# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 290 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 192



## Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

**Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.**

**As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.**

**As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.**

### PREÇO DAS ASSIGNATURAS

**Para os particulares e repartições publicas:**

| | |
|---|---|
| **Seis mezes** | **21$000** |
| **Um anno** | **42$000** |

**Para funccionarios publicos:**

| | |
|---|---|
| **Seis mezes** | **15$000** |
| **Um anno** | **30$000** |

**Para o exterior:**

| | |
|---|---|
| **Seis mezes** | **40$000** |
| **Um anno** | **70$000** |


## SUMMARIO


ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.367, que regula os emolumentos devidos pela rubrica de livros commerciaes de escripturação mercantil e a percentagem que compete aos arrecadadores do imposto sobre operações a termo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.009, que concede autorização á Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques para funccionar na Republica.

Decreto n. 18.013, que approva o augmento de capital e outras modificações feitas em seus estatutos pela Companhia de Seguros "União Commercial dos Varegistas".

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directorias do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Geraes do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.


# ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO N. 5.367 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1927 (*)

*Regula os emolumentos devidos pela rubrica de livros commerciaes de escripturação mercantil e a percentagem que compete aos arrecadadores do imposto sobre operações a termo.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Passam a ser de cento e cincoenta réis os emolumentos devidos pela rubrica dos livros commerciaes de escripturação mercantil, cobrados pela Junta Commercial do Rio de Janeiro.

Art. 2.° Fica elevada a dous por cento a percentagem que compete ás bolsas, juntas de corretores e caixas de liquidação, sobre as quantias que arrecadarem do imposto sobre operações a termo.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Geminiano Lyra Castro.*

*Getulio Vargas.*

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.009 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1927

*Concede autorização á Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques para funccionar na Republica*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques, com séde em Paris, França, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques para funccionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma Companhia obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Geminiano Lyra Castro.*

**Clausulas que acompanham o decreto n. 18.009, desta data**

I

A Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela Companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus Tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida Companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a Companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funccionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a Companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000$000) a cinco contos de réis (5:000$000) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

---

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado — Rua de São Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

COMPAGNIE GÉNÉRALE D'ENTREPRISES AERONAUTIQUES

Sociedade Anonyma com o capital de 20.000.000 de francos, dividido em 40.000 acções de 500 Frs. cada uma — Séde social: 79, Avenue Marceau — Paris.

**Estatutos modificados pelas assembléas geraes extraordinarias de 3 de outubro de 1923, 16 de janeiro de 1924 e 24 de novembro de 1924**

TITULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO, FIM, SÉDE, DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.° Fica, pelos presentes, formada entre os portadores das acções que serão mais adeante creadas e das que o forem ulteriormente pela forma que vae ser indicada, uma sociedade anonyma que se regerá pelas disposições das leis em vigor e pelos presentes estatutos.

Art. 2.° Esta sociedade tassume a denominação de Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques.

Art. 3.° A sociedade tem por fim:

De um modo geral, o emprehendimento de quaesquer operações commerciaes e industriaes referentes á fabricação, a compra e a venda de matérial aeronautico de toda especie, a creação ou a exploração de linhas de navegação aérea, bem como empenhar-se em emprezas de qualquer natureza que sejam referentes a essa especie de navegação ou que sejam aptas para facilitar a sua ampliação e o seu desenvolvimento.

Poderá a sociedade estabelecer fusão com outras sociedades que tiverem por objectivo emprehendimentos commerciaes ou industriaes analogos, nellas interessar-se por via d participação e subscripção ou compra de acções ou por outra forma qualquer; poderá ella participar na fundação de quaesquer sociedades similares e a ellas ceder, no todo ou em parte, o seu activo, por meio de versão, como quota de capital, por meio de venda ou por outra forma.

Artt. 4.° A séde social é em Paris, á Avenida Marceau 79.

Poderá esta séde ser transferida para qualquer outro local do Departamento do Sena, por uma simples decisão do Conselso de Administração e para qualquer outra localidade, mediante uma deliberação tomada por uma assembléa geral, nos termos do artigo 38 destes estatutos.

Art. 5.° A duração da sociedade fica fixada em cincoenta annos contados do dia em que ficar definitivamente constituida, salvo os casos de disssolução antecipada ou de prorogação, previstos nos presentes estatutos.

TITULO SEGUNDO

VERSÃO DE BENS, FUNDO SOCIAL

*Acções*

Art. 6.° O Sr. Pierre-Georges Latécoére, fundador, domiciliado como já ficou dito:

"Agindo na sua qualidade de administrador-delegado e em nome da Société des Forges et Ateliers de Construction G. Latécoére, sociedade anonyma com o capital de dez milhões de francos e tendo a sua séde em Bagneres de Bigorre (Altos Pyrenêus).

"E como especialmente delegado e autorizado para os fins deste instrumento, nos termos de uma deliberação do Conselho de Administração da dita sociedade, tomada em data de 21 de março de 1921, da qual um extracto authentico ficou appenas á cada um dos originaes deste instrumento", verte para a presente sociedade os bens moveis e immoveis discriminados abaixo, a saber:

§ 1° — *Bens immoveis*

Todos os terrenos pertencentes á Société des Forges et Ateliers de Construction G. Latécoére, situados a leste da linha ferrea de Bordeos-Cette, comprehendendo em superfice

uma area de cerca de trinta hectares e formando parte dos que compõem a usina de Montaudran, na communa de Tolosa (Alto-Garonne), com excepção do terreno que fica a oéste do caminho de Lespinet, no qual se acham edificadas as villas operarias pertencentes á Sociedade.

O conjuncto das construcções, edificações industriaes, o material e os objectos que, por seu destino, são considerados immoveis, existentes nos referidos terrenos ou que a elles se acharem incorporados.

Nas mesmas condições e no mesmo estado em que esses immoveis e os inherentes direitos immobiliarios se extendem, se continuam e se comprehendem, com todas as suas circumstancias e com todos os direitos de meiação e de outra especie que dos mesmos possam decorrer, e tudo sem excepção nem reserva alguma.

§ 2° — *Bens moveis*

Os differentes objectos mobiliarios, material de natureza immobiliaria e petrechos que guarnecerem os immoveis designados acima.

As materias primas, as mercadorias e as peças soltas que se encontrarem nos mesmos immoveis e que foram enumerados em uma relação feita em papel sellado e cuja exactidão foi certificada pelo Sr. G. Latécoére, relação esta que ficou appensa ao presente instrumento depois de nella feita a menção de juntada, pela importancia de quatrocentos mil francos, em que foram estimados.

O beneficio: dos estudos, planos, orçamentos, modelos, desenhos e trabalhos concernentes á aviação, feitos pela société des Forges et Ateliers de Construction G. Latécoére.

E mais as concessões, os contractos, as convenções, os ajustes e convenios que a ella pertencem ou que por ella foram celebrados com o objectivo da exploração do objecto da presente sociedade, com excepção dos ajustes celebrados com o Estado com referencia aos aviões dos typos Lat-4 e Lat-6.

Origem da propriedade dos bens vertidos

Os bens vertidos como quota de capital na fórma acima pertencem á Société des Forges et Ateliers de Construtions G. Latécoére como parte componente daquelles que a ella mesma foram vertidos como quota de capital, por occasião da sua constituição, pelo Sr. Pierre-Georges Latécoére, tanto em seu nome individual como agindo por conta da senhora Jeanne-Marie-Marguerite-Isabelle Pujol, sua mãe, proprietaria, residente em Bagnéres de Bigorre (Altos Pyreneus), viuva do Sr. Gabriel Latécoére, contra a attribuição de quinze mil acções de 500 francos cada uma, integralizadas, da dita sociedade.

Todos os documentos relacionados com a definitiva constituição da sociedade, bem como aquelles que se fererem ao cumprimento das formalidades concernentes á versão de bens, cousas e direitos como quota de capital, foram archivados no cartorio do tabellião Maciet, de Pariz, como se verifica dos termos por elle lavrados em 2 e 23 de abril de 1921, sendo que a origem da propriedade dos immoveis foi devidamente constatada nos termos de um acto lavrado pelo mesmo tabellião Maciet, em ..... aos quaes se reporta esta sociedade.

Condições geraes em que são feitas as versões

As versões de bens, cousas e direitos acima indicadas são feitas com as garantias e seguranças ordinarias e de direito em casos semelhantes.

A partir do dia da sua definitiva constituição gozará a presente sociedade da plena propriedade, uso e goso de todos os bens e direitos moveis e immoveis que agora lh são vertidos como quota de capital.

Cumprir-lhe-ha receber esses bens e direitos no estado em que se encontrarem no dia em que delles fôr immittida na posse, uso e goso, sem que caiba o direito de formular qualquer reclamação, nem de exigir qualquer reducção na remuneração dos bens vertidos, por qualquer motivo que seja, e especificadamente, quanto aos immoveis, por motivo de meiação, máo, estado do solo ou do sub-solo, buracos, excavações ou outros vicios, enganos na designação ou defeito ou falta de extensão da sua area, quer seja a differença superior ou inferior a uma vigesima parte, nem tão pouco por motivo de sua antiguidade, de estragos, de vicios de construcção ou de outras causas depreciativas dos immoveis, objectos mobiliarios, materiaes e arranjos comprehendidos nos bens, cousas e direitos vertidos.

Ella ficará sujeita ás servidões passivas, apparentes ou occultas, continuas ou não continuas, que porventura onerarem os referidos immoveis, ficando-lhe o direito de defender-se contra ellas e de aproveitar-se das servidões activas, tudo eventualmente, por sua propria conta e riscos e sem recurso contara os que os verteram.

A proposito declara o Sr. G. Latécoére que não existe gravando os ditos immoveis outras servidões além das que porventura resultarem dos proprios titulos de propriedade.

A sociedade ficará obrigada, outrosim:

A manter quaesquer apolices de seguro contra fogo, accidentes e outros riscos, bem como as contribuições para o abastecimento de agua, gaz, electricidade, telephone e outras que porventura existirem na data em que entrar no goso dos bens.

A satisfazer, a partir da mesma época, quaesquer impostos, contribuições ou taxas, patentes, premios de seguros e emolumentos de qualquer natureza relativos aos bens e direitos que lhe são vertidos, e a satisfazer, a partir da mesma época, todos os encargos municipaes e de policia que aos ditos bens incumbirem.

E ainda de cumprir quaesquer ajustes, tartos e contractos que porventura existirem, ficando a Sociedade subrogada pelo cedente desses bens em todos os direitos e obrigações que delles resultarem.

Declara o Sr. G. Latécoére que a versão acima indicada é feita livre de quaesquer dividas e encargos.

Elle obriga, nos limites do necessario, a Société des Forges et Ateliers de Construction G. Latécoére pela satisfação do passivo que porventura onerar aquelle bens e direitos vertidos e a comprovar essa satisfação á presente sociedade.

Formalidades

Cumprirá á presente sociedade, com relação aos bens moveis comprehendidos na versão, preencher as formalidades de publicidade previstas pela lei de 17 de março de 1909.

Deverá ella, além disso, promover a inscripção no Registro de Hypothecas de Tolosa, de uma cópia ou um exemplar original dos presentes estatutos na parte referente aos immoveis comprehendidos na versão, bem como de todos e quaesquer actos e documentos relacionados com a constituição da presente sociedade.

E, si em consequencia do cumprimento de taes formalidades, existirem ou sobrevierem, inscripções, transcripções, penhores, declarações de creditos, embargos ou impedimentos de qualquer natureza, cumprirá á sociedade cedente ou vertedora fornecer as certidões de baixa ou desimpedimento e de cancellamento logo que isso lhe for requisitado pela presente sociedade.

A este respeito declara o Sr. G. Latecoére:

Que os bens, cousas e direitos vertidos como dito acima não se acham onerados por qualquer privilegio, nem por qualquer hypotheca ou inscripção de onus.

As 4.000 acções integralizadas que mais adeante se attribuem á Soéciété des Forges et Ateliers de Construction G. Latécoére em remuneração da versão que faz, sómente lhe serão entregues contra a justificação feita, depois de cumpridas as formalidades a que acima se fez referencia, mediante certificados negativos de inscripção, de transcripção, de privilegio e de penhor e de declaração de creditos, salvo quando tiver advindo qualquer embargo por parte de credores, e, em qualquer hypothese, nunca antes de decorrido o prazo de dous annos, durante o qual as referidas acções permanecerão ligadas ao canhôto.

Desistencia

O senhor Pierre-Georges Lactécoère declara fazer a desistencia da Société des Forges et Ateliers de Construction G. Lactécoère, de uma maneira definitiva, de quaesquer direitos de privilegio e de hypotheca, bem como de quaesquer acções resolutorias que porventura lhe aproveitem sobre os bens moveis e immoveis vertidos por ella, para garantia, tanto da entrega das acções, como do cumprimento de quaesquer encargos e condições impostos á presente sociedade.

Conseguintemente elle faz renuncia expressa de quaesquer inscripções *d'office* ou outras, em seu beneficio pelos

motivos acima, seja em quaesquer registros hypothecarios, seja em quaesquer cartorios, dando, pelo presente, a quaesquer officiaes de registros hypothecarios e escrivães, bem como a quaesquer terceiros todas as dispensas e desobrigações uteis.

Remuneração dos bens vertidos

A versão dos bens, cousas e direitos feita na fórma acima declarada está subordinada ao encargo para a presente sociedade de pagar á Société des Forges et Ateliers de Construction G. Lactécoère, dentro de seis mezes, contados da data da sua definitiva constituição e sem juros até essa época, a importancia de duzentos mil francos em moeda corrente, por conta da de quatrocentos mil, a quanto monta o valor das mercadorias.

Em remuneração do resto dos bens vertidos, ficam attribuidas á Société des Forges et Ateliers de Construction G. Latécoère:

Pelo complemento do activo movel: 3.000 acções integralizadas, de quinhentos francos cada uma, da presente sociedade;

E pelos bens immoveis vertidos: 1.000 acções igualmente integralizadas, de 500 francos cada uma.

Todas essas acções farão parte das que são creadas nos termos do art. 7º, mais adeante.

De accôrdo com a lei, não poderão ellas ser destacadas do canhoto e nem serão negociaveis antes de decorrido o prazo de dous annos da definitiva constituição da sociedade.

Durante este espaço de tempo, ficará a cargo dos administradores mantel-as carimbadas com a indicação da sua natureza e da data da referida constituição.

Art. 7.º O capital é de vinte milhões de francos, dividido em 40.000 acções de quinhentos francos cada uma. Dessas 40.000 acções, dez mil representam o capital originario da sociedade, seis mil acções representam o augmento do capital social autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 16 de janeiro de 1924; vinte e quatro mil representam o augmento do capital social autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 24 de novembro de 1924. Das citadas 40.000 acções foram attribuidas, conforme ficou dito acima, quatro mil, integralizadas, á Société des Forges et Ateliers de Construction G. Latécoère. As restantes 36.000 acções são subscriptas e pagaveis em numerario.

Art. 8.º O capital social póde ser augmentado por uma ou mais vezes, seja mediante a creação de novas acções privilegiadas ou ordinarias representativas de versões em ser ou contra pagamento em dinheiro, seja mediante a incorporação ao capital social de quaesquer reservas disponiveis e pela sua transformação em acções, seja ainda por qualquer outro modo, tudo em execução de uma deliberação tomada pela assembléa geral nas condições prescriptas pelo art. 38, mais adeante.

No caso de augmento do capital social, mediante a creação de novas acções a serem subscriptas, pagaveis em numerario, os proprietarios das acções, na occasião em que tal augmento for feito, exceptuados aquelles que não houverem então realizado as entradas exigiveis, gosarão de um direito de preferencia na subscripção das novas acções em quantidade proporcional ao numero de acções que então respectivamente possuirem.

Os portadores de acções que não tiverem titulos em numero sufficiente para a obtenção de uma acção da nova emissão poderão reunir-se para o exercicio do seu direito, sem que dahi possa resultar, em hypothese alguma, uma subscripção indivisa.

Cabe ao conselho determinar as condições, as fórmas e os prazos dentro dos quaes poderá ser reclamado o beneficio das disposições supra e elle poderá resolver que aquelle direito de preferencia não é cedivel ou deliberar que o mesmo é cedivel em condições que fixar.

A assembléa geral póde, outrosim, em virtude de uma deliberação tomada na fórma prescripta pelo art. 38, mais adeante, resolver a reducção do capital social por qualquer motivo e por qualquer fórma que seja e especificadamente por meio de annullação, do reembolso ou do resgate de acções da sociedade ou por meio de troca de antigos titulos por novos titulos em numero equivalente ou menor, representativos do mesmo capital, ou não, e, si for necessario, com a cessão ou a compra de acções antigas para permittir que se effectue a troca ou ainda com o pagamento de uma torna.

Fica desde já o conselho autorizado a elevar o capital á importancia de dez milhões de francos, de uma só vez ou por etapas, seja por meio de versões em especie, seja mediante a subscripção de acções pagaveis em dinheiro.

As acções da Compagnie d'Entreprises Aéronautiques deverão permanecer nominativas. Ellas serão cediveis livremente entre accionistas, mas sómente poderão ser transferidas a terceiros (ainda não accionistas), quando esses terceiros forem approvados pelo Estado, representado para este fim pelo ministro encarregado da navegação aérea.

Em caso de um augmento de capital, as novas acções sómente poderão ser subscriptas por pessoas regularmente approvadas na fórma acima; assim tambem não poderão ellas ser objecto de cessão a não ser nas condições indicadas no paragrapho antecedente.

Art. 9.º A importancia de 12.000 acções a serem subscriptas para serem pagas em numerario é pagavel na séde social: um quarto, ou 125 francos, no acto da subscripção, e o restante á medida das necessidades da sociedade, nas épocas e nas proporções que forem determinadas pelo conselho de administração.

As chamadas de capital são transmittidas ao conhecimento dos accionistas por meio de um aviso publicado com a antecedencia minima de quinze dias da época fixada para cada entrada em um jornal destinado a annuncios legaes do Departamento do Sena.

Os titulares, os cessionarios intermediarios e os subscriptores são solidariamente responsaveis pela importancia da acção.

O subscriptor ou accionista que houver cedido o seu titulo cessa, dous annos depois da cessão, de responder pelas entradas ainda não chamadas.

Art. 10. No caso de faltarem os accionistas á realização das chamadas que forem feitas, ficarão elles sujeitos a um juro de móra, á razão de 8 % ao anno, independentemente de interpellação judiciaria, correndo esses juros desde o dia fixado para a realização da chamada até a completa satisfação das chamadas feitas; não terão mais o direito de assistir ás assembléas geraes.

Cabe á sociedade o direito, quinze dias depois de novo aviso publicado em um jornal de annuncios legaes da séde social, de promover a venda das acções sobre as quaes não houverem sido feitas as entradas exigiveis.

Essa venda, a juizo da companhia, poderá ser feita em bloco ou parcelladamente. Deverá ser effectuada na Bolsa, por intermedio de um corretor official, no caso de haverem sido os titulos admittidos á cotação na Bolsa e, em caso contrario, em cartorio e por intermedio de um tabellião da séde social. Em um como em outro caso, a venda opera-se por conta e risco do accionista em móra, sem que haja necessidade de autorização judiciaria e independentemente de outra interpellação além da que ficou dita acima.

Por meio dessa venda tornam-se nullos de pleno direito os titulos que se encontrarem em poder do accionista e aos adquirentes serão entregues novos titulos com os mesmos numeros, liberados das entradas cuja falta de realização houver determinado esta excussão.

Qualquer titulo que não trouxer a menção regular da realização das entradas exigiveis cessa de ser admittido á negociação e á transferencia.

As providencias autorizadas pelo presente artigo não impedirão que a sociedade simultaneamente lance mão dos meios ordinarios de direito. O producto resultante da venda das acções, depois de deduzidas as despezas, será applicado nos termos do direito á satisfação do que for devido á sociedade pelo accionista expropriado, o qual continuará responsavel pela differença, si houver deficiencia, aproveitando, no emtanto, do excedente, si houver.

As disposições do presente artigo são applicaveis no caso de augmento de capital.

Art. 11. A realização da primeira entrada é comprovada por meio de um recibo provisorio de deposito, nominativo, o qual é mais tarde trocado por um certificado provisorio nominativo, sobre o qual serão averbadas as entradas ulteriormente realizadas.

As acções são nominativas.

Art. 12. Os titulos de acções, provisorios ou definitivos, são extrahidos de um livro de talão e revestidos de um numero de ordem, do carimbo da sociedade e da assignatura de dous administradores.

Art. 13. A cessão dos titulos nominativos opera-se, na conformidade do disposto no art. 36 do Codigo de Commercio, por meio de uma declaração de transferencia assignada pelo cedente e pelo cessionario ou pelos respectivos procuradores e averbada no registro especial da sociedade.

Será facultado á sociedade exigir que a assignatura e a capacidade das partes sejam attestadas por um corretor official ou por um tabellião.

Sómente serão admittidos á transferencia aquelles titulos em relação aos quaes houverem sido realizadas as entradas exigiveis.

Art. 14. As acções são indivisiveis e a sociedade não reconhece mais de um proprietario unico de cada acção. Todos os co-proprietarios *pro-indiviso* de qualquer acção terão que se fazer representar perante a sociedade por uma só e unica pessoa, em nome da qual ficará inscripta a acção.

No caso de acções possuidas separadamente quanto ao usofructo e á nua propriedade, poderão ellas ser averbadas em nome do usufructuario e dos nu-proprietarios. Sómente o usufructuario, comtudo, será convocado para as assembléas geraes, ainda que extraordinarias e para a modificação dos estatutos, e unicamente a elle caberá o direito de a ellas assistir e nellas votar como si tivesse a propriedade integral do titulo respectivo; e, no caso de um augmento de capital, o direito de preferencia na subscripção, assegurado pelas disposições do art. 8º, será exercido perante a sociedade unicamente pelo usufructuario.

Art. 15. Cada acção assegura, na propriedade do activo social, o direito a uma parte proporcional ao numero de acções que houverem sido emittidas.

Art. 16. Os accionistas respondem unicamente até a importancia das acções que respectivamente possuirem. Além deste limite, fica prohibida qualquer chamada de fundos.

Art. 17. Os direitos e as obrigações inherentes a qualquer acção acompanham o titulo em mãos de quem estiver.

A posse de uma acção importa de pleno direito na adhesão aos presentes estatutos e ás resoluções tomadas pela assembléa geral.

Aos herdeiros e credores de qualquer accionista não será licito, sob qualquer pretexto, requerer a apposição de sellos sobre os bens e papeis da sociedade, nem immiscuir-se de qualquer fórma nos actos da sua administração.

Para o exercicio dos seus direitos deverão basear-se nos inventarios e balanços sociaes e nas decisões tomadas pela assembléa geral.

## TITULO TERCEIRO

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 18. A sociedade é administrada por um Conselho de Administração composto de tres membros pelo menos e de quinze no maximo, escolhidos dentre os accionistas e que serão nomeados pela assembléa geral dos accionistas, podendo pela mesma ser destituidos.

Os administradores deverão conservar, durante toda a duração do seu exercicio, a propriedade de vinte acções cada um.

Estas acções ficarão na sua totalidade affectadas á garantia dos actos de gestão, mesmo áquelles que forem exclusivamente pessoaes a um dos administradores.

Ellas serão nominativas, inalienaveis, carimbadas com a indicação da sua inalienabilidade, e ficarão depositadas nos cofres sociaes.

O presidente do Conselho de Administração, os administradores-delegados, os membros do conselho fiscal e pelo menos dous terços dos membros componentes do Conselho de Administração, bem como o pessoal dirigente, deverão ser francezes.

Art. 19. O exercicio dos administradores terá a duração de seis annos, podendo ser renovado pela reeleição.

O primeiro conselho, constituido pela segunda assembléa geral constituinte, permanecerá em exercicio das suas funcções durante o espaço de seis annos e, expirados estes seis annos, será submettido integralmente á reeleição.

Em seguida será elle renovado pela retirada annualmente de um ou mais dos seus membros alternadamente, si for caso disso. A sorte designará quaes dos membros deverão retirar-se nos primeiros annos, seguindo-se posteriormente pela ordem de antiguidade e a renovação deverá ter sido completada em cada periodo de seis annos.

Art. 20. No caso em que o conselho for composto de menos de quinze membros, será licito aos administradores completarem o seu numero, si o entenderem conveniente, para attender-se ás necessidades do serviço e dos interesses da sociedade.

Nesta eventualidade as nomeações que o Conselho de Administração houver feito a titulo provisorio serão na primeira reunião da assembléa geral submettidas á confirmação desta, que determinará então a duração do mandato.

Assim tambem, no caso de occorrer, no intervallo de duas assembléas geraes, a vaga de qualquer cargo de administrador, o Conselho de Administração poderá prover a titulo provisorio ao seu preenchimento e a assembléa geral, na sua primeira reunião, procederá á eleição definitiva.

O administrador que houver sido nomeado para preenchimento de uma vaga deixada por outro, terá de exercicio sómente o tempo que restava para completar o tempo de exercicio do mandato do seu predecessor.

Si, porventura, não for confirmada pela assembléa geral a nomeação de um administrador feita pelo conselho, este facto não prejudicará a validade dos actos praticados por esse administrador.

Art. 21. O conselho nomeará, annualmente, dentre os seus membros, um presidente, o qual poderá sempre ser reeleito.

No caso de ausencia do presidente o conselho designa, para cada reunião, dentre os membros presentes, o que deve exercer as funcções de presidente. O conselho designa, outrosim, a pessoa que deverá exercer as funcções de secretario, e esta poderá ser escolhida mesmo entre estranhos ao conselho.

Art. 22. O Conselho de Administração reune-se em sessão, á convocação do presidente ou da metade dos seus membros, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

A presença de mais da metade dos membros do Conselho de Administração é condição necessaria para a validade das deliberações.

As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate prevalecerá o voto do presidente da reunião.

Não será permittido a quem quer que seja votar por procuração no seio do conselho.

Art. 23. As deliberações tomadas pelo Conselho de Administração se comprovam por meio de actas lançadas em registro especial e assignadas pelo menos por dous dos membros presentes; ellas trarão, no inicio, a indicação nominal dos membros presentes.

As cópias ou extractos dessas deliberações destinadas a fazerem fé em juizo ou fóra delle, serão authenticadas pelo presidente do conselho ou por dous dos administradores.

Art. 24. Cabem ao conselho os mais amplos poderes sem limitação nem reserva para agir em nome da sociedade e fazer todas as operações relativas aos objectivos desta. E' da sua competencia tudo aquillo que não houver sido expressamente reservado á competencia da assembléa geral por disposições legaes e pelos presentes estatutos.

Cumpre-lhe deliberar sobre todas as operações que forem de interesse para a sociedade.

A elle incumbe receber todas as importancias devidas á sociedade, effectuar quaesquer retiradas de cauções em dinheiro e outras, e dos mesmos passar recibos e quitação.

E' da sua competencia dar baixa de quaesquer penhoras mobiliarios ou immobiliarias, de embargos ou de inscripções hypothecarias e de outra natureza, bem como a desistencia de quaesquer privilegios e demais direitos, acções e garantias, tudo mediante pagamento ou independentemente delle; ello é competente para consentir em precedencias.

A elle cumpre autorizar quaesquer acções judiciarias em que a sociedade for autora ou ré, bem como desistencias.

E' da sua competencia tratar, transigir e compor-se em relação a quaesquer interesses da sociedade.

E' elle o representante da sociedade em juizo e é a seu pedido ou contra elle que deverão ser intentadas quaesquer acções judiciaes.

Compete-lhe consentir nas compras, bem como nas vendas e permutas de immoveis.

Elle é o competente para fazer e acceitar quaesquer ajustes, tratos, propostas em concurrencia, empreitadas "a forfait" ou em outras condições, e para contrahir compromissos e obrigações de qualquer especie.

E' a elle que cabe pedir e acceitar quaesquer concessões.

Elle dá e acceita contractos de arrendamento ou locação, com ou sem promessa de venda, e faz rescisões mediante indemnização ou independentemente della.

Elle cede, compra e troca quaesquer bens e direitos moveis e immoveis.

Compete-lhe fazer remissão de dividas, no todo ou em parte.

Elle delibera com relação aos estudos, projectos, planos e orçamentos propostos para a execução de quaesquer trabalhos.

Elle contrahe emprestimos, qualquer que seja a sua forma, sem limitação alguma.

Elle póde hypothecar quaesquer immoveis pertencentes á sociedade, fazer antichreses e delegações, constituir penhores, cauções e outras garantias mobiliarias ou immobiliarias, de qualquer natureza, e fazer subrogações com ou sem garantia. Assim tambem lhe é licito acceitar em pagamento quaesquer annuidades e delegações e acceitar penhores, hypothecas e demais garantias.

Cabe-lhe contractar seguros e fazer delegações.

E' a elle que incumbe assignar, acceitar, negociar, endossar e pagar promissorias, cheques, saques, letras de cambio, endossos e effeitos de commercio.

Elle cauciona e avalisa.

Elle autoriza a concessão de emprestimos, creditos e adeantamentos.

Compete-lhe determinar o modo como deverão liberar-se perante a sociedade os devedores desta, seja por meio de annuidades, das quaes fixará o numero e a importancia, seja de outra fórma.

Elle consente em prorogações de prazos.

Elle elege domicilio onde necessario fôr.

Elle effectua retiradas, transferencias, transmissões e alienações de fundos, rendas, creditos vencidos e a vencer, bens e valores de qualquer natureza, pertencentes á sociedade, tudo mediante garantias ou sem ellas.

Elle faz delegação e transmissão de quaesquer creditos, alugueres ou pagamentos devidos, quer sejam vencidos quer estejam por vencer, tudo pelos preços e nas condições que entender convenientes.

Elle funda e participa na fundação de sociedades francezas e estrangeiras, faz a sociedades constituidas ou a se constituirem quaesquer versões de bens, cousas e direitos como quota de capital, conforme julgar conveniente, mediante a entrega de titulos ou de dinheiro, porém, com a condição que taes versões não acarretarem a dissolução da sociedade; elle subscreve, compra e revende quaesquer acções, obrigações ou debentures, partes de interesse ou de participação; elle interessa a sociedade em toda e qualquer participação e em qualquer syndicato.

Compete-lhe a nomeação e a destituição de gerentes, administradores-delegados, engenheiros, representantes, mandatarios, empregados e prepostos, a determinação das respectivas attribuições, e dos seus honorarios, salarios e gratificações que deverão ser escripturados na conta de despezas geraes, seja de modo fixo, seja de outro qualquer modo; elle determina as condições em que os mesmos poderão ser aposentados e destituidos.

Cabe-lhe decidir sobre a creação e a suppressão de quaesquer conselhos consultivos.

Elle fixa as despezas geraes de administração.

Elle determina o emprego dos fundos disponiveis e regula o emprego dos capitaes componentes dos fundos de reserva, fundos de previdencia e de amortização; elle póde, outrosim, dispor dos mesmos, conforme entender no interesse das necessidades sociaes sem que fique adstricto á obrigação de qualquer emprego especial.

Elle regula a fórma e as condições da emissão de titulos de toda ordem, vales á vista, á ordem ou ao portador, vales a termo fixo, que forem emittidos pela sociedade.

Ser-lhe-ha licito, em quaesquer circumstancias, tomar as providencias que julgar opportunas para a salvaguarda dos valores pertencentes á sociedade ou que houverem sido depositados por terceiros; elle determina as condições em que a sociedade ha de receber titulos e fundos em deposito e em conta corrente.

Elle compra quaesquer patentes de privilegio ou licenças para exploração de invenções privilegiadas, deposita modelos de utilidade, marcas de fabricas e de commercio, processos e requerimentos de privilegios de invenção.

Elle autoriza a cessão de quaesquer patentes de privilegio e a concessão de licenças para a exploração de invenções privilegiadas ou o abandono de quaesquer privilegios mediante a suspensão do pagamento das annuidades ou de qualquer outro modo.

Compete-lhe convocar as assembléas geraes.

Elle representa a sociedade perante terceiros e as administrações de toda ordem.

Elle organiza as contas a serem submettidas á assembléa geral e si entender de utilidade, faz um relatorio sobre as contas e sobre a situação dos negocios sociaes.

Elle propõe a fixação dos dividendos a serem distribuidos.

Os poderes acima conferidos ao Conselho de Administração são enunciativos e não limitativos dos direitos que ao mesmo competem, e não affectam a subsistencia, na sua integra, das disposições do paragrapho primeiro do presente artigo.

Art. 25. Será licito ao conselho fazer a uma ou mais pessoas que forem administradores a delegação dos poderes que julgar conveniente para a gestão ordinaria da sociedade e a execução das decisões tomadas pelo Conselho de Administração.

As attribuições e os poderes, bem como os estipendios especiaes dos administradores-delegados serão determinados pelo Conselho de Administração.

Será igualmente licito ao conselho conferir a um ou mais gerentes, quer sejam membros do Conselho de Administração quer a elle estranhos, os poderes que julgar convenientes para a gerencia dos negocios da sociedade.

Elle poderá fazer com esse ou esses directores ou gerentes os ajustes pelos quaes ficarão determinadas a duração e a extensão das suas attribuições e dos seus poderes, a importancia das suas vantagens fixas ou proporcionaes e as condições em que se poderá dar a sua retirada ou destituição.

O conselho póde, ainda, conferir poderes a qualquer pessoa que entender, mediante instrumento especial de mandato e para um ou para varios objectos determinados e autorizar o seu mandatario a substabelecer os seus poderes em terceiros por instrumentos especiaes de mandato e para fins determinados.

As funcções que forem conferidas pelo conselho poderão sempre ser por elle mesmo cassadas.

Os administradores-delegados e os gerentes deverão ser de nacionalidade franceza.

Art. 26. Fica prohibido aos administradores tomarem ou conservarem qualquer interesse directo em qualquer empreza ou em qualquer negocio feito com a sociedade ou por conta della, a menos que fiquem a isso autorizados pela assembléa geral na fórma prescripta no art. 40 da lei de 24 de julho de 1867.

Annualmente será levado ao conhecimento da assembléa geral um relatorio especial da execução dos negocios ou das empreitadas por ella autorizados.

Art. 27. Os administradores não contrahem, em razão da sua gestão, qualquer obrigação pessoal nem solidaria relativamente aos compromissos da sociedade.

Elles apenas respondem pelo cumprimento do mandato que lhes houver sido confiado.

Art. 28. Os administradores terão o direito de perceber quotas de presença em importancia que será fixada pela assembléa geral e que será mantida até decisão em contrario.

Além disto elles terão direito a uma participação nos lucros da sociedade, conforme se prescreve no art. 43.

A repartição disso tudo entre os membros do conselho será regulada pelo conselho

## TITULO QUARTO

### CONSELHO FISCAL

Art. 29. A assembléa geral nomeia, annualmente, um ou mais commissarios, accionistas ou não, que terão por encargo fazerem á assembléa geral do anno seguinte um relatorio sobre a situação da sociedade, sobre o balanço e sobre as contas apresentadas pelo Conselho de Administração.

Elles poderão ser reeleitos.

No correr do trimestre immediatamente anterior á epoca fixada para a reunião da assembléa geral, terão os commissarios o direito, sempre que o entenderem conveniente no interesse da sociedade, de tomarem conhecimento dos livros e de examinar as operações sociaes.

Em caso de urgencia ser-lhes-ha licito convocarem a assembléa geral.

Elles terão direito a uma remuneração cuja importancia será fixada pela assembléa geral.

Quando pela assembléa geral houverem sido nomeados varios commissarios sómente um delles poderá exercer as funcções desse cargo, em caso de impedimento ou de morte dos demais.

Os commissarios ou membros do conselho fiscal deverão ser de nacionalidade franceza.

## TITULO QUINTO

### DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 30. Os accionistas serão reunidos annualmente em assembléa geral no correr do semestre que se seguir ao encerramento do exercicio social, em dia, hora e local designados pelo aviso de convocação.

Poderão ser convocadas assembléas geraes extraordinariamente, já pelo Conselho de Administração, já pelos commissarios em caso de urgencia.

As convocações para as assembléas geraes ordinarias serão feitas com a antecedencia pelo menos de vinte dias, mediante um aviso publicado em um dos jornaes designados para a inserção dos annuncios legaes no Departamento do Sena.

Esse prazo poderá ficar reduzido ao de dez dias para as assembléas extraordinarias ou as que forem convocadas extraordinariamente ou para o caso de segunda convocação.

Nellas se deverá indicar summariamente o objectivo da reunião.

Art. 31. A asembléa geral compõe-se dos accionistas proprietarios de, pelo menos, dez acções, observado o disposto no art. 38.

Os proprietarios de menos de dez acções, comtudo, poderão reunir-se para constituir esse numero e fazer-se representar por um delles ou por um dos membros da assembléa.

Não poderá representar qualquer accionista na assembléa quem não for por si mesmo membro dessa assembléa ou representante legal de um membro da assembléa.

A formula dos poderes será determinada pelo Conselho de Administração.

Art. 32. A assembléa geral regularmente convocada e constituida representa a universalidade dos accionistas.

Art. 33. Será presidente da assembléa o presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, por um administrador delegado pelo Conselho.

Preencherão as funcções de escrutadores os dous maiores accionistas que se acharem presentes ou, si o recusarem, por aquelles que se lhes seguirem em ordem, até que as funcções sejam acceitas.

Compete á mesa designar o secretario o qual poderá ser escolhido dentre pessoas que não forem membros da assembléa.

Haverá uma folha de presença na qual se inscreverão os nomes e domicilios dos accionistas presentes ou representados e o numero de acções que respectivamente possuirem.

Esta folha de presença será authenticada pela mesa. Ella ficará depositada na séde social e deverá ser posta para exame á disposição de qualquer accionista.

Art. 34. A ordem do dia é organizada pelo Conselho de Administração; apenas poderão ser postas em deliberação as propostas emanando do conselho e as que lhe houverem sido submettidas pelo menos vinte dias antes da assembléa geral com a assignatura de accionistas representando pelo menos a quinta parte do capital social.

Art. 35. As assembléas que tiverem de deliberar em casos diversos daquelles que se acham previstos nos arts. 38, 45 e 49, mais adeante deverão ser compostas de accionistas representando pelo menos uma quarta parte do capital social.

No caso de se não cumprir esta condição, será novamente convocada a assembléa geral de conformidade com o disposto no art. 30.

Nesta segunda reunião serão validas as deliberações qualquer que fôr o numero de acções representadas, porém, ellas não poderão referir-se a outro assumpto além daquelles que constarem da ordem do dia da primeira reunião.

Art. 36. As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos proferidos pelos membros presentes, salvo o que prescreve o art. 38.

Em caso de empate, prevalecerá o voto do presidente. Observadas as disposições constantes do art. 38, cada membro da assembléa geral terá tantos votos quantos forem os grupos de dez acções que possuir ou representar, sem limitação. Poderá ser solicitado o escrutinio secreto por varios accionistas que representarem pelo menos uma quinta parte das acções presentes ou representadas na assembléa.

Art. 37. A assembléa geral ordinaria toma conhecimento do relatorio dos administradores sobre os negocios sociaes.

Ella examina, igualmente, o relatorio dos commissarios sobre a situação da sociedade e sobre as contas apresentadas pelos administradores.

Ella discute, approva ou corrige as contas; ella fixa os dividendos a serem distribuidos.

Ella resolve sobre a amortização das acções mediante quantias apartadas dos lucros.

Ella fixa as retiradas a serem feitas para a constituição dos fundos de reserva e de previdencia e resolve quaesquer transportes de lucros de um anno para o anno seguinte.

Ella nomeia e destitue os administradores e os commissarios.

Ella determina a remuneração do Conselho de Administração mediante quotas de presença, bem como a dos commissarios; ella declara a sua deliberação sobre quaesquer outras proposições incluidas na ordem do dia.

Ella se pronuncia, finalmente, de modo soberano em relação a quaesquer interesses da sociedade e confere ao Conselho as autorizações necessarias para aquelles casos em que não bastarem os poderes que lhe foram attribuidos.

A deliberação contendo a approvação do balanço e das contas deverá ser precedida do relatorio dos commissarios, sob pena de nullidade.

Art. 38. A assembléa geral extraordinaria poderá, á iniciativa do Conselho de Administração, introduzir nos estatutos as alterações cuja utilidade ella reconhecer.

Ella poderá decidir, especificadamente:

o augmento ou a reducção do capital social;

a total ou parcial amortização deste capital, mediante a applicação de uma quantia a ser tirada dos lucros;

a prorogação, a reducção do prazo de duração ou a dissolução antecipada da sociedade;

a fusão ou a alliança da sociedade com outras sociedades constituidas ou a se constituirem;

o traspasse ou a venda a terceiros quaesquer ou a versão como quota de capital a qualquer sociedade, do conjuncto dos bens, direitos e obrigações da sociedade.

As alterações poderão mesmo affectar os objectivos e a forma da sociedade.

Nesses differentes casos e em todas as assembléas geraes que houverem de resolver sobre modificações nos estatutos, todos os accionistas, sem excepção alguma, terão o direito de tomar parte na assembléa geral, cabendo a cada um delles tantos votos quantas forem as acções que possuir, sem limitação.

A assembléa geral é, neste caso, composta de um numero de accionistas representando pelo menos tres quartas partes do capital social. As resoluções, para que sejam validas, deverão reunir dous terços dos votos dos accionistas presentes ou representados.

No caso de serem as propostas, modificações concernentes aos fins ou á fórma da sociedade, a deliberação sómente poderá ser tomada por uma assembléa constituida nas condições que acabam de ser expostas. Em qualquer outro caso, quando a assembléa não houver reunido, á primeira convocação, as tres quartas partes do capital social, proceder-se-ha á convocação de uma segunda reunião.

Os avisos de convocação para esta segunda reunião, da assembléa serão feitos por meio de duas publicações, feitas com quinze dias de intervallo, no "Bulletin annexe au Journal Officiel", e em um jornal de annuncios legaes da séde social.

Elles deverão reproduzir a ordem do dia da primeira assembléa com a indicação da data em que a mesma se reuniu e o resultado a que chegou.

A segunda reunião da assembléa poderá deliberar validamente si se compuzer de um numero de accionistas representando pelo menos a metade do capital social. As deliberações serão tomadas pela maioria de dous terços dos votos.

Si nesta segunda assembléa não se reunir a metade do capital social, poderá ser convocada, nas mesmas condições desta, uma terceira reunião, a qual deliberará validamente si se compuzer de accionistas representando um terço do capital social.

As deliberações deverão ser tomadas por uma maioria de dous terços dos votos.

Toda e qualquer modificação a introduzir-se nos estatutos deverá ser submettida á approvação do ministro encarregado dos Negocios da Navegação Aerea. Esta approvação deverá chegar á companhia dentro do prazo de um mez depois da data em que houver sido feita a communicação. Não havendo resposta dentro deste prazo, considerar-se-ha adquirida a approvação da administração.

Art. 39. As deliberações das assembléas geraes são constituidas por actas lavradas em registro especial e assignadas pelos membros componentes da mesa.

As copias e os extractos destas actas destinados a servirem em juizo ou fóra delle serão assignados pelo presidente do Conselho de Administração ou por dous dos administradores.

Depois da dissolução da sociedade, estas cópias ou esses extractos serão assignados pelos liquidatarios ou por um delles.

Art. 40. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e os estatutos são obrigatorias para todos os accionistas, mesmo quando ausentes e dissidentes.

## TITULO SEXTO

### INVENTARIO E BALANÇO, FUNDO DE RESERVA, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ar. 41. O anno social começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro de cada anno.

Excepcionalmente, o primeiro exercicio comprehenderá o espaço de tempo decorrido entre a data da constituição da sociedade e o dia 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e dous.

Art. 42. Annualmente estabelecer-se-ha, nos termos do art. 9º, do Codigo de Commercio, um inventario geral e balanço, indicando o activo e o passivo da sociedade.

O inventario, o balanço e a conta de lucros e perdas serão postos á disposição dos commissarios pelo menos 30 (trinta) dias antes da assembléa geral á qual deverão ser apresentados.

Quinze dias antes da assembléa geral será licito a qualquer accionista tomar conhecimento, na séde social, do inventario e da lista dos accionistas e obter, á sua custa, uma cópia do balanço resumindo o inventario bem como do relatorio dos commissarios.

Art. 42 bis. A' conta de despezas geraes será levada uma quantia em importancia necessaria para o pagamento de um juro de 6 % sobre a importancia das entradas realizadas sobre as acções e não amortizadas. Fica entendido que estes 6 % serão calculados proporcionalmente ao tempo decorrido entre as épocas fixadas para as entradas parciaes e a data do encerramento das contas do exercicio.

Art. 43. As rendas provenientes da exploração, verificada pelo inventario annual, depois de delles deduzidos todos os encargos, as despezas geraes, as amortizações e as reservas industriaes, constituem os lucros liquidos.

Destes lucros serão apartados:

1º, 5 % para a constituição de um fundo de reserva legal, deixando esta retirada de ser obrigatoria quando o fundo de reserva houver attingido importancia igual á decima parte (1/10) do capital social, mas recomeçando a ser feita no caso de ser desfalcada a reserva;

2º, 5 % para a constituição de um fundo de reserva especial destinado a supprir as necessidades da exploração e cujo emprego será determinado pelo Conselho de Administração. Esta retirada, será, comtudo, absolutamente facultativa e o Conselho poderá sempre reduzil-a, suspendel-a ou supprimil-a, si julgar util.

Dos remanescentes serão attribuidos 10 % ao Conselho de Administração e o excedente será distribuido entre as acções.

Sobre o excedente dos lucros, attribuido ás acções, será licito á assembléa geral, sob proposta do Conselho de Administração, resolver que seja apartada a quantia necessaria para a creação de um fundo especial de previdencia e de um fundo destinado á amortização das acções e para quaesquer outros fins, e especificadamene para graificação ao pessoal ou para ser enregue a uma caixa de pensões a favor do mesmo.

Art. 44. O pagamento dos dividendos se fará annualmente nas épocas e nos logares designados pelo Conselho de Administração.

Os dividendos sobre quaesquer acções consideram-se validamente pagos quando o forem ao portador dos titulos ou dos coupons correspondentes.

Os que não houverem sido reclamados dentro de cinco annos da data em que houverem tornado exigiveis prescreverão a favor da sociedade ou do Estado.

## TITULO SETIMO

### DISSOLUÇÃO — LIQUIDAÇÃO

Art. 45. No caso de perda de tres quartas partes do capital social, os administradores serão obrigados a promover a reunião da assembléa geral de todos os accionistas para que resolva si convem continuar a sociedade ou declarar a sua dissolução.

Para que possa deliberar, a assembléa geral deverá reunir as condições prescriptas no art. 38.

Art. 46. A' expiração do prazo de duração da soicedade ou no caso de dissolução antecipada a assembléa geral, sob proposta dos administradores, regulará o modo de liquidação e nomeará um ou mais liquidatarios determinando os respectivos poderes.

Será licito aos liquidatarios, em virtude de uma deliberação da assembléa geral, vender ou verter a outra sociedade como quota de capital, a totalidade ou qualquer parte dos bens, direitos e obrigações da sociedade dissolvida ou cedel-os a outra sociedade ou a terceiros quaesquer, contra pagamento em titulos ou em dinheiro.

A assembléa geral, regularmente constituida, conserva, no curso da liquidação, as mesmas attribuições que lhe competiam durante a vigencia da sociedade. Cabe-lhes, especificadamente, o direito de approvar as contas da liquidação e dar quitação.

Expirado o prazo de duração da sociedade, e uma vez solvidos os seus compromissos, o producto liquido da liquidação será applicado, em primeiro logar, á amortização completa do capital das acções, si esta amortização ainda se não houver realizado.

O excedente será distribuido entre os accionistas proporcionalmente ao numero de acções que respectivamente possuirem.

## TITULO OITAVO

### LITIGIOS

Art. 47. As contestações ou litigios que porventura surgirem durante a vigencia da sociedade ou no curso da sua liquidação, quer entre accionistas e a sociedade, quer entre accionistas só, e relativos aos negocios sociaes, serão dirimidos de conformidade com a lei e submettidos á jurisdicção dos competentes tribunaes do Departamento do Sena.

Para os effeios desta disposição, em caso de litigio, todo accionista fará que fazer eleição de domicilio em Paris, e as citações e notificações serão consideradas validamente feitas quando entregues nesse domicilio.

Quando não houver sido eleito domicilio, as citações e notificações considerar-se-hão feitas validamente no Cartorio do senhor procurador da Republica junto ao Tribunal do Sena.

Art. 48. Os litigios que se relacionarem com os interesses geraes e collectivos da sociedade sómente poderão ser oppostos contra o Conselho de Administração ou um dos seus membros em nome da massa dos accionistas e em virtude de uma deliberação tomada pela assembléa geral.

Todo accionista que tencionar provocar um litigio desta ordem deverá, pelo menos dez dias antes da convocação da proxima assembléa geral, fazer desta intenção o objecto de uma communicação ao presidente do Conselho de Administração, o qual ficará na obrigação de incluir a proposição na ordem do dia da mesma assembléa.

O aviso de convocação da assembléa geral dos accionistas deverá, si necessario, ser submettido aos tribunaes competentes conjunctamente com a petição.

TITULO NONO.

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 49. A presente sociedade sómente considerar-se-ha definitivamente constituida depois:

1º, de haverem sido subscriptas todas as acções pagaveis em numerario e realizada a quarta parte do valor de cada uma, o que se comprovará mediante uma declaração feita perante tabellião pelos fundados da sociedade, declaração esta que será acompanhada de uma lista dos subscriptores e de entradas realizadas, contendo as enunciações prescriptas pela lei.

2º, de haver uma primeira assembléa geral reconhecido a sinceridade da declaração de subscripção e de entradas realizadas e nomeado um ou mais commissarios encarregados de fazerem um relatorio á segunda assembléa geral sobre o valor da versão em bens, cousas e direitos e sobre os motivos determinantes das vantagens particulares estipuladas nos estatutos.

3º, de haver uma segunda assembléa geral, depois de haver sido impresso o relatorio do commissario ou dos commissarios, o qual ficará a disposição dos accionistas pelo menos cinco dias antes da reunião,—deliberado sobre os bens, cousas e direitos verfidos e sobre as vantagens, nomeando os primeiros administradores, o commissario ou os commissarios das contas, e verificado a acceitação pelos mesmos dos respectivos cargos.

A composição destas assembléas bem como as respectivas deliberações obedecerão as prescripções legaes.

Cada pessoa que assistir a essas assembléas terá, pelo menos, um voto e tantos votos quantas forem as acções que representar, quer em seu nome individual, quer como mandataria, sem que, no emtanto, possa proferir mais de dez votos.

Excepcionalmente, estas duas assembléas poderão ser convocadas:—a primeira, com tres dias, pelo menos, de antecedencia; e a segunda, com oito dias, pelo menos, de antecedencia, sendo a convocação para cada uma dellas feita por meio de publicação em um jornal de annuncios legaes do Departamento do Sena e por simples cartas dirigidas aos accionistas. Esses prazos, publicações e convocações deixarão de ser obrigatorios si todos os accionistas estiverem presentes ou representados na assembléa.

Art. 50. Para os fins de proceder á publicação dos presentes estatutos, bem como quaesquer actos, termos e actas relativos á constituição da sociedade, são conferidos plenos poderes ao portador de um exemplar ou de um extracto do presente instrumento.

Feito em seis originaes, em Paris, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e um.

Attesto a sua exactidão.

Compagnie Generale d'Entreprises Aeronautiques. — O presidente do Conselho de Administração, *Pierre G. Latecoère*.

Visto para o reconhecimento material da assignatura do senhor Latécoère, acima.

Pariz, aos 16 de fevereiro de 1927. — O commissario de Policia (assignatura illegivel).

Estava o sello do Commissariado de Policia do Quarteirão de Chaillot, Paris.

---

Reconheço verdadeira a assignatura ao lado do Commissario de Policia do decimo sexto "arrondissement", de Paris, e, para constar, onde convier, passo a presente, a qual, para os fins de direito deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes no Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Paris, aos dezeseis dias do mez de fevereiro de 1927. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

Estava collada uma estampilha do sello consular brasileiro, do valor de 4$, inutilizada pelo sello do referido Consulado Geral.

Tres estampilhas federaes valendo collectivamente 13$, inutilizadas pelo sello da Recebedoria do Districto Federal.

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello de meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — *Ed. Murray*.

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de São Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, e que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

COMPAGNIE GÉNÉRALE D'ENTREPRISES AERONAUTIQUES

*Linhas Aéreas Latécoère*

Séde social: 79, Avenue Marceau, em Paris

*Lista dos accionistas*

| Nomes, sobrenomes, qualificação e domicilio dos accionistas — Numero de acções subscriptas | — Valor das acções subscriptas | |
|---|---|---|
| Pierre G. Latecoère, Official da Legião de Honra, industrial, residente em Paris, Avenue Marceau n. 79 ..... | 26.085 | 13.042.500.00 |
| Paul Dhe, Official da Legião de Honra, residente em Paris, á Avenue des Champs Elysées n. 33 ..... | 1.962 | 981.000.00 |
| B. de Massimi, Cavalleiro da Legião de Honra, Calle Alcála n. 62, em Madrid ..... | 3.047 | 1.523.500.00 |
| Gabriel Arnou, Cavalleiro da Legião de Honra, Avenue des Champs Elysées n. 33 ..... | 713 | 356.500.00 |
| Principe Charles Murat, Cavalleiro da Legião de Honra, presidente do Aero Club du Maroc, residente em Fedhala, Marrocos ..... | 2.866 | 1.333.000.00 |
| Fortoul, Antoine, Official da Legião de Honra, secretario geral da Companhia Les Chargeurs Reunis, residente em Neuilly, Boulevard Hugo n. 48 ter..... | 20 | 10.000.00 |
| Conde de Planet (Etienne), proprietario, residente em Chateau de Mervilla (Alto Garonna) ..... | 30 | 15.000.00 |
| Herreros de Tejada, residente em Madrid, Blanca de Navarra n. 3. | 2.200 | 1.100.000.00 |
| Don Francisco Rubio, advogado, residente em Madrid, Principe de Vergara n. 10..... | 1.750 | 875.000.00 |
| Portait, Auguste, residente em Tolosa, rue de la Colombette n. 76 | 6 | 3.000.00 |
| Portait, Marcel, residente em Paris, Boulevard Haussmann n. 55... | 1.432 | 716.000.00 |
| Foyard, Salvator, Perito em Contabilidade, residente em Paris, Boulevard Sebastopol n. 119..... | 89 | 44.500.00 |
| | 40.000 | 20.000.000.00 |

Paris, aos 14 de março de 1925. Cópia certificada conforme. — O presidente do Conselho de Administração, administrador-delegado, *Pierre G. Latecoère*.

---

Visto para o reconhecimento material da assignatura do senhor P. Latécoère, acima.

Paris, aos 19 de março de 1925 — O commissario de Policia, (assignatura illegivel).

Estava o sello do Commissariado de Policia do quarteirão Chaillot em Paris.

---

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma do Commisario de Policia do quarteirão de Chaillot, feita pelo consul geral do Brasil, em Paris, João Baptista Lopes, cuja assignatura estava authenticada pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria da Capital Federal.

---

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — *Ed. Murray.*

---

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de São Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUCÇÃO

COMPAGNIE GÉNÉRALE D'ENTREPRISES AÉRONAUTIQUES

79, Avenue Marceau, Paris

Extrahido do livro de actas das deliberações do Conselho de Administração.

*Sessão de 24 de novembro de 1924*

.....

.....

O Conselho concede plenos poderes ao Sr. Pierre Latécoère para organizar uma missão para America do Sul, cuja direcção confiará ao Principe Charles Murat, e o autoriza a destacar a somma de um milhão de francos para a creação de uma sociedade brasileira, tendo por fim a exploração das linhas aéreas do Brasil, assim como para as despezas desta missão e viagens de estudos que serão tentadas em territorios sul-americanos.

Cópia certificada conforme.

Paris, aos 12 de novembro de 1924. — *Pierre G. Latécoère.*

Visto para o reconhecimento material da assignatura supra do senhor Latécoère.

Paris, aos 13 de dezembro de 1924. — O commisario de Policia, (assignatura illegivel).

Estava o sello do Commissariado de Policia do quarteirão de Chaillot, em Paris.

---

Reconheço verdadeira a assignatura retro do commissario de Policia do quarteirão Chaillot e, para constar onde convier, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas Republicas, digo, nas repartições fiscaes no Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Paris, aos dezeseis dias do mez de dezembro de 1924. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

Estavam colladas duas estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente quatro mil réis, inutilizadas pelo sello do referido Consulado Geral do Brasil.

---

Seguia-se em idioma portuguez e legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

---

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — *Ed. Murray.*

---

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua de São Pedro n. 9.

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, afim de o traduzir para a lingua vernaculo, o que cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Eu, abaixo assignado, Pierre G. Latécoère, administrador delegado, presidente do Conselho de Administração da Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (sociedade anonyma com o capital de vinte milhões de francos, francos 20.000.000), cuja séde é em Paris, á avenida Marceau n. 79, dou ao senhor Marcel Portait amplos poderes especiaes para o fim de requerer e obter do Governo do Brasil as necessarias autorizações para o funccionamento das Linhas Aéreas no Brasil, com a faculdade de acceitar quaesquer modificações nos estatutos que forem suggeridas pelo Governo brasileiro, devendo o referido mandatario ficar como representante da nossa companhia depois de haver esta sido autorizada a funccionar, com amplos poderes para assignar quaesquer actos necessarios aos fins visados, para agir perante quaesquer juizos e instancias, nomear advogados, substabelecer em terceiros os poderes que lhe são conferidos e, finalmente, fazer tudo que fôr necessario para o perfeito desempenho deste mandato.

Paris, aos 14 de março de 1925. Vale como procuração. Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques. — O presidente do Conselho de Administração, *Pierre G. Latécoère.*

---

Visto para a legalização da assignatura supra do senhor P. Latécoère.

Paris, aos 19 de março de 1925. — O commissario de Policia, (assignatura illegivel).

Estava o sello do Commissariado de Policia do quarteirão de Chaillot, em Paris.

---

Reconheço verdadeira a assignatura retro do commissario de Policia do quarteirão de Chaillot e, para constar onde convier, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes no Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Paris, aos vinte dias do mez de março de 1925. — *João Baptista Lopes*, consul geral.

Estava collada uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de 4$000 inutilizada pela impressão do sello do referido Consulado Geral.

---

Seguia-se em idioma portuguez a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente ao documento original na Recebedoria do Districto Federal.

---

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *Ed. Murray.*

(9.092)

---

DECRETO N. 18.013 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1927

*Approva o augmento de capital e outras modificações feitas em seus estatutos pela Companhia de Seguros "União Commercial dos Varegistas".*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "União Commercial dos Varegistas", com séde nesta Capital e autorizada legalmente a funccionar na Republica em seguros e reseguros terrestres e maritimos, resolve approvar o augmento de seu capital de mil para dous mil contos de réis, e bem assim as alterações feitas em seus estatutos pela assembléa geral extraordinaria de dezeseis de novembro do corrente anno, conforme a acta e mais documentos que a este acompanham, continuando a companhia sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Getulio Vargas.*

---

**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "UNIÃO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS"**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1927

*Presidencia: Dr. Abilio de Carvalho — Secretarios: Srs. contra-almirante Gustavo Jacintho Martins Coelho e João Jorge Gaio Junior*

A's quinze horas do dia 16 de novembro de 1927, na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 39, reuniram-se

43 senhores accionistas, representando 4.554 acções, com direito a 904 votos, pelo que o Sr. Octavio Ferreira Noval, presidente da companhia, declara que, sendo a presente reunião de assembléa geral extraodinaria em terceira convocação, abre a sessão, dizendo mais que, embora a directoria, de accôrdo com os estatutos, possa presidir os trabalhos, declina dessa faculdade, por escrupulo, pedindo aos senhores accionistas para designarem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assembléa. O Sr. Dr. Paulo de Magalhães propõe que seja acclamado presidente o Sr. Dr. Abilio de Carvalho. Sendo esta proposta unanimemente acceita toma logar á mesa o Sr. Dr. Abilio de Carvalho e, agradecendo a distincção que vem de receber dos senhores accionistas, e fazendo votos pela completa harmonia e concordia, convida para secretarios os senhores contra-almirante Gustavo Jacintho Martins Coelho e João Jorge Gaio Junior, que acceitam e tomam logar á mesa. O Sr. Dr. Gomes de Almeida, pedindo a palavra, refere-se ao fallecimento do antigo director da companhia, o Sr. Agostinho Teixeira de Novaes, propondo um voto de pezar da assembléa por tão lamentavel occurrencia, pelos inestimaveis serviços e grande dedicação do extincto administrador. O Sr. José Alves de Souza, em additivo á proposta do Sr. Dr. Gomes de Almeida, pede que a assembléa se manifeste, toda de pé, como uma respeitosa homenagem. Consultada a assembléa pelo Sr. presidente, sobre a proposta e additivo, todos os presentes ficaram de pé por um minuto, approvando unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente pede ao Sr. secretario para lêr a acta da ultima assembléa geral, o que é feito; e, posta em discussão, nenhum accionista pede a palavra, pelo que o Sr. presidente declara-a approvada. Em seguida, o Sr. presidente declara que o fim da assembléa, de conformidade com os annuncios publicados, é para a reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia, e, assim, convida o relator do conselho fiscal a ler o seu parecer. O Sr. Francisco de Assis Carvalho lê, então, o seguinte parecer:

"O conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "União Commercial dos Varegistas", reunido para dar parecer sobre a proposta da directoria, referente á reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia, depois de discutil-a e aprecial-a, resolveu dar o seguinte parecer:

"Concordar com a reforma proposta, relativa aos arts. 6°, 8°, *item* 3° e 35, que serão alterados pela maneira seguinte:

Art. 6° — O capital da companhia é de 1.000:000$, dividido em 5.000 acções de 200$ cada uma. O capital poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral, de accôrdo com a lei.

Será substituido pelo seguinte:

O capital da companhia é de 2.000:000$, dos quaes 1.000:000$ já realizados e os restantes 1.000:000$ serão tirados da conta de lucros suspensos, dividido em 5.000 acções de 400$ cada uma.

O art. 8°, *item* 3° — quota de 10 % a titulo de bonificação, para os directores repartidamente;

será modificado para:

quota de 10 % sobre o dividendo, a titulo de bonificação, para cada um dos directores.

O art. 35 — O cargo de director é estipendiado e este estipendio é devido *pro labore* e será de 24:000$ annualmente a cada director.

será modificado para:

O cargo de director é estipendiado e este estipendio é devido *pro labore* e será de 36:000$ annualmente a cada director.

Quanto á suppressão do art. 39, proposta pela directoria, por ter havido divergencia entre os membros do conselho fiscal, ficou resolvido levar-se ao conhecimento da assembléa geral extraordinaria a convocar-se, para sua resolução.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — *Francisco de Assis Carvalho*. — *Antonio Dias Garcia*. — *José d'Oliveira Bonança*."

O Sr. commendador Dias Garcia pede a palavra e diz que, como membro do conselho fiscal, quer explicar á assembléa o seu voto, discordando da suppressão do art. 39°, lendo a exposição desse voto, pedindo a inserção da mesma na acta da presente assembléa. A referida exposição é concebida nos seguinte termos:

"Sr. presidente e Srs. accionistas da Companhia de Seguros União dos Varegistas. — Accionista desta companhia não posso deixar de, neste momento, dar uma pequena explicação á selecta assistencia, mormente quando tenho sido, desde longa data, honrado com um dos logares de membro do conselho fiscal. A directoria propoz diversas modificações nos seus estatutos, que, ha cerca de quarenta annos, foram elaborados pelos seus fundadores.

Como um dos membros do conselho fiscal concordei com a proposta para o augmento do capital social para dous mil contos, concordei que maiores honorarios fossem adjudicados á directoria, porque, em uma época de cambio baixo e vida cara, é natural que se retribua condignamente os serviços prestados á companhia, cuja directoria, seja dito de passagem, não se póde deixar de reconhecer, é digna continuadora das anteriores.

Tambem concordei que a directoria percebesse uma porcentagem relativa aos dividendos distribuidos semestralmente. Isso é um meio indirecto de fazer com que ella verifique com mais cautela as quantias que devem ser levadas ao *fundo de reserva*, distribuindo o excesso que houver pelos accionistas.

Acontece que o meu amigo e illustre collega do conselho fiscal, Dr. José d'Oliveira Bonança e eu, discordámos da proposta da directoria, que manda annullar ou cancellar o art. 39 dos estatutos.

Achando justo e razoavel o augmento de honorarios e alterações pretendidas, fui, no entanto, mal interpretado e peor comprehendido na parte que diz respeito a esse art. 39 dos estatutos, que categoricamente impede o pae e filho, sogro e genro, irmão e cunhado, exercerem conjuntamente o cargo de director da companhia.

Este artigo dos estatutos encerra uma grande sabedoria dos nossos maiores, que por todos os motivos deve ser respeitada, porque entre o pae e filho, sogro e genro, cunhado e irmão nem sempre haverá, *nem póde haver*, a liberdade e independencia precisas para um caso em que os interesses de familia sejam divergentes aos da companhia.

Ainda hoje estes sabios principios teem sido adoptados por emprezas das mais importantes do paiz, taes como: a Companhia Argos Fluminense, a União dos Proprietarios, a Integridade, a Confiança, o Banco do Brasil, o Banco Commercial, o Banco do Commercio e innumeras outras.

Não posso, portanto, comprehender, que a directoria, não sendo composta de parentes ou de membros de uma só familia, e que, seja dito em seu louvor, tem se esforçado pelo engrandecimento desta companhia, queira neste momento, e com tanta intransigencia, annullar o art. 39 dos nossos estatutos.

A actual directoria, composta de ex-empregados desta casa, que, pelo esforço e pelo trabalho, alcançaram os logares que occupam, não devia pretender tal annullação, nem ser causa de discussão nesta assembléa, porque, amigos que foram de seu fundadores, deviam antes respeitar as suas idéas e guardar as tradições, especialmente de um dos artigos dos estatutos, que encerra uma grande lição e uma enorme pratica commercial, que data de quarenta annos.

Como representante de um dos fundadores, aquelle que, mais que qualquer outro, porque durante maior periodo de tempo foi seu director, votou toda a sua dedicação ao progresso desta companhia, o meu grande amigo visconde de S. João da Madeira, não poderia, como não posso, deixar de consignar, pelo menos, o meu protesto.

Assim, sem interesse algum occulto, não poderia deixar de dar a explicação do meu ponto de vista e que me collocou em desaccôrdo com a directoria, para que os illustres accionistas decidam, nesta assembléa geral extraordinaria, conforme entenderem, ficando eu, no entanto, conscientemente persuadido de que estou com a razão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927. — *Antonio Dias Garcia*."

O Sr. J. Alves de Souza, usando da palavra, faz considerações relativas á sua attitude que, segundo tem ouvido dizer, não tem sido apreciada devidamente, por isso que, muito embora não tenha animosidade alguma contra qualquer membro da directoria, que sempre considerou muito digna e merecedora de todos os elogios, muitas vezes feitos por elle mesmo, sem que ainda neste momento retire uma syllaba de taes elogios, não concorda agora com a alteração dos estatutos, totalmente no que é projectado e assim propõe que sejam discutidos e sujeitos á votação artigo por artigo. Approvada a proposta do Sr. J. de Souza, o Sr. presidente pede ao Sr. secretario para ler os artigos a alterar, cada um de per si, para deliberação da assembléa. Isto feito, foram approvadas unanimemente as seguintes alterações, artigo por artigo, sem que qualquer accionista pedisse a palavra para discutil-as.

O art. 6° — que estatue: O capital da companhia é de 1.000:000$, dividido em 5.000 acções de 200$ cada uma. O capital poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral de accôrdo com a lei.

fica substituido pelo seguinte:

Art. 6° — O capital da companhia é de 2.000:000$, dos quaes 1.000:000$ já realizados e os restantes 1.000:000$ serão tirados da conta de lucros suspensos, dividido em 5.000 acções de 400$ cada uma.

O art. 8º, *item* 3º — que estatue: "quota de 10 %, a titulo de bonificação, para os directores repartidamente, fica alterado pela seguinte fórma:

"quota de 10 % sobre o dividendo, a titulo de bonificação, para cada um dos directores."

O art. 35 — que determina: "O cargo de director é estipendiado e este estipendio é devido *pro labore* e será de 24:000$ annualmente a cada director", fica alterado da maneira seguinte:

"O cargo de director é estipendiado e esto estipendio é devido *pro labore* e será de 36:000$ annualmente a cada director."

O Sr. presidente, em seguida, põe em discussão o que o parecer do conselho fiscal menciona relativamente ao art. 39 dos estatutos da companhia. O Sr. J. de Souza pede a palavra e diz que não póde concordar com a suppressão do artigo 39, porquanto, sobre ser uma disposição estatutaria desde o inicio da companhia, é de praxe este dispositivo em grande numero de sociedades anonymas importantes, além de que a alteração, isto é, a sua suppressão, redunda em poder fazer parte da administração pessoas, cujos laços de parentesco podem influir nas deliberações no seio da directoria; e assim é contrario á suppressão do referido art. 39 e chama a attenção dos Srs. accionistas para o assumpto. Em seguida, o Sr. Octavio Noval, presidente da companhia, usando da palavra, declara que a directoria não quer impôr candidato, o que ella quer, e se empenha em fazer, visando os altos interesses da companhia, é ter como collega um elemento de real valor, um elemento com o qual a empreza possa, ainda mais, se desenvolver como vem acontecendo ha muitos annos. E, como na propria companhia existe um funccionario, o Sr. Hamilton Loureiro Novaes, que além de ser hoje o maior accionista da companhia, é um moço de raras qualidades e que ha tempos a esta parte vinha auxiliando grandemente o seu velho progenitor, Sr. Agostinho Teixeira de Novaes, acha a directoria ter encontrado quem bem substitua aquelle antigo e inolvidavel administrador; demais, não ha em mira dar ao Sr. Hamilton Novaes maiores proventos, visto que de tal não carece, mas, sim, visa a directoria os interesses da companhia, dando-lhe um elemento apreciavel, reconhecidamente util, em vez de um estranho que, certamente, não preencherá satisfactoriamente a vaga ora existente na sua administração; de resto, como o grão de parentesco existente entre o Sr. Hamilton Novaes e o orador, é tão sómente por affinidade — o cunhadio — não acha nenhum inconveniente, e fica muito á vontade com o projecto da directoria, supprimindo o art. 39 dos estatutos, o que espera seja approvado pela illustre assembléa. O Sr. Assis Carvalho, usando da palavra, diz que tambem, como accionista e membro do conselho fiscal, ha mais de 30 annos, expõe á assembléa o seu voto a favor da suppressão do art. 39, lendo as seguintes considerações:

"Relativamente á suppressão pedida do art. 39, que dá logar a controversias, voto pela suppressão pelas seguintes razões:

Considerando que as leis estabelecidas em direito que regem as sociedade anonymas não inhibem a funcção simultanea de parentes em cargos de administração da companhia, previsto no citado art. 39;

Considerando que o pedido feito, como foi allegado, é para o fim de se poder candidatar ao cargo vago de thesoureiro, o funccionario da companhia, Sr. Hamilton Loureiro Novaes, filho do fallecido e saudoso director, Sr. Agostinho Teixeira de Novaes, que *de facto* já o exercia com competencia, zelo e honestidade, em consequencia de molestia do seu pae, como sempre observei;

Considerando que esse funccionario e sua familia são proprietarios de mais de 1/4 do capital social, e, naturalmente, interessados na solução do caso;

Considerando que esse caso não é novo, tanto que existem outras emprezas em que ha directores entre si, parentes, exercendo simultaneamente cargos na administração;

Considrando, emfim, que qualquer resolução em contrario, vae melindrar, como sabemos, aquelles que teem maior numero de acções de nossa companhia, que, pelo trabalho e encendrado amor de seus directores, se acha collocada actualmente em igualdade de prosperidade á suas melhores congeneres desta Capital; com suas acções de entrada inicial de 20$, valorizadas hoje em mais de 700$, o que constitue orgulho para os seus directores e accionistas; não convindo absolutamente lutas que só embaraçam o seu progresso. Voto, como disse, pela suppressão do art. 39. — *Francisco de Assis Carvalho.*"

Além disso, diz o Sr. Assis Carvalho, que abundando na opinião da directoria, acha que a companhia só tem a lucrar com o que os seus directores projectam, mesmo porque o que tem observado e o que os Srs. accionistas teem visto patentemente é que tudo que a directoria vem fazendo é sempre em proveito do invejavel engrandecimnto da companhia.

O Sr. Moreira Marques pede a palavra para declarar que não comprehende porque haja opinião contraria ao projecto da directoria, e, muito embora nao conheça o Sr. Hamilton Novaes, que é o attingido pela disposição do art. 39, mas, de quem, entretanto, tem as melhores e mais dignas referencias, pensa que todos os accionistas devem concordar com a directoria, visto que esta tem provado exhuberantemente que tudo faz em prol do nome e da prosperidade da companhia.

Tambem o Sr. Dr. Paulo de Magalhães pede a palavra para ler uma exposição, mostrando os feitos da directoria que sempre provocaram elogios e assim devem influir para que agora não se contrarie o seu projecto que decerto visa utilidade e proveito para a companhia. Os termos da exposição do Sr. Dr. Paulo de Magalhães são os seguintes:

"Srs. accionistas — Eu podia vir aqui fallar como amigo do infancia de Hamilton Novaes, como amigo leal e desinteressado da familia Novaes, e de Octavio Noval, eu podia vir aqui fazer discursos sentimentaes e litterarios. Mas, não! Eu estou aqui, Srs. accionistas, apenas para defender o nosso dinheiro, para defender os interesses desta companhia. Fallo como accionista, fallo como procurador de outros accionistas, fallo como representante de uma das accionistas fundadoras desta companhia! Não vou fazer phrases. Vou citar numeros, numeros incontestaveis, na sua rijeza inflexivel, numeros que são o maior elogio á actuação da directoria desta casa, desde 1920!

Até 1920, isto é, em 23 annos, durante a administração dos antigos directores, cujo esforço e trabalho nenhum dos presentes desconhece, as reservas accumuladas attingiram apenas a 900 e poucos contos. De 1920 a 1926 — justamente em um lapso de tempo bastante curto, porém, em uma occasião em que a industria de seguros se tornou bem precaria, dada a enorme concurrencia derivada pelas taxas reduzidas, da fundação de novas emprezas e da installação de agencias de companhias estrangeiras e estaduaes, a directoria — já com Octavio Noval á frente — conseguiu em seis annos elevar aquellas reservas que eram de 900 e poucos contos a 3.000 e muitos contos!! Estes algarismos dispensam commentarios e foram por mim extrahidos dos relatorios da companhia que todos os Srs. accionistas annualmente recebem. Ainda mais: desde de 1920 é feita pela directoria a distribuição de um bonus extra, na importancia de 100 contos annuaes, sem contar a majoração dos dividendos semestraes, vantagens que os Srs. accionistas veem gosando graças á boa orientação do nosso amigo Octavio Noval, com a concordancia dos seus antigos collegas, infelizmente hoje desapparecidos do scenario da vida.

A Varegistas que até ha poucos annos foi uma companhia mediocre, hoje é reputada como uma das melhores dentre todas as seguradoras do Brasil!! Releva notar que a valorização das acções, principalmente de companhias de seguros, representa o thermometro pelo qual o agente faz junto aos segurados a sua propaganda pró ou contra a empreza. Em outras palavras: o que acontecerá, quando o corretor de qualquer companhia exhibir a um negociante o *Jornal do Commercio* de hontem, mostrando o alto preço de 750 mil réis como foram vendidas e amanhã souber que tal preço baixou... quem sabe? a menos de 400 mil réis, de 300, de 250 mil réis?! O que advirá dahi? Certamente o afastamento em massa dos segurados e a alegria e contentamento das collegas seguradoras, que gosarão a quéda da nossa Varegistas!!...

Pensem bem neste ponto, Srs. accionistas, dada a importancia do mesmo. O que venho de expôr e que fatalmente succederá é bem mais importante do que a abolição do artigo 39. Porque, Srs. accionistas, o argumento de que se não deve eliminar dos estatutos o art. 39 cahe por base e pelos seus proprios antecedentes. Reputo — commercialmente analysando — um verdadeiro absurdo, o argumento de que cunhados na mesma directoria, podem ser nocivos ao bom andamento da administração, porque, senhores, o cunhadio é um parentesco affim, parentesco politico. O que se quer em uma casa como a nossa, são elementos trabalhadores que possam continuar a desenvolver a Companhia Varegistas. E o nosso caso não é unico na vida das sociedades anonymas. A Companhia de Seguros Guanabara, cujo presidente é o Sr. Affonso Vizeu, tem como thesoureiro o seu cunhado, Sr. Cicero Portugal. A sociedade anonyma Cotonificio Gavea tem como directores a familia Alfredo Chaves (pae e filhos) e é uma empreza florescente. Fastidioso seria enunciar outros casos analogos si os Srs. accionistas, homens do alto commercio e industria não os conhecessem sobejamente.

Exemplifiquei tão sómente para provar que a eliminação do art. 39, se justifica plenamente, ainda mais porque a lei das sociedades anonymas não véda absolutamente que parentes administrem uma mesma empreza.

E, usando de um velho aphorismo juridico: "onde a lei não distingue não é dado a ninguem distinguir"..., penso, Srs. accionistas, que devemos todos com o objectivo unico de

podermos continuar a apreciar o progresso desta casa, de cujo trabalho notavel da illustre directoria só temos colhido as maiores vantagens, o que não acontece com emprezas congeneres, penso, Srs. accionistas, que a eliminação do art. 39 se impõe!! E impõe-se, porque Hamilton Novaes, que é o caso concreto em questão é hoje o maior accionista da nossa companhia, e, portanto, o mais interessado na sua administração e na sua prosperidade. Devotado como tem sido aos interesses da companhia, filho do grande inesquecivel thesoureiro que foi o meu grande amigo Sr. Agostinho Teixeira de Novaes, educado na sua escola de honra e possuidor das virtudes que constituiram o mais bello apanagio da vida de seu velho progenitor, está elle, Srs. accionistas, por todos os motivos indicados, para exercer as funcções de thesoureiro da nossa grande companhia, ao lado desse batalhador infatigavel, desse verdadeiro baluarte da Varegistas, meu patricio, honra do nome commercial brasileiro, meu prezado amigo Octavio Ferreira Noval que, ao lado de Agostinho Teixeida de Novaes e José Pires da Fonseca, tanto fizeram, na sua gestão, por esta casa. Como accionista e procurador de uma das antigas accionistas da nossa companhia eu chamo a attenção desta assembléa para o que se vae votar. Mas, chegadas as cousas ao ponto a que chegaram, não quero usar de subterfugios, para declarar firmemente que: si o art. 39 não fôr revogado, ou pelo menos cortado na parte referente ao impedimento dos cunhados para directores, certamente graves factos occorrerão, pois o futuro da nossa companhia estará irremediavelmente complicado, tempestuoso e negro, porque, quem como eu convive nesta casa, não ignora as profundas sympathias de que gosa Hamilton Novaes no meio dos segurados e principalmente entre os corretores de seguros que são hoje os principaes esteios do progresso de uma companhia!

Votemos, pois, Srs. acciinistas, conscientemente, como homens livres que somos, com lealdade, com firmeza, e elevação, assumindo nitidamente as responsabilidades do momento. Votemos convencidos que estamos votando uma medida que vae decidir da sorte e do futuro da Varegistas. Sejamos coherentes... ou revogando o art. 39 e a Companhia Varegistas continuará como até então e o vendaval que a ameaça desapparecerá, continuando ella a sua marcha triumphal entre as suas congeneres, dando os lucros fabulosos que sabemos, ou não se revoga nem se modifica o art. 39, e, assim, caso a maioria seja pela conservação do referido artigo, concorrerá culpadamente para o enfraquecimento e talvez mesmo para o fracasso fragoroso desta grande casa. — *Paulo de Magalhães.*"

O Sr. Dr. Gomes de Almeida, usando da palavra, faz considerações relativas ás alterações dos estatutos, e por achal-as inopportunas, apresenta uma proposta para ser sujeita á deliberação da assembléa. O Sr. Octavio Noval, em seguida, combate as considerações do Sr. Gomes de Almeida, e, por sua vez, apresenta em nome da directoria uma proposta pedindo para a mesma o assentimento da assembléa.

O Sr. Dr. Paulo de Magalhães, pela ordem, pedindo a palavra, propõe o encerramento da discussão. O Sr. presidente submette á votação a proposta do Sr. Dr. Paulo de Magalhães, o que é feito nominalmente por proposta do Sr. J. de Souza. Chamados pelo livro de presença, responderam — sim — isto é, pelo encerramento da discussão, vinte e cinco Srs. accionistas e — não —, dezesete Srs. accionistas, não votando um, por ausente; e, á vista da votação, o Sr. presidente declara encerrada a discussão. Posta a votos a proposta do Sr. Dr. Gomes de Almeida, concebida nos seguintes termos: "Proponho que seja nomeada uma commissão de cinco accionistas para estudar e dizer da conveniencia das alterações estatutarias que foram propostas e de outras alterações que a mesma commissão julgar necessarias, adiando-se a sessão para o dia 23 do fluente (§ 2°, art. 143 do decreto n. 434, de 1891). Rio, 16 de novembro de 1927. — *A. Gomes de Almeida.* Verificou-se ter sido a mesma recusada por 25 contra 17 senhores accionistas. Em seguida, o Sr. presidente põe a votos a proposta do Sr. Octavio Noval, concebida nos seguintes termos: "Tendo surgido duvidas sobre o art. 39, entre a directoria e membros do conselho fiscal, na reunião havida para a reforma de alguns artigos dos estatutos, propomos: que, por não constar da lei das sociedades anonymas, nenhuma disposição contraria a respeito da suppressão do referido artigo, seja o mesmo eliminado dos nossos estatutos. Sala das sessões, 16 de novembro de 1927. — *Octavio Ferreira Noval.* — *José Pires da Fonseca.* A votação desta proposta, a pedido do Sr. J. de Souza, foi feita por capital, mandando o Sr. presidente proceder-se á chamada pelo livro de presença, com a designação das acções e votos respectivos, apurando-se o seguinte resultado: Votaram a favor da proposta, isto é, pela suppressão do art. 39 dos estatutos, 2.365 acções, representando 470 votos; contra, votaram 2.184 acções, representando 433 votos, não votando, por ausente, um accionista, possuidor de cinco acções, correspondentes a um voto. A' vista do resultado, o Sr. presidente declara approvada a suppressão do art. 39. O Sr. Dr. Abreu Lima pede a palavra e propõe que seja nomeada uma commissão de cinco accionistas, com poderes para assignar, juntamente com os membros da mesa, a acta da presente assembléa. Approvada a proposta do Sr. Dr. Abreu Lima, o Sr. presidente nomeou para a referida commissão os seguintes Srs. accionistas: José Alves de Souza, Dr. José Pedro de Abreu Lima, Dr. Arthur Possolo, Nilo Goulart e Manoel Joaquim Cerqueira. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão de assembléa geral extraordinaria ás 18 horas do dia 16 de novembro de 1927. — *Abilio de Carvalho.* — *Gustavo Jacintho Martins Coelho* (vice-almirante), 1° secretario. — *João Jorge Gaio Junior*, 2° secretario. — *José Alves de Souza.* — *José Pedro de Abreu Lima.* — *Arthur Possolo.* — *Nilo Goulart.* — *Manoel Joaquim Cerqueira.* Confere com o original. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Sergio Barreto*, secretario. (9.087)

---

## MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposição de motivos, suggerido a necessidade do Poder Executivo pedir ao Legislativo, a concessão de um credito especial, na importancia de 536:293$649, de accôrdo com a demonstração junta, afim de attender ao pagamento de despezas effectuadas, nos exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, por diversas repartições hoje dependentes do Departamento Nacional do Ensino, tenho a honra de submetter o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis de resolver como for mais conveniente.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

---

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Os creditos orçamentarios votados em diversas sub-consignações, hoje dependentes do Departamento Nacional do Ensino, para os exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, excederam aos calculos previstos na organização das respectivas leis de despeza e, portanto, foram insufficientes. Esse facto deu occasião a que o Poder Executivo se dirigisse ao Congresso Nacional, solicitando a concessão de novos creditos, para as despezas de algumas sub-consignações de taes repartições, dos exercicios de 1925 e 1926, sendo attendido pelas autorizações constantes dos decretos ns. 5.116, de 27 de dezembro de 1926; 5.208, de 1 de agosto de 1927, e 5.190 A, de 23 de junho de 1927. Em mensagem, de 5 de outubro findo o Governo tambem pediu autorização ao Poder Legislativo, para poder abrir creditos em differentes verbas do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, dentre os quaes os que se destinam ao pagamento de despezas dos exercicios de 1922, 1923 e 1924, feitas pelo antigo Conselho Superior do Ensino, pelos Institutos Benjamin Constant e Nacional de Surdos-Mudos e pela Escola 15 de Novembro. Acontece, entretanto, que o Departamento Nacional do Ensino apurou novas dividas, em outras sub-consignações do material daquellas repartições, de conformidade com a inclusa demonstração, no total de 536:293$649, precisando o Governo de ficar habilitado com os precisos recursos, afim de poder liquidar os compromissos assumidos.

Em taes condições seria talvez mais conveniente que o Poder Executivo obtivesse do Legislativo a necessaria autorização para a abertura de um credito especial na mencionada importancia de 536:293$649.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Vianna do Castello.*

---

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — N. 330 E — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da abertura de um credito especial de 536:293$649, para attender a despezas effectuadas nos exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, por conta das verbas ns. 22, 25, 26, 27 e 42 do orçamento deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

**Demonstração do credito especial necessario para attender ao pagamento das despezas feitas, além dos creditos orçamentarios, nos exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, para as verbas ns. 22, 25, 26, 27 e 42, do art. 2º das respectivas leis da despeza**

| Exercicio | Verba | Repartição | Sub-consignação | Credor | Importancia | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1922 | 22 | Secretaria do Conselho Superior do Ensino... | Illuminação..... | Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro... | 424$433 | |
| | 26 | Instituto Benjamin Constant..... | Idem ..... | Idem..... | 104$870 | |
| | 42 | Escola Quinze de Novembro..... | Idem ..... | Idem ..... | 112$160 | 841$463 |
| 1923 | 22 | Secreraria do Conselho Superior do Ensino... | Idem ..... | Idem ..... | 1:070$707<br>2:123$108 | |
| 1924 | 22 | Secretaria do Conselho Superior do Ensino... | Idem ..... | Idem ..... | 1:350$262 | 3:193$815 |
| | 25 | Instituto Nacional de Musica..... | Idem ..... | Idem..... | 60$070 | |
| | 26 | Instituto Benjamin Constant..... | Idem ..... | Idem..... | 3:471$175 | |
| | 27 | Instituto Nacional de Surdos Mudos..... | Idem ..... | Idem..... | 1:069$843 | |
| | 42 | Escola Quinze de Novembro..... | Idem ..... | Idem..... | 9:482$358 | 15:433$716 |
| 1925 | 42 | Escola Quinze de Novembro..... | Alimentação..... | Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 111:601$500 | |
| | | | | Rodrigues Teixeira & Filhos..... | 16:249$800 | |
| | | | | Manoel F. Martins..... | 7:044$100 | |
| | | | | Lopes Corrêa & Comp..... | 25:601$780 | |
| | | | | Luiz Pestana & Comp..... | 3:103$000 | |
| | | | | Companhia Leiteria Leopoldinense..... | 2 621$300 | |
| | | | | Oliveira Irmãos & Comp. Ltda..... | 14:618$960 | |
| | | | | Ruy Carlos de Medeiros..... | 6:239$100 | |
| | | | Combustivel ..... | Luiz Pestana & Comp..... | 10:999$884 | |
| | | | Calçado, vestuario, etc..... | Luiz Mendonça & Comp..... | 41:383$900 | |
| | | | | Casa de Correcção..... | 8:608$000 | |
| | | | Illuminação..... | Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro... | 4:413$459 | 252:484$783 |
| 1926 | 22 | Secretaria do Conselho Superior do Ensino... | Telephone..... | Companhia Telephonica Brasileira..... | 2:463$639 | |
| | | | Illuminação..... | Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro... | 1:260$805 | |
| | 25 | Instituto Nacional de Musica..... | Objectos de expediente, illuminação, etc. | A. G. Pereira & Comp..... | 687$585 | |
| | | | | Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro... | 445$641 | |
| | 26 | Instituto Benjamin Constant..... | Alimentação, etc..... | Barbosa Albuquerque & Comp..... | 10:313$980 | |
| | | | | Rezende, Justino..... | 5:295$830 | |
| | | | | Rodrigues Teixeira & Filhos..... | 1:74 $800 | |
| | | | | Souza Torres & Comp..... | 2:332$800 | |
| | | | | Oliveira Irmãos & Comp..... | 6:031$000 | |
| | | | | Companhia Leiteria Leopoldinense..... | 793 000 | |
| | | | | Luiz Pestana & Comp..... | 1:580$000 | |
| | | | Combustivel..... | Barbosa Albuquerque & Comp..... | 3 5$000 | |
| | | | | Firmino Fontes e Irmão..... | 1:234$.00 | |
| | | | | M. M. de Araujo & Comp..... | 4:835$000 | |
| | | | | Luiz Pestana & Comp..... | 630$000 | |
| | | | Illuminação..... | Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro... | 2:069$698 | |
| | 27 | Instituto Nacional de Surdos Mudos..... | Combustivel ..... | Luiz Pestana & Comp..... | 450$000 | |
| | | | | Groch e Gravina..... | 190$ 00 | |
| | 42 | Escola Quinze de Novembro..... | Alimentação..... | Barbosa Albuquerque & Comp..... | 73:291$940 | |

| Exercicio | Verba | Repartição | Sub-consignação | Credor | Importancia | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1926 | 42 | Escola Quinze de Novembro | Alimento | Rodrigues Teixeira & Filhos | 9:550$800 | |
| | | | | Oliveira Irmãos & Comp., Lda. | 25:633$800 | |
| | | | | Companhia Leiteria Leopoldinense | 976$000 | |
| | | | | Luiz Pestana & Comp. | 2:665$000 | |
| | | | | Figueiredo & Almeida | 12:224$520 | |
| | | | | Joaquim Silva & Comp. | 135$000 | |
| | | | Combustivel | Luiz Pestana & Comp. | 10:557$960 | |
| | | | Calçado, vestuario, etc. | Casa de Correcção | 5:344$000 | |
| | | | | Leitão Irmãos & Comp. | 48:660$800 | |
| | | | | Castro Paulo & Comp. | 4:650$000 | |
| | | | | Roberto Gonçalves & Comp. | 60$000 | |
| | | | | Rodrigues Ferreira & Comp. | 856$200 | |
| | | | Conservação e reparo, etc. | Firmino Fontes & Irmãos | 41$000 | |
| | | | | Domingos Joaquim da Silva & Comp. | 9:840$000 | |
| | | | | Macedo & Irmão | 2:620$500 | |
| | | | | Silva Santos & Comp. | 7:224$400 | |
| | | | Illuminação, etc. | Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro | 8:235$923 | |
| | | | | | — | 264:339$872 |
| | | | | | | 536:293$649 |

Importa esta demonstração na quantia total de quinhentos e trinta e seis contos, duzentos e noventa e tres mil seiscentos e quarenta e nove réis (536:293$649).
Departamento Nacional do Ensino, em 29 de novembro de 1927. — *Manoel Pontes.* — Está conforme. — *Dario Leal*, 1º official. — Visto. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

# Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 10 do corrente mez foi dispensado do cargo, em commissão, de ajudante de contador da Caixa de Estabilização, o 3º escripturario do Thesouro Nacional Arthur Luiz Teixeira Campos.

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes e 14 dias, em prorogação, ao auxiliar Manoel Demetrio Rodrigues Filho; de um anno, em prorogação, ao almoxarife da Directoria Geral Manoel Affonso Alves; de tres mezes ao amanuense Mario David.

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De sete mezes e 15 dias, ao aprendiz de 2ª classe Albino José de Moura.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente mez foi nomeado o Dr. Virgilio Vieira para o logar de medico da Casa de Detenção do Districto Federal.

*Requerimento despachado*

Dia 10 de dezembro de 1927

Odilon Moreira da Silva, soldado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo permissão para realizar um "raid" pedestre desta Capital a Nova York. — Indeferido.

### Directoria do Interior

*Requerimento despachado*

Dia 12 de dezembro de 1927

Antonio Augusto Meirinho, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto á data de seu nascimento.

### Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 9 de dezembro de 1927*

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.960 — Recommendo-vos as necessarias providencias para que sejam enviadas a este departamento as infor-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

mações sobre a vida escolar de João Gomes Monteiro Valente, engenheiro mecanico electricista pela Escola Polytechnica dessa universidade e cujo diploma se acha neste departamento para o processo de registro.

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.961 — Tendo o director da Casa de Correcção solicitado uma machina de impressão do fabricante Koenig-Bauer que não está presentemente sendo utilizada, nesta escola, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, autorizo essa directoria a por a referida machina á disposição da Casa de Correcção, que está disso avisada para providenciar sobre a sua transferencia.

— Ao Sr. director da Casa de Correcção:

N. 1.962 — Em referencia ao vosso officio n. 185, de 24 do expirante, dirigido ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communico-vos que sua excellencia resolveu autorizar a transferencia da machina de impressão a que vos referis, da Escola 15 de Novembro para esse estabelecimento, estando a respectiva directoria inteirada desta resolução.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.966 — Levo ao vosso conhecimento, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu por despacho de 8 do mez proximo findo deferir o requerimento do bacharel João Baptista de Mello e Souza, no sentido de serem descontadas as contribuições a que está obrigado para o montepio dos funccionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na qualidade de professor cathedratico desse collegio.

— Ao Sr. inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto:

N. 1967 — Respondendo á vossa consulta por officio n. 40, de 9 do mez recém findo, declaro que essa escola, sendo um estabelecimento equiparado, tem necessariamente que sujeitar-se ao regimen do decreto n. 16.782 A, de 1925, emquanto estiver no goso dessa prerogativa.

Outrosim, fico sciente da communicação que vos fez o Sr. presidente do Estado, relativamente á abertura de concursos para provimento das cadeiras providas, interinamente.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio de Campinas:

N. 1.968 — Communico-vos que o edital para inscripção ao concurso da cadeira de arithmetica e algebra desse gymnasio acha-se de accôrdo com as exigencias da lei. Nesta data transmittem-se cópia do mesmo por telegramma a todos os presidentes e governadores dos Estados.

— Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.969 — Solicito-vos o processo das gratificações addicionaes concedidas até o presente ao professor de desenho da Escola Polytechnica, Dr. Heitor Sayão de Bustamante, afim de encaminhar a despacho o requerimento que o mesmo ora faz relativamente á revisão da contagem de tempo.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.970 — Incluso vos remetto o decreto que rectifica o de 4 de julho do corrente anno que concedeu o addicional de 50 °|° ao assistente dessa faculdade, Dr. Pedro Emilio de Cerqueira Lima.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.971 — De posse do vosso officio n. 533, de 28 de outubro ultimo, enviando a justificação em juizo da alteração do nome do alumno dessa faculdade Jonathas Bello que passou a assignar-se Jonathas Calheiros Bello, communico-vos que ao respectivo livro deste departamento foi annotada esta alteração.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.972 — Communico-vos, afim de que providencieis a respeito que, tendo o Sr. embaixador em Paris pedido, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, a remessa de tres mil francos para expedição de trabalhos da senhora Margarida Lopes de Almeida, alumna premiada dessa escola, o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores proferiu no processo respectivo o seguinte despacho: "Remetta-se a importancia, correndo a despeza por conta dos recursos da Escola".

N. 1.973 — Em referencia ao vosso officio n. 389, de 7 do mez proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolveu por despacho de 1 do corrente autorizar a transferencia do concurso de livre docente de desenho figurado.

N. 1.974 — Não havendo dotação orçamentaria por onde possa correr a despeza de remessa da somma de quatro mil francos para expedição de trabalhos do pensionista dessa escola, Martins Ribeiro, conforme solicitou o Sr. embaixador do Brasil, em Paris, por intermedio do Ministerio das Relações Exterores, communico-vos, afim de que providencieis a respeito, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores proferiu no processo respectivo o seguinte despacho: — Providencie-se com a maior urgencia para a remessa da cambial, na importancia de que deve ser indemnizada a embaixada, correndo a despeza pela dotação respectiva, ou, caso o saldo desta não o comporte, pelas rendas da Escola.

— Sr. director geral da Despeza do Thesouro Nacional:

N. 1.975 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Surdos Mudos, referente ao mez de novembro ultimo, na importancia total de 2:415$, por conta da verba 22ª do exercicio vigente e a respectiva rubrica.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.976 — Accuso o recebimento dos vossos officios ns. 382/4, de 21 do corrente, e fico sciente de haverem sido eleitos pela congregação da Faculdade de Medicina dessa universidade membros do Conselho Nacional do Ensino para o proxima anno escolar os Srs. Dr. Miguel Couto, Dr. Pacheco Leão e Dr. Bruno Lobo.

N. 1.981 — Afim de habilitar-me a resolver sobre o requerimento em que o Sr. Orlando de Azevedo, juntando varios certificados da Universidade de Berlim, pede para defender these perante a Faculdade de Medicina dessa universidade, incluso vos transmitto essa petição acompanhada dos documentos que a instruiam e outros, ao todo em numero de 20, para ser informada pela directoria da referida Faculdade.

Dia 10

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.982 — Junto vos envio o requerimento do alumno do 3º anno de pharmacia da Faculdade de Medicina desta universidade, Maurillo Martins Bogado, afim de ser devidamente informado pela respectiva directoria.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.983 — Em resposta ao vosso officio n. 67, de 22 de novembro findo, communico-vos que satisfeitas as exigencias da lettra *d* do art. 221 e lettra *b* do art. 222, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderá o Sr. Adolpho Staerke matricular-se, como requereu, no 3º anno, do curso odontologico da Faculdade de Pharmacia do Estado do Rio de Janeiro, prestando em 1ª época o exame de metallurgia e em 2ª época as cadeiras do 3º anno do referido curso.

— Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 1.984 — Incluso vos remetto o decreto que concede ao Dr. Raphael Corrêa de Sampaio, professor cathedratico dessa faculdade, o addicional de 10 °|°.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.989 — Levo ao vosso conhecimento que se acha neste departamento para ser registrado o diploma de medico expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ao Dr. Antonio Muniz de Aragão, achando-se o diploma em condições legaes.

## Directoria da Contabilidade

Segunda Secção.

*Expediente de 9 de dezembro de 1927*

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.382 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, de 4:096$300, de fornecimentos feitos de julho a dezembro de 1925, do Abrigo de Menores.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.383 — Reiterando providencias solicitadas em aviso n. 3.153, de 22 de setembro de 1926, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, o credito destinado a pagamento da subvenção correspondente a 1922, votada pa
tituto de Protecção e Assistencia á Infancia daquelle Estado.

N. 5.384 — Pedindo pagamento, na forma do art. 46 do Codigo de Contabilidade, de 2:448$664, importancia de gratificação a que teem direito funccionarios do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal indicados em folha junta, correspondentes aos mezes ali declarados.

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 5.376 — Restituindo, por não poderem ser acceitas, propostas de Fontes Garcia & Comp., apresentadas em concurrencias administrativas na Colonia Correccional de Dous Rios, de que

trata o officio n. 2.452, de 30 do mez findo.

Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 5.377 — Declarando approvadas as concurrencias de que trata o officio n. 1.099, de 24 do mez findo, para fornecimento de apparelhos, instrumentos etc., ao Hospital Nacional de Psychopatas.

Ao director da Casa de Correcção:

N. 5.378 — Declarando approvadas as concurrencias de que trata o officio n. 1.904, de 2 do corrente e recommendando informar sobre o numero e data do officio com que foram presentes ao Tribunal de Contas as primeiras vias das propostas.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 5.379 — Autorizando a fazer a cessão pretendida pela Companhia Locativa Constructora, do material de que trata o officio n. 1.158, de 1 do corrente.

Ao presidente do Estado do Amazonas:

N. 5.380 — Pedindo informar com urgencia, sobre se o Instituto Salesiano Dom Bosco, de Manáos, ao qual já foi mandada abonar a subvenção deste anno, é o mesmo Instituto Dom Bosco, que acaba de requerer tal pagamento, por meio do administrador apostolico da Prelasia do Rio Negro e Superior das Missões Salesianas, naquelle Estado.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 5.381 — Autorizando a providencia solicitada em officio n. 759, de 24 do mez findo, sobre melhoria de uniformes das praças.

Officios:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.717 — Transmittindo copias dos officios ns. 2.161 e 2.219, de 12 e 19 do mez findo, em que o Tribunal de Contas communica terem sido negados registros dos contractos celebrados com Euclydes & Comp., para reparos nos meio-fios das calçadas que circumdam o Palacio da Justiça e com R. Veiga & Comp., para trabalhos no edificio do Forum.

Ao secretario da Côrte de Appellação do Districto Federal:

N. 2.718 — Communicando ter sido soluccionado pelo Sr. ministro pelo modo que expõe, a consulta de que trata o officio de 5 do corrente, sobre vencimentos de supplentes de prefores, por substituições.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De Pernambuco:

N. 2.719 —Communicando, em referencia ao telegramma n. 575, deste mez, que nesta data foi reiterado ao Tribunal de Contas, o pedido de pagamento do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia daquelle Estado, da subvenção de 1922.

Do Amazonas:

N. 2.720 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 62, de 31 de março ultimo e communicando que o ministerio deixa de providenciar sobre o pagamento de 4:375$700 á "The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltd.," proveniente de fornecimento de passagens, em 1926, ao desembargador Alberto Augusto Diniz e mais 18 pessoas de sua comitiva, por ter sido, para tal fim, distribuido áquella delegacia o competente credito.

—Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo:

N. 2.721 — Relação das despezas empenhadas pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em novembro findo.

N. 2.722 — Demonstração das despezas empenhadas pela Escola João Luiz Alves, no referido mez.

Terceiras vias de pedidos:

N. 2.723 — De numeros 405, 406 e 432, extrahidos pelo Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 2.724 — De numeros 288 e 289, extrahidos por conta do Serviço Eleitoral.

—Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.725 — Transmittindo segundas vias dos pedidos numeros 288 e 289, extrahidos por conta do "Serviço Eleitoral".

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

"Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", pedindo pagamento de contas de consumo de gaz e luz electrica na residencia do director do Instituto Benjamin Constant, em 1923.

Em face do artigo 66 do regulamento do instituto, não cabe ao ministerio providenciar sobre o pagamento daquella despeza.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, foi expedido o officio:

N. 196 — Remettendo, para effeitos de pagamento das pensões e do auxilio para funeral ou luto, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado juiz federal aposentado Dr. Antonio Acauãuassú Nunes, em favor de sua viuva e filhos.

Requerimento despachado:

Nicia de Carvalho Palmer, requerendo habilitação. — Queira satisfazer as exigencias.

## Departamento Nacional de Saude Publica

### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

*Expediente de 10 de dezembro de 1927*

Ao Dr. secretario geral:

Officios:

Remetteram-se:

N. 3.854 — O requerimento em que o guarda sanitario Carlos Alberto de Siqueira solicita ao Dr. director geral, averbação em seus assentamentos, do tempo de serviço, constante da certidão annexa á referida petição.

N. 3.855 — Por cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, com relação ao protesto feito pela firma Santoumauro, Lombardi, Panace & Comp, Limitada, da invenção de "aperfeiçoamento em confeitos congelados".

— Ao Dr. delegado do 2º districto sanitario:

N. 3.856 — A indicação de obras numero 645, das obras para o predio n. 46, da rua do Rezende.

— Communicou-se:

A todas as dependencias desta directoria:

N. 3.853 — Em cumprimento ao que determina a circular n. 2.119, de 29 de novembro findo, as providencias no sentido de serem remettidos á Imprensa Nacional, com a devida antecedencia, as relações dos funccionarios que desejarem continuar com a assignatura em 1928, mediante consignação em folha, do *Diario Official*.

Ao Dr. director da Receita Publica:

Ns. 3.847 a 3.852 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 200$, a Antonio Lopes de Carvalho, estabelecido á rua Maria Luiza n. 155, por infracção do art. 672 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$, a Gonçalves Irmão & Comp., estabelecidos á rua Engenho de Dentro n. 46, por infracção do art. 672 do mesmo decreto; de 800$, a José Alvarez Garcia, estabelecido á rua Lavradio n. 150, por infracção dos artigos 786, 761, lettra *i* e 798 do mesmo decreto; de 1:000$, a Manoel Martins Dias, estabelecido á rua José Domingues n. 109, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000$, a Manoel da Rocha Gomes, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga numero 507, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 300$, a José Ferreira Alves, estabelecido á rua Visconde de Pirajá ns. 114 e 116, por infracção do art. 877, § 1º e 776 do mesmo decreto.

— Foram multados:

Em 200$, Antonio Lopes de Carvalho; em 200$, Gonçalves Irmão & Comp.; em 800$, José Alvarez Garcia; em 1:000$, Manoel Martins Dias, em 1:000$; Manoel da Rocha Gomes, em 300$; José Ferreira Alves.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Agostinho Santora (3.281-6.326). — A' vista das informações, indeferido.

Elias & Lopes (3.206-6.229). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 90 dias.

Mario Godoy & Comp. (3.289-6.328). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 60 dias.

Alfredo M. Guimarães & Comp. (3.296-6.345). — A' vista da informação, indeferido.

Leonel Cardoso do Valle (3.208-6.231). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Moreira da Silva (3.381 A). — Deferido.

Danton Moreira (3.375A). — Deferido.

Agostinho Augusto Guedes (3.380-1.031). — Concedo 30 dias.

Elias Jordaqui (3.383-1.035). — Concedo 15 dias.

Lutef & Comp (3.382-1.033). — Concedo 30 dias.
Alfredo de Paula (3.381-1.032). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Dr. Mario Pereira de Vasconcellos (3.376). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Eduardo Teixeira (3.377-481). — Certifiqque-se.
Antonio Macedo (3.378-482). — Certifique-se.

---

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

*Requerimentos despachados*

Rectificando o despacho do requerimento n. 3.240, de Amaro Dias de Freitas, publicado no *Diario Official* do dia 7 de dezembro.

Dia 2 de dezembro de 1927

*Bangú*

N. 3.240 — Amaro Dias de Freitas.— Relevarei a multa si forem cumpridas as exigencias no prazo de 30 dias.

*Campo Grande*

N. 3.241 — Jacintho Gomes de Oliveira. — Deferido.

Dia 9 de dezembro

*Madureira*

N. 2.396 — Figueiredo & Rodrigues.— Permitto o funccionamento definitivo do negocio e bem assim o registro, visto terem sido cumpridas as exigencias de accôrdo com o regulamento.

Dia 10 de dezembro

*Campo Grande*

N. 3.230 — Geralcina de Alcantara Barcellos. — Concedo prazo até o dia 31 do mez corrente.
N. 3.229 — Bonifacio Pereira Cezar. — Prorogo o prazo até 31 de dezembro corrente

---

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

*Requerimentos despachados*

Dia 10 de dezembro de 1927

N. 5.942 — A. Felippe & Comp. — Deferido. Guia n. 1.704.
N. 6.025 — J. Corrêa & Souza. — Póde funccionar.
N. 6.331 — Marques Sampaio & Comp. — Deferido.
N. 6.339 — Panella & Vettori. — Designe o numero do predio.
N. 6.341 — Trancoso & Outeiro.—Attendido se dentro de trinta dias iniciar os melhoramentos.
N. 6.350 — Nilo Gonçalves. — Póde funccionar a titulo precario.
N. 6.374 — J. Reis & Irmãos. —Attendido se dentro de trinta dias cumprir a exigencia feita.
N. 6.376 — J. M. Dias. — As exigencias não foram cumpridas.
N. 6.381 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido. Guia n.
N. 6.385 — Antonio Parreiras de Oliveira. — Póde funccionar a titulo precario.
N. 6.387 — Corrêa & Bouzou. — Deferido.
N. 6.395 — João Palmeira Junior. — Póde funccionar o da praça Tiradentes n. 1.
N. 6.403 — Galdino B. Smith. — Deferido. Guia n. 1.706.
N. 6.429 — Ventura & Gomes. Póde funccionar.
N. 6.430 — Busi & Comp. — Indeferido, de accôrdo com a informação.
N. 6.438 — Rodrigues Maximo & Reis. — Indeferido, de accôrdo com a informação.
N. 6.444 — Paulo Justensen & Comp. Ltd. — Certifique-se.
N. 6.455 — Hsu Dje Jim. — Certifique-se.
N. 6.466 — Ferreira & Rollo. — Certifique-se.
N. 5.552 — Fraeb. & Comp. — Deferido. Guia n. 1.701.
N. 5.553 — Fraeb & Comp. — Deferido. Guia n. 1.700.
N. 5.651 — Custodio Ferreira Leite Guimarães. — Archive-se, 9-12-27.

*Productos analysados no Laboratorio Bromatologico*

Analyses prévias:

Manteiga marca "Democratica", fabricada por Gonçalves Salles & Comp., rua Libero Badaró n. 1.913, S. Paulo, analyse n. 8.727.

Manteiga marca "Purissima", fabricada por J. Vianna Filho, Abaté, Minas, analyse n. 8.724.

Manteiga marca "Dulce", fabricada por Rezende & Cabral, Est. Gonçalves Ferreira, analyse n. 8.729.

Balas de leite de côco, marca "Therezinha", fabricadas por Elvira Costa Silva, rua Salvador Silva n. 44, analyse numero 8.811.

Café marca "Naval", fabricado por Gonçalves & Meira, rua Senador Pompeu n. 32, analyse n. 8.840.

Café marca "Gaucho", idem, idem, analyse n. 8.839.

Productos tolerados:

Vinho do Rio Grande marca "Brasil", fabricação de Irmãos Di Carli & Paganelli, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 8.585.

Aguardente de canna marca "Rio Negro", fabricação de Raymundo Bandeira Vanghan, em Moneyrat, Estado do Rio, analyses n. 8.800.

Producto condemnado:

Farinhas para pudins Vanille, Creme, Amandeltpes, Biltekoeltjes, fabricação Amandeltpes, Bilterkoeltjes, fabricação Minas, analyse 8.771.

---

## Policia do Districto Federal

Por actos de 12 do corrente:

Foram transferidos: os delegados Lachareis Renato Fioravante Bittencourt, que continua em commissão como 2º delegado auxiliar, do 12º para o 13º; Felix Coelho, que continua á disposição do Gabinete, do 13º para o 19º e Luiz de Paula e Silva, do 19º para o 12º.

Foram transferidos os primeiros supplentes bacharéis: José Nunes de Miranda Netto, do 12º para o 13º; Heitor Vieira, do 13º para o 29º e Mario Guimarães de Araujo Jorge, do 19º para o 12º districto.

Foi nomeado 1º supplente de delegado do 19º districto, o bacharel Mario Pereira de Lucena.

---

## Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Por portaria de 19 de novembro do corrente anno, foi suspenso por 15 dias, o auxiliar de 2ª classe deste gabinete, Accacio Soares de Almeida, por haver o mesmo aggredido, na porta desta repartição, a um seu superior hierarchico.

---

# Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular n. 75 — Em 8 de dezembro de 1927.

Na conformidade do resolvido no processo relativo ao requerimento da Companhia Palaride Mortari S. A., estabelecida em São Paulo, á rua Dr. Almeida Lima ns. 18 e 20, com fabrica de correntes de ferro simples, polido ou alcatroado, soldadas a electricidade; correntes de elos sem solda, não caldeados, de diversas grossuras, aldrabas, ganchos, pitões e escapulas de diversos tamanhos e feitios, de ferro polido, envernizado ou latonado, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os effeitos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a referida fabrica está considerada em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — *Getulio Vargas.*

---

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 10 de dezembro de 1927.*

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 465 — Restituindo o processo relativo ao pagamento das quantias de 1:905$ 2:190$750 e 2:286$, respectivamente, a Francisco Lucas, Manoel José da Costa e Agenor de Souza Brito, serventes do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, provenientes da gratificação creada pelo art. 15 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, e solicitando providencias no sentido de ser organizado um processo distincto para cada credor.

*Requerimentos despachados*

Herm. Stoltz & C., agentes geraes da Companhia de Seguros Albingia, pedindo restituição do saldo de 14:762$986 — processo n. 1.491 — vapor *Iris*. — Provem a qualidade em que requerem.

M. Orlando Rodrigues, director da Companhia de Seguros Confiança, pedindo restituição do saldo de 1:549$930, relativo a avaria grossa do vapor *Javary*. — Prove a qualidade em que requer.

M. Orlando Rodrigues, director da Companhia de Seguros Confiança, pe-

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

dindo restituição do saldo de 1:476$437, relativo á avaria grossa do vapor *Brasil*. — Prove a qualidade em que requer.

Rosenberg & Scaler, pedindo apostilla de transferencia, para a mesma firma, na carta patente n. 76, de 20 de outubro de 1926. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Herm Stoltz & Comp. como procuradores de Paulo Moraes, pedindo a restituição do saldo de 2:677$470, relativo a avaria grossa do vapor *Ceará*. — Apresentem procuração.

Herm Stoltz & Comp., como procuradores de F. Caminha Muniz, pedindo restituição do saldo de 2:434$710, relativo a avaria grossa do vapor *Ceará*. — Apresentem procurações.

Herm Stoltz & Comp., como procuradores de Costa Lima & Comp., pedindo restituição do saldo de 128$249, relativo a avaria do vapor *Ceará* — Apresentem procurações.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 10 de dezembro de 1927*

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 33 — Remettendo o decreto que exonera, a pedido, Ivar Costa Rodrigues do cargo de segundo escripturario do Tribunal de Contas.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 117 — Enviando os titulos que nomeiam officiaes de 3.ª classe da secção de obras e reparos os operarios extraordinarios Joaquim Fernandes e José de Alcantara Cruz.

Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 62 — Transmittindo o decreto que remove o terceiro escripturario da Imprensa Nacional, Mario de Brito Gluck, para identico logar na Directoria de Estatistica Commercial.

Ao Sr. director Geral da Imprensa Nacional:

N. 256 — Remettendo o decreto que remove o terceiro escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Nicomedes de Araujo Lins, para identico logar na Imprensa Nacional.

N. 257 — Enviando a portaria de 7 deste mez, que concede trinta dias de licença ao aprendiz de 1.ª classe da officina de impressão, Waldemar Costa.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 243 — Communicando haver resolvido, por despacho de 5 do corrente, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina a designar um funccionario para secretariar a junta apuradora das contas do 2.º semestre de 1926, da Estrada de Ferro Thereza Christina, a reunir-se em Laguna.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 89 — Transmittindo o decreto que remove o chefe de secção da Alfandega de Fortaleza, Antonio Paulino Delphim, para identico logar na Alfandega de Maceió.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 174 — Remettendo o decreto que nomeia conferente da Alfandega da Bahia o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Egydio Jorge Franco.

N. 175 — Enviando o decreto que remove o segundo escripturario do Thesouro Nacional, Pedro Rodrigues de Carvalho, para o cargo de primeiro escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 176 — Transmittindo o decreto que declara sem effeito o de 23 de novembro findo, que removeu o chefe de secção da Alfandega de Belém do Pará, Francisco Jorge de Souza, para identico logar na Alfandega da Bahia.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 117 — Remettendo o decreto que remove o chefe de secção da Alfandega de Maceió, Benedicto Domingos Nunes Leite, para identico logar na Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 78 — Transmittindo o titulo que nomeia Aurelio da Silva Rocha Vidal para o logar de collector das rendas federaes no municipio de São José do Tocantins.

N. 77 — Transmittindo o titulo que nomeia o cidadão Olyntho Pereira de Castro para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Rio Verde.

N. 79 — Remettendo a portaria de 7 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia, Germano Roriz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 86 — Enviando o decreto que declara sem effeito o de 8 de junho deste anno, que nomeou quarto escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Uruguayana, Pericles Menna Machado.

N. 87 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Fernando Figueiredo de Oliveira, que servia na Delegacia Fiscal em S. Paulo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder-lhe mais trinta dias de prazo, em prorogação, para se apresentar á Repartição a que pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 153 — Transmittindo o decreto que declara sem effeito o de 23 de novembro findo, que removeu o chefe de secção da Alfandega da Bahia, José Antonio de Mattos, para identico logar na Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

N. 154 — Remettendo o decreto que remove o chefe de secção da Alfandega de Belém do Pará, Francisco Jorge de Souza, para identico logar na Alfandega de Recife.

N. 155 — Enviando a portaria de 7 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Varzea, Claudio dos Santos Silva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 278 — Transmittindo o decreto que dispensa, a pedido, o segundo escripturario da Alfandega do Rio Grande, Paulo da Rocha Teixeira, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Uruguayana.

N. 279 — Remettendo o decreto que nomeia, em commissão, inspector da Alfandega de Uruguayana, o conferente da mesma Alfandega, Edmundo de Carvalho e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 78 — Declarando haver resolvido, por despacho de 5 deste mez, autorizar a designação de um funccionario para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1926, da Estrada de Ferro Thereza Christina, a reunir-se em Laguna.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 438 — Enviando o titulo que exonerou, a pedido, o cidadão Francisco Maximo Talieiro do logar de collector das rendas federaes no municipio de Igarapava.

N. 439 — Transmittindo a portaria que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega d eSantos, Hippolyto Antonio do Rego Junior.

N. 440 — Remettendo a portaria de 7 do corrente, que concede um anno de licença ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Pedro Rollemberg de Mello.

N. 441 — Enviando os titulos: que nomeia Delduque Ribeiro Garcia para o logar de collector das rendas federaes no municipio de Santa Rosa, e que exonera, a pedido, do mesmo logar, Ovandro Cintra.

---

## Contadoria Central da Republica

*Expediente de 9 de dezembro de 1927*

Officios:

Do contador geral:

Ao Sr. José Ignacio da Gloria Junior:

N. 4.749 — Agradecendo a communicação feita em officio n. 400, de 3 do corrente.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 4.750 — Transmittindo a segunda via da relação supplementar de dividas contrahidas no exercicio de 1923 pelo Ministerio da Viação.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios da Parahyba do Norte:

N. 4.751 — Solucionando consulta feita em officio n. 138, de 21 de novembro ultimo, dessa sub-contadoria.

Do secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Imprensa Nacional:

N. 4.748 — Remettendo a portaria n. 154.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 4.752 — Communicando addição de funccionario.

Na Delegacia Fiscal em Minas:

N. 4.753 — Remettendo a guia de transferencia de Archimedes de Sousa Jardim.

*Dia* 10

Do contador geral:

Ao Sr. inspector da 5ª Circumscripção:

N. 1.755 — Sobre remessa a esta contadoria do desdobramento da despeza por sub-consignação do balanço definitivo de 1925 da Delegacia Fiscal em Matto-Grosso.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Pernambuco:

N. 4.756 — Declarando que esta contadoria nada tem a oppor quanto ao directo recebimento nessa sub-contadoria dos saldos e dos balancetes, visto que ha bom entendimento com o administrador dos Correios.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.757 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida á Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo a guia de transferencia de Percilio de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.758 — Solicitando informações sobre a consignação descontada de 50$ a favor de D. Anna Castello Branco de Souza.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 4.759 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 4.760 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 4.761 — Idem, idem, idem.

Do secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.754 — Apresentando o funccionario Manoel Ignacio de Andrade e Silva.

Na Administração dos Correios em Ribeirão Preto:

N. 4.762 — Communicando remessa de impressos:

Na Alfandega de Maceió:

N. 4.763 — Idem, idem, idem.
N. 4.764 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.765 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.766 — Idem, idem, idem.
N. 4.767 — Remettendo exemplares das circulares expedidas por esta contadoria durante o exercicio de 1925.

Na Imprensa Nacional:

N. 4.768 — Remettendo o titulo do Sr. Hugo Rocha, afim de que seja entregue ao referido senhor.

Na Administração dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 4.769 — Declarando que esta contadoria não fornece os impressos de que trata a circular n. 52.

Do sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 4.770 — Sobre a importancia de £ 3:906$594 que figura no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio, em receita de Depositos e em despeza do exercicio de 1926, conta de transferencia.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.771 — Sobre a importancia de 938:809$282 em renda a ser classificada.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.773 — Sobre importancia em renda a classificar.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.773 — Sobre importancia de renda a classificar.

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 4.774 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.775 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.776 — Sobre divergencias entre as importancias constantes dos balanços dessa delegacia até o de setembro ultimo e as das contas do Banco do Brasil, provenientes de remessas de notas substituidas e dilaceradas.

N. 4.777 — Sobre importancias que figuram nos balanços dessa delegacia de julho do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.778 — Sobre importancia em renda a classificar.

No Ministerio da Guerra:

N. 4.779 — Sobre a importancia de 188:414$830, proveniente de pagamento feito á Força Publica do Estado de Santa Catharina.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia* 9 *de dezembro de* 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

(*) N. 668 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Dennyson Mfg & Comp., do acto que mandou classificar no art. 612 da Tarifa e taxa de 4$800 por kilogramma, como — "papel recortado ou preparado de qualquer modo para confeiteiro" — a mercadoria despachada pela nota de importação n. 89.774, deste anno, como "papel da china do mesmo artigo", da Tarifa e taxa de $600 por kilo, em data de 21 do mez transacto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso. O parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se do recurso interposto do actó do inspector da Alfandega do Rio que mandou classificar no art. 612 da Tarifa, como recortado ou preparado de qualquer modo para confeiteiro, sujeito á taxa de 4$800 por kilogramma, o papel representado pela amostra que acompanha o processo.

Em face da decisão proferida no processo junto, de n. 1.652, transmittida á Alfandega recorrida pela ordem desta directoria n. 757, de 1 de novembro de 1924, o papel em questão só póde ser classificado no citado art. 612, para pagar a taxa de $600 por kilogramma, como foi despachado e opinou unanimemente a Commissão de Tarifa pelo parecer de fls. 21 v.

Assim, sou pelo provimento do recurso."

*Dia* 12

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 423 — Transmittindo, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, o processo n. 62.274, do corrente anno.

N. 424 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Francisco Pinto Soares pede que lhe seja concedido, por equidade, pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 704 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda relevou, por equidade, a multa de 200$, imposta a Jair de Abranches, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 705 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* da decisão que julgou improcedente o auto lavrado contra Antonio José Vieira & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 21 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela fórma proposta no parecer."

O parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo, não podem prevalecer as infracções dos arts. 95 e 112, § 5º, lettras A e C, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, mantido pelo de n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Quanto, porém, ao art. 53 dos referidos decretos, permanece a infracção, á vista das dezenove cintas para alcool da taxa de $240, apprehendidas e juntas ás fls. 2, as quaes provam que houve venda desse producto sem o pagamento do sello devido.

Assim, sou de parecer que se dê provimento em parte ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta á firma autuada a multa de 600$, minimo do citado artigo 53."

N. 706 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a firma Manoel Rodrigues de Campos e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 707 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 18.269, deste anno, que acompanhou o vosso officio n. 585, de 22 de abril proximo passado, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes de vossa decisão, proferida no auto n. 793, de 15 de julho de 1926, lavrado contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. (Moinho Inglez), em data de 30 de novembro ultimo, exarou o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso *ex-officio* para mandar proceder pela fór-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

nia proposta no parecer do gabinete do consultor da Fazenda, impondo-se á autoada a multa regulamentar".

Foi este o parecer do Dr. Malaquias dos Santos, auxiliar do Dr. consultor da Fazenda, com o qual foi accórde o mesmo Sr. consultor e acceito pelo Sr. ministro:

"Cremos que com algumas palavras faremos a prova de que o auto de fls. 41 e 42 procede.

O Moinho Inglez fabricou, vendeu e deu sahida, no periodo de janeiro de 1925 a junho do anno seguinte, a..... 7.033.493 saccos de tecido de algodão crú, sendo 175.344 do comprimento até um metro e 6.858.149 de comprimento superior a um metro e inferior a dous.

O imposto de consumo foi pago na importancia de ...

O Moinho Inglez não explora sómente a venda de farinha de trigo, mas ainda a de saccos vasios.

Assim, o Moinho tem installada uma fabrica de tecidos e ao mesmo tempo que explora a industria do trigo, explora a dos saccos.

Faz saccaria, portanto, para o acondicionamento do seu proprio producto, e o faz para a venda a commerciantes e industriaes.

A industria de tecidos se acha installada dentro dos dominios do proprio Moinho, em pavilhões distinctos mas com communicações internas.

O autuado fabrica o tecido de algodão em peças, que são reduzidas a saccos e estes usados uns ao acondicionamento da farinha de trigo, industria principal do mesmo moinho e vendidos outros a estranhos.

O Moinho pagou sempre o imposto de consumo, quer daquelles, quer destes, de accôrdo com a metragem do tecido nas respectivas peças.

O regulamento, então vigente approvado pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, estatuiu no art. 4, paragrapho 12, lettra *a*, disposição, aliás, reproduzida no actual regulamento, que o imposto recahia, como hoje recáe, sobre os tecidos para qualquer fim, simples, mixtos ou compostos — de algodão, *em peças ou já reduzidos a saccos*.

Estabeleceu, então, o n. 1 que a taxa de cobrança do tributo seria de $029 para os tecidos de algolão crú, *por metro ou fracção de metro*.

Aquella taxa foi, porém, elevada para $025 pela lei da receita n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

O Moinho fabrica as peças de algodão e quando as envia á secção para o devido córte e confecção da saccaria, já o faz com o imposto pago pela metragem do tecido nas respectivas peças. Dest'arte, qualquer sacco, ou usado no acondicionamento da farinha do proprio moinho, ou o vendido a estranho, ha sempre satisfeito o tributo, não pela metragem do tecido que entrou na sua confecção, mas pela da peça quando da mesma fazia elle parte.

Isso que parece tão simples na sua enunciação e na sua pratica, não representa mais do que illegitima evasão das rendas do Estado obtida por força de uma exegese que nos parece descabellada.

O Moinho toma, por exemplo, uma peça de 240 metros e antes de cortal-a em saccos, paga o imposto correspondente áquella metragem ou sejam 240 x $025, igual a 6$000.

Corta, depois, a peça em pedaços, digamos, de 1m,20 e com estes confecciona 20 saccos.

Si o imposto fosse satisfeito, como devera, pelo tecido reduzido a sacco, na fórma da lei, o fisco arrecadaria de cada sacco de 1m,20: $025 x 2 igual a $050 ou 200 saccos x $050 igual a réis 10$000.

Como se vê a differença é bem consideravel.

E foi partindo desse modo de proceder do autuado, em divergencia com o espirito da lei, que os autuantes apuraram o enorme prejuizo que tem soffrido o fisco.

A' excepção, apenas do Sr. director da Recebedoria que entende só ser devida taxação pelo tecido dos saccos vendidos, calculada a metragem pelas peças, todos os demais funccionarios acham que o imposto é legalmente exigivel, pela metragem dos saccos, divergindo sómente em pontos de menor importancia os agentes fiscaes informantes.

Os autuantes sustentam que o imposto deve recahir não só sobre a métragem do tecido dos saccos que o Moinho confecciona para o envoltorio do seu producto, como sobre a dos que vende.

De modo identico pensa o Sr. subdirector da Recebedoria, Dr. Abreu Gomes.

Ouvidos os agentes fiscaes Srs. Dr. Alarico Cintra e Ferreira Soares, foram accordes em considerar que o imposto devia ser calculado pelo tecido empregado em cada sacco que fôr vendido a estranho e isento o tecido dos saccos empregados pelo proprio Moinho.

A vigorar semelhante opinião, a sonegação seria reduida a 51:054$625.

O Sr. sub-director da 3ª Sub-diretoria manteve seu parecer, discordando da argumentação dos agentes fiscaes.

A fls. 85 e 91, o Sr. director da Recebedoria resolveu: 1º, julgar improcedente o auto de fls., pelas razões de que se trata de assumpto grandemente controvertido e de vir a escripta fiscal, de longa data, com acquiescencia da fiscalização; 2º, considerar isento do imposto o tecido de algodão que o Moinho fabrica e emprega na confecção de saccos para o envoltorio da farinha de trigo de seu commercio; 3º mandar cobrar o imposto sobre os saccos vendidos, pela metragem das respectivas peças.

Estudado o caso pela Directoria da Receita o Sr. director, interino, sustenta a procedencia do auto, discorda da opinião dos agentes fiscaes informantes e contraria o auto da repartição recorrente.

Propõe S. Ex. que se dê provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de se considerar sujeitos ao imposto de consumo não só o tecido empregado pela autuada nos saccos que vende a estranhos, como tambem o fabricado para a confecção de saccos destinados a envoltorios da farinha de trigo, calculado sempre o imposto segundo a metragem de cada sacco.

Propõe, porém, a Directoria da Receita que o tributo seja cobrado independentemente de qualquer multa por tratar-se de assumpto grandemente controvertido e ter havido acquiescencia da fiscalização quanto á escripta especial da autoada.

Concordamos com a primeira parte do parecer da Directoria da Receita e consequentemente não acceitamos as razões dos Srs. Alarico Cintra e Ferreira Soares.

Discordamos, entanto, da Receita, quanto á relevação da multa pelos motivos que adeante exporemos.

Na nossa opinião, o tecido empregado nos saccos em que o proprio moinho acondiciona a farinha de trigo não deve ser isento do imposto porque não se póde dar a applicação ao caso do § 6º do art. 7º, do regulamento do imposto de consumo approvado pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Reza este dispositivo:

"São isentos do imposto:

Os artigos que a fabrica produzir e applicar, no proprio estabelecimento *no preparo ou confecção* de outros artigos tributados ou não."

Como muito bem salienta a Directoria da Receita, o tecido de algodão que o moinho produz, não entra no preparo da farinha de trigo.

Quaesquer outras considerações a respeito, para a conclusão opposta, contrariarão, suppomos, o que já foi resolvido por este ministerio.

O dispositivo transcripto do regulamento de 1921 é a reproducção do artigo 4º, § 22, *f*, do anterior regulamento annexo ao decreto n. 11.591, de 16 de fevereiro de 1916, com alteração insignificante.

Estão isentos:

"Os artigos que a fabrica produzir e applicar no preparo ou confecção de outros artigos no mesmo estabelecimento."

O regulamento de 1921 accrescentou, apenas, depois das palavras — outros artigos, a explicativa: "tributados ou não".

A alteração só poderá dar mais força á nossa argumentação.

Tudo se resume em saber si o tecido fabricado e empregado como envoltorio de outros productos da mesma fabrica, constitue o preparo ou confecção do artigo que é exposto á venda.

Pois bem; na vigencia do regulamento de 1916, foi expedida a seguinte ordem sob n. 8, de 27 de fevereiro de 1919:

"Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma datado de 10 de junho do anno passado, em que a Companhia Progresso Alagoano pede dispensa do pagamento do imposto de consumo dos tecidos de sua fabricação, destinados exclusivamente a servirem de envolucro dos productos tambem de seu fabrico, por acto de 21 do corrente, resolveu, ouvido o Tribunal de Contas, deixar de attender o mesmo pedido, por isso que, tratando-se, na especie, de tecidos de algodão, lisos, de qualidade inferior, tinto e crú, não podem os ditos tecidos ser incluidos nas isenções estabelecidas nos ns. 1 e 2, alinea XLVI § 12, do art. 4º, do regulamento approvado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916." (*Diario Official*, de 28.)

Por ahi se vê que o caso chegou a ser estudado pelo proprio Tribunal de Contas e resolvido que o tecido empregado para envolucro ou envoltorio fica sujeito a imposto.

Mas o Moinho Inglez não se quer isentar do pagamento do imposto sobre o tecido dos saccos que emprega no acondicionamento da farinha de seu commercio principal.

Sempre o tem pago, mas o despacho da Recebedoria é que decidiu que o tecido applicado na confecção de taes saccos

como envoltorio da farinha, deve ficar isento do tributo.

A nossa opinião a respeito desse processo é radical.

Para nós, tanto o tecido empregado nos saccos que são vendidos, como o utilizado naquelles que servem de envoltorios da farinha de trigo, estão sujeitos a imposto de consumo que deverá ser calculado pela metragem de panno empregado na confecção de cada um.

Desde que o autuado venda os saccos á particulares, o imposto não recahe sobre estes propriamente, mas sim sobre o tecido empregado nos mesmos.

A incidencia do tributo não deve, pois, verificar-se na peça do recibo de que elles sahiram.

O imposto só póde ser cobrado a metro corrido quando se dá a venda das peças.

Si esta é realizada por unidade — saccos — o momento para a incidencia do imposto é exactamente aquelle em que o producto — sacco — vae ser vendido.

Relativamente aos empregados como envoltorios da farinha do moinho, tambem cremos que o criterio ha de ser o mesmo.

Si o fisco permittir que o autuado satisfaça o imposto do tecido pela metragem das peças, como tem feito, antes destas se transformarem em saccos, será o mesmo que admittir que o tributo recaia em um producto que foi preparado para o proprio fabricante e que ainda vae passar por transformações posteriores para ser, então, entregue ao publico.

Dar-se-ha, assim, antecipação de incidencia para o fim, exactamente, do producto pagar imposto inferior ao que devia satisfazer depois de ultimado o trabalho sobre o mesmo e conseguido o artigo final, necessario ao unico fim visado — acondicionamento para farinha.

A isso se póde, perfeitamente, denominar — evasão illegitima do imposto.

Dizemos illegitima, porque segundo lição dos financistas, á frente dos quaes Nitti, a evasão póde ser, tambem, legitima. O industrial, que para fugir á elevação dos impostos decretados sobre o petroleo, por exemplo, passa a movimentar suas machinas por electricidade, commette evasão de rendas, mas legitima, porque não infringe a lei.

Na hypothese destes papeis, a evasão, para nós, é illegitima porque constitue um meio empregado pelo moinho para fugir á elevação de taxas, contrariando, porém, o espirito que presidiu a vontade do legislador.

E exacto, e não podemos deixar de salientar, que quando uma fabrica de tecidos vende peças ao negociante de saccos, este nada mais paga pelos saccos que fazem objectos de seu commercio.

Corta-os, é facto, da peça, mas o tributo sobre o tecido desta, por sua metragem, já foi satisfeito quando o mesmo tecido entrou no gyro do commercio, quando foi entregue ao consumo.

A peça sendo vendida a negociante de saccos já pagou o imposto devido no momento proprio de incidencia.

Si se fosse exigir a differença do imposto sobre a metragem de cada sacco, dar-se-hia, então, o caso de dupla incidencia sobre o mesmo artigo.

Com o Moinho Inglez não succede, o mesmo. A peça não pode pagar o imposto de consumo calculado sobre os metros que a mesma encerra, porque não é vendida ao proprio moinho; ella não é objecto de commercio; sahe, apenas, de uma secção e passa á outra, dentro dos proprios muros do autuado.

Transformadas as peças em saccos, estes é que são vendidos uns e usados outros no proprio consumo do moinho.

Naturalmente, quando é vendida a farinha de seu fabrico, o autuado inclue no preço desta o do respectivo sacco pelo mesmo preço ou não — não importa — por que vende o sacco separadamente.

Proceder como faz o moinho, calculando o imposto antes de cortar os saccos, não representa mais do que um meio erroneo de interpretar a lei, uma vez que — repitamos, e não ha quem o negue — o moinho não entrega ao consumo publico peças de algodão mas algodão em saccos.

Estes, como saccos, propriamente, não são alcançados pela lei: o que é tributado é o tecido de algodão nas peças ou reduzido a saccos.

Ora, o Moinho entrega ao publico tecido de algodão nos saccos que vende ou nos em que acondiciona o seu producto; deve pagar o imposto, portanto, não quando acaba de produzir as peças que são transformadas em saccos, mas quando obtem os artigos ultimados e desejados para expôr á venda ou acondicionar a farinha.

Isso parece claro.

A ordem n. 164, publicada no *Diario Official de* 3 de setembro de 1917, e dirigida ao inspector fiscal do imposto de consumo em Pernambuco, bem como a de n. 122, de 1915, em que se baseou a decisão do Sr. director da Recebedoria para julgar improcedente o auto de fls. são anteriores ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em cuja vigencia plena se verificou a infracção ora constatada.

O Sr. director da Receita se encarregou de demonstrar a inapplicabilidade de semelhantes ordens á hypothese destes papeis.

O regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1915, citado, determinava no art. 4º § 21, que se cobrasse o imposto por meio de guia..... "do total resultante da somma *das medidas* ou dos pesos *de cada peça* ou volume de per si."

Sommavam-se, sempre, portanto, as medidas das peças ou os pesos dos volumes e sobre o total resultante é que se calculava o imposto a ser pago por meio de guia.

O regulamento seguinte, de 1921, dispoz diversamente no art. 5º:

"O imposto por meio de guia será calculado do resultado da *somma dos pesos* de cada objecto ou volume de per si."

Retirada do regulamento de 1921, — aliás, com força de lei, porque foi approvada pelo Congresso Nacional, — a expressão do anterior — somma das medidas das peças, ficou ao fisco o dever de calcular o tributo conforme a metragem do tecido dado ao consumo, cobrado como metro qualquer fracção deste.

E assim já tem decidido este ministerio, e bem lembrou a Directoria da Receita o caso da Companhia Fabrica de Tecidos "São Pedro de Alcantara".

Agora a parte final da questão, e, quiçá, a não menos importante.

A Directoria da Receita, concordando com a procedencia do auto, entende, entretanto, que a multa deve ser dispensada, não só por tratar-se de assumpto grandemente controvertido como tambem por ter havido acquiescencia da fiscalização quanto á escripta especial da autuada.

Não podemos concordar com semelhante ponto de vista.

Si o assumpto é controvertido para o caso do Moinho, tambem o era para a companhia "São Pedro de Alcantara", si houve acquiescencia da fiscalização para aquelle, igualmente e forçosamente o houve para esta.

Entretanto, a Directoria da Receita sustentou o auto lavrado contra a "São Pedro de Alcantara", e a autoridade superior negou provimento ao recurso interposto e indeferiu os pedidos de reconsideração.

Si a frouxidão da fiscalização permittiu a pratica que ora se quer punir, não póde o desleixo de agentes fiscaes ter força de evitar a imposição da multa legal.

O que se poderia exigir, quando muito, seria a punição dos representantes do fisco que se haviam tornado, então, cumplices passivos da infracção.

Mas impunha-se que se provasse esse desleixo.

Os agentes do fisco, já o disse o então director da Recebedoria, Dr. Severiano Cavalcanti, em recente despacho, "não podem presumir a má fé da parte de seus jurisdiccionados, sendo, portanto, natural que, á primeira vista, não atinassem com a modalidade da contravenção que se estava perpretando; e, dest'arte, se, pelo lado juridico da questão, aqui exposta, a acção fiscal é sustentavel, tambem pelo lado moral tem ella todo o fundamento; porquanto, si aos que, muitas vezes, nem conhecem a lei nem são capazes de interpretal-as, por ignorancia, ou motivo alheio á vontade, — as penas, em todo o seu rigorismo, teem sido impostas por esta repartição, — como deixar de punir os que para prejudicar o fisco, em beneficio proprio, se soccorrem da obcepção, e usam de ardil no modo de observar disposições regulamentares imperativas e claras?"

"Não ha, pois, razão, de ordem alguma, que justifique deixar de tornar-se effectiva a acção penal em um caso, como o que serviu de base do presente processo, em que o facto contravindo se apresenta nitido, fundado e documentadamente provado, e em que o contraventor intelligentemente agia em defesa dos interesses proprios e contra os do Thesouro Publico."

"E é preciso, para a perfeita garantia dos interesses do fisco, que não vingue a pretendida doutrina de que, si o representante daquelle não reprimiu, em tempo, a contravenção, impune deve ficar o contraventor."

Estas considerações devem ter applicação á hypothese destes papeis.

O Moinho não foi levado, absolutamente, a proceder pela fórma por que o fez, por conselho dos agentes do fisco.

Si isso se provasse, seriamos os primeiros a sustentar a injustiça clamorosa da punição como attentado á moral administrativa.

E', porém, o proprio Moinho que protesta e realça que o seu procedimento é acertado e procura amparal-o na lei, pormenorizando seus argumentos.

Não houve, portanto, a insinuação do fisco.

O Moinho pagou o imposto como julgava que devia pagar, e á vigilancia fiscal podia ter escapado, perfeitamente, sem maior reparo, a modalidade de evasão do tributo.

A' circumstancia, ainda, do assumpto ser grandemente controvertido tambem não poderá determinar ao fisco a isenção da punição.

Aliás, não vemos tão grande controversia, porque dentre todos os funccionarios que disseram no processo, só o Sr. director da Recebedoria julgou que o imposto devia ser cobrado pela metragem das peças. Todos os demais acham que o deva ser pela de cada sacco.

Assumptos controvertidos veem aos milhares, ao Thesouro, e si a autoridade superior proferir julgamento attendendo á natureza e controversia das questões, então, sempre que um inspector de Alfandega, delegado fiscal ou director do Thesouro se manifestasse favoravel á parte, seria injusto punir porque é de suppor que o contribuinte conheça menos legislação fiscal do que as autoridades superiores da Fazenda.

E si um chefe de repartição entende com a parte, é porque esta não está em completo desamparo, seria a conclusão.

A estas considerações a administração não póde attender e não tem attendido, porque seria contrariar a lei. Si alguma decisão ministerial amparasse o autuado, a sua causa seria vencedora.

O que caracteriza a sonegação, não é só o facto da occultação da mercadoria não sellada, mas tambem a constatação pelo exame dos livros fiscaes e commerciaes da sahida de productos sem o pagamento devido.

Pelas razões expostas, somos pelo provimento do recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantido integralmente o auto de fls."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 678 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Cunha Silveira & Comp., do acto que lhe impoz a multa do dobro da differença do imposto de consumo verificada na conferencia da nota de importação n. 16.443, deste anno.

N. 679 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento recurso interposto pela firma Macario Briz Garcia, do acto daquella alfandega que a condemnou ao pagamento dos direitos cobrados da differença de peso entre o facturado e o verificado no acto da conferencia das mercadorias despachadas pela nota da importação numero 105.191, de outubro de 1924, para manter a decisão recorrida.

N. 680 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo o presente o processo registrado sob numero 38.986, do anno proximo findo, encaminhado com o officio dessa alfandega, n. 1.129, de 4 de setembro de 1926, por despacho de 22 de junho ultimo, approvou o acto pelo qual foi considerado isento do pagamento do imposto de consumo exigido no art. 4º § 12 XIII, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, o oleado de algodão, do art. 466 da Tarifa.

N. 681 — Transmittindo para o fim indicado no despacho proferido a fls. 128, o processo n. 62.112, deste anno, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Maceió.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 18 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 55.998, deste anno, por despacho de 2 do corrente, autorizou, de accôrdo com a clausula XI, § 2º, n. 4 do decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, o desembaraço mediante o pagamento de 12 % *ad-valorem* do material constante da inclusa relação destinado aos seus serviços.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 334 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Macedo & Comp., da decisão daquella delegacia confirmando a da 3ª Collectoria Federal dessa Capital que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, por se achar perempto.

N. 335 — Remettendo o processo numero 55.169, do anno passado, afim de que sejam tomadas as providencias necessarias.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 258 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 57.375, deste anno.

N. 259 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a Armour of Brazil Corporation solicita permissão para pagar os respectivos direitos aduaneiros do material constante da inclusa relação, importado com isenção dos mesmos direitos e que a supplicante deseja dispor por não ter applicação no seu frigorifico.

N. 260 — Transmittindo, afim de que a Alfandega de Santos cumpra o despacho exarado a fls. 20, o processo numero 61.625, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 119 — Transmittindo o processo n. 37.505, deste anno, referente ao officio n. 126, de 18 de julho findo, da Collectoria das Rendas Federaes de Ribeirão Claro, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fl. 3.

— Ao Sr. delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 51 — Transmittindo, afim de que a Alfandega de S. Francisco, preste as necessarias informações, o processo numero 34.807, do corrente anno.

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente, exarado no processo n. 59.857, deste anno, concedeu isenção de direitos mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 56.576 kilos (peso bruto) de superstructuras (pesando liq. 56.122 kilos); 36.000 kilos (peso bruto e liq.) de superstructuras e 172.000 kilos (peso bruto e liquido) de superstructuras, materiaes esses procedentes de Rotterdan, com destino ao porto de Itajahy e destinados aos serviços da Estrada de Ferro de Santa Catharina, vindos respectivamente pelos seguintes vapores: "Bagé", "Raul Soares" e "Cantuaria Guimarães".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 196 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 de julho proximo passado, exarado no processo registrado sob n. 50.696, de 1926, indeferiu o requerimento que acompanhou o officio n. 797, de 12 de novembro do anno proximo findo, em que o fiscal do sello adhesivo Ildefonso Barradas pede pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 16 de setembro a 13 de outubro do mesmo anno, em que esteve prestando concurso para provimento de logares de agentes fiscaes naquella capital.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 63 — Transmitttindo, afim de que aquella delegacia preste as necessarias informações, o processo n. 55.644, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 31 — Declarando que em data de 1 do corrente resolveu deferir o requerimento em que a Empreza de Luz Electrica de Guaramiranga pede permissão para recolher o imposto de energia electrica á Collectoria Federal de Baturité.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 66 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente a uma reclamação formulada pela firma F.H. Vergára & Companhia, relativa á cobrança da taxa de expediente de capatazias feita pela alfandega local das mercadorias despachadas sobre-agua, em data de 25 de outubro proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

Foi este o parecer com o qual concordou o Sr. ministro:

"Desde que não haja prestação do serviço de que trata o art. 603 da Consolidação das Leis das Alfandegas, careco de fundamento qualquer cobrança, a titulo de expediente das capatazias.

Entendo, entretanto, que o Thesouro só deve tomar conhecimento do assumpto em caso concreto."

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 12 de dezembro de 1927.*

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 301 — Concedendo o credito de 510$, papel, para pagamento da restituição ao 1º supplente do juiz municipal da comarca de Xapury, Raphael Guedes Corrêa Gondim, proveniente do sello de nomeação indevidamente pago no periodo de 24 de dezembro a 20 de outubro de 1922.

N. 302 — Recommendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 300$, ao guarda da Mesa de Rendas de Capacete, Manoel Francisco dos Santos Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 139 — Recommendando seja effectuado o pagamento da gratificação, no mez de julho de 1927, ao pessoal da Alfandega de Corumbá, em serviço na secção de encommendas postaes, naquelle Estado, na quantia total de 701$010, Alfredo da Silva Pinto e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 385 — Recommendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento, na importancia de 300$, ao ex-1º escripturario daquella repartição, Raul da Costa Pinto,

N. 386 — Recommendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 600$, ao 4º escripturario daquella repartição, Ludgero Vidal Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 157 — Recommendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 600$, a Alberto Victor Bion.

N. 158 — Concedendo o credito de 4:423$341, para pagamento de percentagem retiradas a menos e de imposto sobre vencimentos a maior pago nos exercicios de 1916 a 1922, pelo ex-collector federal em Santa Rita, naquelle Estado, José Daniel Pereira de Lucena.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 239 — Concedendo o credito de 25$010, para pagamento da restituição ao contador da Administração dos Correios daquelle Estado, Luiz Mariano de Oliveira, proveniente da differença a maior descontada para o montepio e joia, em 1926.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 401 — Concedendo o credito de 53$340, papel, para pagamento da restituição ao capitão Raul da Cunha Pinto, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de novembro e dezembro de 1922 e fevereiro a novembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 531 — Concedendo o credito de 840$000, para pagamento das pensões, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, a D. Maria Franco Netto e outras, irmãs do 1.º tenente do Exercito, Augusto Franco Netto.

N. 532 — Concedendo o credito de 1:702$968, papel, para pagamento ao collector federal em São Leopoldo, naquelle Estado, Theodomiro Porto da Fonseca.

N. 533 — Recommendando que seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 400$000, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior daquelle Estado, Januario Rodrigues Germano.

N. 534 — Concedendo o credito de 1:901$942, para pagamento a Carlos Sarcony, escrivão na Collectoria Federal de Conceição do Arroio, naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 92 — Remettendo a guia n. 284 do agente fiscal do imposto do consumo no interior daquelle Estado, Godofredo Barbosa Lage Meretzsohn.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 515 — Concedendo o credito de 493$96, ouro, e 33$264, papel, para pagamento da restituição a F. Matarazzo & Comp., proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação numero 59.371, de 1923.

N. 516 — Devolvendo, autuado, o processo de exercicios findos, de que é credor Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, proveniente do augmento provisorio que deixou de receber no periodo de maio de 1924 a 16 dezembro de 1925, como agente fiscal do Imposto de Consumo naquella capital.

N. 517 — Recommendando que seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 600$ ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, Arthur Napoleão da Silva Azevedo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 822 — Concedendo o credito de 206$646, para pagamento da restituição ao general de divisão, graduado, reformado, Adolpho de Araujo Familiar, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 823 — Concedendo o credito de 104$454, para pagamento de restituição ao capitão do Exercito Antonio Diniz, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de julho a dezembro de 1922, novembro de 1923 a dezembro de 1924.

N. 824 — Concedendo o credito de 114$450, papel, para pagamento da restituição ao coronel do Exercito Augusto Hypolito de Medeiros, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, nos periodos de maio de 1923 a setembro de 1924 e de outubro a dezembro, tambem, de 1924.

N. 825 — Concedendo o credito de 137$795, para pagamento da restituição ao 1º tenente do Exercito, Archiminio Pereira, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 826 — Concedendo o credito de 161$124, papel, para pagamento da restituição, ao capitão de artilharia Ibanez Cardoso, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1924.

N. 827 — Concedendo, o credito de 161$124, para pagamento da restituição, ao Capitão medico do Exercito Dr. João Pirés da Silva Filho, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1924.

N. 828 — Concedendo, o credito de 53$328, para pagamento da restituição ao 1º tenente veterinario Alberto da Silva, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 829 — Concedendo, o credito de 53$344 papel, para pagamento da restituição, ao 2º tenente, reformado do Exercito, Pedro Martins Fernandes, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de outubro de 1923 a dezembro de 1923 e no mez de dezembro de 1924.

*Requerimentos despachados*

Dia 12 de dezembro de 1927.

N. 28.973 de 1925 — Manoel Espindola Soares, pedindo pagamento da importancia de 200$000, por exercicios findos.

Preste esclarecimentos que permittam a apreciação do pedido.

N. 24.755 de 1927 — Placida Ribeiro, pedindo pagamento de pensão de montepio do exercicio de 1920.

Prove haver interrompido a prescripção.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 12 de dezembro de 1927*

Autos de infracção:

N. 273, de 1927, contra Firmino Fontes & Irmão. — A' vista do que consta do processo julgo improcedente o auto de fls. quanto á infracção ahi referida que não ficou provada tivesse sido praticada sem conhecimento da repartição arrecadadora e mando que seja intimada a firma autuada para effectuar o pagamento do imposto devido dentro do prazo de 30 dias. Esgotado esse prazo, promova-se a cobrança executiva.

N. 193, de 1927, contra Arnaldo Pereira de Oliveira. — Pelos fundamentos do despacho proferido em processo da Companhia America Fabril, publicado no *Diario Official* de 17 de julho do corrente anno, faça-se o deposito requerido.

Requerimentos despachados:

N. 16.366 — Othon de Mello. — Representação. — A' vista do que consta do processo, si verificada pelo agente fiscal da secção respectiva, a impossibilidade do cumprimento do despacho de fls. 2 v., archive-se.

N. 10.879 — Consulta sobre vendas mercantis. — O agente do fisco não póde deixar de ter, ao menos por presumpção legal a conveniente e necessaria capacidade para a applicação fiel do regulamento cuja execução lhe está affeita e nem póde a autoridade superior prescrever regras, antevendo circumstancias que só pelos casos concretos se apresentam. E em parte, no que era possivel, sem os inconvenientes das minucias nesse particular, já disse a autoridade competente pela circular n. 66, de 21 de novembro de 1924. Assim, sem objecto a representação de fls. archive-se o processo.

N. 15.454 — Ayres Ferreira. — Prosiga-se no processo.

Sem numero — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — Si, ao que parece, se trata de producto rotulado em desaccôrdo com o disposto no regulamento em vigor para o imposto de consumo, mas antes de estar esse producto comprehendido no mesmo regulamento, — cabe ao interessado, no caso concreto, a necessaria justificação. Agora, não ha o que decidir. E assim, porque não está na competencia desta directoria resolver por equidade, como não lhe é dado adoptar qualquer procedimento creando excepção.

Sem numero — A. O. Gomes Guerra. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 22.743 — Dr. Anysio de Sá. — Faça-se a alteração proposta na informação de accôrdo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 21.531 — Francisco Gomes de Souza. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 4:200$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Affonso Duarte Ribeiro — Representação. — Não estando positivada qualquer falta por onde pudesse esta directoria responsabilizar o funccionario indicado e ante as ponderações do parecer fica sem objecto a representação de fls. Archive-se, portanto.

Sem numero — João da Rocha. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Leonor Branco. — Idem.

Sem numero — Dora Allenbrya. — Idem.

Sem numero — Agostinha Scherman. — Idem.

Sem numero — Guilherme Sombra. — Idem.

N. 4.211 — Amadeu Guiggino. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.071 — Stephen Schaefer & Comp. — O julgamento arbitral deve ser requerido de accôrdo com o disposto no art. 30 do regulamento citado. Como isso não foi feito, cabe no caso o recurso de que cogita o art. 41 do mesmo regulamento. Indefiro, pois, o pedido de fl.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 18 do inspector fiscal da primeira zona desta Capital. — A conveniencia de estender a fiscalização ao ponto indicado, como a sua dissemination, é, indubitavelmente producente. Mas, todo o serviço, e especialmeante o de fiscalização para ser efficiente deve ser regulado segundo os elementos que nelle se empregam. E estes, tal qual como se encontram não permittem outra organização do serviço fiscal da que se acha estabelecida sem que, ao contrario, venha soffrer o apparelho da fiscalização, em seus pontos principaes. Archive-se, pois, o processo.

---

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

*Dia 12 de dezembro de 1927*

Requerimentos despachados:

N. 19.198 — Emile Ducomun. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 22.270 — Alberto Faria. — Dê-se baixa.

N. 22.200 — Francis Eugene Rambo. — Idem.

N. 10.639 — J. R. Pereira. — Averbe-se a transferencia. Imponho á firma Pontes & Veiga, a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 15.025 — Albino Gomes de Pinho. — De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 11 de novembro proximo passado quanto á multa imposta ao vendedor para o fim de tornal-a de nullo effeito, por improcedente.

N. 15.215 — Antonio Augusto da Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 20.676 — Armando Ribeiro de Lemos. — Idem.

N. 22.751 — Antonio Arruda Vallim. — Averbe-se a transferencia.

N. 15.620 — Joaquim Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 14.789 — Joaquim Ribeiro de Moura. — Idem.

N. 16.051 — Maria Ferreira. — Idem.

Autos:

Ns. 506, 500 e 501 — Monterrozo & Comp. e outros, rua Conde de Bomfim n. 136. — Tendo em vista os autos de infracção aqui reunidos, de ns. 500, 501 e 506, de 1925, todos lavrados na mesma data e local, contra a firma Monterrozo & Comp., e, tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo á revelia o processado dos referidos autos a respeito das firmas Clayton, Ahshmgh & Comp. e Lopes Almeida & Comp., e imponho a cada uma dellas a multa de 400$, maximo do art. 61, *h*, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e art. 23 da lei n. 4.440, de 21 de dezembro de 1921, quanto a estas, e do art. 81 do mesmo decreto, tudo na conformidade do art. 222 daquelle e do actual regulamento. Imponho igualmente a cada uma das firmas Monterrozo & Comp. e Koett Witteger, de que é successora Roett & Comp., Ltd., a multa de 200$, tambem do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1926, visto a improcedencia das razões produzidas nas respectivas defesas. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de deposito.

N. 675 — Manoel Ignacio Azevedo, rua S. Francisco Xavier n. 377. — Julgo este processo á revelia, considerando, não obstante, improcedente o auto visto que no verso dos sellos apprehendidos, se encontra, tanto quanto é justo se exigir, as declarações determinadas pelo art. 64 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 256 — Companhia Industrial Bello Horizonte, praça Ruy Barbosa n. 104. — Imponho á Companhia Industrial Bello Horizonte a multa de 200$, minimo do art. 61 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1926. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de deposito.

N. 887 — Ricardo Rocha, rua Rangel Pestana n. 62. — Imponho á firma Ricardo Rocha a multa de 200$, minimo do art. 81, combinado com o art. 72 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1926, equivalente a igual penalidade do vigente regulamento do imposto de consumo. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou deposito.

N. 312 — Mracellino Hermida, rua do Riachuelo n. 202. — Verifica-se do auto de infracção de fls. e seu additamento, que o vinho em questão havia sido engarrafado ás 15 horas do dia 29 de abril, sendo a diligencia fiscal que deu logar a este processo iniciada ás 9 horas e 30 minutos do dia seguinte. Do auto não consta que o consumo do vinho tivesse sido iniciado, mas encontrara-se no estabelecimento os sellos ao mesmo destinado. O art. 112, § 5º, *a*, obriga o retalhista a realizar o engarrafamento e a sellagem no mesmo dia em que esse processo foi iniciado. Desde que não ha dispositivo que considere para o caso, o dia de sol a sol deve ser entendido o periodo de 24 horas que não havia decorrido, do inicio do engarrafamento. Achando-se continuação o prazo para o estampilhamento, não póde ser considerada a infracção do art. 81, A do art. 76, em face da analyse procedida pelo Laboratorio tornou-se improcedente. Resta a falta consignada no auto, de apresentação da factura ou nota de compra, pela qual imponho a Marcellino Hermida a multa de 50$, minimo do art. 112, § 3º, lettra *e*, do decreto n. 1.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de deposito.

Certidões:

N. 3.836 — Miguel Paschoal. — Certifique-se em termos.

N. 3.835 — Luiz Antonio da Silva. — Idem.

N. 3.840 — Antonio da Silva Gomes. — Idem.

N. 3.834 — Companhia Fornecedora de Materiaes. — Indeferido.

---

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

*Dia 12 de dezembro de 1927*

N. 19.033 — J. Barros Cezar. — Satisfaça a exigencia.

N. 18965 — José Dias Soares. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 17.677 — José Joaquim Oliveira. — Seja presente á 3ª Sub-Directoria.

N. 15.174 — Domingos G. da Rocha. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.976 — Arthur M. Castro Lima. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.468 — Alberto Antunes. — Satisfaça a exigencia.

N. 22.069 — Edmundo Novaes. — Pague o debito.

N. 22.230 — Amelia Frazão Araujo. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.421 — Anna Gonçalves Blanco. — Satisfaça a exigencia.

N. 23.526 — Alvaro O. Bastos Junior. — Junte o aviso a que allude na petição.

N. 24.183 — Pardelinha & Motta. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Auto n. 1.261 — Benjamin Guxineralle. — Restitua-se á 3ª Sub-directoria.

S|n. — Deolinda de Souza Pinto. — Satisfaça a exigencia.

S|n. — Explosivos Industrial Ltd. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

S|n. — José Alves de Souza. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 2.

S|n — Reynaldo L. da Silva. — Prove o allegado.

S|n. — Amelia Ponchita. — Declare qual o valor locativo do immovel.

S|n. — Waldemiro Francisco Figueiredo. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 2.754 — Julio José Pereira de Moraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.283 — Manoel Francisco Pereira. — Ao Protocollo Geral.

N. 7.530 — Justiniano Capella. — Prove o pagamento do imposto de 1926.

N. 8.052 — Said Simão. — Legalize a assignatura da factura de fls. 12.

N. 8.529 — Baptista Placeram. — Pague o debito accusado.

N. 15.791 — J. C. Maurell. — Reconheça a firma da assignatura do documento de fls. 3.

N. 17.089 — Antonio José de Souza e outro. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 4.

N. 17.241 — Albertina P. Dias da Silva. — Faça a prova exigida pela informação.

N. 19.315 — Antonio Marcondes Costa. — Satisfaça a exigencia.
N. 20.225 — Belmira Rosa da Silva. — Satisfaça a exigencia.
N. 22.417 — Manoel Botelho da Silva. — Complete o sello do documento de fls. 4.
N. 23.418 — Florestando da Silva Vieira Braga. — Prove o allegado.
N. 23.426 — Julia Roque de Paiva. — Apresente certidão da transferencia d'agua.
N. 16.374 — Maria Rosa Bordoni. — Satisfaça a exigencia.
N. 16.871 — Elvira C. Teixeira. — Idem, idem.
N. 16.148 — Joaquim S. Ribeiro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 12.952 — Maria Novak. — Satisfaça a exigencia.
N. 19.235 — Cruz & Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 20.705 — S. A. The Brasil Syndicate. — Satisfaça a exigencia.
N. 11.047 — Joaquim Alves Rodrigues Almeida. — Prove o allegado.
N. 9.132 — Manoel Lopes Carneiro da Fonfoura. — Intime-se.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 11 de dezembro de 1927

*Requerimentos despachados*

José Fernandes Moreira, Jorge José Farah, J. Paulo, reclamando contra lançamento. — De accôrdo com o parecer, mantendo o lançamento.
Antonio Coelho Nobre, idem, idem. — Deferido.
José Joaquim da Costa, pedindo mandar cancellar o seu lançamento. — Deferido. Proceda-se pela fórma proposta.
Gonçalves Dias & Delegado, idem, idem. — De accôrdo. Cancelle-se o lançamento.
S. Ramalho & Comp., idem, idem. — Proceda-se pela fórma proposta no parecer.
Santos, Cardoso & Comp., idem, idem. — Proceda-se pela fórma proposta.
Serafim Tavares & Comp., idem, idem. — Proceda-se pela fórma indicada no parecer, uma vez que os requerentes não provaram a sua irresponsabilidade em relação á divida da firma lançada *ex-officio*.
Antonio Ferreira de Almeida, idem, idem. — Como parece á Secção de Reclamações.
João Machado Lourenço, pedindo mandar cancellar o lançamento *ex-officio*. — Prosiga-se no lançamento, tendo em consideração os esclarecimentos prestados em tempo habil.
Antonio da Silva e Sá, reclamando contra lançamento. — De accôrdo, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.
Manoel de Campos (M. Campos), solicitando revisão do calculo sobre o seu rendimento no exercicio de 1926. — Proceda-se a lançamento de reclamante para cobrança da totalidade do imposto, sem abatimento, e annulle-se a guia já expedida.
João Gonçalves Pereira, reclamando contra lançamento. — De accôrdo com o parecer da Secção de Reclamações, indeferido.

Officios expedidos:

Sr. director da Despeza Publica:
N. 173 — Solicitando providencias.

— Sr. agente da estação D. Pedro II:
Ns. 243/44 — Requisitando passagens

Telegrammas expedidos:
Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:
N. 57 — Pedindo informações.

## Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria:

Ao fiscal de bancos Dr. João Augusto de Rocha:
N. 48 — O inspector geral dos Bancos, por ordem de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, transmittida a esta Inspectoria Geral dos Bancos pela ordem de serviço n. 313, de 10 do corrente mez, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, desliga o fiscal de bancos Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha do serviço desta repartição do Districto Federal, devendo elle reassumir o seu logar de fiscal de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul.
Cumpra-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

*Dia 12 de dezembro de 1927*

Officios:

N. 1.099 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu por acto de 9 do corrente, que o fiscal desta inspectoria no Estado do Rio Grande do Sul, bacharel João Augusto de Figueiredo Rocha, volte ao exercicio do seu cargo, naquelle Estado.
N. 1.100 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que por acto de 9 do corrente do Sr. ministro da Fazenda, idem, idem idem.
N. 1.101 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo, remettendo o processo do Banco de Credito Rural e Internacional pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos.

*Requerimentos despachados*

Socidade Beneficencia dos Funccionarios Federaes, em 5 de dezembro de 1927, no processo de reclamação do Antonio Jorge Ramos. — Dê-se vista ao interessado para requerer o que entenda ser seu direito.
Banco dos Funccionarios Publicos, em 29 de novembro de 1927, no processo de Alzira de Menezes Brito. — Idem, idem.
A Economica, em 6 de dezembro de 1927, no processo de reclamação de Maria Luiza Petra Cassão. — Idem, idem.
União Beneficente dos Militares, em 12 de dezembro de 1927. — Sim.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro, fiscal de bancos no Districto Federal, em 12 de dezembro de 1927. — Deferido.
Banco Predial do Estado do Janeiro, em 10 de dezembro de 1927, no processo de reclamação de Arthur Cony. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 12 de dezembro de 1927*

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.619 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Benicio Coelho.
N. 2.620 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Armando Leandro da Motta solicita licença.
N. 2.621 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Gilberto da Costa Navaes solicita licença.
N. 2.622 — Ao Sr. director do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Narciso Argeu Vieira solicita licença.
N. 2.623 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Duval Peixoto solicita licença.
N. 2.624 — A' Chambre de Commerce Belgo-Brézilienne, Bruxellas, remettendo um recibo de assignatura do *Diario Official*.
N. 2.625 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.
N. 2.626 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em additamento ao officio n. 2.086, de 29 de setembro ultimo.

*Requerimentos despachados*

Georgina O. Pinto. — Como requer.
Annita S. C. Castro. — Sim, em termos.
Adhemar Burity. — Sim.
Perciliano Oliveira. — Sim, por equidade.
Adolpho J. Muhletaler. — Certifique-se.

## Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco, numero trinta e nove, realizou-se a decima nona sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, Contador Geral da Republica e mais do Sr. director-presidente do Instituto,

Dr. Frederico Russell e Srs. Dr. Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. Pede a palavra o Dr. Mario de Vasconcellos, para fazer uma observação quanto á ultima acta, tendo notado que della consta, como fazendo parte do conselho, o Sr. consultor juridico, cuja presença no conselho é só para assistir ás sessões. Não ha expediente a despachar. O Sr. presidente declara que ficou, de facto, registrado esse equivoco, que ora se corrige. O Sr. presidente expõe que conforme resolução do Conselho Administrativo, acompanhado do Dr. Frederico Russell, presidente do Instituto, apresentou na terça-feira ultima ao Sr. ministro da Fazenda felicitações pela sua eleição á presidencia do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo o homenageado que fossem transmittidos os seus agradecimentos aos membros do Conselho Administrativo. Tem a palavra o director-presidente, que faz presente ao conselho o processo de habilitação numero tres ao peculio deixado pelo contribuinte Joaquim da Cunha Motta. Pede a palavra o coronel Laurenio Lago para propôr um voto de congratulações ao Dr. Adolpho Gigliotti pela sua nomeação a director da Bibliotheca da Camara dos Deputados. A proposta foi unanimemente approvada. Pede a palavra o Dr. Julio Barbosa que propõe um voto de felicitações ao coronel Elpidio Boamorte, por ter reassumido as suas funcções de director geral do Thesouro Nacional. Esta proposta foi, tambem, approvada por unanimidade. Passa-se á ordem do dia, concedendo o presidente a palavra ao Dr. Francisco de Oliveira, que relatou 32 processos de inscripção que achou regulares. Continuou com a palavra o Dr. Oliveira para expôr que a seu vêr ao secretario do conselho devem ser distribuidos processos para relatar em sessão, pois que estando organizada a secretaria, áquelle membro do conselho sobrava-lhe tempo para outras attribuições. O presidente esclarece que não tem distribuido processos ao secretario, por lhe parecer razoavel a actual divisão dos trabalhos. Posta a votos a proposta do Dr. Oliveira, foi ella regeitada pelo Conselho, por unanimidade de votos. Obteve, a seguir, a palavra o Dr. Monteiro de Souza, que relatou 32 processos de inscripção, encontrando-os todos regulares. O Dr. Pereira Junior relata 32 processos de inscripção, dentre os quaes se encontra, como contribuinte obrigatorio o Sr. Ulysses Gil, contractado do Serviço de Algodão do Ministerio da Agricultura, opinando que se passe para a categoria dos facultativos. O conselho resolve proferir o seguinte despacho: "O Conselho Administrativo resolveu que póde ser inscripto como contribuinte facultativo." O mesmo relator mencionou o caso de um contribuinte cidadão estrangeiro, opinando pela sua inscripção, visto já ser funccionario no Brasil, o que foi approvado pelo conselho. Continúa com a palavra o Dr. Pereira Junior que relatá mais 33 processos de inscripção, achando-os regulares, menos o de n. 6.050, que baixa em diligencia. O Dr. Gigliotti relata 66 processos de inscripção, encontrando-os todos regulares. O coronel Laurenio Lago relata 50 processos de inscripção, encontrando-os todos regulares. O doutor Mario de Vasconcellos relata 55 processos de inscripção, julgando-os regulares, menos o de numero 6.092; que baixa em diligencia. O coronel Elpidio Boamorte relata 64 processos de inscripção que julga regulares, menos o de numero 6.480, que baixa em diligencia. O Dr. Adriano de Abreu relata 32 processos de inscripção, julgando regulares 31 e baixando em diligencia o de numero 196. O Dr. Julio Barbosa relata 32 processos de inscripção, que julga regulares. Nada mais havendo a tratar o presidente declara encerrada a sessão ás dezeseis horas. E eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta que vae assignada pelo presidente e por mim subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

# Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foram concedidos:

De conformidade com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na fórma da lei, ao capitão de corveta medico Dr. Rufino Antunes de Alencar Junior, para tratamento de sua saude, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo maximo de quinze dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na fórma da lei, ao segundo pharoleiro do balisamento do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Ferreira do Amaral, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 30 dias, a contar desta data.

— Por outras de 12 do corrente:

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 16.127 de 18 de agosto de 1923, o operario de 1ª classe da officina de embarcações miudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel Pinto França para exercer o cargo de mestre da mesma officina.

Foram concedidos seis mezes de licença, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-A Manoel Augusto do Nascimento, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, para tratamento de sua saude devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 10 de dezembro de 1927*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.460 — De accordo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade, solicito vossas providencias no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada pelo Thesouro Nacional, por adiantamento e á conta do credito supplementar já solicitado, com a importancia de 110:000$, para attender ao pagamento do saldo de invalidos da Marinha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.457 — Declaro-vos que resolvi mandar elogiar, em ordem do dia do estado-maior da Armada, o capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez e capitão-tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida, pela elevada competencia com que desempanharam as funcções de auxiliares de ensino da Escola Naval de Guerra.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.454 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia total de 512:854$952, da qual é credora a firma José Pacheco da Rocha & Comp., pelo fornecimento de pão aos navios e estabelecimentos deste ministerio, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.458 — Attendida a exigencia constante do officio acima referenciado, tenho a honra de solicitar a esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão proferida em sessão de 8 de agosto ultimo, pela qual foi negado registro ao pagamento de 1:894$600 ao segundo tenente commissario Waldemar de Souza Imenez, em commissão no contra-torpedeiro "Matto-Grosso", a titulo de indemnização pelas despezas effectuadas no primeiro trimestre do corrente anno, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento da Marinha para 1927, conforme os documentos que a este acompanham.

— Sr. 1º procurador da Republica no Districto Federal:

N. 5.459 — Restituindo-vos a contra-fé annexa do protesto interposto perante o Juizo Federal da Terceira Vara pelo Tancredo Coutinho Linhares e outros operarios do Arsenal de Marinha desta Capital contra o acto administrativo que mandou suspender o pagamento da gratificação addicional de 20% sobre seus vencimentos, communico-vos que, opportunamente, quando se propuzer a respectiva acção, este ministerio fornecerá os elementos necessarios á defesa da Fazenda Nacional.

*Dia 12*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.468 — Em additamento ao officio acima referenciado, em que este ministerio solicitou providencias de V.Ex. para que sejam annullados os creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, nas importancias de 1:140$000 e 912$500 á conta, respectivamente, das verbas 20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, "Invalidos — Para pagamento do soldo aos invalidos da Marinha" e 22ª, "Munições de bocca — Pessoal", sub-consignação n. 1, "Para pagamento de rações em dinheiro aos invalidos, etc.", do orçamento deste ministerio para o corrente anno, foi omittida que aquelles creditos destinam-se ao pagamento do soldo e etapas a que tem direito o invalido da Marinha João Bento Thomaz, que estava licenciado para residir no alludido Estado.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.472 — Em solução ao officio acima referenciado, declaro ter resolvido approvar a tabella annexa de lotação do pessoal subalterno do serviço de telegraphia, em substituição a que baixou com o aviso n. 2.671, de 15 de julho de 1925, modificada, quanto aos contra-torpedeiros, pelo aviso n. 3.158, de 24 de agosto do mesmo anno.

PROPOSTA DE LOTAÇÃO DO PESSOAL SUBALTERNO DO SERVIÇO DE TELEGRAPHIA

| Estações de bordo | SO-TL | AE-TL | PE-TL | Estações de terra | SO-TL | AE-TL | PE-TL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E. M. da Esquadra | 1 | — | — | Belém (em monta em) | — | 1 | 2 |
| E. M. Div. Cruzadores | — | 1 | — | Maranhão | 1 | 2 | 3 |
| E. M. Flot. de CC. TT. | 1 | — | — | Fernando Noronha (mont.) | 1 | 4 | 6 |
| E. M. Flot. Submersiveis | 1 | — | — | Natal | 1 | 4 | 4 |
| E. «Minas» e «S. Paulo» | 2 | 6 | 20 | Abrolhos | — | 1 | 1 |
| E. «Floriano» | — | 1 | 4 | Governador | 1 | 10 | 10 |
| C. «Barroso» | — | 1 | 4 | Raza | — | — | 1 |
| C. «Bahia» e «R. G. Sul» | — | 2 | 8 | Ilha das Cobras | 2 | 3 | — |
| Td. «Belmonte» | — | 1 | 4 | Rijo | — | 1 | — |
| C. Torpedeiros (11) | — | — | 33 | Directoria Armamento | — | 1 | — |
| Td. «Ceará» | — | 1 | 3 | Directoria Navegação | 1 | 2 | 1 |
| Submersiveis (3) | — | — | 3 | Boqueirão | — | 2 | — |
| Sb. «Humaytá» | — | 1 | 3 | Corpo de M. Nacionaes | — | 1 | 1 |
| M. «Pernambuco» | — | 1 | — | E. M. C. 2 | 1 | 1 | — |
| A. «Oyapock» | — | — | 1 | E. M. A. | 1 | 8 | — |
| NT. «Novaes de Abreu» | — | — | 1 | E. Profissionaes | 2 | 2 | — |
| Ah. «Heitor Perdigão» | — | — | 1 | C. de Aviação | 1 | 1 | 2 |
| Ah. «Muniz Freire» | — | — | 1 | Escola de Grumetes | — | 2 | — |
| Ah. «Mario Alves» | — | — | 1 | Santos (em montagem) | — | 1 | 2 |
| Ah. «Tenente Lahmayer» | — | — | 1 | Anhatomirim | — | 1 | 1 |
| Barca-Pharol (Belém) | — | — | 2 | S. Catharina (em montagem) | — | 1 | 2 |
| | | | | R. G. do Sul (em montagem) | — | 1 | 2 |
| | | | | Ladario | 1 | 2 | 3 |
| Somma | 5 | 15 | 90 | Somma | 13 | 52 | 41 |
| | | | | Commissões | 5 | 15 | 90 |
| | | | | Para substituições, etc. | — | 2 | 4 |
| Totaes de accôrdo com o effectivo fixado | | | | | 18 | 69 | 135 |

Directoria do Pessoal (Gabinete), em 6 de dezembro de 1927.— *Raul Lobato Ayres*, capitão-tenente, ajudante de ordens.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.461 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação — Material de consumo", sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 3:092$800, de que é credora a Sociedade Anonyma White Martins, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.463 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 460$, de que é credora a firma Teixeira Borges & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.464 — Solicito a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:119$446, de que é credor o 1º tenente QM Loé Gutierrez Simas, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.465 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 24:509$, de que é credora a firma Souza Baptista & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.466 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho, em commissão no cruzador "Rio Grande do Sul", da importancia de 6:336$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 5.467 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 51:798$917, de que é credora a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.469 — Solicito a V.Ex. as necessarias providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao 1º tenente commissario Jayme Antonio Gomes, ora servindo no contra-torpedeiro "Maranhão", a importancia de 2:310$, afim de attender ao pagamento das despezas a serem effectuadas com a compra de verduras e frutas, durante o quarto trimestre do corrente anno, conforme o processo a este annexo.

A despeza com o adiantamento acima alludido corre á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927.

N. 5.470 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 4:761$900, de que é credora a firma José Corrêa Bacello, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.471 — Solicito a V.Ex. as necessarias providencias no sentido de ser indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Paulo Oliveira Toledo, ora servindo no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo, da importancia de 500$, pelas despezas miudas e asseio da casa, effectuadas, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno, por aquelle official no referido estabelecimento.

A despeza com a indemnização acima mencionado deve correr á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude", consignação "Material — Diversas despezas", sub-consignação n. 12, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, conforme o processo que a este acompanha.

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 12 de dezembro de 1927*

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.521 — Pagamento a Samarão Filho & Comp., de 25:527$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.522 — Pagamento á Sociedade Anonyma White Martins, de 7:542$900, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.523 — Pagamento a H. Fox Drummond, de 30:000$, de serviços exe-

cutados no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.524 — Pagamento á Dolabella, Portella & Comp. Ltd., de 15:592$040, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.525 — Pagamentos a A. Barros & Comp. Ltd., 13$500 e 179$600; M. Castro d'Almeida & Comp., 78$200; Souza Baptista & Comp., 209$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.526 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, á requisição da Administração dos Correios de Natal, de réis 117$, para attender a despezas com auxilio para aluguel de casa, etc.

N. 3.527 — Pagamento a Rodrigues Silvio & Comp., de 464$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 3.528 — Pagamento a Salgado Guimarães & Comp., de 1:391$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.529 — Pagamento a Salgado Guimarães & Comp., de 41:031$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.530 — Contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Ceará e o Sr. Osmar Nelson Frota, para arrendamento do predio destinado a installação da agencia postal de Sobral, no mesmo Estado.

N. 3.531 — Contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de materiaes no corrente anno, por concurrencia publica.

Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.191 — Pagamento de exercicios findos a Sebastião Alves Teixeira, de 832$038, de augmento provisorio e differença de diarias, no periodo de 11 de dezembro de 1922 a 16 de novembro de 1923, quando incorporado ao Exercito Nacional.

*Requerimentos despachados*

Banco de Credito Rural e Internacional, pedindo averbação em folha. — Contrariando a taxa dos juros o estabelecido na circular n. 6, de 3 de março do corrente anno, indeferido. Em 10 de dezembro de 1927.

*A Defesa*, pedindo desconto em folha. — Indeferido, tendo em vista as informações. Em 10 de de dezembro de 1927.

Abramo Noal & Irmão, reclamando o pagamento do debito contrahido pelo fallecido telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Adão Sobchak. — Não cabe a este ministerio resolver sobre o assumpto.

## Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 9 do corrente foi promovido, por merecimento, a telegraphista de terceira classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Emilio Luiz Mendes, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 9 e 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Seis mezes ao 2º escripturario Antenor Alvares Lima;

Dous mezes e 23 dias ao conductor de trem de 3ª classe Adolpho Victor Paulino;

Um anno ao armazenista de 2ª classe José Vicente de Carvalho;

Seis mezes ao agente de 4ª classe João José do Nascimento;

Um anno ao guarda-chaves de 3ª classe José Victorino Dias;

Seis mezes ao 2º escripturario Constantino de Oliveira Motta;

Seis mezes ao machinista de 1ª classe Targino Silva;

Dous mezes ao trabalhador de 1ª classe Antonio José de Figueiredo;

Um anno ao feitor de 2ª classe José Raymundo;

Seis mezes ao agente de 4ª classe Aurelio Teixeira;

Um anno ao feitor de 1ª classe Manoel Gomes;

Seis mezes ao agente de 4ª classe Theodulo Nelson da Costa;

Dous mezes ao fiel de trem de 3ª classe João Meirelles Garcia Junior;

Um mez ao official operario de 4ª classe Manoel Corrêa de Castro;

Dous mezes ao fiel de trem de 3ª classe Antonio Mariano Dantas;

Um mez ao trabalhador Saturnino Gonçalves;

Um mez ao guarda de 2ª classe Manoel José dos Santos;

Tres mezes ao guarda-freios de terceira classe Augusto Flores Alexandre; um anno ao feitor de 2ª classe Bertholino Gomes de Britto;

Um mez ao trabalhador José Mahé;

Um mez ao servente de 1ª classe José da Silva Giesta;

Tres mezes ao trabalhador José Pinto;

Dous mezes ao trabalhador José Pedro;

Um anno ao feitor de 2ª classe José Fernandes de Oliveira.

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes ao servente de 1ª classe João de Almeida Cunha.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes ao trabalhador Argemiro Ferreira;

Seis mezes ao guarda-fios de 2ª classe Antonio Frederico Almeida Albuquerque;

Tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Martinho José Abranches;

Tres mezes ao servente João Manoel Estevão de Paula;

Seis mezes á auxiliar de estações Consuelo Moreira Sampaio.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Tres mezes ao trabalhador Sebastião Augusto;

Um mez ao guarda-freios de segunda classe Pedro Marques.

— Por aviso n. 374 de 10 do corrente communicou-se ao Ministerio da Marinha que por officio n. 788 da mesma data, foi a Repartição Geral dos Telegrapros autorizada a conceder franquia telegraphica ao encarregado do pharol de Aracaty, no Estado do Ceará, 2º pharoleiro Raymundo Gomes Filho.

## Directoria Geral dos Correios

RECTIFICAÇÃO

*Requerimento despachado*

Chama-se Alvaro da Costa Domingos José Pereira, o thesoureiro da Agencia do Correio de Jundiahy, no Estado de São Paulo, e não Alvaro da Costa Domingos, como, por engano, sahiu publicado no *Diario Official* de hontem, 11 de dezembro corrente.

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

*Requerimentos despachados*

Dia 10 de dezembro de 1927

Geralda Vianna, José Almeida Marinho, Antonio Bernardes Gomes, José Bicalho, José Elyseu de Paiva e Saul Pereira. — Indeferido, á vista da informação.

Joaquim Antonio Dias. — Mantenho o despacho de indeferimento, datado de 6 de maio de 1927, á vista da declaração.

Francisco Ribeiro de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 450$000.

Maria da Conceição Lima Ribeiro. — Entregue-se a carta de fiança, mediante recibo.

Mariano Pagliaro. — Annote-se.

Francisco de Paula Almeida. — Deferido, á vista da informação.

Anglo Sul Americano. — Pague-se a quantia de 134$ por conta do responsavel.

José Waldemiro Teixeira, Manoel Lino Junior, José Serra, Eugenio Eduardo da Silva, Satyro Salles Barros, Albertino Rezende Araujo, Leopoldino Rocha, Alberto Montarroyos, Joaquim Antonio Rios, Itagyba de Souza, José Simeão Rios, Olivio Alves Ferreira, Hermogenes Nunes de Carvalho, Edgard Cunha, João Manoel, Joaquim Moreira Filho e Timotheo Mozart de Almeida. — Por ter sido approvado no exame preliminar, deferido.

Synesio de Carvalho, José Silveira Massote, João Osorio Rodrigues, Jair Lopes Carvalho, Alceste Dutra da Silva e Altivo Pereira da Silva. — Indeferido, á vista do resultado do exame preliminar.

# Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE CREDITO AGRICOLA

**Foi dirigido por essa secção a 8 de dezembro de 1927, a um banco desta Capital, o seguinte officio:**

**«Do exame cuidadoso, ponderado, dos estatutos desta cooperativa de credito, através de todos os seus minuciosos disp-**

sitivos, resalto a convicção de que ella não se enquadra no regimen estabelecido pelas Instrucções Complementares para a organização e funccionamento das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti.

Trata-se, não ha duvida, de uma cooperativa de classe, de natureza civil, de fórma juridica anonyma, com objectivos de elevação social e moral, dignos de apoio e incitamento, não obstante pequenos defeitos que se encontram em seus estatutos, os quaes, entretanto, poderiam ser expurgados a bem de seu aperfeiçoamento.

Vamos passar em revista os principaes artigos de sua lei organica.

Art. 5. As offertas e donativos feitos á caixa, não se incorporam ao capital social, dividido em acções, e que é formado pela subscripção dos socios e realizado com as entradas que fôr fazendo o socio pela fórma e nas épocas que determinarem os estatutos, independente de chamadas.

Aliás o paragrapho unico do art. 11 determina com acerto que as dadivas e donativos *são destinados ao fundo* de reserva.

Sendo caracteristico fundamental das sociedades cooperativas a variabilidade do capital social este é por sua natureza illimitado como illimitado é o numero de socios (dec. 1.637, art. 11) desnecessario se torna o disposto no art. 7 e seu paragrapho. O capital social augmenta ou diminue conforme entram novos socios ou saem alguns por demissão, morte ou exclusão.

Não ha emissão de acções. O artigo 6 tem redacção defeituosa. A sociedade cooperativa que adopta a *fórma* juridica das sociedades anonymas não lhe assimila integralmente a *substancia*. O dec. 1.637 accentúa bem claramente em varios de seus dispositivos que se trata apenas da *fórma* e não da *essencia*.

O art. 10 — As sociedades cooperativas que poderão ser anonymas, são regidas pelas leis que regulam cada uma destas *fórmas* de sociedade, com as *modificações estatuidas na presente lei*. Quaes são essas *modificações*? são as que alteram a *essencia* dessas outras sociedades que por sua vez constituem os caracteristicos *essenciaes* das cooperativas.

Ora, constituem a *fórma* das sociedades anonymas:

1º—A divisão do capital social em partes *aliquotas*, eguaes, denominadas acções;

2º—A responsabilidade de todos os socios limitada ao valôr das acções subscriptas.

Ao passo que o que caracteriza a *essencia* da sociedade anonyma é a *cessibildiade da acção*, titulo de circulação rapida, transmissivel até por endosso quando nominativa e por simples tradição quando ao portador.

A Sociedade anonyma é uma *sociedade de capitaes* e a cooperativa é sempre uma *sociedade de pessôas*. Naquella não se conhecem os socios, os proprietario das acções, embora elles appareçam por accasião das assembléas annuaes para effeito só do exame das contas; nesta os socios são sempre conhecidos e não podem transferir as suas acções sem autorização da administração ou da assembléa geral si o permittirem os estatutos, e sómente aos socios, nunca a terceiros extranhos á sociedade. (Decreto numero 1.637, arts. 21 e 11 alinea *c*), o que destróe o caracter de cessibilidade do titulo-acções, a sua essencia.

As disposições dos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 do decreto n. 1.637, dissipam qualquer duvida acerca da differença *essencial* entre as cooperativas e qualquer das outras sociedades, anonymas, em nome collectivo ou em commandita, cuja *fórma* a cooperativa adoptar.

Que se trata só da *fórma* e não da *essencia*, confirmam expressamente o art. 14 *in fine* quando determina que acto constitutivo deverá conter sob pena de nullidade a *denominação*, *fórma* e séde da sociedade e o art. 16: «As sociedades cooperativas, qualquer que seja a sua natureza e *fórma*, só poderão funccionar validamente depois de preencherem as formalidades seguintes»:

Assim, a sociedade cooperativa que adoptar a fórma juridica das sociedades anonymas, caracteriza-se sómente pela responsabilidade limitada de todos os socios e pela divisão do capital social em partes aliquotas, de igual valor, que se denomina acção, mas que não é titulo autonomo e sim simples quota-parte devisionaria.

Nenhum documento representativo desta quota-parte divisionaria poderá ser emittida sob qualquer denominação, acção, cautella, cetificado, etc., porque o socio tem os seus direitos assegurados, pelo respectivo «titulo nominativo» a que se refere o art. 18, do decreto n. 1.637 do qual deverá constar o contracto social (estatutos), as declarações relativas a cada um (isto é, as que constam do livro a que allude o artigo anterior, o 17, matricula, data de admissão, etc., e conta corrente das quantias entregues ou retiradas por cada um por conta do capital), sendo tal titulo nominativo assignado pelo socio e pelo representante da sociedade.

Como se vê o dec. 1.637, creando, nos artigos 17 e 18, o livro de matricula dos socios (que pertence á sociedade mas está sempre patente aos socios) e o «titulo nominativo» pertencente a cada socio, estabeleceu dous instrumentos, perfeitamente harmonicos entre si, donde resulta evidente a vida de relações juridicas e economicas do socio para com a cooperativa derivada do contracto de sociedade.

Não é acceitavel o paragrapho 3º do artigo 8º, por contrario a lei.

O socio que se atraza no pagamento de suas contribuições incorre em móra e deve, quando muito, depois de expirado um praso de tolerancia fixado nos estatutos, ser compellido a pagar as quotas em atrazo com o juro da móra da lei, 6 %, ao anno, ou a outra taxa se assim o fixar os estatutos, não excedente de 12 %, ao anno que é o dividendo maximo que elle pode gozar. Outras penalidades poderão ser estatuidas como a suspensão de direitos relativos ás operações, ou até a exclusão, mas ainda neste caso não pode a sociedade apoderar-se das entradas que o socio tiver feito por conta de sua quota de capital-subscripto, porque o dec. n. 1,637, artigo 1º paragrapho unico, lettra *a*, a isso se oppõe.

E' demasiado curto o prazo de prescripção para o recebimento de dividendos estabelecido pelo paragrapho unico do artigo 12.

A secção de consumo a que allude a letra *b*, do art. 14 não é propria de uma cooperativa de credito.

Os socios não podem ser de diversas classes ou categorias.

Isso é contrario ao principio democratico da cooperativa que deve assegurar a todos os socios egualdade de direitos e deveres para com a sociedade (art. 5 *alinea i* das «Instrucções Complementares»).

O art. 21 dos estatutos deve ser supprimido; o de n. 11 modificado no sentido de excluir a porcentagem a favor de socios fundadores.

Ao Par. Unico do art. 24 convém accrescentar depois da palavra «demissionario» *«ou excluido»*, porque a lei equipara os direitos de socio excluido aos do demissionario.

Convirá ficar bem claro que os dispositivos dos arts. 25 e 27 letra *a* quando empregam o termo «compromissos» referem-se a compromissos oriundos das operações que menciona o art. 2 — Necessario se torna harmonizar o art. 28 com o art. 24 e seu paragrapho.

E' preciso ficarem perfeitamente delimitada as funcções de administração e as de fiscalização, inconfundiveis umas com as outras em um banco Luzzatti. A formação do Conselho Superior pela reunião conjuncta da directoria e do conselho fiscal é inadmissivel, porque é attribuir aos membros do conselho fiscal funcção de administrador simultaneamente com a de fiscalizador.

O art. 30 merece reparo. A lei exige que os estatutos indiquem por quem a sociedade se fará representar, activa e passivamente em juizo. Essa indicação é a de qual director terá essa attribuição. Não se concebe que ella seja dada a toda a directoria em conjuncto. Aliás ha contradicção com a alinea *b* do art. 45, e a alinea *a* do artigo 46.

E' contraria á indole democratica do Instituto a restricção que estabelece o art. 68. O decreto n. 1.637 faculta ao socio pagar as suas entradas em prestações semanaes, mensaes ou annuaes conforme estipularem os estatutos. A caixa permittiu o pagamento em prestações mensaes. Não podem esses socios ficar com os seus direitos diminuidos pelo facto de usarem de uma faculdade dada pela lei e confirmada pelos estatutos.

Não se comprehende o disposto no art. 74, nem a restricção contida no final do art. 65. Nas cooperativas, a soberania da assembléa geral prepondera como orgão de administração. Toda e qualquer restricção ou limitação ao exercicio dessa soberania fére na essencia a estructura do instituto. E' deturpação condemnavel. As «Instrucções complementares» na alinea *i* do art. 5º, consagram esse principio, bem como o da igualdade absoluta de direitos e deveres de todos os socios para com a sociedade e exige um regimen de votação de modo a assegurar essa igualdade e a alludida soberania da assembléa geral.

Seria *conveniente* dar uma redacção melhor que esclarecesse os objectivos dos art. 83 e 76.

No capitulo «Das Disposições Geraes» devem soffrer modificações os arts. 86, 93 e 98 e supprimidos os de ns. 92, 95 e 97, e dever-se-á accrescentar um que disponha «sempre que sete socios se opponham á dissolução da sociedade esta não poderá ter logar pelo motivo da lettra *a* do art. 84, e os socios que não concordarem só terão o direito de dar a sua demissão».

Realmente os bancos populares italianos systema Luzzatti, no caso constante do § 3º do art. 8º, limitam-se a excluir o socio, dando-lhes pleno direito ao reembolso da importancia das acções pagas ou das prestações, na medida determinada pelo conselho de administração, medida que não excede o valor nominal das acções.

Os bancos italianos arrogam-se o direito de lançar mão das importancias dadas por contadas acções sómente no caso notoria insolvabilidade do socio, annullando, então, as acções e deduzindo o importe em beneficio do banco até á satisfação integral de seu credito. No caso de adeantamentos com garantias de titulos, ou ha hypothese da somma adeantada não ser restituida, ou houver depreciação dos titulos dados em garantia, e o devedor não amortizar ou reforçar a caução, os bancos italianos systema Luzzatti teem a faculdade de dispor de titulos, e das acções do socio, a criterio do conselho de administração, até á importancia do debito do socio, condições essas expressamente mencionadas no contracto, acceitando-as o socio, dispensado essa declaração nas obrigações garantidas sómente por acções. As acções do socio que tiver

abandonado debito seu ou por elle garantido poderão ser apprehendidas pelo conselho de administração. São meios de defesa legitimos, de uma obra collectiva, que não poderá periclitar por effeito da desidia e da incomprehensão de máos associados. Nos casos, porém, de exclusão ou demissão voluntaria são os socios systematicamente reembolsados do valor de suas acções ou prestações pagas por conta dellas.

Os bancos populares russos typo Luzzatti são ainda mais liberaes, pois, no caso de não pagamento da acção subscripta, é a mesma descontada do primeiro emprestimo solicitado pelo associado. Os bancos russos fundados em zonas mais pobres chegam a renovar os emprestimos pedidos sem onus para os tomadores, quando na data do vencimento não fôr o mesmo pago por difficuldades comprovadas por parte do associado.

Em quaesquer casos ha sempre recurso do socio para o conselho de probidade e, em ultima instancia, para a assembléa geral.

Convém tambem resaltar que um dos traços typicos desses bancos é justamente a existencia nelles de credito pessoal, base do verdadeiro credito popular. Nelles, o socio responde pelos compromissos da sociedade até o montante das acções, cujo importe serve para garantir os debitos e as obrigações de qualquer natureza contrahidos com a sociedade. Os emprestimos aos socios (com preferencia dos pequenos emprestimos) são concedidos mediante deposito de acções saldadas e não excedem, no geral, o dobro do valor das proprias acções e as acções ficarão em penhor. O montante desses emprestimos, sob a garantia das firmas dos associados, não deverá exceder á metade do capital social realizado. No caso de emprestimos maiores, são exigidas maiores garantias, sobre cuja acceitação decidirá o conselho de administração.

A percentagem de 8 % para fundo de reserva é insignificante para uma sociedade cooperativa que deseja ajustar-se ao typo Luzzatti. Os bancos italianos reservam até 20 % para esse effeito.

O prazo de prescripção dos dividendos nos bancos Luzzatti é de um quinquennio, cabendo a cada cooperativa de credito o incentivar a fundação de outras fórmas de cooperação, outras obras de utilidade publica, etc. As cooperativas de consumo, construcção, etc., devem ser organica e funccionalmente independentes dos bancos, como na Italia, embora crescidas sob o seu influxo benefico.

Os bancos Luzzatti, realizam as seguintes operações, evitadas as de natureza alea oria e de bolsa, fazem emprestimos aos socios sobre as suas acções, descontam letras, bonus do thesouro e outros effeitos commerciaes, concedem subvenções e abrem contas correntes contra penhor de titulos de credito e de mercadorias, de accôrdo com os modos estabelecidos pelo regulamento, abrem creditos e contas correntes contra garantias hypothecarias, concedem emprestimos ás communas, Provincias, Consorcios, entidades moraes e Sociedade Cooperativas, concedem emprestimos hypothecarios reembolsaveis por meio de amortizações, operações extensivas ao credito agrario, que tambem se faz sob fiança pessoal e por prazos differentes, fazem antecipações com penhor de productos agricolas, descontam aos proprietarios as dividas de arrendamento subrogando-se nos direitos daquelles para com os arrendatarios, fazem antecipações aos cultivadores com penhor das safras e fructos pendentes e colhidos, mediante renuncia prévia por parte do proprietario do sólo de seu privilegio a favor da sociedade.

Estas operações e os emprestimos e descontos feitos aos agricultores pelas fórmas ordinarias poderão ser renovados por prazos mais longos do que os instituidos para outras operações.

Recebem tambem elles depositos em numerario quer contra cadernetas de economia nominativas ao portador, quer em conta corrente mobilizada com cheques, ou tambem contra bonus de caixa a prazo fixo; pódem fazer o serviço de caixa, exercer funcções de recebedor, thesoureiro e cobrador por conta da Provincia, das Communas, Associações moraes, Consorcios e Sociedades Cooperativas, prestando tambem cauções; recebem valores em custodia e para administração, e encarregam-se de compra e venda de titulos de credito; adquirem valores de inabitavel solvabilidade, emittem saques sobre os seus estabelecimentos e dos seus correspondentes; descontam lettras da sua carteira e fazem antecipações passivas; concedem emprestimos sobre a honra; abrem contas correntes sobre lettras ou vales sob garantias solidas; concedem subvenções aos funccionarios publicos, mediante cessão regular de quotas dos seus vencimentos; taes subvenções poderão exceder a duração maxima dos emprestimos, determinada nos estatutos sociaes e encarregam-se de fazer cobranças e pagamentos por conta de terceiros.

Nos bancos italianos, desde que o socio tenha pago a taxa de admissão e pago a metade do valor de uma acção, tem voz deliberativa nas assembléas. Participará dos lucros desde que tenha pago um quinto do valor nominal das acções, accrescido, em alguns, do premio de contribuição ao fundo de reserva.

Convém tambem pôr em relevo que as cooperativas de credito devem ter, como fez ver Charles Gide para as de consumo, um caracter universalista, isto é, devem abraçar todas as classes necessitadas de um apoio moral e economico. Não se conhecem bancos populares systema Luzzatti circumscriptos a determinada classe. A sua funcção social é justamente esse congraçamento de todas as classes, num movimento nobre de apoio mutuo, de solidariedade benefica e confortante. Tirar-lhe esse caracter é «affaiblir, en la diminuant, la force du mouvement coopératif». E' «sacrifier les intérêtes généraux de la coopération á leurs intérêts corporatifs»...

Totomianz discipulo de Luzzatti e por este considerado, notavel escriptor cooperativista e professor da Universidade de Moscou, e que tem referencias do proprio Charles Gide, Totomianz diz: «A cooperação de credito tem objectivo crear o *credito popular*, approximando-se das massas para melhorar as condições do agricultor e, si se trata de cidades, para favorecer as condições economicas dos artifices e operarios bem como da pequena burguezia.» O banco Luzzatti opera com todas as classes sociaes, podendo nelles existir predominancia de uma ou outra classe, mas nunca exclusividade de tal ou tal classe.

Quanto á validade das assembléas geraes, em que cada socio tem um só voto, qualquer que seja o numero de suas acções, não podendo representar mais de um socio, principio universalmente respeitado, exigem os bancos italianos a presença de determinado numero de *socios* (de um quinto a um decimo dos socios, e, para modificação dos estatutos ou dissolução da sociedade, o terço dos associados) e não de *acções integralizadas*... Charles Gide definiu as cooperativas como «associações de pessoas, differindo das sociedades anonymas ordinarias, que não são mais do que sociedades de capitaes»... Ugo Rabbeno definiu-as: «As sociedades cooperativas devem ser uma união de pessoas colligadas com o fim, não de exercer uma acção especulativa commercial, porém de effectuar mutual e collectivamente uma obra que represente uma necessidade commum a todos, procurando vitar a perda que lhes seria causada se fosse outra pessoa que lhes prestasse o serviço de prover a tal necessidade. Organizações e sociedades que tenham outros fins ás claras ou de um modo occulto devem ser designadas por aquillo que são verdadeiramente, para o governo dos consumidores». E Leone Bolaffio, eminente professor da Real Universidade de Bolonha, disse: «... o socio de uma cooperativa não se confunde com o economizador seduzido pelo pingue dividendo e pelo voto proporcional. Os estatutos devem que se conformar com a natureza mutualistica do instituto, inspirando-se no caracter eminentemente pessoal do vinculo cooperativo».

Pensar contrariamente é fazer, no asserto de Vidari, a cooperativa uma sociedade de especulação pessoal.

A ordem dos trabalhos a ser seguida nas assembléas deverá constar, de preferencia, não de uma lei organica, e sim de um regimento interno.

Quanto aos orgãos de administração, cumpre fazer sentir serem elles os seguintes em um banco Luzzatti: assembléa geral dos socios, conselho de administração, conselho fiscal, commissão de descontos, que póde sahir do seio do proprio conselho de administração, um director auxiliado por outros empregados da sociedade e commissão de probos ou arbitros.

São funcções privativas da assembléa geral: discutir e deliberar sobre os balanços annuaes; nomear o director, os membros do conselho de administração e do conselho fiscal; modificar os estatutos, respeitando as disposições legaes: deliberar sobre todas as propostas apresentadas ao conselho de administração ou a 50 socios; deliberar sobre a installação ou suppressão de succursaes e agencias e rectificar as decisões tomadas a tal respeito pelo conselho de administração; pronunciar a dissolução da sociedade; approvar o regulamento que rege as concessões de descontos das succursaes, determinar a responsabilidade das acções inscriptas junto a cada banco da sociedade em relação dos prejuizos eventuaes.

O Conselho de Administração é composto no minimo de sete membros eleitos pela assembléa geral, por maioria absoluta de votos e escrutinio secreto.

O Conselho de Administração, na sua primeira reunião logo depois da assembléa geral ordinaria, nomeia entre os seus membros, um secretario e um vice-presidente, por maioria absoluta de votos e escrutinio secreto.

Os conselheiros exercem as suas funcções por tempo determinado e são revogaveis.

O Conselho nomeia, suspende e revoga os membros da commissão de descontos, o caixa e os outros empregados da sociedade; providencia sobre a execução das deliberações da assembléa; determina os regulamentos das operações da sociedade e estabelece a ordem dos empregados; delibera sobre as despezas de administração e o emprego dos fundos de reserva; determina a distribuição das sommas disponiveis; fixa a medida dos interesses activos e passivos; delibera sobre os pedidos de emprestimos e descontos nos casos de sua alçada.

O Conselho de Administração fixará o maximo do valor dos emprestimos que poderão ser concedidos pela commissão de descontos presidida pelo director; além desse limite, deliberará o conselho da administração.

Toma a responsabilidade dos emprestimos; autorisa reducção, postergações, cancellamentos a fazer e toda sorte de decar-

ção nos registros de hypotheca; exerce todos os actos de administração ordinaria e extraordinaria que não sejam reservados á assembléa, e que, sem contradizer os estatutos, julgue opportunos no interesse da sociedade; redige os relatorios annuaes sobre o estado da sociedade e dá publicidade ás demonstrações de contas mensaes do instituto.

Em cada assembléa geral ordinaria serão nomeados tres conselheiros fiscaes effectivos e tres supplentes, por maioria absoluta de votos e escrutinio secreto.

Os conselheiros fiscaes deverão ser escolhidos entre os socios, o cargo dos mesmos terá a duração de um anno e serão reelegiveis. Não serão elegiveis e perderão as funcções os parentes e affins dos administradores, até o quarto gráo de consaguinidade ou de affinidade. No caso de morte, renuncia, fallencia ou perda do mandato de algum conselheiro fiscal effectivo, substituil-o-hão os supplentes por ordem de idade.

O C. de Administração nomea annualmente uma commissão de desconto, de seis membros escolhidos entre os socios, que não exercerem outras funcções na sociedade; tem essa commissão exercicio durante um anno e os seus membros são reelegiveis. (Essa commissão poderá tambem sahir da C. de Administração).

As reuniões da commissão de desconto são presididas pelo director, que trata de todos os pedidos de emprestimos, descontos ou conta-correntes, renovação e de todas as outras operações que não sejam da alcada do conselho de administração.

A commissão se reune, por convite escripto do director, tantas vezes quantas o exigirem as necessidades administrativas.

Os membros da commissão de desconto não poderão votar, não sómente quando se tratar de suas propostas, como tambem das em que tiverem um interesse directo ou indirecto; até deverão em taes circumstancias abster-se de tomar parte nas reuniões da commissão.

Nenhum emprestimo poderá ser concedido, nem nenhum effeito descontado sem a approvação da commissão de desconto ou do C. de Administração.

O director, sob a autoridade do C. de Administração, em cujas reuniões tomará parte com voz consultiva ou deliberativa, consultiva em grande numero de bancos italianos, tem a direcção material do instituto. Representa a sociedade em juizo e fóra delle; assigna, juntamente com um dos membros do C. de Administração, a correspondencia, contractos, endossos, quitações de letiras, bilhetes de ordem e outros effeitos semelhantes, concessões de reducção ou cancellamento hypothecarios, e em geral todos os actos que impliquem direitos e obrigações da sociedade para com terceiros.

O director, auxiliado pelo pessoal admittido pelo regulamento se encarrega da correspondencia, dos processos verbaes das reuniões, e dos registros sociaes, organiza os balanços de Administração. Cabe-lhe ter sob sua guarda uma das chaves da caixa custodia.

Não poderá pertencer á outra instituição de credito, nem exercer a profissão de commerciante, nem fazer operações de bolsa.

O director prestará caução e receberá a retribuição fixada pelo Conselho de Administração, assim como o presidente.

No caso de ausencia ou impedimento do director, o Conselho de Administração destinará um de seus membros a occupar provisoriamente o seu logar.

A commissão de probidade, constituida no geral de tres socios eleitos pela assembléa geral, terá um mandato de tres annos. Decide ella sem appellação sobre todas as controversias que surjam entre os socios e a sociedade, quer em casos de admissão, quer nos de exclusão, quer no caso de negação de emprestimo ou desconto, etc.

Ainda no que respeita ao orgão administrativo por excellencia de um banco Luzzatti, as «Instrucções Complementares» fazem ver que a administração cabe a um conselho composto no minimo de 7 membros, eleitos pela assembléa geral, dos quaes pelo menos dous deverão ser designados directamente no acto da eleição para as funcções executivas que os estatutos determinam: são elles o presidente do conselho e o director-gerente. Podem ainda os estatutos distribuir pelos demais membros do conselho de administração outras funcções privativas a cada um, como, por ex. as de vice-presidente, secretario, thesoureiro, etc. O que as Instrucções exigem é que o orgão de administração seja collectivo; e que o mandato do presidente do conselho e do director-gerente, de maior responsabilidade dessas funcções, seja conferido directamente pela assembléa geral, o orgão soberano da sociedade, sem lhe permittir a delegação dessa sua privativa attribuição. Não é admissivel a confusão no geral—estabelecida entre funcções de administração e as de fiscalização, que não devem nem podem ser exercidas simultaneamente pelas mesmas pessoas. O C. Fiscal não póde ser parte integrante do conselho de administração em hypothese alguma. Deve haver limite do numero das acções e a circumscripção deve ficar limitada, no maximo, ao territorio do municipio.

A lista nominativa deve ser modificada de accôrdo com as «Instrucções». Essa sociedade terá o prazo de 60 dias para as modificações apontadas».

---

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 6 de dezembro de 1927*

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.647 — De accôrdo com o que determina o art. 232, do Regulamento de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins necessarios, as segundas vias dos conhecimentos dos pedidos de material, numeros 536 a 544, de 2 do corrente,

N. 4 648 — Transmitto a V. Ex., para os fins precisos, as segundas vias dos pedidos de material sob os ns. 547 e 554, de 5 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.649 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos de material sob os ns. 547 a 554, de 5 do corrente.

N. 4.650 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado, serventes, praticantes de laboratorio, guardas sanitarios, extranumerarios e trabalhadores, desta directoria e dependencias annexas.

N. 4.651 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos dos empenhos sob ns. 536 a 544, de 2 do corrente.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.667—Apresento-vos o Sr. Carlos A. Brandão Junior, auxiliar de 2ª classe deste serviço, que vae receber as diarias a que fez jús no mez de agosto ultimo, na importancia de 36$, cuja folha acompanhou o officio n. 3.524, de 17 de setembro do corrente anno.

N. 4.668—Apresento-vos o Sr. Francisco Soares Andréa, auxiliar de 2ª classe deste serviço, que vae receber as diarias a que fez jús, no mez de setembro ultimo, na importancia de 72$, cuja folha acompanhou o officio n. 3.906, de 18 de outubro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.652—Submetto á vossa apreciação as inclusas considerações do Dr. Taylor Ribeiro de Mello, veterinario do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario da Capital, sobre o seu expediente fóra das horas regulamentares, para as quaes solicito a vossa opinião.

N. 4.653—Communico-vos, para os devidos effeitos, que desistiu do resto da licença, em cujo goso se achava desde 10 de setembro ultimo, o veterinario de 1ª classe deste Serviço, Esychio Lopes da Cruz.

N, 4.654—Remetto-vos junto, para os devidos effeitos, o requerimento do Sr. Floduardo Silva, que solicita o auxilio de 500$000, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Sendo examinado por um profissional deste Serviço, o referido banheiro foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser attendido, por não haver, até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 4.655—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que em 1 do corrente tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo o Sr. Esychio Lopes da Cruz, nomeado por portaria de 23 de novembro ultimo, para exercer, interinamente e emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de veterinario de segunda classe deste Serviço.

N. 4.656 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Oscar Daudt Filho, nomeado por portaria de 2 do corrente, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe deste Serviço, no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou em exercicio de seu cargo a 3 do mesmo mez.

N. 4.642—Solicito as vossas providencias no sentido de ser esta directoria autorizada a mandar demolir os pequenos gallinheiros, feitos em parte de alvenaria de tijolos, e que serviram durante o concurso de postura que a Sociedade Brasileira de Aviçultura realizou no Posto Experimental de Aviçultura, de Deodoro.

Essas construcções, feitas com caracter provisorio, têm sido muito damnificadas pelos temporaes, e apresentam o aspecto de ruinas.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.657 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Oscar Daudt Filho, nomeado por portaria de 2 do corrente, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe deste Serviço, no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou em exercicio de seu cargo a 3 do mesmo mez.

N. 4.658 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que em 1 do corrente tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo, o Sr. Esychio Lopes da Cruz, nomeado, por portaria de 23 de novembro ultimo, para exercer, interinamente e emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de veterinario de 2ª classe, deste serviço.

N. 4.659 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que desistiu do resto da licença, em cujo gozo se achava desde 19 de setembro ultimo, e veterinario de 2ª classe deste Serviço, Esychio Lopes da Cruz.

N. 4.660 — Incluso vos devolvo o processo D. A. 176 J. de 1927, referente ao pedido do ex-guarda sanitario Jose Carlos Pe-

reira, sobre sua readmissão no cargo que occupava.

O requerente foi exonerado por portaria de 4 de julho de 1925 por abandono de emprego, em virtude de uma representação, contra elle feita, pelo então delegado do Serviço em S. Paulo, cuja cópia remetto, em 27 de junho do mesmo anno.

N. 4.651 — Levo vos remetto, devidamente informado, o requerimento do auxiliar technico da Estação Experimental de Avicultura, José Peixoto de Souza, em que solicita 90 dias de licença para tratamento de saude.

— Sr. director da Agricultura, Paris, France:

N. 4.643—Com o intuito de organizar um serviço de informações relativas á industria pastoril, centralisando todos os elementos relativos ás nossas condições forrageiras e á nossa producção animal, assim como aquellas dos paizes possuidores de rebanhos de animaes de «pedigrée», e interessados em estabelecer ou desenvolver a exportação de seus productos para o Brasil, temos a honra de vos solicitar digneis mandar enviar-nos todas as informações que julgardes uteis a esse fim.

Um dos pontos que nos interessam mais particularmente sendo a importação de animaes reproductores das diversas especies, solicitamos faças a fineza de enviar-nos as informações relativas aos preços, zonas e systemas de criação, assim como mappas, photographias, catalogos, etc.

Egualmente vos solicitamos vos digneis mandar-nos as informações relativas ás associações de criadores, com seus estatutos e regulamentos, assim como exemplares de vossas principaes revistas e publicações, officiaes ou não, concernentes a criação.

O fim que temos em vista sendo a divulgação, em nosso paiz das condições de producção e de venda de vossos productos, pedimos permissão para salientar a vantagem que haveria em enviar essas publicações em diversos exemplares.

Com os nossos agradecimentos antecipados por essas informações, cuja divulgação será egualmente util ao vosso paiz como ao nosso, peço-vos acceitar, Sr. director, os protestos de minha elevada consideração.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de S. Paulo:

N. 4.662—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto de 24 de novembro ultimo, que effectivou no cargo de veterinario de 2ª classe, deste serviço, o Sr. José Franco Ribeiro de Faria.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que entrar o nomeado no effectivo exercicio de seu cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.663—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Oscar Daudt Filho nomeado por portaria do Sr. ministro, de 2 do corrente, tomou posse e entrou no exercicio de seu cargo no dia 3 do mesmo mez.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Gayaz, Urutahy:

N. 4.664—Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 7 de novembro ultimo, que transferiu, a pedido, o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assis encia Veterinaria de Uberaba, João Alves Jardim, para identico cargo nesse Estado

Recommendo vos communicar a esta directoria a data em que apresentar-se e entrar no exercicio de suas funcções, o referido funccionario.

— Sr. director, interino do Posto Zootechnico de Pinheiro:

N. 4.665—Afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, remetto-vos incluso um requerimento do professor do curso annexo a esse posto, José Nogueira Filho, pedindo certidão.

—Srs. directores da Commissão das Federações Suissas dos Syndicatos de Criação —Muri (près Berne)—Suisse:

N. 4.644—Com o intuito de organizar um serviço de informações relativas á industria pastoril, centralizando todos os elementos relativos ás nossas condições forrageiras e á nossa producção animal assim como aquellas dos paizes possuidores de rebanhos de animaes de pedigrées e interessados em estabelecer ou desenvolver a exportação de seus productos para o Brasil, tenho a honra de solicitar vos digneis mandar-nos todas as informações que julgardes uteis a esse fim.

Um dos pontos que nos interessam mais particularmente sendo a importação de animaes reproductores das diversas especies, solicitamos faças a fineza de enviar-nos informações relativas aos preços, zonas e systemas de criação, assim como mappas, photographias, catalogos, etc.

Egualmente solicitamos vos digneis mandar-nos as informações relativas ás associações de criadores, com seus estatutos e regulamentos, assim como exemplares de vossas principaes revistas e publicações officiaes ou não, concernentes á criação.

Com os nossos agradecimentos antecipados por essas informações, cuja divulgação será igualmente util ao vosso paiz como ao nosso, peço vos acceitar, senhores directores, os protestos de minha elevada consideração.

— To the Secretary, Ministry of Agriculture—Whitehall Place—London S. W. 1—England:

N. 4.645—Estando interessados na organisação de um serviço de informações, attinentes á industria pastoril, com o qual desejamos mostrar nossas condições forrageiras, nossos productos e possibilidade na criação de gado, assim como aquelles de outros paizes que possuem bons animaes de «pedigrée» ou possam ser interessados em estabelecer ou incrementar a exportação de reproductores para o Brasil, tomamos a liberdade de pedir vossa cobperação neste sentido.

Para tanto esperamos que vos digneis mandar-nos todas informações relativas ao assumpto que julgueis uteis á satisfação de nossas necessidades.

Particularmente nos interessamos em obter informações seguras sobre registro e exportação de animaes de vosso paiz, incluindo preços approximados de reproductores, zonas e systemas de criação.

Esperamos que nos mandeis todos os mappas, photographias, catalogos, publicações estatisticas e qualquer outra cousa neste sentido, concernentes á exploração animal.

Egualmente vos solicitamos que nos enviei tudo aquillo que tiverdes para distribuição, versando sobre leis, regulamentos e instrucções de vossas associações, assim como exemplares de vossas revistas e outras publicações referentes ao assumpto.

Com o fim que temos em vista é informar nossos criadores acerca das condições de producção e venda no vosso paiz, salientamos, no vosso interesse mesmo, a vantagem da remessa de informações tão completas quanto possivel.

Apresentamos nossos agradecimentos pelas vossas informações e enviamos nossos cumprimentos respeitosos.

— Sr. inspector de inflammaveis:

N. 4.666 — Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a sahida de 150 caixas de gazolina, que devem ser fornecidas pela Standard Oil Company of Brasil a esta Directoria Geral, e que ficarão guardadas no seu almoxarifado, á rua Matta Machado sem numero.

— Sr. mordomo da Presidencia da Republica, palacio do Cattete:

N. 4.670 — Conforme esta directoria, em officio n. 3.304, de 31 de agosto, teve opportunidade de vos scientificar, a remessa de duas vaccas leiteiras para substituirem as que se acham nesse palacio, foi retardada pelo facto de ter grassado a febre aphtosa entre animaes alojados nas cocheiras da rua Matta Machado.

Embora ha muito tempo já se tenha dado essa occurrencia, esta directoria achou de bom alvitre só agora enviar os dous animaes, pois assim mais segura está de ter agido com a maxima prudencia.

As vaccas ora remettidas são as de numeros 759, mestiça hollandeza, e 785, hollandeza puro sangue.

Solicito o obsequio de vos dignardes fazer uma communicação do recebimento desses animaes.

— Sr. Dr. Raul Adalberto de Campos, director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 4.676 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa de folhetos do Ministerio da Agricultura da Republica Argentina, e dos retalhos de jornaes e mais informes de iniciativa particular e official da Republica Oriental do Uruguay, todos reconhecidos com justiça por V. Ex. de alto interesse para a repartição a seu cargo.

Mais uma vez confesso-me grandemente penhorado pelo inestimavel auxilio e intelligente interesse que, nimiamente gentil, vem V. Ex. me emprestando.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. as minhas cordeaes saudações.

— Sr. gerente do Frigorifico Matarazzo de Jaguariahyva, Paraná:

N. 4.675 — Remetten lo-vos os inclusos boletins ns. 1.733 e 1.730 correspondentes a analyzes chimicas procedidas em banha bruta fabricada no estabelecimento sob vossa gerencia, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do praso maximo de 10 dias, a contar da data do recebimento deste, conforme determina o artigo 27, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16 054, de 26 de maio de 1923.

Contém substancia extranha o producto analysado, o que constitue fraude capitulada na lettra *a* do citado regulamento.

*Dia 9*

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.681 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação « Material », rubrica I — « Material permanente » e subconsignação 5 «Acquisição de animaes, etc.», (papel) do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 18$100, proveniente de descarga, capatazias e armazenagem de um pacote, contendo documentos e tres medalhas, sendo duas de ouro e uma de prata, vindo pelo vapor *Alcantara*, entrado no Porto do Rio de Janeiro em julho ultimo, pertencentes aos animaes vindos da Europa, pelo vapor *Zyldyk*, destinados a este serviço.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima referida, cuja segunda via do empenho n. 9/147, foi remettida a esse instituto com o officio n. 4.041, de 31 de outubro ultimo.

N. 4.682 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — Diversas despezas e sub-consignação 21 — Despezas com conducção, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á empreza Viação do São Francisco, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 10$010 proveniente de transporte effectuado em proveito desta Directoria Geral, no mez de outubro proximo passado.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 32/33, cuja 2ª via foi remettida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 4.683 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — Diversas despezas e sub-consignação 21 — Despezas com conducção, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 18:500$ proveniente de transporte de pessoal feito na primeira quinzena de outubro proximo passado, á requisição desta directoria.

Por ter sido falha a estimativa constante do empenho global n. 35/41, cujo saldo é de 167$800, teve esta directoria que empenhar mais a importancia supplementar de 14$700, seguindo annexas a primeira via do primitivo empenho e a primeira e segunda do supplementar.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.684 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 18$100, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.685 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Empreza Viação de S. Francisco, na importancia de 10$010, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.686 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 182$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.687 — Incluso vos remetto o processo relativo ao pagamento da conta dos Srs. L. A. Salgado & Comp., na importancia de 45$600, proveniente de fornecimento de accessorios para automovel «Ford», feito no corrente anno ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, para que vos digneis, como pede o director daquelle estabelecimento, em officio n. 532, de 2 do corrente, que annexo, ordenar providencias no sentido de ser solicitada a reconsideração do acto pelo qual aquelle instituto recusou registro á alludida despeza.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 4.689 — Accuso recebido o vosso officio n. 335, de 24 de novembro ultimo, a que acompanhou um requerimento do servente do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, Eduardo José da Silveira, pedindo pagamento de diarias por se achar servindo fóra da sua repartição.

Declaro-vos, para que scientifiqueis ao interessado, que elle não tem direito ao que pede, porquanto, mandado servir ahi, ficou sendo essa fazenda sua nova séde, e que só quando della se ausentar, em serviço, terá, então, direito a diarias.

Recommendo-vos tambem communicar ao mesmo funccionario que, tendo elle sido designado para ahi servir até 31 do corrente, deverá regressar á sua séde em Porto Alegre, terminado esse prazo, devendo, pois, ir se preparando, para esse regresso.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.692 — De accôrdo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins necessarios, a segunda via do conhecimento do empenho estimativo numero 58/164, de 9 corrente, na importancia de 2:500$, a favor da The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 4.693 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubricas I — Material permanente e II — Material de consumo e de transformação e sub-consignações 1 — Estojos, etc. (9:333$400) e 8 — Medicamentos, etc. (1:249$) do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Moreira Barbosa & Comp., conforme relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 10:582$400 proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, préviamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remettidos a esse Instituto com os officios ns. 1.223, 1.751 e 3.251, respectivamente, de 16 de abril, 26 de maio e 29 de agosto ultimos.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.690 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a terceira via do conhecimento do empenho estimativo sob numero 58/164, de 9 do corrente.

N. 4.694 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as 2ª viagens das contas de Moreira Barbosa & Comp., na importancia total de 10:582$400, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.695 — Incluso vos remetto dous requerimentos do director da Rêde de Viação Sul-Mineira em os quaes solicita do Sr. ministro da Agricultura se digne autorisar o pagamento, por exercicios findos, das inclusas contas de transportes concedidos em proveito da Posto Zootechnico Federal em Pinheiro e Curso Complementar annexo, respectivamente, em 1922 e 1925.

N. 4.696 — Incluso vos remetto, por cópia, o officio n. 667, de 3 do corrente, que me foi dirigido pelo delegado, em exercicio, no Estado do Parana, em que faz algumas considerações sobre o assumpto do officio circular n. 7.253, dessa Directoria Geral.

Peço-vos esclarecimentos a respeito, para transmittir ao mesmo delegado.

N. 4.697 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, conforme communicação recebida por esta directoria, reassumiu o exercicio do seu cargo em 1 do corrente, por haver desistido do resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 28 de outubro ultimo, o pharmaceutico do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Manoel Pires de Carvalho.

N. 4.698 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, por portaria de 26 de novembro ultimo, ao guarda-vigilante do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Attila de Carvalho, em cujo goso entrou em 1 do corrente mez.

N. 4.699 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, reassumiu o exercicio do seu cargo, em 5 do corrente, o medico do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, visto ter desistido do resto da licença.

N. 4.700 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida nesta directoria, o auxiliar de 2ª classe Lafayette de Oliveira Bores desistiu da licença de 30 dias, concedida por portaria de 7 de novembro ultimo pela delegacia do serviço, no Estado de S. Paulo.

N. 4.701 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe no Estado de S. Paulo Oldano Gonçalves de Carvalho, em cujo gozo entrou em 2 do mesmo mez.

N. 4.702 — Incluso vos devolvo o processo referente a um pedido de pagamento de differença de vencimentos, feito pelo veterinario Aristides Fernandes Ramôa, na importancia de 880$000.

Attendendo á vossa solicitação informo que o pedido do requerente é procedente; devo, entretanto, lembrar que o credito a que se refere o art. 7 - verba 14, n. 12 do orçamento vigente não deixou saldo.

N. 4.703 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, á professora do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Diva Loureiro Valle em cujo goso entrou em 30 do mesmo mez.

N. 4.704 — Communico vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 23 de novembro ultimo, foi nomeado o guarda vigilante do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alfredo Baronto, para exercer, interinamente, o cargo de inspector de alumnos, emquanto durar o impedimento do serventuar o effectivo.

Communico-vos, outrosim, que, conforme communicação recebida por esta directoria, entrou o nomeado no exercicio de seu cargo em 28 do mesmo mez.

N. 4.705 — Transmitto-vos incluso, para os convenientes fins, o boletim da renda arrecadada por esta directoria geral e recolhida ao Thesouro Nacional, durante o mez de novembro proximo findo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.706 — Incluso vos devolvo parte do processo D. A. 35 E, de 1927, o qual todo completo vos foi remettido com o meu officio n. 3.600, de 24 de setembro ultimo e que, parece, aqui voltou por engano.

N. 4.707 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, reassumiu o exercicio do seu cargo, em 5 do corrente, o medico do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, visto ter desistido do resto da licença.

N. 4.708 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe,

no Estado de São Paulo, Oldano Gonçalves de Carvalho, em cujo goso entrou em 2 do mesmo mez.

N. 4.709 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, o auxiliar de 2ª classe Lafayette de Oliveira Borges desistiu da licença de 30 dias, concedida por portaria de 7 de novembro ultimo pela Delegacia do Serviço, no Estado de São Paulo.

N. 4.710 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, á professora do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiros, Diva Loureiro Valle, em cujo gozo entrou a 30 do mesmo mez.

N. 4.711 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento do Sr. Leão Cambetta Vianna, inspector de alumnos do Curso Completar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, que solicita 60 dias de licença, para tratamento de saúde.

N. 4.712 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, por portaria de 26 de novembro ultimo, ao guarda vigilante do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Attila de Carvalho, em cujo gozo entrou a 1 da corrente mez.

N. 4.713—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, conforme communicação recebida por esta directoria, reassumiu o exercicio do seu cargo em 1 do corrente, por haver desistido do resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 28 de outubro ultimo, o pharmaceutico do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Manoel Pires de Carvalho.

N. 4.714—Communico-vos para os devidos effeitos, que, por portaria de 23 de novembro ultimo, foi nomeado o guarda vigilante do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alfredo Baronto, para exercer, interinamente, o cargo de inspector de alumnos, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Commun co-vos, outrosim, que, conforme communicação recebida por esta directoria, entrou o nomeado no exercicio de seu cargo em 28 do mesmo mez.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo:

N. 4.715—Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 25 de novembro proximo findo, em que foram concedidos quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, José Francisco de Lima, em prorogação da que lhe foi dada em 15 de agosto ultimo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica:

N. 4.716 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 21 de novembro ultimo, foi exonerado, a pedido, o professor do Curso Complementar annexo a essa Fazenda Modelo, Cesar de Andrade Bahia, do cargo de inspector de immigração, do Serviço de Povoamento, na Bahia, que vinha exercendo em commissão.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o referido funccionario entrar no exercicio de suas funcções.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 4.714 — Inclusa vos devolvo a conta n. 1.239 de agosto ultimo, na importancia de 121$800 por não pertencer a esta directoria e sim á Directoria Geral de Industria e Commercio, para onde deve ser remettida.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Additamento aos despachos do dia 7 de dezembro de 1927*

Pedidos de privilegio:

Naamlooze Vennootschap Machinerieen en Apparaten Fabrieken, para «aperfeiçoamentos em reguladores electro-magneticos para diminuir a influencia pertubadora do magnetismo remanente».—Deferido.

Louis Dufay e Companie d'Exploitation des Procédés de Photographie en Couleurs, Louis Dufay, para «aperfeiçoamentos na photographia e cinematographia em cores». —Deferido.

Santiago M. Vierno, «um novo transformador applicavel a tubos de gazes de neon ou similares».—Indeferido.

*Dia 9*

Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado», (tres requerimentos), E. Martinelli & Comp., (dous requerimentos), Brington & Cº., Orlando de Rosa, Companhia Guanabara, Sociedade Anonyma «O Malho», Brasital S. A., Jonas Paul Urner, I. G. Farbendustie Aktiengesellschaft, Luiz Ronconi e Hermann Johan van Royen. — Lance-se o termo.

Rodolpho França Filho.—Preste novos esclarecimentos.

Herminio Teixeira.—Declare si a palavra que serve de marca é de fantasia.

— Pedido de registro de marcas:

Luis O. Tornero, da marca «Cementono», para distinguir artigos da classe 1.—Renove-se o registro.

Luis C. Tornero, da marca «Renova o brilho», para distinguir artigos da classe 1. —Renove-se o registro.

Dynamit-Actien-Gesellschaft Vormals Alfred Nobel & Cº., Hamburg, da marca «Shamrock» com a figura de um trevo, para distinguir artigos da classe 19. — Renove-se o registro.

J. & J. Colman, Limited, da marca «Colmans Azure Blue», para distinguir artigos da classe 45.—Renove-se o registro.

William Gossage & Sons, Limited, da marca «Acorn Brand», para distinguir artigos da classe 1. - Renove-se o registro.

Benigno Mendes Caldeira, da marca «Sal Hygienico», para distinguir artigos da classe 48 —Registre-se.

Benigno Mendes Caldeira, da marca «Ritus», para distinguir artigos da classe 48.— Registre-se.

Benigno Mendes Caldeira, da marca «Olho» com o monogramma H. R. S., para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

The Pure Oil Company, da marca «Tiolene», para distinguir artigos da classe 47.— Registre-se.

The Pure Oil Company, da marca «Purol», para distinguir artigos da classe 47.— Registre-se.

Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, da marca «Calciormo», para distingnir artigos da classe 3.—Registre-se.

Manoel Meneghini, da marca «Ancora», dentro de um triangulo, para distinguir artigos das classes 30, 31, 32, 33, 36 e 37.— Registre-se.

Henrique Schayê & Comp., da marca «Schayê», dentro de um losango, para distinguir artigos da classe 39.—Registre-se.

M. de Oliveira & Pinheiro, da marca «Ao Santo Thyrso», para distinguir artigos das classes 4 e 43.—Registre-se.

Ludwig Matthias, da marca «Caledonia», para distinguir artigos da classe 16.—Registre-se.

Sylvio Ferraro, da marca «Dentolina Relampago», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Oliveira & Fernandes, Limitada, da marca «Gloria do Riachuelo», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.—Registre-se.

George Hammond, da marca «Asturias», para distinguir artigos da classe 8.—Registre-se.

José Duarte Junior, da marca «Tinturaria Gatão», para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Registre-se nas classes 1 e 50, lettra j.

Gennari & Comp., da marca «Relogio Brasil», para distinguir artigos da classe 8. —Registre-se, excepto para relogios, por imitar a marca do processo 2.622/25.

Arsenio de Souza Marques, da marca «Alvi lermina», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido, por inobservancia do art. 88, paragrapho unico, quer nos exemplares da marca, quer no cliché.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo systema de construir casas com um bloco especial denominado «Bloco Predial Instantaneo», para que pede privilegio Luiz Ronconi (deposito n. 4.532, de 9 de dezembro de 1927):

Reivindicação 1ª — Reivindico como pontos e caracteres constitutivos de invenção de um novo systema para construir paredes de casas com um bloco denominado «Bloco Predial Instantaneo» de cimento armado, concreto, barro queimado ou outro material semelhante, com a maxima rapidez, e economia approximada de 50 %, proporcionalmente mais leve e de mais facil manejo que os blocos communs actuaes.

2ª, um bloco constituido com os materiaes, applicação e caracteres conforme reivindicação 1ª, denominado «Bloco Predial Instantaneo», para formar paredes de casas, muros, etc., juntamente com um esqueleto préviamente armado de material resistente apoiado em alicerces onde os blocos serão engatados alternadamente uns nos outros, sem argamassa, levando, apenas, o reboco e emboço para a solidificação do conjuncto.

Tudo como substancialmente se acha descripto, reivindicado e representado no desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo de extracção de oleos e gorduras animaes e vegetaes», para que pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 4.533, de 9 de dezembro de 1927):

Um processo de extracção de oleos e gorduras animaes e vegetaes, caracterizado pelo emprego de chloreto de ethyleno.

Pontos caracteristicos da invenção de «um proceso para a fabricação de ferro puro», para que pede privilegio o Dr. Hermann Johan van Roen (deposito n. 4.534, de 9 de dezembro de 1927):

Um processo de carburação de ferro puro, obtido segundo o pedido de privilegio depositado sob n. em 7 de dezembro de 1927, caracterizado pelo facto de que através o banho de metal são conduzidos gazes e va-

pores com acção carburante, e de preferencia, um gaz constituido de hydrocarburetos de series.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Allemanha, sob n. R. 69.763 VI/18c, conforme certidão annexa.

---

Pontos caracteristicos da invenção do «emprego de enxofre ou de qualquer derivado seu, para o fim de impregnar concreto para augmentar sua resistencia e, ou impermeabilidade» para a qual pediu privilegio Jonas Paul Urner. (Deposito n. 4.535 de 9 de dezembro de 1927).

O emprego de enxofre ou de qualquer derivado seu, para o fim de impregnar concreto para augmentar sua resistencia e, ou impermeabilidade, caracterisado pelo facto de se derreter o enxofre ou seus derivados, mergulhando-se nessa fusão o concreto previamente preparado e secco, com ou sem pressão, de modo a ficar o concreto impregnado por esses ou esses agentes pela sua penetração nos poros do concreto.

---

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Guanabara, destinada a artigos das classes 42 e 43, (deposito numero 9.565, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Gambrinus» disposta ao alto de um rotulo rectangular com arabescos; sobreposta á palavra «Gambrinus» fica a palavra Cerveja no centro do rotulo, dentro de uma figura em fórma de estrella, vê-se o rei Gambrinus sentado e um copo de cerveja espumante transbordando; seguem-se a esta figura, em curva, em uma regra os dizeres seguintes: Companhia Guanabara; na parte inferior do rotulo, em uma regra, lêem-se os dizeres seguintes: Tel. Avenida, 365—São Paulo, Caixa Postal, 1269; em cada angulo superior do rotulo, vê-se, em dous circulos concentricos a inicial G.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar cervejas e outras bebidas fermentadas, aguas mineraes e gazozas, refrescos e outras bebidas sem alcoool da fabricação e commercio da requerente, 42 e 43.

---

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado», destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 9.566, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em um rectangulo no qual se destaca uma ellipse pontuada, cercando outra cujo fundo representa a entrada da barra do Rio de Janeiro, apparecendo a Urca, Pão de Assucar e parte do bairro de Botafogo, sobre o qual está gravado o nome caracteristico «Guanabara», tendo ao alto, á esquerda, o emblema da Companhia com as iniciaes «G. M. F. V.», e em baixo, á direita, as palavras «Cigarros Ovaes — Companhia Veado», podendo variar em typos, côres e dimensões e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe 44.

---

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado», destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 9.567, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em um rectangulo sobre cujo fundo apparecem varios desenhos irradiando do centro, onde está o emblema da companhia com as iniciaes G. M. F. V., tendo ao alto, á esquerda o nome caracteristico BOX, sublinhado por dois traços, e em baixo, á direita, as palavras «Cigarros Ovaes — Mistura — Cia. Veado», podendo variar de typos, côres e dimensões e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe 44.

---

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado» (deposito n. 9.568, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em um rectangulo no qual se destacam duas ellipses pontuadas e varios desenhos rendilhados, cortados por seis (6) traços excentricos, interrompidos, figurando ao centro sobre um fundo elliptico de côr e nome caracteristico «Turf», tendo ao alto, á direita ás palavras «Cigarros Ovaes», e á esquerda o emblema da Companhia com as iniciaes «G. M. F. V.», e em baixo, á direita a palavra «Mistura», e á esquerda «Cia. Veado», podendo variar de typos, côres e dimensões e ser usada em rotulos, impressos e propaganda. Classe 44.

---

Descripção da marca para que pediram registro E. Martinelli & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.569, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta caracteristica, guarnecida por uma moldura de fantasia, na qual vê-se, na parte superior, um escudo supportando uma corôa. No campo da etiqueta lêem-se as inscripções «Infiascato dal cliente»—Castello di Castagnoli»—«Chianti», e sobre a moldura, na parte inferior, a palavra «Firenze».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: vinhos, na classe 42 do commercio e importação dos depositantes.

---

Descripção da marca para que pediram registro E. Martinelli & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.570, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta caracteristica guarnecida por uma moldura de fantasia, na qual vê-se na parte superior um escudo supportando uma corôa. No campo da etiqueta leem-se as inscripções «Infiascato dal cliente», «Castello di Brolio», «Chianti» e sobre a moldura, na parte inferior a palavra «Firenze».

A marca, que póde variar em typos e dimensões, serve para distinguir vinhos, na classe 42, do commercio e importação dos depositantes.

---

Descripção da marca para que pediu registro Brasil S. A. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.571, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura, tendo em seu centro uma ellipse que encerra o busto de uma mulher. Abaixo da figura lê-se a denominação «Brim Centauro» e á direita desta vê-se uma etiqueta em fórma de sello com lettra «B».

A marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma «O Malho», destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 9.572, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste na denominação «O Papagaio», tendo pousada na lettra inicial a figura de um papagaio.

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir impressos, trabalhos typographicos e lithographicos, revistas hebdomadarias, revistas illustradas com ou sem caricaturas, livros de historias e contos infantis, na classe 50, lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediram registro Byington & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.573, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular formada de desenhos de fantasia tendo ao centro um painel com as palavras «Doces Gelados».

A marca que poderá variar em dimensão, typo de lettra e côres, serve a distinguir doces gelados, do commercio dos depositantes, incluidos na classe 41.

---

Descripção da marca para que pediu registro Orlando Rosa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.574, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de dous galhos de caféeiro em fórma de corôa, unidos por por um laço de fita na parte inferior; ao centro vê-se o busto de uma moça dentro de uma circumferencia; ao alto em uma faixa fluctuando, está escripto em sentido curvo: «Café Flora», que caracteriza a marca. A' esquerda da margem lê-se: «Marca» e á direita: «Regist.».

A marca, que póde variar de cores e dimensões, serve para distinguir café de seu commercio, incluido na classe 41.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 10 de dezembro de 1927*

Martins & Schultz (quatro requerimentos), Francisco de Paula Assis Figueiredo e Jan Hasek, Ezio Pensotti, Julio Ferreira Serpa e Standard Oil Company (New Jersey). — Lavre-se o termo.

Frederick Marcus Geale e Dr. Floriano de Lemos. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Commercial Overbeck e José Fernandes de Lucena. — Publique-se a descripção.

Eclipse Textile Devices Inc (dous requerimentos), Henry Elmer Van Ness, Companhia Fiat Lux e The Singer Manufacturing Company.—Deferido.

Vicente Filizola, Ramos & Machado, Filizola & Comp., A. Montenegro, João de Souza Reis, Montenegro & Castello Branco, C. Buschmann e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Affonso Pereira de Souza (opp. ao pedido de privilegio ositado sob o n. 4.467, pelo Sr. Agenor Guedes de Mello), A. F. Dyonisio (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.961 por Waldemiro de Toledo Piza), Brazil Patentes, Incorporada, José Gomes Couto e José Faria de Barros.—Junte-se ao processo.

Alberto Ferreira da Cunha. — Annote-se na folha e livro respectivo a desistencia do pedido de registro n. 8.806 e archive-se o processo relativo ao mesmo pedido.

Manoel Joaquim Fernandes. — De-se certidão sob

Dell'Erba & Comp. — Aguarde que Luis Girardin faça a prova do que allegou com o processo n. 9.838/27, despachado nesta data.

Alberto F. Cunha.—Mandou-se ne ta data, annotar a desistencia do pedido de registro sob o n. 8.806.

Gordall We sted Company.—Tendo o requerente do pedido sob o n. 8.806 desistido do registro, prejudicada.

Leclerc & Comp.—Authentique o desenho. O mais requeira por ce tidão.

Luiz Girardin. — Faça a prova do que allega dentro ds prazo de oito dias.

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal.—Declare para os effeitos da classificação, de que materias são os artigos para os quaes requer a marca.

Kalle & Comp , A tiengesellschaft. — Apresente novo relatorio e accôrdo com o que declara o examinador do Instituto de Chimica.

Pedido de privilegio:

Fernando S. Kern e Frederick F, Kern, para um processo de fabricação de tijolos porosos e outros artigos porosos, feitos de argilla e de outros materiaes plasticos semelhantes.—Deferido.

Pedidos de registros de marcas:

Porto & Oliveira, da m rca «Panvermina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Thos, Taylor & Sons (Barnsley) Limited, da marca «207 , para distinguir artigos da classe 26.—Registre-se.

Thos-Taylor & Sons (Barnsley) Limited, da marca «T 120», para distinguir artigos da classe 26—Registre-se.

Thos, Tay or & Sons (Barnsley) Limited, da marca «X 546», para distinguir artigos da classe 26.—Registre-se.

Thos. Taylor & Sons (Barnsley) Limited, da marca «128 M», para distinguir artigos da classe 26.—Registre-se.

Thos, Taylor & Sons (Barnsley) Limited, da marca «F 2», para distinguir artigos da classe 26.—Registre se.

Thos, Taylor & Sons (Barnsley) Limited da marca «X 204», para distinguir artigos da classe 26.—Registre-se.

Thos, Taylor & Sons (Barnsley) Limited, da marca «S 100», para distinguir artigos da classe 26,—Registre-se.

Henry Disston & Sons, Incorporated, da marca que consiste na representação de uma balança, para distinguir artigos da classe 11. —Registre-se.

---

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1927.)

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em mostradores telephonicos», para a qual pede u priv legio Frederick Marcus Geale (deposito n. 4.536, de 10 de dezembro de 1927):

1º, uma armação telephonica do typo de mostrador em que o mostrador é translucido, provido de lampadas electricas dispostas abaixo, uma a um dos lados o postos do mostrador e a out a ao outro l do, e superficies reflectoras dispostas entre as lampadas para reflectir a luz para as partes do mostrador illuminadas insufficientemente pela luz directa;

2º, uma armação telephonica de mostrador em que a armação é provida de uma base oca, que no seu lado superior tem uma abertura, e o mostrador translucido é supportado na dita abertura, um disco concentrico com o mostrador para supportar o machinismo de fazer numeros, braços que se extendem através da abertura para support r o dito disco, e lampadas electricas supportadas abaixo do mostrador, uma a um dos lados oppostos do mostrador e a outra ao outro lado, sendo os braços construidos e dispostos de modo a offerecerem o minimo de obstrucção entre as lampadas e o mostrador;

3º, uma armação telephonica de mostrador, segundo se descreveu na reivindicação 1, em que um dos reflectores está collocado abaixo da parte superior do mostrador, está disposto em angulo agudo com a face inferior do mostrador, e é de fórma curva concava em plano horizontal, sendo a concavidade voltada para o centro do mostrador.

4º, uma armação telephonica de mostrador, segundo se descreveu na reivindicação 1, em que um dos reflectores está collocado abaixo da parte superior do mostrador, está disposto em angulo agudo com a faca inferior do mostrador, e é de fórma curva concava em plano horizontal, sendo a concavidade voltada para o centro do mostrador.

5º, uma armação telephonica de mostrador, segundo se descreveu na reivindicação 1 em que um dos reflectores está collocado abaixo da parte superior do mostrador, está disposto em angulo agudo com a face inferior do mostrador, e é de fórma curva concava em plano horizontal, sendo a concavidade voltada para o centro do mostrador.

6º, uma armação telephonica de mostrador, segundo se descreveu na reivindicação 2, provida de reflectores, como se descreveu nas reivindicações 3, 4 ou 5.

7º, um telephonio de mostrador substancialmente, segun o se descreveu e illustrou nos desenhos juntos.

---

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em pro essos de dispositivos para amassar mecanicamente e de modo seguido as pelotas de massa de pão nas padarias», para a qual pediu privilegio Ezio Pens tti (deposito n. 4.537, de 10 de dezembro de 1927):

1º. aperfeiçoamentos nos processos de afeiçoamento mecanico continuado das pelotas de massa de pão, caracterizados pelo facto de, com o fim de dar aos pães a mesma elasticidade e resistencia que lhes dá o afeiçoamento manual, fazer-se preceder o afeiçoamento mecanico definitivo, já conhecido, de um afeiçoamento mecanico preparatorio, em tudo identico ao afeiçoamento preparatorio manual e o qual consiste precisamente na repetição, sobre cada pelota, varias vezes, radialmente, em todos os sentidos, de uma dupla operação; achatando-se primeiramente, a pelota, pela distenção desta entre duas superficies, situadas uma em face da outra, deslocando-se uma dessas superficies tangencialmente, com relação á outra, que se suppõe fixa e, em seguida, arredondando-se a pelota, fazendo-se a mesma rolar e enrolar-se sobre si mesma, em uma especie de espiral, de tal modo que a camada superficial dos pães adquira tensão e constranja a massa, em cada pão, como si fosse um involucro elastico sobre tracção;

2º, um dispositivo, para execução mecanica do processo de afeiçoamento preparatorio reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, com o fim de obter-se a dita analogia de fórma e de movimento com os órgans do processo manual e de obter-se, além disso, um trabalho continuado, serem as duas superficieis, em face uma da outra, entre as quaes introduz-se successivamente as pelotas, limitadas de modo a apresentarem, cada uma, um eixo geometrico longitudinal identico ao da outra e, ao passo que uma dellas é simplesmente uma superficie plana, que se move, ao longo desse eixo, com um movimento de progressão indefinido, a outra é uma superficie, da qual um dos bordos é encolhido e voltado para a primeira e cuja face voltada para esta apresenta uma concavidade geral, segundo esse mesmo eixo, mais uma série de saliencias transversaes um tanto obliquas, desde a sua parte central mais elevada, até o ou ro bordo, com excepção de um pequeno canal, junto a este deslocando se essa superficie parallelamente a si propria, segundo uma pequena circunferencia parallelamente á primeira superficie;

3º, uma fórma especial de execução dos órgans operatorios reivindicados em 2, caracterizada por serem os eixos geometricos longitudinaes desses órgans rectilineos e ser a superficie plana uma prancha horizontal, sobre a qual corre um tapete carreador, sem fim, podendo a mesma ser mais ou menos approximada da outra superficie, a qual se desloca horizontalmente acima della, sob a acção de um jogo de m nivellas identicas, cujos eixos são verticaes e parallelos entre si.

---

Pontos caracteristicos da invenção de um «gerador de gaz pobre, de tiragem centralizada e sem cuba refractaria», para a qual pedem privilegio os engenheiros Francisco de Paula Assis Figueiredo e Jan Hesek (deposito n. 4.533, de 10 de dezembro de 1927):

1º, um «gerador de gaz pobre», que se caracteriza pelo dispositivo da tiragem centralizada, ascendente, guiada de tal modo a permittir a combustão na parte central do gazogenio, em altura limitada, de accôrdo com as necessidades de fornecimento de um gaz rico em *CO* e *H*;

2º, um «gerador de gaz pobre», caracterizado na reivindicação anterior, e cuja cuba não leva parede refractaria, sendo constituida simplesmente de uma peça cylindrica fundida, em ferro ou aço, no interior da qual se passa a combustão axial do combustivel, o calôr produzido por esta e irradiado até ás visinhanças das paredes, sendo insufficiente para prejudicar a sua integridade.

---

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Julio Ferreira Seroa, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 9.575, de 10 de dezembro de 1927):

Consiste na representação das palavras «O Momento», tendo cada letra — O — um ponto no centro; sendo que a primeira letra —O— está um ponto inclinada para a direita; a letra — M — inicial da palavra Momento tem a haste direita maior que a esquerda. Dessa mesma haste direita segue um traço horizontal para o lado direito sublinhando o resto da palavra Momento.

A marca, que póde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um jornal de sua industria e commercio, incluido na classe 50 letra j.

---

Descripção da marca para que pediu registro Dr. Floriano de Lemos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.576, de 10 de dezembro de 1927):

Consiste nas lettras «A B C», seguidas dos dizeres: «Dr. Floriano de Lemos— Cidade do Rio Preto—Estado de S. Paulo».

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Martins & Schultz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 9.577, de 10 de dezembro de 1927):

Consiste em um rectangulo, contendo uma vinheta cortada em obliquo por uma faixa branca, sobre a qual se lê, como principal caracteristico desta marca, a palavra «Orgia» escripta em lettras grossas e pretas. Ao alto, sobre o lado esquerdo e ao centro um triangulo, encontram-se diversas estrellas e sentada sobre a extremidade inferior de uma meia lua, vê-se a figura de uma creança preta (negrinho).

O centro da parte inferior, representando geometricamente um trapezio, contém a figura de um elephante conduzindo um pretinho que traz á mão uma bandeira. A' esquerda do referido elephante, em plano mais baixo, vê se a figura de um pato e no mesmo plano, porém, á direita, encontra-se um monogramma composto das lettras «M&S» inscriptas em um circulo em fundo negro, havendo no espaço tambem varias estrellas. A marca, que póde variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir cigarros e será usada tambem em papeis de correspondencia, contas, facturas, avulsos e material de propaganda, latas, caixas, etc. Classe 44.

---

Descripção da marca para que pediram registro Martins & Schultz, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 9.578, de 10 de dezembro de 1927).

Consiste em um rectangulo cujos lados são formados por uma vinheta. Como principal caracteristico vê-se ao centro, em posição obliqua, lettras pretas manuscriptas e a phantasia, as palavras: «Automovel Club» ascendendo para a direita. A referida palavra vem sublinhada por um traço recurvado, terminando em um circulo com fundo preto que se encontra na parte inferior direita contendo um monogramma, composto das lettras «M&S» inscriptas no referido circulo. A' esquerda da parte superior, existe em fórma de distinctivo um circulo em cujos lados se vê duas azas. Na parte interna e superior do referido circulo, acompanhando a circumferencia, lê-se a palavra «Automovel» e na parte interna inferior, em posição symetrica, esta a palavra «Club». Em baixo ha uma faixa branca em arco de circulo, voltada para cima, onde se lê «P. Alegre» em typos pequenos e negros. A marca, que poderá variar em côres, typo e dimensão, servirá para distinguir cigarros e ser usada em papeis de correspondencia, contas, facturas, avulsos e material de propaganda, latas, caixas, etc. Classe 44.

---

Descripção da marca para que pediram registro Martins & Schultz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 9.579, de 10 de dezembro de 1927):

Consiste em um rectangulo contendo uma vinheta de phantasia, cujos maiores lados ficam em posição horizontal. No centro existe a figura de uma rainha, de endo entre os dedos um cigarro fumegante. No lado direito e ao alto vê-se a palavra «Cigarros», e no mesmo lado, porém, em baixo, um monogramma composto das lettras «M & S», inscriptas em um circulo em fundo preto. Ao centro, em posição obliqua, ascendendo para a direita, lê-se a palavra «Realeza» em typos de phantasia, manuscriptos, grossos, pretos e que constitue o principal caracteristico da marca. A referida palavra vem sublinhada por um traço recurvado, iniciado no «R» e terminado no «Z» da mesma palavra.

A marca, que poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir cigarros e será usada tambem em contas, facturas, avulsos e material de propaganda, latas, caixas, etc. Classe 44.

---

Descripção da marca para que pediram registro Martins & Schultz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 9.580, de 10 de dezembro de 1927):

Consiste em um rectangulo contendo uma vinheta de phantasia, cujos maiores lados ficam em posição horizontal. Sobre fundo escuro vê-se em cima, á direita, a palavra «Cigarros», e no mesmo lado, porém, em baixo, um monogramma composto das letras «M & S», inscriptas em um circulo. A' esquerda vê-se a figura de uma ave denominada «flamingo» que repousando sobre um só dos seus pés, traz no bico um cigarro fumegante. Ao centro, em posição obliqua, ascendendo para a direita, lê-se a palavra «Flamengo», em typos de phantasia, manuscriptos, grossos e brancos, o que constitue o principal caracteristico da marca.

A marca, que poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir cigarros e será usada tambem em papeis de correspondencia, contas, notas, facturas, avulsos e material de propaganda, latas, caixas, etc. Classe 44.

---

Descripção da marca para que pediu registro Standard Oil Company (New Jersey Sociedade Anonyma, destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 16, 41, 42, 46, 47, 50, 50 c, 50 f, 50 g e 50 j) (deposito n. 9.581, de 10 de dezembro de 1927):

Consiste num monogramma formado pelas letras S. O., em caracteres de phantasia, no qual o S é dividido em secções e o O é formado pelo prolongamento das extremidades superior e inferior do S, em linhas interrompidas que circumscrevem a letra S formando o monogramma. Na cavidade superior do S acha-se inscripto o nome «Standard Oil Company».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos das classes 1 e 2; compostos ethylicos para combustiveis de motores, oleos para arreiros, correeiros e coureiros, oleos para tratar lã, oleos para tratar papel, oleos para tratar borracha, oleos para untar cascos de animaes, oleos para cardar texteis e tecidos, petrolatum, vaselina, oleo de petrolatum, vaselina liquida e oleos brancos das classes 1, 4 e 47; oleos para cordoalha, das classes 1, 4, 47 e 50 g; alcooes, das classes 1 e 42; tintas e vernizes, das classes 1 e 50 j; preparados para veterinaria, insecticidas, fungicidas, germicidas e preparados para pulverização de arvores e plantas, desodorisantes, da classe 2; desinfectantes, da classe 2; oleos para curtir tabaco das classes 2, 4 e 47; detergentes, das classes 2 e 46; agua raz e succedaneos da terebenthina, das classes 4, 47 e 50 j; oleos para telhados, das classes 4, 16 e 47; graxas de todas as qualidades, vegetaes, animaes, mineraes, simples e misturadas entre si ou com outras substancias, das classes 4, 41, 47 e 50 c; combustiveis de todas as especies para motores, cêra de parafina de todas as especies, oleos para assentar o pó das estradas, asphaltos de todas as especies, asphalto de pitch, betume e oleos asphalticos, das classes 4 e 47; oleos comestiveis, da classe 41; velas para illuminação da classe 46; combustiveis de todas as especies, liquidos, solidos, gazosos e suas misturas; naphtas, gazolina e kerosene de todas as especies, da classe 47; polimento para moveis, lustre liquido, da classe 50 f; e polimento para automoveis, da classe 50 j, de procedencia estrangeira, do commercio e industria da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José Fernandes de Lucena, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 71, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 3 de novembro de 1927):

Consiste na representação de um quadrado contendo, na parte central, a photographia do autor, em duas vistas; uma quasi totalmente calvo e a outra completamente cabelludo. Na parte superior destas photographias se vê o seguinte: Uma curva, ligando tres lados do quadrado, contendo as seguintes palavras que seguem a referida curvatura: «Oleo de Juá»—(na direcção horizontal ás photographias já descriptas) «Do Norte»—(entre estas palavras encontra-se um triangulo contendo um olho aberto. Na parte inferior das já referidas photographias, estão as seguintes palavras: «Perfumado por excellencia—J. F. Lucena, Bahia». Contorna, limitando este quadrado, um friso largo, preto, da mesma largura da referida linha curva. Nos espaços comprehendidos entre os angulos superiores e a curva descripta, estão enfeites de ornatos. Para melhor distincção do seu producto, conterá o frasco do oleo, uma etiqueta com o triangulo referido, contendo um olho aberto, sobre um desenho de ornato, representado no cliché estampado nesta folha, devendo, na sua applicação ser destacada do principal desenho que serve de caracteristico para sua marca. Será esta marca impressa em uma ou varias côres e tamanhos e servirá para distinguir os productos de sua fabricação de oleos. Classe 48.

---

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Overbeck, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 72, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 12 de novembro de 1927).

Consiste em uma chapa contendo ao alto as iniciaes «E. B.»; na parte inferior destas lettras, em forma curva, estão as palavras: «Matta para». Em direcção opposta, acompanhando a curvatura das palavras acima descriptas; estão dous ramos de fumo.

A marca será impressa nos fardos de fumo de sua enfardação, em uma ou mais côres de tinta, podendo ainda ser empregada em facturas, cartas e mais papeis de sua companhia, no serviço de sua exportação (classe 44).

---

## Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

*Dia 10 de dezembro de 1927*

Officios:

Sr. Dr. Targino Ribeiro:

N. 5.947 — Pelo presente tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que em reunião da commissão reviscra do Regulamento de Marcas de Fabrica realizada a 9 do corrente, fostes designado juntamente com os Srs. Drs. Alberto Torres e Filho e Justo Mendes de Moraes, para proceder ao estudo da parte do revulamento de marcas de fabrica que trata do «nome commercial em relação ao registro de marcas de fabrica e de commercio».

Congratulando-me comvosco pela acertada escolha da commissão, rogo-vos a gentileza de communicardes a esta secretaria geral quando poderá ser convocada a nova reunião para tomar conhecimento do vosso trabalho, e antecipando agradecimentos pelo favor que dispensardes, aproveito-me da opportunidade para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Dr. Alberto Torres Filho:

N. 5.948 — Pelo presente tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que em reunião da commissão revisora do Regulamento de Marcas de Fabrica realizada a 9 do corrente, fostes designado para juntamente com os Srs. Drs. Justo Mendes de Moraes, Targino Ribeiro, Edgard Ribas Carneiro e Herbert Moses, proceder ao estudo da parte do regulamento em revisão que trata da «caducidade, nulidade e prescripção das marcas de industria e de commercio.

Congratulando-me comvosco pela acertada escolha da commissão, rogo-vos a gentileza de communicardes a esta secretaria geral quando poderá ser convocada nova reunião da commissão para tomar conhecimento do vosso trabalho, e antecipando agradecimentos prevaleço-me da opportunidade para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.949 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.751/1 hoje recebido, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto pela Reuter Barry S/A. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido os seus pedidos de registro da marcas «Feno de Pravia» depositados sob os ns. 5.048 e 5.049.

O referido processo foi protocollado sob n. CSCI R 393, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funccionará como relator o Sr. conselheiro, Dr. Francisco Antonio Coelho.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 5.950—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero CSCI R 939, relativo ao recurso interposto pela Reuter Barry S/A. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferimento aos seus pedidos de registro das marcas «Feno de Pravia» depositados sob os ns. 5.048 e 5.049, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

*Dia 12*

Sr. conselheiro Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho:

N. 5.951 — Pelo presente, accuso recebimento de vosso officio n. 4.795 em o qual communicaes a esta secretaria geral que resolvestes, na forma do art. 11 do regimento interno deste Conselho Superior, designar, para representar-vos nesta instituição, o Sr. Raul Moreira Fragoso, operoso e competente funccionario dessa directoria geral.

Respondendo, cumpre-me informar-vos que o Sr. Moreira Fragoso compareceu a sessão plenaria deste Conselho Superior realisada a 5 do corrente, tendo sido, nessa data, empossado.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Ferreira da Graça Couto:

N. 5.952 — Pelo presente, solicito-vos a gentileza de informardes a esta secretaria geral quando será possivel a inclusão, em ordem do dia, dos processos abaixo que se acham em vosso poder, para relatar:

R 287, sobre privilegio para um preparado destinado á destruição de animaes damninhos. (Revisão).

R 363, sobre privilegio para calçamento por agglomerados.

R 377, sobre privilegio para teclas de piano.

R 379, sobre privilegio para embalagem de artigos frageis.

Motiva essa importunação o facto de ter sido esta secretaria geral insistentemente solicitada sobre o assumpto.

Rogando, pois, excusardes, aguardo vossa resposta e aproveito a opportunidade para, de par com os meus agradecimentos antecipados, vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

---

*Rectificação da acta da reunião da Commissão de Revisão do Regulamento de Marcas de Fabrica realizada a 9 de dezembro de 1927*

Na acta da sessão da Commissão de Revisão do Regulamento de Marcas de Fabrica realizada em 9 do corrente no Conselho Superior de Commercio e Industria cuja resenha foi publicada em nosso numero de 11, deve ser accrestado o seguinte topico:

— Foram, tambem, nomeados para, constituidos em sub-commissão, estudarem o ponto do regulamento que trata das «Infracções e penalidades» os Srs. Tarquinio Ribeiro, Alberto Torres Filho, Justo Mendes de Moraes, Edgard Ribas Carneiro e Herbert Moses.

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, a folhas trinta e dous verso a trinta e cinco verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma A. Perrin, para o fornecimento e installação de um motor maritimo a oleo bruto, Kromhout, a este ministerio, para o batelão *Depomar*, do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos doze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de nove do corrente mez, exarado na minuta do presente contracto, approvando-o, contractou com a firma A. Perrin o fornecimento e installação a bordo do batelão *Depomar*, do Deposito Naval do Rio de Janeiro, de um motor maritimo a oleo bruto Kromhout, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma A. Perrin, de ora em deante denominada contractante, se obriga a fornecer e installar a bordo do batelão *Depomar*, do Deposito Naval do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras, um motor maritimo a oleo bruto, Kromhout, de sessenta cavallos, de dous cylindros, dous M. dous, com as seguintes especificações: Rotações por minuto, tresentas e noventa; peso approximado inclusive todos os accessorios, tres mil a tres mil duzentos e cincoenta kilos; tubo conductor de bronze com um e sessenta de comprimento; eixo da helice de bronze com dous e vinte de comprimento, helice de bronze com diametro de accordo com as instrucções da Directoria de Engenharia Naval, zero noventa com superficie calculada de accordo com a força do motor. Especificações de accordo com o catalogo junto, inclusive todos os extras para a execução B, taes como: tanque combustivel de duzentos e setenta e cinco litros de capacidade, encanamentos de descarga, encanamentos de circulação de agua, encanamentos de combustivel e encanamentos de aço para a sahida por meio de ar comprimido, apito de metal com seus respectivos encanamentos, ferramentas e peça sobresalentes de accordo com a pagina quatro do catalogo junto. Installação, a embarcação será entregue pelo Deposito Naval á contractante em estado de navegabilidade, com os jazentes e o tubo conductor nos respectivos logares, fazendo esta a montagem dos diversos tanques, na confecção e na juncção de todos os encanamentos necessarios (tubos de descarga com os dous silenciadores, tubos de aço para os tanques de ar comprimido, tubulação para o apito e todos os encanamentos de circulação de agua), firmar e alinhar minuciosamente o motor sobre os jazentes e fabricando e montando caso seja necessario um eixo intermediario de aço com as respectivas flanges.

Segunda — A contractante garante que o motor acima tem dous e cincoenta e oito de comprimento da face externa do volante á face externa da luva de juncção do eixo do motor e que a altura da junta superior do cylindro acima dos jazentes é de um e vinte e sete e duzentos e sessenta e cinco mm., de alesagem por duzentos e setenta e cinco de corrida dos embolos e que o seu regimen normal é de tresentas e noventa rotações por minuto; garante mais que a força realmente desenvolvida pelo motor é de sessenta cavallos e, ainda por espaço de um anno, todas as peças de motor, se resopnsabilizando pela substituição gratuita, das peças por ventura com defeitos.

Terceira — A contractante fornecerá, gratuitamente, por espaço de um mez, pessoal habilitado a instruir o pessoal que fôr servir no batelão.

Quarta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de dez por cento, sobre o valor total do fornecimento e installação, na importancia de tres contos e quarenta mil réis, para garantir o presente contracto.

Quinta — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e a sua residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta capital.

Sexta — As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da caução, a qual será immediatamente completada quando desfalcada e augmentada quando necessario se torne.

Setima — Receberá a contractante pelo fornecimento e installação acima descriminados a quantia total de trinta contos e quatrocentos mil réis, de uma só vez, depois de entregue o fornecimento e feita a installação e acceita pela Directoria de Engenharia Naval.

Oitava — A contractante se obriga a

entregar e installar o motor até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e si não o fizer nesse prazo, perderá a caução feita para garantia do presente contracto.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e seis, consignação "Material", subconsignação um, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — A' contractante será passivel do seguinte: caso o motor não corresponda ás especificações já indicadas, soffrerá a multa de vinte por cento; caso o numero de rotações não attinja a tresentos e noventa por minuto, soffrerá a multa de dez por cento do valor para cada vinte rotações até tresentos e setenta e dahi por deante cincoenta por cento. As multas acima serão sobre o valor total do fornecimento e installação.

Decima segunda — A contractante se obriga ainda a ter em deposito os sobresalentes usuaes para serem fornecidos promptamente quando necessarios, mediante pagamento e tambem a fornecer gratuitamente as peças constantes da pagina quatro do catalogo que a este acompanha e que tambem fica archivado na repartição, para confronto.

Decima terceira — O material empregado, quer no motor, quer na installação, será de primeira qualidade e pelo qual fica a contractante, responsavel.

Decima quarta — Todas as despezas de transporte de pessoal ou material, seguros, fretes, embarque e desembarque e outras, correrão por conta exclusiva da contractante.

Decima quinta — Pagará de sello em estampilhas federaes de accordo com os decretos numeros quatorze mil tresentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de sessenta e dous mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue.

E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia.* — *A. Perrin.* Como testemunhas: *Aristides Araujo.* — *Ernesto Silveira.* Estavam collados e devidamente inutilizados estampilhas federaes no valor de sessenta e dous mil réis. A' margem do contracto lê-se: Apresentou o conhecimento de caução comprehendendo feito e depositado na Pagadoria da Marinha, a quantia de tres contos e quarenta mil réis para garantir o presente contracto. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Quinto Regimento de Infantaria

Copia do contracto celebrado entre o Sr. Manoel Rodrigues Garcia e o Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria:

Ministerio da Guerra, Segunda Região Militar, Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria.

Contracto celebrado entre o Sr. Manoel Rodrigues Garcia, proprietario de seis alqueires de terra, mais ou menos, situados no bairro de Mandú nesta cidade e o Segundo Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, para arrendamento do referido terreno, afim de nelle ser installada uma linha de tiro, sob as seguintes clausulas:

1.ª O Sr. Manoel Rodrigues Garcia arrendará por espaço de cinco annos as terras situadas no bairro do Mandú, nesta cidade, com excepção de seu residencia e o quintal da mesma que se acha plantado, pela quantia de 1:200$ por anno, afim de ser installada uma linha de tiro para os exercicios desta unidade.

2.º O Segundo Batalhão poderá modificar o terreno, plantar, bem como se utilizar de todas as bemfeitorias, pastagens e mattos, sem que fique obrigado a indemnizações.

3.º O pagamento será feito mensalmente, na quantia de 100$, não ficando o batalhão sujeito a pagar o que faltar para o completo de um anno, no caso de ser o presente contracto rescindido.

4.ª O pagamento será realizado por conta das "Economias Licitas", por onde correrá tambem todas as despezas necessarias á execução.

5.ª O presente contracto não terá nenhum valor emquanto não for o mesmo approvado pelas autoridades competentes e registrado pelo Tribunal de Contas.

6.ª O contracto poderá ser rescindido:

*a*) Pela mudança de parada do Batalhão;

*b*) caso o Governo adquira para o batalhão outro terreno que se destine ao mesmo fim.

*c*) quando não fôr mais conveniente ao batalhão, por motivos de força maior; falta de verba, falta de effectivo, etc.

7.ª Em caso de rescisão do presente contracto, por motivos não especificados ficará sujeito a multa de 2:000$, aquelle dos contractantes que o rescindir.

8.ª O Sr. Manoel Rodrigues Garcia ficará obrigado a renovar este contracto por mais cinco annos, caso ao findar o mesmo seja conveniente para o batalhão essa renovação.

9.ª O batalhão obriga-se a conservar as bemfeitorias existentes na epoca da assignatura do presente contracto.

Quartel em Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 1927. — Capitão *Julio Indio Parintins Pereira.* — *Manoel Rodrigues Garcia.* Estava sellado com doze mil réis de estampilhas federaes, inutilizadas na fórma da lei.

Confere com o original. — *Miguel Baptista Couto*, 2º tenente-secretario do C. A.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "MANOEL BARATA" — ESTADO DO PARÁ

Termo de contracto celebrado entre o Patronato Agricola "Manoel Barata", do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a firma Salvador Souza & Companhia Limitada, para o fornecimento de machinismos e installação de luz electrica do mesmo patronato.

*Rectificação*

Na parte preliminar do contracto acima referido, publicado no *Diario Official*, de 10 do corrente mez, a pagina 26.051, em vez de 37:847$700 (em algarismo), leia-se: 37:947$700, e na clausula decima (10ª) a pagina 26.052, em vez de "com base de ferro" leia-se: "com haste de ferro".

Directoria Geral de Contabilidade, 12 de dezembro de 1927. — O director geral, *Mario B. Carneiro.*

# INSTITUTO HISTORICO

### Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Para dar cumprimento ao que dispõe o art. 25º dos Estatutos do Instituto Historico e Geographico, deve reunir-se, depois de amanhã, 15, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, a douta associação, que procederá, por essa occasião á eleição dos membros da sua directoria, que não exercem vitaliciamento os respectivos cargos, e das commissões permanentes.

A assembléa será presidida pelo Sr. conde de Affonso Celso e só se realizará com a presença minima de 21 socios.

# NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação, e dos officiaes do seu estado-maior, visitou no ultimo sabbado o Lloyd Brasileiro, tendo percorrido todas as suas dependencias, inclusive as officinas e os estaleiros.

Ao Chefe do Estado e sua comitiva foi offerecido pela directoria do Lloyd Brasileiro um almoço, a bordo do vapor "Almirante Jaceguay".

S. Ex. á tarde visitou a Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, tendo assistido á inauguração das novas officinas e á abertura da exposição dos trabalhos escolares.

Nesta visita foi o Chefe do Estado acompanhado dos Srs. ministros da Justiça e da Agricultura e dos officiaes do seu estado-maior.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete em conferencia e despacho o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. senador ao Congresso de São Paulo, Dino Bueno, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no seu desembarque nesta Capital; o professor Dr. Barbosa de Oliveira, diréctor da Escola Normal Wenceslau Braz, para agradecer ao Chefe do Estado a visita feita por S.Ex. á referida escola, por occasião da inauguração das novas officinas e da abertura da exposição dos trabalhos escolares; e o professor Adrien Delpech, para agradecer a sua promoção a cathedratico do Collegio Pedro II e a sua transferencia para a cadeira de litteratura brasileira e das linguas latinas.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu estado-maior, no desembarque do Sr. senador Dino Bueno, que chegou de S. Paulo, e pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official de gabinete, no dia inicial das festas minhotas, realizadas no Prado do Derby-Club.

— Em audiencia foi hontem recebido pelo Chefe do Estado o Sr. Dr. Olavo Egydio Filho.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, deu hontem, no Palacio do Cattete, sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que compareceram para fallar a S.Ex.

---

A Repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Commandante Alvim*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

*Macapá*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

*Arandora*, para Madeiras, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

*Vestris*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

*Itapema*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

*Itaquatiá*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

---

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 13 do corrente, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio civil da Fazenda, de A a Z.

---

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia—Previsões para o periodo das 18 horas do dia 11, até ás 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom; temperatura, ligeira ascensão; ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom, com diminuição de nebulosidade, na região léste; temperatura, ligeira ascensão.

Estados do Sul — Tempo, bom com nebulosidade, forte no Rio Grande; temperatura, em ascensão; ventos, de norte á léste, fréscos; rajadas no Rio Grande.

Nota — Não recebêmos as informações meteorologicas expedidas ás 9 horas e 3 minutos de: grande parte dos Estados de Bahia, Minas e Rio Grande, todas as dos Estados de Goyaz e Matto Grosso e as de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 18 horas de hoje, — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com céo limpo. A temperatura foi estavel, á noite, e teve ligeira ascensão de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28.7 e minima 18.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 24.4 e minima 19.4, respectivamente, ás 11 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de sul á noite, e foram normaes á seguir com brisa fresca após 10 horas.

De todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel, salvo em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e Matto Grosso e de grande parte de Minas Geraes. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral bom continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão.

Estações de Aguas — Em Passa Quatro Poços de Caldas e S. Lourenço o tempo decorreu bom nas 24 horas e mantinha-se ainda ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas — 25°0-16°0 em Passa Quatro; 27°0-12°0 em Poços de Caldas; 29°0-12°0 em S. Lourenço. Não foram recebidos os despachos de Caxambú, Araxá e Combuquira.

Maiores temperaturas — 33°0 em Avaré e 32°0 em Taubaté.

Máiores chuvas recolhidas hoje — 24m/m0 em Grão Moçol e 22m/m0 em Theophilo Ottoni.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Districto Federal e Itabapoana; chão e tranquillo nos demais pontos do littoral, de Victoria para o sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul, dia 11 do dezembro — Estacionario em Caçapava; baixando em Remanso e Campos; subindo no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 10 de dezembro — Estacionario em Pirapóra e subindo no resto do curso. Nota — Não recebêmos os despachos de Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso, Joazeiro, Cabrobó e Piranhas.

Dados aerologicas — Sondagens das 9 horas e 30 minutos. No Districto Federal — Calma até 250ms. e cor. ENE até 500ms. vel. med. 2ms. e cor. var. entre SW e SE até 4890 ms. vel. med. 5ms. Campos — Cor. var. entre NNW e N até 1350ms. vel. med. 2ms. Santos — Cor. do quadrante S até 7050ms. vel med. 5ms. Capital ás 13 horas e 30 minutos — Cor. var. entre SSE e ESE até 500ms. vel. med. 9ms. e cor. 8ms. Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Mendes, Porto Seguro, Curityba e Florianopolis.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de dezembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo as 24 horas foi instavel, salvo em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro onde foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de GoyazeMatto Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona sul —Nas 24 horas, o tempo, decorreu em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascenção.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações | Observações do dia | | | | | | | | Observações das 24 horas precedentes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos | | |
| | | Observações | Differença em 24 horas | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| S. Luiz do Maranhão(X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Barra do Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Natal(X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parahyba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Recife (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú(X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Bahia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetité (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Januaria | 56.5 | 25.0 | — | E | 2 | 9 | — | Chs. | 27.0 | 21.0 | 2.0 | C. | I. | I. |
| Bello Horizonte | 59.8 | 24.0 | 1.0 | C | 0 | 0 | — | B. | 30.0 | 18.0 | — | B. | B. | B. |
| Theophilo Ottoni | 58.5 | 24.0 | 3.0 | SW | 2 | 9 | — | B. d. | 24.0 | 18.0 | 22.0 | C. | C. | Ic. |
| Uberaba | 58.0 | 28.0 | 5.0 | E | 2 | 3 | — | B. | 29.0 | 18.0 | — | I. | B. | Bd. |
| Araxá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Passa Quatro | 58.6 | 22.0 | — | N | 2 | 0 | — | B. | 25.0 | 16.0 | — | B. | B. | B. |
| Poços de Caldas | 60.3 | 21.0 | — | E | 2 | 0 | — | B. | 27.0 | 12.0 | — | B. | B. | B. |
| Goyaz (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Santa Luzia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuyabá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Corumbá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Victoria | 59.9 | 26.0 | — | S | 2 | 0 | Tranquillo | B. d. | 26.0 | 19.0 | — | I. | Bd. | Ba. |
| Capital Federal (Observatorio Meteorolog.) | 61.1 | 22.0 | — | C | 0 | 0 | P. vagas. | B. | 26.0 | 19.0 | — | B. | B. | Ic. |
| Campos | 61.4 | 25.0 | 0.0 | C | 0 | 9 | — | B. a. | 27.0 | 18.0 | — | I. | I. | Bd. |
| Friburgo | 60.3 | 23.0 | 2.0 | E | 2 | 3 | — | B. | 23 0 | 15.0 | — | B. | I. | B. |
| Petropolis | 60.3 | 21.0 | 3.0 | C | 0 | 3 | — | B. | 20.0 | 12.0 | 1.0 | B. | Chs. | B. |
| Rezende | 60.1 | 23.0 | 2.0 | C | 0 | 3 | — | B. | 28.0 | 16.0 | — | B. | I. | B. |
| Cabo Frio | 61.4 | 25.0 | 3.0 | E | 2 | 0 | Chão. | B. | 26.0 | 19.0 | 1.0 | I. | I. | B. |
| Therezopolis (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| S. Paulo | 58.9 | 23.0 | 4.0 | W | 2 | 0 | — | B. | 27.0 | 13.0 | — | I. | B. | X. |
| Santos | 59.7 | 24.0 | — | W | 2 | 0 | — | B. | 28.0 | 17.0 | — | I. | B. | B. |
| Paranaguá | 58.0 | 23.0 | — | SW | 2 | 3 | — | B. | 25.0 | 22.0 | — | B. | B. | B. |
| Guarapuava | 57.9 | 23.0 | — | C | 0 | 0 | — | B. | 26.0 | 14.0 | — | B. | B. | B. |
| Curityba | 59.7 | 21.0 | 4.0 | C | 0 | 3 | — | B. | 26.0 | 16.0 | — | I. | B. | B. |
| Florianopolis | — | 22.0 | 2.0 | N | 2 | 9 | Tranquillo. | I. | 26.0 | 21 0 | — | I. | Ba. | Chs. |
| Lages | 58.7 | 18.0 | — | SW | 2 | 9 | — | B. | 25.0 | 15.0 | — | Bd. | Bd. | Bd. |
| Porto Alegre | 58.3 | 21.0 | 2.0 | C | 0 | 3 | — | Bns. | 28.0 | 15.0 | — | B. | B. | B. |
| Uruguayana | 56.5 | 25.0 | 3.0 | C | 0 | 0 | — | B. | 29.0 | 18.0 | — | B. | B. | B. |
| Montevidéo | 55.5 | 24.0 | — | NW | 2 | | | | | | | | | |
| Buenos Aires | 57.5 | 20.0 | — | W | 2 | 9 | | | | | | | | |

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

**Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy**

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Haddock Lobo | 0.0 | 28.0 | 20.0 | Nitheroy | 0.0 | 25.7 | 18.6 |
| Jardim Botanico (14 horas) | — | 26.4 | 17.2 | Rio Comprido | — | 27.6 | 18.0 |
| Copacabana (14 horas) | — | 25.1 | 19.5 | Gavea (X) | | | |
| Encantado | 0.0 | 27.4 | 19.4 | Olaria | 0.0 | 22.4 | 19.4 |
| Madureira | 0.0 | 30.2 | 20.1 | Tijuca (14 horas) (X) | | | |
| Campo dos Affonsos | 0.0 | 27.7 | 18.6 | Corcovado. Temp. 20.2 - 22.2 - 17.0 Neb. -1 — Vento - S 2.4 | | | |
| Deodoro | 0.0 | 27.4 | 20.0 | | | | |
| Bangú | 0.0 | 28.3 | 19.3 | Ilha Raza. (X) | | | |
| Santa Cruz | 0.0 | 26.0 | 18.0 | Pão de Assucar (14 horas) (X) | | | |
| Penha | 0.0 | 27.3 | 19.1 | | | | |

**Nota: (X) Não veio telegramma.**

**As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.**

---

O Tempo. — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até ás 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom com nebulosidade de dia.

Temperatura—Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com augmento de nebulosiidade.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: bom com augmento de nebulosidade, salvo no Rio Grande, onde perturbar-se-ha com chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura — Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde entrará em declinio accentuado.

Ventos — Variaveis, rondando para sul com rajadas no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas ás 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: parte das dos Estados da Bahia Matto Grosso, Goyaz, Minas e Santa Catharina e as de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céo limpo em todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ascensão de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 32.2 e minima 18.8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 28.4 e minima 19.6, respectivamente, ás 14 horas e 10 minutos e 4 horas e 30 minutos. Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 12 horas e 40 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão. Não foram recebidos os despachos de grande parte de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo manteve-se bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão.

Estações de aguas — Em Caxambu', Passa Quatro, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira, o tempo decorreu bom nas 24 horas assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 29°0-13°0 em Caxambu'; 30°0-16°0 em Passa Quatro; 29°0-12°0 em Poços de Caldas; 31°0-11°0 em S. Lourenço; 30°0-15°0 em Cambuquira. Não foi recebido o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 36°0 em Corumbá e 35°0 em Cuyabá, Taubaté e Avaré.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 25m|m0 em Ilhéos e 1m|m0 em Rezende.

Estado do mar na costa do paiz — De Ilhéos para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, excepto no Districto Federal, onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul, dia 12 de dezembro — Baixando entre Guararema e Guaratinguetá e entre Anta e Porto Novo do Cunha; subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 11 de dezembro — Baixando entre Pirapóra e São Francisco; subindo ligeiramente em Januaria e lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso e Joazeiro.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos: cor. do quad. N até 4.050 ms. vel. med. 4 ms. Campos: cor. do quad. N até 2.850 ms. vel. 3 ms. Santos: cor. NE até 1.000 metros vel. med. 2 ms. e cor. do quad. N até 7.800 ms. vel. med. 5 ms. Victoria: cor. var. NE e NNW até 1.700 metros vel. med. 5 ms. Curityba: cor. do quad. W até 7.950 ms. med. 11 metros. Capital, ás 13 horas e 30 minutos: cor. S á sup. vel. med. 5 ms. A cor. do quad. E até 4.800 ms. vel. med. 5 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Mendes. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de dezembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão. Não foram recebidos os despachos de grande parte de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo manteve-se bom nas 24 horas continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações | Observações do dia | | | | | | | | Observações da vespera | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos | | |
| | | Observações | Differença em 24 horas | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| S. Luiz do Maranhão (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Barra da Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Quixeramobim (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Natal (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parahyba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Recife (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Bahia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetité (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Januaria (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Bello Horizonte | 61.6 | 24.0 | 0.0 | SE | 2 | 0 | — | B. | 30.0 | 17.0 | — | — | — | B. |
| Theophilo Ottoni (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Uberaba | 59.8 | 26.0 | -2.0 | NE | 5 | 3 | — | B. | 32.0 | 20.0 | — | Ba. | Bd. | Bd. |
| Araxá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú | 59.0 | 22.0 | — | C | 0 | 3 | — | B. | 29.0 | 13.0 | — | B. | B. | B. |
| Passa Quatro | 61.3 | 24.0 | — | N | 2 | 0 | — | B. | 30.0 | 1ç.0 | — | B. | B. | B. |
| Poços de Caldas | 60.9 | 23.0 | — | N | 2 | 3 | — | B. | 2910 | 12.0 | — | B. | B. | B. |
| Goyaz | 59.3 | 28.0 | — | E | 2 | 9 | — | B d. | 34.0 | 18.0 | — | Ba. | Ba. | I. |
| Santa Luzia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuyabá | 56.0 | 29.0 | — | N | 2 | 6 | — | B. | 35.0 | 23.0 | — | B. | I. | B. |
| Corumbá | 54.6 | 31.0 | — | SE | 2 | 0 | — | B. | 36·0 | 21.0 | — | Ba. | B. | B. |
| Victoria | 61.4 | 27.0 | 1.0 | N | 2 | 3 | Tranquillo. | Ba. | 27.0 | 20.0 | — | B. | B. | B. |
| Capital Federal (Observatorio Meteorologico) | 61.0 | 22.0 | — | N | 2 | 0 | Peq. vagas. | B. | 24.0 | 18.0 | — | B. | B. | B. |
| Campos | 61.5 | 26.0 | 1.0 | N | 2 | 6 | — | Ba.. | 30·0 | 15.0 | — | Bd. | Bd. | Bd. |
| Friburgo | 61.0 | 24.0 | 1.0 | C | 0 | 3 | — | B. | 30.0 | 15.0 | — | B. | B. | B. |
| Petropolis | 66.8 | 23.0 | 2.0 | N | 2 | 3 | — | B. | 27.0 | 18.0 | — | B. | B. | B. |
| Rezende | 61.3 | 23.0 | 0.0 | — | — | 0 | — | B. | 31.0 | 16.0 | 1.0 | B. | Chs. | Bnd. |
| Cabo Frio | 61.8 | 25.0 | 0.0 | NE | 2 | 3 | — | B. | 27.0 | 21.0 | — | B. | B. | B. |
| Therezopolis | 61.0 | 23.0 | 2.0 | NE | 2 | 3 | — | B. | 25.0 | 12.0 | — | B. | B. | B. |
| S. Paulo | 60.0 | 22.0 | -1.0 | N | 2 | 0 | — | B. | 32.0 | 15.0 | — | B. | B. | X. |
| Santos | — | 25.0 | 1.0 | C | 0 | 0 | — | Bns. | 28.0 | 19.0 | — | Bns. | B. | B. |
| Paranaguá | 57.8 | 26.0 | 3.0 | C | 0 | 3 | Tranquillo. | B. | 26.0 | 23.0 | — | B. | B. | Ba. |
| Garapuava (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Curityba | 59.8 | 24.0 | — | NW | 2 | 0 | — | Bns. | 30.0 | 16.0 | — | B. | B. | Bnd. |
| Florianopolis (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Lages (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Porto Alegre | 58.1 | 25.0 | 4.0 | N | 2 | 6 | — | Bd. | 33.0 | 21.0 | — | B. | B. | B. |
| Uruguayana | 58.0 | 25.0 | 0.0 | C | 0 | 9 | — | L | 34.0 | 21.0 | — | H. | B. | Chs. |
| Montevidéo | 57.5 | 22.0 | — | NW | 2 | — | — | | | | | | | |
| Buenos Ayres | 56.9 | 23.0 | — | SW | 2 | 0 | — | | | | | | | |

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

**Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy**

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Haddock Lobo | 0.0 | 28.0 | 19.0 | Nitheroy | 0.0 | 29.6 | 16.2 |
| Jardim Botanico (14 horas) | — | 31.0 | 17.4 | Rio Comprido | — | 28.0 | 18.2 |
| Copacabana (14 horas) | — | 27.9 | 20 0 | Gavea | 0.0 | 29.2 | 19.4 |
| Encantado | 0.0 | 30.6 | 17.2 | Olaria | 0.0 | 28.4 | 22.6 |
| Madureira | 0.0 | 30.4 | 18.9 | Tijuca (14 horas) | — | 35.0 | 24.0 |
| Campo dos Affonsos | 0.0 | 30.7 | 15.8 | Corcovado: Temp. 28.0 — 23.021.0 T—bom—Neb—1—V—C. | | | |
| Deodoro | 0.0 | 29.8 | 16.4 | | | | |
| Bangú | 0.0 | 30.5 | 17.2 | Ilha Raza (X) | | | |
| Santa Cruz | 0.0 | 31.0 | 19.0 | Pão de Assucar (14 horas) | — | 30.0 | 17,8 |
| Penha | 0.0 | 28.5 | 18.4 | | | | |

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

# PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

**Boletim da Cotação do Cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

| *Praças:* | 90 *d/v* | *A' vista* |
|---|---|---|
| Sobre Londres | 5 15/16 | 5 7/8 |
| Sobre Paris | $327 | $330 |
| Sobre Italia | — | $456 |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) | — | 2$005 |
| Sobre Portugal | — | $419 |
| Sobre Belgica (papel) | — | $234 |
| Sobre Hespanha | — | 1$400 |
| Sobre Suissa | — | 1$621 |
| Sobre Suecia | — | 2$269 |
| Sobre Noruega | — | 2$232 |
| Sobre Dinamarca | — | 2$259 |
| Sobre Belgica (ouro) | — | 1$174 |
| Sobre Tcheco-Slovaquia | — | $250 |
| Sobre Nova York | — | 8$376 |
| Sobre Montevidéo | — | 8$730 |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) | — | 3$602 |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro) | — | 8$205 |
| Sobre Hollanda (florim) | — | 3$395 |
| Sobre Japão (yen) | — | 3$920 |
| Sobre Rumania | — | $055 |
| Sobre Canadá | — | — |
| Austria | — | 1$184 |

*Moedas*

| | |
|---|---|
| Vales (ouro) | 4$566 |
| Soberanos (ouro) | 11$800 |
| Libras (papel) | 11$700 |
| Peso argentino (papel) | 3$600 |
| Dollares (papel) | 8$100 |
| Francos (papel) | $334 |
| Liras (papel) | $456 |
| Escudos (papel) | $120 |
| Reichsmark (papel) | 2$060 |

*Bolsa*

| | |
|---|---|
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. | 666$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão) | 842$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão) | 840$000 |
| Obrigações ferroviarias, de 1:000$, 7 % (terceira emissão) | 840$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port. | 143$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port. | 141$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, part. | 140$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) | 159$500 |
| Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (2ª série) | 66$000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port. | 100$500 |
| Banco do Brasil | 398$000 |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo | 80$000 |
| Companhia Docas de Santos, port. | 275$000 |
| *Debentures* da Companhia Docas de Santos | 165$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1927. — *Luiz de Almeida e Silva*, syndico.

## DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

| | Dia 9 | Desde o dia 1 |
|---|---|---|
| Algodão em pluma, fardo | — | 2.843 |
| Arroz, sacco | 721 | 44.073 |
| Assucar, sacco | — | 11.270 |
| Azeite de oliveira, caixa | 920 | 1.137 |
| Bacalhão, kilo | 12.000 | 565.740 |
| Banha, kilo | 49.210 | 954.764 |

| | | |
|---|---|---|
| Batatas, kilo | 61.791 | 473.652 |
| Carne de porco salgada, kilo | 8.647 | 144.147 |
| Carne secca e xarque, fardo | 506 | 9.765 |
| Cebólas, kilo | 9.980 | 308.530 |
| Farinha de mandioca, sacco | 400 | 18.544 |
| Farinha de milho, kilo | 410 | 11.940 |
| Farinha de trigo, sacco | 20.000 | 33.070 |
| Feijão, sacco | 224 | 6.129 |
| Leite condensado, caixa | — | 270 |
| Manteiga, kilo | 8.060 | 71.956 |
| Milho, sacco | 150 | 33.658 |
| Peixes conservados, kilo | 860 | 116.040 |
| Polvilho, kilo | 15.360 | 27.811 |
| Sabão, kilo | — | 45.672 |
| Sal, kilo | 180.000 | 1.042.000 |
| Sebo, kilo | 40.000 | 235.400 |
| Tapioca, sacco | — | 100 |
| Toucinho, kilo | — | 17.353 |
| Trigo em grão, kilo | 1.299.380 | 6.647.787 |

Secção de *stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 12 de dezembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

## DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES)

| Mercadorias — Unidade | Quantidade Em 12-12-27 | Em 5-12-27 | Em 12-12-26 |
|---|---|---|---|
| Arroz, sacco | 115.142 | 96.585 | 57.478 |
| Feijão, sacco | 55.168 | 56.476 | 57.386 |
| Farinha de trigo, sacco | 16.230 | 24.349 | 37.920 |
| Farinha de mandioca, sacco. | 78.710 | 78.052 | 50.349 |
| Assucar, sacco (1) | 96.004 | 102.735 | 219.423 |
| Milho, sacco | 63.478 | 74.732 | 23.663 |
| Banha, caixa | 32.390 | 25.808 | 15.215 |
| Algodão, fardo | 13.625 | 17.478 | 17.464 |

(1) Sendo 50.690 saccos de assucar branco, 969 de mascavinho, 28.918 de mascavo e 15.427 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

# JUNTA COMMERCIAL

## SESSÃO REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1927

PRESIDENTE, FERNANDES COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente: Não houve.

Requerimentos:

Dos Irmãos Ferraro, Lourenço & Almeida, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se cartas.

De Oscar Neiva de Figueiredo Paiva, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Faça reconhecer os attestados.

Da Companhia Nacional de Ceramica, para o archivamento da acta de alteração de estatutos (autorização para operações de credito). — Deferido.

Da Companhia Industrial Brasileira, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Do Banco de Credito do Brasil, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia de Armazens Geraes Mineiros, para o archivamento da acta de reunião de directoria (substituição de um director). — Declare si o documento junto é copia da acta.

Da Companhia Commissaria Mineira, para o archivamento da acta da reunião de directoria (substituição de um director). — Declare si o documento junto é copia da acta.

De Carvalho & Monassa, T. Almeida & Comp., Bernardino & Gonçalves, Teixeira Gomes & Gonzalez, J. Taveira & Machado, Silva Pedroza & Comp., F. Vieira da Silva & Cardoso, Limitada, A Internacional Arte, Limitada, Medeiros, Raposo & Comp., Ferreira & Milhomens, G. Faria & Silva, Hollanda Maia & Companhia, Augusto Esteves & Comp., José Coutinho da Costa & Comp., Freitas & Machado, Manoel Ribeiro & Souza, Lopes Maia & Comp., Empreza Brasileira de Cimento Limitada, Oliveira & Brandão, Henri Kauffmann & Comp., Hasenclever & Comp., Daniel & Castro, Sociedade Brasileira de Navegação Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De L. Boabaid & Comp. para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Pimenta & Fabião, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Arthur Donato & Comp., Lourenço & Almeida, J. dos Santos Guimarães, & Comp., Dias Baptista & Comp., Limitada, Corrêa & Comp. Limitada, Dain & Irmão, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Dain, Roitberg & Comp. para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferidos.

De Dain, Roitberg & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De Papera, Vieira & Silva, Migalildes & Irmão, Vieira & Silva, Hasenclever & Comp., Antonio Maria dos Santos & Comp., Fortes & Moreira, A. Dias de Souza & Comp., Limitada, Monteiro & Alvaro, Americano, Esteves & Comp. Limitada, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Maluhy, Hachich & Fadel, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Bath & Vasconcellos, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

— De Antonio Garcia da Cruz, Ignacio Ferreira de Freitas, Gally Andrey Mikeyew, Braulio Silva, Antonio Castanheira Junior, Siqueira & Wiltgen, Pereira & Carvalho, João Nirelli & Comp., Macedo & Motta, Ernani Pinto & Comp., Letie Rebello & Comp., Horacio & Ribeiro, Ramalho & Irmão, Nestor de Freitas & Comp., Fritz Busmann & Comp., Viuva Couto & Filhos, G. Moreira & Comp., Custodio Ferreira Peixoto, Moreno Castro, Joaquim R. Pereira & Comp., Antonio Blanco, Parente & Machado, Francisco Fedullo & Irmão, Monteiro & Gomes, Pires Coelho & Comp., Siqueira Queiroz & Comp., Marinho & Dias, J4 T. Alves, Manoel Soares de Amorim, Manoel Marques Vieira, Manoel Ribas Amoêdo, José Moreira Rodrigues, Ladislau Pereira Rodrigues, Salvador Sidi, Candido Gomes Ramadinha, Victor Musafir, Victorino Ferreira de Britto, Aguiar Sercio & Comp., Arnald Santarêm & Irmão, Arthur R. Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Albano Rodrigues, R. Virzy, Léo Carpen, Alcimiro Marciano da Silva, Manoel dos Anjos Cordeiro, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Paschoal, Gomes & Comp., para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De Antonio Macri, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De Simas & Irmão, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De Elias Patrone, apresentando a autorização dada a sua senhora D. Maria Adelaide Patrone, para registrar. — Registre-se.

De Antonio de Moraes, apresentando o diploma de contador para ser registrado. — Registre-se.

De Carlos B. Von Schwerin, pedindo nomeação "ad-hoc" de traductor de hungaro. — Passe-se portaria.

De M. Fernandes Freitas, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Material Ferroviario, pedindo annotação em seus estatutos (mudança de séde). — Deferido.

De Eliza Garcez Pereira, pedindo annotação em seu registro de frima (mudança de séde). — Annote-se.

De J. D. Monteiro & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Alvaro Pereira & Comp., pedindo annotação em seu contracto social (mudança de séde). — Annote-se.

Da Companhia Nacional de Ceramica, pedindo annotação em seus estatutos (mudança de séde). — Annote-se.

De Armando Peixe de Souza, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de nome). — Deferido.

De Angelo Morgante, M. Ferreira Alves, Arnaldo Teixeira Soares, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

*Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 7 de dezembro de 1927.*

Contractos:

De Augusto Esteves & Comp., firma composta dos socios solidarios, Augusto Esteves e Vitalina Brasil, para o commercio de commissões, etc, á rua do Carmo n. 15, com capital de 80:000$;

De Bernardino & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios, Alberto Henriques Bernardino e Manoel Gonçalves Bastos, para o commercio de compra e venda de terrenos, á rua Bella de São João n. 166, com capital de 50:000$000;

De Carvalho & Monassa, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Coelho de Carvalho e José Monassa, para o commercio de armarinho, etc, á rua Haddock Lobo n. 3, com capital de 40:000$000;

De Daniel & Castro, firma composta dos socios solidarios, Daniel de Almeida e Carolino de Castro, para o commercio de giz, etc, com capital de 20:000$000;

De Empreza Brasileira de Cimentos Limitada, firma composta dos socios solidarios, Dr. Mario Castilhos do Espirito Santo e Rodolfo Fuchs, para o commercio de cal, etc, com capital de 500:000$000;

De Freitas & Machado, firma composta dos socios solidarios, Euclydes Vaz Lobo Freitas e Lourenço Machado, para o commercio de calçados, etc, á rua Pereira Nunes n. 179, com capital de 8:000$000;

De F. Vieira da Silva & Cardoso, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Francisco Vieira da Silva e Joaquim Gomes Cardoso, para o commercio de armarinho, etc, á rua 7 de Setembro n. 141, com capital de 300:000$000;

De Ferreira & Milhomens, firma composta dos socios solidarios, Francisco Ferreira de Sá e José Maria de Oliveira Milhomens, para o commercio de botequim, etc, á rua Barão de São Felix n. 138 B, com capital de ..... 14:000$000;

De G. Faria & Silva, firma composta dos socios solidarios, Guilherme Faria e Antonio Silva, para o commercio de padaria, etc, á Estrada do Areal numero 848, com o capital de 70:000$000;

De Hollanda Maia & Comp., firma composta dos socios solidarios, Milton de Hollanda Maia e Jacintho Pinto de Magalhães, para o commercio de trapiche, á Avenida Venezuela ns. 254 e 256, com o capital de 60:000$000;

De Henri Kaufmann & Comp., firma composta do socio solidario, Henri Kaufmann e do socio commanditario, Gabriel Luiz Ferreira, para o commercio de commissões, etc, á rua da Alfandega 57, com capital de 25:000$000;

De Hasenclever & Comp., firma composta dos socios solidarios, Wolfgang Hasenclever e Werner Hasenclever e da commanditaria, Lagerhaus A. G., para o commercio de ferragens, etc, á avenida Rio Branco ns. 69 e 77, com capital de 6.900:000$000;

De Internacional Arte, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Shirley Livermore e George Kutova, para o commercio de objectos de arte, com o capital de 250:000$000;

De J. Taveira & Machado, firma composta dos socios solidarios, João Barbosa Taveira e José Moreira Machado, para o commercio de liquidos, etc, á rua da Misericordia n. 103, com capital de 30:000$000;

De José Coutinho da Costa & Comp., firma composta do socio solidario, José Coutinho da Costa e do socio commanditario, Guido Cavalier, para o commercio de seccos e molhados, á rua Benedicto Hypolito n. 164, com capital de 11:000$000;

De Lopes Maia & Comp., firma composta dos socios solidarios, José João Lopes e Manoel Augusto Maia e do socio de industria, Affonso Dias Martins, para o commercio de botequim, etc, á Estrada Marechal Rangel 231, com capital de 20:000$000;

De Medeiros, Raposo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alberto José de Medeiros e Manoel Raposo Mathias e do socio de industria, Carlos José de Medeiros, para o commercio de generos do paiz, á avenida Lauro Müller n. 66, com capital de 40:000$000;

De Manoel Ribeiro & Souza, firma composta dos socios solidarios, Antonio de Souza e Manoel Ribeiro, para o commercio de quitanda, á rua do Bispo numero 30, com capital de 9:000$000;

De Oliveira & Brandão, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Tavares de Oliveira e Accasio Brandão, para o commercio de liquidos etc, á rua 24 de Maio n. 419, com capital de 5:000$000;

De Sociedade Brasileira de Navegação Limitada, firma composta dos socios solidarios, Alberto Gustavo Hagstrom e Rubem Sadock de Freitas, para o commercio de transportes em geral, á rua da Alfandega n. 48, com capital de 200:000$000;

De Silva Pedoza & Comp., firma composta dos socios solidarios, Silvio Antonio da Silva Pedroza e da socia commanditaria, D. Maria Rodrigues da Silva e do socio de industria, José Pereira, para o commercio de rolhas etc, á rua da Misericordia n. 80, com o capital de 40:000$000;

De Teixeira Gomes & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Teixeira Gomes e Eduardo Peon Gonzalez, para o commercio de botequim etc, á Avenida Amaro Cavalcante n. 866, com o capital de 20:000$000;

De T. Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios, Dr. Theophilo de Almeida e do socio commanditario, Manoel Ferreira Guimarães, para o commercio de typographia, á rua Frei Caneca n. 26 com capital de 100:000$000.

Alterações de contractos:

De Arthur Donato & Comp., o capital social fica elevado á 700:000$000;

De Corrêa & Comp., limitada, João Ferrer vende ao Dr. Amado Sampaio; Costa as suas quotas no valor ..... 100:000$000;

De Dias Baptista & Comp. Limitada, o capital social fica elevado á 300:000$000;

De Dain, Roitberg & Comp., retira-se o socio, Simão Lain recebendo a importancia de 15:000$000, a firma social fica modificada para Dain & Roitberg;

De Dain & Irmão, é admittido como socio o senhor Benjamin Roitberg, a firma social fica modificada para Dain, Roitberg & Comp.;

De J. dos Santos Guimarães & Com., retira-se o socio, Antonio Martins Alves recebendo a importancia de 100:000$000, continuando a sociedade com os demais socios;

De Lourenço & Almeida, o capital social fica elevado á 50:000$000.

Distractos:

De Antonio Maria dos Santos & Comp. pelo fallecimento do socio, Maria dos Santos nada recebendo seus herdeiros;

De A. Dias de Souza & Comp. Limitada, retira-se o socio, Antonio Dias de Souza nada recebendo, ficando com o activo e passivo os socios, Antonio José Lopes de Araujo e Helena Lago;

De Americano, Esteves & Comp. Limitada, retiram-se os socios Oscar Americano, Dona Maria Eugenia Americano, doutor Oscar Americano, Augusto Esteves e Dona Vitalina Brasil recebendo cada um a importancia de 35:727$526;

De Fortes & Moreira, retira-se o socio, Euclydes Pinto Moreira, recebendo a importancia de 50:000$0000, ficando com o activo e passivo o socio, José Rodrigues Fortes na importancia de 66:165$235;

De Hasenclever & Comp., retiram-se os socios, Hermann Hasenclever recebendo a importancia de 300:000$000; o socio, Bernhard Hasenclever recebendo a importancia de 200:000$000;

De Migailides & Irmão, retiram-se os socios, Lazaro Jacob Migailides e Cyriaco Jacob Migailides nada recebendo ambos os socios;

De Monteiro & Alvaro, retira-se o socio, José Alvaro recebendo a importancia de 4:600$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Monteiro, na importancia de 34:000$000;

De Papera, Vieira & Silva, retiram-se os socios, Manoel Vieira Furtado e David Rodrigues da Silva, recebendo cada um a importancia de 9:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Floriano Papera na importancia de 10:000$000;

De Vieira & Silva, retira-se o socio Belmiro Vieira, recebendo a importancia de 84:925$280, retirando-se o socio, Norival Antonio da Silva, recebendo a importancia de 84:925$280.

---

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1927

PRESIDENTE, FERNANDES COUTO — DIRECTOR, DR. IZIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, Bratilio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Pereira de Mattos & Comp., Oscar Neiva de Figueiredo Paiva, Ferreira Passarello & Comp., Limitada, R. Veiga & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se as cartas.

Da Companhia Cervejaria Polartica, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, para o archivamento do *Diario Official* (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Commissaria Mineira, para o archivamente da acta da reunião de directoria (substituição de um director). — Deferido.

Da Companhia de Armazens Geraes Mineiros, para o archivamento da acta de reunião de directoria (eleição de um director). — Deferido.

Da Rio Viação S. A., para o archivamento de approvação de proposta de beneficiamento de accionistas. — Declare se a acta junta é cópia do livro respectivo.

De Assis & Costa, Almeida Abrantes & Comp., A. Rodrigues de Oliveira & Companhia, Augusto Duarte & Comp., Bath & Vasconcellos, Empreza de Agencias Exclusivas Limitada, Gonçalves & Monteiro, J. Lacerda & Comp., Limitada, Silva & Samorinha, Leonidas & Souza, Limitada, Moura & Pessoa, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De S. Pinto Miranda & Comp., Ventura & Ferreira, Companhia Rural e Urbana do Districto Federal, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

Da Empreza Agricola Mavilis Limitada, Camacho & Comp., Francisco Guimarães & Irmão, Magalhães & Comp., Oscar Motta & Comp., Pinheiro Fernandes & Comp., para o archivamento de suas alterações de contracto. — Deferidos.

De Costa, Motta & Comp., para archivamento de sua alteração de contracto. — Datada a petição e concellado o registro da firma substituida, deferido.

De Triboni, Siciliano & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma modificada, deferido.

De Baptista de Ornellas & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De M. José dos Santos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declare a nacionalidade.

De Aristides Braga & Pinto, Barros & Jaborandy, Bath & Vasconcellos, E. Santos & Monteiro, Ferreira & Carvalhas, Gonçalves & Monteiro, Garage e Officinas Lapa Limitada, Abrantes & Mendes, Joaquim Gomes & Comp., J. Carneiro de Bessa & Irmão, Maluhy, Hachich & Comp. Limitada, Simões Duarte & Irmão, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Joaquim Dias, A Internacional Arte, Limitada, Marques & Santos, Godoy & Quadros, Regina Costa de Andrade Empreza Viação Progresso Limitada, Delphim Dias & Cunha, Norton de Castro & Comp., Ferraz & Magalhães, Carlos & Aurelio, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, Antonio Francisco Gomes, S. Rozenthal, J. Polito, Blumer, Broesch & Comp., Perfecto Vidal y Vidal, Avelino Barbosa & Pacheco, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Kayat & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De José Alves da Cruz, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De José Alves da Cunha Coimbra, para o registro de sua firma. — Datada a petição, deferido.

De Edmundo Novaes, pedindo registro de imposto de leiloeiro. — Registre-se.

De José da Camara Leite, pedindo registro da autorização para commerciar da socia Dona Riwke Camara Leite. — Registre-se.

De Luiz Ouvinha Lopes, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria. — Passe-se titulo.

De Joaquim Dias, para o cancellamento de sua firma. — Cancelle-se.

De Fernando Maria de Abreu, pedindo registro de documento de cedencia de direitos sociaes. — Indeferido pelo parecer.

—

*Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 5 de dezembro de 1927*

Contractos:

De Assis & Costa, firma composta dos socios solidarios, Francisco de Assis Jesus e Antonio Bandeira Costa, para o commercio de garage, etc., á rua Garcia Pires n. 4, e Elias da Silva n. 403, com capital de 10:000$000.

De Almeida Abrantes & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Abrantes de Almeida e Eugenio Pires de Almeida Abrantes, para o commercio de generos alimenticios, á travessa Fernando Marinho n. 29, com o capital de réis 5:000$000.

De A. Rodrigues de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues de Oliveira e do socio commanditario, José Pinto Norton, para o commercio de louças, etc., á rua Barão de Mesquita n. 674, com o capital de 50:000$000.

De Augusto, Duarte & Comp., firma composta dos socios solidarios, Calixto Ribeiro Duarte, Norberto Augusto da Silva e do socio commanditario, Antonio Baptista Azevedo, para o commercio de calçados, á rua São Pedro n. 296, com o capital de 90:000$000.

De Bath & Vasconcellos, firma composta dos socios solidarios, Pedro Eugenio Bath e Sylvio Rangel Vasconcellos, para o commercio de refinação de assucar, á rua da Harmonia n. 22, com o capital de 50:000$000.

De Empreza de Agencias Exclusivas Limitada, firma composta dos socios solidarios, Octavio Guimarães e Dr. José Armando Baptista Junior, para o commercio de preparados pharmaceuticos á rua Buenos Aires n. 54, com o capital de 40:000$000.

De Gonçalves & Monteiro, firma composta dos socios solidarios, Albino Gonçalves de Oliveira e Serafim Midão da Silva Monteiro, para o commercio de padaria, á rua Conde de Bomfim n. 804, com o capital de 180:000$000.

De J. Lacerda & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Josino de Lacerda Machado e José Pedro Salgado, para o commercio de manteiga, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 148, com capital de 15:000$000.

De Silva & Samorinha, firma composta dos socios solidarios, Laurentino da Silva e Antonio Joaquim Samorinha, para o commercio de botequim, etc., á rua General Bruce n. 118, com capital de 20:000$000.

De Leonidas & Souza, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Leonidas Dias Marques e João Corrêa de Souza, para o commercio de fazendas, etc., á rua de Catumby n. 67, com capital de 30:000$000.

De Moura & Pessoa, firma composta dos socios solidarios, João Barbosa de Moura e José Antonio de Figueiredo Pessoa, para o commercio de compra e venda de terrenos, etc., á avenida Rio Branco ns. 110 e 112, com capital de réis 100:000$000.

Alterações de contractos:

De Empreza Agricola Mavilis Limitada, alterando a clausula quarta do seu contracto social.

De Camacho & Comp., retira-se o socio João Conceição Fabricio Rodrigues recebendo a importancia de 30:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Costa & Motta, é admittido como socio o senhor Carlos Pereira, o capital social fica elevado á 10:000$ e a firma social fica modificada para Costa, Motta & Comp.

De Francisco Guimarães & Irmão, o capital social fica elevado á 12:000$000.

De Magalhães & Comp., o capital social fica elevado á 10.000:000$000.

De Oscar Motta & Comp., retira-se o socio Gilberto de Sá Motta recebendo a importancia de 108:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pinheiro Fernandes & Comp., retira-se o socio José Pinheiro Blanco recebendo a importancia de 68:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Triboni, Siciliano & Comp., retira-se o socio, Delpho Triboni recebendo a importancia de 14:000$, a firma social fica modificada para Siciliano & Comp.

Distractos:

De Aristides Braga & Pinto, retira-se o socio José Maria de Oliveira Pinto recebendo a importancia de 3:500$, ficando com o activo e passivo o socio, Aristides Braga na importancia de réis 3:500$000.

De Barros & Jaborandy, retiram-se os socios José Rodriguez Lopes de Barros recebendo a importancia de 5:000$ e o socio, Edison Jaborandy nada recebendo.

De Bath & Vasconcellos, retira-se o socio Claudionor Vasconcellos recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Pedro Eugenio Bath na importancia de 45:000$000.

De E. Santos & Monteiro, retira-se o socio, Americo José Monteiro recebendo a importancia de 18:761$670, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo dos Santos Monteiro na importancia de 18:761$670.

De Ferreira & Carvalhas, retira-se o socio Luiz Gonçalves Carvalhas recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Ventura Alves Ferreira na importancia de réis 15:000$000.

De Garage e Officinas Lapa Limitada, retira-se o socio Antonio Barros de Brito Reis recebendo a importancia de réis 23:505$890, ficando com o activo e passivo o socio Pedro Corrêa Vargues na importancia de 280:629$860.

De Abrantes & Mendes, pelo fallecimento do socio José Alves d'Abrantes recebendo a importancia de 13:640$750, ficando com o activo e passivo o socio, Joaquim Augusto da Silva Mendes na importancia de 27:354$150.

De Joaquim Gomes & Comp., retira-se o socio Antonio Joaquim Gomes recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo os socios Calixto Ribeiro Duarte e Antonio Baptista Azevedo na importancia de 30:000$000.

De J. Carneiro de Bessa & Irmão, re-

tira-se o socio Joaquim Carneiro de Bessa na importancia de 5:000$000.

De Maluhy, Hachich & Fadel, retiram-se os socios, Dr. Ibrahim Hachich recebendo a importancia de 730$ e Aziz Fadel recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o sócio Diab Maluhy na importancia de réis 5:000$000.

De Mega & Comp., Limitada retira-se o socio Alberto Sabá recebendo a importancia de 40:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Fernando Mega na importancia de 20:000$000.

De Simões Duarte & Irmão retira-se o socio Alfredo Simões Duarte recebendo a importancia de 11:917$506, ficando com o activo e passivo o socio Manoel José Pereira na importancia de réis 11:917$505.

De Gonçalves & Monteiro, retira-se o socio Antonio Viégas Monteiro recebendo a importancia de 1:600$, ficando com o activo e passivo o socio, Albino Gonçalves de Oliveira na importancia de 23:000$000.

# RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Districto Federal

| | |
|---|---|
| Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.. | 5.690:001$222 |
| Renda arrecadada em 12 do corrente ..... | 677:471$751 |
| | 6.367:472$973 |
| Em igual periodo de 1926. ..... | 6.403:061$294 |
| Differença para menos em 1927. ..... | 35:588$321 |

# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

RECTIFICAÇÃO DO GRUPO 6 — LEITE DE VACCA

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o preço da base dado para o art. 1º, leite de vacca fresco, do grupo 6, leite de vacca, constante do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no "Diario Official" do dia 3 do mesmo mez, a fls. 25.550 e seguintes, é de 1$ o litro e não de $950 o litro, como, por engano, foi publicado.

Directoria da Contabilidade, em 12 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o disposto no art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria, ás 14 horas do proximo dia 16 do corrente mez de dezembro, o predio n. 175 da rua da Passagem, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 12 de dezembro de 1927. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

## Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas, nesta inspectoria:

Caetano Soares, João Chrysostomo de Carvalho Junior, Oswaldo de Barros, Antonio Rodrigues da Silva Filho, Luiz Bartholomeu dos Santos, Antonio Maria Telesfo, Manoel de Barros Thomé, John Duckworth, Lucas Bicalho e Olavo Alves Saldanha Filho.

Pratico:

José Pinto Felix e Joaquim de Jesus Coelho.

Supplementar:

Edmar Prado Lopes, Nelson da Silva, Athayde Moreira Padrão, Antonio Fernandes, Raul Montes Rosales e Irineu Costa.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 12 1|2 horas, nesta inspectoria:

Francisco Luzia da Silva, José Vieira da Cunha, Delmonte Angelo, Antonio Rodrigues, Octacilio Nunes, José Francisco de Macedo, Alfredo Ferreira Dias, Esmeralda de Almeida Monteiro, Angelico Pedretti e Dario Corrêa de Sá.

Prova regulamentar:

Genesio Pereira Lima.

Turma supplementar:

Manoel Machado, Alcino Duarte Gil, Manoel Silvino da Fonseca, Tamandaré Nogueira Reys, Charles Thadeu Javes, Ernestino do Valle e Ernesto Gouvêa.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de dezembro de 1927. — O inspector geral, — *Zumalá Bonoso*.

## Policia Militar do Districto Federal

Chama-se a attenção de quem interessar, para os editaes publicados neste orgão, a 24 do corrente, sobre concurrencias de alimentação preparada e de forragem, bem como, sobre inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual, tudo durante o anno proximo, achando-se alli especificadas detalhadamente, todas as informações precisas.

Intendencia Geral, 25 de novembro de 1927. — Coronel *Paes de Andrade*, director.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda
D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

*Rectificação do edital de 3 de dezembro do corrente anno*

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 de dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 "Combustiveis — Carvão, gazolina, naphta e oleo combutivel", de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada), devendo os concurrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 20 do corrente, ás 13 horas, as importancias de 20:000$000 para carvão; 20:000$ para gazolina; 20:000$ para oleo combustivel e naphta, para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos. Os concurrentes que tomarem parte na concurrencia anterior, ficam dispensados da nova caução; porém, deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concurrencia anterior. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao exigido no edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo marcado, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos

artigos não entregues; si o excesso de prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias (10).

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 12 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

—

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo 7 "Combustiveis — Carvão, gazolina, naphta e oleos combustiveis", para o fornecimento a este ministerio durante o anno de 1928*

Numeros — Artigos — Unidade

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
2. Idem, idem, Pocahontas, tonelada.
3. Idem, idem, estrangeiro com indicação de procedencia, tonelada.
4. Idem, idem, Cardiff, no Pará (Belém), tonelada.
5. Idem, idem, idem, no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
6. Idem, idem, idem, nas capitaes dos outros Estados, tonelada.
7. Idem, idem, Pocahontas, no Pará (Belém), tonelada.
8. Idem, idem, idem, no Ladario, (Matto Grosso), tonelada.
9. Idem, idem, idem, nas capitaes dos outros Estados, tonelada.
10. Gazolina de aviação para combate 7. G. 1, em caixa de 2 latas especial 67.B.1. x 67.T.1., litro.
11. Idem, idem, idem, 7.G.1, em latas especiaes 67.B.1. x 67.T.1., litro.
12. Idem, em tambores, especial 7.G.1., litro.
13. Idem, para motores 7. G. 1., em tambores, especial 7.G.1., litro.
14. Idem, a granel, litro.
15. Idem, para aviação 7. G. 1. em caixa de 2 latas de 18 litros, especial 67.B.1. x 67.T.1., em Santos, litro.
16. Gazolina em tambores, especial 7. G. 1., em todos os Estados, litro.
17. Idem, para motores, especial 7.G.1, em caixa de 2 latas de 18 litros, especial 67.B.1. x 67.T.1, em todos os Estados, excepto (Matto Grosso), litro.
18. Idem, idem, idem, idem, no Ladario (Matto Grosso), litro.
19. Idem, para motores, em tambores, 7.G.1, em todos os Estados, litro.
20. Naphta na Bahia, tonelada.
21. Naphta em Santos, tonelada.
22. Naphta no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphta no Pará, tonelada.
24. Oleo combustivel no Pará, tonelada.
25. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 12 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## Directoria de Fazenda

### D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

*Rectificação do edital de 28 de novembro de 1927*

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencia, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 52 "tintas para pinturas" — ingredientes para as mesmas, de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª divisão da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão nas disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importancia de dez contos (10:000$) em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entregar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de (20) vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. I.), em 12 de dezembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo 52, tintas para pinturas e ingredientes para as mesmas*

1. Agua raz, kilo.
2. Alcatrão, kilo.
3. Alcool de 40°, litro.
4. Idem, absoluto, litro.
5. Azeite de peixe, kilo.
6. Anilina em pó, cores diversas, kilo.
7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo.
8. Idem, de chumbo estrangeiro, kilo.
9. Idem, idem, zinco nacional, kilo.
10. Idem, idem, estrangeiro, kilo.
11. Breu virgem, kilo.
12. Colla da Bahia, kilo.
13. Colla para corticina, kilo.
14. Colla para borracha, kilo.
15. Cimento para ferro, kilo.
16. Essencia de terebentina, kilo.
17. Gomma lacca clara de 1ª qualidade, kilo.
18. Gomma lacca escura de 1ª qualidade, kilo.
19. Liquido para tirar tintas, em latas de 1 litro, litro.
20. Idem, cor de canella, kilo.
21. Massa branca de chumbo estrangeiro, kilo.
22. Idem, idem, de zinco estrangeiro, kilo.
23. Oleo de linhaça cru, kilo.
24. Oleo de linhaça fervido, kilo.
25. Sandalo, kilo.
26. Seccante de zinco branco nacional.
27. Idem, idem, idem, estrangeiro, kilo.
28. Idem, idem, encarnado, kilo.
29. Idem, de fezes de ouro, kilo.
30. Idem, liquido, kilo.
31. Tinta em pó: Azul da Prussia, kilo.
32. Idem, idem, azul ultramarino, kilo.
33. Idem, idem, aluminio amarello, ouro, kilo.
34. Idem, idem, aluminio, claro, prata, kilo.
35. Idem, idem, amarello chromo, claro, kilo.
36. Idem, idem, amarello chromo vivo, kilo.
37. Idem, idem, amarello chromo alaranjado, kilo.
38. Idem, idem, ocre lavado claro, kilo.
39. Idem, idem, ocre commum claro, kilo.
40. Idem, idem, ocre commum escuro, kilo.
42. Idem, idem, oxido de ferro claro, kilo.
43. Idem, idem, oxido de ferro escuro, kilo.
44. Idem, idem, roxo, Rei, commum, kilo.
45. Idem, idem, roxo, Rei, escuro, kilo.
46. Idem, idem, Terra de Sienne, crua, kilo.
47. Idem, idem, Terra de Sienne, calcinada, kilo.
48. Idem, idem, verde chromo, kilo.

49. Idem, idem, verde de Paris, kilo.
50. Idem, idem, vermelhão commum, kilo.
51. Idem, idem, vermelhão lavado, kilo.
52. Tinta preparada a oleo Aluminio, lata de 1, 2 e 5 kilos, kilo.
53. Idem, amarella, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
54. Idem, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo.
55. Idem, idem ultramarino, lata de 1 kilo, kilo.
56. Idem, branca, lata de 5, 10 e 20 kilos, kilo.
57. Idem, cinzenta, lata de 5, 10, 20 e 50 kilos, kilo.
58. Idem, marron, lata de 1 kilo, kilo.
59. Idem, oxido de ferro, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
60. Idem, prata, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
61. Idem, rosa, lata de 1 kilo, kilo.
62. Idem, de fundo primeira mão, lata de 50 kilos, kilo.
63. Idem, de fundo segunda mão, lata de 50 kilos, kilo.
64. Idem, preta para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
65. Idem, vermelhão para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
66. Idem, impermeaveis, kilo.
67. Verniz copal, lata de gallão de 7 libras (3,175 kilos), kilo.
68. Idem, reosotado, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
70. Idem, cor de ouro, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
71. Idem, isolante, branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
72. Idem, isolantes, preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
73. Idem, preto, Japão, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
74. Idem, preto ao alcool, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
75. Idem, para queimar nós de madeira, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
76. Idem, seccativo, branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
77. Idem, idem, preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
78. Zarcão nacional, kilo.
79. Idem, estrangeiro, kilo.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

---

## Directoria de Fazenda

### D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico ao interessados que no dia 18 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a construcção de rebocador para o serviço do Corpo de Marinheiros Nacionaes, para o fornecimento a este ministerio.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados. Acompanharão as propostas desenhos cotados em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil — transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 1, 11 e 12 de junho proximo findo.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5 — Os concurrentes apresentarão com suas propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 17 de Janeiro proximo futuro, a importancia de (10:000$000), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignal-o.

6 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da construcção: Uma de 5 % para garantir o contracto que assignar, e a outra de 1,1|2 %, sendo, um por cento, até 200:000$, e meio por cento, para o que exceder dessa importancia, para attender ás despezas de fiscalização.

7 — As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 16 de janeiro de 1928.

8 — *a*) o rebocador, de que é objecto a presente concurrencia, destina-se aos serviços geraes do Corpo de Marinheiros Nacionaes, e, particularmente, ao serviço de transporte de seu pessoal da Ilha de Willegaignon para o Cáes Pharoux ou Cáes dos Mineiros e vice-versa;

*b*) a concurrencia é aberta, quer para acquisição immediata, quer para construcção, mas, no claro entendimento, de que, a primeira hypothese só será considerada, si o rebocador offerecido for absolutamente novo e satisfizer a todos os requisitos especificados nas presentes bases;

*c*) o rebocador será de casco de madeira, movido por machinas alternativas a vapor ou por motor de combustão interna, e obedecerá ás seguintes caracteristicas geraes:

Comprimento entre perpendiculares, 70 a 80 pés.
Bocca moldada, 14 a 17 pés.
Pontal, 8 a 10 pés.
Calado maximo, 7 a 8 pés.
Força da machina, 180 a 200 I. H. P.
Velocidade, 10 a 12 milhas.
(A velocidade se deve entender nas linhas normaes de fluctuação);

*d*) dado o destino principal do rebocador, e não obstante a curteza do trajecto especificado no item *a*), uma attenção muito particular deverá ser dada ao conforto e ao abrigo do pessoal a transportar, e tendo-se presente a circumstancia de que frequentemente elle deverá conduzir na mesma viagem officiaes e praças;

*e*) os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados, em escala razoavel, com a representação das linhas do casco nas projecções habituaes: perfil, tranversal, horizontal; com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas;

*f*) os concurrentes ficam livres de apresentar tantas propostas, ou variantes, quantas julgarem convenientes dentro da elasticidade permittida pelas presentes bases, mas cada propostas ou variante, com o seu preço claramente especificado;

*g*) os concurrentes poderão obter, na Directoria de Engenharia Naval e no Corpo de Marinheiros Nacionaes, os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar da obra a executar;

*h*) tudo quanto se relacionar com a construcção do rebocador — material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes — correrá por conta dos concurrentes;

*i*) si por ventura os concurrentes deverem encommendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças, apparelhos, etc., correrão ainda essas encommendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, conducção, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despezas de armazenagens, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.;

*j*) o Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço;

*k*) o material empregado na construcção do rebocador, ou adquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade;

*l*) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destina;

*m*) os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

*n*) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar a obra do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução;

*o*) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou acceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encommendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial,

taes como Lloyds Register, Bureau Veritas, etc.;

*p*) finda a construcção do rebocador, será elle submettido, antes de sua entrega, ás provas de funccionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela directoria;

*q*) quaesquer despezas relativas ás provas e experiencias — inclusive combustivel, lubrificantes, etc. — correrão por conta dos concurrentes;

*r*) o rebocador será entregue prompto a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumado, limpo, pintado, com as carvoeiras ou tanques attestados, etc.;

*s*) o pagamento será feito em duas prestações: a primeira, de 50 %, quando o rebocador estiver inteiramente construido de casco, lançado nagua, e com todas as peças e apparelhos montados em seus logares; a segunda, de 50 % após as experiencias de acceitação, quando elle tiver sido devidamente recebido;

*t*) a habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das duas prestações será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

*u*) o prazo para a construcção e entrega do rebocador será de cento e vinte dias (120) uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como gréves ou epidemias;

*v*) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de meio por cento (1|2 %) do valor total da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %), por dia de excesso, na segunda semana; si for excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar a obra das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 12 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Directoria de Saude da Guerra

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, o 1º tenente medico Dr. Arlndo de Castro Carvalho, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accôrdo com o Codigo da Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, em 10 de dezembro de 1927. — Dr. *Alarico Damazio*, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

### Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major medico chefe do Posto Medico da Villa Militar e presidente do conselho de administração deste posto, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos aqui mencionados:

GRUPO N. 1

*Expediente*

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8º, com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignação, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha **Faber, um.**
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papeis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmim, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

*Roupa de cama*

Colcha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, typo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x x 0,60, duzia.
Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro, um.
Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascultar, de 0,80 x 0,50, uma.
Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,40, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

*Moveis e Utensilios*

Colchão de crina com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de arame, typo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

*Lavagem de roupa*

Lençol, um.
Fronha, uma.
Colcha branca, uma.
Toalha de rosto, uma
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

*Apparelhos e accessorios de illuminação*

Fita preta isolante, peça, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.
Abat-jour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
**Botão de** chamada de campainha, um.
**Fio para campainha** electrica, metro.

GRUPO N. 6

*Material de asseio*

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arear, um.
Escovões para lavagens, um.
Enxugador de borracha, um.
Espanador grande de pennas, um.
Escovões para encerar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para tecto, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Sapolio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cêra Royal, lata.
Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

*Combustivel e lubrificante*

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Oleo B, commum, lata.
Oleo superior Ford, lata

GRUPO N. 8

*Accessorios para automovel Ford*

Alicate pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Alpiotolia, uma.
Camara de ar Michilú, 30 x 3 1/2, uma.
Camurça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha deanteiro para Ford, um.
Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

*Material de pensos*

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.

Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras de gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambraia de 0,08, uma.
Ataduras de cambraia de 0,10, uma.
Ataduras de cambraia de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Morim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophilo, pacote.
Essencia escarlate para thermo-cauterio.
Ampolas de chlorethil Bengué, para anesthesia geral e focal, uma.
Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.
Ampolas de scurocaina para cirurgia dentaria, solução E; a 5%, uma.
Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.
Cat-gut Triolet n. 0, um.
Cat-gut Triolet n. 00, um.
Cat-gut Triolet n. 1, um.
Cat-gut Triolet n. 2, um.
Cat-gut Triolet n. 3, um.
Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.
Agrafes pequenos, médios e grandes.
Esparadrapo Johnson Zo., de 0,08, pacote.
Esparadrapo Johnson Zo., de 0,10, pacote.
Seringa de Luer, legitima, de 0,02, uma.
Seringa de Luer, legitima, de 0,10, uma.
Seringa typo Luer de 2 cc., uma.
Seringa typo Luer de 10 cc., uma.
Agulhas de Luer de 0,25, uma.
Agulhas de Luer de 0,03, uma.
Agulhas de Luer de 0,05, uma.
Agulha typo Luer de 0,25, uma.
Agulha typo Luer de 0,03, uma.
Agulha typo Luer de 0,05, uma.
Passe-partout para seringa, um.
Tubo de borracha, fino, para thermo-cauterio, um.
Idem de borracha para irrigador, um.
Irrigador commum de agathe, de 1 litro, um.
Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 14 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: *a*) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; *b*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; *c*) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importancia de 500$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

5.ª — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o mesmo prazo.

7.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

8.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

9.ª — Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª — No caso de não cumprimento do concurrente ou do seu representante legal, á apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.ª — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula 3ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.ª — Todos os artigos mencionados na presente concurrencia serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.ª — As despezas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concurrencia, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos serem entregues no logar onde se achar este posto.

17.ª — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 1 de dezembro de 1927. — *Vicente Eutalio de Oliveira*, 2º tenente contador, secretario.

## Escola Militar

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, a dita commissão receberá propostas, em concurrencia administrativa, para fornecimento de generos e outros artigos no 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Abacaxi, um.
Abacate, um.
Arroz agulha, kilo.
Arroz iguape, kilo.
Arroz inglez, kilo.
Agua mineral Caxambú, garrafa.
Agua mineral Meyer, garrafa.
Alcool a 36°, litro.
Ameixas pretas superiores, kilo.
Assucar branco extra-fino, kilo.
Araruta, kilo.
Azeitonas brancas, kilo.
Azeite doce, kilo.
Alhos, kilo.
Banha, kilo.
Biscoutos Aymoré em lata de meio kilo, kilo.
Bananas, uma.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Côco secco da Bahia, um.
Café moido especial, kilo.
Café em grão typo 7, kilo.
Compota de fructas Colombo em lata de um kilo, kilo.
Chá da India, preto, Lipton, kilo.
Chá da India, verde, Lipton, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Carne verde de vacca (2|3 trazeiros e 1|3 dianteiro), kilo.
Carne de vitello, kilo.
Carne de porco com toucinho, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Cangica, kilo.
Camarões frescos (2|3 grandes e 1|3 miudos), kilo.
Colorau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Canella em páo, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cravo, kilo.
Cebolas, kilo.
Cerveja Fidalga, garrafa.
Doce secco Colombo em caixa, kilo.
Doces sortidos, seccos, um.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Feijão preto Porto Alegre, kilo.
Feijão branco miudo, nacional, kilo.

Feijão branco miudo, estrangeiro, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão miudo estrangeiro, kilo.
Feijão miudo nacional, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão chocolate, kilo.
Feijão cavallo, kilo.
Feijão enxofre, kilo.
Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
Fubá de milho mimoso, kilo.
Frangos cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gelo, kilo.
Geleia de fructas Colombo em lata de 500 grammas, uma.
Gallinhas cujo peso não seja inferior a dous kilos, uma.
Herva doce, kilo.
Kaol, litro.
Legumes, kilo.
Laranjas, uma.
Louro, kilo.
Lenha em achas (metro cubico), um.
Lenha roliça (metro cubico), um.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca Moça, nacional, lata.
Lentilhas, kilo.
Linguiça de porco, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Mortadella, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Maisena Americana, pacote de uma libra, um.
Massa de tomate, lata.
Maçã, uma.
Matte em folhas, kilo.
Ovos de gallinhas, duzia.
Paio nacional, kilo.
Petits-pois Leal Santos, lata.
Petits-pois P. Canot, lata.
Palitos, maço.
Pimenta do reino em grãos, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
Phosphoros, pacote.
Peras, uma.
Potassa, kilo.
Queijo parmeson, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo typo reino, Borboleta, um.
Queijo Gruyére, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sagú, ilo.
Salama, kilo.
Sapolio Jaspeol, páo.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinhas em massa de tomates, lata grande, uma.
Sardinhas em massa de tomates, lata pequena, uma.
Sardinhas em azeite, lata grande, uma.
Sardinhas em azeite, lata pequena, uma.
Temperos verdes, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tapioca, kilo.
Tijolo de arear, estrangeiro, um.
Tijolo de arear, nacional, um.
Talharim de ovos, kilo.
Verduras, kilo.
Vinagre branco, litro.
Velas Brasileiras, pacote.
Vinho Virgem do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto Macedo, garrafa.
Vinho do Porto-Quinado Adriano, garrafa.
Vassouras Cattete, cour 22 furos, uma.
Vassourinhas de piassava, uma.

*Clausulas*

Primeira — Os concurrentes deverão apresentar até o dia 17 do corrente, ás 13 horas, os requerimentos de inscripção, acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, devendo, outrosim, fazer nesta occasião, uma caução de 3:000$, a qual ficará como garantia do fornecimento. Essa somma reverterá aos cofres publicos, sem direito a reclamação de especie alguma, no caso de não ser cumprido fielmente o referido contracto.

Segunda — Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e serão devolvidos caso não sejam iguaes ás amostras existentes na arrecadação de generos desta escola, os quaes serão comprados por conta dos fornecedores si não forem substituidos dentro do prazo de 24 horas.

Terceira — A entrega dos artigos deve ser feita na arrecadação de generos desta escola, dentro de 48 horas, a contar da entrega do pedido.

Quarta — Os concurrentes que obtiverem o fornecimento, ficarão obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes, funccionarios e praças deste estabelecimento.

Quinta — Os fornecedores que não cumprirem a clausula terceira ficarão sujeitos a multa de 5 % na primeira falta, de 10 °|° na segunda e de 15 °|° nas demais, calculada sobre o valor do pedido que deu origem a referida multa. Outras quaesquer informações serão prestadas na arrecadação do rancho, diariamente, das 9 ás 13 horas.

Escola Militar, Realengo, 7 de dezembro de 1927. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente-contador.

## Escola Militar

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho, deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, a dita commissão receberá propostas, em concurrencia administrativa, para venda de residuos (restos de comidas e ossos) no 1º semestre do anno vindouro.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador.

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO CONSELHO

CONCURRENCIA PUBLICA

*Declaração*

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, declara-se aos interessados que na thesouraria deste Collegio, até ás 16 horas do dia 19 de dezembro corrente, serão recebidos requerimentos de inscripção para a concurrencia publica aberta no referido estabelecimento, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 3, ás paginas 25.568 a 25.571, para fornecimento durante o 1º trimestre de 1928, quanto ao 1º grupo, e para o anno inteiro, quanto aos demais grupos dos artigos sob os seguintes titulos: "*Generos combustiveis*", "*Limpeza externa*", "*Fardamento e enxoval para alumnos*" e "*Artigos de limpeza*", e rectificações publicadas no *Diario Official* dos dias 6, á pagina 25.788, e 8, tudo do corrente mez, ás paginas 25.954 a 25.955, accrescentando-se no 4º grupo mais o seguinte artigo: "Carvão *Domestic Coal* — kilo".

Capital Federal, 12 de dezembro de 1927. — *Antonio Sanromã*, primeiro tenente-contador.

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO CONSELHO

CONCURRENCIA PERMANENTE

*Rectificação*

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do Conselho de Administração, rectifica-se do modo abaixo o edital de concurrencia permanente publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, á pagina n. 102 (do supplemento):

Na 3ª columna, na 56ª linha, onde se lê "o periodo", leia-se: o pedido; na mesma columna, na 77ª linha, onde se lê "clausula 8ª", leia-se: clausula 7ª.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1927. — *Antonio Sanromã*, primeiro tenente-contador.

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 13 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames oraes:

1.º anno — Geographia — Alumnos ns.: 377, 392, 549, 568, 576, 593, 595, 597, 598, 625, 626, 629, 638, 646 e 648.
Sup.: ns. 650, 653 e 654.
Banca: Drs. Leopoldo, Monteiro e Araripe.

2.º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 333, 436, 477, 516, 634, 635, 652 e 680. Ultima.
Banca: Drs. Alcides, Mario e Serpa.

2.º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 3, 4, 11, 18, 24, 27, 28, 31, 36, 41, 55 e 64.
Sup.: ns. 83, 84 e 95.
Banca: Drs. Reis, Cintra e Antero.

3.º anno — Francez — Alumnos numeros 707 e 709.

3.º anno — Escripto de francez para os alumnos que faltaram á 1ª chamada por motivo justificado.
Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

3.º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 121, 205, 225, 303, 342, 358, 359, e 457.
Sup.: 39, 509 e 690.
Banca: Drs. Serra, Agricola e L. Braga.

4.º anno — Portuguez — Alumnos numeros 5, 45, 67, 102, 116, 143, 184, 200, 201, 210, 211, 231, 332, 335 e 346.
Sup.: ns. 476, 582 e 583.
Banca: Drs. S. Lima, R. Maia e Malaquias.

4.º anno — Historia Geral — Ultima banca — Alumnos ns.: 6, 80, 685, 742, 829 e 835.
Bancas: Drs. P. Guimarães, Isnard e Daltro.

6.º anno — Inglez — Alumnos ns. 149, 169, 176, 357, 371, 380, 385, 414, 422, 429, 463, 464, 470, 473 e 478.
Sup.: ns. 482, 494 e 502.
Banca: Drs. P. Pinto, Fenelon e Americo.

7.º anno — Chimica — Alumnos numeros 464, 550 e 677.
Banca: Drs. Mey, Milton e Djalma.

7.º anno — Historia Natural — Alumnos ns.: 396, 408, 448, 498, 540, 668 e 743.

Banca: Drs. Leyraud, Severo e B. Pinto.

7.º anno — Historia do Brasil — Alumnos ns.: 47, 69, 204, 237, 281, 337, 341 e 460.

Banca: Drs. Sá, Graça Couto e Padilha.

---

Realizam-se no dia 14 do corrente, ás 11 horas os seguintes exames oraes:

1.º anno — Geographia — Alumnos ns.: 12, 249, 256, 348, 523, 536, 608, 650, 653, 654 e 714. — Ultima banca.

Banca: — Drs. Leopoldo, Araripe e Monteiro.

1.º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 101, 105, 110, 111, 115, 117, 125, 126, 132, 133, 159 e 160.

Sup.: ns. 172, 177 e 179.

Banca: Drs. Reis, Cintra e Antero.

3.º anno — Arithmetica —Alumnos ns.: 278, 534, 545, 622, 700, 721, 726 e 772.

Sup.: ns 183, 320 e 489.

Banca: Drs. Serra, Agricola e L. Braga.

4.º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 511, 522 607, 620, 621, 633, 651, 661, 669, 672, 691, 704, 710, 728 e 730.

Sup.: ns. 741 771 e 777.

Banca: Drs. S. Lima, Malaquias e R. Maia.

4.º anno — Francez — Alumnos ns. 71, 119, 388, 778, 781, 782, 786, 792, 795, 798, 838 e 841.

Sup.: ns. 68, 80 e 102.

Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

5.º anno — Latim — Alumnos ns. 17, 51, 59, 86, 124, 140, 187, 197, 203, 282, 306, 314, 317, 384 e 394. .. .. .. .. ..

Sup.: ns. 407, 417 e 421.

Banca: Drs. Rozendo, Archiminio e P. Guimarães.

6.º anno — Physica — Alumnos ns.: 16, 23, 33, 43, 46, 50, 73, 77, 79, 96, 97, 98, 118, 131 e 178,.

Sup.: ns. 193, 206 e 217.

Banca: Drs. Mey, Milton e Djalma.

6.º anno — Inglez — Alumnos ns.: 504, 505, 514, 529, 542, 547, 574, 600, 631, 632, 635, 655, 657, 662, 706 e 711.

Sup.: ns. 725, 727 e 729.

Banca: Drs. Americo, P. Pinto e Fenelon.

4.º anno — Algebra — Alumnos ns. 100, 479, 503, 517, 519, 533, 543, 552, 559, 560, 561 e 754.

Banca: Drs. Paulino, Alonso e Dario.

7.º anno — Historia do Brasil — Alumnos ns.: 164, 396, 408, 448, 540, 555, 668, 677 e 743.

Banca: Drs. Sá, Graça Couto e Padilha.

Avisos — O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 9 horas da manhã, na secretaria. — *Archiminio Pereira* 1.º tenente secretario.

---

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Aos vinte e nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, reunidos os membros da Junta de Revisão e Sorteio, da primeira circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, séde da mesma circumscripção, composta dos: major Ascendino d'Avila Mello, chefe interino da circumscripção e presidente da Junta, doutor Alvaro Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republica; capitão Eugenio Pereira d'Almeida, chefe da segunda secção; segundos tenentes Joaquim Pinto Telles, adjunto da primeira secção; Bruno de Oliveira, adjunto da segunda secção, servindo de secretario, reunida a mesma, mandou excluir deante do que prescreve o artigo 91 do R. S. M. os sorteados seguintes:

1º Districto — Candelaria:

Classe de 1906 — Arnaldo, filho de Joaquim Moreira Vidal, reservista relacionado nesta C|R; Luiz, filho de Joaquim Pinto de Oliveira, reservista de 2ª categoria relacionado nesta C|R;

Classe de 1905 — Edgar, filho de Alfredo Gonçalves Couto, reserva naval; Jorge da Silveira Spina Mascarenhas, reserva naval; Mirabeau, filho de Antonio Ignacio Pontes, por ser aspirante;

Classe de 1903 — Calixto Gomes, já alistado em 1925, na mesma classe no 12º districto; Francisco José Antunes Filho, já alistado em 1925, pelo mesmo districto de onde é reservista;

Classe de 1901 — Eugenio Rodrigues Bragança, já alistado em 1922, pelo 8º districto, na mesma classe.

2º districto.

Classe de 1906 — Nelson Clayton Linon, por já ser praça da Escola de Aviação Militar; Oscar Gomes Ferreira, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1905 — Adamastor de Oliveira, por estar matriculado na E. V. M.; Renato Rodrigues Campos, reservista de 2ª categoria relacionado na C|R;

Classe de 1904 — João Candido Lima, por já estar alistado com o n. 100 no 20º districto, em 1926.

Classe de 1903 — Arno Frank, por já estar alistado em 1924 no 26º districto na mesma classe; Henrique dos Santos, por já estar alistado em 1925, na mesma classe, pelo 19º districto; João Engelke Filho, por já estar alistado em 1924, na mesma classe no 13º districto; Leonardo Rangel, por já estar alistado em 1925, na mesma classe e no mesmo districto; Waldemiro Guimarães Pinheiro, por já estar alistado em 1922, na mesma classe, no 19º districto;

Classe de 1902 — José Storino, por já estar alistado em 1924, na mesma classe, no 12º districto; Rubem Santos Azevedo, por já estar alistado em 1924, na mesma classe, no 12º districto;

Classe de 1901 — Alvaro da Silva Freire, por já estar alistado e inspeccionado em 1924, e incapaz por 6 mezes; José Policarpo, por já estar alistado em 1924, no 5º districto, na mesma classe; Martinho de Oliveira, por já estar alistado em 1925, no 18º districto, na mesma classe; Sady Almeida Brandão, por já estar alistado em 1921, no 3º districto, na mesma classe;

Classe de 1900 — Alvaro Amorim Nascimento, por ser reservista de 1ª categoria, relacionado nesta C|R; Antonio Marques Furtado, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C|R; Valentih Moraes, por ser reservista relacionado nesta C|R;

Classe de 1899 — Alcides Soares, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C|R; Manoel Silva Moraes, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C|R; Polydoro Coelho da Costa, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C|R.

3º districto — Sacramento.

Classe de 1906 — Alberto, filho de Alberto da Silva Oliveira, por ser reservista de 2ª categoria relacionado nesta C|R; João, filho de Octavio Tavares Ferreira, por ser reservista relacionado nesta C|R; Manoel, filho de Fernando Paulo de Almeida, por ser reservista de 2ª categoria, relacionado nesta C|R;

Classe de 1905 — Alvaro, filho de Fausto Augusto da Fonseca, por ser praça da 1ª C. Adm.; Antonio Ribeiro França Filho, por ser reservista naval; Augusto, filho de João Firmino Pinto, por ser reservista naval; Roberto, filho de Paulo Maria do Couto, por já servir na Policia Militar; Sylvio, filho de João d'Avila Mello, por ser reservista de 2ª categoria relacionado nesta C|R;

Classe de 1903—Julio Sebastião Costa da Silva, por já estar alistado na mesma classe e districto em 1925; Rubens de Souza Lopes, por já estar alistado no 15º districto, mesma classe, em 1925; Ivo Bordoni, por já estar alistado em 1922, no 9º districto, na mesma classe;

Classe de 1901 — Augusto Marcellino dos Santos, por já estar alistado no 5º districto em 1921 e mesma classe; José Pereira de Moraes, por já estar alistado em 1923, no mesmo districto.

4º districto — São José:

Classe de 1905 — Alvaro, filho de Francisco Vieira, por ser reserva naval; Alvaro, filho de Luiz Pereira Martinez, por ser reserva naval; Arnaldo, filho de Braz Antonio da Silva, por já servir na Policia Militar; Fernando, filho de José de Siqueira Tedino; João Cassio, por já estar alistado e sorteado para a Armada Nacional; José, filho de Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, por já ser reservista relacionado nesta C|R; Narciso, filho de Antonio José dos Santos, por já ser praça da Policia Militar.

Classe de 1904 — Pedro Fabula, por já estar alistado no 6º districto, na mesma classe e mesmo anno de 1927.

Classe de 1903 — Luiz Cavalcante por já estar alistado em 1926, pelo 6 districto.

5º districto — Santo Antonio:

Classe de 1906 — André Teixeira, por já ser praça do 1º R. C. D.; Eduardo filho de Francisco Manoel Lourenço, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1903 — Alvaro de Araujo Silva, por ser reserva naval; Alvaro, filho de Vicente Francisco Ferreira, por ser reserva naval; Amadeu, filho de Carmine Argente, por ser reservista naval; Arlindo, filho de Celestino Francisco Arnand; Belmiro, filho de Manoel Antonio da Costa, por ser reservista naval; José, filho de Elisio Manoel Joaquim de Oliveira; Sebastião, filho de Antonio Duarte de Souza;

Classe de 1904 — *Josino Hygino* de Souza, por ser reservista de 1ª categoria, relacionado nesta C|R;

Classe de 1903 — Camillo Gomes Villela Junior, por já estar alistado em 1924, no 14º districto, na mesma classe; Henrique Trinckquel, por já estar alistado na mesma classe, no 4º districto, em 1924; Moacyr Praxedes da Silva por já estar alistado em 1925, na mesma classe, pelo 10º districto;

Classe de 1900 — Luiz Barreiras, por ser reservista relacionado nesta C|R Manoel Ferreira Junior, por ser

vista relacionado nesta C|R; Waldemar José dos Santos, por ser reservista relacionado nesta C|R;

6° districto — Santha Thereza:

Classe de 1906 — Amaro, filho de Carlos Martins Cruz, por já estar alistado para o sorteio da armada; Eduardo, filho de Benjamin Achtmeyer, por estar duplicata do n. 47, da mesma classe e anno; José, filho de Francisco Peçanha, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1905 — Adelino, filho de Manoel da Silva, por ser reservista de 2ª categoria, relacionado nesta C|R; Antonio, filho de João Baptista Teixeira, por já ser reservista naval; Arthur, filho de Manoel Gonçalves Pereira, reserva naval; Eduardo Magalhães Lustosa, reserva de 2ª categoria, relacionado nesta C|R; Harold Ryne Wadeill, reserva naval; João, filho de Julião, digo Basílio Julião da Silva, por já ser praça da Policia Militar; João, filho de Francisco Vieira de Souza, por já estar alistado e sorteado para a armada; Sylvio Amorim, por já estar alistado na mesma classe, no 2° districto, em 1926; Vicente, filho de Maximiano Marandine, reservista relacionado nesta C|R; Waldemar, filho de Albino Valenta da Costa, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1904 — Julio da Silva Netto, por já estar alistado em 1924, na mesma classe pelo 12° districto; Manoel Dias, já alistado e sorteado no mesmo districto, mesma classe em 1926; Joaquim Fernandes Figueiredo, por já estar alistado em 1925, pelo 18° districto, na mesma classe; Luiz Britto Amorim, já sorteado na mesma classe, em 1925, no 8° districto; Paulo da Silveira Barbosa, já alistado em 1925, na mesma classe e districto; Ramiro Mendes de Carvalho, por já ter sido sorteado em 1926, pelo 12° districto; Waldemiro de Noronha Motta, já sorteado em 1924, na mesma classe no 2° districto;

Classe de 1902 — Jamuario Ignacio Santos, já alistado em 1922, pelo 4° districto, na mesma classe; Nelson Cardoso da Silva, já alistado no 12° districto, na mesma classe em 1923; Sizenando Peixoto, já alistado na mesma classe em 1924, no 5° districto;

Classe de 1901 — Armando Carneiro da Rocha, já alistado em 1923, na mesma classe, pelo 4° districto; José Lopes Guimarães, já alistado pelo 12° districto em 1922, na mesma classe; Oswaldo Alves Dantas, já alistado em 1921, na mesma classe e districto.

7° districto — Gloria:

Classe de 1906 — Alcides, filho de Ariovisto de Almeida Rego, reservista de 2ª categoria relacionado nesta C|R; Antenor, filho de Antenor de Oliveira Mafra, alistado para o serviço da armada; Antonio, filho de Belmiro Francisco Ribeiro, por já ser praça da Policia Militar; João, filho de Francisco dos Santos, reservista relacionado nesta C|R; Joaquim, filho de Albino Gonçalves, reserva naval; José Bruno, alistado no mesmo districto e classe de 1905, e incorporado no 3° R|I; Lucio, filho de Romeu Francisco Marçal, por já ser praça da Policia Militar; Nelson, filho de Maria da Conceição, por já ser praça da Escola de Aviação Militar;

Classe de 1903 — Amaro Pereira da Silva, por já ser praça da Policia Militar; Annibal, filho de Joaquim da Cruz Vieira, reserva naval; Augusto Carlos Nabuco de Araujo, reserva naval; Faustino, filho de Francisco Gonçalves Damazio, reserva de 2ª categoria relacionado nesta C|R; Jovito, filho de Jovito Antonio Pereira;

Classe de 1904 — Gumercindo de Albuquerque e Silva, reservista de 1ª categoria, relacionado nesta C|R; Joaquim Fernandes Maia, já alistado no mesmo districto em 1926 na mesma classe de 1905;

Classe de 1903 — Alvaro da Silva, já alistado em 1924, mesma classe, pelo 8° districto; Arnaldo Roberto de Araujo, já alistado em 1925, na mesma classe, pelo 9° districto; Avelno José da Motta, já alstado em 1924, na mesma classe e districto; Benedicto Duarte Monteiro, reservista relacionado nesta C|R; João Nunes da Silva, já alistado em 1924, no 12° districto, na mesma classe; Sebastião Duarte de Oliveira, já alistado em 1925 e incorporado no 3° R|I;

Classe de 1902 — Armando Belem Costa, já alistado em 1922, pelo 2° districto; Cicero Coutinho Gonçalves, reservista de 2ª categoria, relacionado nesta C|R; Manoel Alves Duarte, já alistado em 1922, no 4° districto, na mesma classe; Prospero Martins Correa, já alistado em 1924, no 9° districto, na mesma classe.

Classe de 1901 — Coriolano Flôres de Oliveira, reserva naval; Manoel Pereira Soares, já alistado no 14° districto em 1921 e mesma classe; Newton Fernandes de Andrade França, reserva naval; Pedro Silva, já alistado pelo 7° districto em 1925 na mesma classe.

Classe de 1900 — Antonio Bonelli, reserva de segunda cathegoria relacionado nesta C. R.; Oscar Cherem, reservista relacionado nesta C. R.

Classe de 1899 — Adamastor Marques, reservista de primeira cathegoria relacionado nesta C. R.; Anacleto Soares Guimarães, reservista relacionado nesta C. R.; João Baptista Pecegueira do Amaral, reservista relacionado nesta C. R.; Lauro Ferreira dos Santos, reservista de primeira cathegoria, relacionado nesta C. R.; Ruy Schmidt de Vasconcellos, reservista relacionado nesta C. R.

Classe de 1898 — Agenor Martins de Aguiar, reservista de primeira cathegoria relacionado nesta C. R.; Antonio Julio da Silva, reservista de primeira cathegoria relacionado nesta C. R.; Joaquim Travassos da Rosa, reservista de segunda cathegoria relacionado nesta C. R.

8° districto — Lagôa — Classe de 1906 — Adhemar, filho de João Netto Sobrinho, por já ser praça da Policia Militar; Alfredo, filho de Marianna de Souza Vianna, por já estar alistado no 9° districto na mesma classe em 1926; Gilberto, filho de Alberto Lavenere Wanderley, por ser alumno da Escola Naval; José Felippe de Almeida, por já ser praça da Policia Militar; Martinho, filho de Clotilde Gagalhães, já incorporado no 1° R. C. D.; Roseval, filho de Sylvestre Moreira, reservista de primeira cathegoria relacionado nesta C. R.

Classe de 1905 — Almiro, filho de Alberto Cruz Santos, reservista de primeira cathegoria, relacionado nesta C. R.; Alix, filho de Affonso Anglada, reserva naval; Aloysio, filho de Manoel Venancio Campos da Paz; Annibal, filho de Alvaro Ribeiro Graça, reservista naval; Arlindo, filho de Antonio Augusto Suzarte, reservista naval; Armando, filho de Affonso Cesar Burlamaqui, por ser alumno da Escola Naval; Casemiro, filho de Casemiro do Nascimento Ramos, por já ser praça da Policia Militar; Luiz Gustavo Street, reservista de segunda cathegoria por São Paulo; Osman V. Doce, reservista de segunda cathegoria, relacionado nesta C. R.

Classe de 1901 — Arlindo José dos Santos, já alistado na mesma classe e districto, em 1926; Hugo Dutra Ramann, reservista de segunda cathegoria relaticonado nesta C. R.

Classe de 1903 — Antenor José Martins, por já estar alistado, em 1925, pelo 2° districto na mesma classe.

9° districto — Gavea — Classe de 1906 — Alcindo, filho de Alberto Soares Machado, já alistado e sorteado para a Armada Nacional; Sebastião, filho de José Cabreira da Costa, já sorteado para a Armada Nacional; Waldemar, filho de José Malvino dos Santos, reservista de segunda cathegoria, relacionado nesta C. R..

Classe de 1905 — Domingos Vicente Gesualdi, reserva naval; Moyses Alves, alistado para o sorteio da Armada; Nilton, filho de Antonio Augusto Gomes, por já ser praça da Policia Militar; Oswaldo Cornelio dos Santos Faria, relacionado nesta C. R. e de segunda cathegoria; Ruy Barbosa Netto, reservista naval.

Classe de 1903 — Luiz Scarpo, já alistado em 1924, pelo 7° districto na mesma classe.

Classe de 1901 — Ayres Machado Brandão, já alistado em 1923, pelo 3° districto, na mesma classe; Euclydes Pereira dos Santos, reservista de terceira cathegoria n. 8 da mesma classe; José Nascimento, já alistado em 1921 no 5° districto e 1924 pelo 8° districto; Martiniano Senna de Oliveira Junior, já alistado em 1921 na mesma classe e mesmo districto; Sylvio de Almeida Monteiro, já alistado em 1921, no mesmo districto e classe.

Classe de 1899 — Euclydes Aleixo Borges, reservista de primeira cathegoria relacionado nesta C. R..

10° districto — Sant'Anna — Classe de 1906 — Arnulpho, filho de Octacilio Vargas de Andrade, por já ser praça da Escola de Aviação Militar; Cassiano, filho de Americo Augusto de Azevedo Bello, por já estar alistado para o sorteio da Armada Nacional.

Classe de 1905 — Alberto Dantas, já alistado pelo mesmo districto, na classe de 1905, em 1927; Alberto Marinho, já alistado em 1926, pelo mesmo districto e classe; Antenor, filho de Luiz Tavares da Silva, por já ser praça da Policia Militar.

Classe de 1903 — Tonio Fratte, já alistado em 1924, na mesma classe e districto; Durval Paternosters, já alistado na mesma classe e no 12° districto.

Classe de 1902 — Pedro Jacob, já alistado em 1924, pelo 9° districto, na mesma classe.

Classe de 1900 — Manoel Pereira da Silva, reservista relacionado nesta C. R.

Quartel General na Capital Federal, 29 de novembro de 1927. — *Ascendino d'Avila Mello*, major chefe interino — Dr. *Alvaro Silva Lima Pereira*, segundo procurador da Republica. — Capitão *Eugenio Pereira de Almeida*, chefe da segunda secção dos segundos tenentes. — *Joaquim Paulo Telles*, adjunto da primeira secção. — *Bruno de Oli-*

veira, adjunto da segunda secção, servindo de secretario. Confere. *Bruno de Oliveira*, 2º tenente secretario.

## Primeira Circumscripção de Recrutamento

Aos dous dias do mez de dezembro do anno de 1927, reunidos os membros da Junta de Revisão e Sorteio, da primeira Circumscripção de Recrutamento, composta dos Srs.: major Ascendino d'Avila Mello, chefe interino da circumscripção e presidente da junta; doutor Alvaro Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republica; capitão Eugenio Pereira de Almeida, chefe da segunda secção; segundos tenentes Joaquim Paulo Telles, adjunto da primeira secção; Bruno de Oliveira, adjunto da segunda secção, servindo de secretario, reunida a mesa mandou excluir diante do que prescreve o art. 91 do R. S. M., os sorteados seguintes: 18º districto — Classe de 1906 — Gumercindo, filho de Ventura Campos de Azevedo, por ser praça da Policia Militar. Classe de 1905 — Armando, filho de Manoel Stullo, reservista naval, segunda categoria; Ary, filho de Luiz Feliciano de Mattos, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Candido, filho de Henrique José Beltrão, por ser praça da Policia Militar; Candido Augusto Borges de Menezes Filho, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Carmelindo Manoel Serafim, por ser praça da Policia Militar; Djalma, filho de João Gregorio Motta, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Luiz, filho de Germano Machado da Rocha, por ser praça da Policia Militar; Noel, filho de Manoel Soares Botelho, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Walter, filho de João José Tecidio, reservista, relacionado nesta circumscripção. Classe de 1904 — Rubens do Nascimento Telles, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção. Classe de 1903 — Antonio Moura, já alistado no anno de 1924, no 13º districto e na mesma classe; Antonio dos Santos Mesquita, já alistado no mesmo districto e mesma classe; Arnaldo Paim Pamplona, já alistado no anno de 1924, no 17º districto e na mesma classe; Edmundo de Amorim Filgueiras, já alistado no anno de 1924, no 19º districto e na mesma classe; Guaracy Callado Rodrigues, já alistado no anno de 1925, no 21º districto e na mesma classe; Iracy Neves de Carvalho, já alistado no anno de 1925, no 17º districto e na mesma classe; Isidoro Mascarenhas dos Santos, já alistado no anno de 1925, na mesma classe e no mesmo districto; José Rezende, já alistado no anno de 1925, no 18º districto e na mesma classe; Luiz José Alves, já alistado no anno de 1925, no 12º districto e na mesma classe; Raphael Martins, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção. Classe de 1902 — João da Silva Costa, já alistado em 1924, no 12º districto e na mesma classe; José Fernandes Mendes, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Julio Pinto Portella, já alistado em 1924, no 17º districto e na mesma classe; Julio Rodrigues Pereira, já alistado no 5º districto em 1922 e na mesma classe; Luiz de Barros Lima, já alistado em 1922, no 3º districto e na mesma classe; Octavio Republicano Drummond, já alistado em 1924, no 13º districto e na mesma classe; Ruben Pereira, já alistado em 1924, na mesma classe e no 22º districto. Classe de 1901 — Armando Pinto Vieira, já alistado em 1921, no 17º districto e na mesma classe; Arthur Augusto Bezerra Barbosa, já alistado em 1921, no 2º districto e na mesma classe; Carlos Lopes Guimarães, já alistado em 1921 no 1º districto e na mesma classe; Joaquim de Oliveira, já alistado no anno de 1925, no 3º districto e na mesma classe; Julio Baptista Ferreira, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Lucio Benevenuto Filho, já alistado em 1921, no 2º districto e na mesma classe; Moacyr Ferreira Baptista, já alistado em 1921, no 19º districto e na mesma classe; Priano Themothes de Azevedo, já alistado em 1921, na mesma classe e no 17º districto; Uimberê de Medeiros, já sorteado, na mesma classe e districto em 1926. Classe de 1900 — Acyr de Brito Lopes, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção; Ary Gentil Guimarães, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Claudio Teixeira da Cunha, reservista relacionado nesta circumscripção; Francisco Rabello Barbosa, reservista, relacionado nesta circumscripção; Jayme de Lima, reservista, relacionado nesta circumscripção; Raul Lopes Loureiro, reservista, relacionado nesta circumscripção. Classe de 1899 — André Belluci, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção; Cyrillo Balbino de Araujo, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção; Francisco Ignacio da Costa, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção; José Ferreira de Moraes Junior, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção; Ricciotti Lattare, reservista, relacionado nesta circumscripção; Rubens Amaral Soares, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção. Classe de 1898 — Adão Dias Pinto, reservista da primeira categoria, relacionado nesta circumscripção; Evagrio Irenio Lopes, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção; Luiz Francisco Fernandes, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Mario Carneiro Seabra, reservista de primeira categoria, relacionado nesta primeira circumscripção. 19º districto — Classe de 1906 — Augusto, filho de Joaquim Alves Gomes Barroso, por ser praça da Policia Militar; Claudionor, filho de Alfredo Aristides de Menezes, por ser praça da Policia Militar; Ephraim, filho de Justino José da Conceição, por ser praça da Policia Militar; Locio, filho de Custodio Silveira de Souza Junior, por ser praça da Policia Militar; Nourival, filho de Angelo Manoel Gonçalves, reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Seraphim, filho de Gregorio Joaquim de Souza, por ser praça da Policia Militar. Classe de 1905 — Antonio Fortuna Santos, por ser praça da Policia Militar; Jayme Fernandes de Oliveira, reservista naval, de segunda categoria; João, filho de Frederico Gonçalves Mendes, por ser praça da Policia Militar; João, filho de José de Souza Coelho, reservista naval, de segunda categoria; João Pereira Machado, por ser praça da Policia Militar. Classe de 1904 — Zozino Rocha, duplicata do mesmo districto e classe, no anno de 1926. Classe de 1903 — Aristides Paes Cabral, por ser praça da Policia Militar; Hermenegildo Felippe de Freitas Filho, já alistado em 1925, na mesma classe e mesmo districto; João Arlindo de Souza Caldas, já alistado em 1924, no 17º districto e na mesma classe; José Rodrigues Gaspar, já alistado em 1926, na mesma classe e no 20º districto; Luiz Rodrigues de Oliveira, já alistado em 1925, no 3º districto. Classe de 1902 — José Caldas, já alistado em 1924, no 13º districto e na mesma classe; Mario Theophilo Cardoso, já alistado no 10º districto e na mesma classe em 1924; Oswaldo Teixeira, já alistado em 1923, no 17º districto. Classe de 1901 — Aristides Marques Gonçalves, já alistado em 1925, na mesma classe e no mesmo districto; Francisco Sampaio Azevedo, já alistado em 1921, no 26º districto e na mesma classe; Iporogy da Silva Verissimo, já alistado em 1921, no 17º districto; Oswaldo Venancio Cantalicio, incapaz definitivamente. Classe de 1900 — Alvaro Moreira, reservista do segunda categoria, relacionado nesta circumscripção; Jayme dos Santos, reservista, relacionado nesta circumscripção; Manoel Lucas, reservista, relacionado nesta circumscripção; João dos Santos Silva, reservista de primeira categoria. 20º districto — Classe de 1906 — José Terão da Silva, duplicata do 21º districto, na mesma classe do anno de 1921; Nelson da Cunha Silveira, alistado para o sorteio da Armada; Torquato, filho de João Augusto de Azevedo, já alistado no 21º districto, na mesma classe e mesmo anno. Classe de 1905 — José Rodrigues Braulio, já alistado para o sorteio da Armada; Oscar de Souza, por ser praça da Policia Militar; Sebastião Duarte de Souza, reservista da Policia Militar; Washington do Nascimento, já alistado para o sorteio da Armada. Classe de 1903 — Sabino Ignacio Alves, já alistado em 1925, na mesma classe e no 21º districto. Classe de 1902 — Antonio Ferreira Gouvêa, já está incorporado; José Cardoso de Oliveira, já alistado em 1922, no 12º districto e na mesma classe; Luiz de Oliveira, já alistado em 1924, na mesma classe e mesmo districto; Roberto Wagner, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção. Classe de 1901 — João Caputo, já alistado no anno de 1925, no 5º districto; Octavio Coelho, já alistado em 1921, no 7º districto. Classe de 1900 — Alfredo Baptista Moreira, reservista de primeira categoria, relacionado nesta circumscripção e Roque Polydoro, por pertencer á primeira Circumscripção de Recrutamento. Capital Federal, 2 de dezembro do anno de 1927. — Confere, *B. Oliveira*, segundo tenente. — Major *Ascendino d'Avila Mello*, chefe interino da circumscripção e presidente da junta. — Doutor *Alvaro Silva Lima Pereira*, segundo procurador da Republica. — Capitão *Eugenio Pereira de Almeida*, chefe da segunda secção. — Segundos tenentes *Joaquim Paulo Telles*, adjunto da primeira secção e *Bruno de Oliveira*, adjunto da segunda secção, servindo de secretario.

## Primeiro Regimento de Artilharia Montada

APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 de dezembro de 1927, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos ao rancho deste corpo, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1928:

Discriminação — Unidade

Observações — Os generos e outros artigos são de primeira qualidade.

Alhos (sem réstia), kilo.
Arroz, kilo.

Assucar de primeira, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco (peso liquido).
Batatas inglezas, kilo.
Café "Globo", moido, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cebôlas (sem réstia), kilo.
Doces "Colombo", sortidos (peso liquido), kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão mulatinho ou preto, kilo.
Lenha, metro cubico.
Macarrão, kilo.
Manteiga (peso liquido), kilo.
Matte, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

*Instrucções*

1.° A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho do 1° Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe fornecer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços offerecidos e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio cujos artigos se propõe fornecer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.° Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhe couberem, o proponente depositará, préviamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

3.° Para acceitação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000$ acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas e esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

4.° Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais baixo.

5.° Dentro de dez dias, conforme preceitúa o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscripção, se satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.° O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o anno.

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros da Commissão de Rancho e fornecedores.

7.° O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000$ a que se refere o n. 3 destas instrucções.

8.° O concurrente que, por ter offerecidos preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000$, logo após conhecido o resultado da concurrencia.

9.° Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concurrencia, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

10. Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encommenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instrucções.

11. De accôrdo com o que estatue o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o Governo por despacho motivado e se houver justa causa, poderá annullar a concurrencia.

12. Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao Aprovisionador do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel.

Villa Militar, 12 de dezembro de 1927. — O aprovisionador, *Bolivar Medeiros*, 2° tenente contador.

## Primeira Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE VENDA DE MUARES

Communica-se, de ordem do senhor commandante, a quem interessar possa que, no quartel da Primeira Companhia de Estabelecimentos, sito á avenida Pedro II n. 33, nesta Capital, aos quinze dias do mez de dezembro vindouro, precisamente ás 13 horas, serão vendidos, por unidade, a quem melhor lance offerecer, seis (6) muares pertencentes a carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo n. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e da autorização do Sr. director do mesmo serviço, em seu officio n. 929, de 25 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Juarez Rabello Sampaio*, 1° tenente contador, almoxarife.

## Primeira Companhia de Administração

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. 1° tenente medico presidente da Commissão de Rancho, faço publico a quem interessar possa, que se acha aberta no quartel desta companhia, em Bemfica, nesta Capital, concurrencia publica, presidida pelo referido official, para fornecimento dos generos alimenticios e correlatos, durante o anno de 1928, constantes da relação abaixo, recebendo a commissão, as respectivas propostas, no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas:

*Relação dos generos alimenticios e correlatos*

Assucar branco, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas especiaes, lata pequena.
Alhos, kilo.
Bananas prata, ração de duas.
Bananas maçã, ração de duas.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne especial de vitella, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Cebollas, kilo.
Chá preto, kilo.
Chopp, litro.
Cerveja, doze garrafas.
Creolina, lata pequena.
Frango, um.
Figado de boi fresco, kilo.
Farinho de trigo, kilo.
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
Farinha de mandioca especial, kilo.
Feijão preto, kilo.
Gallinhas, uma.
Goiabada, lata de kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Manteiga nacional especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos, duzia.
Pães de 500 grammas, kilo.
Palitos lixados, caixa pequena.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, kilo.
Sal fino, kilo.
Saponacco, um.
Toucinho salgado, kilo.
Temperos, kilo.
Verduras communs, kilo
Vinagre nacional litro.
Vinho de mesa, litro.

Os negociantes que desejarem inscrever-se nesta concurrencia deverão subordinar-se ás seguintes clausulas:

1ª — Apresentar requerimento pedindo inscripção ao presidente da Commissão de Rancho da Companhia, até o dia 26 de dezembro corrente, fazendo-o acompanhar de documentos de idoneidade que provem:

*a*) haver pago como negociante especialista nos generos de que é objecto a presente concurrencia, os impostos federaes e municipaes da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre;

*b*) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social passado por certidão pela Junta Commercial ou no caso de sociedade anonyma estar constituida conforme o decreto 434, de 4-7-918;

*c*) que no caso de já ter sido fornecedor, cumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo;

*d*) que depositou, em fórma de caução no cofre do Conselho de Administração

desta companhia, a importancia de 500$ como garantia de assignatura do contracto decorrente;

e) nenhum documento será apresentado em publica-fórma;

(Os documentos citados serão restituidos depois da apuração das propostas, salvos os relativos a contracto social que tenham de acompanhar o processo de concurrencia.)

2ª — As propostas serão feitas em papel timbrado e em tres vias, sendo a 1ª sellada, devendo constar das mesmas além da declaração de completa submissão do preponente ás clausulas do presente edital, o nome, qualidade, quantidade e preço dos artigos offerecidos, sendo este ultimo em algarismos e por extenso, tudo bem legivel e sem emendas, rasuras ou entrelinhas; serão assignadas e rubricadas pelos proponentes em toda as paginas, encerradas em enveloppe lacrado, com o nome do proponente.

3 — Os artigos a fornecer serão todos de 1ª qualidade.

4ª — Aquelle que apresentar menor preço terá a preferencia do fornecimento; o menor preço não póde exceder o da base.

5ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

6ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá o preferencia ao proponente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; no caso de continuar o empate terá o preferencia o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si não tiver concorrido. Em iguadade de condições terão preferencia os proponentes nacionaes.

7ª — As propostas serão abertas no referido dia 26, ás 14 horas, na Contadoria da Companhia.

8ª — Caso não compareça o proponente ou o seu representante legal não se fará apuração da respectiva proposta.

9ª — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

10ª — O vasilhame e encaixotamento dos artigos correrão por conta do fornecedor que será tambem obrigado a entregar os artigos no quartel da companhia, ou onde se achar a mesma, sendo o prazo maximo para a respectiva entrega de 12 horas para os pedidos diarios e de 48 horas para os quinzenaes, a contar da entrega desses pedidos.

11ª — As firmas que tiverem de fornecer á companhia, farão pelo mesmo preço aos officiaes e praças da mesma.

12ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo e além disso que o contracto é considerado de pleno direito prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

13ª — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua fiel execução, o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro ou em titulo da divida publica, feita na Thesouraria da Companhia.

14ª — No caso em que na vigencia do contracto seja posto em execução o serviço de subsistencias, na parte referente aos viveres que estejam relacionados no presente edital, o contracto poderá ser rescindido nesta parte.

Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas na séde da companhia, diariamente, das 8 ás 11 horas.

Quartel, na Capital Federal, em Bemfica, 9 de dezembro de 1927. — *Luis Martins Chaves*, 2º tenente, aprovisionador, secretario.

## Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico que a referida commissão receberá propostas até o dia 28 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço de rancho, durante o primeiro semestre de 1928, constantes dos grupos abaixo discriminados.

*Primeiro grupo — Generos*

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão mulatinho, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sôpa, kilo; bacalhão, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro e vinho virgem, litro; sapolios, um; tijolo para arear talher, um; vassoura de piassava, uma.

*Segundo grupo — Pão*

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

*Terceiro grupo — Combustivel*

Lenha em achas, metro cubico.

*Quarto grupo*

Verdura, legume, frutas, aves e ovos — (Aipim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagem, etc.), kilo; — Temperos (cebollas, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, cento.

*Quinto grupo — Carne*

Carne verde de vacca (de primeira qualidade), kilo; carne de porco, kilo.

Condições:

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. 1º tenente presidente da commissão de rancho da companhia, até o dia 28, ás 15 horas, do corrente mez, fazendo acompanhar esses requerimentos dos documentos de idoneidade que provem:

*a*) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

*b*) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

*c*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

*d*) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta companhia, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

*e*) os documentos acima não serão acceitos em publica-fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2.ª — Os concurrentes poderão apresentar propostas de quaesquer dos grupos constantes deste edital, separadamente ou de todos os grupos conjuntamente.

As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias e os preços escriptos sem rasuras, entre-linhas ou emendas; contendo além do sello da primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

3.ª — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4.ª — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d*, e *e*, da clausula primeira do edital, os ques serão apresentados juntamente com o requerimento da inscripção e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

5.ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *b* da clausula primeira do presente edital; tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de 3 annos.

6.ª — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para garantir a assignatura do contracto e de tres contos de réis (3:000$000), para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na Thesouraria da companhia, cujos documentos serão exhibidos: aquelle, de accôrdo com a lettra (*d*) da clausula primeira, e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da Divida Publica.

7.ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes presentes.

8.ª — Não serão abertas as propostas cujos preços excedam do limite da

base estabelecida e organizada de accôrdo com o artigo 755, do Regulamento de Contabilidade Publica; cujos preços serão lidos em presença dos concurrentes antes da abertura das propostas.

9.ª — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10.ª — Na secretaria da commissão de rancho (Serviço de Aprovisionamento) da companhia, será, no dia 28, ás 15 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois desta hora, acceitos os respectivos requerimentos, documentos de que trata a clausula primeira do presente edital

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento; se o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

13.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

14.ª — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15.ª — Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento desta companhia, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas.

16.ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia serão de primeira qualidade, postos no quartel ou onde a companhia estiver.

17.ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvado pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem a companhia por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea *f* do art. 775 do referido regulamento.

18.ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria da companhia, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a 1ª via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19.ª — As firmas que tiverem de fornecer á companhia serão obrigadas a fazel-o pelo mesmo preço, aos officiaes da companhia, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20.ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho da companhia.

21.ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atrazo, e, finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22.ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovadas, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do art. 771 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23.ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24.ª — A rescisão do contracto pelos motivos constantes da clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25.ª — E' reservado á companhia rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o Serviço de Subsistencia Militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26.ª — O negociante que contractar o fornecimento sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 739 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27.ª — São considerados casos de força maior, para os effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendio, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeitos de rejeição de artigos.

28.ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois deste approvado pelo Sr. ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29.ª — O prazo maximo para entradas de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Quitaúna, 6 de dezembro de 1927. — *Benedicto de Andrade*, 2º tenente contador, secretario da Commissão de Rancho.

---

## Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão, presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 15 horas, no Quartel desta Companhia, serão recebidas propostas para fornecimento durante o anno vindouro, dos artigos abaixo mencionados:

*Primeiro grupo — Expediente*

Borracha n. 212, uma; borracha com escova para machina de escrever, uma; barbante fino, novello; barbante grosso, novello; bouvar de madeira, grande, um; bouvar de madeira, pequeno, um; blocos de *memorandum*, de 8º, com cem folhas, um; brochuras de cincoenta folhas de 0,22 x 0,33, uma; brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma; brochuras de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma; brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma; brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma: brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma; canetas superiores, de madeira, duzia; canetas de madeira especial, duzia; canetas de madeira regular, duzia; colchetes para papel de (OK), n. 2, caixa; caderno escolar pautado, duzia; caderno escolar n. 1, duzia; caderneta de tiro, modelo, cento; cesta de vime para papel, uma; envelopes para officio, pequenos, cento; escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma; escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma; esponja para quadro negro, uma; fita para machina, uma; folha de vencimentos, cento. Folha de consignações, cento; gomma arabica liquida, vidro grande, um; gomma arabica, vidro pequeno, um; gomma arabica em grão, kilo; grampos universal, caixa; alfinetes, caixa; grampos, caixa; giz branco, caixa; giz de cores, caixa; geometria de Lacerda, uma; guias impressas, cento; indice alfabetico de 0,22 x 0,33, um; indice alfabetico de 0,50 x 0,35, um; lapis de borracha Faber, um; lapis preto Faber, duzia; lapis bicolor Faber, um; lapis para lousa, duzia; livro em branco, pautado, com cem folhas.

cem folhas, um; livro de protocollo de documentos recebidos, um; livro de protocôllo de documentos expedidos, um; livro de 200 folhas de 0,30 x 0,42, um; lousa, uma; mappa da Companhia, cento; mappa de forragens, cento; mappa de rancho, cento; *memorandum* em cartão com envelopes, cento; oleo para machina de escrever, vidro; papel almasso superior, resma; papel regular, resma; papel liso superior, resma; papel liso regular, resma; papel Hollanda, n. 2, caderno; papel Hollanda n. 3, caderno; papel carbono, caixa; papel mata-borrão, folha; papel para machina de escrever, superior, 1/2 folhas, cento; papel para machina de escrever regular, cento; papel timbrado, para officio, cento; papel para embrulhos, caderno; pasta de papeis, uma; penna Malat n. 10, caixa; penna Malat n. 12, caixa; percevejos de metal, caixa; pernoite impresso, cento; regua de madeira, com 80 centimetros, uma; regua de madeira, com 60 centimetros, uma; regua de madeira com 100 centimetros, uma; regua de borracha, com 50 centimetros, uma; regua de borracha com 60 centimetros, uma; raspadeira com cabo de osso, uma; raspadeira com cabo de ebano, uma; recapitulação de vencimentos, cento; talão para ajuste de contas de fardamento, com cento e cincoenta folhas, cento; tinta preta, Sardinha, vidro grande, um; tinta carmim, Sardinha, vidro grande, um; tinteiro de vidro, um; tinta para marcar roupa, litro; vale de ração, milheiro.

*Segundo grupo — Lavagem de roupa*

Avental para cosinheiro, um; avental para coupeiro, um; avental para medico, um; avental para enfermeiro, um; folha para solteiro, uma; centro de mesa, um; calção kaki, um; capa kaki, uma; fronha, uma; lençol, um; guardanapo, um; manta kaki, uma; sunga de brim kaki, uma; toalha de mesa, pequena, uma; toalha de mesa, grande, uma; toalha de rosto, uma.

*Terceiro grupo — remonte de calçado*

Agulha para sapateiro, pacote, duzia; atanado do Rio Grande, um; atacador, duzia; corda, maço; cêra para sapateiro, em rolo, duzia; cola para sapateiro, kilo; faca para sapateiro, uma, fiadores para sapateiro, (borzeguins), par; fio Bourbon, novello; fio patente, novello; grosa para sapateiro, uma; ilhóes para sapateiro, duzia; linha para sapateiro, de linho, carretel; lixa de madeira, folha; martelo para sapateiro, um; pomada "Dragão", lata; ponta Paris, kilo; pregos para salto, kilo; suvella para sapateiro, duzia; taxas amarellas para latão, kilo; taxas de ferro, kilo; tinta Universal, garrafa; sola paulista de 1ª, kilo.

*Conservação de arreiamento*

Graxa do Rio Grnde, kilo; oleo de mocotó, kilo; oleo de apeixe, kilo; pomada "Dragão", amarella, lata.

*Quarto grupo — Illuminação*

Kerosene, litro; lampeões Belga, um; torcidas para lampeão Belga, metro; vidros para lampeões Belgas, um.

*Quinto grupo — Combustiveis e lubrificantes*

Gazolina, litro; oleo "Urso", caixa; oleo "B", commum, litro; oleo, grosa; graxa patente.

*Sexto grupo — Conservação e reparação de vehiculos e automoveis*

Rodas e pneumaticos, um.

*Setimo grupo — Forragem — Ferragem e curativos de animaes*

Alfafa, kilo; aveia quebrada, kilo; farello, kilo; milho, kilo.

*Oitavo grupo*

Ferraduras para cavallos, uma; ferraduras para muar, uma; cravo para ferradura, duzia; nitrato de prata, gramma; iodo metallico, gramma.

*Nono grupo — Limpeza de armamento*

Antioxido, kilo; balistol, kilo; estopa de primeira, kilo; estopa de segunda, kilo; rupi, litro; lixa de ferro, folha; lixa de madeira, folha; tijolo de arear, um; vaselina pura, kilo.

*Decimo grupo — Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.*

Armario com portas envidraçadas, um; armario com portas de madeiras, um; algodão em rama, kilo; alcool de 38 gráos, litro; agua raz de 1ª, litro; bureau ministro, um; alvaiade de zinco, kilo; kola da Bahia, kilo; colchão cheio de capim, um; camas "Bertha", uma, dobradiças de 1/2 pollegada, uma; lixa para madeira, folha, uma; lixa para ferro, uma; lima triangular para amolar serrote, uma; oleo de linhaça, kilo; pallinha americana, kilo; pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegadas, kilo; pó de sapato, kilo; roxo rei, kilo; seccante, pacote; sarrafos de pinho de riga, pé; tinta esmalte branca, lata; tinta esmalte de côr, lata; travesseiro cheio de capim, um; verde-Paris, kilo; verde-Londres, kilo; zarcão, kilo.

*Diversos artigos*

Ancinho de ferro com oito dentes, um; ancinho de ferro com 14 dentes, um; balde de zinco grande, um; balde de zinco médio, um; balde de zinco pequeno, um; bandeira de filó para signaleiro, uma; barbella de corrente, uma; brocha de caiação, de cabello, uma; brocha franceza n. 6, uma; brocha franceza n. 10, uma; cadeado, um; corda franceza, kilo; colher de pedreiro, uma; colher de pedreiro, média, uma; colher de pedreiro, pequena, uma; capacho de côco, um; capacho de ferro, um; cimento, kilo; cal virgem, kilo; corda fina, kilo; chuveiro de cobre, completo, um; chave de fenda, uma; chave ingleza, uma; cal de marisco, sacca; creolina, lata; Diamante para cortar vidro, um; dobradiças para portas, uma; deposito de lixo, grande, um; deposito de lixo, médio, um; escovões para lavagens, um; enxadas de aço, uma; escarradeira hygienica, uma; espanador de pennas, um; escovas de raiz, uma; fechaduras para portas, uma; fechadura para gavetas, uma; facão de matto, um; foice, uma; ferrolhos para portas, um; filtro de barro branco, um; filtro "Fiel", um; folle de mão, um; Lategro de couro cru, um; machado "Collins", um; pedra pomes, uma; parafusos diversos, um; potassa, kilo; pelle para tambor, uma; pincel para machina de escrever, um; quadro negro, um; pilha para reflector, um; tranca de ferro, uma; talha de barro, grande, uma; reflector electrico, um; vasculhador para tecto, um; vergalhão de ferro de 3/8, um; vidro fosco, um; vassouras de piassava (de 22 furos), uma; vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma; vassouras de palha americana, uma.

*Artigos para mesa, de cozinha*

Assadeira de ferro esmaltada, uma; bule grande de agathe, para 30 chicaras, um; chicaras sem pires para café, inglezas, duzia; chicaras com pires para café, inglezas, duzia; chicaras para café, nacionaes, duzia; copos moldados de vidro, sem pé, duzia; copos lisos sem pé, duzia; copos meio crystal, duzia; colher "Nevada" para sopa, duzia; colher "Nevada", para café, duzia; caçarola "Clarck", diversos tamanhos, uma; conchas grandes de agathe, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente do Conselho de Administração desta companhia, até ás 15 horas, do dia 28 do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e a referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazendo-se apresentar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e os documentos restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

*a*) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

*b*) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros e registros da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

*c*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

*d*) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia, a importancia de 500$ para garantia e assignatura do contracto.

4.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (artigo 740, do Codigo de Contabilidade Publica).

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito a razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior á 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração desta companhia.

6.ª O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 72 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

7.ª No caso de duas propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante de firma brasileira; si, porem, todos, brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, e, para os artigos que careçam de prazo, para a sua confecção que mencionar menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre proposta mais barata.

A questão de idoneidade do proponente, será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença de todos os concurrentes.

9.ª Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10. No caso do não comparecimento dos concurrentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia.

11. Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 28 de dezembro.

12. O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b*) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo feito no corrente

anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias afim de ser feita a menção do citado processo.

13. No almoxarifado desta companhia, serão prestadas todas as informações referentes aos artigos de que trata a presente concurrencia.

14. Os requerimentos de inscripção, serão entregues ao thesoureiro do conselho na thesouraria desta companhia, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15. Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de dezembro de 1922.

16. As despezas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concurrencia, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a companhia.

Quartel da Companhia de Transmissões do segundo batalhão de engenharia, Quitaúna, 6 de dezembro de 1927. — *José Guimarães Cova*, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario.

---

## Terceiro Regimento de Infantaria

### COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Commissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida commissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

*Primeiro grupo — Generos*

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapolio radium, um; talharine, kilo; queijo parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36°, litro; petit-pois, lata; lombo, kilo; linguiça, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

*Segundo grupo — Pão*

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

*Terceiro grupo — Combustivel*

Lenha em achões, metro cubico.

*Quarto grupo — Verduras — Legumes Fructas — Aves e ovos*

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repôlho, vagen, etc), kilo;

Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas,

*Quinto grupo — Carne*

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

*Condições*

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

1ª — As pessôas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Commissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15 horas) do dia vinte e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

*a*) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

*b*) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

*c*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

*d*) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

*e*) os documentos acima não serão acceitos em publica-fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d* e *e* da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concurrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accôrdo com a lettra *d* da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

8ª — E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accôrdo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Commissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dous (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

15ª — Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Commissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado só

entrará em execução depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 731, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accôrdo com a alinea *f*, do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accôrdo com as leis vigentes.

18ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Commissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — E' reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de remessa de artigos, nem outras circumstancias fóra delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois deste approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario.

## Quarto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. presidente da Commissão do Rancho desta unidade, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 19 de dezembro do corrente anno, ás 10 horas, no Quartel deste Regimento, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, de generos alimenticios e forragem.

*Generos alimenticios de 1.ª qualidade*

Artigos — Unidade — Preços

Arroz nacional, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Alhos, cento.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes, kilo
Banha de porco, kilo.
Bananada, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca (xarque), kilo.
Canjica, kilo.
Cebolas, kilos.
Canella em casca, kilo.
Canella em pó, kilo.
Chá preto, Lipton, lata pequena.
Colorau, kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côres, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Leite condensado, em lata, lata.
Linguas seccas do Rio Grande, kilo.
Lombo de porco salgado, kilo.
Macarrão, kilo.
Manteiga nacional, kilo
Matte em folhas, kilo.
Matte em pó, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Marmelada, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta em grão, kilo.
Pimenta em pó, kilo.
Pickles em conserva, litro
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Sal commum, kilo.
Sardinha em conserva, kilo.
Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
Talharim, kilo.
Vegetaes em conserva, kilo.
Vinagre tinto de Lisboa, litro
Vinagre branco, litro.
Forragem:
Milho, kilo.
Alfafa, kilo.

As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sendo uma sellada na fórma da lei, e não conter rasura, nem cousa que cause duvida.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura da proposta, não sendo acceitas as que pertencerem aos concurrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas deante de todos os proponentes e serão rubricadas por todos os membros da Commissão do Rancho e pelos outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas por este edital, nem propostas que contenham apenas offerecimento de uma reducção de uma proposta mais barata.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no Cofre do Conselho Administrativo do Regimento a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou apolices da Divida Publica, perdendo direito ao mesmo em favor do Conselho Administrativo aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do contracto.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Os concurrentes só serão inscriptos depois de terem satisfeito todas as formalidades da Commissão do Rancho e Codigo de Contabilidade da União (artigos 745 a 756).

Os concurrentes provarão com documentos das estações fiscaes ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industria e profissões para venda relativa ao ramo de negocio cujo genero se propõe fornecer.

Apresentarão os documentos da Prefeitura Municipal que provem foram aferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concurrencia.

Os concurrentes deverão provar que são negociantes matriculados e estão legalmente constituidos.

Esta concurrencia (contracto) só entrará em execução depois de approvada pelo Sr. ministro da Guerra e registrada pelo Tribunal de Contas.

Esta concurrencia perderá o seu effeito, sem onus para a União e o Regimento, desde que seja organizado o Serviço de Subsistencia para esta Região.

Quaesquer informações sobre o assumpto serão prestadas na Thesouraria do Regimento, nos dias uteis, das 10 ás 12 horas.

Quartel do 4º Regimento de Infantaria em Quitauna (São Paulo), 22 de novembro de 1927. — *João Luiz Sobrinho*, 2º tenente contador-secretario.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a ex-agente do Correio de Paquetá, no Districto Federal, D. Carmen Cardoso, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 9$935, proveniente de alcance Y6-

rificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão do Tribunal de Contas de 19 de outubro ultimo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Sub-directoria de Contabilidade, em 12 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

De accôrdo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933|154|27, desta secretaria, convido a Companhia Edificadora, com escriptorio á rua Visconde Inhauma n. 80-1º a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 1m.60, com o peso bruto de 410.600 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados, do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

C. E.

despezas a que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depositados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retiral-os após á effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos,* secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

Anno de 1928

*Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de carvão estrangeiro ás seguintes estradas: Central do Brasil, Oeste de Minas, Rio do Ouro e Therezopolis*

| Especie do material | Unidade | N. 1 — Amaro da Silveira & Comp. Ltd. | N. 2 — The Brazil Coal Company | N. 3 — Krauze & Koppch |
|---|---|---|---|---|
| Carvão de pedra estrangeiro em toneladas de 1.016 kilos... | Tonelada | 67$215 | 72$800 | 76$900 |

Intendencia, 10 de dezembro de 1927. — *Polybio Cesar Ribeiro,* pelo intendente.

## Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA DE CARVÃO CARDIFF MARCA "CORÔA"

1928

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 745 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio n.º 2.430, de 29 de novembro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 16 de dezembro do corrente exercicio, concurrencia publica, para o fornecimento a esta via ferrea, durante o anno de 1928, de mil e tresentas toneladas (1.300) de carvão extrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", e em briquettes, mediante as seguintes condições:

I

Afim de se habilitarem á concurrencia publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização desta concurrencia, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), em moeda nacional ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento em que fôr feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concurrencia, perdendo esta caução em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

II

No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concurrencia os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas borrões sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo sr. almoxarife e pelos concurrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e pelos concurrentes presentes.

IV

Caso se verifique egualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concurrentes, mediante convite aos mesmos por meio de "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dér com proponente estrangeiro.

V

Afim de garantir a execução do contracto, o proponente acceito deverá caucionar na thesouraria da estrada, em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal pela cotação no momento do deposito, na importancia correspondente a 5 °|° do fornecimento a effectuar, só sendo restituida essa caução, depois de completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

VI

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnisação alguma.

VII

As cauções dos licitantes, não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão immediatamente restituidas, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta e o quadro comparativos dos preços offerecidos na presente concurrencia publica, publicadas no *Diario Official.*

X

O contracto celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnisação de qualquer especie caso este Instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

XI

O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os briquettes satisfazerem as seguintes condições:

*a*) ser de um peso sensivelmente egual;

*b*) ser bem prensados, duros e sonoros;

*c*) conservar a dureza a 50° C.;

*d*) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 °|°;

Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 °|°;

Carbono fixo, 65 °|° no minimo;

Cinzas, 10 °|° no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

XII

A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim fôr imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concurrencia publica.

XIII

A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e em parcellas de cento e cincoenta (150) toneladas mensaes, ficando o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia que exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão, podendo ainda a Estrada, de accordo com as suas necessidades, augmentar a quantidade do fornecimento mensal.

XIV

O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo por conta do fornecedor os direitos aduaneiros e quaesquer outras taxas.

XV

Os interessados encontrarão no almoxarifado todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de novembro de 1927. — (a) *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

---

## Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA LENHA E DORMENTES.

1928

De accordo com o art. 745 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.392, de 26 de novembro do corrente anno, e por ordem do senhor director faço publico para conhecimentos dos interessados, que será realizada, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas do dia 15 de dezembro proximo, concurrencia publica para o fornecimento a esta via ferrea durante o anno de 1928 de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as condições seguintes:

1 — Afim de poderem apresentar propostas na presente concurrencia publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização da mesma, guia para caucionar nesta thesouraria, a quantia de 2:000$000. (dous contos de réis) em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concurrencia, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

2 — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concurrencia os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes entregarão estes suas propostas em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas borrões sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datadas e assignadas e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso, ficando isentos desta formalidade os que já tenham sido inscriptos nesta repartição referente a fornecimentos de material de que trata esta concurrencia.

3 — Abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos serão ellas lidas e rubricadas pelo senhor almoxarife e pelos licitantes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que tambem será assignada pela commissão e pelos concurrentes presentes ao acto.

4 — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes, mediante memorandum-convite", dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dér com proponente estrangeiro.

5 — Afim de garantir a execução do contracto o proponente acceito deverá caucionar na thesouraria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, na importancia correspondente a 10 % do fornecimento a effectuar só sendo restituida essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não sejam obedecidas as disposições exaradas no contracto e no presente edital, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio do Thesouro Nacional.

6 — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao "contractante" direito de reclamação ou indemnização alguma.

7 — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituidas, mediante requerimento endereçado ao director.

8 — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9 — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos, publicadas na integra no *Diario Official*.

10 — Os contractos celebrados em virtude desta concurrencia publica, só entrarão em vigor depois de definitivamente approvados pelo Exmo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie caso aquelle instituto denegue registro aos mesmos ou delles deixar de tomar conhecimento.

11 — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade, assim como satisfazer rigorosamente ao estipulado na clausula 14 deste edital.

12 — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concurrencia publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

13 — A entrega da lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficará obrigado o contractante a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: a lenha á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes, 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de 50$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula 5ª deste edital.

14 — O material será entregue da seguinte fórma: lenha: em tóros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Guapy ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição os tóros ser arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vasios; dormentes: estes se-

rão de tres classes, sendo os de primeira classe, 1m,85x0m,22x0m,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iribibá; os de segunda classe, 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, molula quaresma, tatibuia, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe, 1,80x0,22x0,14, das mesmas madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nózes corroidos ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha.

15 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos feitos, mediante conta competentemente processada pela Contadoria desta Estrada, e pela consignação "Material", sub-consignação n. 2 Trilhos, cremalheiras e dormentes, etc.", e n. 5 "Combustivel para machinas e officinas, lubrificante, etc.".

16 — O sello proporcional devido ao contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia publica será pago pelas partes contractadas em estampilhas federaes nella collocadas e devidamente inutilizados.

17 — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Almoxarifado, 25 de outubro de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

---

## Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928, DE MATERIAL DE ESCRIPTORIO E EXPEDIENTE.

De conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se aberta no almoxarifado desta estrada a inscripção para o fornecimento de material constante da relação annexa e adiante discriminada, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 21 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira—A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, exigidos por esta directoria, e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas.

Segunda—Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não fôrem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse facto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro do prazo marcado por esta directoria para esse fim, sob pena de ser cancellada a respectiva inscripção ou na perda total da caução de que trata a clausula terceira deste edital, passando os concurrentes immediatos a fornecer o material do proponente acceito que cahir em falta e cuja inscripção foi cancellada, pelos seus preços offerecidos.

Terceira — A caução referente á presente concurrencia permanente, será de 1:000$ (um conto de réis) que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feita a inscripção, na thesouraria desta estrada para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concurrentes respectivos, por meio de "memorandum-convite" endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com proponente estrangeiro.

Quinta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta, amostras do papel a ser empregado e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas: impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigencia desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á disposição da clausula segunda, deste edital.

Sexta — A confecção do material constante desta concurrencia obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Setima — A presente concurrencia permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Oitava — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Nona — Relação do material a que se refere a presente concurrencia permanente.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas para carimbo, medindo 0,29 x 0,10, uma.
3. Almofadas para carimbo, medindo 0,10 x 0,08, uma.
4. Borracha pão, duzia.
5. Borracha n. 212, duzia.
6. Borracha para machina de escrever, uma.
7. Borracha para dous usos "Faber", uma.
8. Buvard de madeira, um.
9. Caneta "Faber" de madeira, uma.
10. Cesta para papeis inuteis de vime, uma.
11. Cestas proprias para mesa, uma.
12. Carimbos de metal, um.
13. Carimbos de borracha, um
14. Cordão de algodão, rolo.
15. Elasticos estreitos, caixa.
16. Elasticos largos, caixa.
17. Esponjeiras grandes, uma.
18. Fita vermelha, preta para machina de escrever "Remington", uma.
19. Fita vermelha-preta para machina de calcular, uma.
20. Grampos marca "Clips", caixa.
21. Grampos marca "Clips", n. 3, caixa.
22. Grampos marca "Self" n. 43, caixa.
23. Grampos marca "Self", n. 45, caixa.
24. Gomma arabica, vidro.
25. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
26. Lapis tinta "Apollo", duzia (numero 1.259).
27. Lapis tinta "Faber", duzia.
28. Lapis bicolor "Faber" n. 4.733, duzia.
29. Lacre nacional de primeira qualidade, barra.
30. Livro indice, estreitos, um.
31. Matta-borrão de 50 x 60 em folhas grandes, uma.
32. Matta-borrão em tiras para buvards, pacote.
33. Percevejos de metal, caixa.
34. Pennas "Mallata" n. 12, caixa.
35. Pennas "Leonard" douradas, numero 516, caixa.
36. Pennas "Telephone" douradas, caixa.
37. Pennas "Perry" n. 1.406, caixa.
38. Pennas "Esterbrock n. 514, caixa.
39. Pastas em cartoline de 0,35 x 0,25, uma.
40. Papel carbono duplo, caixa com cem folhas.
41. Papel carbono grande de 0,65x0,50, uma.
42. Papel almasso de linho pautado de 33 linhas, resma.
43. Papel de linho em branco para cópia, caixa.
44. Papel de linho em branco duplas em folhas grandes de 0,65x0.50.
45. Papel manilha para embrulho, não ha.
46. Papel pardo em folhas grandes não ha.
47. Papel de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem pauta, resma.
48. Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas, resma.
49. Papel para memorandum, timbrado, sem pauta em 1|2 folhas, resma.
50. Raspadeiras "Roger", uma.
51. Réguas de borracha, pequena, de côr preta, uma.
52. Registradores "Geka", um.
52,A Rolos de papel em branco para machina de calcular "Burrouges", um.
53. Tinta preta "Stephean", litro.
54. Tinta preta Sardinha, litro.
55. Tinta Carmin Sardinha. 1|4 litro.
56. Tinta para carimbo, vidro.
57. Tinteiro duplo de vidro, um.
58. Tinteiro simples de vidro, um.

*Blocks*

59. Assentos reservados, um (com 40 folhas).
60. Boletim de differença T 18 (com cem folhas), um.
61. Certificado T. 17, com cem folhas, um.
62. Desepacho de carga pago mutuo C 1, com cem folhas, um.
63. Despacho de carga a pagar mutuo C 2, com 100 folhas, um.
64. Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas, um.
65. Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
66. Guia de transporte de volume M. T. 9, com 100 folhas, um.
67. Licença de trem M. T. 1, com 100 folhas, um.
68. Memorandum pautado MM 1, com 100 folhas, um.
69. Memorandum sem pauta MM 2, com 100 folhas, um.

70. Memorandum do gabinete do director, com 100 folhas, um.
71. Memorandum S. C. II, com 100 folhas, um.
72. Pedido de bilhetes M .T. 6, com 100 folhas, um.
73. Passe livre em serviço M. T. 5, com 100 folhas, um.
74. Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 fls., um.
75. Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas, um.
76. Recibos de passagens cobradas em viagem M. T. 4, com 100 folhas, um.
77. Recebimento de lenha A L 1, com 100 folhas, um.
78. Relação mensal de encommendas T 11, com 100 folhas, um.
79. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas, um.
80. Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas, um.
81. Relação mensal de animaes T. 15, com 100 folhas, um.
82. Revisão de trem T 16, com 50 folhas, um.
83. Rendas diversas T. 19, com 100 folhas, um.
84. Resumo mensal de bilhetes T. 21, com 100 folhas, um.
85. Relação de cobrança a mais T. 25, com folhas, um.
86. Relação mensal de carga recebida, mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

*Cartonagem*

87. Despacho de encommenda mutuo E 1, com 100 folhas, uma.
88. Despacho de encommenda a pagar, mutuo E 2, com 100 folhas, uma.
89. Despacho de encommenda pago proprio E. 3, com 100 folhas, uma.
90. Diario de encommenda despachada T. 3, com 100 folhas, uma.
91. Relação de fretes cobrados carga T. 4, com 100 folhas, uma.
92. Relação dos fretes cobrados, encommenda T. 5, com 100 folhas, uma.
93. Relação diaria das mercadorias frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
94. Registro de encommenda recebida E. L. 1, com 50 folhas, uma.
95. Registro de encommenda despachada E. L. 2, com 50 folhas, uma.
96. Relação de carga de trafego mutuo C. L. 5, com 50 folhas uma.
97. Relação de encommenda recebida mutuo C. L. 4, com 50 folhas, uma.
98. Registro de frete pago (conforme modelo), com 50 folhas, uma.
99. Registro de frete a pagar (conforme modelo), com 50 folhas, uma.

*Cadernetas*

100. Movimento de trem M. T. 3, com 50 folhas, uma.
101. Capas para balança em cartolina verda, S. C. IV, uma.
102. Carteiras para passe-livre, uma.
103. Cartão para passe-livre, cem.

*Enveloppes*

104. Enveloppes para officio, tamanho grande, cem.
105. Enveloppes para officio, timbrados, milheiro.
106. Enveloppes para carta, timbrados S. C. 3, cem.
107. Enveloppes para memorandum S. C. I. X., cem.
108. Enveloppes para expediente das estações, milheiro (0,30x0,m15).
109. Enveloppes para pagamento, (conforme modelo), milheiro.
110. Enveloppes para férias das estações 0,20 x 0,15, milheiro.
111. Enveloppes para correspondencia, milheiro.
112. Enveloppes para expediente (conforme modelo), milheiro (M. T. 3).
113. Enveloppes do gabinete do director (conforme modelo), milheiro.

*Impressos*

114. Attestados de frequencia, %.
115. Arrecadação de renda das estações T. 29, %.
116. Bilhetes emittidos T. 2, %.
116 A. Bilhetes de passagens (conforme modelo), desta estrada, %.
117. Balancete da receita do mez T. 26, %.
118. Boletim quinzenal de exportação T. 27, %.
119. Contas transferidas T. 7, %.
120. Composição de trem M. T. 8, milheiro.
121. Diaria de mercadoria a pagar T. 13, milheiro.
122. Diaria da taxa de viação arrecadada, T. 28, milheiro.
123. Diaria de animaes T. 9, cento.
124. Estatistica de mercadoria M. T. 10 A, cento.
125. Estatistica de mercadoria M. T. 10 B, cento.
126. Folhas de pagamento (conforme modelo), cento.
127. Minuta S. C. XIX, cento.
128. Resumo da receita e despeza (conforme modelo), cento.
129. Folhas para carta, timbradas, pautadas (conforme modelo), %.

*Livros*

130. Razão (conforme modelo), com 200 folhas, um, numeradas no verso.
131. Conta-Corrente S. C. 18, com 150 folhas, um, numeradas no verso.
132. Registro de requisição do governo, com 100 folhas, um.
133. Ponto para o pessoal (conforme modelo), com 200 folhas, um.
134. Registro de pedidos T. L. 2, com 50 folhas, um.
135. Livros em branco, almasso, com 100 folhas, um.
136. Ponto para o pessoal da Locomoção, com 50 folhas, um.
137. Caixa Geral, com 200 folhas, um.
138. Caixa para cauções em deposito (conforme modelo) com 100 folhas, um.
139. Conta-Correntes (conforme modelo), com 100 folhas, um.
140. Livro para registro do pessoal (conforme modelo), com 100 folhas, um.
141. Expediente externo, com 100 folhas (conforme modelo), um. modelo), um.
142. Empenho de despeza (conforme modelo), com 100 folhas, um.
143. Registro de contas fornecidas, com 50 folhas, um.
144. Movimento de processo de papeis, com 200 folhas, um.
145. Registro geral dos processos, com 200 folhas, um.
146. Registro de processo de pessoal, com 200 folhas, um.
147. Protocollo de entrada de papeis, com 200 folhas, um.
148. Protocollo de expedição de officios, memoranda, guias e circulares, com 200 folhas (conforme modelo), um.
149. Entrada e sahida de material (conforme modelo), com 200 folhas, um.
150. Registro de inscripções, com 100 folhas (conforme modelo), um.

*Talões*

151. Cópia de encommenda E. 2 A, com 50 folhas, um.
152. Recibo de féria R. 1, com 50 folhas, um.
153. Guia de remessa de renda T. 1, com 100 folhas, um.
154. Guia de remessa do almoxarifado (conforme modelo), com 200 folhas, um.
155. Empenho de material com 50 folhas (conforme modelo), um.
156. Empenho para despeza pessoal, com 50 folhas (conforme modelo), um.
157. Recibo de receitas diversas (conforme modelo) com 100 folhas, um.
158. Talão para mão de obra, um.

Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá.*

---

## Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O EXERCICIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO

De conformidade com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se, aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento de material de consumo ordinario, constante da relação annexa e adiante discriminado, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 23 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, em enveloppes fechados e cuidadosamente lacrados.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer o fornecimento do material adjudicado na concurrencia ou a substituir o material devolvido, será cancellada a sua inscripção, correndo por conta do

sua caução a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concurrencia permanente, será de 3:000$ (tres contos de réis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feita a inscripção na thesouraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos por esta via ferrea, e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas e dentro dos prazos seguintes: 72 horas, tratando-se de material de consumo ordinario e para o de confecção dentro do prazo de 15 dias, a contar da data dos respectivos pedidos.

Sexta — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, no dia indicado pela presente concurrencia, cujas folhas serão pelos mesmos rubricadas.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concurrentes respectivos, por meio de "Memorandum-convite", endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com proponente estrangeiro.

Oitava — A presente concurrencia permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de accôrdo com a lettra *b*, item 5º, da portaria de 28 de outubro ultimo, do mesmo titular.

Nona — Para as demais informações, os interessados encontrarão no Almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima — Relação do material de consumo ordinario a que se refere a presente concurrencia permanente:

*Relação do material a ser adquirido durante o anno de* 1928

Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.
Alcool de 40º, litro.
Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.

Agua-ráz "Pratts", kilo.
Amiantho em corda, redonda ou quadrada, kilo.
Amiantho em papelão, kilo.
Amiantho em fio, kilo.
Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
Arruelas de borracha de 2", uma.
Anneis de borracha de 5|8 de diametro interno, um.
Aluminio em pó, kilo.
Arame de ferro galvanizado, kilo.
Annilina allemã, kilo.
Areia do Porto para fundição, kilo.
Alicate Universal de 6", um.
Alicate Universal de 10", um.
Alicate para picotar bilhetes (typo adoptado nas estradas de ferro), um.
Arame de aço, kilo.
Arame de cobre, kilo.

Almotolia de cobre Araponga de 1 e de 2 litros, uma.
Aço sulfurico "Merck" ou "Stone", kilo.

Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
Aço rapido de primeira qualidade para ferramentas, kilo.

Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas "Ultra Capital", de A. Balfourd & Comp., kilo.
Aço commmu em barra, chapa ou vergalhão, klio.
Accumuladores "Macam", para gaz acetyleno, um.
Aventaes de asbestos "Macam", para protecção aos soldadores, um.
Alargadores de 1|4 a 1" e de 1" a 1 1|2", um.
Arcos de pua com catraca, um.
Apitos de metal para guarda-freio, um.

Algodão hypdophilo, kilo
Acido Muriatico, litro.
Ancinho de ferro, reforçado, um.
Agua distilada, litro.
Alcatrão, typo fino, kilo.
Apparelho telephonico Ericson, um.
Agua vegeto mineral, litro.
Atadura de gaze, caixa.
Acido chloridrico, gramma.
Azul ultramar R. U., legitimo, kilo.
Agulhas de aço para cozer saccos, uma.
Arame farpado n. 12, rollo.
Arame de latão, kilo.
Aço de alta velocidade Electro Aço Ultra Spezial, marca Sino, kilo.

B

Bicos para gaz acetylene "Bray Luta", duplos, duzia.
Brocas parallelas de 5|16, uma.
Idem, idem, de 1|4", uma.
Idem, idem, de 1", uma.
Breu em pedra, kilo.
Barbante em chicote, kilo.
Brochas francezas n. 10, 14 e 20, uma.
Brochas para pedreiro, grandes, uma.
Bandeira nacional de tres pannos, uma.

Bronze em obra, kilo.
Balmazes de cobre, kilo.
Balmazes de latão, kilo.
Boquilhas para transmissor n. 365, uma.
Baldes de zinco reforçados, de 12", um.
Barro refractario, kilo.
Bronze em lingote, kilo.
Botões para campainha electrica, um.

C

Carvão para forja, tonelada.
Carvão "Coke", tonelada.
Carbureto 7 x 15, kilo.
Cobre para fundição "Lenite", kilo.
Creolina nacional, litro.
Copos de vidro sem pé, duzia.
Corda chumbada n. 9, metro.
Cal virgem, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
Colla hamburgueza legitima, kilo.
Correia balata de duas dobras, pollegada, metro.
Correia balata de tres dobras, pollegada, metro.
Cano de chumbo, kilo.
Cano de ferro galvanizado, kilo.
Cano de ferro preto, kilo.
Cano de cobre até 1|2", kilo.
Cordão para telephone, um.
Cobre em vergalhão, kilo.
Cadinho "Salamandra" de 80 kilos, um.
Contrapino de ferro, kilo.
Contrapino de aço, kilo.
Chaves americanas, graduação 14", uma.
Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada), uma.
Corda de linho fina, kilo.
Catraca de 12", 14" e 16", marca Universal, reforçada, uma.
Calha de ferro zincado de 14", kilo.
Calha de zinco de 14", kilo.
Calha de cobre de 14", kilo.
Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 m|m., uma.
Chave de parafusos, uma.
Copos especiaes para graxa, de numeros 3, 4 e 5, um.
Carvões para dynamo, um.
Correia para dynamo (Conf. typo usado nesta estrada), metro.
Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coximetros de 1|4" a 4", uma.
Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma.
Corda de linho para bandeira, metro.
Colheres grandes e pequenas para pedreiro, uma.
Cimento hydraulico, kilo.
Cêra virgem, kilo.
Curvas de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
Chave ingleza de 10" a 16", uma.
Chave de fenda com mola gyratoria, uma.
Commutador "Bray", n. 210, um.
Coador para tinta, um.
Cadeado de metal "Yale", um de 1 a 3", com duas chaves.
Cordão "Ericson", para phone, um.
Cobre em chapa, kilo.

D

Dynamite nacional, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiças de ferro de 2" e de 3", uma.
Idem, idem, de 4", uma.
Dobradiças de latão de 2" a 4", uma.

E

Espoleta metallica n. 6, uma.
Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo.
Estopim, pé.
Estanho marca "Carneiro", kilo.
Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma.

Enxadas marca "Jacaré", de 3 1|2 libras, uma.
Escovas de aço para limpeza dos tubos de 3", uma.
Esmeril em pó, kilo.
Esmeril em massa carburundum, kilo.
Escada de madeira de abrir, com 10 degráos, uma.
Esquadro de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento da lamina, 0,30, uma.
Enxofre em pó, kilo.
Espanadores de pennas n. 60, um.
Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro.

F

Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
Ferro em chapa, kilo.
Ferro fundido em obra, kilo
Ferro batido em obra, kilo.
Filleli, metro.
Formicida "Capanema", kilo.
Fechaduras para armario, uma.
Fechaduras especiaes para os carros de passageiros, uma.
Fio flexivel numero 12, metro.
Fio "Cleat", metro.
Fio DERC n. 14, metro.
Flexivel de rolha, um.
Fio de cobre, metro.
Fio coberto de amiantho, metro.
Fita isolante, peça.
Folha de Flandres, 3 cruzes de 20 x 28, uma.
Folhas de cobre, kilo.
Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo.
Ferro em cantoneira, kilo.
Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta, de 3", uma.
Fuziveis de rolha até 30 amps., um.
Ferrolhos communs, de 7" e 22", um.
Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um.

G

Gazolina, caixa.
Graxa para cremalheira, especial, kilo.
Gesso crê, kilo.
Giz, kilo.
Gaxeta asbestos, kilo.
Grampos para emendar correias, marca "Jacaré", um.
Grampos para emendar correias, de 2", um.

I

Interior para pilhas "Leclanché", um.
Interior universal n. 6, um.
Isoladores com haste recta, um.
Interruptores "Leclanché", um.
Isoladores para telegrapho, typo RP5, (pino curto), um.

J

Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
Joelho de ferro galvanizado até 3", um.
Joelhos de ferro galvanizado até 4, um.
Juncções de ferro galvanizado até 4", uma.

K

Kerozene, caixa.
Kaol, litro.

L

Limas triangulares, pollegada.
Limas chatas bastardas, pollegada.
Limas chatas murças, pollegada.
Limas parallelas murças, pollegada.
Limas bastardas parallelas, pollegada.
Limas facas murças, pollegada.
Limas meia cana bastardas, pollegada.
Limas meia cana murças, pollegada.
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
Limatões quadrados ou redondos, murços, pollegada.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lanternas rotativas para signal, arigo superior, uma.
Lampadas electricas de 120 x 50, velas, uma.
Idem, idem, de 32 x 250 velas, uma.
Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
Lanterna "Dietz", uma.
Luvas de asbestos e de couro para soldador, par.
Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40, metro.
Linoleo com 1,50 de largura, metro.
Idem, com 0,50 de largura, metro.
Lã em meada para torcida, kilo.
Metal nickel, kilo.
Metal "Cooper", kilo
Metal-mangolio, kilo.
Mangueira para freio de vacuo de ½ a 2", uma.
Idem, idem, de 3" a 5", uma.
Mangueira de lona e borracha, de arame por dentro, de 3", metro.
Mangueira de couro de 4", metro.
Mangueira de couro de 5", metro.
Macho, collecção de tres peças, de ½", collecção.
Idem, idem, de 5|8", collecção.
Idem, idem, de 3|4", collecção.
Idem, idem de 7|8", collecção.
Idem, idem, de 1", collecção.
Maçaricos "Macam" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.
Maçaricos "Macam" para cortar, com jogo de bicos e guia, um.
Maçaricos "Macam" para cortar rebites e para furar chapas, um.
Martello para ajustador de duas e de uma libras, um.
Mangueira de 3|4, encastoada e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
Manometros para pressão de vapor, um.
Nivel com graduação para pedreiro, um.
Oxygenio, metro cubico.
Oleo de linhaça fervida, kilo.
Oleo de linhaça crú, kilo.
Oca lavada franceza, kilo.
Oleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
Oleo de machina, kilo.
Oleo de carro, kilo.
Oleo de cylindro, kilo.
Oleo de cylindro, especial (Galena ou Gar Goyle Cylin du Oil 600 W., kilo.
Oculos com guarnição de fibra para soldador, par.
Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil), kilo.
Papelão hydraulico, kilo.
Pilha secca "Colombia", uma.
Pedra pomme, uma.
Pinceis francezes n. 20, um.
Pinceis francezes n. 26, um.
Pinceis francezes n. 30, um.
Potassa, kilo.
Pixe creosotado marca "Betuvia" kilo.
Pontas de Paris, kilo.
Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
Idem, de latão, com rosca de machina, grosa.
Polvora marca "Elephante", kilo.
Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.
Pás para carvoeiro, uma.
Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.
Prumo para pedreiro, um.
Pó de sapato, kilo.
Plombagina, kilo.
Pregos para trilhos (conforme modelo desta estrada), kilo.
Parafusos de aço, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rupi, litro.
Registro de ferro galvanizado até 1", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 3", um.
Rebolos de esmeril de 0.30 x 0.05, um.
Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.
Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um
Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12 um
Registro de pensão de 1" até 5", um
Seccante marca "Castello", kilo
Solda de ferro batido, kilo.
Solda de ferro fundido, kilo.
Sellos para lacrar carros, um.
Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
Serra "Victor" para ferro de 12" uma.
Idem, idem, para ferro de 14", uma.
Soda caustica, kilo.
Serra circular de 20" de diametro, uma.
Serrote "Greaves" de 24", um
Solda de latão, kilo.
Solda de chumbo, kilo.
Serrote de traçar 12", um
Sapolio nacional, um.
Trincal francez, kilo.
Tijolo inglez, para areação, um.
Tubo de concreto armado, de 60 centimetros de diametro:
Tubo de cobre de 3|8", um.
Tubo de borracha de 1|2", metro
Tubo de borracha de 1", metro.
Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
Torneiras de metal de 1|2 a 4", uma.
Trados "Greaves" de 3|4", um.
Trados "Greaves" de 5|8", um.
Torcida para lampeão belga, metro.
Tinta preparada a oleo nacional, kilo.
Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo.
Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.
Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.
Tinta oxydo de ferro, kilo.
Téla de arame de ferro zincado, metro quadrado.
Téla de ferro zincado com malha de 1|4", metro quadrado.
Téla fina de metal, metro quadrado.
Tês de ferro galvanizado até 1", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 3", um.
Idem, idem, até 4", um.
Terra Sienne, kilo.
Trena de aço de 10 e de 20 metros uma.
Trinchas de 2" e de 3", uma.
Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.

Tomadas de corrente para locomotivas e tender, uma.
Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.
Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.
Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x x 0,02, palmo.
Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x x 0,55, palmo.
Uniões de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
Vassouras de piassava quadradas, uma.
Vassouras de cabello, uma.
Vassouras de tina, uma.
Velas brasileiras em pacotes, pacote.
Verniz de primeira qualidade "Black-Japan", gallão.
Verniz Carriage, gallão.
Verde Londres, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vidro branco de seis millimetros, decimetro quadrado.
Idem, idem, de sete millimetros, decimetro quadrado.
Idem, idem, de oito millimetros, decimetro quadrado.
Vidro opaco de oito millimetros, decimetro quadrado.
Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada.
Vigas de massaranduba de 0,35 x x 0,35, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,12 x x 0,08, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,08 x x 0,08, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,22 x x 0,16, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,23 x x 0,17, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x x 0,11, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x x 0,14, metro.
Verrumas de dous a cinco millimetros, uma.
Zarcão de primeira qualidade, kilo.
Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.
Zinco para fundição, kilo.
Zinco para pilha "Leclanché", uma.
Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá.*

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 30 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1928.

A presente concurrencia publica que será presidida pelo Sr. sub-director mais antigo presente ao acto da abertura das propostas obedecerá ás seguintes condições approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida no officio n. 2.498, de 8 de dezembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva secretaria do Estado.

I

As pessoas ou emprezas que pretenderem concorrer, deverão fazer préviamente na thesouraria da repartição, um deposito de quinhentos mil réis (500$) em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, observando-se, nesta ultima, hypothese, as exigencias constantes da circular do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas sob o n. 9, de 13 de abril do corrente anno, para garantia das respectivas propostas.

II

Os concurrentes deverão apresentar, em enveloppe separado, até a vespera do dia marcado para a abertura das propostas, além de requerimento, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos que serão restituidos depois de examinados, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como especialistas no assumpto que constitue o objecto da presente concurrencia

III

As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada de accôrdo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em enveloppe fechado e lacrado, sem emenda, rasura ou entrelinha; não contendo senão uma fórmula de completa submissão a todas as *clausulas* deste edital e bem assim os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IV

As propostas deverão indicar o preço para uma carrada de material a ser transportado, a partir do deposito da repartição ou da séde da praça 15 de Novembro, e distribuido nas zonas assim limitadas:

Primeira zona — Cáes Pharoux, avenida Rio Branco, Ponta do Calabouço, Arsenal de Marinha;

Segunda zona — Lapa, avenida Mem de Sá ruas Riachuelo, Sant'Anna, Coronel Pedro Alves até Usinas Nacionaes, America e Cáes do Porto até o armazem n. 1;

Terceira zona — Largo do Machado, Catumby, Mattoso até a praia das Palmeiras;

Quarta zona — Largo dos Leões, Tuneis de Copacabana, praia Vermelha, São Francisco Xavier, Bemfica, avenida Vinte e Oito de Setembro até a praça Sete de Março, rua Pinto de Figueiredo, até o portão Vermelho;

Quinta zona — Leme, Copabacana, até o Arpoador, Jardim Botanico, até Tres Vendas, Andarahy, Tijuca até a Caixa d'Agua Bomsuccesso, Meyer e Cachamby;

Sexta zona — Inhaúma, Dr. Frontin, Gávea (ponto dos bondes), Leblon e Olaria;

Setima zona — Madureira, Campinho, Penha, Alto da Boa Vista (Tijuca), Nitheroy até o deposito do Districto Telegraphico.

V

Os preços serão dados por unidade e em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, serão tomados em consideração os preços que estiverem escriptos por extenso.

VI

A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior reducção.

VII

O proponente preferido fará na thesouraria da repartição um deposito de 5 % sobre o valor provavel do movimento de transporte que se venha a verificar durante o anno, deposito esto que servirá de caução garantidora do respectivo contracto e da qual serão deduzidas as multas, que, a criterio da directoria, forem applicadas em virtude de infracção, ás clausulas do contracto.

VIII

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos pedidos de transportes empregando a quantidade de vehiculos com o pessoal necessario, segundo a exigencia do serviço e transportando em cada carrada até 1.800 kilos de carga sem distincção da especie do volume.

IX

O contractante ficará responsavel por todo o material que lhe fôr entregue e designará empregado seu para vir diariamente á repartição, afim de receber os pedidos de transportes.

X

A rescisão do contracto, por motivo de sua inobservancia, se dará independente de notificação ou interpellação administrativa ou judicial, com perda de caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XI

A presente concurrencia, dependente de approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, se assim fôr julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

## Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, de accôrdo com o disposto na lettra *c* do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, está aberta, na secretaria desta repartição, até ás quatorze horas do dia 15 do corrente, a concurrencia administrativa autorizada pelo aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de dez machinas de escrever Remington.

O referido material póde ser examinado das 11 ás 16 horas, no edificio da inspectoria, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, onde os interessados devem procurar o Sr. Abel José Gonçalves.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 3 de dezembro de 1927. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

### FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 28 de dezembro de 1927, ás 14 horas, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos de consumo habitual desta Fiscalização, que constam da relação annexa a este edital.

A inscripção fica sujeita ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, acompanhado da proposta, em tres vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos e na unidade pedida, em envelope fechado e lacrado. Em envelope, á parte, deverão ser apresentados, para julgamento da idoneidade do proponente, recibo da caução a que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Fazer, préviamente, uma caução de 2:000$, si a inscripção for pedida sómente para artigos de expediente, e de 5:000$ para os demais artigos.

Estas cauções deverão ser feitas na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, podendo ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pela cotação do dia do deposito, que responderão pelas obrigações do proponente.

III

Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias, será ordenada a sua immediata inscripção si este se subordinar ás condições exigidas para o fornecimento.

IV

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho, que ordenar a sua annotação.

V

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença do preço na acquisição do artigo.

VI

A presente concurrencia poderá ser annullada por esta Fiscalização, si assim for julgado conveniente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

*Material de expediente*

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almotolias para machina de escrever, uma.
3. Almofadas para carimbo de borracha de 16 X 9, uma.
4. Almofadas para carimbo de borracha de 12 X 7, uma.
5. Barbante fino de 1ª qualidade, kilo.
6. Barbante fino de linho, 3 fios, kilo.
7. Barbante pardo, grosso de 1ª qualidade, kilo.
8. Barbante de algodão, kilo.
9. Berço para matta-borrão, com rosca de metal, de 17 X 9, um.
10. Blocos pautados com 100 fls., de 33 X 11, um.
11. Blocos pautados com 100 fls., de 33 X 15, um.
12. Blocos pautados timbrados de 33 X 15, um.
13. Blocos lisos de 33 X 15, um.
14. Blocos lisos de 15 X 24, um.
15. Blocos de papel millimetrado com 50 fls., de 22 X 33, um.
16. Blocos de papel millimetrado para desenho Guiget, um.
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma.
18. Borracha E. Faber n. 224, para lapis, duzia.
19. Borracha E. Faber n. 104, para tinta, duzia.
20. Borracha E. Faber n. 210, dous usos, duzia.
21. Borracha E. Faber Emerald n. 111, duzia.
22. Borracha E. Faber Mongol n. 12, duzia.
23. Borracha E. Faber Mongol n. 20, duzia.
24. Borracha Venus n. 12, duzia.
25. Borracha Venus n. 25, duzia.
26. Caderneta modelo n. 002, uma.
27. Caderneta de papel quadriculado modelo 0.235, uma.
28. Caderneta de papel quadriculado com 100 fls. cada de couro, uma.
29. Caderneta de papel quadriculado com 100 fls. cartonada, uma.
30. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, uma.
31. Caneta de madeira Eagle Pencil, duzia.
32. Carimbos de borracha, lettra.
33. Carimbos de borracha para numerar, um.
34. Carimbos de borracha para datar, um.
35. Cesta de vime para papeis usados, de 32 X 35, uma.
36. Cesta de vime para papeis formato officio, uma.
37. Cesta de arame papa papeis formato officio, uma.
38. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonez com 500 fls. numeradas, capa meio marroquim, um.
39. Costaneira modelo n. 3.055, uma.
40. Elastico E. Faber n. 74, caixa de ½ grosa, caixa.
41. Elastico E. Faber n. 30 x 33, caixa de ½ grosa, caixa.
42. Encadernação do *Diario Official*, exemplares relativos a um mez ½ marroquim, uma.
43. Encadernação de livros, ½ marroquim, uma.
44. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 X 12, cento.
45. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 33 X 15, cento.
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 X 26, cento.
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 X 19, cento.
48. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 38 X 26, cento.
49. Enveloppes commerciaes, linho, cento.
50. Estojo Kern com compasso de reducção com 20 centimetros n. 1.092, uma.
51. Estojo Kern com tiralinhas 3 peças, um.
52. Estojo Kern para curvas, um.
53. Estojo A., 26 com 15 peças, um.
54. Escala de marfim Casella com 20 centimetros, uma.
55. Escala de marfim Casella com 30 centimetros, uma.
56. Escala de buxo, Casella, com graduação de marfim, de 20 centimetros, uma.
57. Escala de buxo, Casella, com graduação de marfim, de 30 centimetros, uma.
58. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um.
59. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um.
60. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um.
61. Esponja de borracha, pequena, uma.
62. Esponja de borracha, grande, uma.
63. Esponjeira com esponja de borracha, uma.
64. Essencia de terebentina, Le Franc, vidro de 25 grammas, vidro.
65. Etiqueta gommada, Dennison, cento.
66. Fitas para machinas de escrever, de A. O. Maia & Comp., qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma.
67. Fitas para machinas Royal, Ellams, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma.
68. Fitas para machinas Remington, Remtico, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma.
69. Fitas para machinas Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma.
70. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro.
71. Furador de papel, com cabo de buxo, um.
72. Grampos "The Universal Fastener" ns. 81 a 86, caixa ½ grosa, caixa.
73. Grampos "Ideal", ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
74. Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa.
75. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa.
76. Grampos ilhozes Dennisons, metal Eylets 250, caixa.
77. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa.
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro.
79. Gomma arabica "Paz", vidro n. 0, vidro.
80. Godets de louça para aquarella com 0,75, jogo de 5, um.
81. Godets de louça grandes, um.

82. Godets de vidro com 3 divisões, um.
83. Impressos para utilização do cáes, milheiro.
84. Impressos para serviço de draga, milheiro.
85. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro.
86. Impressos para movimento de trem, milheiro.
87. Impressos para movimento de embarcações milheiro.
88. Impressos para renda, milheiro.
89. Impressos para consumo de agua, milheiro.
90. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro.
91. Impressos para partes diarias conforme modelo, milheiro.
92. Impressos para pedidos de ferias, milheiro.
93. Indice alphabetico, tamanho ½ almasso, um.
94. Indice alphabetico, tamanho almasso, um.
95. Lacre, caixa de 6 páos, caixa.
96. Lacre inglez caixa de 6 páos, caixa.
97. Lapis preto qualquer numero de A. O. Maia & Comp. duzia.
98. Lapis tinta, qualquer numero de A. O. Maia & Comp., duzia.
99. Lapis bicolor, qualquer numero de A. O. Maia & Comp., duzia.
100. Lapis de côres, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
101. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia.
102. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia.
103. Lapis J. Faber, bicolor n. 736, duzia.
104. Lapis J. Faber, azul n. 728, duzia.
105. Lapis J. Faber, vermelho n. 732, duzia.
106. Lapis J .Faber, caixa de 12, de côres caixa.
107. Lapis J. Faber caixa de 24, de côres, caixa.
108. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.110, duzia.
109. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.117, duzia.
110. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia.
111. Lapis J. S. Staedtler, verde n. 2.907, duzia.
112. Limpa pennas de vassourinha, um.
113. Limpa pennas com limpador de vidro, um.
114. Liquido para limpar typos de machina de escrever "Claro-Type", vidro.
115. Livro para protocollo geral ,conforme modelo, um.
116. Livro para protocollo das secções, conforme modelo um.
117. Livro para protocollo externo, um.
118. Livro para entrada e numeração de papeis, um.
119. Livro para entrada e sahida de material de deposito, um.
120. Livro para entrada e sahida de material de retorno, um.
121. Livro para ponto do pessoal do quadro, um.
122. Livro para ponto do pessoal diarista, um.
123. Livro para estatistica, papel quadriculado, um.
124. Livro para escripturação, conforme modelo, um.
125. Livro pautado e riscado para actas, um.
126. Livro de registro de Draga, modelo n. 8.430, um.
127. Livro de registro de dragagem, modelo n. 8.167, um.
128. Livro de registro de serviço de aterro, um.
129. Livro para collar retalhos, tamanho officio com 100 folhas, um.
130. Machina Dandy para aparar lapis, uma.
131. Machina para datar e numerar, uma.
132. Machina Deitz, para furar papel para pastas, uma.
133. Matta-borrão, em folha, qualquer côr, de 120 libras, 76 X 56, cento.
134. Matta-borrão, especial em tiras, para berço, cento.
135. Matta-borrão, para copiador, 120 libras em folhas, tamanho officio, cento.
136. Molhadores de louça com armação de arame e pincel para copiador de officio, um.
137. Molhadores de vidro para mesa, um.
138. Molhadores com esponja de borracha, um.
139. Nankin Japonez, em páo oitavado de 15 X 3, centimetros, páo.
140. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
141. Papel almasso Fiume, de 7 kilos, resma.
142. Papel almasso Fiume, de 6 kilos, resma.
143. Papel Royal Vellum, ½ folha, resma.
144. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
145. Papel fino para cópia em machina, resma.
146. Papel timbrado, Royal Vellum, ½ fls., resma
147. Papel timbrado, Royal Vellum, para officio, resma.
148. Papel timbrado para autuação, resma.
149. Papel Royal Vellum para quadros, fls. de 78 X 33, resma.
150. Papel impermeavel para copiador, folha.
151. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa.
152. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre ,caixa de 100, caixa.
153. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma.
154. Papel manilha para embrulho, resma.
155. Papel quadriculado ,de 0,75 X 0,55, resma.
156. Papel de linho para certidões, timbrado, resma.
157. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma.
158. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 fls., caixa.
159. Papel carbono Stafford's Superfine e Ellams Electric Seal, tamanho officio, caixa de 100 fls., caixa.
160. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, fls. de 666 X 45, cento.
161. Papel carbono Stafford's Superfine e Ellams Electric Seal, azul ou roxo, fls. de 66 X 45, cento.
162. Papel carbono Helios, qualidade superior, encarnado, caixa de 100 fls., caixa.
163. Papel carbono Stafford's Superfine e Ellams Electric Seal, encarnado, caixa de 100 fls., caixa.
164. Papel ferro Gallico Velox, peça de 1m X 10 m., peça.
165. Papel millimetrado, Schilleicher & Schull, peça de 10 X 0m,75, peça.
166. Papel millimetrado, Schilleicher & Schull, forrado de 10 X 0m,75, peça.
167. Papel vegetal, peça de 1m X 10m, peça.
169. Papel tela imperial de 1m,38 X 10m., peça.
170. Papel ferro prussiato Norton Gregory de 1m X 10m., peça.
171. Papel ferro prussiato, marca Saturno peça 1m X 10, peça.
172. Papel para conta corrente, resma.
173. Panno para copiador, metro.
174. Pastas, lombo de aço n. 1, uma.
175. Pastas, lombo de aço n. 2, uma.
176. Pastas, lombo de aço, n. 3, uma.
177. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma.
178. Pastas de cartolina, uma.
179. Pastas registradores Geka, uma.
180. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa.
181. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
182. Pennas Leonardt n. 505 Gilt, caixa de 100, caixa.
183. Pennas Leonardt n. 516 Gilt, caixa de 100, caixa.
184. Pennas Lonflo Geo. W. Hughes n. 1.163, caixa de 100, caixa.
185. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa.
186. Pennas Gillot, n. 170, caixa de 72, caixa.
187. Pennas Gillot, n. 1.000, caixa de 72, caixa.
188. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa.
189. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa.
190. Pinceis Martha, ns. 1 a 12 para aquarella, um.
191. Pinceis Martha, para copiador, um.
192. Pistolet de celluloide, um.
193. Pistolet de madeira, um.
194. Porta canetas de metal, um.
195. Porta canetas de vidro, um.
196. Porta carimbos de metal, com 24 supportes, um.
197. Porta carimbos de metal, com 12 supportes, um.
198. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, um.
199. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma.
200. Reguas de borracha Faber, de 50 centimetros, uma.
201. Reguas de borracha Faber, 1m,0 centimetro, uma.
202. Reguas de madeira, Faber, grad. com fillete de metal, 50 centimetros, uma.
203. Reguas de madeira, Faber, grad. com fillete de metal, 1m,00, uma.
204. Reguas de madeira, Faber, grad. com fillete de metal, 1m,50, uma.
205. Talões de *memorandum*, conforme modelo, um.
206. Talões de *memorandum*, soltos, rosa, conforme modelo, um.
207. Talões de *memorandum*, soltos, brancos, conforme modelo,
208. Talões de vales do Deposito, conforme modelo, um.
209. Talões de pedidos C. D. 2, conforme modelo, um.
210. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, um.
211. Talões de partes de serviço de fiscaes de batelões com 100 fls., um.
212. Talões de vales para pagamento com 25 fls., um.
213. Talões de vales para pagamento com 50 fls., um.
214. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um.
215. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um.
216. Talões de renda, conforme modelo, um.

Navio inglez «Desna», atracado em 30 de novembro de 1927:
3 caixas, DSC, pesando 21, 19 e 15 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 13, 17 e 15 kilos, idem,

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 16 e 14 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 14 e 20 kilos, idem.
1 dita, AFC, pesando 46 kilos, idem, idem.
1 dita, CDC, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, CPC, idem, pesando 63 kilos, idem.
2 ditas, 52, idem, pesando 35 e 37 kilos, idem.

2 ditas, AXF, pesando 58 e 45 kilos, idem.
3 barris de quinto, vasando.
2 ditos de decimo, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

*Primeira secção*

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

*Communicação de avaria*

Armazem n. 3—Dia 2 de dezembro de 1927—Navio inglez «Sabor» atracado em 28 de novembro de 1927:
1 barrica, H, sem numero, pesando 93 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.
Armazem n. 4 interno—Dia 2 de dezembro de 1927—Navio inglez «Sabor», atracado em 28 de dezembro de 1927:

1 caixa, A—LTD—B, n. 772, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, W—TLC, n. 4.350, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.347, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.349, pesando 43 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.348, pesaddo 47 kilos, idem.

1 lata, idem, n. 2.104, pesando 25 kilos, avariada.
Armazem n. 5—Dia 2 de dezembro de 1927—Navio americano «Steel Voyager», atracado em 30 de novembro de 1927:
1 barrica, Davol, n. 14, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 20, pesando 149 kilos, dem.
Armazem n. 6—Dia 2 dezembro de 1927—Navio sueco «Graugesberg», atracado em 1 de dezembro de 1927:
1 caixa, CDStTA, n. 1361100, avariada.
1 dita, Dia, n. 7.958, pesando 71 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 7.955, pesando 182 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.954, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.950, pesando 170 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.957, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, Stoltz, n. 3.886, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.799, pesando 130 kilos, idem.
Armazem n. 7—Dia 2 de dezembro de 1927—Navio brasileiro «Santarém», atracado em 28 de novembro de 1927:
1 caixa, C—M—TA, n. 4.030, pesando 1 kilo, repregada e avariada.

Armazem n. 7— Dia 2 de dezembro de 1927—Navio brasileiro «Santarém», atracado em 28 de novembro de 1927:
1 caixa, B&C, n. 4.691, pesando 61 kilos, repregada.
1 dita, G, n. 1, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, Lino, n. 558, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 620, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 518 kilos, pesando 191 kilos, idem.
30 fardos, L&C, avariados.
1 caixa, mesex, n. 191, pesando 43 kilos, repregada.
1 dita, B—M—186—C, n. 500, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, N&W, n. 13.404/30, pesando 920 kilos, avariada.
1 dita, OSCAR, n. 611, pesando 172 kilos, repregada.

1 dita, Pardal, n. 554, pesando 32 kilos, idem.
1 dita, P, n. 5.401, pesando 6 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.405, pesando 17 kilos, idem.

1 fardo, RL&C, n. 85.085, pesando 144 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, S, n. 7, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 24 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 23, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 12.018, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, TC&C—H&H, n. 36, pesando 132 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 41, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, WFC, n. 1.590, pesando 144 kilos, idem.

1 peça de ferro, N&W, n. 13.404/27, pesando 3.637, avriada.
Aamazem n. 16—Dia 2 de dezembro de 1927 — Navio americano «Westernwortd», atracado em 2 de dezembro de 1927:
1 caixa, (B)I, n. 75, pesando 34 kilos, repregada e avariada.

41 rolos de encapados, C COOFD, avariados.
1 encapado, (CMB), n. 2, pesando 85 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, DG& Cia., n. 3.085, pesando 182 kilos, avariada.
1 dita, GCC, n. 19, pesando 41 kilos, re-repregada e avariada.
1 dita, INDIO, n. 6.238, pesando 87 kilos, idem.
1 dita, MP Cia, sem numero, pesando 52 kilos, repregada.
1 dita, Mello, n. 15, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, 33, n. 11?, pesando 190 kilos, idem.
1 dita, ORGELL, sem numero, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, R.V.C, n. 1. pesando 36 kilos, idem.
1 dita, RINDER, n. 64, pesando 110 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 117 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 62, pesando 113 kilos, avariada.
1 dita, S. Carvalho & Cia., n. F 2.033, pesando 37 kilos, repregada.
1 dita, sem marca, sem numero, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, (T), n. 48.895, pesando 94 kilos, idem.
2 ditas, (VSMC—200), ns. 22 e 21, vasando.
1 dita, (WJ)8.690, n. 8.700, pesando 25 kilos, avariada
1 dita, WEBECO, n. 100, pesando 194 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 2 de dezembro de 1927.
Navio americano «Western World», atracado em 2 de dezembro de 1927,
6 caixas GAZ 4.923, ns. 49/54, avariadas.
2 ditas TLWC, ns. 20 e 21, idem.
1 dita idem. n. 23, idem.
1 dita USMC—200, n. 1, idem.
1 dita W. S. Evill, n. 446.401, idem.
1 dita idem, n. 392.801, idem.
10 latas WRPC, idem.

1 caixa U. S. Naval Missão, sem numero, idem.
Armazem n. 17 — Dia 2 de dezembro de 1927.
Navio inglez «Desna», atracado em 30 de novembro de 1927.
1 engradado Arlia, n. 612, pesando 264 kilos, avariado.

1 gigo CBC, n. 62, pesando 339 kilos, idem.
1 barril ACF, 3.469, pesando 248 kilos, vasando.

1 dito idem, n. 3.462, pesando 240 kilos, idem.
6 ditos idem, avariados.
1 caixa H—&—B, n. 1.359, pesando 250 kilos, repregada.

1 gigo JMMC, n. 1.312, pesando 262 kilos, avariado.
1 dito idem, n. 178, pesando 266 kilos, idem.
2 ditos Montes, ns. 58 e 57, pesando 159 e 159 kilos, idem.

1 caixa RJI, n. 263, pesando 242 kilos, repregada e avariada.
1 gigo Vianna, n. 37, pesando 437 kilos, avariado.

Armazem interno n. 17 — Dia 2 de dezembro de 1927.
Navio inglez «Desna», atracado em 1 de novembro de 1927.

4 caixas Critria, avariadas.
3 empalhados de louça FG&CO, quebrados.
20 ditos JMMCO, idem.
6 engradados idem, avariados.
5 ditos Montes, idem.
10 empalhados de louça MVC—Campos, quebrados.

4 ditos idem, idem.
5 ditos Montes, idem.
8 caixas C—1914—O, avariadas.
20 blocos de pedra RO 8, quebrados.

S. L. R. R. 712, Haddad — Shicralla, avenida 11 de novembro n. 15.
S. L. C. T. 1.342, Harfield — Roberto Ribeiro, rua commandante Queiroz n. 75, Icarahy.

S. C. Cheq. 692, Hasenberg — Carl, travessa Constantino Coelho n. 26.
G. 744, Haymann — Ernst, rua da Alfandega n. 42.

S. L. R. E. 767, Henrique — Alvaro Jorge, ladeira Madre de Deus n. 23.
S. C. Cheq. 555, Hildebrandt — Leonidio Antonio, rua Henrique Dias n. 13, Rocha.
S. C. 969, Hoffay — Joseph, rua das Laranjeiras n. 318.

S. C. A. 434, Holel — Scorg, rua Augusto n. 20, Santa Thereza.
S. L. C. T. 1.151, Horowitz—Eduardo, rua Senador Euzebio n. 117.

S. C. A. 349, Horta — José Caetano Rodrigues, rua Barata Ribeiro n. 349.

S. L. R. R. 364, Horta Junior — Felisberto, travessa do Rosario n. 25, Nitheroy — Icarahy.

S. C. 1.230, Hozumi — Kurazi, rua General Camara n. 213.

## Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;
Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;
Notas de 200$000, das estampas 12ª, e 15ª;
Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1885, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

## Caixa Economica do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE LIVROS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO E MATERIAL PARA OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO.

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 15 do corrente mez, recebem-se propostas na secretaria para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos objectos abaixo declarados:

Cadernetas, cautelas, livros, diversos impressos, objectos de expediente e material para officina de encadernação, cujos modelos se acham na secretaria á disposição dos interessados.

As propostas serão abertas no dia 16 do corrente, ás 2 horas, na presença dos proponentes.

Para mais explicações na Secretaria, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas.

Secretaria do Conselho Administrativo, 3 de dezembro de 1927. — *Santa Margarida*, secretario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

**Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.**

*Communicação de avaria*

Armazem n. 1 — Dia 28 de novembro de 192'.

Navio inglez «Sabar» — Atracado em 28 de novembro de 1927:

1 barrica, H, sem numero, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 106 kilos, roto.

1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 1 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Hamelu», atracado em 17 novembro de 1927.

1 caixa, HBC, n. 4, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, União, n. 524, pesando 48 kilos, idem.

1 barrica, IG—Alliança, n. 345.318, pesando 114 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 1 de dezembro de 1927.

Navio americano «Capillo», atracado em 30 de novembro de 1927.

1 caixa, IRA, n. 1, avariada.
1 dita, idem, n. 7, idem.
1 engradado, idem, n. 6, idem.
1 caixa, idem, n. 4, idem.
1 caixa, idem, n. 5, idem.
1 dita, FC&C, n. 3, pesando 203 kilos, repregado e avariado.

1 dita, idem, n. 1, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 64 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 1 de dezembro de 1927.

Navio brasileiro «Santarém», atracado em 28 de novembro de 1927:

1 engradado, Florencio, n. 481, pesando 12 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, F. Garcia, n. 41, pesando 74 kilos, repregada.

140 ditas, JTCC, avariadas.
10 ditas, JCMC, idem.

1 sacco, MAL, n. 16, pesando 45 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 27, pesando 47 kilos, idem.

1 caixa, MKC, n. 1.169, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, BM—186—C, n. 499, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, WFC, n. 1,501, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, WSC—1.346, n. 16, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, WFC, n. 1.502, pesando 33 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 1 de dezembro de 1927.

Navio francez «Desirade», atracado em 28 de novembro de 1927 (retorno do francez «Malte», de 22 de outubro de 1927):

1 caixa, Araujo, n. 619, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Evaristo, n. 5.486, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, Liberato, n. 211, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, LSC, n. 3.615, pesando 61 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 1 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Desna», atracado em 30 de novembro de 1927.

1 gigo, Chrystal, n. 793, pesando 275 kilos, avariado.

1 caixa, EGC—23, sem numero, pesando 272 kilos, repregada.

1 dita, FJOC, idem, pesando 350 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 339 kilos, repregada.

1 dita, FGC, n. 873, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, GBC, n. 295, pesando 193 kilos, idem.

1 barrica, JB, n. 12.461, pesando 208 kilos, avariada.

1 caixa, SC—64, n. 680, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.731, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.518, pesando 174 kilos, dem.

1 dita, NC, n. 53 pesando 103 kilos, idem.

1 dita, 070, n. 338, pesando 190 kilos, idem.

1 dita, RJI, n. 264, pesando 260 kilos, idem.

2 gigos, Rodac, ns. 236 e 251, pesando 321 e 313 kilos, avariadas.

2 caixa, Touro, ns. 8.139 e 7.928, pesando 12 e 15 kilos, repregadas.

3 gigos, Vianna, ns. 40, 35 e 41, pesando 344, 429 e 363 kilos, avariados.

1 dito, CGC, n. 63, pesando 315 kilos, idem.

15 peças de louça, M.V.C — Campos, idem.

25 ditas, JMMC, idem.

10 ditas, Montes, idem.

Armazem externo A — Dia 1 de dezembro de 1927.

referente ao exercicio de 1927, a prestar no prazo de 10 dias os esclarecimentos necessarios:

Chitarelli-Caterina, rua Senador Eusebio n. 69.

Ferreira-Antonio Joaquim, rua Major Avila n. 34.

Simões-Alberto de Andrade, rua do Mercado n. 7.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

---

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

C 1.140, Aguiar — Newton Valdetaro de, avenida Henrique Valladares n. 9, sobrado.

D 1.411, Alberto — João Pereira, rua do Carmo n. 19.

E 932, Alderete — Antonio, rua Sanatorio n. 25.

S. C. 409, Amaral — José Mathias Gurgel do (Dr.), rua Candido Benicio n. 524, Jacarépaguá.

C 611, baroneza de Salgado Zenha, rua do Mattoso n. 144.

T 1.415, Cardoso — José de Carvalho, rua Soares Cabral n. 38.

T 914, Companhia de Transporte e Carruagens, rua Benedictinos n. 30.

Y 2.601, Cruz — Dilermando Martins da Costa, rua Conde de Bomfim n. 604.

Y 365, Cunha — Leocadio Teixeira da, Estrada Octaviano n. 114.

T 662, Dantas — Leonel Luiz de Vargas, rua 24 de Maio n. 132.

Y 1.234, Felberg — Joine, rua Berquó n. 111.

Z 1.323, Ferreira — Eduardo, rua S. João Baptista n. 33.

T 857, Flores — Oscar da Silva, rua Visconde de Tocantins n. 21, Todos os Santos.

Y 902, J. M. Baptista, rua do Lavradio n. 131.

S. L. R. Y 1.276, Kaufman — Salim, rua General Caldwell n. 74.

S. L. C. T 1.010, M. A. Mendes & Comp., travessa Costa Coelho n. 26.

S. L. R. S 1.150, M. Pimenta & Irmão, rua Patagonia n. 52, Irajá (estação da Penha).

S. L. R. E 406, Mayor — Fernando Soutto, rua Maranguape n. 9.

S. Cor. 1.018, Mayor — Julio Soutto, rua General Silva Telles n. 81.

S. L. R. Q 581, Miguel Zattar & Filhos, rua Buenos Aires n. 341.

L 561, Monteiro — Joaquim Carlos Rego, rua Professor Gabizo n. 339.

S. L. R. R 762, Moreira, Fernandes & Comp., rua Acre n. 92.

C 1.038 Naumann — Ricardo, rua Dr. Octavio Carneiro n. 85, Nitheroy.

U 1.785, Nogueira — Alvaro Guedes (Dr.), rua da Alfandega n. 74, 1° andar.

S. L. C. 73, Olympio de Campos & Comp., rua da Quitanda n. 139.

S. L. C. T 1.530, Peres — José Maria, rua Rezende n. 66.

S. L. C. T 1.536, Ragueb — Elias, avenida Suburbana n. 3.078.

Y 1.192, Salazar — Manoel Marques de Sá, Praia de Botafogo n. 524.

Z 64, Serur — Jorge Farah, rua General Rocca n. 60.

S. L. R. S 493, Silva — Abilio Augusto de Noronha e (general), avenida Paulo de Frontin n. 674.

S. Cor. A 229, Silva — Heitor Machado (Dr.), rua S. Christovão n. 480.

Z 162, Souto Filho — Cicero, rua São Salvador n. 41.

V 71, Vasconcellos — Adolpho, rua da Quitanda n. 27.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 13 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado fiscal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927.

Secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — (a) *Rubens Rêgo Serra Martins*.

---

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 12 de dezembro de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

U. 2.735, Almeida — Lucas Monteiro de, avenida Passos — Thesoura Nacional.

U. 3.677, Alves — Manoel, travessa Costa Velho n. 110.

M. 471, Andréa—Dante de, rua Paula Mattos n. 228.

S. L. R. E. 224, Barros — Alvaro Paes de, rua da Misericordia n. 42, sobrado.

S. L. R. X 18, Barros — Manoel Pereira, rua Maria José n. 110.

T. 1.494, Bonifa — Francisco, rua Conde de Bomfim n. 122.

T. 1.252, Borges — João, rua Visconde de Santa Isabel n. 2.

S. Corr. 920, Brito — Rubens Coutinho de, rua Prefeito Sodré n. 55.

S. L. R. Q. 691, Cagnin — Eugenio, rua Humaytá n. 129.

N. 421, Calil — Elias, avenida Suburbana n. 3.082.

T. 1.473, Campos — Myrthes Gomes de, rua Gonzaga Bastos n. 26.

Y. 3.056, Caram — Feres, rua Santo Christo n. 247.

U. 757, Carvoso — Antonio, rua Santa Anna n. 167.

M. 196, Caria — Armando, rua Carmo Netto n. 277.

M. 450, Carneiro — Joaquim da Silva, rua da Liberdade n. 49.

R. 401, Carneiro — Manoel José Gonçalves, rua Victor Meirelles n. 102.

S. L. C. T. 17, Carvalhal — Augusto de Origo (bacharel), rua Conde de Bomfim n. 765.

R. 524, Carvalho — Hortencio Pereira de, rua Visconde de Figueiredo n. 19.

L. Revisão 302, Cavalcanti — Raymundo Braga, rua Piranga n. 18, Meyer.

U. 3.166, Cheriff — Attila de Mello (Dr.), rua Lins de Vasconcellos n. 188.

S. C. A. 476, Costa — Boanerges de Araujo, Thesouro Nacional.

Y. 175, Costa Villela & Machado, rua S. José n. 81.

U. 2.609, Coutinho — Alfredo Ferreira, rua Pereira de Figueiredo n. 51, Oswaldo Cruz.

Y. 3.064, Coutinho — Antonio Forjas de Araujo, rua Cosme Velho n. 102.

S. L. R. R. 433, Coutinho — Osman, rua Goyaz n. 256, Encantado.

S. L. R. Y. 1.195, Curi — Cattas Assad, rua General Caldwell n. 93.

S. L. R. L. 741, Darze — Nicolau, rua Barão do Bom Retiro n. 10.

S. C. 1.698, Davids — Mans, rua Santa Catharina n. 54.

E. 427, Dias — Avelino, rua Florentino n. 86.

S. L. C. R. 49, Duarte — José, rua Lemos Britto n. 197.

S. L. R. Z. 67, F. J. Nese, avenida Mem de Sá n. 60.

A. 970 A, Maria — João Pinto de, rua do Amparo n. 26, Cascadura.

S. L. C. 882, Felippe — Francisco, rua Barroso n. 215 A.

S. L. R. R. 253, Felisola — Homero, rua da Quitanda n. 115.

S. L. C. R. 15, Fernandes — Manoel Rodrigues, rua Florentina n. 39.

S. L. C. R. 91, Ferreira — Alfredo, Quartel General da Primeira Região Militar.

S. L. R. 879, Ferreira — Antonio Gonçalves, rua Magalhães n. 2.

S. L. Cheq. 1.389, Ferreira — Antonio Pinto, rua S. Christovão n. 46, casa I.

S. L. C. T. 1.687, Ferreira — Francisco da Silva, rua Dr. Bulhões Marcial n. 135, Irajá, estação de Vigario Geral.

R. 543, Flarys — Francisco (general), rua Bella de S. Luiz n. 57.

T. 525, Fontes — Nilo Rodrigues, rua do Bispo n. 36.

U. 3.105, França — João de Mattos Pereira, rua do Cattete n. 247, casa 5.

S. L. R. Z. 213, Freitas — Candido Caetano de, rua Mercado Novo ns. 91 a 95.

S. L. R. S. 442, Frischgesell — Henrique, rua Municipal n. 34.

S. 1.567, Fróes — Francisco do Carmo, rua Antonio de Padua n. 11, Riachuelo.

U. 2.875, Guilhon — Jayme Bricio, Alfandega do Rio de Janeiro.

S. L. R. R. 709, Haddad — Nasralla, avenida 11 de novembro de 15.

S. L. R. R. 708, Haddad — Rizcalla, avenida 11 de novembro n. 15.

te selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1.° Serão admittidos á presente concurrencia:

*a*) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2°);

*b*) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4°);

*c*) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2° do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.° A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.° O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1°, lettras *a*, *b* e *c*.

4.° A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.° Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.° O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.° O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao systema usual das chamadas "ciddades jardins", ahi já iniciado.

8.° Além das habitações para familia, as lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous [illegible] divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.° No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

*a*) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

*b*) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

*c*) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidada a Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento dos accrescidos das marinhas constantes do lote n. 95, situado na Ilha do Engenho, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, devendo fazer publicar os editaes, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 58.825 de 1627.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Victorino Peixoto, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação no aforamento do terreno, lote n. 9 M, da rua Fernanda, em Santa Cruz, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 62.664/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de novembro de 1927. — *S. Oliveira*, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Nestor Francisco Luiz a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar o seu pedido de aforamento do terreno, lote n. 59, sito á rua Matriz, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, devendo publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Procl. n. 37.747|27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de dezembro de 1927 — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 191

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Sahal, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 210, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 23 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 12 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

## Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 203

Pelo presente fica intimada a firma Thereza Raynaud, estabelecida á praça José de Alencar n. 11, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 18 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 12 de dezembro de 1927.—*Malaquias dos Santos*, sub-director.

## Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 211

Pelo presente fica intimada a firma Arlindo de Oliveira & Comp., estabelecida á rua do Senado n. 84, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, conforme o despacho de 23 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 12 de dezembro de 1927.—*Malaquias dos Santos*, sub-director.

## Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 212

Pelo presente fica intimada a firma Braga Costa & Comp., estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 75, a apresentar a sua defesa no processo de seus lucros commerciaes de 1921, 1922 e 1923, tendo em vista o lucro apurado pela secção do imposto sobre a renda, conforme o despacho de 30 de julho, no prazo de dez dias, a partir desta data, sob pena de cobrança e multas, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 12 de dezembro de 1927.—*Malaquias dos Santos*, sub-director.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO EX-OFFICIO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram sua declaração obrigatoria

D

Regulamento geral de transportes ferro-viarios. Preparo de formulas de despachos. Applicação de tarifas.

E

Conhecimento de instrucções para o trafego, em geral; de ordens de serviço, de circulares permanentes, relativas ao expediente nas estações.

*Instrucções para as provas do concurso*

1ª

Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar ao companheiro.

2ª

Esta prova durará tres horas, e será effectuada em sala fechada, na 3ª secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

3ª

A prova oral será publica, e na 3ª secção.

4ª

Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

5ª

Todo candidato, que obtiver, em média, gráo superior a 3, será classificado.

6ª

O maior gráo indicará a escolha.

7ª

O candidato, que faltar a uma prova, perderá o direito a continuar o concurso, seja qual fôr o motivo allegado.

8ª

A minima duração da prova oral para cada candidato, será de sessenta minutos

9ª

Não entrará em oral o candidato que fôr desclasificado na prova escripta.

10ª

Todo candidato, reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, sinão depois de seis mezes decorridos

11ª

Si houver empate na classificação, votará, em qualidade, o presidente da banca examinadora.

12ª

Em caso da não classificação dos candidatos inscriptos, só, tres mezes escoados, poderão ser reabertas inscripções para novo concurso.

15ª

As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 72 a 77 (serie G) e 43 a 51 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Felix da Cunha n. 32, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 38, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 48, Clodomiro Vieira de Souza.

Rua Felix da Cunha n. 50, Horacio Vergueiros Rodge.

Rua Felix da Cunha n. 56, Flavio José Pareto.

Rua Felix da Cunha n. 58, João Victorio Pareto Junior.

Rua Visconde da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Viscande da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 54, Eugenia Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 56, Eugenia Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 84, Maria Martins A. Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 86, Maria Martins A. Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 90, Henrique Lemmonard.

Rua Visconde da Gavea n. 126, Manoel Joaquim Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido a proprietaria do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel.

Rua General Clarindo n. 160, Eulalia Barbosa.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

## Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIAS PERMANENTES, DE INSCRIPÇÃO

*Drogas, material para automoveis e expediente*

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição se acham abertas inscripções até o dia 17 do corrente, para o fornecimento de material para os automoveis, estadia dos mesmos em garage e drogas, e até o dia 19, para o de artigos de expediente, desenho, etc, de accordo com os editaes publicados ás paginas 25.857 e 25.964, do *Diario Official* de 7 e 8 do corrente, respectivamente.

Inspectoria Geral de Illuminação, 12 de dezembro de 1927. — O secretario. *Alfredo da Rocha Moreira.*

# MINISTERIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os Srs. João Ferreira da Costa e Joaquim Joamar de Sant'Anna, fiadores do ex-agente do Correio de Conceição do Turvo, no Estado de Minas Geraes, Eurico Ascendino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 16:216$743, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 21 de maio de 1914 a 19 de junho de 1918, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 27 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e conseguente cobrança executiva contra o responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

## Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamen-

460. Magneto Bosch, um.
461. Molas dianteiras completas para Ford, uma.
462. Molas trazeiras completas para Ford, uma.
463. Molas de seguimento para Ford, uma.
464. Para-lamas Ford, um.
465. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 X 3, um.
466. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 X 3 ½, um.
467. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 X X 5 D T, um.
468. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 32 X 4, um.
469. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 32 X X 4 ½, um.
470. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 33 X X 4 ½, um.
471. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 29 X 440, um.
472. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 30 X 5, um.
473. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 30 X 525, um.
474. Pneumatico Cord, Goodyear Dunlop e Michelin, balão, 33 X 600, um.
475. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 730 X 130, um.
476. Rodas dianteiras para Ford, uma.
477. Rodas trazeiras para Ford, uma.
478. Velas Titan, uma.
479. Velas Bosch, uma.
480. Velas Pognon, uma.

*Moveis*

481. Armario de peroba, porta de vidro de 2m X 1m X 0m,35, um.
482. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,10 X 1m,10 X 0m,35, um.
483. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,20 X 1m,20 X X 0m,35, um.
484. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,30 X 1m,50 X X 0m,35, um.
485. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,30 X 2m,00 X X 0m,35, um.
486. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,30 X 2m,00 X X 0m,48, um.
487. Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma.
488. Mesa ½ bureau, de peroba, uma.
489. Mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma.
490. Mesa com 2 gavetas, de peroba, uma.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Padre Nobrega n. 141 — José Nunes da Fonseca.

Rua Engenho de Dentro n. 237, Gonçalves Irmão & Comp.

Rua Dias Ferreira n. 250, José Augusto Lindolpho.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 348 a 350, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Aqueducto n. 366, Emilia Lady Gomes.

Rua Barão de Mesquita n. 133, Sociedade Anonyma.

Rua Voluntarios da Patria n. 474, general Dionysio de Castro Cerqueira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, chamo a attenção dos interessados, para as instrucções abaixo, referentes á concessão de agua para construcções.

Art. 1.° A concessão de agua, pelo art. 1° lettra *g*, continuará a ser feita, mediante requerimento assignado pelo proprietario do predio em construcção e dirigido ao inspector.

Art. 2.° Esse requerimento, instruido com a licença, provisoria ou definitiva, para a execução da obra, será apresentado pelo interessado á secção de Expediente, que organizará o processo, sob capa, numerando-o, protocollando-o e devolvendo-o ao interessado, para que este o leve ao districto.

Art. 3.° No districto, o requerimento será recebido pelo encarregado do escriptorio ou quem suas vezes fizer, contra resalva lançada no verso da guia fornecida pela Secção de Expediente e, depois de protocollada, será distribuida ao guarda geral, para a competente vistoria.

Art. 4.° O engenheiro chefe do districto receberá o requerimento informado pelo guarda geral e, verificando o inicio da installação provisoria, mandará assentar e ligar a referida installação, o ramal de derivação do distribuidor publico, tornando, assim, effectiva a concessão pedida.

Art. 5.° Isso feito e declarado na petição, será esta encaminhada ao engenheiro chefe da 3ª divisão, que submetterá ao *referendum* do inspector o acto por sua expressa delegação, praticado pelo engenheiro chefe do districto.

Art 6.° Approvado esse acto, voltará o requerimento ao districto, onde aguardará a conclusão da obra, para o effeito do computo do volume d'agua gasto durante a sua execução.

Art. 7.° Antes de ultimada a construcção, o interessado é obrigado a entregar ao encarregado do escriptorio do districto, contra nova resalva, o certificado de numeração, para ser annexado ao requerimento e servir de base ao lançamento da concessão definitiva.

Art. 8.° Na falta desta formalidade, será interrompido o fornecimento de agua quando concluida a obra e até que áquella seja satisfeita.

Art. 9.° A secção de expediente e os escriptorios dos districtos recusarão os requerimentos que não estiverem de accôrdo com o art. 2°.

Art. 10. Ficam mantidas as instrucções em vigor, em tudo que não fôr alterado pelas presentes.

Estas instrucções deverão entrar em vigor em 1 de janeiro proximo futuro, continuando até aquella data a ser o caso regulado pela circular n. 39, de 8 do corrente.

Secção de Expediente — Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, o programma e as instrucções abaixo, para o concurso que terá inicio a 27 de janeiro de 1928, na séde da 4ª Divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento de duas vagas de agentes de 3ª classe, existentes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Programma para o concurso de admissão ao cargo de agente de 3ª classe:

I

*Prova escripta*

A

Redacção official.

B

Calculo arithmetico. Operações fundamentaes. Systema metrico decimal.

C

Tarifas. Despachos. Trafego mutuo ferro-viario. Regulamento geral de transporte.

D

Emissão e serviços de bilhetes e passes. Trafego mutuo telegraphico.

II

*Prova oral*

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 20 minutos, por examinador, sobre:

A

Lingua Portugueza: analyse grammatical e logica.

B

Arithmetica. Operações basicas. Systema metrico decimal.

C

Noções geraes de chorographia do Brasil e historia patria.

355. Pontas de Paris, kilo.
356. Pregos de metal, kilo.
357. Pregos de cobre, kilo.
358. Ralo para aguas pluviaes, bocca de ferro, modêlo commum, kilo.
359. Rebites de ferro, kilo.
340. Regador de folha, reforçado, de 10 X 10", um.
341. Remos de faia, de 12 e 14", um.
342. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo.
343. Sabonete em barra, marca Kanitz ou Gessy, duzia.
344. Sabonete em bola, marca Kanitz ou Gessy, duzia.
345. Seccante nacional pacote.
346. Serrilha Victor de 10, 12 e 14", duzia.
347. Sola especial em meios, kilo.
348. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata.
349. Soda calcinada, em barrica, kilo.
350. Solda para ferro fundido, especial, em vergas, kilo.
351. Solda para ferro batido, especial, em vergas, kilo.
352. Tampões de ferro fundido, para galerias de aguas pluviaes, conforme modelo, kilo.
353. Taxas de cobre, kilo.
354. Tarugo de ferro, kilo.
355. Tinta nacional liquida, diversas côres, kilo.
356. Tinta Mail Ship, diversas côres, em lata de 10 kilos, lata.
357. Tinta envenenada, 1ª mão, Holsafles & Hoveling, kilo.
358. Tinta envenenada, 2ª mão, Holsafles & Hoveling, kilo.
359. Tinta enveneada, 3ª mão, Holsafles & Hoveling, kilo.
360. Trados Graves de ⅝ e ¾", um.
361. Tubo de borracha, com arame, de ½, ⅝ e ¾", metro.
362. Vassoura de piassava Cattete, grande, uma.
363. Vassoura de palha, 5 fios, uma.
364. Vassourinha de piassava, uma.
365. Verniz Copal Blundell pence, gallão.
366. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão.
367. Verniz Carriage Standard, gallão.
368. Verde R U, kilo.
369. Vidros lisos de 1 grossura, decimetro quadrado.
370. Vidros lisos de 2 grossuras, decimetro quadrado.
371. Zinco corrugado de ns. 26 a 30, pé.

*Combustivel*

372. Carvão Cardiff ou Americano, entregue a bordo nas embarcações onde se encontrem dentro do porto, tonelada.
373. Carvão Cardiff ou Americano, entregue em terra, tonelada.
374. Carvão de coke, inglez entregue em terra, tonelada.
375. Carvão de forja inglez, entregue em terra, tonelada.
376. Carvão em briquette, inglez, marca Corôa, entregue em terra, tonelada.
377. Carvão nacional, entregue a bordo das embarcações onde se encontrem dentro do porto, tonelada.
378. Carvão nacional entregue em terra, tonelada.
379. Carvão nacional em briquette, entregue em terra, tonelada.
380. Gazolina em lata de 18 litros, lata.
381. Gazolina em tambor, litro.
382. Kerozene em lata de 18 litros, lata.
383. Lenha, metro

*Lubrificante*

384. Graxa patente de 1ª especial, Extra, kilo.
385. Graxa do Rio Grande, pura, em quartola, kilo.
386. Oleo de ricino de 1ª, legitimo Pernambuco, em latas, kilo.
387. Oleo de machina typo A, em quartola, kilo.
388. Oleo Ursa Texaco, em quartola, kilo.
389. Oleo Ursa Texaco em lata, kilo.
390. Oleo Schibaeff, typo E, legitimo para motôres maritimos, em lata, kilo.
391. Oleo, typo E, Schibaeff para motôres maritimos, em quartola, kilo.
392. Oleo para cylindro em quartola, kilo.
393. Oleo Mobilioil em lata, kilo.

*Linhas ferreas*

394. Dormentes de madeira de lei, bitola larga, de 2m,60 a 2m,65, um.
395. Dormentes de madeira de lei, bitola estreita de 1m,85 X X 0m,18 X 0m,13, um.
396. Dormentes de madeira de lei especiaes, de 3m0 x 0m22 x x 0m16, um.
397. Dormentes de madeira de lei especiaes, de 3m30 x x 0m22 x 0m16, um.
398. Dormentes de madeira de lei especiaes, de 4m00 x x 0m22 x 0m16, um.
399. Dormentes de madeira de lei especiaes, de 4m50 x x 0m22 x 0m16, um.

*Material de construcção*

400. Areia doce, metro cubico.
401. Azulejo branco de 0m,15 x 0m,15, um.
402. Cal de pedra, virgem, kilo.
403. Cal de pedra extincta, kilo.
404. Cal de Cabo Frio, kilo.
405. Cimento Dova, barrica de 150 kilos, barrica.
406. Cimento Salona, barrica de 150 kilos, barrica.
407. Cimento Frilarob, barrica de 150 kilos, barrica.
408. Cimento Thyssen, barrica de 150 kilos, barrica.
409. Cimento Atlantic, barrica de 150 kilos, barrica.
410. Cimento Atlas, barrica de 150 kilos, barrica.
411. Cimento outras marcas, barrica de 150 kilos, barrica.
412. Couçoeiras de pinho do Paraná, em grosso, metro cubico.
413. Couçoeiras de madeira de lei, metro cubico.
414. Ladrilho hydraulico branco, metro quadrado.
415. Mac-adam ns. 0 a 3, metro cubico.
416. Meio fio de granito, apicoado, posto na obra, metro
417. Manilhas de barro de 6", 9" e 12", uma.
418. Parallelepipedos de granito, de 20 x 15 x 16, um.
419. Telhas nacionaes, typo francez, milheiro.
420. Telhas para cumieira, milheiro.
421. Tijollos para construcção, J.B., milheiro.
422. Tijollos para construcção, Costa Barros, milheiro.
423. Tijollos para construcção, Merity, milheiro.
424. Tijollos para construcção Bonavita e outras marcas, milheiro.
425. Vigas de madeira de lei, metro cubico.

*Material de electricidade*

426. Fio flexivel verde e amarello, n. 18, metro.
427. Fio de chumbo singelo, n. 14, metro.
428. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.
429. Fita isolante preta marca Leader, rolo.
430. Fita isolante, branca, marca Leader, rolo.
431. Fita isolante de borracha, marca Leader, rolo.
432. Fuzivel de rolha, typo Universal, de 6 a 30 ampéres, um.
433. Fusivel de cartucho, typo Americano, de 10 a 400 ampéres, um.
434. Fusivel typo A E G, para porta-fusivel, de 3 e 10, um.
435. Interruptor rotativo, com sahida para interno e externo, 1 secção, um.
436. Lampadas electricas, fio metallico, de 25 a 100 watts, uma.
437. Lampadas electricas, 1/2 watts, de 25 a 500 watts, uma.
438. Lampadas electricas, de 5 a 32 velas, 25 volts, uma.

*Artigos para auto transporte*

439. Accumulador Philadelphia, um.
440. Agua distillada para accumulador, litro.
441. Bateria Varta, de 12 volts, uma.
442. Bomba de ar, uma.
443. Buzina Klaxon, uma.
444. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, de 30 x 3, uma.
445. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, de 30 x 3 1/2, uma.
446. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, de 30 x 5, uma.
447. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, de 32 x 4, uma.
448. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, de 32 x 4 1/2, uma.
449. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, balão, 29 x 440, uma.
450. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, balão, 30 x 525, uma.
451. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, balão, 30 x 5, uma.
452. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, de 33 x X 600, balão, uma.
453. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, de 730 X X 130, balão, uma.
454. Carburador Zenith, um.
455. Distribuidor Delco, um.
456. Feixes de mola, um.
457. Fio para magneto, metro.
458. Lampadas I. P. para pharol, uma.
459. Motor completo para caminhão Ford, um.

217. Talões de telegramma, conforme modelo, um.
218. Talões de pedido de material, um.
219. Tinta Stephens de cópia, litro.
220. Tinta Sardinha para cópia, litro.
221. Tinta Sardinha, preta, litro.
222. Tinta Sardinha, carmin, litro.
223. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro.
224. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas vidro.
225. Tinta para carimbo de metal Maurin, vidro de 30 grammas, vidro.
226. Tinta para carimbo de borracha, Ch. Lorilleux & Comp., de 30 grammas, vidro.
227. Tinta para carimbo de metal, Ch. Lorilleux & Comp., vidro de 30 grammas, vidro.
228. Tinta para carimbo de borracha Maurin, vidro de 30 grammas, vidro.
229. Tinta para desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga.
230. Tinta para desenho Le Franc, em tablettes, tablete.
231. Tinta para desenho Winsor e Newton, em tablettes, tablette.
233. Tinta diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro.
234. Tinta liquida, La Perle, vidro de 25 grammas, diversas côres, vidro.
235. Tinta diversas côres, liquida, Winsor & Newton, 25 grammas, vidro.
236. Tiralinhas Kern, um.
237. Tiralinhas Kern para curvas, um.
238. Tiralinhas Kern com 2 pontos e compasso de reducção, um.
239. Tiralinhas Keuffel & Besser, de abrir, um
240. Tinteiros Paragon, 2 tintas, um.
241. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um.
242. Tinteiros Soennecken, 2 tintas, um.
243. Tinteiros Soennecken, 3 tintas, um.
244. Tinteiros Soennecken, 1 tinta, um.
245. Tinteiros Paragon, 1 tinta, um.
246. Transferidor de osso Albert Nestler ½ circulo, um.
247. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, ½ circulo, um.
248. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, circulo inteiro, um.

*Acido muriatico*

249. Acido muriatico do commercio, litro.
250. Aço commum em barras, kilo.
251. Aço commum em vergalhão redondo, kilo.
252. Agua raz Pratts, legitima, kilo.
253. Alcool de 40° em latas de 18 litros, litro.
254. Alminio liquido Blundell Spence, em lata de ½ kilo, lata.
255. Aluminio em barra, kilo.
256. Alvaiade de zinco, legitimo, Vielle Montagne, kilo.
257. Arruelas de ferro, de 5/16 a ⅞ (diametro interno), kilo.
258. Azul R U, kilo.
259. Baldes de zinco, reforçados de 12 e 14", um
260. Balão de defesa de 8", 10" e 14", um.
261. Bandeira nacional, panno.
262. Belmazes de metal, kilo.
263. Belmazes de ferro, kilo.
264. Borracha em lençol, 1/16 e ⅛, kilo.
265. Breu claro, kilo.
266. Brocha franceza A. P. ns. 8 e 12, uma.
267. Brocha nacional, typo A. P., ns. 8 e 12, uma.
268. Cabo de manilha, nacional, de ½ a 2", kilo.
269. Cabo de manilha, inglez, de ½ a 2", kilo.
270. Cabo de arame de aço flexivel, de 1/16 e ⅜", kilo.
271. Cabo de arame de aço flexivel, de ½ e 1", kilo.
272. Cabo de Faia, preparado para picareta, um.
273. Cadinhos de ns. 5 a 100, numero.
274. Caixa d ralo, completas, bocca de lobo, uma.
275. Camurça especial, graude, uma.
276. Cantoneira de ferro, kilo.
277. Cano de chumbo de ⅜ a 1 ½", kilo.
278. Cano de ferro galvanizado de ½ a 2", kilo.
279. Carbonato de soda, nacional, kilo.
280. Carbureto de calcio, 7 X 15, em tambores de 50 ks., kilo.
281. Cobre em vergalhão, kilo.
282. Cobre em chapas de 3/32, kilo.
283. Colla da Bahia, legitima, kilo.
284. Corrente de aço patente, calibrada, kilo.
285. Correia de sola ingleza dobrada, pollegada metrica.
286. Correia balata Dikens, Patente, de 3 a 6 dobras, pollegada metrica.
287. Cruswaldina, em lata de 1 kilo, lata.
288. Dobradiça de vae e vem de ferro fundido, com mola coberta de 3 e 4", par.
289. Dobradiça de vae e vem de ferro fundido e mola descoberta, de 3 e 4", par.
290. Dobradiça de latão com mola coberta de 3 e 4", par.
291. Dobradiça de latão com mola descoberta de 3 e 4", par.
292. Dobradiça de ferro e junta de 1 a 3", par.
293. Dobradiça de leme, par.
294. Elos patente de ½, ⅝ e ¾, um.
295. Enxadas de aço Jacaré, libra.
296. Escovão de piassava, com cabo, um.
297. Espanador de pennas n. 70, um.
298. Espanador de pennas n. 20, um.
299. Estanho marca Carneiro, legitimo, kilo.
300. Estopa ingleza para calafete, kilo.
301. Estopa branca, alvejada, de 1ª, especial, kilo.
302. Estopa de côr de 1ª especial, kilo.
303. Fechadura commum, de caixão, uma.
304. Fechadura Gorges, para armario, uma.
305. Ferro preto em chapas, kilo.
306. Ferro galvanizado em chapas, kilo.
307. Ferro em vergalhão redondo, kilo.
308. Fio asbesto de ¼ a 1", kilo.
309. Fio de algodão em novellos, kilo.
310. Fio de vela inglez, em meadas, kilo.
311. Gaxeta patente, ½, ¾ e 1", kilo.
312. Gesso crê inglez, kilo.
313. Gomma lacca, clara, kilo.
314. Grelha de ferro fundido, kilo.
315. Limas parallelas bastardas de 8, 10, 12 e 14", duzia.
316. Limas parallelas murças, de 8, 10, 12 e 14", duzia.
317. Limas ½ cana bastardas, de 8, 10, 12 e 14", duzia.
318. Limas ½ cana murças, de 8, 10, 12 e 14", duzia.
319. Limas chatas bastardas, de 8, 10, 12 e 14", duzia.
320. Limas chatas murças, de 8, 10, 12 e 14", duzia.
321. Limas triangulares, de 8, 10, 12 e 14", duzia.
322. Limatões redondos bastardos de ⅛ a 1", duzia.
323. Limatões quadrados de ¼ a ¾, duzia.
324. Limatões quadrados bastardos de ¼ a ¾, duzia.
325. Linha franceza, legitima, kilo.
326. Liquido Kaol ,para metaes, lata de ½ litro, lata.
327. Liquido Pharol, para metaes, lata de ½ litro, lata.
328. Lixa esmeril Davis, ns. 0 a 3, para ferro, folha.
329. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha.
330. Lona de algodão de 1m,80 a 2m,65, de largura n. 5, metro quadrado.
331. Lona listada n. 27-B, metro quadrado.
332. Machos, rosca ingleza e franceza de:
⅛, jogo.
3/16, jogo.
¼, jogo.
5/16, jogo.
½, jogo.
⅝, jogo.
¾, jogo.
1", jogo.
333. Mangueira de borracha e lona com arame, de 3", metro.
334. Manilha de ferro galvanizado de ½ e ¾", com rosca, uma.
335. Metal Muntz, em vergalhões redondos, kilo.
336. Metal Muntz, em chapas de 1/16 a ¼", kilo.
337. Metal patente nickel, marca XXXX, kilo.
338. Oleo de linhaça Bludell Spence, legitimo, kilo.
339. Oleo de linhaça nacional, marca Tigre, kilo.
340. Oxygeneo, metro cubico.
341. Palhinha Carcca, ns. 1 a 3, kilo.
342. Papelão asbesto de ¼", kilo.
343. Papelão hydraulico de ¼", kilo
344. Parafuso de ferro, cabeça sextavada com porca de ¼ X 1"; ¼ X 2 ½", ½ X 2" e ½ X 3", kilo.
345. Parafuso de ferro, cabeça chata com porca de ¼ X 1", ¼ X 2 ½", ½ X 2" e ½ X 3", kilo.
346. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata ou redonda ns. 6, 8, 10 X ½, ¾ e 1", ns. 12, 14 e 16 X 1 ¼, 2 e 2 ½", grosa.
347. Parafusos de metal com fenda, cabeça chata ou redonda ns. 6, 8, 10 X ½", ¾ e 1", ns. 12, 14, 16 X 1 ¼, 2 e 2 ½", grosa.
348. Parafusos de metal, rosca de machina, de 3/16 X 1", ¼ X 1", ¼ X 1 ½" e ¾ X 2", grosa.
349. Pás de bico n. 343, ingleza, uma.
350. Picareta de pá e bico Oxford, uma.
351. Pinceis nacionaes, typo A P, ns. 20 a 24, um.
352. Pinceis nacionaes, typo A P, ns. 26 a 28, um.
353. Pitões de metal, grosa.
354. Pixe filtrado, kilo.

Armazem externo A — Dia 2 de dezembro de 1927.

Serviço inglez "Dona", atracado em 30 de novembro de 1927.

3 caixas AYU, pesando 40, 45 e 19 kilos, representadas ariadas.

1 dita AXF, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dita AWE, pesando 36 kilos, idem idem.

2 ditas AFC, pesando 25 e 37 kilos, idem idem.

3 ditas BFC, pesando 14, 26 e 25 kilos, idem idem.

1 dita idem, pesando 23 kilos, idem idem.

3 ditas 52, pesando 33, 37 e 24 kilos, idem idem.

3 ditas idem, pesando 23, 37 e 33 kilos, idem idem.

3 ditas idem, pesando 31, 37 e 21 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927.— O escripturario, *Loureira* Visto.— O chefe, *Theotonio de Almeida*.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE BENS MOVEIS EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL EMANCIPADO "BANDEIRANTES", NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que de accôrdo com a clausula 10ª do edital de 15 de setembro de 1926, publicado no *Diario Official* do mesmo mez, são o Sr. Augustinho da Costa e D. Maria Dietrich, convidados a comparecer ou se fazer representar nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para o recolhimento das importancias relativas ao pagamento dos bens moveis do nucleo colonial "Bandeirantes", cuja acquisição se propuzeram realizar em propostas apresentadas na concurrencia publica realizada em 15 de outubro do anno proximo findo.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em de dezembro de 1927. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da terceira secção.

### Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINSTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES"

Vide edital publicado no "Diario Official" de 11 do corrente a pag. 26.217.

Secretaria do Museu Nacional, em 9 de dezembro de 1927. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

### Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA PUBLICA

Faço sciente e chamo a attenção dos senhores interessados que, na Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, será realizada, no dia 14 do corrente mez, a concurrencia publica para acquisição de diversas ferramentas mecanicas, cuja relação se acha publicada no *Diario Official* dos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — O director, *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*.

### Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTANCIAS CHIMICAS PARA ANALYSE"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, ás paginas 25.975 a 25.977.

Secretaria do Museu Nacional, em 7 dezembro de 1927. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

### Instituto de Chimica

Acta da 16.ª Concurrencia Administrativa realizada neste Instituto em 12 de dezembro de 1927, para acquisição dos artigos constantes do edital publicado no "Diario Official" de 27 de novembro p. passado, á pag. 25.161 e de accordo com o art. 738, letras *a* e *b*, § 1.º do Codigo de Contabilidade da União.

A's treze horas do dia doze de dezembro de mil e novecentos e vinte sete, presentes na sala da Bibliotheca deste Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sito á rua Jardim Botanico numero quinhentos e noventa, nesta cidade, os senhores doutor José Hasselmann, Virginio Werneck Campello e Jaty Alvarez Ribas, respectivamente Chefe do Laboratorio, Assistente e Auxiliar, sendo o primeiro designado pelo senhor director deste Instituto para presidir a concurrencia administrativa a realizar-se hoje neste Instituto, de accordo com o artigo setecentos e trinta e oito, letras *a* e *b*, § 1.º do Codigo de Contabilidade da União, para acquisição dos artigos constantes do edital publicado no "Diario Official" de vinte e sete de novembro proximo passado, pagina numero vinte e cinco mil, cento e sessenta e um, verificou o senhor presidente o comparecimento do representante da firma Fernandes Moreira & Companhia. Aberta a proposta recebida e lida em voz alta pelo senhor presidente, que authenticou-a com sua rubrica e verificou que a mesma se achava devidamente sellada em sua primeira via. Não havendo reclamação alguma por parte do interessado, o senhor presidente deu por terminada a reunião, designando para lavrar a acta o auxiliar Jaty Alvarez Ribas. Rio de Janeiro, doze de dezembro de mil novecentos e vinte sete. Assignados Dr. José Hasselmann, Virginio Werneck Campello e Jaty Alvarez Ribas. Confere; *Jaty A. Ribas*, auxiliar. Visto; *Dr. José Hasselmann*, pelo director.

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a segunda parte do art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, publico a proposta admittida e acceita na concurrencia administrativa realizada em 12 do corrente mez.

Fernandes Moreira & Comp., propõem-se fornecer ao Instituto de Chimica, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 27 de novembro proximo passado sujeitando-se a todas as condições do Codigo de Contabilidade publica, as forragens abaixo discriminadas, pelos seguintes preços:

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Milho vermelho, sacco com 60 kilos, sacco, vinte e oito mil réis ..... | 28$000 |
| 2. | Alfafa, fardo com 50 kilos, fardo, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... | 29$800 |
| 3. | Farello, kilo, trezentos réis | $300 |
| 4. | Aveia, kilo, mil duzentos réis | 1$200 |
| 5. | Cevada, kilo mil e oitocentos réis ..... | 1$800 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. *Fernando Moreira & Comp.* Confere com o original. *Jaty A. Ribas.*

# SOCIEDADES CIVIS

### GRANDE LOJA SYMBOLICA DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Gr. Loj. Symb. do Rio de Janeiro, fundada em 22 e regularizada em 24 de junho de 1927, nesta capital, onde tem a sua séde, tem por fim trabalhar sob o influxo dos sãos principios e das puras doutrinas deste Rito, para a mais ampla divulgação dos principios da Maçonaria. E' administrada por uma directoria composta de Gr. Mestr., Gr. Mestr. Adj., Gr. Orad., Gr. Secr., Chanc. e Gr. Thes. E' representada pelo G. Mestr. Os membros da Grande Loja não respondem *subsidiariamente* pelos actos por ella praticados ou por qualquer dos seus membros em nome della. A Gr Loj. só se extinguirá quando não houver tres Lojas sob a sua jurisdicção e nesse caso o seu patrimonio terá o destino que a Assembléa resolver. Esta Constituição só poderá ser alterada quando a Gr. Loj. o entender em duas reuniões successivas e por 3|4 dos seus membros. — *A directoria.* (9.080)

### CENTRO DOS DROGUISTAS E INDUSTRIAES DE DROGAS NA CAPITAL FEDERAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro dos Droguistas e Industriaes de Drogas na Capital Federal, fundado em 26 de julho de 1922, com séde nesta cidade, é constituido por indeterminado numero de socios, firmas commerciaes e industriaes, collectivas ou individuaes, sociedades anonymas, estabelecidas nesta Capital e nos Estados, reconhecidas pelo Departamento Nacional de Saude Publica; sendo para os industriaes exigido o capital minimo de 50:000$ (cincoenta contos de réis) registrado na Junta Commercial. São fins do centro: Alvitrar e defender perante os poderes publicos as medidas necessarias a proteger e acautelar os interesses do commercio e industria de drogas e congeneres; manter um cadastro completo de todas as firmas que commerciam em drogas; servir de tribunal arbitral quando solicitado pelos seus membros que queiram submetter ao conhecimento e decisão do centro as

questões existentes entre elles; é administrado e representado nas relações com terceiros e em juizo, por uma directoria, eleita biennalmente no mez de julho, em assembléa geral, e composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros e procurador; as firmas não responderão solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos representantes do centro em nome deste; é permittido a representação e voto por procuração, desde que o procurador seja socio do centro. O procurador poderá representar mais de uma firma, quando as outorgantes forem estabelecidas nos Estados; sendo que desta Capital sómente poderá ser procurador de uma; os estatutos só poderão ser reformados dous annos depois de estarem em vigor, em assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para este fim, de accôrdo com o art. 14 letra *b*, com antecedencia pelo menos de tres dias e por dous terços dos socios presentes á assembléa; o centro só será dissolvido por deliberação de duas terças partes de seus membros e seus haveres serão destinados ás associações Beneficentes determinadas pela assembléa, depois de indemnizar os funccionarios que estiverem em exercicio a mais de dous annos com os vencimentos de um anno, e a menos daquelle tempo com seis mezes de vencimentos. — *Octavio Michelet de Oliveira*, director-1° secretario.

(9.091)

# SOCIEDADES ANONYMAS

## S. A. "O JORNAL"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de dezembro de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.935, os seguintes documentos referentes á S. A. *O Jornal*, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 29 de setembro do corrente anno, que resolveu o augmento do capital social, acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 17 de novembro ultimo que tomou conhecimento da realização do augmento do capital, lista do subscriptor do augmento do capital, publica-fórma das guias para o deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco Boavista e do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*. (Colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 30$000). Um carimbo da mesma junta. A' margem: Visto. J. C., em 10 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

(9.100)

## COMPANHIA AERONAUTICA BRASILEIRA

### CARTORIO ROQUETTE

EDUARDO CARNEIRO DE MENDONÇA, TABELLIÃO DO 10° OFFICIO — RUA DO ROSARIO N. 115 — TELEPHONE N. 2.916 — RIO DE JANEIRO

1° *Traslado* — *Livro n.* 223 — *Folhas* 50

Escriptura preliminar de constituição da Companhia Aeronautica Brasileira, com séde nesta cidade, que entre si fazem a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics e outros, na fórma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1927, aos 31 dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabellião, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: Primeiro: a Sociedade Franco Sud Americaine de Travaux Publics, com séde em Paris á rua de Londres n. 6, autorizada a funccionar no Brasil pelo decreto numero 8.997, de 27 de setembro de 1911, representada neste acto pelo Sr. Paul Rabjeau, cidadão francez, maior, casado, engenheiro, residente nesta cidade, conforme procuração do Conselho Administrativo, devidamente legalizada perante o consulado brasileiro em Paris e communicada por telegramma passado por este consulado ao Ministerio das Relações Exteriores, do qual este em data de 26 de outubro corrente deu certidão que fica registrada neste cartorio. Segundo: a Companhia União Industria e Commercio, com séde em São Paulo, á rua Libero Badaró n. 133, 3° andar, representada neste acto pelo Sr. Celso Aguiar Conde, banqueiro, hespanhol, casado, residente nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 50, 3° andar, segundo procuração de 24 de julho de 1926, em notas do 4° tabellião Alfredo Firmo da Silva, da cidade de São Paulo, a fls. 186, do livro 226, a qual fica registrada neste cartorio. Terceiro: a Sociedade Anonyma de Representação e Administração, com séde nesta cidade, á praça Marechal Floriano n. 55, representada por seu presidente Dr. Francisco Muniz Freire, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente nesta cidade. Quarto: a Companhia Brasileira Financeira e Immobiliaria, com séde nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 50, 3° andar, representada por seus directores, Dr. Gentil Pinheiro Machado e Celso Aguiar Conde. Quinto: Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente nesta cidade. Sexto: o Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente nesta cidade. Setimo: Julio Schmidt, portuguez, maior, casado, banqueiro, domiciliado em Lisbôa e actualmente nesta Capital. Oitavo: Dr. Augusto Ferreira Ramos, brasileiro, maior, casado, capitalista, domiciliado nesta Capital. Nono: Jorge Pinto Lisbôa, brasileiro, maior, casado, capitalista, com escriptorio á avenida Rio Branco n. 50, nesta cidade. Decimo: o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, brasileiro, maior, casado, advogado, residente nesta cidade. Decimo primeiro: a Companhia de Expansão Industrial e Immobiliaria, sociedade anonyma com séde nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 50, terceiro andar, representada neste acto por seu presidente Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente nesta Capital; as presentes pessôas conhecidas de mim, tabellião e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me dito: Primeiro: que haviam convencionado, como convencionado teem, formar entre si uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Companhia Aeronautica Brasileira", cujos fins são: 1°, a organização, o preparo, a manutenção e a exploração de todas as installações e serviços necessarios ou convenientes para permittir, facilitar e promover a execução dos transportes aereos, a saber: acquisição e preparo de aerodromos e campos de pouso privados, a construcção de galpões para a guarda de aeronaves, officinas de reparos e substituição de peças, depositos de combustiveis e lubrificantes e tudo o que constitue as installações de terra a que se refere o capitulo quarto do decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925; 2°, tambem a execução e exploração por conta propria dos serviços de transportes de malas postaes, cargas e passageiros por via aerea; e esta sociedade se regerá pelos estatutos que se seguem: Estatutos da Companhia Aeronautica Brasileira. — Artigo 1.° Constitue-se sob a fórma anonyma, de accôrdo com as leis brasileiras, cujas disposições serão applicadas nos casos omissos, uma sociedade sob a denominação de "Companhia Aeronautica Brasileira". Artigo 2° A séde da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, mas as suas operações se estendem a todo o territorio brasileiro e ella poderá crear agencias e succursaes no Brasil e no estrangeiro. Artigo 3.° O objecto da Sociedade é primeiramente a organização, preparo, manutenção e exploração de todas as installações e serviços necessarios ou convenientes para permittir, facilitar e promover a execução de transportes aereos e por isto ella poderá praticar todos os actos relacionados com este fim, como adquirir por compra, doação ou concessão gratuita ou onerosa, terrenos destinados a aerodromos e campos de pouso de aeronaves, construir aerodromos e galpões para guarda de aeronaves e depositos para guarda e armazenamento das malas postaes ou cargas que transportarem, manter officinas de reparação e concertos de aeronaves, com almoxarifado de peças sobresalentes, depositos de quaesquer combustiveis e lubrificantes e tudo mais que fôr conveniente para a realização daquelle objecto, como organizar e manter serviços de avisos e communicações para a regularidade e segurança dos serviços de navegação aerea. Poderá egualmente a sociedade organizar e explorar por conta propria transportes aereos de malas postaes, cargas e passageiros em aeronaves de sua propriedade ou de terceiros com quem haja contractado este serviço e bem assim organizar meios de connexão terrestres, fluviaes, aereos e maritimos para complemento dos serviços de transportes executa-

dos por ella propria ou por terceiros. No que concerne á todos estes diversos fins, poderá a sociedade celebrar com os poderes publicos ou com emprezas e particulares, os contractos que julgar convenientes e nelles assumir todos os encargos e obrigações que convenham para a cabal realização de todos os seus fins. Poderá egualmente a sociedade ter participação em outras emprezas que se proponham á organização e exploração de serviços analogos ou congeneres. Artigo 4.° O prazo de duração da sociedade é de cincoenta annos, a contar da data da escriptura de sua constituição, definitiva, podendo ser esse prazo prorogado por deliberação da assembléa geral. Artigo 5.° O capital da sociedade é de quatro mil contos de réis (4.000:000$000), constituido da fórma seguinte: *a*) valor dos terrenos e dos direitos adquiridos pela Sociedade Franco Sud Americaine de Travaux Publics, que são por força deste contracto transferidos á sociedade ora creada, mil contos de réis (1.000:000$000); *b*) subscripto em dinheiro, tres mil contos de réis (3.000:000$000). Artigo 6.° O capital é dividido em oito mil acções do valor de quinhentos mil réis (500$000) cada uma, nominativas, mas que poderão ser convertidas ao portador, si assim convier ao seu legitimo possuidor, desde que o respectivo capital seja integralizado. Artigo 7.° Do capital subscripto em dinheiro, ficam desde logo realizados trinta por cento (30%), sendo o restante realizado a juizo da administração por chamadas de capital, com quinze dias de aviso prévio, guardado o intervallo minimo de trinta dias de uma para outra. Artigo 8.° Cahirão em commisso, independente de interpellação judicial, si a sociedade não preferir demandar judicialmente, o subscriptor ou possuidor das acções cujas entradas não forem effectuadas dentro de seis mezes contados da terminação do prazo fixado nos avisos de chamadas. Estes avisos serão publicados no *Diario Official* e outro diario dos de maior circulação desta Capital. § 1.° As quotas das acções em atraso vencerão juros de 12% ao anno, em favor da sociedade; § 2.° As acções em commisso serão vendidas em bolsa e o producto servirá para satisfazer as chamadas de capital, mais os respectivos juros e despezas, restituindo-se o saldo, si houver, ao accionista que as houver perdido. Artigo 9.° Em caso de augmento de capital, os que forem então accionistas terão preferencia para a subscripção das novas acções, na proporção do numero das que então possuirem e a renuncia deste direito reverte em favor dos demais accionistas. Artigo 10. O anno social coincidirá com o civil, devendo no fim de cada anno proceder-se a balanço. § 1.° Os lucros liquidos verificados annualmente serão distribuidos da seguinte fórma: 10% para o fundo de reserva até inteirar-se a importancia do capital social; 10% para o fundo de amortização, cujos saldos, no que excederem do necessario, para a substituição de material, melhora ou augmento das installações e serviço, poderão ser empregados na amortização das acções. § 2.° Do restante se retirará a somma necessaria para distribuir aos accionistas um dividendo prévio correspondente a 7% do capital realizado de cada acção. § 3.° Do saldo resultante, 20% serão destinados a gratificação da directoria, que proporá ainda á assembléa geral a quota que lhe parecer razoavel para gratificação dos auxiliares da companhia. A assembléa deliberará sobre isto e poderá determinar que, feitas todas as deducções acima indicadas, o que restar seja distribuido como dividendo supplementar, no todo ou em parte, ou levado á conta de lucros suspensos ou destinado a integralização ou amortização do capital. Artigo 11. As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que estiverem inscriptos como taes no livro proprio da companhia, dez dias antes da data designada para a reunião, sendo as acções nominativas, quando ao portador, pelos que as houverem depositado no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião. § 1.° As deliberações serão sempre tomadas por capital. Cada grupo de dez acções dará direito a um só voto, mas os accionistas que possuirem menor numero de acções poderá outorgar poderes e outros para com as acções destes formarem-se grupo de dez acções, pelos quaes exercerá o direito de voto o accionista representante. Artigo 12. As assembléas geraes ordinarias se reunirão dentro dos primeiros seis mezes do anno civil e serão convocadas nos termos da lei, por annuncios publicados no *Diario Official* e uma das folhas diarias de grande circulação nesta Capital. As extraordinarias serão convocadas por annuncios publicados no *Diario Official* e uma das folhas diarias de grande circulação, com cinco dias de antecedencia da data designada para a reunião. § 1.° No caso de segunda ou terceira convocação, por falta do "quorum" legal, basta o prazo de cinco dias para nova reunião, seja a assembléa ordinaria ou extraordinaria. § 2.° Em reunião consequente a terceira convocação, poderá a assembléa deliberar com qualquer numero que exceda de tres, não incluidos os directores e os membros do conselho fiscal que tiverem emittido parecer sobre a materia objecto de deliberação. Artigo 13. A sociedade será administrada por nove directores que a assembléa poderá, quando julgar conveniente, elevar até trese, fixando-lhes o modo e o quantum da remuneração, sem prejuizo do disposto no artigo decimo, § 3.° destes estatutos. Artigo 14. Para entrar em exercicio do cargo de director, que não exige a qualidade de accionista, deverá o administrador eleito prestar a caução de cincoenta acções da sociedade, as quaes serão inalienaveis emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas do desempenho do mandato exercido. Artigo 15. A directoria elegerá dentre os seus membros, por maioria de votos, um presidente; designará o director que ha de substituir o presidente, em caso de vaga ou nos impedimentos occasionaes; regulará tambem as substituições dos demais directores, em caso de vagas e de impedimentos temporarios; determinará as funcções especiaes que passam a competir aos diversos directores na administração da sociedade; e poderá ainda nomear um superintendente geral e directores dos serviços technicos e administrativos, com todos os poderes que julgar convenientes outorgar-lhes, bem como crear gerentes e sub-gerentes locaes, designando-lhes os poderes e attribuições. § 1.° Ao presidente, além da alta direcção dos negocios e serviços da sociedade, compete especialmente convocar e presidir as sessões da directoria e eventualmente do conselho fiscal, quando precisar ouvir o seu parecer, promover o cumprimento das deliberações da directoria, convocar as assembléas geraes, assignar com outro director designado pela directoria as acções, obrigações e os documentos referidos no artigo 17, e mais a representação da sociedade em juizo e fóra delle, sendo elle exclusivamente competente para receber as citações da sociedade, salvo si esta attribuição fôr delegada na fórma do final deste artigo decimo quinto. § 2.° Essas mesmas attribuições acima indicadas competem, entretanto, ao director designado para substituir o presidente, seja no caso de vaga, por morte, renuncia ou abandono do cargo por mais de quatro mezes sem licença da assembléa, seja quando elle estiver ausente da séde da sociedade. § 3.° Nos casos de vaga na directoria, por morte, renuncia ou abandono do cargo mais de quatro mezes, sem licença da assembléa, a directoria poderá se lhe parecer indispensavel, chamar a exercer o cargo um membro do conselho fiscal ou outro qualquer accionista e a primeira assembléa ordinaria que se reunir ou a extraordinaria que se julgar conveniente convocar para tal fim, preencherá o cargo vago, elegendo o substituto para o resto do prazo do mandato do director substituido. Artigo 16. O mandato da directoria será exercido por quatro annos, entendendo-se prorogado até a eleição da nova administração. Artigo 17. Os instrumentos de mandato, contractos e titulos de responsabilidade, para se considerarem validos e obrigarem a sociedade, deverão ser subscriptos pelo presidente ou o director que o substituir; e mais por um dos outros membros da directoria ou pelo superintendente geral ou por um dos directores dos serviços administrativos, si estes cargos forem creados e estes poderes forem delegados, na fórma do artigo 15. Artigo 18. Competem á directoria, além dos actos de administração em geral, os poderes especiaes de acquisição e alienação de bens moveis e immoveis, pertencentes ao acervo social e bem assim os de transigir, commerciar, digo renunciar direitos, caucionar, apenhar e hypothecar bens sociaes, inclusive participar na organização de outras emprezas ou sociedades, na fórma do artigo terceiro *in-fine*, subscrevendo acções e praticando todos os actos necessarios para realizar este objectivo Artigo 19. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, que substituirão aquelles em seus impedimentos ou em caso de vaga por morte, renuncia ou abandono do cargo. Podem ser membros do conselho fiscal pessôas que não sejam accionistas. E' facultada a sua reeleição, podendo a assembléa fixar-lhes a remuneração. Artigo 20. Compete ao conselho fiscal, além das attribuições outorgadas em leis e nestes estatutos, a faculdade de convocar extraordinariamente a assembléa geral, quando entender que occorram motivos urgentes e a directoria se recusar a fazel-o. — Disposição transitoria. — Artigo 21. O exercicio financeiro que se inicia, uma vez installada a sociedade, termina sómente em 31 de dezembro de 1928. Segundo: Que o capital social será constituido da seguinte fórma: *a*) subscrevem acções em dinheiro: 1°, a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics, quatrocentos contos de réis (400:000$000), correspondentes a oitocentas acções; 2°, a Companhia de Expansão Industrial e Immobiliaria, dous mil cento e noventa contos de réis (2.190:000$000), correspondentes a 4.380 acções; 3°, Com-

panhia União Industria e Commercio, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; 4°, a Sociedade Anonyma de Representação e Administração, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; 5°, a Companhia Brasileira Financeira e Immobiliaria, dez contos de réis (10:000$000), correspondentes a vinte acções; 6°, Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; 7°, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; 8°, Julio Schmidt, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; 9°, Dr. Augusto Ferreira Ramos, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; 10°, Jorge Pinto Lisbôa, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; 11°, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, cincoenta contos de réis (50:000$000), correspondentes a cem acções; *b*) subscrevem acções em bens, cousas e direitos, a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics, mil contos de reis (1.000:000$000), correspondentes a duas mil acções realizadas com os bens seguintes: 1°, um terreno com um milhão de metros quadrados, formando um quadrado de mil metros de cada lado, encravado na propriedade denominada "Pitimbú", no municipio do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, ao longo da linha ferrea de "The Great Western of Brasil Railway Company Limited, entre os kilometros 16 e 17, adquirido de M. Machado & Comp., por escriptura publica de 20 de julho de 1927, em notas do tabellião M. Leandro, da cidade de Natal; 2°, contracto de locação, pelo prazo de vinte e cinco annos e o aluguel annual de 3:600$000, de um terreno situado no municipio do Recife, junto á linha ferrea de "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", no trecho de ligação de Areias a Bôa Viagem, entre os kilometros 10 e 11, com a area maxima de cem hectares a ser delimitada nas terras do Engenho Iburá, celebrado por instrumento particular de 4 de agosto de 1927, com João Felippe de Souza Leão e outros; 3°, concessão pelo prazo de vinte e cinco annos com opção para outro prazo egual, outorgada por decreto n. 1.209, de 30 de julho de 1927, do governo do Estado de Alagôas, de uma area de cem hectares de terras devolutas, no logar denominado Taboleiro do Pinto, á direita do poste correspondente ao kilometro 14 da estrada de rodagem de Maceió a Rio Largo, parallelo á dita estrada e formando um quadrado com mil metros de cada lado, com o goso de isenção de impostos e industrias e profissões e do sello de verba sobre guia de despacho e consumo para o material importado; 4°, uma area de cerca de cento e quinze hectares na villa de Camassary (Abrantes) termo de Montenegro, Comarca de São João da Matta, do Estado da Bahia, a qual se limita por um lado com a Estrada de Ferro de Bahia a Alagoinhas, por uma linha parallela ao eixo da via ferrea e uma distancia de 15 metros deste eixo, entre os pontos kilometricos 52.100 e 53.100, da mesma estrada; do lado da Povoação de Feira Velha por uma linha recta de 1.200 metros de extensão, a partir do ponto kilometrico 53.100, com um angulo de 75 gráos em relação ao eixo da linha; do lado da povoação de Camassary por uma linha recta de mil metros de extensão, que parte da fronte do ponto kilometrico 52.100, perpendicularmente ao eixo da linha e finalmente por uma outra linha ligando as extremidades destas duas linhas, do lado do logar denominado Marietta, doada á Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics, pelo Sr. Anisio Faustino de Sant'Anna e sua mulher, por escriptura de 9 de setembro do corrente anno, em notas do tabellião Augusto Góes e pelo Sr. Joaquim Ruiz do Gamboa e sua mulher, por escriptura de 26 de outubro, tambem deste anno e em notas do mesmo tabellião; 5°, uma area de um milhão de metros quadrados, formando um quadrado de mil metros de cada lado, situada no municipio de Caravellas, Estado da Bahia, ao longo da Estrada de Ferro Bahia a Minas, entre os postes kilometricos 13 e 14, ao lado esquerdo (Oeste) da linha ferrea, adquirido do municipio de Caravellas, por escriptura de 7 de julho de 1927; 6°, um terreno de 58 hectares e 34 ares, no logar denominado Goiabeiras, ao longo do caminho que vae de Victoria á Serra, no Estado do Espirito Santo, entre os kilometros 7.200 e 8.200, cuja doação dependente de formalidades de que não poderão ainda ser preenchidas, foi assegurada formalmente e promettida por officio de 10 de setembro de 1927, da Secretaria de Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espirito Santo, confirmado por carta official de 23 do mesmo mez; 7°, uma area de cerca de 262.300 metros quadrados, situada no municipio de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, no logar denominado Rio Tavares, Districto da Lagôa, composta de varios lotes de terrenos adquiridos por diversas escripturas publicas, em notas do tabellião Leonardo Jorge de Campos Junior, de Florianopolis, em julho, agosto e outubro do 1927; 8°, o direito de utilização, uso e goso, durante o prazo de vinte e cinco annos, com opção de prorogação por outro periodo egual, de uma area de terreno situada no Campo do Cortume, municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com a superficie de 480.000 metros quadrados, comprehendida em um rectangulo de 800 por 600 metros, concedida pelo governo do Rio Grande do Sul, durante o prazo de vinte e cinco annos, por termo de 8 de abril de 1927, para estabelecimento de um Campo de Aviação, á Companhia General d'Entreprises Aeronautiques (Lignes Aeriennes Latecoère), com séde em Paris. Em virtude de accôrdo com esta a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics ficou com pleno direito de utilizar para os proprios fins da concessão outorgada o referido terreno, assumindo a concessionaria a obrigação de fazer toda a diligencia necessaria para que a concessão seja transferida á sociedade ora organizada; 9°, o direito de utilização, uso e goso de um terreno quadrado, com a area de 640.000 metros quadrados, sito nas proximidades do Cemiterio da Bôa Vista do Municipio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, concedido por aforamento gratuito pelo prazo de vinte e cinco annos, com direito a prorogação por outro prazo egual, á Companhia General d'Entreprises Aeronautiques (Lignes Aeriennes Latecoère) que, por accôrdo com a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics se obrigou a fazer toda a diligencia necessaria para que a concessão seja transferida á companhia ora em organização, garantindo-lhe, entretanto, quanto a este e o terreno de Porto Alegre, o direito á utilização, uso e goso dos mesmos terrenos, respeitados os fins das concessões. Os terrenos situados nos municipios de Natal, de Caravellas, de São João da Matta, de Victoria e de Florianopolis, de plena propriedade da Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics, são transferidos tambem em plena propriedade á companhia em formação, uma vez definitivamente constituida a sociedade; o contracto de locação do terreno do municipio de Recife é egualmente transferido por este acto á mesma Companhia Aeronautica Brasileira, que além disto fica investida por este instrumento de poderes em causa propria e absolutamente irrevogaveis para em nome da Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics e da Compagnie General d'Entreprises Aeronautiques (Lignes Aeriennes Latecoère) requerer a transferencia para si daquelles contractos de locação e das concessões outorgadas pelos governos do Estado de Alagôas, do Rio Grande do Sul e do Municipio de Pelotas, acima referidos, obrigando-se a assumir todas as obrigações constantes desses diplomas, passando, entretanto, desde já a utilizar-se de todos estes terrenos, como procuradora e representante das concessões, digo representante dos concessionarios até que a transferencia seja feita ou se fôr recusada. A acceitação destas condições pela Companhia Aeronautica Brasileira decorre do facto mesmo da incorporação desses bens acervo social e da constituição definitiva da sociedade. Terceiro: Que para avaliação dos bens, cousas e direitos com que a subscriptora Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics entra para a formação do capital da companhia e realização das acções que subscreve, fica adiada a constituição definitiva da mesma sociedade até que se proceda a esta avaliação, na fórma do artigo 17, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e como louvados para este fim designam desde já os Srs. Drs. Antonio Eugenio Richard Junior e Paul Jaussaud, engenheiros e Edwin Douglas Murray, todos residentes actualmente nesta cidade, aos quaes aquella subscriptora facultará as escripturas de compras, contractos e demais documentos que exigirem e tudo o que possa contribuir para a exacta e justa avaliação desses bens e haveres. Quarto: Presente a este acto a Compagnie General d'Entreprises Aeronautiques (Lignes Aeriennes Latecoère), representada pelo Sr. Raymond de Burlet, cidadão francez, maior, casado, actualmente residente nesta cidade, nos termos da procuração passada em Paris aos 20 de maio de 1927, devidamente legalizada e cuja traducção fica registrada neste cartorio, este conhecido como o proprio, por ella foi dito, perante as mesmas testemunhas, que confirma o que acaba de declarar a outorgante Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics, outorgando como outorga á companhia ora em formação a faculdade de requerer e promover a transferencia para seu nome das concessões obtidas do governo do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre e do municipio de Pelotas, no mesmo Estado, mantidas integralmente as obrigações constantes dos diplomas em que as mesmas concessões foram outorgadas, conferindo desde já á Companhia Aeronautica Brasileira o direito de utilizar-se desses terrenos como procuradora e representante della concessionaria até que a transferencia pedida seja effectuada ou se fôr recusada. Declaram em tempo os contractantes que o final da

parte primeira do artigo 3º dos estatutos, que começa com estas palavras "e tudo mais que fôr conveniente, até navegação aerea", fica assim redigido: "e tudo mais que constitue as installações de terras a que se refere o capitulo quarto do decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925 e fôr conveniente para a realização daquelle objecto, como organizar e manter serviços de avisos e communicações para a regularidade e segurança dos serviços de navegação aerea", e ainda que ao artigo 13 ficam accrescentadas estas palavras: "e estipulando-lhes a remuneração que lhe parecer justa". Disseram finalmente outorgantes e reciprocamente outorgados que acceitavam esta escriptura como está redigida. O sello da presente escriptura, bem como o deposito da decima parte de capital e impostos, serão pagos na escriptura da constituição definitiva. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio de meu ajudante Itagiba Alvim e sendo-lhes lida e achada conforme a acceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes José Monteiro e Accacio Figueiredo. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo. — Pela Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics, *Paul Rabjeau*. — Companhia União Industria e Commercio. *Celso Aguiar Conde*. — Pela S. A. de Representação e Administração, *Francisco Muniz Freire*. — Pela Companhia Brasileira Financeira e Immobiliaria, *Gentil Pinheiro Machado* e *Celso Aguiar Conde*. — *José Mattoso Sampaio Corrêa*. — *Carlos Cesar de Oliveira Sampaio*. — *Julio Schmidt*. — *Augusto Ferreira Ramos*. — *Jorge Pinto Lisbôa*. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — Pela Companhia de Expansão Industrial e Immobiliaria, *Francisco Manoel das Chagas Doria*. — Pela Compagnie General d'Entreprises Aeronautiques, *Raymond de Burlet*. — *José Monteiro*. — *Accacio Figueiredo*. Trasladada hoje por meu ajudante I. Alvim. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo e assigno em publico e razo. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Estampilhas applicadas, 4$200.

Honrados pelos senhores subscriptores de acções da Companhia Aeronautica Brasileira com a escolha para procederem á avaliação dos bens e direitos com que a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics propõe realizar o capital de 1.000:000$000, em 2.000 acções de 500$000 cada uma, que subscreveu, os peritos abaixo assignados passam a dar em bôa e sã consciencia o seu parecer:

Os ditos bens e direitos podem distribuir-se em quatro categorias:

*a*) terrenos adquiridos pela subscriptora e que são agora transferidos á Companhia Aeronautica Brasileira em plena propriedade;

*b*) terreno de que obteve o uso e goso por meio de contracto de locação, que fica tambem transferido á companhia;

*c*) terrenos obtidos por concessões temporarias outorgadas pelos poderes publicos de Estados e Municipios;

*d*) uma área de terreno cuja concessão foi solemne e formalmente promettida.

Primeira categoria — Nesta categoria se comprehende:

*a*) um terreno com 1.000.000 de metros quadrados, formando um quadrado de 1.000 metros de cada lado, encravado na propriedade denominada Pitimbú, com a qual confronta de todos os quatro lados, no Municipio de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, ao longo da linha ferrea de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, entre os kilometros 16 e 17, adquirido de M. Machado & Companhia, por escriptura publica de 20 de julho de 1927, em notas do tabellião M. Leandro, da cidade de Natal, a fls. 68 do L. n. 128. A adquirente assumiu ahi a obrigação de facultar a M. Machado & Companhia o uso das linhas telephonicas installadas nos postes que conseguir da mesma Great Western ou do Telegrapho Nacional, sem onus para a adquirente quanto ás ligações particulares e accesso aos pontos pretendidos, podendo a companhia servir-se das estradas e caminhos que dão accesso á area adquirida.

O acto está devidamente transcripto no Registro de Immoveis da Comarca.

*b*) uma área de terreno de 115 hectares, 14 ares e 41 centiares na villa de Camassary (Abrantes), termo de Montenegro, comarca de São João da Matta, do Estado da Bahia, a qual se limita por um lado com a Estrada de Ferro de Bahia a Alagoinhas, por uma linha parallela ao eixo da via ferrea e a uma distancia de 15 metros deste eixo, entre os pontos kilometricos 52.100 e 53.100 da mesma Estrada; do lado da povoação de Feira Velha, por uma linha recta de 1.200 metros de extensão a partir do ponto kilometrico 53.100 com um angulo de 75º em relação ao eixo da linha; do lado da povoação de Camassary, por uma linha recta de 1.000 metros de extensão, que parte defrônte do ponto kilometrico 52.100, perpendicularmente ao eixo da linha, e finalmente por uma outra linha que liga as extremidades destas duas ultimas, do lado do logar denominado Maneta; doada á Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics pelos Srs. Anisio Faustino de Sant'Anna e sua mulher, por escriptura de 29 de setembro do corrente anno, em notas do tabellião Augusto Góes, e pelo Sr. Joaquim Ruiz de Gamboa e sua mulher, por escriptura publica de 26 de outubro tambem deste anno e em notas do mesmo tabellião.

*c*) um terreno com a área de 1.000.000 de metros quadrados, formando um quadrado de 1.000 metros de cada lado, no Municipio de Caravellas, Estado da Bahia, limitando-se do lado de Leste pelas divisas da Estrada de Ferro Bahia e Minas, comprehendidas entre os postes kilometricos 13 e 14, por uma recta de 1.000 metros de extensão, situada ao lado esquerdo (Oeste) da mesma Estrada, e dos extremos dessa recta partem em angulo recto as linhas divisorias do Sul e do Norte, com 1.000 metros de extensão cada uma, na direcção do Oeste.

Trata-se de uma doação feita pelo Intendente Municipal em 7 de julho de 1927, em obediencia a uma deliberação do Conselho Municipal de Caravellas de 6 de julho de 1927, para o fim especial do estabelecimento de uma base de aviação. O acto se acha devidamente transcripto no Registro de Immoveis da Comarca.

*d*) um terreno com uma área de cerca de 262.300 metros quadrados, situada no Municipio de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, no logar denominado Rio Tavares, districto da Lagôa, confrontando com a Estrada Velha e Estrada Nova que levam a Florianopolis, e mais com quem de direito.

Esta área foi constituida por varios lotes adquiridos todos por escripturas em notas do tabellião Leonardo Jorge de Campos Junior, de Florianopolis, em julho, agosto e outubro do corrente anno, de Maria Martinha dos Santos Ferreira, viuva de Florentino dos Santos Ferreira, Manoel José Dias, João Theresa e Francisca Theresa, de José Martins da Cruz e sua mulher Augusta Vieira da Cruz, Pedro Manoel da Rocha e sua mulher Joanna Maria da Rocha, Manoel Faustino Fernandes e sua mulher Francisca Martins Fernandes, Maria Ignez dos Santos e Maria Deolinda Martins, de João Francisco Bregue e sua mulher D. Francisca Margarida Duarte Bregue, João Manoel da Rocha e sua mulher D. Maria Deolinda Martins da Rocha, Felix Braz Cordeiro e sua mulher D. Carlota Ganilicia Cordeiro, de Manoel Pires Bello Junior e sua mulher Rosa Maria dos Santos, Domingos Francisco Lopes e sua mulher Rita Francisca Lopes, Boaventura Martins, José Martins Filho e Antonia Deolinda Martins, dos menores Eulalia, José e Isidro, representados por sua mãe e tutora Maria Augusta Martins e de Genoveva Silveira.

Segunda categoria — A esta categoria pertence o contracto de locação pelo prazo de 25 annos e o preço de réis 3:600$000, pagos por anno adiantado, com direito de preferencia para novo arrendamento e para a compra em igualdade de condições, de um terreno a ser delimitado e escolhido pela locataria, dentro de seis mezes, com a área maxima de 100 hectares, nas terras do Engenho Ibura e junto á linha ferrea de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, no trecho de ligação de Areias a Bôa Viagem, entre os kilometros 10 e 11. Pelo contracto que é de 4 de agosto de 1927, em caso de venda, a locação fica assegurada e os locadores se obrigam a ceder o terreno necessario para a abertura de uma estrada de rodagem para ligar o futuro campo de aviação á estrada de rodagem do Cabo.

Terceira categoria:

*a*) Por decreto n. 1.209, de 30 de julho de 1927, O Governo do Estado de Alagôas concedeu á Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics 100 hectares das terras devolutas do "Taboleiro do Pinto", á direita do poste correspondente ao kilometro 14 da estrada de rodagem de Maceió a Rio Largo, formando um quadrado perfeito de 1.000 metros de cada lado, delimitado e demarcado. A concessão é por 25 annos, reservada á concessionaria a opção para mais 25 annos, e tem por fim a installação de um aerodromo para o trafego aereo, cumprindo que se iniciem os trabalhos dentro do prazo de um anno, pena de caducidade. A' concessionaria foi dada isenção dos impostos de industrias e profissões e de sello de verba sobre guia de despacho e consumo para o material importado com destino ás installações do aerodromo. O decreto foi publicado no *Diario Official* de Alagôas, de 31 de julho de 1927.

*b*) Por termo de 8 de abril de 1927, lavrado na Repartição Central da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul concedeu á Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Latécoère) o uso, pelo prazo de 25 annos, de uma área de 480.000 metros quadrados, no Campo do

Cortume, Municipio de Porto Alegre, para o fim especial de nelle installar um parque de aviação, cumprindo-lhe iniciar, dentro do prazo de um anno, as obras necessarias de adaptação.

*c*) Por contracto de 9 de abril de 1927, a Intendencia Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, deu em aforamento gratuito á mesma Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Latécoère) um terreno quadrado com a área de 640.000 metros quadrados, sito no logradouro publico nas proximidades do Cemiterio da Bôa Vista, para o fim de ser nelle installado o campo de aviação e pouso da concessionaria. O prazo de aforamento é de 25 annos, podendo ser renovado por outro prazo igual, á opção da concessionaria. Esta se obriga a transportar gratuitamente a correspondencia official da Intendencia para quaesquer pontos de escala de suas linhas dentro do continente americano, até o peso maximo de 1 kilo por viagem, e, em caso de urgencia do serviço publico e dentro do limite de carga disponivel, um passageiro nos aviões de serviço dentro do Estado, até o maximo de 12 viagens por anno.

Estes dous ultimos actos foram registrados no Registro de Immoveis das respectivas comarcas.

Por accôrdo entre a Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Latécoère), concessionaria, esta se obrigou para com a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics a fazer toda a diligencia e requerer o que fôr necessario para transferir todas estas concessões á mesma Société ou á empreza que esta designasse e assumisse o encargo de preparar e apparelhar convenientemente, para o serviço de navegação aerea, que ella pretende executar regularmente, os terrenos que fazem objecto da concessão, os quaes a nova empreza poderá, se lhe convier, utilizar para o mesmo fim.

Parece não haverá difficuldade em obter essas transferencias, de um lado, porque a primitiva concessionaria persiste na execução do trafego aéreo, objecto e condição das concessões outorgadas, e de outro, porque os concedentes teriam, na revogação das concessões, pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o meio decisivo para impôr e exigir o cumprimento destas obrigações.

Como quer que seja, porém, munida, como ficará, de plenos poderes conferidos pela Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Latécoère) a Companhia Aeronautica Brasileira poderá desde já iniciar a execução dos serviços de installação e apparelhamento dos campos de aviação e assegurar por esta fórma os serviços de transporte a cargo daquella, sem prejuizo dos que a empreza brasileira resolva executar por sua conta.

Quarta categoria — A esta pertence um terreno de 58 hectares e 34 ares, no logar denominado Goiabeiras, ao longo do caminho que vae de Victoria a Serra, no Estado do Espirito Santo, entre os kilometros 7.200 e 8.200, cuja doação, apenas dependente de formalidades que não puderam ainda ser preenchidas, foi assegurada formalmente e promettida por officio de 10 de setembro de 1927 da Secretaria de Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espirito Santo, confirmado por carta official de 23 do mesmo mez, e do qual aliás, a sociedade subscriptora já está de posse effectiva.

Ahi estão descriptos, senhores subscriptores, os bens e direitos com que concorre a Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics para constituição do capital da sociedade que deliberastes formar, nos termos da subscripção constante da escriptura de 31 de outubro ultimo.

Qual o valor que se ha de attribuir a estes bens?

E' claro que não se podem considerar destacadamente. Elles fazem parte de um conjuncto, constituem uma rêde, formam um systema que garante o estabelecimento e manutenção de uma linha de trafego aereo desde o Natal, ao N., a Pelotas, no Rio Grande do Sul, passando por Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis e Porto Alegre, com ligação dos extremos ao trafego europeu até o Senegal e americano até Buenos Aires, Valparaiso e Assumpção.

Segundo os dados colhidos pelos peritos nos relatorios dos technicos encarregados da escolha desses terrenos e tendo em attenção as respectivas áreas, vê-se que elles se prestam vantajosamente para o fim collimado. A escolha foi precedida de explorações e estudos, que proseguiram por largo tempo e importaram em sommas consideraveis, segundo ouderam verificar os louvados dos documentos que solicitaram e lhes foram entregues para exame, a que procederam com o cuidado e a attenção que o caso exigia.

Considerando assim, de um lado, as despezas preliminares com estudos e explorações, as que impuzeram, de um modo geral, todas as acquisições, com escripturas, sellos, registros e formalidades regulamentares, o dispendio com as acquisições a titulo oneroso, as despezas de viagens e estadia necessitadas por todas as operações realizadas; de outro lado, o valor dos bens considerados em conjuncto, segundo acima se explicou, e ainda os trabalhos de apparelhamento iniciados e em via de execução, os peritos são de parecer que os bens descriptos valem effectivamente a somma de réis 1.000:000$000 pela qual são offerecidos para realização do capital subscripto pela Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, e opinam que esses bens e direitos sejam acceitos pelos demais subscriptores das acções da Companhia Aeronautica Brasileira por este que é o seu justo valor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Antonio Eugenio Richard Junior.* — *Paul Jaussaud.* — *Edwin Douglas Murray.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA AERONAUTICA BRASILEIRA

Aos onze dias do mez de novembro de 1927, á avenida Rio Branco n. 50, 4° andar, reuniram-se em assembléa geral todos os subscriptores de acções da Companhia Aeronautica Brasileira, sociedade anonyma em formação, conforme escriptura de 31 de outubro do corrente anno, em notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, a fls. 50 do L. n. 223, a saber:

1) a Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics, com séde em Paris, á rua de Londres n. 6, autorizada a funccionar no Brasil, representada neste acto pelo Sr. Paul Rabjeau, com escriptorio á avenida Rio Branco n. 46;

2) a Companhia Expansão Industrial e Immobiliaria, sociedade anonyma estabelecida nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 50, representada neste acto por seu presidente Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria;

3) a Companhia União Industrial e Commercio, de São Paulo, á rua Libero Badaró n. 133, 3° andar, representada pelo Sr. Celso Aguiar Conde;

4) a Sociedade Anonyma de Representação e Administração, com séde nesta cidade, á praça Marechal Floriano n. 55, representada por seu presidente Dr. Francisco Muniz Freire;

5) a Companhia Brasileira Financeira e Immobiliaria, desta cidade, á avenida Rio Branco n. 50, 3° andar, por seus directores Dr. Gentil Pinheiro Machado e Celso Aguiar Conde;

6) o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa;

7) o Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio;

8) o Sr. Julio Schmidt;

9) o Dr. Antonio Ferreira Ramos;

10) o Sr. Jorge Pinto Lisbôa;

11) o Dr. José Sabola Viriato de Medeiros.

Todos lançaram a sua assignatura em um livro especialmente destinado a este fim e os representantes e procuradores justificaram as suas respectivas qualidades, exhibindo aquelles os instrumentos de procuração que os habilitam. Foi acclamado presidente dos trabalhos o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, que agradeceu, tomou assento e convidou para 1° secretario o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e para 2° secretario o Dr. Gentil Pinheiro Machado.

Constituida a mesa, o presidente declarou installada a assembléa e expôz que, segundo fora communicado pessoalmente a cada um dos subscriptores presentes, convocados para esta reunião por carta da incorporadora, a Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics, o fim desta reunião era tomarem os Srs. subscriptores conhecimento do laudo dos peritos nomeados na citada escriptura preliminar de 31 de outubro do corrente anno, para procederem á avaliação dos bens, cousas e direitos com que a referida Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics propõe realizar mil contos de réis (1.000:000$) de capital que subscreveu, deliberarem sobre o mesmo e resolverem a constituição definitiva da sociedade e nomeação de sua primeira directoria e do conselho fiscal com os respectivos supplentes. Ia, pois, mandar proceder á leitura do dito laudo, que se acha sobre a mesa, e é do teor seguinte:

"Honrados pelos Srs. subscriptores de acções da Companhia Aeronautica Brasileira com a escolha para procederem á avaliação dos bens e direitos com que a Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics propõe realizar o capital de 1.000:000$, em 2.000 acções de 500$ cada uma, que subscreveu, os peritos abaixo assignados passam a dar em boa e sã consciencia o seu parecer.

Os ditos bens e direitos podem distribuir-se em quatro categorias:

*a*) terrenos adquiridos pela subscriptora e que são agora transferidos á Companhia Aeronautica Brasileira, em plena propriedade;

*b*) terreno de que obteve o uso e goso por meio de contracto de locação, que fica tambem transferido á companhia;

*c*) terrenos obtidos por concessões temporarias outorgadas pelos poderes publicos de Estados e municipios;

*d*) uma área de terreno cuja concessão foi solemne e formalmente promettida.

*Primeira categoria* — Nesta categoria se comprehende:

*a*) um terreno com 1.000.000 de metros quadrados, formando um quadrado de 1.000 metros de cada lado, encravado na propriedade denominada Pitimbú, com a qual confronta de todos os quatro lados, no municipio de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, ao longo da linha ferrea de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, entre os kilometros 16 e 17, adquirido de M. Machado & Companhia, por escriptura publica de 20 de julho de 1927, em notas do tabellião M. Leandro, da cidade de Natal, a fls. 68 do livro numero 128. A adquirente assumiu ahi a obrigação de facultar a M. Machado & Companhia o uso das linhas telephonicas installadas nos postes que conseguir da mesma Great Western ou do Telegrapho Nacional, sem onus para a adquirente quanto ás ligações particulares e accesso aos pontos pretendidos podendo a companhia servir-se das estradas e caminhos que dão accesso á area adquirida.

O acto está devidamente transcripto no Registro de Immoveis da comarca.

*b*) uma área de terreno de 115 hectares, 14 ares e 41 centiares na villa de Camassary (Abrantes) termo de Montenegro, comarca de S. João da Matta, do Estado da Bahia, a qual se limita por um lado com a Estrada de Ferro da Bahia a Alagoinhas, por uma linha parallela ao eixo da via ferrea e a uma distancia de 15 metros deste eixo, entre os pontos kilometricos 52.100 e 53.100, da mesma estrada; ao lado da povoação de Feira Velha, por uma linha recta de 1.200 metros de extensão a partir do ponto kilometrico 53.100 com um angulo de 75° em relação ao eixo da linha; do lado da povoação de Camassary, por uma linha recta de 1.000 metros de extensão que parte de fronte do ponto kilometrico 52.100, perpendicularmente ao eixo da linha, e finalmente, por outra linha que liga as extremidades destas duas ultimas, do lado do logar denominado Maneta; doada á Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics, pelos Srs. Anisio Faustino de Sant'Anna e sua mulher, por escriptura de 29 de setembro do corrente anno, em notas do tabellião Augusto Goes, e pelo Sr. Joaquim Ruiz de Gambôa e sua mulher, por escriptura publica de 26 de outubro tambem deste anno e em notas do mesmo tabellião;

*c*) um terreno com a área de 1.000.000 de metros quadrados, formando um quadrado de 1.000 metros de cada lado, no municipio de Caravellas, Estado da Bahia, limitando-se do lado de leste pelas divisas da Estrada de Ferro Bahia e Minas, comprehendidas entre os postes kilometricos 13 e 14, por uma recta de 1.000 metros de extensão, situada ao lado esquerdo (Oeste) da mesma estrada, e dos extremos dessa recta partem em angulo recto as linhas divisorias do Sul e do Norte, com 1.000 metros de extensão cada uma, na direcção do Oeste.

Trata-se de uma doação feita pelo intendente municipal, em 7 de julho de 1927, em obediencia a uma deliberação do Conselho Municipal de Caravellas, de 6 de julho de 1927, para o fim especial do estabelecimento de uma base de aviação. O acto se acha devidamente transcripto no Registro de Immoveis da comarca;

*d*) um terreno com uma área de cerca de 262.300 metros quadrados, situado no municipio de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, no logar denominado Rio Tavares, districto da Lagôa, confrontando com a Estrada Velha e Estrada Nova que levam a Florianopolis, e mais com quem de direito.

Esta área foi constituida por varios lotes adquiridos todos por escripturas em notas do tabellião Leonardo Jorge de Campos Junior, de Florianopolis, em julho, agosto e outubro do corrente anno, de Maria Martinha dos Santos Ferreira, viuva de Florentino dos Santos Ferreira, Manoel José Dias, João Thereza e Francisca Thereza, de José Martins da Cruz e sua mulher Augusta Vieira da Cruz, Pedro Manoel da Rocha e sua mulher Joanna Maria da Rocha, Manoel Faustino Fernandes e sua mulher Francisca Martins Fernandes, Maria Ignez dos Santos e Maria Deolinda Martins, de João Francisco Bregue e sua mulher D. Francisca Margarida Duarte Bregue, João Manoel da Rocha e sua mulher D. Maria Deolinda Martins da Rocha, Felix Braz Cordeiro e sua mulher D. Carlota Genilicia Cordeiro, de Manoel Pires Bello Junior e sua mulher Rosa Maria dos Santos, Domingos Francisco Lopes e sua mulher Rita Francisca Lopes, Boaventura Martins, José Martins Filho e Antonia Deolinda Martins, dos menores Eulalia, José e Isidro, representados por sua mãe e tutora Maria Augusta Martins e de Genoveva Silveira.

Segunda categoria — A esta categoria pertence o contracto de locação pelo prazo de 25 annos e o preço de 3:600$, pagos por anno adeantado, com direito de preferencia para novo arrendamento e para a compra em igualdade de condições, de um terreno a ser delimitado e escolhido pela locataria, dentro de seis mezes, com a área maxima de 100 hectares, das terras do Engenho Ibura e junto á linha ferrea de The Great Western of Brazil Company, Limited, no trecho de ligação de Areias a Bôa Viagem, entre os kilometros 10 e 11. Pelo contracto, que é de 4 de agosto de 1927, em caso de venda, a locação fica assegurada e os locadores se obrigam a ceder o terreno necessario para a abertura de uma estrada de rodagem para ligar o futuro campo de aviação á estrada de rodagem do Cabo.

Terceira categoria:

A) Por decreto n. 1.209, de 30 de julho de 1927, o governo do Estado de Alagoas concedeu á Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics 100 hectares das terras devolutas do "Taboleiro do Pinto", á direita do poste correspondente ao kilometro 14 da estrada de rodagem de Maceió a Rio Largo, formando um quadrado perfeito de 1.000 metros de cada lado, delimitado e demarcado. A concessão é por 25 annos, reservada á concessionaria a opção para mais 25 annos, e tem por fim a installação de um aerodromo para o trafego aéreo, cumprindo que se iniciem os trabalhos dentro do prazo de um anno, pena de caducidade. A' concessionaria foi dada isenção dos impostos de industrias e profissões e de sello de verba sobre guia de despacho e consumo para o material importado com destino ás installações do aerodromo. O decreto foi publicado no *Diario Official* de Alagoas de 31 de julho de 1927.

B) Por termo de 8 de abril de 1927, lavrado na repartição central da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior, o governo do Estado do Rio Grande do Sul concedeu á Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Lactécoère) o uso, pelo prazo de 25 annos, de uma área de 480.000 metros quadrados, no Campo do Cortume, municipio de Porto Alegre, para o fim especial de nelle installar um parque de aviação, cumprindo-lhe iniciar, dentro do prazo de um anno, as obras necessarias de adaptação.

C) Por contracto de 9 de abril de 1927, a Intendencia Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, deu em aforamento gratuito á mesma Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Lactécoère) um terreno quadrado com a área de 640.000 metros quadrados, sito no logradouro publico nas proximidades do cemiterio da Bôa Vista, para o fim de ser nelle installado o campo de aviação e pouso da concessionaria. O prazo de aforamento é de 25 annos, podendo ser renovado por outro prazo igual á opção da concessionaria. Esta se obriga a transportar gratuitamente a correspondencia official da intendencia para quaesquer pontos de escala de suas linhas dentro do continente americano, até o peso maximo de um kilo por viagem, e, em caso de urgencia do serviço publico e dentro do limite de carga disponivel, um passageiro nos aviões de serviço dentro do Estado, até o maximo de 12 viagens por anno.

Estes dous ultimos actos foram registrados no Registro de Immoveis das respectivas comarcas.

Por accôrdo entre a Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Lactécoère), concessionaria, esta se obrigou para com a Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics a fazer toda a diligencia e requerer o que for necessario para transferir todas estas concessões á mesma Société ou á empreza que esta designasse e assumisse o encargo de preparar e apparelhar convenientemente, para o serviço de navegação aerea, que ella pretende executar regularmente, os terrenos que fazem objecto da concessão, os quaes a nova empreza poderá, se lhes convier, utilizar para o mesmo fim.

Parece não haverá difficuldade em obter essas transferencias, de um lado, porque a primitiva concessionaria persiste na execução do trafego aereo, objecto e condição das concessões outorgadas, e, de outro, porque os concedentes teriam, na revogação das concessões, pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o meio decisivo para impôr e exigir o cumprimento destas obrigações.

Como quer que seja, porém, munida, como ficará, de plenos poderes conferidas pela Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Lactécoère), a Companhia Aeronautica Brasileira poderá desde já iniciar a execução dos serviços de installação e apparelhamento dos campos de aviação e assegurar por esta fórma os serviços de transporte a cargo daquella, sem prejuizo dos que a empreza brasileira resolva executar por sua conta.

Quarta categoria — A esta pertence um terreno de 58 hectares e 34 ares, no logar denominado Gotabeiras, ao longo do caminho que vae de Victoria a Serra, no Estado do Espirito Santo, entre os kilometros 7.200 e 8.200, cuja doação

apenas dependente de formalidades que não puderam ainda ser preenchidas, foi assegurada formalmente e promettida por officio de 10 de setembro de 1927 da Secretaria de Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espirito Santo, confirmado por carta official de 23 do mesmo mez, e do qual, aliás, a sociedade subscriptora já está de posse effectiva.

Ahi estão descriptos, Srs. subscriptroes, os bens e direitos com que concorre a Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics para constituição do capital da sociedade que deliberastes formar, nos termos da subscripção constante da escriptura de 31 de outubro ultimo.

Qual o valor que se ha de attribuir a estes bens? E' claro que não se podem considerar destacadamente. Elles fazem parte de um conjunto, constituem uma rêde, formam um systema que garante o estabelecimento e manutenção de uma linha de trafego aereo desde o Natal, ao N., a Pelotas, no Rio Grande do Sul, passando por Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, Florianopolis e Porto Alegre, com ligação dos extremos ao trafego europeu até o Senegal e americano até Buenos Aires, Valparaiso e Assumpção.

Segundo os dados colhidos pelos peritos nos relatorios dos technicos encarregados da escolha desses terrenos e tendo em attenção as respectivas áreas, vê-se que elles se prestam vantajosamnte para o fim collimado. A escolha foi precedida de explorações e estudos, que proseguiram por largo tempo e importaram em sommas consideraveis, segundo puderam verificar os louvados dos documentos que solicitaram e lhes foram entregues para exame, a que procederam com o cuidado e a attenção que o caso exigia.

Considerando assim, de um lado, as despezas preliminares com estudos e explorações, as que impuzeram, de um modo geral, todas as acquisições, com escripturas, sellos, registros e formalidades regulamentares, o despendido com as acquisições a titulo oneroso, as despezas de viagens e estadia necessitadas por todas as operações realizadas; de outro lado, o valor dos bens considerados em conjunto, segundo acima se explicou, e ainda os trabalhos de apparelhamento iniciados e em via de execução, os peritos são de parecer que os bens descriptos valem effectivamente a somma de 1.000:000$, pela qual são offerecidos para realização do capital subscripto pela Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics, e opinam que esses bens e direitos sejam acceitos pelos demais subscriptores das acções da Companhia Aeronautica Brasileira, por este que é o seu justo valor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Antonio Eugenio Richard Junior. — Paul Jaussaud. — Edwin Douglas Murray.*

Terminada a leitura do laudo, declarou o presidente que ia submettel-o á discussão, dando a palavra áquelle dos Srs. subscriptores que se quizessem pronunciar sobre o mesmo. Nenhum dos presentes offereceu qualquer impugnação ou objecção, manifestando-se todos perfeitamente accórdes com as considerações e conclusões do parecer. Annunciou-se por isto a votação do mesmo, declarando então o Sr. Paul Rabjeau, representante da Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics que a sua representada se abstinha de votar, por se tratar de materia em que é interessada e assim o exige a lei. Colhidos os votos, apurou-se que o laudo fôra approvado unanimemente, com a abstenção do subscriptor interessado, e o presidente communicou á assembléa o resultado verificado.

O Sr. Francisco Muniz Freire enviou á mesa a seguinte proposta, lida á assembléa pelo 2º secretario: "A assembléa dos subscriptores das acções em que se divide o capital da Companhia Aeronautica Brasileira, em consequencia da approvação do laudo dos peritos designados na escriptura preliminar de 31 de outubro do corrente anno de 1927, no qual foram avaliados em 1.000:000$000 os bens, cousas e direitos com que a Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics se propõe realizar o capital das 2.000 acções, que subscreveu, declara incorporados esses bens, cousas e direitos, descriptos no dito laudo, ao capital da referida Companhia Aeronautica Brasileira, que fica assim definitivamente constituida.

Sala das sessões, 11 de novembro de 1927. — *Francisco Muniz Freire.*

Ninguem pediu a palavra, se bem que o presidente declarasse a proposta em discussão. Passando-se á votação, verificou-se que a proposta fôra unanimemente approvada. Declarou em seguida, o presidente que era agora opportuno proceder-se á nomeação da directoria, que deve exercer o mandato do primeiro quatriennio a terminar a 31 de dezembro de 1931, e bem assim o Conselho Fiscal do primeiro exercicio social a terminar a 31 de dezembro de 1928. Recolhidas as cedulas, apurou-se que haviam sido eleitos para constituirem a primeira Directoria os Srs. Marcel Bouilloux-Lafont, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, Dr. Raymond de Burlet, Dr. Paulo da Silva Prado, Dr. George Thyss, Dr. Augusto Ramos, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Julio Schmidt. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos: o Sr. Henri Delport, o Dr. Raymond Chabrol e o Dr. Francisco Muniz Freire e para supplentes do Conselho Fiscal o Sr. Dr. Gentil Pinheiro Machado e os Srs. Claudio Ganss e Edwin Douglas Murray. Annunciado este resultado, o presidente convidou os senhores subscriptores para, no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde, assignarem no cartorio do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, á rua do Rosario n. 115, a escriptura de constituição definitiva da sociedade, em que ficassem exaradas todas estas resoluções, o que se effectuaria depois de feito o deposito legal da decima parte do capital subscripto em dinheiro e de pago o sello devido sobre o capital.

E nada mais havendo que tratar, suspendeu-se a sessão por uma hora para se lavrar a presente acta que, reaberta a sessão, foi lida, approvada sem discrepancia e vae assignada pelos membros da Mesa e por todos os demais subscriptores. As paginas são rubricadas pela Mesa. — *José Mattoso Sampaio Corrêa. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Gentil Pinheiro Machado. — P. Rabjeau. — Francisco Manoel Chagas Doria. — Celso Aguiar Conde. — Francisco Muniz Freire. — Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. — J. Schmidt. — Augusto Ramos. — Jorge Pinto Lisbôa*

1º *Translado — Livro n. 223 — Folhas 81 v*

Escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma Companhia Aeronautica Brasileira, que entre si fazem a Société Franco Sud-Americaine de Travaux Publics e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1927, aos 16 dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1º) a Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, com séde em Paris, á rua de Londres n. 6, autorizada a funccionar no Brasil pelo decreto n. 8.997, de 27 de setembro de 1911, representada neste acto pelo Sr. Paul Rabjeau, cidadão francez, engenheiro, residente nesta cidade, conforme procuração e telegramma por certidão referidos na escriptura preliminar, já registrada neste cartorio; 2º) a Companhia Expansão Industrial e Immobiliaria, com séde nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 50, representada por seu presidente Dr. Francisco Manoel Chagas Doria; 3º) a Companhia União Industria e Commercio com séde em S. Paulo, á rua Libero Badaró n. 133, 3º andar, representada pelo Sr. Celso Aguiar Conde, brasileiro, casado, residente nesta cidade, nos termos da procuração já transcripta no livro competente deste cartorio; 4º) a Sociedade Anonyma de Representação e Administração, com séde nesta cidade, á Praça Marechal Floriano n. 55, representada por seu presidente Dr. Francisco Muniz Freire; 5º) a Companhia Brasileira Financeira e Immobiliaria, com séde nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, neste acto representada por seus directores Dr. Gentil Pinheiro Machado e Celso Aguiar Conde; 6º) Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade; 7º) Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade; 8º) Julio Schmidt, portuguez, casado, banqueiro, residente nesta cidade; 9º) Augusto Ferreira Ramos, brasileiro, casado, maior, capitalista, domiciliado nesta Capital; 10º) Jorge Pinto Lisbôa, brasileiro, casado, capitalista, residente nesta cidade; 11º) Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, residente neste cidade; pessoas conhecidas de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que por escriptura publica lavrada nestas notas no livro 223 a fls. 50, convencionaram a constituição de uma sociedade anonyma denominada "Companhia Aeronautica Brasileira", com séde nesta Capital, com o capital de quatro mil contos de réis (4.000:000$000), dos quaes tres mil contos de réis (3.000:000$000) a realizar em dinheiro; que, visto como um dos subscriptores, a Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, se propoz realizar mil contos de réis (1.000:000$000) que subscreveu com bens e direitos enumerados e descriptos na referida escriptura preliminar de 31 de outubro deste anno, nestas notas, haviam designado, na forma da lei, tres louvados para avaliarem esses bens e direitos;

que o laudo por elles proferido havia sido apresentado á assembléa geral de todos os subscriptores, realizada aos 4 de novembro corrente, que o approvou, deliberou a incorporação desses bens e direitos ao capital social e a constituição definitiva da sociedade e nomeou a sua primeira administração, conforme a acta do teor seguinte: Acta da assembléa geral dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Companhia Aeronautica Brasileira: "Aos 11 dias do mez de novembro de 1927, á Avenida Rio Branco n. 50, 4° andar, reuniram-se em assembléa geral todos os subscriptores de acções da Companhia Aeronautica Brasileira, sociedade anonyma em formação, conforme escriptura de 31 de outubro do corrente anno, em notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, a fls. 50 do livro n. 223, a saber: 1) a Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, com séde em Paris á rua de Londres n. 6, autorizada a funccionar no Brasil, representada neste acto pelo Sr. Paul Rabjeau, com escriptorio á Avenida Rio Branco n. 46; 2) a Companhia Expansão Industrial e Immobiliaria, sociedade anonyma estabelecida nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 50, representada neste acto por seu presidente Dr. Francisco Manoel Chagas Doria; 3) a Companhia União Industria e Commercio, de S. Paulo, á rua Libero Badaró n. 133, 3° andar, representada pelo Sr. Celso Aguiar Conde; 4) a Sociedade Anonyma de Representação e Administração, com séde nesta cidade á praça Marechal Floriano n. 55, representada por seu presidente Dr. Francisco Muniz Freire; 5) a Companhia Brasileira Financeira e Immobiliaria, desta cidade, á Avenida Rio Branco n. 50, 3° andar, por seus directores Dr. Gentil Pinheiro Machado e Celso Aguiar Conde; 6) o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa; 7) Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio; 8) o Sr. Julio Schmidt; 9) Augusto Ferreira Ramos; 10) o Sr. Jorge Pinto Lisboa; 11) o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. Todos lançaram a sua assignatura em um livro especialmente destinado a este fim e os representantes e procuradores justificaram as suas respectivas qualidades, exhibindo aquelles os instrumentos de procuração que os habilitam. Foi acclamado presidente dos trabalhos o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, que agradeceu, tomou assento e convidou para primeiro secretario o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e para segundo secretario o Dr. Gentil Pinheiro Machado. Constituida a mesa, o presidente declarou installada a assembléa e expoz que, segundo fôra communicado pessoalmente a cada um dos subscriptores presentes, convocados para esta reunião por carta da incorporadora, a Societé Franco Sud Americaine de Travaux Publics, o fim desta reunião era tomarem os senhores subscriptores conhecimento do laudo dos peritos nomeados na citada escriptura preliminar de 31 de outubro do corrente anno, para procederem á avaliação dos bens, cousas e direitos com que a referida Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics propoz realizar mil contos de réis, de capital que subscreveu, deliberarem sobre o mesmo e resolverem a constituição definitiva da sociedade e nomeação de sua primeira directoria e do conselho fiscal com os respectivos supplentes. Ia, pois, mandar proceder á leitura do dito laudo, que se acha sobre a mesa e é do teor seguinte: Honrados pelos Srs. subscriptores de acções da Companhia Aeronautica Brasileira, com a escolha para procederem á avaliação dos bens e direitos com que a Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics propõe realizar o capital de 1.000:000$000 em duas mil acções de quinhentos mil réis cada uma, que subscreveu, os peritos abaixo assignados passam a dar em bôa e sã consciencia o seu parecer. Os ditos bens e direitos podem distribuir-se em quatro categorias: A) terrenos adquiridos pela subscriptora e que são agora transferidos á Companhia Aeronautica Brasileira, em plena propriedade; B) terreno de que obteve o uso e goso por meio de contracto de locação, que fica tambem transferido á Companhia; C) terrenos obtidos por concessões temporarias outorgadas pelos poderes publicos de Estados e Municipios; D) uma area de terreno cuja concessão foi solemne e formalmente promettida. Primeira categoria: Nesta categoria se comprehendem: a) um terreno com um milhão de metros quadrados, formando um quadrado de mil metros de cada lado, encravado na propriedade denominada "Pitinbú", com a qual confronta de todos os quatro lados, no municipio de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, ao longo da linha ferrea de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, entre os kilometros 16 e 17, adquirido de M. Machado & Comp., por escriptura publica de 20 de julho de 1927, em notas do tabellião M. Leandro, da cidade de Natal, a fls. 68 do livro 128. A adquirente assumiu ahi a obrigação de facultar a M. Machado & Comp. o uso das linhas telephonicas installadas nos postes que conseguiu da mesma Great Western ou do Telegrapho Nacional, sem onus para a adquirente quanto ás ligações particulares e accesso aos pontos pretendidos, podendo a companhia servir-se das estradas e caminhos que dão accesso á area adquirida. O acto está devidamente transcripto no Registro de Immoveis da Comarca; b) uma area de terreno de 115 hectares, 14 ares e 41 centiares, na villa de Camassary (Abrantes), termo de Montenegro, Comarca de S. João da Matta, Estado da Bahia, a qual se limita por um lado com a Estrada de Ferro de Bahia a Lagoinhas, por uma linha parallela ao eixo da via ferrea e a uma distancia de 15 metros deste eixo, entre os pontos kilometricos 52.100 e 53.100, da mesma estrada; do lado da povoação da Feira Velha, por uma linha recta de 1.200 metros de extensão a partir do ponto kilometrico 53.100, com um angulo de 75 graus, em relação ao eixo da linha; do lado da povoação de Camassary por uma linha recta de mil metros de extensão, que parte defronte do ponto kilometrico 52.100, perpendicularmente ao eixo da linha e finalmente por uma outra linha que liga as extremidades destas duas linhas ultimas, do lado do logar denominado Marietta; doada á Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, pelos Srs. Anisio Faustino de Sant'Anna e sua mulher, por escriptura de 29 de setembro do corrente anno, em notas do tabellião Augusto Góes, e pelo Sr. Joaquim Ruiz de Gamboa e sua mulher, por escriptura publica de 26 de outubro tambem deste anno e notas do mesmo tabellião; c) um terreno com a area de um milhão de metros quadrados, formando um quadrado de mil metros de cada lado, no municipio de Caravellas, Estado da Bahia, limitando-se do lado de leste pelas divisas da Estrada de Ferro Bahia e Minas, comprehendidas entre os postes kilometricos 13 e 14, por uma recta de mil metros de extensão, situada ao lado esquerdo (oeste) da mesma Estrada, e dos extremos dessa recta partem em angulo recto as linhas divisorias do Sul e do Norte, com mil metros de extensão cada uma, na direcção do Oeste. Trata-se de uma doação feita pelo Intendente Municipal, em 7 de julho de 1927, em obediencia a uma deliberação do Conselho Municipal de Caravellas, de 6 de julho de 1927, para o fim especial do estabelecimento de uma base de aviação. O acto se acha devidamente transcripto no Registro de Immoveis da Comarca; d) um terreno com uma area de cerca de 262.300 metros quadrados, situada no municipio de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, no logar denominado Rio Tavares, districto da Lagoa, confrontando com a Estrada Velha e Estrada Nova, que levam a Florianopolis, e mais com quem de direito. Esta area foi constituida por varios lotes adquiridos todos por escripturas em notas do tabellião Leonardo Jorge de Campos Junior, de Florianopolis, em julho, agosto e outubro do corrente anno, de Maria Martinha dos Santos Ferreira, viuva de Florentino dos Santos Ferreira, Manoel José Dias, João Thereza e Francisca Thereza, de José Martins da Cruz e sua mulher Augusta Vieira da Cruz, Pedro Manoel da Rocha e sua mulher Joanna Maria da Rocha, Manoel Faustino Fernandes e sua mulher Francisca Martins Fernandes, Maria Ignez dos Santos e Maria Deolinda Martins, de João Francisco Bregue e sua mulher, D. Francisca Margarida Duarte Bregue, João Manoel da Rocha e sua mulher D. Maria Deolinda Martins da Rocha, Felix Braz Cordeiro e sua mulher D. Carlota Genilicia Cordeiro, de Manoel Pires Bello Junior e sua mulher Rosa Maria dos Santos, Domingos Francisco Lopes e sua mulher Rita Francisca Lopes, Boaventura Martins, dos menores Eulalia, José e Isidro, representados por sua mãe e tutora Maria Augusta Martins e de Genoveva Silveira. Segunda categoria: A esta categoria pertence o contracto de locação pelo prazo de vinte e cinco annos e o preço de 3:600$ pagos por anno adeantado, com direito de preferencia para novo arrendamento e para compra em igualdade de condições, de um terreno a ser delimitado e escolhido pela locataria, dentro de seis mezes, com a area maxima de cem hectares, nas terras do Engenho Ibura e junto á linha ferrea The Great Western of Brasil Railway Company Limited, no trecho de ligação de Areias a Boa Viagem, entre os kilometros 10 e 11. Pelo contracto, que é de 4 de agosto de 1927, em caso de venda a locação fica assegurada e os locadores se obrigam a ceder o terreno necessario para abertura de uma estrada de rodagem para ligar o futuro campo de aviação á Estrada de Rodagem do Cabo. Terceira categoria: A) por decreto n. 1.209, de 30 de julho de 1927, o Governo do Estado de Alagoas concedeu á Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics cem hectares das terras devolutas do "Taboleiro do Pinto", á direita do poste correspondente ao kilometro 14 da estrada de rodagem de Maceió á Rio Largo, formando um quadrado perfeito de mil metros de cada lado, delimitado e demarcado. A concessão é por vinte e cinco annos, reservada á concessionaria a opção para mais 25 annos e tem por fim a installação de um aerodromo para o trafego aereo, cumprindo que se iniciem os trabalhos dentro do prazo de um anno, pena de caducidade. A' concessionaria foi dada a isenção do imposto de industrias e profissões e de sello de verba sobre guia de despacho e consumo para o material importado com destino ás installações do aerodromo. O decreto foi publicado no *Diario Official* de Alagoas de 31 de julho de 1927; B) por termo de 8 de abril de 1927, lavrado na Repartição Central da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul concedeu á Compagnie Géné-

rale d'Entreprise Aeronautique (Lignes Aeriennes Latecoère) o uso, pelo prazo de 25 annos, de uma area de 480.000 metros quadrados no Canto do Cortume, municipio de Porto Alegre, para o fim especial de nelle installar um parque de aviação, cumprindo-lhe iniciar dentro do prazo de um anno as obras necessarias á adaptação; C) por contracto de 9 de abril de 1927 a Intendencia Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, deu em aforamento gratuito á mesma Compagnie Générale d'Entreprise Aeronautique (Lignes Aeriennes Latecoère), um terreno quadrado, com a area de 640.000 metros quadrados, sito no logradouro publico nas proximidades do Cemiterio da Boa Vista, para o fim de ser nelle installado o campo de aviação e pouso da concessionaria. O prazo do aforamento é de 25 annos, podendo ser renovado por outro prazo igual, á opção da concessionaria. Esta se obriga a transportar gratuitamente a correspondencia official da Intendencia para quaesquer pontos de mala de suas linhas, dentro do continente americano, até o pezo maximo de um kilo por viagem e, em caso de urgencia do serviço publico, e dentro do limite de carga disponivel, um passageiro nos aviões de serviço dentro do Estado, até o maximo de doze viagens por anno. Estes dous ultimos actos foram registrados no Registro de Immoveis das respectivas Comarcas. Por accôrdo entre a Compagnie Générale d'Entreprise Aeronautique (Lignes Aeriennes Latecoère) concessionaria, esta se obrigou, para com a Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, a fazer toda a diligencia e requerer o que for necessario para transferir todas estas concessões á mesma Sociétá ou á empreza que esta designasse e assumisse o encargo de preparar e apparelhar convenientemente, para o serviço de navegação aerea que ella pretende executar regularmente, os terrenos que fazem objecto da concessão, os quaes a nova empreza poderá, se lhe convier, utilizar para o mesmo fim. Parece não haverá difficuldade em obter estas transferencias, de um lado, porque a primitiva cessionaria persiste na execução do trafego aereo, objecto e condição das concessões outorgadas, e de outro porque os concedentes teriam, na revogação das concessões, pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o meio decisivo para impor e exigir o cumprimento destas obrigações. Como quer que seja, porém, munida, como ficará, de plenos poderes conferidos pela Compagnie d'Entreprise Aeronautique (Lignes Aeriennes Latecoère), a Companhia Aeronautica Brasileira poderá desde já iniciar a execução dos serviços de installação e apparelhamento dos campos de aviação e assegurar por esta fórma os serviços de transporte a cargo daquella, sem prejuizo dos que a Empreza brasileira resolver executar por sua conta. Quarta categoria: A esta pertence um terreno de 58 hectares e 34 ares, no logar denominado "Goiabeiras", ao longo do Caminho que vae de Victoria á Serra, no Estado do Espirito Santo, entre os kilometros 7.200 e 8.200, cuja doação, apenas dependente de formalidades que não puderam ainda ser prehenchidas, foi assegurada formalmente e promettida por officio de 10 de setembro de 1927 da Secretaria de Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espirito Santo, confirmado por carta official de 23 do mesmo mez e do qual, aliás, a Sociedade subsciptora já está de posse effectiva. Ahi estão descriptos, Srs. subscriptores, os bens e direitos com que concorre a Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics para constituição do capital da sociedade que deliberastes formar, nos termos da subscripção constante da escriptura de 31 de outubro ultimo. Qual o valor que se ha de attribuir a esses bens? E' claro que não se podem considerar destacadamente. Elles fazem parte de um conjunto, constituem uma séde, formam um systema que garante o estabelecimento e manutenção de uma linha de trafego aereo desde o Natal, ao N. a Pelotas, no Rio Grande do Sul, passando por Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis e Porto Alegre, com ligação dos extremos ao trafego europeu até o Senegal e americano até Buenos Aires, Valparaizo e Assumpção. Segundo os dados colhidos pelos peritos nos relatorios dos technicos encarregados da escolha desses terrenos e tendo em attenção as respectivas areas, vê-se que elles se prestam vantajosamente para o fim collimado. A escolha foi precedida de explorações e estudos, que proseguiram por largo tempo e, importaram em sommas consideraveis, segundo puderam verificar os louvados nos documentos que solicitaram e lhes foram entregues para exame, a que procederam com cuidado e a attenção que o caso exigia. Considerando, assim, de um lado as despezas preliminares com os estudos e explorações a que impuzeram, de um modo geral, todas as acquisições, com escripturas, sellos, registros, e formalidades regulamentares, o dispendio com as acquisições a titulo oneroso, as despezas de viagens e estadias necessitadas, por todas as operações realizadas, de outro lado, o valor dos bens considerados em conjunto, segundo acima se explicou, e ainda os trabalhos de apparelhamento iniciados e em via de execução, os peritos são de parecer que os bens descriptos valem effectivamente a somma de mil contos de réis (1.000:000$000), pela qual são offerecidos para a realização do capital subscripto pela Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, e opinam que esses bens e direitos sejam acceitos pelos demais subscriptores das acções da Companhia Aeronautica Brasileira, por isto que é o seu justo valor. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Antonio Eugenio Richard Junior.* — *Paul Jaussaud.* — *Edwin Douglas Murray.* Terminada a leitura do laudo, declarou o presidente que ia submettel-o á discussão, dando a palavra áquelles dos Srs. subscriptores que se quizessem pronunciar sobre o mesmo. Nenhum dos presentes offereceu qualquer impugnação ou objecção, manifestando-se todos perfeitamente accordes com as suas considerações e conclusões do parecer. Annunciou-se, por isto, a votação do mesmo, declarando então o Sr. Paul Rabjeau, representante da Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics, que a sua representada se abstinha de votar, por se tratar de materia em que é interessada e assim o exige a lei. Colhidos os votos, apurou-se que o laudo fôra approvado unanimemente, com a abstenção do subscriptor interessado, e o presidente communicou á assembléa o resultado verificado. O Sr. Francisco Muniz Freire enviou á mesa a seguinte proposta, lida á assembléa pelo segundo secretario: A assembléa dos subscriptores das acções em que se divide o capital da Companhia Aeronautica Brasileira, em consequencia da approvação do laudo dos peritos designados na escriptura preliminar de 31 de outubro do corrente anno de 1927, na qual foram avaliados em mil contos de réis os bens, cousas e direitos com que a Société Franco Sud Américaine de Travaux Publics se propoz realizar o capital das duas mil acções que subscreveu, declara incorporados esses bens, cousas e direitos descriptos no dito laudo ao capital da referida Companhia Aeronautica Brasileira, que fica assim definitivamente constituida. Sala das sessões, 11 de novembro de 1927. — *Francisco Muniz Freire.* Ninguem pediu a palavra, si bem que o presidente declarasse a proposta em discussão. Passando-se á votação, verificou-se que a proposta fôra unanimemente approvada. Declarou, em seguida, o presidente, que era agora opportuno proceder á nomeação da directoria, que deve exercer o mandato no primeiro quatriennio, a terminar em 31 de dezembro de 1931, e bem assim o conselho fiscal do primeiro exercicio social, a terminar em 31 de dezembro de 1928. Recolhidas as cedulas, apurou-se que haviam sido eleitos para constituirem a primeira directoria os Srs. Marcel Bouilloux Lafont, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, Dr. Raymond de Burlet, Dr. Paulo da Silva Prado, Dr. George Thyss, Dr. Augusto Ferreira Ramos, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Julio Schmidt. Para membros do conselho fiscal foram eleitos: O Sr. Henry Delport, o Dr. Raymond Chabrol e o Dr. Francisco Muniz Freire, e para supplentes do conselho fiscal o Sr. Dr. Gentil Pinheiro Machado e os Srs. Claudio Ganss e Edwin Douglas Murray. Annunciado este resultado, o presidente convidou os Srs. subscriptores para o dia 16 do corrente, ás quatro horas da tarde, assignarem no cartorio do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, á rua do Rosario n. 115, a escriptura de constituição definitiva da sociedade, em que ficassem exaradas todas estas resoluções, o que se effectuaria depois de feito o deposito legal da decima parte do capital subscripto em dinheiro e de pago o sello devido sobre o capital. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão por uma hora, para se lavrar a presente acta, que, reaberta a sessão, foi lida, approvada sem discrepancia e vae assignada pelos membros da mesa e por todos os demais subscriptores. As paginas são rubricadas pela mesa. — *José Mattoso Sampaio Corrêa,* presidente. *José Saboia Viriato de Medeiros,* 1º secretario. — *Gentil Pinheiro Machado,* 2º secretario. — *Paul Rabjeau.* — *Francisco Manoel das Chagas Doria.* — *Celso Aguiar Conde.* — *Francisco Muniz Freire.* — *Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.* — *Julio Schmidt.* — *Augusto Ferreira Ramos.* — *Jorge Pinto Lisbôa",* que os outorgantes e respectivamente outorgados confirmam e ratificam por esta escriptura todas as resoluções tomadas na reunião que tiveram, taes quaes constam da acta acima transcripta, approvam todos os actos praticados pela incorporadora, a Société Franco Sud Américaine de Travaux Publics, para a organização da companhia, fixam da seguinte maneira a remuneração dos directores, independente da percentagem que lhes attribuem os estatutos sociaes: O director que assumir os serviços de presidente perceberá os honorarios de um conto de réis (1:000$000) por mez, e iguaes honorarios terá o director a quem forem confiados os serviços permanentes na séde da sociedade, cabendo indistinctamente a cada um dos membros da directoria a quantia de duzentos mil réis (200$000) por sessão ou reunião da directoria em que tomarem parte; que por ter sido feito, segundo mostra o documento adeante transcri-

pto, o deposito da decima parte do capital social subscripto em dinheiro e pago o sello sobre o capital, declaram definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Companhia Aeronautica Brasileira, que se regerá pelos estatutos constantes da escriptura de 31 de outubro do corrente anno de 1927, lavrada nestas notas, a fls. 50 do livro 223. 18.703. Recebedoria do Districto Federal. Sellos por verba. Exercicio de 1927. Réis 8:000$000. No livro de receita, a fls., fica debitado o thesoureiro pela quantia de 8:000$000, recebida da Companhia Aeronautica Brasileira, S. A., proveniente do sello do seu capital. Guia do tabellião do 10° officio, conforme verba n. 51. Recebedoria do Districto Federal, em 16-11-927. — Pelo thesoureiro (illegivel), o escrivão do sello, Santos Lima, Banco Estadual de Sergipe. Avenida Rio Branco n. 50. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927. Recebemos do Sr. Paul Rabjeau, representante da Société Franco Sud-Americaine de Travaux Publics, incorporadores da Companhia Aeronautica Brasileira, e por conta dos subscriptores de acções em dinheiro, desta companhia, a quantia de tresentos contos de réis (300:000$000), correspondente á decima parte do capital subscripto em dinheiro desta ultima companhia, em via de formação, conforme escriptura publica de 31 de outubro de 1927, em notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, desta cidade, somma que será restituida á companhia depois de sua constituição definitiva, comprovada pelo seu archivamento na Junta Commercial, Banco Estadual de Sergipe, M. Lotar, gerente; S. Magro, caixa. Estava uma estampilha de mil réis inutilizada com o carimbo, Banco Estadual de Sergipe, Rio de Janeiro, e a data novembro-16-1927. De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz, por intermedio do meu ajudante Itagiba Alvim, e sendo-lhes lida e ás testemunhas que a tudo estiveram presentes, Accacio Figueiredo e José Monteiro, achada conforme, do que dou fé, e assignam com as mesmas testemunhas. Em tempo, declaro que a procuração da primeira outorgante a seu procurador Paul Rabjeau, a que se refere acima e na escriptura preliminar de 31 de outubro proximo passado, foi exhibida, do que dou fé. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, o subscrevo. — *José Saboia Viriato de Medeiros.* — *Paul Rabjeau.* — *Jorge Pinto Lisbôa.* — *Francisco Muniz Freire.* — *Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.* — *Celso Aguiar Conde.* — *Francisco Manoel das Chagas Doria.* — *Julio Schimdt.* — *Gentil Pinheiro Machado.* — *José Mattoso Sampaio Corrêa.* — *Augusto Ferreira Ramos.* — *Accacio Figueiredo.* — *José Monteiro.* Trasladada hoje, por meu ajudante I. Alvim. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. — *Eduardo Carneiro de Mendonça.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 7.938

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de dezembro de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.938, os seguintes documentos referentes á Companhia Aeronautica Brasileira, a saber:

Escriptura preliminar lavrada nas notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, em 31 de outubro do corrente anno, contendo as transcripção dos estatutos sociaes e da lista dos accionistas, bem como a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que a subscriptora, Société Franco Sud Américaine de Travaux Publics entra para a formação do capital; laudo dos louvados; acta da assembléa geral, realizada em 11 de novembro ultimo, contendo a approvação do laudo dos louvados e a nomeação da directoria, conselho fiscal e supplentes; escriptura de constituição, lavrada em 16 do mesmo mez de novembro, contendo a transcripção da acta da assembléa geral supracitada, do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Estado de Sergipe e do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre estampilhas no valor total de 60$000). Visto. — Junta Commercial, 12 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (9.104)

## BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Capital realizado 10.000:000$000 — Rua da Quitanda n. 7 — Fundo de reserva 622:809$500

FUNDADO EM 20 DE SETEMBRO DE 1890 — DECRETO N. 771

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927

| *Debito* | | | *Credito* | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Honorarios da directoria e conselho fiscal | 3:600$000 | | Juros nos emprestimos | 106:625$777 | |
| Ordenado | 11:980$000 | | Juros nas hypothecas | 13:530$000 | |
| Impostos sobre consignações | 4:459$871 | | Juros nas antichreses | 2:513$398 | |
| Impostos diversos | 216$649 | | Premios de cartas de fiança | 151$183 | |
| Juros diversos | 19:656$710 | | Commissões | 25:703$510 | |
| Despezas geraes | 4:224$270 | 44:137$500 | Receita eventual | 2:357$100 | |
| | | | Liquidações externas | 7:519$866 | 158:400$834 |
| Alugueis de casas | | 6:171$290 | Alugueis de casas | | 6:776$700 |
| Depositos a prazo fixo | | 43:074$860 | Depositos a prazo fixo | | 330:762$600 |
| Dividendos | | 6:154$500 | Letras a receber | | 2:243$190 |
| Letras a receber | | 1:507$848 | Lucros suspensos | | 9:962$290 |
| Letras a prazo | | 21:766$666 | Cobrança externa | | 3:936$134 |
| Mutuarios | | 1.032:900$000 | Mutuarios | | 696:406$987 |
| Obrigações a pagar | | 500:000$000 | Obrigações a pagar | | 500:000$000 |
| Saldos a restituir | | 18:660$594 | Vencimentos por exercicios findos | | 72:263$972 |
| Vencimentos por exercicios findos | | 43:696$008 | Contas correntes: | | |
| Contas correntes: | | | Limitadas | | 104:515$600 |
| Limitadas | 56:580$000 | | Depositos | | 40:700$000 |
| Depositos | 164:266$795 | | Hypothecas | | 34$300$000 |
| Hypothecas | | 34:300$000 | Antichreses | | 16:416$874 |
| Antichreses | 49$500 | | Renda a classificar | | 50:000$000 |
| Cessões | 88:200$000 | 314:696$295 | Saldo a restituir | | 21:693$669 |
| Saldos para dezembro: | | | Saldos de outubro: | | |
| Em caixa | 58:678$038 | | Em caixa | 43:968$349 | |
| Em conta corrente nos bancos | 2:903$600 | 61:581$638 | Em conta corrente nos bancos | 2:000$000 | 45:968$349 |
| | | 2.094:347$199 | | | .094:347$199 |

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — O director-presidente, *C. Aug. Naylor Junior*. — O contador, *Aristides Figueiredo*. (9.097)

## COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

| | |
|---|---|
| Fundo de reserva e outros | 484:669$000 |
| Capital..... | 1.000:000$000 |

Secção bancaria"

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

*Activo*

| | |
|---|---|
| Letras descontadas..... | 35:750$000 |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do interior..... | 47:500$000 |
| Valores em liquidação.. | 2:447$900 |
| Emprestimos em conta corrente..... | 49:143$000 |
| Valores caucionados..... | 100:000$000 |
| Caixa: | |
| Em moeda corrente..... | 76:776$030 |
| Em diversos bancos da praça..... | 300:254$400 |
| Diversas contas..... | 17:683$600 |
| Secção de penhores..... | 695:065$720 |
| | 1.324:620$650 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital desta secção.... | 500:000$000 |
| Fundo de liquidação... | 4:016$740 |
| Depositos em conta corrente c/juros..... | 510:319$900 |
| Depositos em conta limitada..... | 34:830$010 |
| Depositos a prazo fixo | 96:000$000 |
| Depositos em conta cobrança do interior.... | 47:500$000 |
| Titulos em caução..... | 100:000$000 |
| Diversas contas..... | 34:945$000 |
| | 1.324:620$650 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Augusto Cesar de Oliveira Rox Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador. (9.088)

# ANNUNCIOS

## Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da Companhia Immobiliaria Nacional, á rua Sachet n. 27, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.882)

## S. A. Industrias Reunidas Corvocado

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, para se tratar dos seguintes assumptos: interesses sociaes e eleição do conselho fiscal. (9.094)

## Companhia Industrial Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral extraordinaria, que deverá se effectuar ás 14 horas do dia trinta do corrente mez, na séde da companhia, afim de ser discutida e votada proposta da directoria, que comporta em reforma dos estatutos e em autorização á mesma directoria para transigir com os bens sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Ricardo de Almeida Ilcyo*, presidente. (9.093)

## Sociedade dos Diaristas Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

*Segunda convocação*

De ordem do Sr. presidente, convido, de accôrdo com o art. 37 dos estatutos, os Srs. associados quites a comparecerem na séde social, á rua do Ouvidor numero 56, 1º andar, ás 16 horas do dia 17 do corrente, para proceder-se á eleição da nova directoria e conselho fiscal, de accôrdo com os estatutos, esta assembléa resolverá com qualquer numero de socios presentes. — *Odorico França Barreto*, 1º secretario. (9.079)

## Companhia Fabril e Manufactora de Calçados

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

*Segunda convocação*

Não tendo comparecido numero legal á reunião convocada para o dia 10, ás 16 horas, são novamente, convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Vieira Fazenda n. 61, ás 11 horas, do dia 16 do corrente, afim de votarem o projecto de reforma dos estatutos sociaes, apresentado pela directoria, deliberando, desde logo, em consequencia das disposições reformadas, e para tomar outra qualquer providencia que julgar conveniente e de interesse social.

Rio, 12 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (9.089)

## Declaração

O abaixo assignado, declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Geographia, Arithmetica, Historia Universal e Historia do Brasil, passados pelo Collegio Pedro II, de accôrdo com o decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — *Francisco Abdon.*

Reconheço a firma de Francisco Abdon.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (9.033)

## CLUB DE ROUPAS

### da Alfaiataria Ferreira

A' RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Ternos de roupas, feitos sob medida, de casemiras e aviamentos inglezes, de primeira qualidade e ultimas novidades, a prestações semanaes e por meio de sorteios diarios da Loteria da Capital Federal.

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas nas semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

| | |
|---|---|
| 2ª-feira, dia 5 ..... | 508 |
| 3ª-feira, dia 6 ..... | 989 |
| 4ª-feira, dia 7 ..... | 971 |
| 6ª-feira, dia 9 ..... | 180 |
| Sabbado, hoje, dia 10 ..... | 080 |

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1927. — *Adjucto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos.*

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, e que offerece a seus prestamistas serias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casemiras e os aviamentos das roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidos, directamente, da Inglaterra, pelo abaixo assignado, das mais importantes fabricas, que tambem as vende em córtes e a metro, a alfaiates e a particulares.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Adjucto Ferreira.* (9.105)

## Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convocados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma reunião de assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 13 do corrente, na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 15 horas, para estudar uma reorganização financeira deliberando sobre a conveniencia de uma emissão de *debentures*.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.973)

## Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Os accionistas desta companhia são convidados a se reunirem na sala do 4º andar da rua Uruguayana n. 104, ás duas horas da tarde, do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre assumpto e propostas de interesse social, realizando-se a assembléa com qualquer numero.

Pede-se que tragam e depositem suas acções na thesouraria da companhia, afim de dar-se cumprimento á deliberação tomada em a assembléa geral extraordinaria de 20 de outubro de 1923. — *A directoria.* (9.098)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

### AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

#### A

**Acção Penal** (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual ..... $300

**Accidentes do trabalho** (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

**Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

**Agua** (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos ..... $400

**Alfandega** (Consolidação das leis das) ..... 3$000

**Alistamento eleitoral** (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

**Alistamento e eleições federaes** (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) ..... $500

**Armazens Geraes** (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

**Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:**

Anno de 1906..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000
Anno de 1922..... 12$000

**Autoraes** (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

**Autoraes** (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

**Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda** — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

#### B

**Bancos.** — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

**Brasil em Haya** (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

**Banha de Porco e Vinho** (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

#### C

**Caixa de Estabilização** (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

**Collectorias Federaes** (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

**Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

**Caixa de Amortização** (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

**Capitanias dos Portos** (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

**Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro**.. $500

**Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

**Cheques** (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

**Circumscripções judiciarias** — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 5$000

**Codigo Civil Brasileiro** (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

**Codigo Civil Brasileiro** (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados). — 8 volumes (M) ..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

**Codigo de Contabilidade da União** (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

**Codigo de Contabilidade** (Indice remissivo) ..... 4$000

**Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.** 3$000

**Codigo do Processo Penal do Districto Federal** ..... 3$000

**Codigo de Justiça Militar** (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

**Codigo de Menores** ..... 1$000

**Cambiaes** (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) ..... $500

**Congresso Brasileiro de Contabilidade** (Relatorio); 1º vol. ..... 20$000

**Contabilidade Publica** (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

**Constituição da Republica** (Revista) ..... 1$000

**Constituição Republicana (A)** — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

**Condemnação e livramento condicional** (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) ..... $500

**Custas da Justiça Federal** (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

**Cartas da Justiça do Districto Federal** (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

**Contrabando** (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

**Contrabando e seu processo**, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

**Construcção de casas** (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

**Consignações em folha** (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

**Construcção de casas para funccionarios e operarios da União** (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

**Chorographia da Provincia do Ceará** ..... 1$000

**Contrabando** (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

**Custas da Justiça do Districto Federal** (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

**Consumo** (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

## D

**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

**Decisões do Governo** — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

**Delegacia Fiscal** (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

**Desapropriação da União e Districto Federal** (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ... $500

**Docas, portos maritimos, etc.** Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

**Diccionario Geographico das Minas do Brasil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

**Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil.** (Do Instituto Historico) (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

**Diversões publicas** (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

**Diccionario das Plantas Uteis do Brasil** — Volume 1° ..... 30$000

**Divida aciva** (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000

## E

**Energia Electrica** (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) ..... $500

**Ensino Secundario da Republica** (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

**Ensino Secundario e Superior** (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000

**Eleições Federaes** (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

**Exercito** (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

**Eleições Federaes** (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000

## F

**Fazenda Nacional** (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

**Formação Economica do Brasil**, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

**Ferias dos empregados no commercio** (Regulamento) ..... 1$000

## H

**Hydrographia du Haut Saint François**, por Em. Liais ..... 15$000

**Hygiene Alimentar**, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

**Historia Constitucional do Brasil**, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

**Historia Administrativa do Brasil**, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

**Historia da Divida Externa Federal**, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

**Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes**, por Belfens de Almeida ..... 15$000

**Historico dos Impostos de Consumo**, por Severiano Cavalcanti 40$000

## I

**Isenção de direitos aduaneiros**, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) ..... $500

**Instituto Nacional de Musica** (Regulamento) ..... 1$000

**Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro** (Regulamento do) .... $500

**Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos** ..... 1$000

**Invalidez dos funccionarios publicos.** (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

**Imprensa Nacional** (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

**Imprensa** (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

## J

**Justiça Federal** (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

**Justiça do Districto Federal** (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 8$000

**Jardim Botanico** (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

**Joias e obras de ourives** (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

**Justiça do Districto Federal** (Modifica a organização). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

## L

**Leis** (Collecções de):

de 1808 á 1809 ..... 2$500
de 1810 á 1811 ..... 2$500

de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1932..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$000
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos.... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000

**Leis do orçamento:**

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commentada)..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada). 5$000

**Legislação Brasileira**, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

**Legislação Eleitoral** (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

**Legislação Penal Comparada** (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

**Legislação Ferroviaria Federal do Brasil**, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

**Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

**Laboratorio Nacional de Analyses** (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

**Licenças** (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

**Livro Verde** (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

**Limites** (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

**Letras de cambio e a nota promissoria** (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

## M

**Medicos e Dentistas** (Relação dos)..... 3$000

**Mercadorias e immoveis mediante sorteio**..... $500

**Mensagem presidencial:**

de 1924..... 5$000
de 1925..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000

**Menores abandonados e delinquentes** (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Sonselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

**Minas do Brasil** (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)

2° volume..... 6$000
3° volume..... 6$000

**Montepio** (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911)..... $500

**Municipal** (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

**Minas** (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1$000

## N

**Nova luz sobre o passado**..... 10$000

## O

**Operações a termo** (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

**Obras d'Arte** (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

**Operações a termo** (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

## P

**Porto do Rio de Janeiro** (Exposição do plano para a realisação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5$000

**Pareceres:**

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Gueles (M) ..... 6$000

**Provimentos da Côrte de Appellação:**

(1916 — 1917) (M) ..... 1$000
(1918 — 1919) (M) ..... 4$000
(1920 — 1922) (M) ..... 4$000

**Predios urbanos** (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

**Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro**, de 1908 (M) 10$000

**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

**Pareceres do Consultor Geral da Republica:**

1° volume (M) ..... 3$000
2° volume (M) ..... 3$000
3° volume (M) ..... 3$000
4° volume (M) ..... 2$000
5° volume (M) ..... 2$000
6° volume (M) ..... 3$500
7° volume (M) ..... 6$000
8° volume (M) ..... 6$000
9° volume ..... 6$000
0° volume ..... 7$000

**Pareceres do Consultor da Fazenda Publica** — Didimo da Veiga ..... 25$000

**Processo Militar** (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..... 1$000

## R

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000

**Renda** (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

**Renda** (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) ..... $500

**Renda** (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) ..... $500

**Renda** (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

**Renda** (Regulamento para o serviço de arrecadação do' imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

**Renda** (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

**Recebedoria do Districto Federal** (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

**Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil** (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500

## S

**Saneamento** (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300

**Saude Publica** (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000

**Sello Sanitario** (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

**Serviço Militar** (Regulamento do). Decr. n. 14.597, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

**Segurança, policia e trafego das estradas de ferro** (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

**Serviço Militar** (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

**Serviço Domestico** (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

**Sello** (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000

**Sello** (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

**Sello** (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000

## T

**Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil** ..... 1$500

**Tribunal de Contas** (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

**Tribunal de Contas** (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

**Tribunal de Contas** (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500

**Thesouro Nacional** (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

**Tarifa Pratica das Alfandegas**, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

**Transporte** (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

## U

**Uniforme do Exercito** ..... $500

## V

**Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

**Vencimentos militares** (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

**Vehiculos** (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

**Vendas Mercantis** (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

**Vendas Mercantis.** (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926 ..... 1$000

**Vendas Mercantis** (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) ..... $500

**Viação** (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 ..... $500

**Vendas Mercantis** (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

**Viação** (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 290 — TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1927


# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço saber aos interessados que na concurrencia aberta para o fornecimento a esta inspectoria, durante o anno de 1928, de materiaes diversos, constantes dos grupos abaixo especificados, foram apresentadas as seguintes propostas:

GRUPO N. 15

*Accessorios e serviços de officina para automoveis*

Os abaixos assignados estaelecidos á rua dos Ourives n. 95, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidades — Entregues na Intendencia

Automoveis, accessorios e serviços de officinas:

| | |
|---|---|
| Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| Abraçadeiras para tubos de 30 m\|m a 75 m\|m, uma, tresentos réis | $300 |
| Ampermetro do tablado D 1.081, um, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Agulhas "Singer", duzia, tres mil réis | 3$000 |
| Algodão em pasta, kilo, cinco mil e duzentos réis. | 5$200 |

Apparelho vacuo para automovel:

| | |
|---|---|
| De 1\|2, litro, um, oitenta e cinco mil réis | 85$000 |
| De 1, litro; um, noventa mil réis | 90$000 |
| De 2, litros, um, cento e dez mil réis | 110$000 |
| Apito para descarga de 2 1\|2", um, trinta mil réis. | 30$000 |

Aro de borracha massiça:

| | |
|---|---|
| De 850 x 085 x 720, com collocação, um, duzentos e oitenta mil réis | 280$000 |
| De 870 x 100 x 720, idem, um, tresentos e vinte mil réis | 320$000 |
| De 960 x 100 x 815, idem, um, tresentos sessenta e tres mil réis | 363$000 |
| De 1.055 x 110 v. 900, idem, um, quatrocentos quarenta e tres mil réis | 443$000 |
| De 1.000 x 140, idem, um, quinhentos quarenta e oito mil réis | 548$000 |
| De 1.050 x 85 x 160 anti-derrapon, um, seiscentos e oitenta e quatro mil réis | 684$000 |

De ferro simples:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1\|2 desmontavel, um, trese mil réis | 13$000 |
| De 32 x 4 1\|2 idem, um, vinte oito mil réis | 28$000 |
| De 31 x 4 idem, um, vinte quatro mil réis | 24$000 |
| De 32 x 4 idem, um, vinte seis mil réis | 26$000 |
| De 880 x 120 idem, um, vinte mil réis | 20$000 |
| De 895 x 135 idem, um, vinte tres mil réis | 23$000 |
| Arruela de pressão "Grower" de 5 m\|m a 22 m\|m, uma, cincoenta réis | $050 |
| Arruela de borracha para piston de freio de automovel (igual amostra), uma, vinte seis mil réis | 26$000 |
| Automovel double phaeton Ford, partida automatica (ultimo typo), um, nove contos e quinhentos mil réis | 9:500$000 |
| Idem Chevrolet, idem idem, um, sete contos quatrocentos e setenta mil réis | 7:470$000 |
| Automovel double phaeton Buick, cinco logares, partida automatica (ultimo typo), um, dezoito contos quatrocentos e setenta mil réis. | 18:470$000 |
| Automovel de linha, bitola de 1m,00 quatro cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, dous bancos estofados para seis passageiros (de accordo com as indicações), um, cincoenta e quatro contos e quinhentos mil réis | 54:500$000 |
| Balde de lona para agua, um, seis mil e quinhentos réis | 6$500 |
| Bateria de accumuladores "Varta" de 3-D, 7 A 6 volts, 125 amperes com a respectiva installação, uma, tresentos e vinte e nove mil réis. | 329$000 |
| Idem idem 12 volts, 80 idem idem, um, tresentos trinta e tres mil réis | 333$000 |
| Idem Exide, um, duzentos e noventa mil réis | 290$000 |
| Bobinas de partida, uma, setenta e oito mil réis | 78$000 |
| Bobinas para magneto de corrente continua "Coils" ou equivalente, uma, duzentos e oitenta mil réis | 280$000 |
| Bolsa de ferramentas com 18 peças á escolha, uma, oitenta mil réis | 80$000 |
| Bomba conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma, oitenta mil réis | 80$000 |
| Bomba para encher pneumatico, com manometros, uma, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Borracha preta para para-brisa, par, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Idem, torpedo, par, quatro mil e oitocentos réis. | 4$800 |
| Botão electrico nickelado completo para buzina, um, seis mil réis | 6$000 |
| Botão de pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes completos, com os respectivos parafusos, duzia, dous mil e cem réis | 2$100 |
| Bujão nickelado para radiador de automovel, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| Buzina electrica "Handphone", uma, quarenta e dous mil réis | 42$000 |
| Idem nickelada de "Klaxon" de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma, duzentos, oitenta e cinco mil réis | 285$000 |
| Idem nickelada de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma, duzentos e noventa mil réis | 290$000 |
| Idem "Nordische" de 12 volts, idem idem, uma, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| Idem de 6 volts, idem idem, uma, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| Idem "Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma, trinta e um mil réis | 31$000 |
| Idem Bosck, uma, duzentos e noventa mil réis | 290$000 |
| Cabo de aço com capa de metal amarello para auto vox, metro, mil e novecentos réis | 1$900 |

Cabo flexivel de 1/8" e 3/8", metro, mil e duzentos réis ..... 1$200

Camara de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma, vinte e cinco mil reis..... 25$000
De 31 x 4, uma, trinta e um mil e duzentos réis. 31$200
De 32 x 4 1/2", uma, quarenta mil réis..... 40$000
De 880 x 120, uma, quarenta mil e oitocentos réis ..... 40$800
De 895 x 135, uma, quarenta e cinco mil e setecentos réis ..... 45$700
De 920 x 120, uma, quarenta e quatro mil e cem réis ..... 44$100
De 34 x 4 1/2, uma, quarenta mil e setecentos réis. 40$700
De 35 x 5, uma, quarenta e oito mil e oitocentos réis ..... 48$800
De 31 x 440, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
Goodyear, de 31" x 495, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Cantoneira de aluminio para estribo, de 1" x x 1/2", uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Capa de linho branco ou de côr, para automovel de cinco logares, jogo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
Idem, idem, de sete idem, jogo, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

Capo:

De panno couro, superior para double phaeton, Ford, uma, trezentos mil réis..... 300$000
Idem Ford, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
Idem Benz, uma, seiscentos e trinta mil réis.... 630$000
Idem Chevrolet, uma, trezentos e vinte mil réis 320$000
Idem Packard, uma, oitocentos e trinta mil réis 830$000
Idem Buick, uma, seiscentos e trinta mil réis.. 630$000

Carburador americano Zenith:

De 36 linhas, um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
De 42 linhas, idem, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000

Chanco:

De 36 idem, um, cento e noventa e oito mil réis. 198$000
De 42 idem, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
Carga de bateria para motor, uma, doze mil réis 12$000
Carvão transmissor, para magneto Bosck (igual á amostra), um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Celluloide para capota de automovel, metro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500

Chapa:

De aluminio, para estribo, de 1m,80 x 0m,30, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
Idem liso, de 0m,60 x 1/16", uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Idem, idem de 0m,60 x 3/32", uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

Chassi:

De 16 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, quatorze contos e quinhentos mil réis..... 14:500$000
De 20 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, trinta e nove contos e oitocentos mil réis..... 39:800$000

Chave:

Para gigleur, uma, um mil réis..... 1$000
De tubo, completas, para automovel, jogo, quinze mil réis ..... 15$000
Chi-cannel (liquido), vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Cola:

Engleber, em latas de 100 grammas, lata, quatro mil réis ..... 4$000
Micellin, em latas de 500 grammas, lata, cinco mil réis ..... 5$000

Copos:

De graxa, de latão, com rosca, de ns. 0 a 4, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Idem sem rosca, de ns. 0 a 4, um, tres mil réis.. 3$000
Gorja de embriagem (igual á amostra), uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000

Correia:

De lona, para ventilador, qualquer dimensão, metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Helanda, para ventilador, de 3/8", metro, mil e novecentos réis ..... 1$900

Corrente:

De aço n. K. 11—3, para engrenagem, metro, setenta mil réis..... 70$000
Para auto-caminhão, de 1/34" x 3/4" x 1", par, trezentos mil réis ..... 300$000
De elos de 1/2", para ventilador, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
De aço para caminhão (igual á amostra), metro, cento e vinte mil réis..... 120$000
Couro para embriagem, de diversos tamanhos, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Debrum para capota, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Desandadores, de 1" a 4", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

Desjunctor electrico:

"Tiffoni", de 6 volts, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
"Gray Davis", um, dez mil réis..... 10$000
Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Distribuidor "Bkublore", um, doze mil réis..... 12$000
Dynamo Bleriot, para luz, de 12 volts, um, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

Engrenagem:

De aço (igual á amostra), uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Idem para commando de valvula, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
Idem Frése directa (igual á amostra), uma, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
Idem de ferro, n. K. 11 — 3 (igual á amostra), de uma, cento e setenta mil réis..... 170$000

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" x 2 1/4", um, doze mil réis..... 12$000
De 35 m/m. á 45 m/m., um, quinze mil réis.... 15$000

Escova:

De arame para velas, uma, mil e oitocentos réis 1$800
De crina para almofadas, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Escova para motor, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Espanador "Imperator", um, quinze mil réis... 15$000
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Extinctor de incendio, Pyreno, tamanho pequeno, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
Idem, idem grande, idem, um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
Idem de incendio, de Jons Manville & Comp., type B, um, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
Feltro comprimido, de qualquer dimensão, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Fibre em pasta, de qualquer dimensão, kilo quatorze mil réis ..... 14$000

| | |
|---|---|
| Idem vulcanizada, de 5 a 25 m/m, kilo, cento e quarenta mil réis | 140$000 |
| Fio cobreado para installação de 2 contactos, metro, dous mil e cem réis | 2$100 |
| Idem encerpado, para magneto, metro, novecentos réis | $900 |
| Idem de magneto para installação de luz, de 5 a 12 m/m, metro, mil réis | 1$000 |
| Idem de extensão para lampada de inspecção, metro, oitocentos réis | $800 |
| Idem com 10 pés, com lampadas para inspecção, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| Idem nickelado para installação de luz, á escolha, metro, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Idem aramado, de alulminio duplo, metro, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Idem, idem singelo, metro, oitocentos réis | $800 |
| Idem encapado, idem, idem, setecentos réis | $700 |
| Fusivel: | |
| 6 ampères, comprido, uma, quatrocentos réis | $400 |
| idem, curto, um, quatrocentos réis | $400 |
| 15 a 20 idem, para automovel, um, quatrocentos réis | $400 |
| Gilkleur Claudil, um, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Gilglé, typo Chevrolet, um, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| Idem comprido ou curto, um, tres mil réis | 3$000 |
| Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par, treze mil réis | 13$000 |
| Idem para mola, qualquer dimensão, um, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| Graxa para capota de automovel, lata, quatorze mil réis | 14$000 |
| Imantação de ferradura de magneto, uma, oito mil réis | 8$000 |
| Induzido para magneto, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| Interruptor de 1 a 3 sahidas, um, doze mil réis | 12$000 |
| Idem Bosk S-12, um, onze mil réis | 11$000 |
| Idem para buzina, nickelado ou preto, um, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Junta de cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma, tresentos réis | $300 |
| Idem, idem redonda, idem, idem, uma, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| Idem metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma, dezeseis mil réis | 16$000 |
| Idem, idem do motor, uma, quatorze mil réis | 14$000 |
| Idem para cabeça, uma, onze mil réis | 11$000 |
| Idem para vela de automovel (qualquer), uma, cem réis | $100 |
| Lampada electrica, de 12 x 16 e 25 velas, de 1 a 2 polos, uma, mil e novecentos réis | 1$900 |
| Idem contrôle idem, uma, mil réis | 1$000 |
| Idem fosca para pharóes, de 6 x 8, idem, uma, mil e novecentos réis | 1$900 |
| Idem par lanterna, de 6 x 8, idem, uma, mil réis | 1$000 |
| Idem pharóes, de 6 x 1/2 watt, de 2, idem, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Idem grandes Westinghouse, uma, dous mil e setecentos réis | 2$700 |
| Idem soccorro, completas, uma, dezoito mil réis | 18$000 |
| Idem, typo Torpedo, de 6 x 8 e 12 x 16, uma, mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Idem de ré, com indicação de "Pare", uma, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| Idem, idem completo, uma, doze mil réis | 12$000 |
| Idem lateral, oval, nickelada, par, vinte e seis mil réis | 26$000 |
| Idem a kerozene (igual á amostra), par, sessenta mil réis | 60$000 |
| Para carros, redonda e quadrada, par, setenta mil réis | 70$000 |
| Idem de latão a gazolina, para auto-caminhão, par, sessenta mil réis | 60$000 |
| Lapis para magneto, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| Limpador de vela, um, tres mil réis | 3$000 |
| Linha marca "Corrente", diversos numeros, carretel de 500 jardas, carretel, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Linho branco ou de côr para capa de automovel, com 0m,70 de largura, metro, sete mil e oitocentos réis | 7$800 |
| Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro, treze mil e oitocentos réis | 13$800 |
| Idem para capota de motor, idem, metro, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Idem de côr, impermeavel para capota de automovel, metro, doze mil réis | 12$000 |
| Idem metallica, de qualquer dimensão, metro, quatorze mil e quinhentos réis | 14$500 |
| Lubrificador, typo S, um, sessenta e cinco mil réis | 65$000 |
| Macaco de corrente para 5 toneladas, um, sessenta mil réis | 60$000 |
| Idem Michelin para automovel, um, dezenove mil réis | 19$000 |
| Idem typo Victor, idem, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| Magneto de alta tensão Bosck, Z R 4, esquerdo ou direito, um, seiscentos e dez mil réis | 610$000 |
| Idem, Deutz K. B. L., um, seiscentos e quinze mil réis | 615$000 |
| Idem, idem K. B. L., esquerdo, um, quinhentos e oitenta e oito mil réis | 588$000 |
| Idem, typo W R. D 4 Eseman, 35 HP, um, seiscentos e setenta mil réis | 670$000 |
| Idem blindado, Roberto Bosck, Z 3 4, 35 HP, um, seiscentos e dez mil réis | 610$000 |
| Idem de corrente continua, um, quinhentos e quarenta mil réis | 540$000 |
| Idem de arranco, um, tresentos e vinte mil réis | 320$000 |
| Mangeuira de borracha para radiador, metro, nove mil e quinhentos réis | 9$500 |
| Manometro para agua, de automovel, um, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| Idem oleo, para autos, americanos, um, trinta e oito mil réis | 38$000 |
| Matafogo J M liquido para o extinctor de incendios, John Marville & Comp., carga, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Mola para arranco de Ford e de Chevrolet, uma, tres mil réis | 3$000 |
| Idem para embriagem, uma, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Idem de seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, um, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| Idem para estofo (igual á amostra), uma, seis mil e quinhentos réis | 6$500 |
| Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um, seiscentos e cincoenta mil réis | 650$000 |
| Panno couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro, trinta e oito mil réis | 38$000 |
| Panno de flanella amarella, de 0m,75 x 0m,60, um, tres mil réis | 3$000 |
| Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| Pneumatico Goodyear Cord, balão: | |
| De 31 x 495, um, duzentos e cinco mil réis | 205$000 |
| De 32 x 5,77, um, duzentos e quarenta e nove mil réis | 249$000 |
| Michelin idem, idem: | |
| De 31 x 440, um, cento e cincoenta mil réis | 150$000 |
| De 32 x 5,77, um, duzentos e quarenta e nove mil réis | 249$000 |
| Edgleber Cord: | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e dous mil réis | 282$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis | 245$000 |
| De 895 x 135, um, tresentos e quatro mil réis | 304$000 |
| Firestone Cord: | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e noventa e tres mil réis | 193$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e dous mil réis | 282$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, tresentos e quatro mil réis | 304$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e nove mil réis | 329$000 |

| | |
|---|---|
| De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis | 245$000 |
| Pneumatico Firestone Cord, de 895 x 135, um, tresentos e quatro mil réis | 301$000 |
| **Goodyear Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e noventa e cinco mil réis | 195$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e dous mil réis | 282$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, tresentos e quatro mil réis | 301$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e nove mil réis | 329$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis | 245$000 |
| De 895 x 135, um, tresentos e quatro mil réis | 301$000 |
| **Michelin Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e noventa e cinco mil réis | 195$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e dous mil réis | 282$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, tresentos e quatro mil réis | 301$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e nove mil réis | 329$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis | 245$000 |
| De 895 x 135, um, tresentos e quatro mil réis | 301$000 |
| **United States Royal Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e noventa e cinco mil réis | 195$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e dous mil réis | 282$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, tresentos e quatro mil réis | 301$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e nove mil réis | 329$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis | 245$000 |
| Radiador para automovel (igual á amostra), um, um conto e quinhentos mil réis | 1:500$000 |
| **Roulement para rodas trazeiras, "Dort" de bilhas cobertas, S F A:** | |
| 30 x 30 x 9, um, seis mil e seiscentos réis | 6$600 |
| 32 x 32 x 10, um, seis mil e seiscentos réis | 6$600 |
| 35 x 35 x 11, um, sete mil e duzentos réis | 7$200 |
| 40 x 40 x 12, um, oito mil e quatrocentos réis | 8$400 |
| 47 x 47 x 14, um, nove mil réis | 9$000 |
| 52 x 52 x 15, um, nove mil e seiscentos réis | 9$600 |
| 62 x 62 x 16, um, dez mil e oitocentos réis | 10$800 |
| 72 x 72 x 17, um, doze mil e seiscentos réis | 12$600 |
| 80 x 80 x 18, um, quinze mil e seiscentos réis | 15$600 |
| 90 x 90 x 20, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| 100 x 100 x 21, um, vinte e dous mil e duzentos réis | 22$200 |
| 110 x 110 x 22, um, vinte e quatro mil e seiscentos réis | 24$600 |
| 120 x 120 x 23, um, trinta mil e seiscentos réis | 30$600 |
| 125 x 125 x 24, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis | 34$800 |
| 130 x 130 x 25, um, trinta e nove mil e seiscentos réis | 39$600 |
| 140 x 140 x 26, um, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis | 44$400 |
| 150 x 150 x 28, um, cincoenta e dous mil e duzentos réis | 52$200 |
| 160 x 160 x 30, um, cincoenta e cinco mil e oitotos réis | 55$800 |
| 170 x 170 x 32, um, sessenta e tres mil e seiscentos réis | 63$600 |
| 180 x 180 x 34, um, setenta e nove mil e duzentos réis | 79$200 |
| 190 x 190 x 36, um, oitenta e nove mil e quatrocentos réis | 89$400 |
| 200 x 200 x 38, um, cento e cinco mil réis | 105$000 |
| **De bilhas cobertas, S F B:** | |
| 30 x 35 x 11, um, seis mil e seiscentos réis | 6$600 |
| 32 x 37 x 12, um, sete mil e duzentos réis | 7$200 |
| 35 x 42 x 13, um, sete mil e oitocentos réis | 7$800 |
| 37 x 47 x 14, um, oito mil e quatrocentos réis | 8$400 |
| 40 x 52 x 15, um, dez mil e oitocentos réis | 10$800 |
| 45 x 62 x 17, um, doze mil e seiscentos réis | 12$600 |
| 50 x 72 x 19, um, quatorze mil e quatrocentos réis | 14$400 |
| 55 x 80 x 21, um, dezesete mil e quatrocentos réis | 17$400 |
| 60 x 90 x 23, um, vinte mil e quatrocentos réis | 20$400 |
| 65 x 100 x 25, um, vinte e cinco mil e duzentos réis | 25$200 |
| 70 x 110 x 27, um, vinte e oito mil e oitocentos réis | 28$800 |
| 75 x 120 x 29, um, trinta e tres mil e seiscentos réis | 33$600 |
| 80 x 130 x 31, um, quarenta e um mil e quatrocent réis | 41$400 |
| 85 x 140 x 33, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis | 46$800 |
| 90 x 150 x 35, um, cincoenta e quatro mil réis | 54$000 |
| 95 x 160 x 37, um, sessenta e um mil e duzentos réis | 61$200 |
| 100 x 170 x 39, um, setenta mil e oitocentos réis | 70$800 |
| 105 x 180 x 41, um, noventa mil réis | 90$000 |
| 110 x 190 x 43, um, cento e tres mil e oitocentos réis | 103$800 |
| 115 x 200 x 45, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| 120 x 215 x 47, um, cento e trinta e oito mil réis | 138$000 |
| 125 x 225 x 49, um, cento e cincoenta e seis mil réis | 156$000 |
| 140 x 240 x 50, um, cento e oitenta e tres mil réis | 183$000 |
| **De bilhas cobertas, de S F C —:** | |
| 17 x 62 x 17, um, trese mil e duzentos réis | 13$200 |
| 20 x 72 x 19, um, quinze mil e seiscentos réis | 15$600 |
| 25 x 80 x 21, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| 30 x 90 x 23, um, vinte e um mil réis | 21$000 |
| 35 x 110 x 25, um, vinte e quatro mil e seiscentos | 24$600 |
| 40 x 100 x 27, um, trinta mil réis | 30$000 |
| 45 x 120 x 29, um, trinta e seis mil réis | 36$000 |
| 50 x 130 x 31, um, quarenta e dois mil réis | 42$000 |
| 55 x 140 x 33, quarenta e nove mil e oitocentos réis | 49$800 |
| 60 x 150 x 35, um, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis | 59$100 |
| 65 x 160 x 37, um, sessenta e nove mil réis | 69$000 |
| 70 x 180 x 42, um, oitenta e sete mil e seiscentos réis | 87$600 |
| 75 x 190 x 45, um, cento e cinco mil e seiscentos réis | 105$600 |
| 80 x 200 x 48, um, cento e quarenta e quatro mil réis | 144$000 |
| 90 x 225 x 52, um, duzentos e vinte mil e oitocentos réis | 220$800 |
| **Velas:** | |
| Bosck, de 3 pólos, de 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Idem, de 3 idem metric, uma, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Champion, de 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Idem, idem metric, uma, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Idem Lodge, de 3 pólos, de 1/2", uma, cinco mil réis | 5$000 |
| Idem 3 pólos metric, uma, cinco mil réis | 5$000 |
| Tifam-roseo americano, uma, cinco mil e duzentos réis | 5$200 |
| **Supplemento:** | |
| Camara de ar "Michelin" "Baloon" de 29 x 440, uma, vinte e tres mil e novecentos réis | 23$900 |
| Camara de ar "Michelin" "Balloon" de 30 x 5 uma, quarenta e um mil réis | 41$000 |
| Camara de ar "Michelin" "Baloon" de 31 x 495, uma, trinta e cinco mil e seiscentos réis | 35$600 |
| Camara de ar "Michelin" "Baloon" de 33 x 600, uma, cincoenta e um mil e quinhentos réis | 51$500 |
| Camara de ar "Godrick" de 29 x 440, uma, uma, vinte e tres mil e novecentos réis | 23$900 |
| Camara de ar "Godrick", de 30 x 5, uma, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos réis | 279$800 |
| Camara de ar "Godrick" de 31 x 495, uma, trinta e cinco mil e seiscentos réis | 35$600 |

Camara de ar "Godrick" de 83 x 600, uma, cincoenta mil e quinhentos réis. ..... 51$500
Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon" de 30 x 5, um, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos réis. ..... 279$800
Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon" de 31 x 495, um, duzentos e cinco mil e quinhentos réis. ..... 205$500
Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon" de 33 x 600, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis. ..... 254$000
Pneumatico "Michelin" "Balloon", de 30 x 5, um, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos réis. ..... 279$800
Pneumatico "Michelin" Cord "Balloon" de 31 x 495, um, duzentos e cinco mil e quinhentos réis. ..... 205$500
Pneumatico "Michelin" Cord "Balloon", de 33 x 600, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis. ..... 254$800
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon", de 29 x 440, um, cento e trinta e um mil e setecentos réis. ..... 131$700
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon" de 30 x 5, um, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos réis. ..... 279$800
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon" de 31 x 495, um, duzentos e cinco mil réis... 205$000
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon" de 33 x 600, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis. ..... 254$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de M. Castro d'Almeida & Comp., *Orlandino Mendes.*

---

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua 1º de Março n. 139, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Automovel de linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accôrdo com as indicações), um, cincoenta e oito contos e duzentos mil réis. ..... 58:200$000
Chassi de 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, trinta contos e trezentos mil réis. ..... 30:300$000
Chassi de 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, quarenta e oito contos e quinhentos mil réis. ..... 48:500$000

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro, seis mil novecentos e noventa réis. ..... 6$990
De 1 3|8", metro, nove mil quinhentos e noventa réis. ..... 9$590
De 1 1|2", metro, dez mil e quinhentos réis. .. 10$500
De 1 3|4", metro, treze mil e novecentos réis. . 13$900
De 2", metro, dezseis mil e duzentos réis.... 16$200

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *Victor Corrêa Pontes.*

---

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 99, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

Camaras de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma, vinte e seis mil reis. ..... 26$000
De 31 x 4, uma, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
De 32 x 4 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
De 880 x 120, uma, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
De 895 x 135, uma, cincoenta e um mil réis.... 51$000
De 920 x 120, uma, quarenta e oito mil réis.... 48$000
De 31 x 4 1/2, uma, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
De 35 x 5, uma, cincoenta e cinco mil réis.... 55$000
De 31 x 440, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000

Pneumatico Goodyar Cord, Balão:

De 31 x 495, um, duzentos e vinte e cinco mil réis. ..... 225$000
De 32 x 5,77, um, duzentos e setenta e quatro mil. ..... 274$000

Michelin idem, idem:

De 31 x 440, um, cento e sessenta e seis mil réis. ..... 166$000
De 32 x 5,77, um, duzentos e setenta e sete mil réis. ..... 277$000

Pirestone Cord:

De 30 x 3 1/2", um, cento e trinta e sete mil réis 137$000
De 31 x 4, um, duzentos e seis mil réis. ..... 206$000
De 32 x 4 1/2", um, duzentos e noventa e cinco mil réis. ..... 295$000
De 34 x 4 1/2, um, tresentos e cinco mil réis.. 305$000
De 35 x 5, um, tresentos e cincoenta mil réis. 350$000
De 880 x 120, um, tresentos e sessenta mil réis 360$000
De 885 x 135, um, tresentos mil réis ..... 300$000
tresentos mil réis. ..... 300$000

Goodyar Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e quarenta e nove mil réis. ..... 149$000
De 31 x 4, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
De 32 x 4 1/2, um, tresentos e vinte e quatro mil réis. ..... 324$000
De 34 x 4 1/2, um, tresentos e quarenta mil réis. 340$000
De 35 x 5, um, tresentos e sessenta mil réis.... 360$000
United States Royal Cord, de 30 x 3 1/2, um, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
Pneumatico "Godrick" Cord Ballon", de 29 x x 440, um, cento e sessenta e quatro mil réis. ..... 164$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1926.

---

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Uruguayana n. 202, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

Automoveis, accessorios e serviços de officinas:

Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
Algodão em pasta, kilo, ro mil e duzentos réis. ..... 1$200

Aro de borracha iça:

De 870 x 100 x 720, com co ção, um, tresentos e oitenta mil réis. ..... 380$000
De 1.055 x 110 x 900, iden m, quatrocentos e oitenta mil réis. ..... 480$000
De 1.050 x 85 x 160 anti-derrapan, um, setecentos e dez mil réis. ..... 710$000
Arruela de pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma, cem réis. ..... $100
Automovel Chevrolet, partida automotica, um, oito contos e duzentos mil réis. ..... 8:200$000

| | |
|---|---|
| Balde de lona para agua, um, quinze mil e oitocentos réis | 15$800 |
| Bateria de accumulados "Varta" de 3-D, 7 A 6 volts, 125 ampères com a respectiva installação, uma, quatrocentos e dezeseis mil réis | 416$000 |
| Idem, idem 12 volts, 80 idem, idem, uma, quatrocentos e vinte e nove mil réis | 429$000 |
| Bobinas de partida, uma, tresentos e noventa e seis mil réis | 396$000 |
| Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma, quatrocentos e dezeseis mil réis | 416$000 |
| Bomba para encher pneumatico, com manometros, uma, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Cabo flexivel de 1/8" e 3/8", metro, novecentos e cincoenta réis | $950 |
| **Carburador francez:** | |
| De 36 linhas, um, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| De 42 idem, um, duzentos e quarenta mil réis | 240$000 |
| Carvão transmissor para magneto Bosck (igual á amostra), um, dous mil e duzentos réis | 2$200 |
| Celluloide para capota de automovel, metro, dez mil e quinhentos réis | 10$500 |
| Chapa de aluminio para estribo de 1m,80 x x 0m, 30, uma, dezenove mil e quinhentos réis | 19$500 |
| **Chaves:** | |
| Para gigleur, uma, tres mil réis | 3$000 |
| De tubo, completas para automovel, jogo, setenta e oito mil réis | 78$000 |
| Chi-namel (liquido), vidro, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| **Correias:** | |
| De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, quatorze mil e quinhentos réis | 14$500 |
| Redonda para ventilador de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| **Desjunctor:** | |
| Electrico "Tiffoni" de 6 volts, um, treze mil réis | 13$000 |
| Para motor de arranco Bosch, um, duzentos e dez mil réis | 210$000 |
| Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, trinta e oito mil quinhentos réis | 38$500 |
| Escova de crina para almofadas, uma, oito mil seiscentos réis | 8$600 |
| Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, cinco mil e quatrocentos réis | 5$400 |
| Espanador "Imperator", um, dezenove mil réis | 19$000 |
| Espheras de aço de qualquer tamanho, uma, cento et rinta réis | $130 |
| Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, quarenta e dous mil réis | 42$000 |
| Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Vulcanizada de 5 a 25 m/m., kilo, trinta e um mil e quinhentos réis | 31$500 |
| Fio encorpado para magneto, metro, mil e cem réis | 1$100 |
| Fio aramado de alluminio singelo, metro, mil cento e cincoenta réis | 1$150 |
| Fusivel de 15 a 20 ampéres para automovel, um, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| Graxa para capota de automovel, lata, quatro mil e quinhentos réis | 4$500 |
| Indusido para magneto, um, duzentos e trinta mil réis | 230$000 |
| Interruptor Bosk S — 12, um, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| **Junta:** | |
| De cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma, mil e quinhentos réis | 1$500 |
| Idem, idem redonda, idem, idem, uma, quatrocentos réis | $400 |
| Metallica para bloco de cylindro (qualquer, uma, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Para vela de automovel (qualquer), uma, cento e sessenta réis | $160 |
| **Lampada:** | |
| Electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e 2 pólos, uma, dous mil e duzentos réis | 2$200 |
| Idem contrôle idem, uma, mil réis | 1$000 |
| Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis | 2$450 |
| Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma, mil réis | 1$000 |
| Idem pharóes de 6 x 1/2 watt, de 2, idem, uma, dous mil réis | 2$000 |
| Idem typo Torpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma, dous mil e duzentos réis | 2$200 |
| De ré com indicação de: "Pare", uma, quatorze mil réis | 14$000 |
| Lapis para magnéto, um, seis mil e quinhentos réis | 6$500 |
| Leque para cajado de 4 a 5, par, cento e dez mil réis | 110$000 |
| Linho branco ou de côr para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro, cinco mil e seiscentos réis | 5$600 |
| Lona metalica de qualquer dimensão, metro, dezeseis mil réis | 16$000 |
| **Magneto:** | |
| De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um, novecentos e trinta mil réis | 930$000 |
| Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 HP, um, novecentos e oitenta mil réis | 980$000 |
| De corrente continua, um, novecentos e trinta mil réis | 930$000 |
| Mangueira de borracha para radiador, metro, doze mil résl | 12$000 |
| Oculo de crystal para capota, um, quarenta e oito mil réis | 48$000 |
| Panno couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro, vinte e seis mil réis | 26$000 |
| Papel para junta, metro, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, cinco mil e quinhentos réis | 5$500 |
| **Parafuso:** | |
| De aço, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis | 9$500 |
| Platinado para bobina Bosck de 12 volts, par, cincoenta e seis mil e quinhentos réis | 56$500 |
| Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90, á escolha, um, noventa mil réis | 90$000 |
| **Roulement para rodas traseiras, "Dort", de bilhas cobertas S F A:** | |
| 16x 30x 9, um, sete mil e novecentos réis | 7$900 |
| 12x 32x10, um, sete mil e novecentos réis | 7$900 |
| 15x 35x11, um, oito mil e seiscentos réis | 8$600 |
| 17x 40x12, um, dez mil e cem réis | 10$100 |
| 20x 47x14, um, dez mil e otiocentos réis | 10$800 |
| 25x 52x15, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 30x 62x16, um, treze mil réis | 13$000 |
| 35x 72x17, um, quinze mil e cem réis | 15$100 |
| 40x 80x18, um, dezoito mil e setecentos réis | 18$700 |
| 45x 85x19, um, vinte mil e duzentos réis | 20$200 |
| 50x 90x20, um, vinte e um mil e seiscentos réis | 21$600 |
| 55x100x21, um, vinte e seis mil e seiscentos réis | 26$600 |
| 60x110x22, um, vinte e nove mil e quinhentos réis | 29$500 |
| 65x120x23, um, trinta e seis mil e setecentos réis | 36$700 |
| 70x125x24, um, quarenta e um mil e oitocentos réis | 41$800 |
| 75x130x25, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis | 47$500 |
| 80x140x26, um, cincoenta e tres mil e tresentos réis | 53$300 |
| 85x150x28, um, sessenta e dous mil e seiscentos réis | 62$600 |
| 90x160x30, um, sessenta e sete mil réis | 67$000 |
| 95x170x32, um, setenta e seis mil e tresentos réis | 76$300 |
| 100x180x34, um, noventa e cinco mil réis | 95$000 |
| 105x190x36, um, cento e um mil réis | 101$000 |
| 110x200x38, um, cento e vinte e seis mil réis | 126$000 |
| **De bilhas cobertas S F B:** | |
| 10x35x11, um, sete mil e novecentos réis | 7$900 |
| 12x37x12, um, oito mil e seiscentos réis | 8$600 |

15x42x13, um, nove mil e quatrocentos réis ... 9$400
17x47x14, um, dez mil e cem réis ... 10$100
20x52x15, um, treze mil réis ... 13$000
25x62x17, um, quinze mil e cem réis ... 15$100
30x72x19, um, dezesete mil e trezentos réis ... 17$300
35x80x21, um, vinte mil e novecentos réis ... 20$900
40x90x23, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis ... 24$500

Roulement de bilhas cobertas S F B:

45 x 100 x 25, um, trinta mil e duzentos réis ... 30$200
50 x 110 x 27, um trinta e quatro mil e seiscentos réis ... 34$600
55 x 120 x 29, um, quarenta mil e trezentos réis ... 40$300
60 x 130 x 31, um, quarenta e nove mil e setecentos réis ... 49$700
65 x 140 x 33, um, cincoenta e seis mil e duzentos réis ... 56$200
70 x 150 x 35, um, sessenta e quatro mil e oitocentos réis ... 64$800
75 x 160 x 37, um, setenta e tres mil e quatrocentos réis ... 73$400
80 x 170 x 39, um, oitenta e cinco mil réis ... 85$000
85 x 180 x 41, um, cento e oito mil réis ... 108$000
90 x 190 x 43 — um, cento e vinte e quatro mil e seiscentos réis ... 124$600
95 x 200 x 45, um, cento e trinta e sete mil réis ... 137$000
100 x 215 x 47, um, cento e sessenta e seis mil réis ... 166$000
105 x 225 x 49, um, cento e oitenta e sete mil réis ... 187$000
110 x 240 x 50, um, duzentos e vinte mil réis ... 220$000

De bilhas cobertas de S. F. C.:

17 x 62 x 17, um, quinze mil e oitocentos réis ... 15$800
20 x 72 x 19, um, dezoito mil setecentos réis ... 18$700
25 x 80 x 21, um, vinte e um mil e seiscentos réis ... 21$600
30 x 90 x 23, um, vinte e cinco mil e duzentos réis ... 25$200
35 x 110 x 25, um, vinte e nove mil e quinhentos réis ... 29$500
40 x 100 x 27, um, trinta e seis mil réis ... 36$000
45 x 120 x 29, um, quarenta e tres mil e duzentos réis ... 43$200
50 x 130 x 31, um, cincoenta mil e quatrocentos réis ... 50$400
55 x 140 x 33, um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis ... 57$800
60 x 150 x 35, um, setenta e um mil e trezentos réis ... 71$300
65 x 160 x 37, um, oitenta e dous mil e oitocentos réis ... 82$800
70 x 180 x 42, um, cento e cinco mil réis ... 105$000
75 x 190 x 45, um, cento e vinte e dous mil réis ... 122$000
80 x 200 x 48, um, cento e setenta e tres mil réis ... 173$000
90 x 225 x 54, um, duzentos e vinte e dous mil réis ... 222$000

Seringas:

Para graxa, uma, trinta e cinco mil réis ... 35$000
Para oleo, uma, dez mil e quinhentos réis ... 10$500
Tapete de borracha de 1m.00 de largura, metro, cincoenta e dous mil réis ... 52$000
Tecido de linho pardo de 0.70, idem, metro, quatro mil e oitocentos réis ... 4$800
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes completos com parafusos, duzia, cinco mil e duzentos réis ... 5$200

Tubos de borracha para agua quente:

De 1", metro, seis mil e setecentos réis ... 6$700
De 1-3/8", metro, doze mil e quinhentos réis ... 12$500
De 1 1/2", metro, quatorze mil e duzentos réis ... 14$200
De 1, 3/4", metro, dezoito mil e quinhentos réis ... 18$500
De 2", metro, vinte e um mil réis ... 21$000
De 1/2", metro, vinte e seis mil réis ... 26$000
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro, dous mil e quatrocentos réis ... 2$400

Velas:

Bosck de 3 pólos de 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis ... 5$800
Idem, de 3 idem metric, uma, seis mil e cem réis ... 6$100
Champion de 1/2", uma, seis mil e cem réis ... 6$100
Idem, idem metric, uma, seis mil e cem réis ... 6$100
Titan-roseo, metric, uma, oito mil e quatrocentos réis ... 8$400

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas a que se refere o edital publicado para esta concurrencia, e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *A. Barros & Comp.*

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua 1º de Março n. 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Aro de borracha massiças

De 850 x 085 x 720, com collocação, um, duzentos e quarenta e oito mil réis ... 248$000
De 870 x 100 x 720, idem, um, trezentos e vinte mil réis ... 320$000
De 960 x 100 x 815, idem, um, trezentos e sessenta e tres mil réis ... 363$000
De 1.055 x 110 x 900, idem, um, quatrocentos e cincoenta e dous mil réis ... 452$000
De 1.000 x 140, idem, um, quinhentos e vinte e oito mil réis ... 528$000
De 1.050 x 85 x 160, anti-derrapon, um, seiscentos e oitenta e cinco mil réis ... 685$000

Baterias:

De accumuladores "Varta", de 3-D 7 A, 6 volts, 125 ampéres, com a respectiva installação uma, trezentos e cincoenta mil réis ... 350$000
Idem, idem 12 volts, 80 idem, idem, uma, trezentos e oitenta mil réis ... 380$000
Bobinas de partida, uma, seiscentos mil réis ... 600$000

Botões:

Electrico nickelado, completo, para buzina, um, doze mil e quinhentos réis ... 12$500
De pressão, de metal, bronze, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia, trezentos e quarenta réis ... $340
Bujão nickelado para radiador de automoveis, um, quarenta e cinco mil réis ... 15$000
Buzina Bosck, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis ... 295$000

Magnetos:

De alta tensão, Bosck Z. R. 4, esquerdo ou direito, um, seiscentos e noventa mil réis ... 690$000
Blindado, Roberto Bosck, Z. R. 4, 35 HP., uma, seiscentos e noventa mil réis ... 690$000
Pharolete para parabrisa americano, completo, par, cento e trinta mil réis ... 130$000
Pharol americano, para double-phaetom, um, cento e oitenta mil réis ... 180$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *Diogo Moreira*.

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua de São n. 31, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Baterias:

De accumuladores "Varta", de 3-D 7 A, 6 volts, 125 ampéres, com a respectiva installação uma, quinhentos e noventa mil réis ... 590$000

Idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000

Cajados.

De madeira para carro "Ford" um, onze mil réis .. .. .. ..... 11$000
Idem, de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um, onze mil réis..... 11$000

Escovas:

Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Para motor, uma oito mil réis..... 8$000
Espanador "Imperator", um, vinte e nove mil réis .. .. .. ..... 29$000
Extinctor de incendio de Jons Manville & Comp., typo B, um, um conto e trezentos mil réis .. .. ..... 1:300$000
Linha marca "Corrente", diversos numeros, carretel de 500 jardas, carretel, novecentos e cincoenta réis ..... $950
Linho branco ou de côr para capa de automovel, com 0m,70 de largura, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400

Lonas:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro, vinte e nove mil e novecentos réis .. ..... 29$900
Para capota de motor, idem, metro, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
Idem de côr, impermeavel, para capota de automovel, metro, vinte e nove mil réis.... 29$000
Metallica, de qualquer dimensão metro, quinze mil réis .. .. ..... 15$000
Mangueira de borracha para radiador, metro, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400

Nickelagem:

De lampas de reflector de pharóes ou lanternas, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De radiador, uma, noventa mil réis..... 90$000
Oculo de crystal para capota, um, dezoito mil réis .. .. .. ..... 18$000
Panno couro superior, de 1m,40 de largura, á escolha, metro, trinta e nove mil réis.. 39$000
Parabrisa completo de crystal um, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90, á escolha, um, cento e dezenove mil réis..... 119$000

Pintura:

Completa de carrosseria de double-phaeton "Ford", uma, duzentos e noventa mil réis 290$000
Idem, idem, Chevrolet, uma, duzentos e noventa mil réis .. ..... 290$000

Pneumatico Firestone Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e setenta e um mil réis .. .. .. ..... 171$000
De 31 x 4, um, duzentos e dezesete mil réis... 217$000
De 32 x 4 1/2, um, trezentos e quatorze mil réis .. .. .. ..... 314$000
De 34 x 4 1/2, um, trezentos e trinta e nove mil réis .. .. ..... 339$000
De 35 x 5, um, trezentos e sessenta mil réis.. 360$000
De 880 x 120, um, duzentos e setenta mil réis 270$000
Pneumatico Firestone Cord, de 895 x 135, um, trezentos e trinta e nove mil réis..... 339$000

Tapetes:

De borracha, de 1m,00 de largura, metro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
De lã para forração de automovel, metro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Tecido de linho pardo, de 0,70, de largura, metro, sete mil réis ..... 7$000

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro, nove mil e duzentos réis..... 9$200
De 1 3/8", metro, nove mil e novecentos réis.. 9$900
De 1 1/2", metro, dez mil e quinhentos réis.. 10$500
De 1 3/4", metro, dez mil e novecentos réis.. 10$900
De 2", metro, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
De 2 1/2", metro, doze mil e novecentos réis.. 12$900
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro, doze mil e novecentos réis..... .. 12$900
Vidros para parabrisa, qualquer dimensão, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

A abaixo assignada, estabelecida á rua General Camara n. 13, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Automoveis, accessorios e serviços de officinas:

Ampermetro do tablado D 1.081, um, oitenta mil réis . .. ..... 80$000

Aro de borracha massiça:

De 1.055 x 110 x 900, com collocação, um, seiscentos e oitenta e seis mil réis..... 686$000
De 1.000 x 140, idem, um, setecentos e noventa e sete mil réis ..... 797$000
De 1.050 x 85 x 160, anti-derrapon, um, novecentos e noventa e cinco mil réis..... 995$000
Bateria de accumuladores "Varta", de 3-D,-7 A 6 volts, 125 ampéres, com a respectiva installação, uma, trezentos e cincoenta mil réis..... 350$000
Idem, idem, 12 volts, 80 idem idem, uma, duzentos e setenta e seis mil réis..... 276$000
Bobinas de partida, uma, quatrocentos e onze mil réis . .. ..... 411$000
Bomba para encher pneumatico, com manometros, uma, novecentos mil réis..... 900$000
Botão electrico nickelado completo, para buzina, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Bujão nickelado para radiador de automovel, um, oitenta e dous mil e quinhentos réis..... 82$500
Buzina Bosck, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis ..... 288$000
Carga de bateria para motor, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Carvão transmissor para magnéto Bosck (igual á amostra), um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Chave para gigleur, uma, tres mil e seis centos réis . ..... 3$600
Dispositivo completo para magnéto, esquerdo e direito, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
Fio encorpado para magnéto, metro, mil e trezentos réis ..... 1$300
Fio de magneto para installação de luz, de 5 a 12 m/m, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800

Fusivel:

6 ampéres, comprido, um, novecentos reis..... $900
6 idem, curto, um, novecentos réis..... $900
Indusido para magneto, um, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
Interruptor Bosck S-12, um, tres mil e seiscentos réis . ..... 3$600
Junta de cobre, redonda, de qualquer dimensão, uma, oitocentos réis ..... $800
Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas, de 1 e 2 pólos, uma, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
Idem contrôle idem, uma, dous mil réis..... 2$000
Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem para lanterna, de 6 x 8, idem, novecentos réis . ..... $900
Idem pharóes, de 6 x 1/2 watt, de 2, idem, uma tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Idem typo Torpedo, de 6 x 8 e 12 x 16, uma, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
Lapis para magnéto, um, seis mil e oitocentos réis 6$800

| | |
|---|---|
| Lona metallica de qualquer dimensão, metro, vinte e nove mil e novecentos réis | 29$900 |
| Magneto de alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um, novecentos e trinta e cinco mil réis | 935$000 |
| Idem, Deutz K. B. L., um, oitocentos mil réis | 800$000 |
| Idem, idem K. B. L. esquerdo, um, oitocentos mil réis | 800$000 |
| Magneto blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 HP, um, novecentos e trinta e cinco mil réis | 935$000 |
| Mola para arranco de Ford e de Chevrolet, uma, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Parachoque nickelado, á escolha, um, duzentos e doze mil réis | 212$000 |
| Parafuso platinado para bobina Bosck, de 12 volts, par, cincoenta e nove mil e quinhentos réis | 59$500 |
| Recorc universal para bomba de ar, um, mil quinhentos e trinta réis | 1$530 |
| Rubinetes curvos e rectos, qualquer dimensão, um, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |

Roulament para rodas traseiras, "Dort", de bilhas cobertas S F A:

| | |
|---|---|
| 10 x 30 x 9, um, oito mil tresentos e sessenta réis | 8$360 |
| 12 x 32 x 10, um, oito mil tresentos e sessenta réis | 8$360 |
| 15 x 35 x 11, um, nove mil e cem réis | 9$100 |
| 17 x 40 x 12, um, dez mil e seiscentos réis | 10$600 |
| 20 x 47 x 14, um, onze mil e novecentos réis | 11$900 |
| 25 x 52 x 15, um, doze mil e cem réis | 12$100 |
| 30 x 62 x 16, um, trese mil e seiscentos réis | 13$600 |
| 35 x 72 x 17, um, quinze mil e novecentos réis | 15$900 |
| 40 x 80 x 18, um, dezenove mil e setecentos réis | 19$700 |
| 45 x 85 x 19, um, vinte e um mil e duzentos réis | 21$200 |
| 50 x 90 x 20, um, vinte e dous mil e oitocentos réis | 22$800 |
| 55 x 100 x 21, um, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| 60 x 110 x 22, um, trinta e um mil réis | 31$000 |
| 65 x 120 x 23, um, trinta e oito mil e setecentos réis | 38$700 |
| 70 x 125 x 24, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis | 43$500 |
| 75 x 130 x 25, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis | 49$500 |
| 80 x 140 x 26, um, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis | 55$500 |
| 85 x 150 x 28, um, sessenta e cinco mil e duzentos réis | 65$200 |
| 90 x 160 x 30, um, sessenta e nove mil e setecentos réis | 69$700 |
| 95 x 170 x 32, um, setenta e nove mil e quinhentos réis | 79$500 |
| 100 x 180 x 34, um, noventa e nove mil réis | 99$000 |
| 105 x 190 x 36, um, cento e onze mil e setecentos réis | 111$700 |
| 110 x 200 x 38, um, cento e vinte e sete mil e quinhentos réis | 127$500 |
| 105 espe. um, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |

De bilhas cobertas S F B:

| | |
|---|---|
| 10 x 35 x 11, um, oito mil tresentos e sessenta réis | 8$360 |
| 12 x 37 x 12, um, nove mil e cem réis | 9$100 |
| 15 x 42 x 13, um, nove mil e setecentos réis | 9$700 |
| 17 x 47 x 14, um, dez mil e seiscentos réis | 10$600 |
| 20 x 52 x 15, um, trese mil e seiscentos réis | 13$600 |
| 25 x 62 x 17, um, quinze mil e novecentos réis | 15$900 |
| 30 x 72 x 19, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| 35 x 80 x 21, um, vinte e um mil e setecentos réis | 21$700 |
| 40 x 90 x 23, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis | 25$500 |
| 45 x 100 x 25, um, trinta e um mil e quinhentos réis | 31$500 |
| 50 x 110 x 27, um, trinta e seis mil réis | 36$000 |
| 55 x 120 x 29, um, quarenta e dous mil réis | 42$000 |
| 60 x 130 x 31, um, cincoenta e um mil e setecentos réis | 51$700 |
| 65 x 140 x 33, um, cincoenta e oito mil e quinhentos réis | 58$500 |
| 70 x 150 x 35, um, sessenta e sete mil e quinhentos réis | 67$500 |
| 75 x 160 x 37, um, setenta e seis mil e quinhentos réis | 76$500 |
| 80 x 170 x 39, um, oitenta e oito mil e quinhentos réis | 88$500 |
| 85 x 180 x 41, um, cento e doze mil e quinhentos réis | 112$500 |
| 90 x 190 x 43, um, cento e vinte e nove mil e setecentos réis | 129$700 |
| 95 x 200 x 45, um, cento e cincoenta mil réis | 150$000 |
| 100 x 215 x 47, um, cento e sessenta e um mil réis | 161$000 |
| 81, um, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |

De bilhas cobertas S F C:

| | |
|---|---|
| 17 x 62 x 17, um, dezesseis mil e quinhentos réis | 16$500 |
| 20 x 72 x 19, um, dezenove mil e quinhentos réis | 19$500 |
| 25 x 80 x 21, um, vinte e dous mil e quinhentos réis | 22$500 |
| 30 x 90 x 23, um, vinte e seis mil e duzentos réis | 26$200 |
| 35 x 110 x 25, um, trinta mil e setecentos réis | 30$700 |
| 40 x 100 x 27, um, trinta e sete mil e quinhentos réis | 37$500 |
| 45 x 120 x 29, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis | 45$500 |
| 50 x 130 x 31, um, cincoenta e dous mil e quinhentos réis | 52$500 |
| 55 x 140 x 33, um, sessenta e dous mil e duzentos réis | 62$200 |
| 60 x 150 x 35, um, setenta e quatro mil e duzentos réis | 74$200 |
| 65 x 160 x 37, um, oitenta e seis mil e duzentos réis | 86$200 |
| 70 x 180 x 42, um, cento e nove mil e quinhentos réis | 109$500 |
| 75 x 190 x 45, um, cento e trinta e dous mil réis | 132$000 |
| 80 x 200 x 48, um, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| 90 x 225 x 54, um, duzentos e setenta e seis mil réis | 276$000 |
| Tomada de corrente recta e curva, uma, mil e setecentos réis | 1$700 |
| Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um, tres mil réis | 3$000 |
| Torneira para gazolina, de 5 m/m a 7 m/m, uma, quatro mil e quinhentos réis | 4$500 |
| Vela Bosck de 3 pólos, de 1/2", uma, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| Idem de 3 idem metric, uma, cinco mil e seiscentos réis | 5$600 |

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração da AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade (assignatura illegivel).

---

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 33, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

| Especificação — Unidade | Preços de unidade, entregues na intendencia |
|---|---|
| Apparelho vacuo para automovel: | |
| De 1/2 litro, um, noventa mil réis | 90$000 |
| De 1, idem, um, noventa mil réis | 90$000 |
| De 2, idem, um, cento e quinze mil réis | 115$000 |
| Apito para descarga de 2 1/4", um, setenta mil réis | 70$000 |
| Arruela de pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, duma, vinte e sete réis | $027 |
| Bolhinas de partida, uma, cento e vinte e cinco mil réis | 125$000 |
| Bomba: | |
| Bomba portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma, sessenta mil réis | 60$000 |
| Para encher pneumatico, com manometros, uma, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| Borracha: | |
| Preta para para-brisa, par, tres mil e setecentos réis | 3$700 |
| Idem torpedo, par, tres mil e setecentos réis | 3$700 |

Botão:

| | |
|---|---|
| Electrico nickelado completo para buzina, um, quinze mil réis | 15$000 |
| De pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes completos, com os respectivos parafusos, duzia, dous mil réis | 2$000 |
| Bujão nickelado para radiador de automovel, um, treze mil réis | 13$000 |

Buzina:

| | |
|---|---|
| Electrica nickelada de "Klaxon" de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma, cento e oitenta mil réis | 180$000 |

Cajado:

| | |
|---|---|
| De madeira para carro "Ford", um, nove mil réis | 9$000 |
| Idem de 1m,35 x 1m,55 para capota de automovel, um, oito mil réis | 8$000 |

Camara de ar Michelin:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2", uma, vinte e um mil réis | 21$000 |
| De 31 x 4, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis | 28$500 |
| De 32 x 4 1/2", uma, trinta e cinco mil e novecentos réis | 35$900 |
| De 880 x 120, uma, trinta e nove mil e trezentos réis | 39$300 |
| De 895 x 135, uma, quarenta e um mil réis | 41$000 |
| De 920 x 120, uma, trinta e nove mil e novecentos réis | 39$900 |
| De 31 x 4 1/2, uma, trinta e nove mil e trezentos réis | 39$300 |
| De 35 x 5, uma, quarenta e um mil réis | 41$000 |
| De 31 x 770, uma, vinte e tres mil e trezentos réis | 23$300 |
| Goodyear, de 31 x 495, uma, trinta e dous mil e quatrocentos réis | 32$400 |
| Cantoneira de aluminio para estribo de 1" x 1/2", uma, quatro mil e setecentos réis | 4$700 |

Capota:

| | |
|---|---|
| De panno couro superior para double phaeton Ford, uma, duzentos e noventa e nove mil réis | 299$000 |
| Idem Chevrolet, uma, quatrocentos mil réis | 400$000 |
| Idem Packard, uma, novecentos e cincoenta mil réis | 950$000 |
| Idem Buick, uma, oitocentos e noventa mil réis | 890$000 |

Carburador americano Zenith:

| | |
|---|---|
| De 36 linhas, um, cento e quinze mil réis | 115$000 |
| De 42 idem, um, cento e trinta mil réis | 130$000 |

Francez:

| | |
|---|---|
| De 36 idem, um, cento e quinze mil reis | 115$000 |
| De 42 idem, um, cento e trinta mil réis | 130$000 |
| Celluloide para capota de automovel, metro, nove mil réis | 9$000 |

Chapa:

| | |
|---|---|
| De aluminio para estribo de 1m,80 x 0m,30, uma, dezesseis mil réis | 16$000 |
| Idem liso de 0m,60 x 1/16", uma, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| Idem, idem 0m,60 x 3/32", uma, cento e dez mil réis | 110$000 |
| Chave para gigleur, uma, dous mil réis | 2$000 |
| Chi-namel (liquido), vidro, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| Cola Michelin em latas de 500 grammas, lata, doze mil réis | 12$000 |

Corrente:

| | |
|---|---|
| De aço n. K. 11 — 3 para engrenagem, metro, cem mil réis | 100$000 |
| Para auto-caminhão de 1 3/4" x 3/4" x 1", par, seiscentos mil réis | 600$000 |
| De élos de 1/2" para ventilador, metro, dezesseis mil réis | 16$000 |
| Delgum para capota, metro, mil réis | 1$000 |

Escova:

| | |
|---|---|
| De arame para velas, uma, mil e duzentos reis | 1$200 |
| De crina para almofadas, uma, oito mil réis | 8$000 |
| Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| Escova para motor, uma, mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Espanador "Imperator", um, quatorze mil e setecentos réis | 14$700 |
| Estojo com escova, espanador e camurça, um, trinta e sete mil réis | 37$000 |
| Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, sessenta e oito mil réis | 68$000 |
| Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, setenta mil réis | 70$000 |
| Fio encorpado para magneto, metro, mil e cem réis | 1$100 |
| Fio aramado de alluminio duplo, metro, mil e cem réis | 1$100 |
| Idem, idem singelo, metro, quinhentos réis | $500 |
| Idem encapado, idem idem, metro, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Fusivel 15 a 20 idem para automovel, um, duzentos réis | $200 |
| Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par, doze mil réis | 12$000 |
| Graxa para capota de automovel, lata, quatro mil réis | 4$000 |
| Installação de ferradura de magneto, uma, trinta e nove mil réis | 39$000 |
| Interruptor de 1 a 3 sahidas, um, quatro mil réis | 4$000 |
| Interruptor Bosck S — 12, um, quinze mil réis | 15$000 |
| Idem para buzina, nickelado ou preto, um, oito mil réis | 8$000 |
| Junta de cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma, setecentos réis | $700 |
| Idem, idem redonda, idem, idem, uma duzentos e cincoenta réis | $250 |
| Idem metallica para bloco de cylindro (qualquer dimensão), uma, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Idem, idem do motor, uma, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Idem para cabeça, uma, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Idem para vela de automovel (qualquer dimensão), uma, cento e vinte réis | $120 |
| Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e 2 polos, uma, mil e setecentos réis | 1$700 |
| Idem controle idem, uma, oitocentos réis | $800 |
| Idem fusca para pharóes de 6 x 8, idem, uma, dous mil réis | 2$000 |
| Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Idem para pharóes de 6 x 1/2 watt, de 2, idem, uma, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Idem typo Tórpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma, mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Idem de ré com indicação de: "Pare", uma, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Idem, idem completa, uma, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| Idem lateral, oval, nickelada, par, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| Leque para cajado de 4 a 5, par, cincoenta mil réis | 50$000 |
| Linha marca "Corrente" diversos numeros carretel de 500 jardas, carretel, nove mil réis | 9$000 |
| Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,10, á escolha, metro, vinte e cinco mil réis | 25$000 |

| | |
|---|---|
| Lona para capota de motor, idem, metro, setecentos reis | $700 |
| Idem de côr, impermeavel para capota de automovel, metro, trinta e um mil reis | 31$000 |
| Idem metallica de qualquer dimensão, metro, onze mil e setecentos réis | 11$700 |
| Macaco typo Victor, para automovel, um, trinta e dous mil réis | 32$000 |
| Mangueira de borracha para radiador, metro, dez mil réis | 10$000 |
| Mola para arranco de Ford e de Chevrolet, uma, dous mil e tresentos réis | 2$300 |
| Mola de seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma, mil e duzentos réis | 1$200 |
| Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas, uma, cincoenta mil réis | 50$000 |
| Idem de radiador, uma, cem mil réis | 100$000 |
| Panno couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro, vinte e seis mil e novecentos réis | 26$900 |
| Idem de flanella amarella de 0m,75 x 0m,60, um, mil novecentos e cincoenta réis | 1$950 |
| Papel para junta, metro, sete mil réis | 7$000 |
| Papelão Quingerité de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Parachoque nickelado á escolha, um, cento e quinze mil réis | 115$000 |
| Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90 á escolha, um, cento e trinta e oito mil réis | 138$000 |
| Pharolete para paralrisa, americano, completo, par, setenta mil réis | 70$000 |
| **Pneumatico Goodyear Cord, Balão:** | |
| De 31 x 495, um cento e sessenta e cinco mil réis | 165$000 |
| De 32 x 5,77, um, duzentos e vinte e cinco mil réis | 225$000 |
| **Michelin, idem idem:** | |
| De 31 x 440, um, cento e trinta e cinco mil reis | 135$000 |
| De 32 x 5,77, um, duzentos e vinte e cinco mil réis | 225$000 |
| **Edgleber Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil reis | 120$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis | 255$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e setenta e cinco mil réis | 275$000 |
| **Firestone Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil reis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e setenta e sete mil réis | 177$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis | 255$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e sete mil réis | 277$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e oito mil réis | 328$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| Pneumatico Firestone Cord de 895 x 135, um, duzentos e setenta e cinco mil réis | 275$000 |
| **Goodyar Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil reis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e setenta e sete mil réis | 177$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis | 255$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e sete mil réis | 277$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e oito mil réis | 328$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e setenta e cinco mil réis | 275$000 |
| **Michelin Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil reis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e setenta e sete mil réis | 177$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis | 255$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e sete mil réis | 277$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e oito mil réis | 328$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e setenta e cinco mil réis | 275$000 |
| **United States Royal Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| De 31 x 4, um, cento e setenta e sete mil réis | 177$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis | 255$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e sete mil réis | 277$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e vinte e oito mil réis | 328$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e setenta e cinco mil réis | 275$000 |
| Pregos de remate de capota, grosa, mil e duzentos réis | 1$200 |
| Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| Record universal para bomba de ar, um, mil réis | 1$000 |
| Rubinetes curvos e rectos, qualquer dimensão, um, sete mil réis | 7$000 |
| Roulement para rodas traseiras "Dort", um, noventa e seis mil e tresentos réis | 96$300 |
| **De bilhas cobertas S F A:** | |
| 10 x 30 x 9, um, seis mil e tresentos réis | 6$300 |
| 12 x 32 x 10, um, seis mil e tresentos réis | 6$300 |
| 15 x 35 x 11, um, seis mil e novecentos réis | 6$900 |
| 17 x 40 x 12, um, oito mil réis | 8$000 |
| 20 x 47 x 14, um, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 25 x 52 x 15, um, nove mil e duzentos réis | 9$200 |
| 30 x 62 x 16, um, dez mil e tresentos réis | 10$300 |
| 35 x 72 x 17, um, doze mil e duzentos réis | 12$200 |
| 40 x 80 x 18, um, quinze mil réis | 15$000 |
| 45 x 85 x 19, um, dezeseis mil réis | 16$000 |
| 50 x 90 x 20, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| 55 x 100 x 21, um, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| 60 x 110 x 22, um, vinte e tres mil e seiscentos réis | 23$600 |
| 65 x 120 x 23, um, vinte e nove mil e setecentos réis | 29$700 |
| 70 x 125 x 24, um, trinta e tres mil réis | 33$000 |
| 75 x 130 x 25, um, trinta e sete mil e quinhentos réis | 37$500 |
| 80 x 140 x 26, um, quarenta e quatro mil réis | 44$000 |
| 85 x 150 x 28, um, quarenta e oito mil réis | 48$000 |
| 90 x 160 x 30, um, cincoenta e quatro mil réis | 54$000 |
| 95 x 170 x 32, um, sessenta e um mil réis | 61$000 |
| 100 x 180 x 34, um, setenta e sete mil réis | 77$000 |
| 105 x 190 x 36, um, oitenta e sete mil réis | 87$000 |
| 110 x 200 x 38, um, cem mil réis | 100$000 |
| 105 espe, um, cento e vinte e oito mil réis | 128$000 |
| **De bilhas cobertas S F B:** | |
| 10 x 35 x 11, um, seis mil e tresentos réis | 6$300 |
| 12 x 37 x 12, um, seis mil e novecentos réis | 6$900 |
| 15 x 42 x 13, um, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| 17 x 47 x 14, um, oito mil réis | 8$000 |
| 20 x 52 x 15, um, dez mil e quinhentos réis | 10$500 |
| 25 x 62 x 17, um, doze mil réis | 12$000 |
| 30 x 72 x 19, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 35 x 80 x 21, um, dezeseis mil e oitocentos réis | 16$800 |
| 40 x 90 x 23, um, dezenove mil e quinhentos réis | 19$500 |
| **Roulement de bilhas cobertas S F B:** | |
| 45 x 100 x 25, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 50 x 110 x 27, um, vinte e sete mil e quinhentos réis | 27$500 |
| 55 x 120 x 29, um, trinta e tres mil réis | 33$000 |
| 60 x 130 x 31, um, quarenta mil réis | 40$000 |
| 65 x 140 x 33, um, quarenta e sinco mil réis | 45$000 |
| 70 x 150 x 35, um, cincoenta e dous mil réis | 52$000 |
| 75 x 160 x 37, um, cincoenta e oito mil réis | 58$000 |
| 80 x 170 x 39, um, sessenta e oito mil réis | 68$000 |
| 85 x 180 x 41, um, noventa mil réis | 90$000 |
| 90 x 190 x 43, um, cem mil réis | 100$000 |

| | |
|---|---|
| 95 x 200 x 45, um, cento e dezesete mil réis.... | 117$000 |
| 100 x 215 x 47, um, cento e vinte e oito mil réis | 128$000 |
| 205 x 225 x 49, um, cento e setenta e um mil réis | 171$000 |
| 110 x 240 x 50, um, cento e oitenta e oito mil réis | 188$000 |
| 81, um, noventa mil réis ..... | 90$000 |

De bilhas cobertas de S F C:

| | |
|---|---|
| 17 x 62 x 17, um, doze mil e oitocentos réis.... | 12$800 |
| 20 x 72 x 19, um, quatorze mil e oitocentos réis | 14$800 |
| 25 x 80 x 21, um, dezesete mil e quatrocentos réis . . ..... | 17$400 |
| 30 x 90 x 23, um, vinte mil réis..... | 20$000 |
| 35 x 110 x 25, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . ..... | 23$500 |
| 40 x 100 x 27, um, vinte e nove mil réis..... | 29$000 |
| 45 x 120 x 29, um, trinta e cinco mil réis..... | 35$000 |
| 50 x 0 130 x 31 um, trinta e nove mil réis..... | 39$000 |
| 55 x 140 x 33, um, quarenta e sete mil réis..... | 47$000 |
| 60 x 150 x 35, um, sessenta mil réis,..... | 60$000 |
| 65 x 160 x 37, um, sessenta e sete mil réis..... | 67$000 |
| 70 x 180 x 42, um, oitenta e cinco mil réis..... | 85$000 |
| 75 x 190 x 45, um, cento e tres mil réis..... | 103$000 |
| 80 x 200 x 48, um, cento e trinta e nove mil réis | 139$000 |
| 90 x 225 x 54, um, duzentos e trinta e oito mil réis . . ..... | 238$000 |
| 100 x 265 x 60, um, duzentos e noventa e oito mil réis . . ..... | 298$000 |
| Sabão "Flaxop", lata, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| Seringa para graxa, uma, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Seringa para oleo, uma, quinze mil réis..... | 15$000 |
| Seringa automatica para oleo e graxa, uma, vinte e cinco mil réis ..... | 25$000 |
| Supporte para cajados de 4 e 5, um, vinte mil réis . . ..... | 20$000 |
| Tomada de corrente recta e curva, uma, mil e duzentos réis ..... | 1$200 |
| Tapete de borracha de 1m,00 de largura, metro, setenta mil réis ..... | 70$000 |
| Tapete de lã para forração de automovel, metro, trinta e tres mil réis ..... | 33$000 |
| Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma, sete mil réis. ..... | 7$000 |
| Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia, quatro mil e oitocentos réis ..... | 4$800 |
| Vela Bosck de 3 pólos de 2/2", uma, quatro mil réis . . ..... | 4$000 |
| Idem, de 3 idem melhic, uma, quatro mil e setecentos réis . . ..... | 4$700 |
| Idem Champion de 1/2", uma, tres mil e oitocentos réis. ..... | 3$800 |
| Idem, idem metric, uma, tres mil e oitocentos réis . . ..... | 3$800 |
| Idem Titam-roseo americano, uma, tres mil e seiscentos réis . . ..... | 3$600 |
| Vela Titam-roseo, metric, uma, tres mil e seiscentos réis. . . ..... | 3$600 |

Vidros:

| | |
|---|---|
| Encarnados de ré, um, mil e seiscentos réis..... | 1$600 |
| Para pharóes, qualquer dimensão, um, quinze mil réis . . ..... | 15$000 |
| Para parabrisa, idem, um, oitenta e cinco mil réis | 85$000 |

Supplemento:

Camara de ar "Michelin" "Balloon":

| | |
|---|---|
| De 29 x 440, uma, cento e vinte e oito mil réis. | 128$000 |
| De 30 x 5, uma, duzentos e setenta e seis mil réis | 276$000 |
| De 31 x 495, uma, cento e oitenta e sete mil réis . . ..... | 187$000 |
| De 33 x 600, uma, duzentos e vinte e nove mil e setecentos réis ..... | 229$700 |

Camara de ar "Godrick" "Balloon":

| | |
|---|---|
| De 29 x 440, uma, cento e vinte e oito mil réis. | 128$000 |
| De 30 x 5, uma, duzentos e setenta e seis mil réis | 276$000 |
| De 31 x 495, uma, cento e oitenta e sete mil réis . . ..... | 187$000 |
| De 33 x 600, uma, duzentos e vinte e nove mil e setecentos réis ..... | 229$700 |

Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon":

| | |
|---|---|
| De 30 x 5, um, duzentos e setenta e seis mil réis | 276$000 |
| De 31 x 495, um, cento e oitenta e sete mil réis . . ..... | 187$000 |
| De 33 x 600, um, duzentos e vinte e nove mil e setecentos réis ..... | 229$700 |

Pneumatico "Michelin" Cord "Balloon":

| | |
|---|---|
| De 30 x 5, um, duzentos e setenta e seis mil réis | 276$000 |
| De 31 x 495, um, cento e oitenta e sete mil réis . . ..... | 187$000 |
| De 33 x 600, um, duzentos e vinte e nove mil e setecentos réis ..... | 229$700 |

Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon":

| | |
|---|---|
| De 29 x 440, um, cento e vinte e oito mil réis.. | 128$000 |
| De 30 x 5, um, duzentos e setenta e seis mil réis | 276$000 |
| De 31 x 495, um, cento e oitenta e sete mil réis . . ..... | 187$000 |
| De 33 x 600, um, duzentos e vinte e nove mil e setecentos réis ..... | 229$700 |

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes nessa Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

---

O abaixo assignado, estabelecido á rua do Passeio ns. 48 a 54, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Automoveis, accessorios e serviços de officinas:

| | |
|---|---|
| Abraçadeiras para tubos de 30 m/m a 45 m/m, uma, um mil réis..... | 1$000 |
| Ampermetro do tablado D 1081, um, vinte e cinco mil réis..... | 25$000 |

Apparelho vacuo, para automovel:

| | |
|---|---|
| De 1/2 litro, um, noventa mil réis..... | 90$000 |
| De 1 idem, um, cem mil réis..... | 100$000 |
| De 2 idem, um, cento e doze mil réis..... | 112$000 |

Aro de borracha massiça:

| | |
|---|---|
| De 850 x 085 x 720, com collocação, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis..... | 256$000 |
| De 870 x 100 x 720, idem, um, duzentos e oitenta e seis mil réis..... | 286$000 |
| De 960 x 100 x 815, idem, um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... | 295$000 |
| De 1055 x 110 x 900, idem, um, tresentos e oitenta mil réis. ..... | 380$000 |
| De 1000 x 140, idem, um, quatrocentos e noventa mil réis . . ..... | 490$000 |
| De 1050 x 85 x 480 anti-derrapant, um, seiscentos e trinta mil réis..... | 630$000 |

De ferro simples:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2, um, trinta e dous mil réis..... | 32$000 |
| De 32 x 4 1/2, idem, um, cincoenta e oito mil réis . . ..... | 58$000 |
| De 31 x 4, idem, um, trinta e dous mil réis..... | 32$000 |
| Arruela de pressão "Grower", de 5 m/m a 22 m/m, uma, trinta réis..... | $030 |

Automovel:

| | |
|---|---|
| Double phaeton Chevrolet, partida automatica, um, sete contos, cento e cincoenta mil réis.. | 7:150$000 |
| Idem idem Buick, cinco logares, partida automatica (ultimo typo), um, dezoito contos e quinhentos mil réis ..... | 18:500$000 |
| Auto-caminhão Ford, partida automatica, e seus accessorios (ultimo typo), um, sete contos e seiscentos mil réis..... | 7:600$000 |

Bateria:

| | |
|---|---|
| De accumuladores "Varta", de 3-D.-7 A, 6 volts, 125 amperes com a respectiva installação, uma, duzentos e sessenta mil réis | 260$000 |
| Idem, idem 12 volts, 80 idem idem, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis | 450$000 |
| Idem Exide, uma, quatrocentos e trinta mil réis | 430$000 |
| Bobinas para magneto de corrente continua, "Coils" ou equivalente, uma, quarenta e oito mil réis | 48$000 |
| Bolsa de ferramentas com 48 peças, á escolha, uma, tresentos e oitenta mil réis | 380$000 |

Borracha:

| | |
|---|---|
| Preta para para-brisa, par, cinco mil réis | 5$000 |
| Idem torpedo, par, quatro mil réis | 4$000 |

Botões:

| | |
|---|---|
| Electrico nickelado, completo, para buzina, um, sete mil réis | 7$000 |
| Francezes completos, com 6 respectivos parafusos, duzia, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Bujão nickelado, para radiador de automovel, um, trese mil réis | 13$000 |

Buzina:

| | |
|---|---|
| Electrica "Handphone", uma, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| Idem nickelada, de "Klaxon", de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| Nickelada, de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma, duzentos e trinta mil réis | 230$000 |
| "Nordische", de 12 volts, idem, idem, uma, tresentos mil réis | 300$000 |
| Idem de 6 volts, idem, idem, uma, cento e dez mil réis | 110$000 |
| "Sasson Paris", rotativa, para auto-caminhão, uma, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| Bosch, uma, duzentos e quarenta mil réis | 240$000 |
| Cabo flexivel de 1/8" e 3/8", metro, dous mil réis | 2$000 |

Cajado:

| | |
|---|---|
| De madeira, para carro "Ford", um, oito mil réis | 8$000 |
| Idem de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um, dez mil réis | 10$000 |

Camara de ar Michelin:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2", uma, vinte e tres mil e setecentos réis | 23$700 |
| De 31 x 4, uma, trinta e um mil e novecentos réis | 31$900 |
| De 32 x 4 1/2", uma, trinta e nove mil e novecentos réis | 39$900 |
| De 880 x 120, uma, quarenta e tres mil réis | 43$000 |
| De 895 x 135, uma, quarenta e quatro mil e seiscentos réis | 44$600 |
| De 920 x 120, uma, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| De 34 x 4 1/2, uma, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| De 35 x 5, uma, quarenta e nove mil e seiscentos réis | 49$600 |
| De 31 x 440, uma, vinte e cinco mil e novecentos réis | 25$900 |
| Cantoneira de aluminio, para estribo, de 1"x1/2", uma, seis mil réis | 6$000 |

Capa:

| | |
|---|---|
| De linho branco ou de côr, para automovel de 5 logares, jogo, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| Idem, idem de 7, idem, jogo, duzentos e vinte mil réis | 220$000 |

Capota:

| | |
|---|---|
| De panno couro superior, para double phaeton Ford, uma, duzentos e cincoenta mil réis | 250$000 |
| Idem Chevrolet, uma, tresentos mil réis | 300$000 |
| Idem Packard, uma, seiscentos e cincoenta mil réis | 650$000 |
| Idem Buick, uma, quatrocentos mil réis | 400$000 |

Carburador americano Zenith,

| | |
|---|---|
| De 36 linhas, um, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| De 42 idem, um, duzentos e dez mil réis | 210$000 |

Francez:

| | |
|---|---|
| De 36 idem, um, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| De 42 idem, um, duzentos e dez mil réis | 210$000 |
| Carga de bateria para motor, uma, vinte e seis mil réis | 26$000 |
| Carvão transmissor para magneto Bosch (igual á amostra), um, dous mil réis | 2$000 |
| Celluloide para capota de automovel, metro, doze mil réis | 12$000 |

Chapa:

| | |
|---|---|
| De aluminio para estribo, de 1m,80 x 0m,30, uma, vinte mil réis | 20$000 |
| Idem liso, de 0m,60 x 1/16", uma, oitenta mil réis | 80$000 |
| Idem, idem, de 0m,60 x 3/32", uma, noventa e cinco mil réis | 95$000 |

Chassi:

| | |
|---|---|
| Ford partida automatica, para double phaeton (ultimo typo), um, cinco contos e quinhentos mil réis | 5:500$000 |
| Ford, partida automatica, para caminhão, um, seis contos e novecentos mil réis | 6:900$000 |
| Chave para gigleur, uma, dous mil réis | 2$000 |
| Chi-namel (liquido), vidro, tres mil e oitocentos réis | 3$800 |
| Colla Michelin, em latas de 500 grammas, lata, quatorze mil réis | 14$000 |

Correia:

| | |
|---|---|
| De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, quinze mil réis | 15$000 |
| Redonda, para ventilador, de 3/8", metro, tres mil réis | 3$000 |
| Corrente de aço para caminhão (igual á amostra), metro, cento e trinta mil réis | 130$000 |
| Couro para embriagem, de diversos tamanhos, um, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Debrum para capota, metro, dous mil réis | 2$000 |
| Desandadores de 1" a 4", um, setenta mil réis | 70$000 |

Desjunctor

| | |
|---|---|
| Electrico "Tiffoni", de 6 volts, um, nove mil réis | 9$000 |
| "Gray Davis", um, quinze mil réis | 15$000 |
| Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um, noventa mil réis | 90$000 |
| Dynamo Bleriot para luz, de 12 volts, um, seiscentos mil réis | 600$000 |
| Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, quarenta mil réis | 40$000 |

Escapamento livre americano:

| | |
|---|---|
| De 1 3/4" a 2 1/4", um, nove mil réis | 9$000 |
| De 35 m/m. a 45 m/m., um, vinte e cinco mil réis | 25$000 |

Escova:

| | |
|---|---|
| De arame para velas, uma, tres mil réis | 3$000 |
| De crina para almofadas, uma, trese mil réis | 13$000 |
| Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, para motor, uma, cinco mil réis | 5$000 |
| Espanador "Imperator", um, dezoito mil réis | 18$000 |
| Espatula de aço para pneumaticos, jogo, seis mil réis | 6$000 |
| Esphéras de aço de qualquer dimensão, uma, cem réis | $100 |
| Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, cincoenta e cinco mil réis | 55$000 |
| Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| Fibra em pasta de qualquer dimensão vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo, vinte mil réis | 20$000 |

Fios:

Cobreado para installação de 2 contactos, metro, dous mil réis ..... 2$000
Encorpado para magneto, metro, dous mil réis 2$000
De magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro, seis mil réis ..... 6$000
De extensão para lampada de inspecção, metro, quatrocentos réis ..... $400
Idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Nickelado para installação de luz, á escolha, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
Aramado de alluminio duplo, metro, dous mil réis ..... 2$000

Fusiveis:

6 ampères comprido, um, quatrocentos réis .... $400
6 idem curto, um, quatrocentos réis ..... $400
15 a 20 idem, para automovel, um, quatrocentos réis ..... $400
Gilkleur Claudil, um, nove mil réis ..... 9$000

Gilglé:

Typo Chevrolet, um, oito mil réis ..... 8$000
Idem comprido ou curto, um, doze mil réis ... 12$000

Grampos:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par, onze mil réis ..... 11$000
Para mola, qualquer dimensão, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Graxa para capota de automovel, lata, cinco mil réis ..... 5$000
Induzio para magneto, um, duzentos mil réis .... 200$000

Interruptores:

De 1 a 3 sahidas, um, quinze mil réis ..... 15$000
Para busina, nickelado ou preto, um, seis mil réis 6$000

Juntas:

De cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma, mil réis ..... 1$000
Idem, idem redonda, idem, idem, uma, quinhentos réis ..... $500
Para véla de automovel (qualquer), uma, cento e sessenta réis ..... $160

Lampadas:

Electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e 2 pólos, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem contrôle idem, uma, mil e duzentos réis. 1$200
Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
Idem pharóes de 6 x 1/2" watt. de 2, idem, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem grandes Westinghouse, unia, doze mil réis 12$000
Idem soccorro, completas, uma, vinte mil réis 20$000
Idem typo Torpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma, mil. e oitocentos réis ..... 1$800
De ré com indicação de: "Pare", uma, trinta mil réis ..... 30$000
Idem, idem completa, uma, trinta e seis mil réis 36$000
Idem lateral, oval, nickelada, par, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
De latão, a gazolina, para auto-caminhão, par, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Leque para cajado de 4 a 5, par, quarenta mil réis ..... 40$000
Limpador de véla, um, dous mil e oitocentos réis 2$800

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40 á escolha, metro, dezoito mil réis.... 18$000
Para capota de motor, idem, metro, dous mil réis 2$000
Idem de côr, impermeavel para capota de automovel, metro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Metallica de qualquer dimensão, metro, vinte e e oito mil réis ..... 28$000

Macacos:

Michelin para automovel, um, trinta mil réis .... 30$000
Typo Vetor, idem, um, quarenta mil réis ..... 40$000

Manometros:

Para agua, de automovel, um, cincoenta mil réis 50$000
Idem oleo, para autos, americanos, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Molas:

Para arranco de Ford e Chevrolet, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Para estofo (igual á amostra), uma, mil e tresentos réis ..... 1$300

Nickelagem:

De tampas de reflector de pharóes ou lanternas uma, dez mil réis ..... 10$000
De radiador, uma, setenta mil réis ..... 70$000
Oculo de crystal para capota, um, trinta mil réis 30$000

Pannos:

Couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro, vinte e nove mil réis ..... 29$000
De flanella amarella de 0m,75 x 0m,60, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Papel para junta, metro, mil e oitocentos réis 1$800
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, seis mil réis ..... 6$000
Parachoque nickelado á escolha, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000

Parafusos:

De aço, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis 18$000
Platinado para bobina Bosch de 12 volts, par, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Graxeiro, de qualquer dimensão, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Parcis Michelin em latas de 100, lata, seis mil réis ..... 6$000
Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90 á escolha, um, noventa mil réis ..... 90$000
Pera para buzina, completa, uma, dez mil réis 10$000
Pharolête para parabrisa, americano, completo, par, quarenta mil réis ..... 40$000

Pharóes:

Americano para double-phaeton, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
Typo Studbaker, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

Pinturas:

Completa de carrosseria de double phaeton Chevrolet, uma, setecentos e cincoenta mil réis 750$000
Idem, idem Packard, uma, um conto de réis .... 1:000$000
Idem, idem Buick, uma, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
Plafonnier nickelado, completo, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000

Pneumaticos:

Goodyear Cord, Balão:
De 31 x 495, um, duzentos e trese mil réis .... 213$000
De 32 x 5.77, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000

Michelin idem, idem:

| | |
|---|---|
| De 31 x 440, um, cento e cincoenta e cinco mil réis | 155$000 |
| De 32 x 5.77, um, duzentos e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis | 254$800 |

Firestone Cord:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2, um, cento esessenta mil réis | 160$000 |
| De 31 x 4, um, duzentos mil réis | 200$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e um mil réis | 271$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, tresentos e quinze mil réis | 315$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e setenta mil réis | 370$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e cincoenta mil réis | 250$000 |
| De 895 x 135, um, tresentos e treze mil réis | 313$000 |

Goodyar Cord:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2, um, cento e sessenta mil réis | 160$000 |
| De 31 x 4, um, duzentos mil réis | 200$000 |

Michelin Cord:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2", um, cento e sessenta mil réis | 160$000 |
| De 31 x 4, um, duzentos mil réis | 200$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e um mil réis | 271$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, tresentos e quinze mil réis | 315$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e setenta mil réis | 370$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e cincoenta mil réis | 250$000 |
| De 895 x 135, um, tresentos e treze mil réis | 313$000 |
| Pregos de remate de capota, grosa, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um, sete mil e duzentos réis | 7$200 |
| Radiador para automovel (igual á amostra), um, um conto duzentos e cincoenta mil réis | 1:250$000 |
| Record universal para bomba de ar, um, mil e duzentos réis | 1$200 |

Rubinetes:

| | |
|---|---|
| Curvos e rectos, qualquer dimensão, um, seis mil réis | 6$000 |
| De qualquer dimensão, um, seis mil réis | 6$000 |
| Roulement para rodas dianteiras "Dort", um, trinta e dois mil réis | 32$000 |

Roulement:

| | |
|---|---|
| Para rodas trazeiras, "Dort", um, trinta e seis mil réis | 36$000 |

De bilhas cobertas S. F. A.:

| | |
|---|---|
| 10x30x9, um, cinco mil e quinhentos reis | 5$500 |
| 12x32x10, um, cinco mil e quinhentos réis | 5$500 |
| 15x35x11, um, seis mil réis | 6$000 |
| 17x40x12, um, sete mil réis | 7$000 |
| 20x47x14, um, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| 25x52x15, um, oito mil réis | 8$000 |
| 30x62x16, um, nove mil réis | 9$000 |
| 35x72x17, um, dez mil e quinhentos réis | 10$500 |
| 40x80x18, um, treze mil réis | 13$000 |
| 45x85x19, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 50x90x20, um, quinze mil réis | 15$000 |
| 55x100x21, um, dezenove mil réis | 19$000 |
| 60x110x22, um, vinte e um mil réis | 21$000 |
| 65x120x23, um, vinte e seis mil réis | 25$000 |
| 70x125x24, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 75x130x25, um, trinta e tres mil réis | 33$000 |
| 80x140x26, um, trinta e sete mil réis | 37$000 |
| 85x150x28, um, quarenta e tres mil réis | 43$000 |
| 90x160x30, um, quarenta e sete mil réis | 47$000 |
| 95x170x32, um, cincoenta e tres mil réis | 53$000 |
| 100x180x34, um, sessenta e seis mil réis | 66$000 |
| 105x190x36, um, setenta mil réis | 70$000 |
| 110x200x38, um, oitenta e sete mil réis | 87$000 |

De bilhas cobertas S. F. B.:

| | |
|---|---|
| 10x35x11, um, cinco mil e quinhentos réis | 5$500 |
| 12x37x12, um, seis mil réis | 6$000 |
| 15x42x13, um, sete mil réis | 7$000 |
| 17x47x14, um, sete mil réis | 7$000 |
| 20x52x15, um, nove mil réis | 9$000 |
| 25x62x17, um, onze mil réis | 11$000 |
| 30x72x19, um, doze mil réis | 12$000 |
| 35x80x21, um, quinze mil réis | 15$000 |
| 40x90x23, um, dezesete mil réis | 17$000 |
| 45x100x25, um vinte e dous mil réis | 22$000 |
| 50x110x27, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 55x120x29, um, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| 60x130x31, um, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| 65x140x33, um, trinta e nove mil réis | 39$000 |
| 70x150x35, um, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| 75x160x37, um, cincoenta e um mil réis | 51$000 |
| 80x170x39, um, cincoenta e nove mil réis | 59$000 |
| 85x180x41, um, setenta e cinco mil réis | 75$000 |
| 90x190x43, um, oitenta e sete mil réis | 87$000 |
| 95x200x45, um, noventa e cinco mil réis | 95$000 |
| 100x215x47, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| Sabão "Flaxop", lata, cinco mil réis | 5$000 |

Seringa:

| | |
|---|---|
| Para graxa, uma, quinze mil réis | 15$000 |
| Para oleo, uma, sete mil réis | 7$000 |
| Automatica para oleo e graxa, uma, trinta e oito mil réis | 38$000 |

Supporte:

| | |
|---|---|
| Para cajados de 4 e 5, um, vinte mil réis | 20$000 |
| De carvão com escovas para collectores, um, seis mil réis | 6$000 |
| De lampada de 6 x 8, um, dous mil e duzentos réis | 2$200 |
| Talco Englebert, lata, mil e duzentos réis | 1$200 |
| Tambor de freio para automovel, um, noventa mil réis | 90$000 |
| Tomada de corrente recta e curva, uma, dous mil réis | 2$000 |

Tapete:

| | |
|---|---|
| De borracha de 1m.00 de largura, metro, trinta e oito mil réis | 38$000 |
| De lã para forração de automovel, metro, vinte e sete mil réis | 27$000 |

Tecido:

| | |
|---|---|
| Fino de cheviot de lã, azul, de 1m.40 de largura, metro, trinta e seis mil réis | 36$000 |
| Kaki inglez de 1m.70, idem, doze mil réis | 12$000 |
| De linho pardo de 0.70 idem, metro, sete mil réis | 7$000 |
| Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um, tresentos réis | 300 |
| Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |

Tubo de borracha para agua quente:

| | |
|---|---|
| De 1", metro, treze mil réis | 13$000 |
| De 1 3/8", metro, dezesseis mil réis | 16$000 |
| De 1 1/2", metro, dezesete mil réis | 17$000 |
| De 1 3/4", metro, dezenove mil réis | 19$000 |
| De 2", metro, vinte e um mil réis | 21$000 |
| Idem para bomba de encher pneumaticos, metro, dous mil e tresentos réis | 2$300 |
| Tubo para busina de auto vox, uma, trinta mil réis | 30$000 |

Valvula:

| | |
|---|---|
| Michelin completa para camara de ar, duzia, cincoenta e oito mil réis | 58$000 |
| Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma, cinco mil réis | 5$000 |

Vela:

| | |
|---|---|
| Bosck de tres pólos de 1/2", uma, cinco mil réis | 5$000 |
| Idem de tres idem metrie, uma, seis mil réis | 6$000 |
| Champion de 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis | 5$500 |
| Idem idem metrie, uma, seis mil réis | 6$000 |

Idem Lodge de tres pólos de 1/2", uma, sete mil réis ..... 7$000
Idem de tres pólos metric, uma, sete mil réis.. 7$000
Oito de 1/2", uma, seis mil réis ..... 6$000
Titam-roseo americano, uma, seis mil réis .... 6$000
Vela Titam-roseo metric, uma, seis mil réis ... 6$000

Vidros:

Encarnados de ré, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Para pharóes, qualquer dimensão, um, sete mil réis ..... 7$000
Para parabrisa idem, um, quarenta mil réis ... 40$000
Velocimetros Stwart, idem, um, tresentos mil réis ..... 300$000

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma, setecentos mil réis ..... 700$000
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, novecentos mil réis ..... 900$000
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000

Supplemento:

Camara de ar "Michelin", "Balloon", de 29 x 440, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis .. 22$500
Camara de ar "Michelin", "Balloon", de 30 x 5, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Camara de ar "Godrick", "Balloon", de 29 x 440, uma, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
Pneumatico "Goodyear Cord", "Balloon", de 30 x x 5, um, duzentos e noventa e quatro mil réis ..... 294$000
Pneumatico "Michelin Cord", "Balloon", de 30 x x 5, um, duzentos e noventa e quatro mil réis ..... 294$000
Pneumatico "Godrick Cord", "Balloon", de 29 x x 440, um, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 145$500
Pneumatico "Godrick Cord", "Balloon", de 30 x x 5, um, duzentos e noventa e quatro mil réis ..... 294$000

Obriga-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *J. Eichhory*.

---

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Benedictinos ns. 1 a 7, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços por unidade, entregues na Intendencia

Automoveis, accessorios e serviços de officinas:

Abraçadeiras:

De ns. 6 a 16 A, uma, duzentos réis..... $200
Para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma, tresentos réis. . . . . $300
Amperimetro do tablado D 1021, um, trese mil réis. . . . . 13$000
Agulhas "Singer", duzia, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Algodão em pasta, kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900

Apparelho vacuo para automovel:

De 1/2 litro, um, noventa mil réis..... 90$000
De 1, idem, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
De 2, idem, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Apito para descarga de 2.1/4", um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000

Arq de borracha massiça:

De 850 x 085 x 720, com collocação, um, tresentos e dez mil réis..... 310$000
De 870 x 100 x 720, idem, um, duzentos e setenta mil réis. . . . . 270$000
De 960 x 100 x 815, idem, tresentos e cincoenta e dous mil réis. . . . . 352$000
De 1055 x 110 x 900, idem, um, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000
De 1000 x 140, idem, um, quinhentos e cincoenta e oito mil réis..... 558$000
De 1050 x 85 x 160 anti-derrapon, um, setecentos e trinta e cinco mil réis..... 735$000

De ferro simples:

De 30 x 3 1/2 desmontavel, um, quinze mil réis 15$000
De 32 x 4 1/2 idem, um, vinte e quatro mil réis 24$000
De 31 x 4 idem, um, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
De 32 x 4 idem, um, vinte e um mil réis..... 21$000
De 880 x 120 idem, um, dezesete mil réis..... 17$000
De 895 x 135 idem, um, dezesete mil réis..... 17$000

Arruelas:

De pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma, trinta réis. . . . . $030
De borracha para piston de freio de automovel (igual á amostra), uma, vinte mil réis.... 20$000
Balde de lona para agua, um, cinco mil réis.. 5$000

Baterias:

De accumuladores "Varta" de 3-D, 7 A, 6 volts, 125 ampères com a respectiva installação, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis... 275$000
Idem, idem 12 volts, 80 idem, idem, uma, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
Idem Exide, uma, duzentos e noventa mil réis.. 290$000

Bobinas:

De partida, uma, sessenta mil réis..... 60$000
Para magneto de corrente continua "Coils" ou equivalente, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

Bombas:

Conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma, quarenta mil réis..... 40$000
Para encher pneumaticos, com manometros, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000

Borracha:

Preta para pára-brisa, par, oito mil réis..... 8$000
Idem, torpedo, par, seis mil réis..... 6$000

Botão:

Electrico nickelado completo para busina, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
De pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes completos, com os respectivos parafusos, duzia, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Bujão nickelado para radiador de automovel, um, vinte mil réis..... 20$000

Buzina:

Electrica "Handphone", uma, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000

Idem nickelada de "Klaxon" de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma, cento e vinte e tres mil réis..... 123$000
Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
Idem de 6 volts, idem, idem, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
"Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
Bosck, uma, duzentos e sessenta e nove mil réis 269$000

Cabo:

De aço com capa de metal amarello para auto vox, metro, sete mil réis..... 7$000
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro, nove mil réis.. 9$000

Cajado:

De madeira para carro "Ford", um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Idem de 1m,35 x 1m.55 para capota de automovel, um, onze mil réis..... 11$000

Camara de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma, vinte e dous mil réis.... 22$000
De 31 x 4, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
De 32 x 4 1/2", uma, trinta e oito mil e tresentos réis..... 38$300
De 880 x 120, uma, trinta e oito mil e novecentos réis..... 38$900
De 895 x 135, uma, quarenta e tres mil réis.... 43$090
De 920 x 120, uma, quarenta e dous mil réis.. 42$000
De 34 x 4 1/2, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
De 35 x 5, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis..... 46$800
De 31 x 440, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Goodyear, de 31 x 495, uma, trinta e sete mil setecentos e cincoenta réis..... 37$750
Cantoneira de aluminio para estribo de 1" x x 1/2", uma, seis mil réis..... 6$000

Capas:

De linho branco ou de cor, para automovel de 5 logares, jogo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
Idem, idem de 7, idem, jogo, duzentos e noventa mil réis..... 290$000

Capotas:

De panno couro superior para double phaeton Ford, uma, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
Idem Ford, uma, tresentos e dez mil réis..... 310$000
Idem Benz, uma, seiscentos mil réis..... 600$000
Idem Chevrolet, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
Idem Packard, uma, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
Idem Buick, uma, seiscentos e setenta mil réis 670$000

Carburador americano Zenith:

De 36 linhas, um, cem mil réis..... 100$000
De 42 idem, um, cento e dez mil réis..... 110$000

Francez:

De 36 linhas, um, cento e dez mil réis..... 110$000
De 42 idem, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
Carga de bateria para motor, uma, onze mil réis 11$000
Carvão transmissor para magneto Bosck (igual á amostra), um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
Celluloide para capota de automovel, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800

Chapas:

De aluminio para estribo de 1m,80 x 0m,30, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Idem liso de 9m,60 x 1/16", uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Idem, idem, 0m,60 x 3/32", uma, setenta mil réis 70$000

Chaves:

Para gigleur, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
De tubo, completas para automovel, jogo, vinte mil réis..... 20$000
Chi-namel (liquido), vidro, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Colla:

Engleber em latas de 100 grammas, lata, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Michelin em latas de 500 grammas, lata, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Copos:

De graxa, de latão com rosca de n. 0 a 4, um, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
Idem sem rosca de n. 0 a 4, um, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
Coroa de embriagem (igual á amostra), uma, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800

Correias:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Redonda para ventilador de 3/8", metro, mil e novecentos réis..... 1$900

Correntes:

De aço n. K 11 — 3 para engrenagem, metro, sessenta mil réis..... 60$000
Para auto-caminhão de 1 3/4" x 3/4" x 1", par, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
De élos de 1/2" para ventilador, metro, vinte e seis mil réis..... 26$000
De aço para caminhão (igual á amostra), metro, cento e oito mil réis..... 108$000
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Debrum para capota, metro, mil e duzentos réis 1$200
Desandadores de 1" a 4", um, quatorze mil réis 14$000

Desjunctor:

Electrico "Tittoni" de 6 volts, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
"Gray Davis", um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Para motor de arranco Bosch, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um, setenta e nove mil réis..... 79$000
Distribuidor "Bkublore", um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Dynamo Bleriot para luz de 12 volts, um, quatrocentos e sessenta mil réis..... 460$000
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000

Engrenagens:

De aço (igual á amostra), uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
Idem para commando de valvula, uma, cento e noventa mil réis..... 190$000
Idem Frése directa (igual á amostra), uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
Idem ferro n. K 11 — 3 (igual á amostra), uma, cento e setenta mil réis..... 170$000

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um, quarenta mil réis.... 40$000
De 35 m/m a 45 m/m, um, quarenta mil réis.. 40$000

Escovas:

| | |
|---|---|
| De arame para vélas, uma, mil e quinhentos réis | 1$500 |
| De crina para almofadas, uma, seis mil réis | 6$000 |
| Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, oito mil réis | 8$000 |
| Idem para motor, uma, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| Espanador "Imperator", um, dezeséis mil e setecentos réis | 16$700 |
| Espatula de aço para pneumaticos, jogo, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| Espheras do aço de qualquer dimensão, uma, cem réis | $100 |
| Estojo com escova, espanador e camurça, um, quarenta e dous mil réis | 42$000 |
| Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| Extinctor de incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um, tresentos e vinte e cinco mil réis | 325$000 |
| Idem, idem grande, idem, um, seiscentos e trinta e oito mil réis | 638$000 |
| Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, trinta e oito mil réis | 38$000 |
| Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, cento e vinte e oito mil réis | 128$000 |
| Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo, vinte e seis mil réis | 26$000 |
| Fibra vulcanisada de 5 a 25 m\|m, kilo, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| Fio cobreado para installação de 2 contactos, metro dous mil e cem réis | 2$100 |
| Fio encorpado para magneto, metro, oitocentos e oitenta réis | $880 |
| Idem de magneto para installação de luz de 5 a 12 m\|m, metro, mil réis | 1$000 |
| Idem de extensão para lampada de inspecção, metro, quinhentos e cincoenta réis | $550 |
| Idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Idem nickelado para installação de luz, á escolha, metro, mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Idem aramado de alluminio duplo, metro, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Idem idem singelo, metro, novecentos e oitenta réis | $980 |
| Idem encapado, idem, idem, metro, mil e tresentos réis | 1$300 |

Fusivel:

| | |
|---|---|
| 6 ampéres comprido, um, quinhentos réis | $500 |
| 6 idem curto, um, quinhentos réis | $500 |
| 15 a 20 idem para automovel, um, quinhentos réis | $500 |
| Gilkleur Claudil, um, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| Gilglé typo Chevrolet, um, tres mil réis | 3$000 |
| Idem comprido ou curto, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par, onze mil réis | 11$000 |
| Idem para mola, qualquer dimensão, um, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Graxa para capota de automovel, lata, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| Imantação de ferradura de magneto, uma, dez mil réis | 10$000 |
| Induzido para magneto, um, noventa e cinco mil réis | 95$000 |
| Interruptor de 1 a 3 sahidas, um, cinco mil e novecentos réis | 5$900 |
| Bosck S — 12, um, doze mil réis | 12$000 |
| Idem para buzina, nickelado ou preto, um, nove mil e novecentos réis | 9$900 |
| Junta de cobre e amianthu oval de qualquer dimensão, uma, duzentos e oitenta réis | $280 |
| Idem idem redonda, idem idem, uma, cento e cincoenta réis | $150 |
| Idem installica para bloco de cylindro, qualquer, uma, dez mil e oitocentos réis | 10$800 |
| Idem, idem do motor, uma, nove mil réis | 9$000 |
| Idem cabeça, uma, sete mil réis | 7$000 |
| Idem para véla de automovel (qualquer), uma, quarenta réis | $040 |
| Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e 2 pólos, uma, mil oitocentos e noventa réis | 1$890 |
| Idem contrôle idem, uma, novecentos e noventa réis | $990 |
| Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma, novecentos e setenta réis | $970 |
| Idem pharóes de 6 x 1\|2 watt, de 2, idem, uma, mil oitocentos e sessenta réis | 1$860 |
| Idem grandes Westinghouse, uma, mil oitocentos e sessenta réis | 1$860 |
| Idem soccorro, completas, uma, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| Idem typo Torpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma, dous mil e tresentos réis | 2$300 |
| Idem de ré com indicação de: "Pare", uma, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Idem, idem completa, uma, doze mil réis | 12$000 |
| Idem lateral, oval, nickelada, par, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| Idem a kerozene (igual amostra), uma, cincoenta e cinco mil réis | 55$000 |
| Idem para carros, redonda e quadrada, par, setenta mil réis | 70$000 |
| Idem de latão a gazolina, para auto-caminhão, par, cincoenta mil réis | 50$000 |
| Lapis para magnéto, um, quatro mil réis | 4$000 |
| Leque para cajado de 4 a 5, par, cento e dez mil réis | 110$000 |
| Limpador de véla, um, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Linha marca "Corrente", diversos numeros, carretel de 500 jardas, carretel, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| Linho branco ou de côr para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro, dez mil e novecentos réis | 10$900 |
| Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro, quinze mil e novecentos réis | 15$900 |
| Idem para capota de motor, idem, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| Idem de côr, impermeavel para capota de automovel, metro, onze mil réis | 11$000 |
| Idem metallica de qualquer dimensão, metro, onze mil réis | 11$000 |
| Lubrificador typo S, um, vinte e nove mil réis | 29$000 |
| Macaco de corrente para 5 toneladas, um, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| Idem Michelin para automovel, um, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| Idem typo Victor, idem, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| Magneto de alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um, seiscentos e vinte mil réis | 620$000 |
| Idem Deutz, K. B. L., um, quinhentos e vinte mil réis | 520$000 |
| Idem, idem K. B. L. esquerdo, um, quinhentos e vinte mil réis | 520$000 |
| Idem, typo W R D 4 Esenaa, 35 HP, um, quinhentos e vinte mil réis | 520$000 |
| Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 HP, um, seiscentos e setenta e sete mil réis | 677$000 |
| Idem de corrente continua, um, quatrocentos e setenta mil réis | 470$000 |
| Idem de arranco, um, tresentos mil réis | 300$000 |
| Mangueira de borracha para radiador, metro, onze mil e seiscentos réis | 11$600 |
| Manivella de oscillação, uma, vinte mil réis | 20$000 |
| Manometro para agua, de automovel, um, trinta mil réis | 30$000 |
| Idem, oleo, para autos, americanos, um, trinta mil réis | 30$000 |
| Mola para arranco de Ford e de Chevrolet, uma, cinco mil e quinhentose réis | 5$500 |
| Idem para embriagem, uma, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Idem de seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma, tres mil réis | 3$000 |
| Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma, cinco mil e novecentos réis | 5$900 |
| Idem para estofo (igual amostra), uma, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um, quinhentos e noventa e cinco réis | 595$000 |

| | |
|---|---|
| Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas, uma, dezeseis mil réis. | 16$000 |
| Idem de radiador, uma, cincoenta mil réis. | 50$000 |
| Oculo de crystal para capota, um, vinte e sete mil réis. | 27$000 |
| Panno couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro, trinta e dous mil réis. | 32$000 |
| Idem de flanella amarella de 0m,75 x 0m,60, um, mil e oitocentos réis. | 1$800 |
| Papel para junta, metro, dous mil e quinhentos réis. | 2$500 |
| Papelão Quingeriti de 1\|16", 1\|8" e 3\|16", kilo, sessenta e dous mil réis. | 62$000 |
| Parabrisa completo de crystal, um, novecentos e oitenta mil réis. | 980$000 |
| Parachoque nickelado a escolha, um cento e quarenta e cinco mil réis. | 145$000 |
| Parafuso de aço, qualquer dimensão, kilo, quinze mil réis. | 15$000 |
| Idem platinado para bobina Bosck de 12 volts, par, trinta mil réis. | 30$000 |
| Idem, idem, 8 cylindros, par, trinta mil réis. | 30$000 |
| Idem graxeiro, de qualquer dimensão, um, dous mil e seiscentos réis. | 2$600 |
| Pareis Michelin em latas de 100, lata, onze mil réis. | 11$000 |
| Pedal de motor de arranco, um, vinte e oito mil réis. | 28$000 |
| Idem de borracha, um, dous mil réis. | 2$000 |
| Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90 á escolha, um, cem mil réis. | 100$000 |
| Pera para buzina, completa, uma, doze mil réis. | 12$000 |
| Pharolete para parabrisa, americano, completo, par, cento e noventa mil réis. | 190$000 |
| Pharol americano para double-phaeton, um, cincoenta e nove mil réis. | 59$000 |
| Idem typo Studbaker, um, cento e sessenta mil réis. | 160$000 |
| Pino para roda collocado (igual amostra), um, noventa mil réis. | 90$000 |
| Pintura completa de carrosserie de double Phaeton, uma, tresentos e setenta mil réis. | 370$000 |
| Idem, idem Dort, uma, quinhentos mil réis. | 500$000 |
| Idem, idem Benz, uma, oitocentos mil réis. | 800$000 |
| Idem, idem Chevrolet, uma, quatrocentos e oitenta mil réis. | 480$000 |
| Idem, idem Packard, uma, novecentos mil réis. | 900$000 |
| Idem, idem Buick, uma, setecentos mil réis. | 700$000 |
| Idem, idem limousine Peerless, uma, novecentos mil réis. | 900$000 |
| Idem, idem Reynault, uma, novecentos mil réis | 900$000 |
| Plafonnier nickelado, completo, um, dezenove mil réis. | 19$000 |
| **Pneumatico Goodyar Cord, Balão:** | |
| De 31 x 495, um, cento e noventa e cinco mil e quinhentos. | 195$500 |
| De 32 x 5,77, um, duzentos e trinta e sete mil réis. | 237$000 |
| **Michelin idem, idem:** | |
| De 31 x 440, um, cento e quarenta e sete mil réis | 147$000 |
| De 32 x 5,77, um, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos réis. | 236$800 |
| **Edgleber Cord:** | |
| De 30 x 3 1\|2, um, oitenta e nove mil réis. | 89$000 |
| De 33 x 4 1\|2, um, duzentos e dez mil réis. | 210$000 |
| De 880 x 120, um, cento e oitenta e dous mil réis | 182$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e vinte e seis mil réis | 226$000 |
| **Pirestone Cord:** | |
| De 30 x 3 1\|2, um, cento e quatorze mil réis. | 114$000 |
| De 31 x 4, um, cento e oitenta e tres mil e novecentos réis. | 183$900 |
| De 32 x 4 1\|2, um, duzentos e sessenta e oito mil réis. | 268$000 |
| De 34 x 4 1\|2, um, duzentos e oitenta e oito mil réis. | 288$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e doze mil réis. | 312$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e vinte e oito mil réis. | 228$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e oitenta e oito mil réis | 288$000 |
| **Goodyar Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e treze mil e novecentos réis | 113$900 |
| De 31 x 4, um, cento e oitenta e cinco mil e oitocentos réis | 185$800 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e sete mil e novecentos réis | 267$900 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e oito mil réis | 288$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e doze mil réis | 312$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e trinta e dous mil réis | 232$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e oitenta e oito mil réis | 288$000 |
| **Michelin Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, cento e treze mil réis | 113$000 |
| De 31 x 4, um, cento e oitenta e quatro mil réis. | 184$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e sete mil réis | 267$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e sete mil réis | 287$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e doze mil e novecentos réis | 312$900 |
| De 880 x 120, um, duzentos e trinta e um mil réis | 231$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis | 285$000 |
| **United States Royal Cord:** | |
| De 30 x 3 1/2, um, oitenta e nove mil réis. | 89$000 |
| De 31 x 4, um, cento e quarenta e quatro mil réis. | 144$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e dez mil réis. | 210$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e vinte e seis mil réis | 226$000 |
| De 35 x 5, um, duzentos e quarenta mil réis. | 240$000 |
| De 880 x 120, um, cento e oitenta e dous mil réis. | 182$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e vinte e seis mil réis | 226$000 |
| Precinta para forração, metro, dez mil réis. | 12$000 |
| Pregos de remate do capóta, grosa, tres mil e novecentos réis | 3$900 |
| Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um, seis mil réis. | 6$000 |
| Radiador para automovel (igual á amostra), um, um conto e tresentos mil réis. | 1:300$000 |
| Rêde para carburador Clandel, uma, seis mil réis. | 6$000 |
| Reforma de almofadas, uma, sessenta e cinco mil réis | 65$000 |
| Reparação de accumulador, uma, cento e trinta mil réis | 130$000 |
| Record universal para bomba de ar, um, mil e setecentos réis | 1$700 |
| Rubinetes curvos e rectos, qualquer dimensão, um, dous mil e oitocentos réis. | 2$800 |
| De qualquer dimensão, um, tres mil e novecentos réis | 3$900 |
| Roulement para rodas dianteiras "Dort", um, trinta mil réis | 30$000 |
| Roulement para rodas trazeiras, "Dort", um, trinta mil réis | 30$000 |
| **De bilhas cobertas S F A:** | |
| 10x 30x 9, um, cinco mil réis. | 5$000 |
| 12x 32x10, um, cinco mil e tresentos réis. | 5$300 |
| 15x 35x11, um, cinco mil e tresentos réis. | 5$300 |
| 17x 40x12, um, seis mil réis. | 6$000 |
| 20x 47x14, um, sete mil e quatrocentos réis. | 7$400 |
| 25x 52x15, um, oito mil e quatrocentos réis. | 8$400 |
| 30x 62x16, um, dez mil e quatrocentos réis. | 10$400 |
| 35x 72x17, um, onze mil réis. | 11$000 |
| 40x 80x18, um, dezenove mil réis. | 19$000 |
| 45x 85x19, um, quinze mil e quatrocentos réis. | 15$400 |
| 50x 90x20, um, dezesete mil réis. | 17$000 |
| 55x100x21, um, vinte e tres mil réis. | 23$000 |
| 60x110x22, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis | 25$800 |
| 65x120x23, um, trinta e um mil e oitocentos réis. | 31$800 |

70x125x24, um, quarenta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 42$800
75x130x25, um, quarenta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 42$800
80x140x26, um, quarenta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 45$800
85x150x28, um, cincoenta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 56$800
90x160x30, um, cincoenta e oito mil e novecentos réis . . . . . 58$900
95x170x32, um sessenta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 63$800
100x180x34, um, setenta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 79$800
105x190x36, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
110x200x38, um, cento e tres mil réis . . . . . 103$000
105 espe, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

De bilhas cobertas S F B:

10x 35x11, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
12x 37x12, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
15x 42x13, um seis mil réis . . . . . 6$000
17x 47x14, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$100
20x 52x15, um, nove mil réis . . . . . 9$000
25x 62x17, um, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
30x 72x19, um, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
35x 80x21, um, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600
40x 90x23, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
45x100x25, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
50x110x27, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
55x120x29, um, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
60x130x31, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
65x140x33, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
70x150x35, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
75x160x37, um, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
80x170x39, um, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
85x180x41, um, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
90x190x43, um, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
95x200x45, um, cento e vinte e um mil réis . . . . . 121$000
100x215x47, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
105x225x49, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
110x240x50, um, cento e noventa e nove mil réis . . . . . 199$000
81, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

De bilhas cobertas S F C:

17x 62x17, um, treze mil réis . . . . . 13$000
20x 72x19, um, treze mil réis . . . . . 13$000
25x 80x21, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
30x 90x23, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
35x110x25, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
40x100x27, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
45x120x29, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
50x130x31, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
55x140x33, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
60x150x35, um, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
65x160x37, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
70x180x42, um, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
75x190x45, um, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
80x200x48, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
90x225x54, um, duzentos e sete mil réis . . . . . 207$000
100x265x60, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
Sabão "Flaxop", lata, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Seringa:

Para graxa, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Para oleo, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
Automatica para oleo e graxa, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000

Supporte:

Para cajados de 4 e 5, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
De carvão com escovas para collectores, um, onze mil réis . . . . . 11$000
De lampada de 6 x 8, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Talco Englebert, lata, tres mil réis . . . . . 3$000
Tambor de freio para automovel, um, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
Tomada de corrente recta e curva, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

Tapete:

De borracha de 1m,00 de largura, metro, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
De lã para forração de automovel, metro, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Tecido:

Fino de cheviot de lã, azul, de 1m,40 de largura, metro, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Idem diagonal de lã idem, idem, metro, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
Kaki inglez de 1m,70, idem, metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
De linho pardo de 0,70, idem, metro, tres mil novecentos e oitenta réis . . . . . 3$980
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um, oitocentos réis . . . . . $800
Torneira para gazolina de 5 m/m. a 7 m/m., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes completos com os parafusos, duzia, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro, oito mil réis . . . . . 8$000
De 1 3/8", metro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
De 1 1/2", metro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
De 1 3/4", metro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
De 2", metro, treze mil réis . . . . . 13$000
De 2 1/2", metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Tubo para busina de auto vox, um, quinze mil réis . . . . . 15$000

Valvula:

Michelin completa para camara de ar, duzia, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma, treze mil réis . . . . . 13$000

Vela:

Bosck de 3 pólos de 1/2", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Idem, de 3 idem metric, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Champion de 1/2", uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Idem, idem metric, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Idem Lodge de 3 pólos de 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Idem de 3 pólos metric, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Otto de 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Titam-roseo americano, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Vela Titam-roseo, metric, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Vidros:

Encarnados de ré, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Para pharóes, qualquer dimensão, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Para para-brisa, idem, um, vinte e nove mil réis 29$000
Velocimetros Stwart, idem, um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas, trazeiras ou deanteiras, para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma, seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 680$000
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma, duzentos e noventa mil réis . . . 290$000
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras, para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000

Soldagem:

De blocos de cylindros de automoveis, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Idem de auto-caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000

De eixos de automoveis e auto-caminhões "Saurer", uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
De carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000
E reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma, cento e noventa mil réis..... 190$000
E acabar um bloco cylindro e camara d'agua, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.... 450$000
De um cylindro da machina de cortar tubos, uma, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000
De um carter de aluminio, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Supplemento:

Camara de ar:

Michelin, Balloon, de 29 x 440, uma, vinte e dous mil e novecentos réis ..... 22$900
Michelin, Balloon, de 30 x 5, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Michelin, Balloon, de 31 x 495, uma, trinta e tres mil e setecentos réis..... 33$700
Michelin, Balloon, de 33 x 600, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Godrick, Balloon, de 29 x 440, uma, vinte e dous mil e seiscentos réis ..... 22$600
Godrick, Balloon, de 30 x 5, uma, trinta e sete mil duzentos e trinta réis..... 37$230
Godrick, Balloon, de 31 x 495, uma, trinta e dous mil e cem réis ..... 32$100
Godrick, Balloon, de 33 x 600, uma, quarenta e seis mil seiscentos e quarenta réis..... 46$640

Pneumatico:

Goodyear Cord, Balloon, de 30 x 5, um, duzentos e sessenta e sete mil réis..... 267$000
Goodyear Cord, Balloon, de 31 x 495, um, cento e noventa e cinco mil réis..... 495$000
Goodyear Cord, Balloon, de 33 x 600, um, duzentos e quarenta e um mil réis..... 241$000
Michelin Cord, Balloon, de 30 x 5, um, duzentos e sessenta e sete mil réis..... 267$000
Michelin Cord, Balloon, de 31 x 495, um, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
Michelin Cord, Balloon, de 33 x 600, um, duzentos e quarenta e um mil réis..... 241$000
Godrick Cord, Balloon, de 29 x 440, um, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
Godrick Cord, Balloon, de 30 x 5, um, duzentos e cincoenta e tres mil réis..... 253$000
Godrick Cord, Balloon, de 31 x 495, um, cento e oitenta e seis mil réis..... 186$000
Godrick Cord, Balloon, de 33 x 600, um, duzentos e vinte e nove mil réis..... 229$000

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Lignen*.

---

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Abraçadeiras:

De ns. 6 a 16 A, uma, quatrocentos réis..... $400
Para tubos de 30 m|m a 75 m|m, uma, mil réis 1$000
Ampermetro do tablado D 1.081, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Agulhas "Singer", duzia, tres mil réis..... 3$000
Algodão em pasta, kilo, doze mil réis..... 12$000

Apparelho vacuo para automovel:

De 1/2 litro, um, noventa e um mil réis..... 91$000
De 1, idem, um, noventa e um mil réis..... 91$000
De 2, idem, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000

Apito para descarga, de 2 1/4", um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000

Aro de borracha massiça:

De 1.000 x 140, com collocação, um, quatrocentos e noventa e dous mil réis..... 492$000
De 1.050 x 85 x 160, anti-derrapon, um, seiscentos e noventa e quatro mil réis..... 694$000

Aro de ferro simples:

De 30 x 3 1/2, desmontavel, um, quinze mil réis 15$000
De 32 x 4 1/2, idem, um, vinte e oito mil réis 28$000
De 31 x 4, idem, um, trinta mil réis..... 30$000
De 32 x 4, idem, um, trinta e tres mil réis.... 33$000
De 880 x 120, idem, um, trinta e nove mil réis 39$000
De 895 x 135, idem, um, trinta e cinco mil réis 35$000
Arruela de pressão "Grower", de 5 m|m a 22 m|m, uma, quarenta réis..... $040

Bobinas:

De partida, uma, setenta mil réis..... 70$000
Para magneto de corrente continua "Coils", ou equivalente, uma, setenta e cinco mil réis.. 75$000
Bolsa de ferramentas com 48 peças, á escolha, uma, cento e dez mil réis..... 110$000

Bomba:

Conjugada portatil, "Hilton", para encher pneumaticos, uma, cincoenta e cinco mil réis.. 55$000
Para encher pneumatico, com manometros, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000

Borracha:

Preta para pára-brisa, par, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem, torpedo, par, quatro mil e oitocentos réis 4$800

Botão:

Eelectrico nickelado, completo, para buzina, um, vinte mil réis ..... 20$000
De pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Bujão nickelado para radiador de automovel, um, dezoito mil réis..... 18$000

Buzina:

Electrica "Handphone", uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Idem, nickelada, de "Klaxoné, de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
Nickelada de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma, tresentos mil réis..... 300$000
"Nordische", de 12 volts, idem, idem, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Idem, de 6 volts, idem, idem, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
"Sasson Paris", rotativa, para auto-caminhão, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
Bosck, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000

Cabo:

De aço com capa de metal amarello, para auto vox, metro, seis mil réis..... 6$000
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro, cinco mil réis.. 5$000

Cajado:

De madeira para carro "Ford", um, nove mil réis ..... 9$000
Idem de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um, nove mil réis..... 9$000

Camara de ar Michelin:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2", uma, vinte e dous mil e oitocentos réis | 22$800 |
| De 31 x 4, uma, trinta mil e novecentos réis | 30$900 |
| De 32 x 4 1/2", uma, trinta e nove mil e setecentos réis | 39$700 |
| De 880 x 120, uma, trinta e nove mil e novecentos réis | 39$900 |
| De 895 x 135, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis | 44$800 |
| De 920 x 120, uma, quarenta e tres mil e seiscentos réis | 43$600 |
| De 34 x 4 1/2, uma, trinta e nove mil e setecentos réis | 39$700 |
| De 35 x 5, uma, quarenta e sete mil e novecentos réis | 47$900 |
| De 31 x 440, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis | 24$800 |
| Goodyear, de 31 x 495, uma, trinta e um mil réis | 31$000 |
| Cantoneira de aluminio para estribo, de 1" x x 1/2", uma, dez mil réis | 10$000 |

Carburador americano Zenith:

| | |
|---|---|
| De 36 linhas, um, cento e quarenta mil réis | 140$000 |
| De 42, idem, um, cento e sessenta mil réis | 160$000 |

Carburador francez:

| | |
|---|---|
| 36, idem, um, cento e trinta e dous mil réis | 132$000 |
| De 42, idem, um, cento e quarenta e quatro mil réis | 144$000 |
| Carga de bateria para motor, uma, quinze mil réis | 15$000 |
| Carvão transmissor para magneto Bosck (igual á amostra), um, dous mil réis | 2$000 |
| Celluloide para capota de automovel, metro, oito mil réis | 8$000 |
| Chapa de aluminio para estribo, de 1m,80 x 0m,30, uma, vinte e quatro mil réis | 24$000 |

Chave:

| | |
|---|---|
| Para gigleur, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| de tubo, completa, para automovel, jogo, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Chi-Namel (liquido), vidro, tres mil réis | 3$000 |
| Colla Michelin, em latas de 500 grammas, lata, dez mil réis | 10$000 |

Copos:

| | |
|---|---|
| De graxa, de latão, com rosca, de ns. 0 a 4, um, tres mil réis | 3$000 |
| Idem, sem rosca, de ns. 0 a 4, um, tres mil réis | 3$000 |
| Corôa de embriagem (igual á amostra), uma, tresentos e cincoenta mil réis | 350$000 |

Correia:

| | |
|---|---|
| De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, seis mil réis | 6$000 |
| Redonda para ventilador, de 3/8", metro, tres mil réis | 3$000 |

Corrente:

| | |
|---|---|
| para auto-caminhão, de 1 3/4" x 3/4" x 1", par, tresentos mil réis | 300$000 |
| De élos, de 1/2", para ventilador, metro, trinta mil réis | 30$000 |
| De aço, para caminhão (igual á amostra), metro, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| Couro para embriagem, de diversos tamanhos, um, vinte e nove mil réis | 29$000 |
| Debrum para capota, metro, mil e tresentos réis | 1$300 |
| Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um, noventa mil réis | 90$000 |
| Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, quarenta mil réis | 40$000 |

Engrenagem:

| | |
|---|---|
| De aço (igual á amostra), uma, duzentos e cincoenta mil réis | 250$000 |
| Idem, para commando de valvula, uma, duzentos mil réis | 200$000 |
| Idem, Frése, directa (igual á amostra), uma, tresentos mil réis | 300$000 |
| Idem, ferro, n. K.11—3 (igual á amostra), uma, tresentos mil réis | 300$000 |

Escapamento livre americano

| | |
|---|---|
| De 1/4" a 2 1/4", um, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |
| De 35 m/m a 45 m/m, um, quarenta e cinco mil réis | 45$000 |

Escova:

| | |
|---|---|
| De arame para velas, uma, mil e quinhentos réis | 1$500 |
| De crina para almofadas, uma, vinte mil réis | 20$000 |
| Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| Para motor, uma, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Espanador "Imperator", um, dezesete mil réis | 17$000 |
| Espatula de aço para pneumaticos, jogo, dezoito mil réis | 18$000 |
| Estôjo com escova, espanador e camurça, um, setenta e cinco mil réis | 75$000 |
| Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par, vinte e tres mil réis | 23$000 |
| Extinctor de incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um, duzentos e sessenta mil réis | 260$000 |
| Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, cincoenta e cinco mil réis | 55$000 |
| Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, noventa e cinco mil réis | 95$000 |
| Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis | 8$000 |
| Fibra vulcanisada, de 5 a 25 m/m, kilo, vinte e cinco mil réis | 25$000 |

Fio:

| | |
|---|---|
| Cobreado para installação de 2 contactos, metro, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Encorpado para magneto, metro, mil e cem réis | 1$100 |
| De magneto para installação de luz, de 5 a 12 m/m, metro, mil e tresentos réis | 1$300 |
| De extensão para lampada de inspecção, metro, mil réis | 1$000 |
| Idem com 10 pés, com lampadas para inspecção, um, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| Nickelado para installação de luz, á escolha, metro, tres mil réis | 3$000 |
| Arâmaco de aluminio duplo, metro, mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Idem, idem singelo, metro, seiscentos réis | $600 |
| Encapado, idem, idem, metro, dous mil e duzentos réis | 2$200 |

Fusivel:

| | |
|---|---|
| 6 ampéres, comprido, um, tresentos e cincoenta réis | $350 |
| 6 idem, curto, um, tresentos e cincoenta réis | $350 |
| 15 a 20, idem, para automovel, um, tresentos e cincoenta réis | $350 |
| Gilkleur Claudil, um, oito mil réis | 8$000 |
| Gilglé typo Chevrolet, um, seis mil réis | 6$000 |
| Idem comprido ou curto, um, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par, doze mil réis | 12$000 |
| Graxa para capota de automovel, lata, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| Interruptor de 1 a 3 sahidas, um, dez mil réis | 10$000 |
| Idem Bosck S — 12, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| Idem para buzina, nickelado ou preto, um, dez mil réis | 10$000 |
| Junta de cobre e amiantha oval de qualquer dimensão, uma, seiscentos réis | $600 |
| Idem, idem redonda, idem, idem, uma, quatrocentos réis | $400 |

Idem metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma, quinze mil réis..... 15$000
Idem, idem do motor, uma, quinze mil réis..... 15$000
Idem para cabeça, uma, quinze mil réis..... 15$000
Idem para vela de automovel (qualquer), uma, duzentos réis ..... $200
Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas, de 1 e 2 pólos, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Idem contrôle, idem, uma, dous mil réis..... 2$000
Idem fosca para pharóes, de 6 x 8, idem, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Idem para lanterna, de 6 x 8, idem, uma, oitocentos e vinte e cinco réis..... $825
Idem pharóes de 6 x 1/2 watt, de 2, idem, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Idem, grandes, Westinghouse, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem typo Torpedo, de 6 x 8 e 12 x 16, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem de ré, com indicação de: "Pare", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Idem, idem completa, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Idem lateral, oval, nickelada, par, trinta mil réis 30$000
Lapis para magneto, um, doze mil réis..... 12$000
Leque para capado de 4 a 5, par, noventa mil réis ..... 90$000
Linha marca "Corrente", diversos numeros, carretel de 500 jardas, carretel, seis mil réis.. 6$000

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro, vinte mil réis.... 20$000
Para capota de motor, idem, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Idem de côr, impermeavel, para capota de automovel, metro, vinte e cinco mil réis.... 25$000
Metallica de qualquer dimensão, metro, vinte e tres mil réis ..... 23$000

Macaco:

Michelin para automovel, um, cincoenta mil réis 50$000
Typo Victor, idem, um, sessenta mil réis..... 60$000
Mangueira de borracha para radiador, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Manometro para oleo, para autos, americanos, um, dezesseis mil réis..... 16$000

Mola:

Para arranco de Ford e de Chevrolet, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Do seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Idem, idem "Roland", qualquer dimensão, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Oculo de crystal para capota, um, sessenta mil réis ..... 60$000

Panno:

Couro superior, de 1m 10 de largura, á escolha, metro, vinte e nove mil e novecentos réis. 29$900
De flanela amarella, de 0m,75 x 0m,60, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Papel para junta, metro, mil e quinhentos réis 1$500
Papelão Quingeriti, de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, sete mil réis ..... 7$000
Parachoque nickelado, á escolha, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Parafuso:

Platinado, para bobina Bosch, de 12 volts, par, cincoenta mil réis ..... 50$000
Idem, idem, 8 cylindros, par, cincoenta mil réis 50$000
Guaxinim, de qualquer dimensão, um, seis mil réis ..... 6$000
Pareis Michelin em latas de 100, lata, cinco mil réis ..... 5$000

Pedal:

De motor de arranco um, vinte mil réis..... 20$000
De borracha, um, tres mil réis..... 2$000
Pellego felpudo, de 0m,90 x 0m,90, á escolha, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000

Pintura:

Completa de carrosserie de double phaeton Ford, uma, novecentos mil réis..... 900$000
Idem, idem Dort, uma, oitocentos mil réis..... 800$000
Idem, idem Benz, uma, oitocentos mil réis..... 800$000
Idem, idem Chevrolet, uma, seiscentos mil réis 600$000
Idem, idem Packard, uma, novecentos e cincoenta mil réis ..... 950$000
Idem, idem Buick, uma, oitocentos mil réis... 800$000
Idem, idem limousine Peerless, uma, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
Idem, idem Reynault, uma, setecentos mil réis. 700$000
Plafonnier nickelado, completo, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000

Pneumatico Goodyar Cord, Balão:

De 31 x 495, um, cento e noventa mil e oitocentos réis. ..... 190$800
De 32 x 5,77, um, duzentos e trinta mil e oitocentos réis ..... 230$800

Michelin idem, idem:

De 31 x 140, um, cento e quarenta e sete mil e novecentos réis ..... 147$900
De 32 x 5,77, um, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos réis ..... 246$900

Edgleber Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e trinta e um mil e novecentos réis ..... 131$900
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e nove mil e setecentos réis..... 279$700
De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e dous mil e oitocentos réis..... 242$800
De 805 x 135, um, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis..... 295$800

Firestone Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e trinta e um mil e novecentos réis ..... 131$900
De 31 x 4, um, cento e noventa e dous mil e oitocentos réis ..... 192$800
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e quarenta e dous mil e oitocentos réis..... 242$800
De 34 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e nove mil e oitocentos réis ..... 299$800
De 35 x 5, um, tresentos e vinte e cinco mil e novecentos réis ..... 325$900
De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e dous mil e oitocentos réis..... 242$800
De 895 x 135, um, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis ..... 295$800

Goodyear Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e tres mil réis 123$000
De 31 x 4, um, cento e oitenta mil e novecentos réis ..... 186$000
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e um mil e novecentos réis ..... 261$000
De 34 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e um mil e novecentos réis ..... 281$000
De 35 x 5, um, tresentos e cinco mil e novecentos réis ..... 305$000
De 880 x 120, um, duzentos e vinte e sete mil e novecentos réis ..... 227$000
De 895 x 135, um, duzentos e setenta e sete mil e novecentos réis ..... 277$000

Michelin Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e trinta e um mil e oitocentos réis ..... 131$900
De 31 x 4, um, cento e noventa e dous mil e oitocentos réis ..... 192$800
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos réis..... 279$700
De 34 x 4 1/2, um, tresentos mil e oitocentos réis 300$800
De 35 x 5, um, tresentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 325$900

| | |
|---|---|
| De 880 x 120, um, duzentos e quarenta e dous mil e oitocentos réis | 242$800 |
| De 895 x 135, um, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis | 295$800 |

United States Royal Cord:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e tres mil e quinhentos réis | 123$500 |
| De 31 x 4, um, cento e oitenta e um mil réis | 181$000 |
| De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e dous mil réis | 262$000 |
| De 34 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e dous mil réis | 282$000 |
| De 35 x 5, um, tresentos e seis mil réis | 306$000 |
| De 880 x 120, um, duzentos e vinte e oito mil réis | 228$000 |
| De 895 x 135, um, duzentos e setenta e oito mil réis | 278$000 |
| Precinta para forração, metro, oito mil réis | 8$000 |
| Pregos de remate de capota, grosa, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um, nove mil réis | 9$000 |
| Rêde para carburador Clandel, uma, tres mil réis | 3$000 |
| Record universal para bomba de ar, um, mil e cem réis | 1$100 |

Rubinetes:

| | |
|---|---|
| Curvos e rectos, qualquer dimensão, um, quatro mil réis | 4$000 |
| De qualquer dimensão, um, seis mil réis | 6$000 |

Roulement para rodas traseiras, "Dort", de bilhas cobertas S F A:

| | |
|---|---|
| 10x30x9, um, seis mil e seiscentos réis | 6$600 |
| 12x32x10, um, seis mil e seiscentos réis | 6$600 |
| 15x35x11, um, sete mil e duzentos réis | 7$200 |
| 17x40x12, um, oito mil e quatrocentos réis | 8$400 |
| 20x47x14, um, nove mil réis | 9$000 |
| 25x52x15, um, nove mil e seiscentos réis | 9$600 |
| 30x62x16, um, dez mil e oitocentos réis | 10$800 |
| 35x72x17, um, quinze mil e seiscentos réis | 15$600 |
| 40x80x18, um, dezeseis mil réis | 16$000 |
| 45x85x19, um, dezeseis mil e oitocentos réis | 16$800 |
| 50x90x20, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| 55x100x21, um, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| 60x110x22, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 65x120x23, um, trinta mil réis | 30$000 |
| 70x125x24, um, trinta e quatro mil réis | 34$000 |
| 75x130x25, um, trinta e nove mil réis | 39$000 |
| 80x140x26, um, quarenta e quatro mil réis | 44$000 |
| 85x150x28, um, cincoenta e cinco mil réis | 55$000 |
| 90x160x30, um, cincoenta e cinco mil réis | 55$000 |
| 95x170x32, um, sessenta e tres mil réis | 63$000 |
| 100x180x34, um, setenta e nove mil réis | 79$000 |
| 105x190x36, um, oitenta e nove mil réis | 89$000 |
| 110x200x38, um, cento e dez mil réis | 110$000 |
| 105 espc, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |

De bilhas cobertas S F B:

| | |
|---|---|
| 10x35x11, um, seis mil réis | 6$000 |
| 12x37x12, um, sete mil réis | 7$000 |
| 15x42x13, um, sete mil e oitocentos réis | 7$800 |
| 17x47x14, um, oito mil réis | 8$000 |
| 20x52x15, um, dez mil réis | 10$000 |
| 25x62x17, um, doze mil e quinhentos réis | 12$500 |
| 30x72x19, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 35x80x21, um, dezesete mil réis | 17$000 |
| 40x90x23, um, vinte mil réis | 20$000 |
| 45x100x25, um, vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| 50x110x27, um, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| 55x120x29, um, trinta e tres mil réis | 33$000 |
| 60x130x31, um, trinta e nove mil réis | 39$000 |
| 65x140x33, um, quarenta e seis mil réis | 46$000 |
| 70x150x35, um, cincoenta e quatro mil réis | 54$000 |
| 75x160x37, um, sessenta e um mil réis | 61$000 |
| 80x170x39, um, setenta mil réis | 70$000 |
| 85x180x41, um, noventa mil réis | 90$000 |
| 90x190x43, um, cem mil réis | 100$000 |
| 95x200x45, um, cento e vinte mil réis | 120$000 |
| 100x215x47, um, cento e cincoenta mil réis | 150$000 |
| 105x225x49, um, cento e sessenta mil réis | 160$000 |
| 110x240x50, um, cento e oitenta mil réis | 180$000 |
| 81, um, cento e trinta mil réis | 430$000 |

De bilhas cobertas de S F C:

| | |
|---|---|
| 17x62x17, um, treze mil réis | 13$000 |
| 20x72x19, um, quinze mil réis | 15$000 |
| 25x80x21, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| 30x90x23, um, vinte e um mil réis | 21$000 |
| 35x110x25, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 40x100x27, um, trinta mil réis | 30$000 |
| 45x120x29, um, trinta e seis mil réis | 36$000 |
| 50x130x31, um, quarenta e dous mil réis | 42$000 |
| 55x140x33, um, quarenta e nove mil réis | 49$000 |
| 60x150x35, um, cincoenta e nove mil réis | 59$000 |
| 65x160x37, um, sessenta e nove mil réis | 69$000 |
| 70x180x42, um, oitenta e cinco mil réis | 85$000 |
| 75x190x45, um, cem mil réis | 100$000 |
| 30x200x48, um, cento e sessenta mil réis | 160$000 |
| 90x225x54, um, duzentos mil réis | 200$000 |
| 100x265x60, um, duzentos e trinta mil réis | 230$000 |
| Sabão "Flaxop", lata, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |

Seringa:

| | |
|---|---|
| Para graxa, uma, vinte e tres mil réis | 23$000 |
| Para oleo, uma, treze mil e quinhentos réis | 13$500 |
| Automatica para oleo e graxa, uma, vinte e tres mil réis | 23$000 |

Supporte:

| | |
|---|---|
| Para cajados de 4 e 5, um, trinta mil réis | 30$000 |
| De carvão com escovas para collectores, um, tres mil réis | 3$000 |
| De lampada de 6 x 8, um, dous mil réis | 2$000 |
| Tomada de corrente recta e curva, uma, tres mil réis | 3$000 |

Tapete:

| | |
|---|---|
| De borracha de 1m,00 de largura, metro, quarenta e oito mil réis | 48$000 |
| De lã para forração de automovel, metro, cincoenta e dous mil réis | 52$000 |

Tecido:

| | |
|---|---|
| Fino de cheviot de lã azul, de 1m,40 de largura, metro, dezeseis mil réis | 16$000 |
| Idem Diagonal de lã idem, idem, metro, dezeseis mil réis | 16$000 |
| Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um, quatrocentos réis | $400 |
| Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma, seis mil réis | 6$000 |
| Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos, com os parafusos, duzia, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |

Tubo de borracha para agua quente:

| | |
|---|---|
| De 1", metro, oito mil réis | 8$000 |
| De 1 3/8, metro, nove mil réis | 9$000 |
| De 1 1/2", metro, dez mil réis | 10$000 |
| De 1 3/4", metro, doze mil réis | 12$000 |
| De 2", metro, quatorze mil réis | 14$000 |
| De 2 1/2", metro, dezesete mil réis | 17$000 |
| Idem para bomba de encher pneumaticos, metro, dous mil e duzentos réis | 2$200 |
| Valvula Michelin completa para camara de ar, duzia, dez mil réis | 10$000 |

Vela:

| | |
|---|---|
| Bosek de tres pólos de 1/2", uma, quatro mil réis | 4$000 |
| Idem de tres idem metric, uma, quatro mil réis | 4$000 |
| Champion de 1/2", uma, tres mil e oitocentos réis | 3$800 |
| Idem idem metric, uma, tres mil e novecentos réis | 3$900 |

Idem Lodge de tres polos de 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem de tres polos metric, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Otto de 1/2", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Titam-roseo americano, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Vela Titam-roseo, metric, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Vidros encarnados de ré, um, dous mil e qutarocentos réis ..... 2$400
Vidros para pharoes, qualquer dimensão, um, dez mil réis ..... 10$000
Vidros para parabrisa, idem, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$00

*Supplemento*

Camara de ar "Michelin", "Balloon", de 29 x 440, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis .... 23$800
Camara de ar "Michelin", "Balloon", de 30 x 5, uma, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
Camara de ar "Michelin", "Baloon", de 31 x 495, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis .. 33$500
Camara de ar "Michelin" "Balloon", de 33 x 600, uma, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
Camara de ar "Godrick", "Balloon", de 29 x 440, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis... 22$500
Camara de ar "Godrick", "Balloon", de 30 x 5, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Camara de ar "Godrick", "Balloon", 31 x 495, uma, trinta e um mil e quinhentos réis.... 31$500
Camara de ar "Godrick", "Balloon" de 33 x 600, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis 47$800
Pneumatico "Goodyear Cord", "Balloon", de 30 x 5, um, duzentos e sessenta e um mil réis ..... 261$000
Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon" de 31 x x 495, um, cento e noventa e um mil réis 191$000
Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon" de 33 x x 600, um, duzentos e trinta e seis mil réis 236$000
Pneumatico "Michelin Cord" "Balloon" de 30 x 5, um, duzentos e setenta e oito mil réis.. 278$000
Pneumatico "Michelin" Cord "Balloon" de 31 x 495 um, duzentos e tres mil e setecentos réis ..... 203$700
Pneumatico "Michelin" Card "Balloon", de 33 x x 600, um, duzentos e cincoenta e um mil e setecentos réis ..... 251$700
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon" de 29 x x 440, um, cento e trinta e oito mil réis.... 138$000
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon" de 30 x x 5, um, duzentos e sessenta mil e oitocentos réis ..... 260$800
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon" de 31 x 495, um, cento e noventa mil e oitocentos réis ..... 190$800
Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon" de 33 x x 600, um, duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 235$800

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Antonio Portugal*.

---

O abaixo assignado, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 75, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na Intendencia

*Automoveis, accessorios e serviços de officinas*

Apparelho vacuo para automovel:

De 1/2 litro, um, cento e dezeseis mil réis..... 116$000
De 1, idem, um, cento e vinte e tres mil réis... 123$000
De 2, idem, um, cento e setenta e cinco mil réis. 175$000

Aro de borracha massiça:

De 850 x 085 x 720, com collocação, um, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis.. 269$800
De 870 x 100 x 720, idem, um, duzentos e noventa e nove mil e setecentos réis..... 299$700
De 960 x 100 x 815, idem, um, tresentos e oitenta e tres mil réis..... 383$000
De 1055 x 110 x 900, idem, um, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos réis..... 424$900
De 1.000 x 140, idem, um, quinhentos e tres mil réis ..... 503$000
De 1050 x 85 160 anti-derrapon, um, seiscentos e trinta e sete mil e novecentos réis..... 637$900

Aro de ferro simples:

De 30 x 3 1/2 desmontavel, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 32 x 4 1/2 idem, uma, vinte e nove mil réis 29$000
De 31 x 4 idem, uma, trinta e sete mil réis..... 37$000
De 32 x 4 idem, uma, trinta e quatro mil réis... 34$000
De 880 x 120 idem, uma, vinte e tres mil réis.. 23$000
De 895 x 135 idem, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Arruela de pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma, cincoenta e cinco réis..... $055
Bateria de accumuladores "Varta" de 3-D,-7 A 6 volts, 125 ampéres com a respectiva installação, uma, cento e setenta e cinco mil réis. 175$000
Idem, idem 12 volts, 80 idem idem, uma, tresentos e noventa e tres mil réis..... 393$000
Idem Exide, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis ..... 445$000
Bobinas de partida, uma, quarenta e um mil réis 41$000
Idem para magneto de corrente continua "Coils" ou equivalente, uma, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
Bolsa de ferramentas com 48 peças a escolha, uma, cento e dezoito mil réis..... 118$000
Bomba conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
Idem para encher pneumatico, com manometros, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Borracha preta para para-brisa, par, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Idem, torpedo, par, seis mil e tresentos réis.... 6$300
Botão electrico nickelado completo para busina, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Idem de pressão, de metal branco, para capas, americanas ou francezas completos, com os respectivos parafusos, duzia, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Bujão nickelado para radiador de automovel, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
Buzina electrica "Handphone", uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Idem nickelada de "Klaxon", de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma, duzentos e trinta e nove mil réis..... 239$000
Idem nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma, duzentos e trinta e nove mil réis ..... 239$000
Idem "Nordische" de 12 volts, idem idem, uma, sessenta e sete mil réis..... 67$000
Idem idem de 6 volts, idem idem, uma, sessenta e sete mil réis..... 67$000
Idem "Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Idem Bosch, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
Cajado de madeira para carro "Ford", um, sete mil tresentos e noventa e nove réis..... 7$399
Idem de 1m,35 x 1m,55 para capota de automovel, um, sete mil tresentos e noventa e nove réis 7$399

Camara de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 31 x 4, uma, vinte e nove mil e novecentos réis ..... 29$900
De 32 x 4 1/2", uma, trinta e sete mil seiscentos e noventa réis ..... 37$690
De 880 x 120, uma, quarenta mil réis..... 40$000
De 895 x 135, uma, quarenta e tres mil réis..... 43$000
De 920 x 120, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
De 34 x 4 1/2", uma, quarenta mil e quatrocentos réis ..... 40$400
De 35 x 5, uma, trinta e oito mil e duzentos réis 38$200

De 31 x 440, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 24$100
Goodycar, de 31 x 495, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Cantoneira de alluminio para estribo de 1" x 1/2", uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Capa de linho branco ou de côr, para automovel de 5 logares, jogo, duzentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 275$000
Idem idiem idem de 7, idem, jogo, tresentos e trinta e nove mil réis . . . . . 339$000
Capota de panno couro superior para double phaeton Ford, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 249$000
Idem idem Dord, uma, tresentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 395$000
Idem idem Benz, uma, quatrocentos e dezenove mil réis . . . . . 419$000
Idem idem Chevrolet, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 249$000
Idem idem Packard, uma, oitocentos e noventa mil réis . . . . . 890$000
Idem idem Búick, uma, setecentos e quarenta e e tres mil réis . . . . . 743$000

Carburador americano Zenith:

De 36 linhas, um, cento e oitenta e cinco mil réis 185$000
De 42 idem, um, duzentos e vinte e tres mil réis. 223$000

Carburador francez:

De 36 linhas, um, cento e oitenta e tres mil réis. 183$000
De 42 idem, um, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
Carga de bateria para motor, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Celluloide para capota de automovel, metro, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
Chapa de alluminio para estribo de 1m,80 x 0m,30, uma, quinze mil e trezentos réis . . . . . 15$300
Idem liso de 0m,60 x 1/16", uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Idem idem 0m,60 x 3/32", uma, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
Chave para gigleur, uma, novecentos réis . . . . . $900
Idem de tubo, completas para automovel, jogo, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
Chi-Namel (liquido), vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Colla Engleber em latas de 100 grammas, lata, tres mil réis . . . . . 3$000
Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Copos de graxa, de latão com rosca de ns. 0 a 4, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem sem rosca de ns. 0 a 4, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
Idem redonda para ventilador de 3/8", metro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300

Corrente:

Para auto-caminhão de 1 3/4" x 3/4" x 1", par, tresentos e treze mil e novecentos réis . . . . . 313$900
De elos de 1/2", para ventilador, metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
De aço para caminhão (igual á amostra), metro, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Debrum para capota, metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Desandadores de 1" a 4", um, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Desjunctor electrico "Tiffoni" de 6 volts, um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Idem "Gray Davis", um, seis mil e duzentos réis 6$200
Dispositivo completo para magnéto, esquerdo e direito, um, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
De 65 m/m a 45 m/m, um, trinta e tres mil réis. 33$000

Escova de arame para vélas, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Idem de crina para almofadas, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Escova para motor, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Espanador "Imperator", um, doze mil e tresentos réis . . . . . 12$300
Espatula de aço para pneumaticos, jogo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Espheras de aço de qualquer dimensão, uma, duzentos e vinte réis . . . . . $220
Estojo com escova, espanador e camurça, um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Estribo de borracha, branco ou preto, guarnecido de alluminio, par, trinta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 35$900
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Fibra vulcanisada de 5 a 25 m/m, kilo, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
Fio cobreado para installação de dous contactos, metro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Fio incorpado para magneto metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Fio de magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Fio de extensão para lampada de inspecção, metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Fio idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Fio nickelado para installação de luz, á escolha, metro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Fio aramado de alluminio, duplo, metro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Idem, idem singelo, metro, dous mil e cem réis 2$100
Fio encapado, idem, idem, metro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

Fusiv:

6 ampéres, comprido, um, quatrocentos réis . . . . . $400
6 idem, curto, um, quatrocentos réis . . . . . $400
15 a 20 idem para automovel, um, quatrocentos réis . . . . . $400
Gilkleur Claudil, um, tres mil e tresentos réis 3$300
Gilglé typo Chevrolet, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Idem comprido ou curto, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Grampo para capota de motor, pretos e nickelados, par, nove mil réis . . . . . 9$000
Graxa para capota de automovel, lata, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Imanfação de ferradura de magneto, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
Interruptor de uma a tres sahidas, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Interruptor para buzina, nickelado ou preto, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Junta de cobre e amianto oval de qualquer dimensão, uma, quinhentos réis . . . . . $500
Idem, idem redonda, idem, idem, uma, tresentos e cincoenta réis . . . . . $350
Junta metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
Idem, idem do motor, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Idem para cabeça, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Junta para vela de automovel (qualquer), uma, cem réis . . . . . $100
Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e 2 polos, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Idem controle idem, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma, mil réis 1$000
Idem pilotes de 6 x 1/2 watts, idem, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

Idem grandes Westinghouse, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Idem soccorro, completas, uma, quinze mil réis 15$000
Idem typo Torpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Lampada de ré com indicação de "Pare", uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Idem, idem completa, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Idem lateral, oval, nickelada, par, vinte e nove mil réis..... 29$000
A kerozene (igual á amostra), par, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Lampada para carros, redonda e quadrada, par, noventa e tres mil réis..... 93$000
Lampada de latão a gazolina, para auto-caminhão, par, cincoenta e nove mil réis.... 59$000
Lapis para magneto, um, nove mil réis..... 9$000
Leque para cajado de 4 a 5, par, noventa e tres mil réis..... 93$000
Limpador de vela, um, tres mil réis..... 3$000
Linha marca "Corrente", diversos numeros, carretel de 500 jardas, carretel, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Linho branco ou de cor para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
Lona para capota de motor, idem, metro, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
Idem de cor, impermeavel para capota de automovel, metro, dezeseis mil réis..... 16$000
Lona metallica de qualquer dimensão, metro, doze mil réis..... 12$000
Macaco Michelin para automovel um, vinte e nove mil réis..... 29$000
Macaco typo Victor, idem, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
Magneto de alta tensão, Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um, quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis..... 574$500
Idem Deutz K. B. L., um, setecentos e trinta e tres mil réis..... 733$000
Idem, idem K. B. L., esquerdo, um, setecentos e trinta e tres mil réis..... 733$000
Idem, typo W R D 4 Eseman, 35 HP, um, oitocentos e quarenta e tres mil réis..... 843$000
Magneto blindado, Roberto Bosch Z R 4, 35 HP, um, seiscentos e setenta e sete mil réis.... 677$000
Magneto de corrente continua, um, seiscentos e setenta e cinco mil réis..... 675$000
Magneto de arranco, um, quatrocentos e noventa e tres mil réis..... 493$000
Mangueira de borracha para radiador, metro, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Manometro para agua, de automovel, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Idem oleo, para autos, americanos, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Mola de seguimento americano, Elastic, qualquer dimensão, uma, tres mil e duzentos réis... 3$200
Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Mola para estofo (igual á amostra), uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um, um conto seiscentos e trinta mil réis.. 1:630$000
Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas, uma, seis mil e duzentos réis 6$200
Nickelagem de radiador, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Oculo de crystal para capota, um, trinta mil réis 30$000
Panno couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
Panno de flanella amarella de 0m,75 x 0m,60, um, mil oitocentos e oitenta e nove réis... 1$889
Papelão Quingeriti de 1/1", 1/8" e 3/16", kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Parabrisa completo de crystal, um, duzentos e quarenta e tres mil réis..... 243$000
Parachoque nickelado, á escolha, um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
Parafuso de aço, qualquer dimensão, kilo, trese mil réis..... 13$000
Parafuso platinado para bobina Bosck, de 12 volts, par, quarenta mil e novecentos réis... 40$900
Idem, idem 8 cylindros, par, quarenta mil e novecentos réis..... 40$900
Parafuso graxeiro, de qualquer dimensão, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Pedal de borracha, um, tres mil e duzentos réis 3$200
Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90, á escolha, um, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
Pera para buzina, completa, uma, oito mil réis 8$000
Pharolete para parabrisa, americano, completo, par, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Pharol americano para double-phaeton, um, setenta mil réis..... 70$000
Pharol typo Studbaker, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Pintura completa de carrosserie de double phaeton Ford, uma, tresentos e oitenta mil réis 380$000
Idem, idem Dort, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis..... 375$000
Idem, idem Benz, uma, quinhentos e oitenta e cinco mil réis..... 585$000
Idem, idem Chevrolet, uma, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
Idem, idem Packard, uma, oitocentos e quarenta e cinco mil réis..... 845$000
Idem, idem Buick, uma, quinhentos e quarenta e cinco mil réis..... 545$000
Idem, idem limousine Peerless, uma, novecentos e noventa mil réis..... 990$000
Idem, idem Reynault, uma, novecentos mil réis 900$000
Plafonnier nickelado, completo, um, dezesete mil réis..... 17$000

Pneumatico Goodyar Cord, Balão:

De 31 x 495, um, cento noventa e sete mil e oitocentos réis..... 197$800
De 32 x 5,77, um, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000

Michelin idem, idem:

De 31 x 440, um, cento e quarenta e quatro mil e tresentos réis..... 144$300
De 32 x 5,77, um, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000

Edgleber Cord:

De 30 x 3 1/2 um, cento e vinte e oito mil e setecentos réis..... 128$700
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e nove mil réis..... 269$000
De 880 x 120, um, duzentos e trinta e quatro mil e tresentos réis..... 234$300
De 895 x 135, um, duzentos e noventa e um mil e novecentos réis..... 291$900

Pirestone Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e oito mil e setecentos réis..... 128$700
De 31 x 4, um, cento e oitenta e nove mil réis 189$000
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e nove mil réis..... 269$000
De 34 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e quatro mil réis..... 294$000
De 35 x 5, um, tresentos e dezesete mil réis.. 317$000
De 880 x 120, um, duzentos e trinta e quatro mil e tresentos réis..... 234$300
De 895 x 135, um, duzentos e noventa e um mil e novecentos réis..... 291$900

Goodyar Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e oito mil e setecentos réis..... 128$700
De 31 x 4, um, cento e oitenta e nove mil réis. 189$000
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e nove mil réis..... 269$000
De 34 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e quatro mil réis..... 294$000

De 35 x 5, um, tresentos e dezesete mil réis..... 317$000
De 880 x 120, um, duzentos e trinta e quatro mil e tresentos réis . . ..... 234$300
De 895 x 135, um, duzentos e noventa e um mil e novecentos réis . . . ..... 291$900

Michelin Cord

De 36 x 3 1/2, um, cento e vinte e oito mil e setecentos réis . ..... 128$700
De 31 x 4, um, cento e oitenta e nove mil réis.. 189$000
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e nove mil réis . . . ..... 269$000
De 34 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e quatro mil réis . . . ..... 294$000
De 35 x5, um,tresentos e dezesete mil réis ..... 317$000
De 880 x 120, um, duzentos e trinta e quatro mil tresentos réis . . ..... 234$300
De 895 x 135, um, duzentos e noventa e um mil e novecentos réis . . ..... 291$900

United States Royal Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e oito mil e setecentos réis . . ..... 128$700
De 31 x 4, um, cento e oitenta e nove mil réis.. 189$000
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e nove mil mil réis . . ..... 269$000
De 34 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e quatro mil réis . . ..... 294$000
De 35 x 5, um, tresentos e dezesete mil réis.... 317$000
De 880 x 120, um, duzentos e trinta e quatro mil e tresentos réis . . ..... 234$300
De 895 x 135, um, duzentos e noventa e um mil e novecentos réis . ..... 291$900
Pregos de remate de capóta, grosa, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um, seis mil réis . . ..... 6$000
Radiador para automovel (igual á amostra), um, um, conto e noventa mil réis . .. ..... 1:090$000
Sabão "Falxop", lata, quatro mil réis..... 4$000

Seringas:

Para graxa, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
Para oleo, uma, quatorze mil réis..... 14$000
Automatica para oleo e graxa, uma, trinta e dous mil réis . . ..... 32$000

Supportes:

Para cajados de 4 e 5, um, quinze mil réis..... 15$000
De carvão com escovas para collectores, um, quatro mil réis . . ..... 4$000
De lampada de 6 x 8, um, mil e novecentos réis. 1$900
Talco Englebert, lata, quatro mil réis..... 4$000
Tomada de corrente recta e curva, uma, dous mil réis . . .. ..... 2$000

Tapetes:

De borracha de 1m.00 de largura, metro, quarenta e dous mil réis . ..... 42$000
De lã para forração de automovel, metro, quarenta e dous mil réis..... 42$000

Tecidos:

Fino de cheviot de lã, azul de 1m,40 de largura, dezoito mil réis . . ..... 18$000
Idem Diagonal de lã idem, idem, metro, vinte e oito mil réis . . ..... 28$000
Kaki, inglez de 1m,70, idem, metro, onze mil réis 11$000
De linho pardo de 0,70, idem, metro, sete mil réis 7$000
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um, duzentos réis ..... $200
Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma, seis mil réis . . ..... 6$000
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes completos com os parafusos, duzia, tres mil e duzentos réis . ..... 3$200

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro, seis mil réis ..... 6$000
De 1 3/8", metro, sete mil e bitocentos réis.... 7$800
De 1 1/2", metro, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
De 1 3/4", metro, nove mil réis ..... 9$000
De 2", metro, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
De 2 1/2", metro, quinze mil réis..... 15$000
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro, dous mil e duzentos réis . ..... 2$200
Tubo para-buzina de auto vox, um, vinte e sete mil réis . . .. ..... 27$000

Valvulas:

Michelin completa para camara de ar, duzia, vinte e tres mil réis . ..... 23$000
Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma, seis mil réis . . . ..... 6$000

Velas:

Bosck de 3 pólos de 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis . . ..... 4$800
Idem, de 3 idem metric, uma, quatro mil e oitocentos réis . . ..... 4$800
Chapion de 1/2", uma, tres mil e quatrocentos e setenta e sete réis . ..... 3$477
Idem, idem metric, uma, tres mil e quatrocentos e setenta e sete réis . ..... 3$477
Idem Lodge de 3 pólos de 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
Idem de 3 pólos metric, uma, quatro mil e oitocentos réis . . ..... 4$800
Otto de 1/2", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Titan-roseo americano, uma, quatro mil e novecentos réis . . ..... 4$900
Vela Titan-roseo, metric, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . ..... 4$800

Vidros:

Encarnados de ré, um, tres mil réis ..... 3$000
Para pharóes, qualquer dimensão, um, sete mil réis . . ..... 7$000
Para parabrisa idem, um, quarenta e dous mil réis . . ..... 42$000
Velocimetros Stwart, idem, um, noventa e dous mil réis. . . ..... 92$000

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis 235$000
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, duzentos e dezenove mil réis . . ..... 219$000
Soldagem de eixos de automoveis e autocaminhões "Saurer", uma, duzentos e nove mil réis . . . ..... 209$000

Supplemento:

Camara de ar "Michelin" "Balloon":

De 29 x 440, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 30 x 5, uma, trinta e oito mil e duzentos réis. 38$200
De 31 x 495, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
De 33 x 600, uma, quarenta e nove mil e seiscentos réis . . ..... 49$600

Camara de ar "Godrick" "Balloon":

De 29 x 440, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 30 x 5, uma, trinta e oito mil e duzentos réis: 38$200
De 31 x 495, uma, trinta e quatro mil réis:.... 34$000
De 33 x 600, uma, quarenta e nove mil e seiscentos réis . . ..... 49$600

Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon":

De 30 x 5, um, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis . . ..... 268$500
De 31 x 495, um, centó e noventa e sete mil e oitocentos réis . ..... 197$800
De 33 x 600, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis . . . ..... 241$000

Pneumatico "Michelin" "Cord" "Balloon":

| | |
|---|---|
| De 30 x 5, um, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis | 268$500 |
| De 31 x 495, um, cento e noventa e sete mil e oitocentos réis | 197$800 |
| De 33 x 600, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis | 244$000 |

Pneumatico "Godrick" Cord "Balloon":

| | |
|---|---|
| De 29 x 140, um, cento e quarenta e quatro mil e tresentos réis | 144$300 |
| De 30 x 5, um, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis | 268$500 |
| De 31 x 495, um, cento e noventa e sete mil e oitocentos réis | 197$800 |
| De 33 x 600, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis | 244$000 |

Obrigamos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

---

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Municipal numero 21, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

| Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia | |
|---|---|
| Automovel de linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados, para 6 passageiros (de accôrdo com as indicações), um, sessenta e cinco contos e quatrocentos mil réis | 65:100$000 |
| Chassi de 120 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, quarenta e oito contos e setecentos mil réis | 48:700$000 |
| Chassi de 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, cincoenta e quatro contos e oitocentos mil réis | 54:800$000 |

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendonça*.

---

Os abaixo assignados estabelecidos, á rua Buenos Aires n. 170, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

| Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues na Intendencia | |
|---|---|
| **Automoveis, accessorios e serviços de officinas:** | |
| Ampermetro do tablado D 1.861, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| Algolão em pasta, kilo, nove mil e quinhentos réis | 9$500 |
| **Apparelho:** | |
| De 1/2 litro, um, setenta e quatro mil réis | 74$000 |
| De 1, idem, um, oitenta e nove mil réis | 89$000 |
| De 2, idem, um, cento e dez mil réis | 110$000 |
| Apito para descarga de 2 1/4", um, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| **Aro de borracha massiça:** | |
| De 850 x 085 x 720, com collocação, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis | 255$000 |
| De 870 x 100 x 720, idem, um, duzentos e setenta e oito mil réis | 278$000 |
| De 969 x 100 x 815, idem, tresentos e trinta mil réis | 330$000 |
| De 1.055 x 110 x 900, idem, um, tresentos e oitenta mil réis | 380$000 |
| De 1000 x 140, idem, um, quatrocentos e oitenta mil réis | 480$000 |
| De 1050 x 85 x 160, anti-derrapon, um, oitocentos e oitenta mil réis | 880$000 |
| Automovel Chevrolet, idem, idem, um, sete contos quatrocentos e sessenta mil réis | 7:460$000 |
| Automovel de linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accôrdo com as indicações), um, trinta e dous contos e quinhentos mil réis | 32:500$000 |
| Bateria de accumuladores "Varta" de 3-D,-7 A 6 volts, 125 ampères com a respectiva installação, uma, cento e setenta e cinco mil réis | 175$000 |
| Idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma, tresentos e dezoito mil réis | 318$000 |
| Idem Exide, uma, duzentos e setenta e oito mil réis | 278$000 |
| Bobinas de partida, uma, setenta e quatro mil réis | 74$000 |
| Bobinas para magneto de corrente continua, "Colls", ou equivalente, uma, setenta e cinco mil réis | 75$000 |
| Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma, sessenta e oito mil réis | 68$000 |
| Bomba conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma, setenta mil réis | 70$000 |
| Bomba para encher pneumatico, com manometros, um, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Botão de pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes completos, com os respectivos parafusos, duzia, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Bujão nickelado para radiador de automovel, um, dezoito mil réis | 18$000 |
| **Buzina:** | |
| Electrica "Handphone", uma, quarenta e dous mil réis | 42$000 |
| Idem, nickelada de "Klaxon", de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma, sessenta e oito mil réis | 68$000 |
| Nickelada de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma, duzentos mil réis | 200$000 |
| Nickelada "Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma, cento e oitenta e oito mil réis | 188$000 |
| Idem de 6 volts, idem, idem, uma, sessenta e oito mil réis | 68$000 |
| "Sasson Paris", rotativa para auto-caminhão, uma, trinta e tres mil réis | 33$000 |
| Bosck, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis | 255$000 |
| Capa de linho branco ou de côr, para automovel de 5 logares, jogo, cento e oitenta e cinco mil réis | 185$000 |
| Idem idem idem de 7, idem, jogo, duzentos e trinta e tres mil réis | 233$000 |
| Capota de panno couro superior para double phaeton Ford, uma, duzentos e quatorze mil réis | 214$000 |
| Idem idem Ford, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis | 288$000 |
| Idem idem Benz, uma, quatrocentos e vinte e dous mil réis | 422$000 |
| Idem idem Chevrolet, uma, duzentos e vinte e e cinco mil réis | 225$000 |
| Idem idem Packard, uma, novecentos mil réis | 900$000 |
| Idem idem Buick, uma, seiscentos e trinta e oito mil réis | 638$000 |
| Carga de bateria para motor, uma, nove mil réis | 9$000 |
| Chapa de aluminio para estribo de 1m,80 x x 0m,30, uma, dezenove mil e quinhentos réis | 19$500 |
| Idem idem liso de 0m,60 x 1/16", uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis | 34$500 |
| Idem idem idem de 0m,60 x 3/32", uma, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis | 54$500 |
| Chassi de 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, dez contos e quatrocentos mil réis | 10:400$000 |
| Idem de 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, trinta e tres contos duzentos e cincoenta mil réis | 33:250$000 |
| Coroa de embriagem (igual á amostra), uma, cento e oitenta e cinco mil réis | 185$000 |

| | |
|---|---|
| Correia redonda para ventilador de 3/8", metro, oito mil réis | 8$000 |
| Corrente de aço n. K 11 — 3 para engrenagem, metro, sessenta e seis mil réis | 66$000 |
| Idem para auto-caminhão de 1 3/4" x 3/4" x 1", par, duzentos e noventa e oito mil réis | 298$000 |
| Idem de élos de 1/2" para ventilador, metro, dezoito mil réis | 18$000 |
| Idem de aço para caminhão (igual á amostra), metro, cento e dezoito mil réis | 118$000 |
| Debrum para capota, metro, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Desjunctor electrico "Tiffoni" de 6 volts, um, oito mil e oitocentos réis | 8$800 |
| Idem "Gray Davis", um, quatorze mil réis | 14$000 |
| Idem para motor de arranco Bosch, um, noventa e cinco mil réis | 95$000 |
| Dispositivo completo para magnéto, esquerdo e direito, um, sessenta e oito mil réis | 68$000 |
| Distribuidor "Bkublore", um, dezoito mil réis | 18$000 |
| Dynamo Bleriot para luz de 12 volts, um, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis | 555$000 |
| Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| Engrenagem de aço (igual á amostra), uma, cento e oitenta e oito mil réis | 188$000 |
| Idem para commando de valvula, uma, cento e noventa e quatro mil réis | 194$000 |
| Idem Frése directa (igual á amostra), uma, cento e setenta e cinco mil réis | 175$000 |
| Idem de ferro n. K.11 — 3 (igual á amostra), uma, cento e sessenta e oito mil réis | 168$000 |
| Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, nove mil e quinhentos réis | 9$500 |
| Espanador "Imperator", um, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, quarenta e oito mil réis | 48$000 |
| Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, cento e quarenta e oito mil réis | 148$000 |
| Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo, quatorze mil e quinhentos réis | 14$500 |
| Idem vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo, dezoito mil réis | 18$000 |
| Fio cobreado para installação de dous contactos, metro, dous mil e cincoenta réis | 2$050 |
| Idem encorpado para magneto, metro, mil trezentos e oitenta réis | 1$380 |
| Idem de magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro, mil quatrocentos e oitenta réis | 1$480 |
| Idem de extensão, para lampada de inspecção, metro, quatorze mil réis | 14$000 |
| Idem idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| Idem nickelado para installação de luz, á escolha, metro, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Idem aramado de alluminio duplo, um, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Idem idem idem singelo, metro, mil duzentos e cincoenta réis | 1$250 |
| Idem encapado, idem idem, metro, mil e cem réis | 1$100 |
| Imantação de ferradura de magneto, uma, noventa e oito mil réis | 98$000 |
| Induzido para magneto, um, cem mil réis | 100$000 |
| Lampada electrica de 12 x 16 e 25 velas de 1 e 2 pólos, uma, mil seiscentos e vinte réis | 1$620 |
| Idem contrôle idem, uma, mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma, dous mil seiscentos e oitenta réis | 2$680 |
| Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma, mil duzentos e cincoenta réis | 1$250 |
| Idem pharóes de 6 x 1/2 watt, de 2, idem, uma, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Idem grandes Westinghouse, uma, dous mil setecentos e quarenta réis | 2$740 |
| Linha marca "Corrente", diversos numeros, carretel de 500 jardas, carretel, tres mil o tresentos réis | 3$300 |
| Linho branco ou de côr para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro, cinco mil e quatrocentos réis | 5$400 |
| Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro, dezesseis mil e quinhentos réis | 16$500 |
| Idem de côr, impermeavel, para capota de automovel, metro, dezoito mil réis | 18$000 |
| Idem metalica de qualquer dimensão, metro, quatorze mil réis | 14$000 |
| **Magneto:** | |
| De corrente continua, um, setecentos e trinta mil réis | 730$000 |
| De arranco, um, setecentos e oitenta réis | 780$000 |
| Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um, oitocentos e vinte e cinco mil réis | 825$000 |
| **Nickelagem:** | |
| De tampas de reflecter, de pharóes ou lanternas, uma, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| De radiador, uma, duzentos e trinta mil réis | 230$000 |
| **Parafuso:** | |
| De platina para bobina Bosck, de 12 volts, par, trinta mil réis | 30$000 |
| Idem, idem, 8 cylindros, par, vinte e sete mil réis | 27$000 |
| Graxeiro, de qualquer dimensão, um, tres mil e oitocentos réis | 3$800 |
| **Pintura:** | |
| Completa de carrosserie de double phaeton Ford, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis | 268$000 |
| Idem, idem Dort, uma, tresentos e sessenta mil réis | 360$000 |
| Idem, idem Benz, uma, quatrocentos e quarenta mil réis | 440$000 |
| Idem, idem Chevrolet, uma, tresentos e trinta mil réis | 330$000 |
| Idem, idem Packard, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis | 1:850$000 |
| Idem, idem, Buick, uma, oitocentos e vinte mil réis | 820$000 |
| Idem, idem, limousine Peerless, uma, setecentos mil réis | 700$000 |
| Idem, idem Reynault, uma, setecentos mil réis | 700$000 |
| Radiador para automovel (igual á amostra), um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis | 1:450$000 |
| Reparação de àccumulador, uma, oitenta e oito mil réis | 88$000 |
| **Seringa:** | |
| Para graxa, uma, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| Para oleo, uma, vinte e oito mil réis | 28$000 |
| Automatica para oleo e graxa, uma, trinta e oito mil réis | 38$000 |
| **Tecido:** | |
| Fino de cheviot de lã, azul, de 1m,40 de largura, metro, quatorze mil e oitocentos réis | 14$800 |
| Idem Diagonal de lã, idem, idem, metro, dezoito mil e setecentos réis | 18$700 |
| Kaki inglez, de 1m,70, idem, metro, oito mil quatrocentos e oitenta réis | 8$480 |
| De linho pardo de 0,70, idem, metro, tres mil e seiscentos réis | 3$600 |
| **Vela:** | |
| Bosck de 3 polos, de 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis | 4$500 |
| Idem, de 3 idem, metro, uma, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Champion de 1/2", uma, tres mil e novecentos réis | 3$900 |
| Idem, idem, metric, uma, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Idem Lodge de tres pólos de 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Idem de tres pólos metric, uma, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Otto de 1/2", uma, tres mil e setecentos réis | 3$700 |
| Titah-roseo americano, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis | 4$650 |
| Titam,roseo, metric, uma, seis mil réis | 6$000 |
| Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis | 485$000 |
| Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, duzentos e doze mil réis | 212$000 |
| Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma, duzentos e doze mil réis | 212$000 |

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes na intendencia todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Bascellos Pinheiro*.

---

Os abaixo assignados, estabelecidos a rua Francisco da Veiga ns. 61 e 63, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade, entregues na Intendencia

*Automoveis, accessorios e serviços de officinas*

Abraçadeiras:

| | |
|---|---|
| De ns. 6 a 16 A, uma, mil novecentos e oitenta réis | 1$980 |
| Para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma, mil e noventa réis | 1$090 |
| Algodão em pasta, kilo, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 |

Apparelho vacuo para automovel:

| | |
|---|---|
| De 1/2 litro, um, oitenta e oito mil réis | 88$000 |
| De 1 idem, um, cento e quatro mil réis | 104$000 |
| De 2 idem, um, cento e cincoenta e oito mil réis | 158$000 |
| Apito para descarga de 2 1/4", um, setenta e sete mil réis | 77$000 |

Arô de ferro simples:

| | |
|---|---|
| De 30 x 3 1/2, desmontavel, um, trinta e dous mil réis | 32$000 |
| De 32 x 4 1/2, idem, um, trinta e sete mil réis | 37$000 |
| De 31 x 4, idem, um, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| De 32 x 4, idem, trinta e oito mil réis | 38$000 |
| De 880 x 120, idem, trinta e oito mil réis | 38$000 |
| De 895 x 135, idem, quarenta e dous mil réis | 42$000 |

Arruela:

| | |
|---|---|
| De pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma, cincoenta réis | $050 |
| De borracha para piston de freio de automovel (igual á amostra), uma, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 |
| Automovel de linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accôrdo com as indicações), um, trinta e cinco contos de réis | 35:000$000 |

Bateria:

| | |
|---|---|
| De accumuladores "Varta" de 3-11-7 A, 6 volts 125 ampéres, com a respectiva installação, uma, duzentos e trinta mil réis | 230$000 |
| Idem, idem 12 volts, 80 idem, idem, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis | 498$000 |

Bobinas:

| | |
|---|---|
| De partida, uma, quarenta e nove mil réis | 49$000 |
| Para magneto de corrente continua "Coils" ou equivalente, uma, oitenta e quatro mil réis | 84$000 |
| Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma, cento e trinta e quatro mil réis | 134$000 |

Bomba:

| | |
|---|---|
| Conjugada portatil "Hilton", para encher pneumaticos, uma, cincoenta e seis mil e oitocentos réis | 56$800 |
| Para encher pneumaticos, com manometros, uma, quinze mil réis | 15$000 |

Borracha:

| | |
|---|---|
| Prata, para para-brisa, par, doze mil réis | 12$000 |
| Idem, torpedo, par, dezesseis mil réis | 16$000 |

Botão:

| | |
|---|---|
| Electrico nickelado, completo, para lastna, um, dezesete mil e oitocentos réis | 17$800 |
| De pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia, dois mil e tresentos réis | 2$300 |
| Botão nickelado para radiador de automovel, um, trese mil réis | 13$000 |

Buzina:

| | |
|---|---|
| Electrica "Handphone", uma, cento e noventa e tres mil réis | 193$000 |
| Idem, nickelada de "Klaxon", de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma, tresentos e dezesete mil réis | 317$000 |
| Nickelada de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma, tresentos e dezesete mil réis | 317$000 |
| Bosck, uma, cento e oitenta e nove mil réis | 189$000 |

Cajado:

| | |
|---|---|
| De madeira para carro Ford, um, sete mil e novecentos réis | 7$900 |
| Idem, de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um, oito mil e novecentos réis | 8$900 |
| Cantoneira de alluminio para estribo de 1"x1/2", uma, oito mil e quatrocentos réis | 8$400 |

Capa:

| | |
|---|---|
| De linho-branco ou de côr, para automovel de 5 logares, jogo, cento e noventa e nove mil réis | 199$000 |
| Idem, idem, de 7, idem, jogo, duzentos e quarenta e seis mil réis | 246$000 |

Capôta:

| | |
|---|---|
| De panno couro superior para double phaéton Ford, uma, duzentos e oitenta mil réis | 280$000 |
| Idem, Dord, uma, duzentos e noventa e oito mil réis | 298$000 |
| Idem, Benz, uma, tresentos mil réis | 300$000 |

Carburador americano Zenith:

| | |
|---|---|
| De 36 linhas, um, cento e dezoito mil réis | 118$000 |
| De 24 idem, um, cento e setenta e oito mil réis | 178$000 |

Carburador francez:

| | |
|---|---|
| De 36 linhas, um, cento e vinte e nove mil réis | 129$000 |
| De 42 idem, um, cento e noventa e oito mil réis | 198$000 |
| Carga de bateria para motor, uma, quatorze mil réis | 14$000 |
| Celluloide para capota de automovel, metro, nove mil réis | 9$000 |

Chapa de alluminio:

| | |
|---|---|
| Para estribo de 1m,80 x 0m,30, uma, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Liso de 0m,60 x 1/16", uma, oitenta e quatro mil réis | 84$000 |
| Idem, de 0m,60 x 3/32", uma, cento e dezoito mil réis | 118$000 |

Chassi:

| | |
|---|---|
| De 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, onze contos de réis | 11:000$000 |
| De 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, vinte e sete contos de réis | 27:000$000 |

Chave:

| | |
|---|---|
| Para gigleur, uma, tres mil e tresentos réis | 3$300 |
| De tubo, completas, para automovel, jogo, dezenove mil réis | 19$000 |
| Chi-namel (liquido), vidro, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |

Colla:

| | |
|---|---|
| Engleber em latas de 100 grammas, lata, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Michelin, em latas de 500 grammas, lata, oito mil e novecentos réis | 8$900 |

Copos:

| | |
|---|---|
| De graxa, de latão com rosca de ns. 0 a 4, um, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| Idem, sem rosca de ns. 0 a 4, um, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |

Correia:

| | |
|---|---|
| De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| Redonda para ventilador 3/8", metro, mil e oitocentos réis | 1$800 |

Corrente de elos de 1/2", para ventilador, metro, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Debrum para capota, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Desandadores de 1 a 4, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500

Desjunctor:

Electrico "Tiffoni" de 6 volts, um, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
"Gray Davis", um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Para motor de arranco Bosch, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Distribuidor "Bkublore", um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000

Engrenagem:

De aço (igual á amostra), uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
Idem, para commando de valvula, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um, dezenove mil réis ..... 19$000
De 35 m/m a 45 m/m, um, dezesete mil réis ..... 17$000

Escova:

De arame, para velas, uma, oito mil réis ..... 8$000
De crina, para almofadas, uma, sete mil réis ..... 7$000
Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Para motor, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Espanador "Imperator", um, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Espatula de aço para pneumaticos, jogo, onze mil réis ..... 11$000
Espheras de aço de qualquer dimensão, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
Estojo com escova, espanador e camurça, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000

Fibra:

Em pasta de qualquer dimensão, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Fulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

Fio:

Cobreado para installação de 2 contactos, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Encorpado para magneto, metro, um mil réis ..... 1$000
De magneto para installação de luz de 5 a 12 millimetros, metro, mil e setecentos réis ..... 1$700
De extensão para lampada de inspecção, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Idem com 10 pés com lampada para inspecção, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Nickelado para installação de luz, á escolha, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Aramado de aluminio duplo, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, idem singelo, metro, um mil réis ..... 1$000
Encapado, idem, idem, metro, novecentos e oitenta réis ..... $980

Fusivel:

De 6 ampères comprido, um, quinhentos e oitenta réis ..... $580
De 6 idem, curto, um, quinhentos e oitenta réis $580
De 15 a 20 idem para automovel, um, seiscentos réis ..... $600
Gilkleur Claudil, um, dezoito mil réis ..... 18$000

Gilglé:

Typo Chevrolet, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
Idem comprido ou curto, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Grampo:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par, dezesete mil réis ..... 17$000
Para mola, qualquer dimensão, um, seis mil réis 6$000
Graxa para capota de automovel, lata, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Imantação de ferradura de magneto, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Indusido para magneto, um, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000

Interruptor:

De 1 a 3 sahidas, um, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Bosck S — 12, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Para buzina, nickelado ou preto, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

Junta:

De cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma, seiscentos e oitenta réis ..... $680
Idem, idem redonda, idem, idem, uma, trezentos e quarenta réis ..... $340
Metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400
Idem, idem do motor, uma, onze mil réis ..... 11$000
Idem para cabeça, uma, doze mil réis ..... 12$000
Para vela de automovel (qualquer), uma, cento e noventa réis ..... $190

Lampada:

Electrica de 12 X 16 e 25 velas de 1 e 2 pólos uma, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
Idem contrôle idem, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Idem fosca para pharóes de 6 X 8, idem, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem para lanterna de 6 X 8, idem, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Idem pharóes de 6 X ½ watt, de 2, idem, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem grandes Westinghouse, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Idem soccorro, completas, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Idem typo Torpedo de 6 X 8 e 12 X 16, uma, mil setecentos e setenta réis ..... 1$770
De ré com indicação de: "Pare", uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Idem, idem completa, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Idem lateral, oval, nickelada, par, dezoito mil réis ..... 18$000
A kerozene (igual á amostra), par, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
Para carros, redonda e quadrada, par, setenta e novo mil réis ..... 79$000
De latão a gazolina, para auto-caminhão, par, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Lapis para magneto, um, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
Leque para cajado de 4 a 5, par, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
Limpador de vela, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m.40, á escolha, metro, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
Para capota de motor, idem, metro, mil cento e oitenta réis. . . . . 1$180
Idem de côr, impermeavel para capota de automovel, metro, quarenta e seis mil réis. . 46$000
Metallica de qualquer dimensão, metro, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
Macaco Michelin para automovel, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000

Magneto:

De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um, setecentos e noventa e oito mil réis. . 798$000
Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 H P, um, oitocentos e oitenta e nove mil réis. . . . . 889$000

Mola

Para arranco de Ford e de Chevrolet, uma, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
Para embriagem, uma, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Para estofo (igual á amostra), uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400

Nickelagem

De lampas de reflector de pharóes ou lanternas, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
De radiador, uma, setenta e nove mil réis. . . 79$000
Oculo de crystal para capota, um, vinte e nove mil réis. . . . . $000
Panno de flanella amarella de 0m.75 X 0m.60, um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Papel para junta, metro, quatro mil réis. . . . 4$000
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
Parabrisa completo de crystal, um, duzentos e oitenta e nove mil réis. . . . . 289$000
Parachoque nickelado á escolha, um, cento e noventa e nove mil réis. . . . . 199$000

Parafuso:

De aço, qualquer dimensão, kilo, doze mil e quatrocentos réis. . . . . 12$400
Platinado para bobina Bosck de 12 volts, par, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
Idem, idem, 8 cylindros, par, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
Graxeiro, de qualquer dimensão, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900

Pedal:

De motor de arranco, um, onze mil réis. . . . 11$000
De borracha, um, tres mil réis. . . . . 3$000
Pellego felpudo de 0m.90 X 0m.90, á escolha, um, cento e sessenta e nove mil réis. . . . 169$000
Peça para buzina, completa, uma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
Pharolete para parabrisa, americano, completo, par, cento e cincoenta e oito mil réis. . . . . 158$000

Pharol:

Americano para double-phaeton, um, cincoenta e sete mil réis. . . . . 57$000
Typo Studaker, um, setenta e oito mil réis. . 78$000
Plafonnier nicklado, completo, um, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Precinta para forração, metro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Pregos de remate de capota, grosa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Rêde para carburador Clandel, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Reforma de almofadas, uma, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
Reparação de accumulador, uma, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
Record universal para bomba de ar, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Rubinetes curvos e rectos, qualquer dimensão, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
de qualquer dimensão, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Roulement para rodas dianteiras "Dort", um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Roulement para rodas trazeiras, "Dort", um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000

De bilhas cobertas S F A:

10x30x9, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
12x32x10, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
15x35x11, um, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
17x40x12, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
20x47x14, um, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
25x52x15, um, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
30x62x16, um, onze mil e quatrocentos réis. . . . 11$400
35x72x17, um, doze mil e seiscentos réis. . . . . 12$600
40x80x18, um, quinze mil e seiscentos réis. . . . 15$600
45x85x19, um, dezesete mil e quatrocentos réis. . 17$400
50x90x20, um, dezenove mil e trezentos réis. . . . 19$300
55x100x21, um, vinte e dous mil e duzentos réis 22$200
60x110x22, um, vinte e seis mil e novecentos réis 26$900
65x120x23, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
70x125x24, um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
75x130x25, um, quarenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 43$600
80x140x26, um, quarenta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 48$400
85x150x28, um, cincoenta e sete mil réis. . . . . 57$000
90x160x30, um, sessenta mil e oitocentos réis. . . 60$800
95x170x32, um, sessenta e nove mil réis. . . . . 69$000
100x180x34, um, oitenta e sete mil réis. . . . . 87$000
105x190x36, um, noventa e nove mil réis. . . . . 99$000
110x200x38, um, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
105 espe, um, cento e dezeseis mil réis. . . . . 116$000

De bilhas cobertas S F B:

10x35x11, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
12x37x12, um, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
15x42x13, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
17x47x14, um, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
20x52x15, um, onze mil e quatrocentos réis. . . . 11$400
25x62x17, um, trese mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
30x72x19, um, quinze mil e oitocentos réis. . . . 15$800
35x80x21, um, dezoito mil e novecentos réis. . . . 18$900
40x90x23, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 22$400
45x100x25, um, vinte e sete mil e novecentos réis 27$900
50x110x27, um, trinta e um mil e seiscentos réis 31$600
55x120x29, um, trinta e seis mil e oitocentos réis 36$800
60x130x31, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 39$400
65x140x33, quarenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 44$900
70x150x35, um, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
75x160x37, um, sessenta e sete mil réis. . . . . 67$000
80x170x39, um, setenta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 76$800
85x180x41, um, noventa e nove mil réis. . . . . 99$000
90x190x43, um, cento e dez mil e oitocentos réis. 110$800
95x200x45, um, cento e vinte e nove mil réis. . . 129$000
100x215x47, um, cento e quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 148$800
105x225x49, um, cento e sessenta e nove mil réis 169$000
110x240x50, um, cento e noventa e nove mil réis 199$000
81, um, cento e quatro mil réis. . . . . 104$000

De bilhas cobertas de S F C:

17x62x17, um, quatorze mil e quinhentos réis. . . 14$500
20x72x19, um, dezeseis mil e novecentos réis. . . 16$900
25x80x21, um, dezenove mil e seiscentos réis. . . . 19$600
30x90x23, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
35x110x25, um, vinte e seis mil e novecentos réis 26$900

40x100x27, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
35x120x29, um, trinta e nove mil e setecentos réis ..... 39$700
50x130x31, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
55x140x33, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
60x150x35, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
65x160x37, um, setenta e seis mil réis ..... 76$000
70x180x42, um, noventa e cinco mil e quatrocentos réis ..... 95$400
75x190x45, um, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
80x200x48, um, cento e cincoenta e oito mil réis 158$000
90x225x54, um, duzentos e trinta e nove mil réis 239$000
100x265x60, um, duzentos e setenta e oito mil réis ..... 278$000
Sabão "Flaxon", lata, quatorze mil réis ..... 14$000
Seringa para graxa, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
Seringa para graxa, uma, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
Seringa automatica para oleo e graxa, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Supporte para cajados de 4 e 5, um, dezeseis mil réis. ..... 16$000
Supporte de carvão com escovas para collectores, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Supporte de lampada de 6x8, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Talco Englebert, lata, dous mil e novecentos réis 2$900
Tambor de freio para automovel, um, cento e setenta e nove mil réis ..... 179$000
Tomada de corrente recta e curva, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Tapete de borracha de 1m.00 de largura, metro, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Tapete de lã para forração de automovel, metro, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um, quatrocentos réis ..... $400
Torneira para gazolina de 5 mm. a 7 mm., uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Torniquetes completos com os paráfusos, duzia, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Valvula Michelin completa para camara de ar, duzia, oitenta e nove mil réis. ..... 89$000
Valvula para motor em bruto de 2" á 3 1/2", uma, nove mil réis ..... 9$000
Vela Bosck de tres pólos de 1/2", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Vela idem, de tres idem metric, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Vela Champion de 1/2", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Vela idem, idem metric, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Vela Titam-roseo americano, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Vela Titam-roseo, metric, uma, quatro mil quatrocentos réis ..... 4$400
Vidros encarnados de ré, um, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
Idem para pharóes, qualquer dimensão, um, quinze mil réis. ..... 15$000
Idem para parabrisa, idem, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assinarem.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1927. — Por procuração de Colombo, Gamberini & Comp., *Antonio de Oliveira Brito.*

---

O abaixo assignado estabelecido á rua Estrella da Veiga n. 138, obriga-se a fornecer durante o anno de 1928, os seguintes artigos:

Especificação — Unidade — Em algarismo — Por extenso

Automoveis, accessorios e serviços de officinas:

Aro de borracha massiça:

De 870 x 100 x 720, com collocação, um, duzentos e oitenta e sete mil réis ..... 287$000
De 1.000 x 140, idem, um, quinhentos e quatorze mil réis ..... 514$000
De 1.050 x 85 x 160 anti-derrapon, um, seiscentos e trinta e nove mil réis ..... 639$000

Camara de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
De 31 x 4, uma, vinte nove mil e oitocentos réis 29$800
De 32 x 4 1/2", uma, trinta e oito mil réis .... 38$000
De 880 x 120, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
De 895 x 135, uma quarenta e quatro mil réis. 44$000
De 920 x 120, uma, quarenta e tres mil réis ... 43$000
De 34 x 4 1/2, uma, trinta e nove mil réis .... 39$000
De 35 x 5, uma, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
De 31 x 440, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Mangueira de borracha para radiador, metro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Panno couro superior de 1m.40 de largura, á escolha, metro, vinte e oito mil e oitocentos réis. ..... 28$800

Pneumatico Goodyear Cord, Balão:

De 31 x 495, um, cento e setenta e oito mil e réis. ..... 178$000
De 32 x 5,77, um, duzentos e quarenta e tres mil réis ..... 243$000

United States Royal Cord:

De 30 x 3 1/2, um, cento e quatorze mil réis ... 114$000
De 31 x 4, um, cento e sessenta e nove mil réis. 169$000
De 32 x 4 1/2, um, duzentos e quarenta e nove nove mil réis ..... 249$000
De 34 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e sete mil réis ..... 267$000
De 35 x 5, um, duzentos e oitenta e oito mil réis 288$000
De 880 x 120, um, duzentos e dezesete mil réis. 217$000
De 895 x 135, um, duzentos e sessenta e oito mil réis. ..... 268$000

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
De 1 3/8", metro, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
De 1 1/2", metro, oito mil réis ..... 8$000
De 1 3/4", metro, nove mil e duzentos réis..... 9$200
De 2", metro, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
De 2 1/2", metro, doze mil seiscentos réis..... 12$600
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro, mil novecentos réis ..... 1$900

Supplemento:

Camara de ar "Michelin" "Balloon" de 29 x 440, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
Camara de ar "Michelin" "Balloon" de 30 x 5, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Camara de ar "Michelin" "Balloon" de 31 x 495, uma, trinta e quatro mil réis" ..... 34$000
Camara de ar "Michelin" "Balloon" de 33 x 600, quarenta e oito mil quatrocentos réis ..... 48$400
Pneumatico "Michelin" Cord "Balloon" de 31 x x 495, um, cento e noventa e oito mil réis. ..... 198$000
Pneumatico "Michelin" Cord "Balloon" de 33 x x 600, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. ..... 248$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *Brito Gonçalves & Comp.*

---

Os abaixo assignados, estabelecido á rua dos Ourives n. 119, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Automovel de linha, bitola de 1m.00, 4 cylindros, 22 HP., velocidade vinte e seis (26) kilometros á hora em ambas as direcções,

motor de arranco, dynamo e bateria, 2 lanços estofados para 6 passageiros (de accordo com as indicações), um, cincoenta e um contos e trinta e cinco mil réis.... 51:035$000
Chassi de 10 HP., 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um, vinte seis contos quinhentos e noventa mil réis.... 26:590$000

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

---

O abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 119, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Balde de lona para agua, um, nove mil e novecentos réis .. .. ..... 9$900
Linho branco ou de côr para capa de automovel, com 0m,70 de largura, metro, tres mil trezentos e noventa réis ..... 3$390

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,10, á escolha, metro, dezoito mil e oitocentos réis .. .. ..... 18$800
Para capota de motor, idem, metro, doze mil réis .. ... .. ..... 12$000
Idem de côr, impermeavel, para capota de automovel, metro, dezeseis mil e quinhentos réis .. .. .. ..... 16$500

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — Por procuração de The Gourock Ropework Export C., Ltd., *M. Paranhos*.

---

GRUPO N. 18

*Peças sobresalentes para automoveis "Ford"*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1928

O abaixo assignado estabelecido á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços por unidade, entregues na Intendencia

Peças sobresalentes para automoveis "Ford":

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.500, um, quinhentos e dez mil reis..... 510$000
2.500 B, um, quinhentos e dez mil réis..... 510$000
2.501, uma, oitenta e um mil e seiscentos réis... 81$600
2.501 B, uma, oitenta e um mil e seiscentos réis.. 81$600
2.502, uma, oitenta e um mil e quinhentos réis.. 81$500
2.502 B, uma, oitenta e um mil e quinhentos réis 81$500
2.503 B, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.503 F, uma, cento e sessenta réis..... $160
2.504, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.505, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.506, uma, cento e sessenta réis..... $160
2.507, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.508, um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis 59$500
2.509, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.509 B uma, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
2.510 1/2, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.510 A A, uma, cento e sessenta réis..... $160
2.510 B, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.511, um, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.512 C, uma, trese mil e cem réis..... 13$100
2.513 C, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
2.514 C, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.515, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.518, uma, vinte e dous mil e novecentos réis.. 22$900
2.519, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.519 A, um, cento e sessenta réis..... $160
2.520 B, uma, nove mil e trezentos réis..... 9$300
2.521 B, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.534 C, um, trinta e dous mil e trezentos réis.. 32$300
2.526 B, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
2.528, uma, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
2.529, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.531 B, um, cento e setenta réis..... $170
2.532, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.545, uma, novecentos réis..... $900
2.547, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
2.547 B, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
2.547 C, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
2.547 D, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
2.548, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.549, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.550, uma, cento e sessenta réis..... $160
2.551, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.551 B, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.557, um, novecentos réis..... $900
2.557 B, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis 4$660
2.558, um, novecentos réis..... $900
2.558 B, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis 4$660
2.559, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.559 B, uma, novecentos réis..... $900
2.560, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis. 3$650
2.561, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis. 3$650
2.562, uma, novecentos réis..... $900
2.562 B, uma, novecentos réis..... $900
2.563, um, cento e setenta réis..... $170
2.563 B, um, cento e setenta réis..... $170
2.564, um, cento e setenta réis..... $170
2.566, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
2.566 B, um, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.566 C, um, quatrocentos réis..... $400
2.566 D, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
2.567, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.570 B, uma, cento e sessenta réis..... $160
2.570 C, uma, novecentos réis..... $900

Junta universal:

2.571, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.572, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis. 4$660
2.573, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
2.574, um, cento e sessenta réis..... $160
2.575, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis. 4$660
2.576, jogo de 4, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.577 B, uma, nove mil e trezentos réis..... 9$300
2.578, um, quatrocentos e vinte réis..... $120
2.579, uma, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
2.580, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420

Eixo transmissor:

2.581, uma, dous mil setecentos e vinte réis.... 2$720
2.582, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
2.583 B, uma, doze mil e setecentos réis..... 12$700
2.584 B, um, quatrocentos e vinte réis..... $120
2.584 C, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.584 D, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.586, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.587, um, seis mil réis..... 6$000
2.588, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
2.589, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
2.589 B, uma, dez mil seiscentos e vinte réis.... 10$620
2.590, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.591, um, dous mil quinhentos e cincoenta réis 2$550
2.591 B um, dous mil cento e vinte réis..... 2$120
2.592, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.595 B, um, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.593, uma, quatro mil seiscentos e sessenta réis 4$660
2.597 B, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.597 C, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.598, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
2.598 B, uma, quinhentos réis..... $500

Eixo deanteiro:

2.691, um, oitenta e um mil e seiscentos réis.. 81$600
2.694 B, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.694 C, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.695 B, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
2.695 C, uma, trese mil seiscentos réis..... 13$600
2.696 C, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis 4$250
2.696 D, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis 4$250
2.704, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280

2.705, um, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
2.706, um, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
2.707, uma, quinhentos réis..... $500
2.708, uma, quinhentos réis..... $500
2.709, uma, cento e sessenta réis..... $160
2.710, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.713, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.714, uma, quinhentos réis..... $50
2.717, uma, dezesseis mil e cem réis..... 16$100
2.718, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
2.719, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.721 B, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
2.721 C, uma, quatro mil e oitenta réis..... 4$080
2.725 B, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
2.725 C, sete mil e duzentos réis..... 7$200
2.728, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.733 B, um, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
2.736, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.737 B, uma, dous mil setecentos e vinte réis.. 2$720
2.741, um, quinhentos réis..... $500
2.741 C, um, quinhentos réis..... $500
2.742, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250

Rodas simples:

2.800, uma, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 54$400
2.800 D, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis 36$500
2.814 C, uma, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 54$400
2.814 D, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis 36$500

Rodas desmontaveis:

2.800 U, uma, trinta e dous mil e trezentos réis.. 32$300
2.801 B, uma, sessenta e seis mil e trezentos réis. 66$300
2.814 F, uma, sessenta e seis mil e trezentos réis. 66$300

Rodas desmontaveis balão:

2.800 K, uma, trinta e dous mil e trezentos réis.. 32$300
2.800 L, uma, trinta e dous mil e trezentos réis.. 32$300
2.801 D, uma, sessenta e seis mil e duzentos réis.. 66$200
2.801 E, uma, sessenta e seis mil e duzentos réis.. 66$200
2.814 L, uma, sessenta e tres mil e seteceitos réis 63$700
2.814 M, uma, sessenta e tres mil e setecentos réis 63$700

Rodas simples 1926:

2.800 A 1, uma, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 51$400
2.814 C 2, uma, cincoenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 59$500

Rodas desmontaveis 1926:

2814 F 2, uma, setenta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 71$100

Rodas desmontaveis balão 1926:

2.814 L 2, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
2.814 M 2, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000

Cubos e suas peças:

2.803, um, dezesete mil réis..... 17$000
2.803 B, um, dezesete mil réis..... 17$000
2.804, uma, novecentos e vinte réis..... $920
2.805, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.806, um, cento e sessenta réis..... $160
2.807, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.808, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.809, uma, trezentos e oitenta réis..... $380
2.810, uma, quatrocentos réis ..... $400
2.811, uma, duzentos e quarenta réis..... $240
2.815 C, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
2.816 B, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.818, um, tres mil seiscentos e vinte réis..... 3$620
2.818 B, um, novecentos e vinte réis..... $920
2.819, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.825, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.825 B, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.826, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.827, uma, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
2.833, uma, quatro mil seiscentos e sessenta réis. 4$660
2.834, um, dez mil e duzentos réis..... 10$200
2.836, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
2.837, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
2.838, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
2.841, uma, novecentos e vinte réis..... $920

Aros e supportes:

2.845, um, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
2.845 B, um, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
8.845 E, um, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
2.846 B, um, novecentos e vinte réis..... $920
2.847, um, quinhentos réis..... $500
2.848, uma, quinhentos réis..... $500
2.848 B, uma, quinhentos réis..... $500
2.849, um, vinte mil e quatrocentos réis..... 20$400
2.849 B, um, cento e sessenta réis..... $160
2.849 C, um, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.849 D, um, novecentos e vinte réis..... $920
2.849 E, um, vinte mil e quatrocentos réis..... 20$400
2.849 F, um, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.849 G, um, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.870 B, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis 4$660
2.870 C, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis 4$660
2.871 B, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis 4$660
2.871 C, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis 4$660
2.872, um, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
2.872 B, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.. 25$500
2.873, um, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
2.874, um, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
2.875, um, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.876, uma, novecentos e vinte réis..... $920

Armação:

2.850, uma, cento e dezenove mil réis..... 119$000
2.850 B, uma, cento e dezenove mil réis..... 119$000
2.851 B, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis 35$700
2.851 C, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis 35$700
2.852 B, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis 35$700
2.852 C, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis 35$700
2.853, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
2.854 B, uma, onze mil réis..... 11$000
2.854 C, uma, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
2.855, uma, treze mil e seiscentos réis..... 13$600
2.856, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.857, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.857 B, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.858, uma, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
2.858 B, uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.859, um, novecentos e vinte réis..... $920
2.859 B, um, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.860, um, novecentos e vinte réis..... $920
2.860 B, um, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
2.863, um, novecentos e vinte réis..... $920

Tanque de gazolina:

2.900 B, um, dous mil setecentos e vinte réis.... 2$720
2.900 C, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis. 37$400
2.900 D, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
2.901 B, uma, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
2.902 B, um, oito mil cento e sessenta rés..... 8$160
2.902 C, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
2.909, um, dous mil trezentos e oitenta réis..... 2$380
2.909 D, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
2.909 E, um, dous mil novecentos e oitenta réis.. 2$980
2.909 F, um, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
2.910, um, quinhentos réis..... $500
2.911, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
2.913, uma, cento e sessenta réis..... $160
2.914 B, um, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
2.915 B, um, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
2.916, uma, oitocentos e sessenta réis..... $860
2.917, uma, novecentos e vinte réis..... $920
2.918, uma, mil quinhentos e vinte réis..... 1$520
2.919, uma, dous mil e trezentos réis..... 2$300
2.920, um, dous mil e trezentos réis..... 2$300
2.921, uma, dous mil e trezentos réis..... 2$300
2.922, um, quatro mil seiscentos e sessenta réis.. 4$660

Motor:

Motor, um conto e vinte mil réis..... 1:020$000
2.900 B, um, um conto e vinte mil réis..... 1:020$000

| | |
|---|---|
| 3.991 B, um, quinhentos e noventa e cinco mil réis | 595$000 |
| 3.000 C, um, duzentos e vinte e um mil réis | 221$000 |
| 3.001, uma, cincoenta e cinco mil e duzentos réis | 55$240 |
| 3.002, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis | 2$550 |
| 3.003 B, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.004 B, uma, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| 3.004 E, uma, seis mil e oitocentos réis | 6$800 |
| 3.005, uma, quinhentos réis | $500 |
| 3.006, uma, mil duzentos e sessenta réis | 1$260 |
| 3.007, uma, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.008, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.009 B, uma, nove mil e tresentos réis | 9$300 |
| 3.009 C, uma, nove mil e tresentos réis | 9$300 |
| 3.009 D, uma, nove mil e tresentos réis | 9$300 |
| 3.011, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.012, um, quinhentos réis | 3500 |
| 3.013, uma, cento e setenta réis | $170 |
| 3.013 B, um, cento e oitenta réis | $180 |
| 3.015, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 3.016, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.017, uma, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 3.017 B, uma, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 3.017 C, uma, oitenta réis | 3080 |

Motor

| | |
|---|---|
| 3.017 D, uma, quinhentos réis | $500 |
| 3.017 E, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.018, uma, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.019 B, uma, cento e setenta réis | $170 |

Pistões e biélas:

| | |
|---|---|
| 3.021 R, um, onze mil e cincoenta réis | 11$050 |
| 3.021 S, um, onze mil e cincoenta réis | 11$050 |
| 3.021 T, um, onze mil e cincoenta réis | 11$050 |
| 3.021 U, um, onze mil e cincoenta réis | 11$050 |
| 3.021 V, um, onze mil e cincoenta réis | 11$050 |
| 3.021 W, um, onze mil e cincoenta réis | 11$050 |
| 3.022, um, dous mil setecentos e vinte réis | 2$720 |
| 3.022 1/2, uma, mil oitocentos e setenta réis | 1$870 |
| 3.022 C, uma, mil setecentos e sessenta réis | 1$760 |
| 3.023, um, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.023 B, um, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.023 C, um, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.023 D, um, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.024, uma, onze mil e cincoenta réis | 11$050 |
| 3.025, um, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.026, uma, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.029, um, duzentos e quarenta réis | $240 |

Virabrequim e eixo commando de valvulas:

| | |
|---|---|
| 3.030, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis | 25$500 |
| 3.031, um, quatro mil seiscentos e setenta réis | 4$670 |
| 3.031 B, um, quatro mil seiscentos e setenta réis | 4$570 |
| 3.032, um, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.032 B, um, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.033, um, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.033 B, um, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.034, um, novecentos e trinta réis | $930 |
| 3.035, uma, novecentos e trinta réis | $930 |
| 3.038, uma, oito centos e cincoenta réis | $850 |
| 3.039, uma, oitocentos e cincoenta réis | $850 |
| 3.040, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.040 B, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.041, um, dous mil setecentos e vinte réis | 2$720 |
| 3.042, um, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.042 B, um, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.043, um, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.044, um, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.045, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.046, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.047 B, uma, sete mil duzentos e vinte réis | 7$220 |
| 3.048 B, uma, cinco mil quinhentos e vinte réis | 5$520 |
| 3.049, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.050 B, um, novecentos e trinta réis | $930 |
| 3.051, uma, duzentos e cincoenta réis | $250 |

Valvulas, luchos e canos de entrada e sahida:

| | |
|---|---|
| 3.052, uma, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.052 B, uma, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.053 1/3, uma, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.054, uma, quinhentos réis | $500 |
| 3.056, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.057, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.058, um, novecentos e trinta réis | $930 |
| 3.058 B, um, novecentos e trinta réis | $930 |
| 3.059 1/3, uma, dous mil e quarenta réis | 2$040 |
| 3.060 B, um, onze mil quatrocentos e oitenta réis | 11$480 |
| 3.061, uma, mil oitocentos e setenta réis | 1$870 |
| 3.062, um, nove mil e tresentos réis | 0$300 |
| 3.063, uma, cento e sessenta réis | $160 |
| 3.064, um, oitenta réis | $080 |
| 3.065, um, novecentos e trinta réis | $930 |
| 3.066, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.066 B, uma, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.066 C, um, quinhentos e dez réis | $510 |
| 3.068, uma, novecentos e quarenta réis | $940 |

Carter e tampas de valvulas:

| | |
|---|---|
| 3.069 B, um, nove mil réis | 9$000 |
| 3.069 C, um, sete mil duzentos e vinte réis | 7$220 |
| 3.069 D, um, seis mil e oitocentos réis | 6$800 |
| 3.070 B, uma, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.071 B, uma, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.072, um, duzentos e quarenta réis | $240 |
| 3.073, um, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.074, um, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.074 C, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.075 C, um, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 3.076 B 2, um, seis mil tresentos e oitenta réis | 6$380 |
| 3.077, uma, novecentos e trinta réis | $930 |
| 3.078 C, uma, oitocentos e cincoenta réis | $850 |
| 3.079, uma, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.080 B, uma, cento e oitenta réis | $180 |
| 3.081, um, mil oitocentos e setenta réis | 1$870 |
| 3.083, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.084, uma, dous mil setecentos e vinte réis | 2$720 |
| 3.085, uma, dous mil setecentos e vinte réis | 2$720 |
| 3.088 B, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.088 C, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.088 D, um, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.088 E, uma, oitenta réis | $080 |
| 3.100, um, cento e dous mil réis | 102$000 |
| 3.101, uma, tres mil e quatrocentos réis | 3$100 |
| 3.101 B, um, dous mil tresentos e oitenta réis | 2$380 |
| 3.101 C, uma, tres mil duzentos e vinte réis | 3$220 |
| 3.101 D, um, dous mil tresentos e oitenta réis | 2.380 |
| 3.102 B, uma, oitocentos e oitenta réis | $880 |
| 3.102 C, uma, oitocentos e oitenta réis | $880 |
| 3.103, um, cento e setenta réis | $170 |
| 3.110, uma, mil tresentos e sessenta réis | 1$360 |
| 3.110 B, uma, mil oitocentos e setenta réis | 1$870 |
| 3.111 B, uma, quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| 3.111 C, uma, oitocentos réis | $800 |
| 3.112, um, duzentos e quarenta réis | $240 |

Distribuidor:

| | |
|---|---|
| 3.165, uma, mil oitocentos e setenta réis | 1$870 |
| 3.176 C, uma, quinhentos réis | $500 |
| 3.222, um, cinco mil quinhentos e vinte réis | 5$520 |

Magneto volante:

| | |
|---|---|
| 3.250 D, um, cincoenta e cinco mil duzentos e cincoenta réis | 55$250 |
| 3.260, um, mil oitocentos e setenta réis | 1$870 |
| 3.267 B, um, quinhentos réis | $500 |

Magneto volante:

| | |
|---|---|
| 3.269 G, um, quarenta e cinco mil e novecentos réis | 45$900 |
| 3.269 H, um, cento e trinta e seis mil réis | 136$000 |

Tranemissão:

| | |
|---|---|
| 3.300 B, uma, duzentos e setenta e dous mil réis | 272$000 |
| 3.300 C, uma, duzentos e setenta e dous mil réis | 272$000 |
| 3.301, um, vinte e dous mil e cem réis | 22$100 |
| 3.301, uma, tres mil oitocentos e vinte réis | 3$820 |
| 3.305, um, quinhentos réis | $500 |
| 3.306, um, vinte e um mil duzentos e cincoenta réis | 21$250 |
| 3.309, uma, dous mil setecentos e vinte réis | 2$720 |
| 3.311, um, dous mil trezentos e oitenta réis | 2$380 |

3.311 B, vinte e sete mil e duzentos réis ..... 27$200
3.312, uma, quinhentos réis ..... $500
3.313, uma, doze mil setecentos e cincoenta réis 12$750
3.314 1/2, uma, mil oitocentos e setenta réis .... 1$870
3.315, um, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
3.317, uma, seis mil seiscentos e trinta réis ..... 6$630
3.318, uma, duzentos e cincoenta réis ..... $250
3.320 C, uma, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
3.320 D, uma, quinhentos réis ..... $500
3.321, um, dous mil novecentos e oitenta réis .... 2$980
3.328, um, novecentos e trinta réis ..... $930
3.329, um, novecentos e trinta réis ..... $930
3.331, um, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
3.332, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900

Coberta da transmissão:

3.363, uma, quinhentos réis ..... $500
3.367, um, cento e oitenta réis ..... $180
3.368, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
3.369, uma, sete mil duzentos e vinte réis ..... 7$220
3.371, um, quatrocentos e vinte réis ..... $420
3.376 B, uma, sessenta e tres mil setecentos e cinconta réis ..... 63$750
3.376 C, um, sessenta e tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 63$750
3.377 B uma, novecentos e trinta réis ..... $930
3.379 B, uma, quatrocentos e vinte réis ..... $420
3.380, uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
3.381, uma, duzentos e cincoenta réis ..... $250
3.382, uma, quihentos réis ..... $500
3.383, uma, quinhentos réis ..... $500

Controle da transmissão — Embreagem:

3.400, um, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870

Cintas da transmissão:

3.413 B, uma, seis mil novecentos e setenta réis 6$970
3.413 C, uma, novo mil tresentos e cincoenta réis 9$350
3.416, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
3.416 B, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis 5$950
3.416 C, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis 2$550
3.425, uma, duzentos e cincoenta réis ..... $250
3.426, uma, quinhentos réis ..... $500

Pedaes e eixo da embreagem:

3.440, um, quatro mil seiscentos e setenta e cinco réis ..... 4$675
3.440 B, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis 5$950

Freio de mãos

3.455, uma, nove mil tresentos e cincoenta réis .... 9$350
3.458, uma, quinhentos réis ..... $500
3.459, um, oitocentos e cincoenta réis ..... $850

Direcção e caixa de engrenagens:

3.503 F, um, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400

Varetas de faisca e acceleração:

3.524 E, uma, dous mil setecentos e vinte réis .. 2$720
3.525 E, uma, dous mil setecentos e vinte réis .... 2$720

Tapetes e taboas de assoalho:

3.264 E, um, oito mil e oitenta réis ..... 8$080
3.624, um, oito mil e oitenta réis ..... 8$080
3.624 G, um, trese mil e seiscentos réis ..... 13$600

Almofadas:

3.667 F, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
3.670 E, uma, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500

Molas — Mola dianteira:

3.800 B, uma, vinte mil setecentos e sessenta réis 20$760
3.801 B, uma, sete mil duzentos e vinte e réis ... 7$220
3.802 C, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis 4$250
3.803 C, uma, tres mil oitocentos e vinte réis .... 3$820
3.804 C, uma, dous mil setecentos e vinte réis .... 2$720
3.805 C, uma, dous mil tresentos e oitenta réis .... 2$380
3.806 C, uma, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
3.807 C, uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
3.807 D, uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
3.808, um, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
3.809 B, uma, quinhentos réis ..... $500
3.810, uma, dous mil tresentos e oitenta réis .... 2$380
3.811, um, quatrocentos e vinte réis ..... $420
3.811 B, uma, cento e setenta réis ..... $170
3.811 C, um, quinhentos réis ..... $500
3.813 B, uma, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
3.814, uma, quinhentos réis ..... $500
3.818, um, sete mil duzentos e vinte réis ..... 7$220
3.818 B, um, quatro mil seiscentos e setenta réis 4$670
3.819, um, sete mil duzentos e vinte réis ..... 7$220
3.819 B, um, quatro mil seiscentos e setenta réis 4$670
3.820, uma, quinhentos mil réis. ..... $500
3.821 B, uma, quinhentos réis ..... $500
3..823, um, quinhentos réis ..... $500

MOLA TRAZEIRA:

3.824, uma, cincoenta e sei mil réis ..... 56$000
3.824 B, uma, cincoenta e sete mil e seiscentos réis 57$600
3.825 B, uma, doze mil tresentos e vinte réis ..... 12$320

Manivella:

3.901, um, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
3.902, um, novecentos e trinta réis ..... $930
3.902, uma, novecentos e trinta réis ..... $930
3.905, um, quinhentos réis ..... $500

Radiador:

3.925 B, um, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 144$500
3.925 C, um, cento e trinta e seis mil réis ..... 136$000
3.925 D, um, cento e trinta e seis mil réis ..... 136$000
3.925 E, um, cento evinte e sete mil réis ..... 127$000
3.925 F, um, cento e cincoenta e tres mil réis.... 153$000
3.926, uma, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
3.927, uma, cento e setenta réis ..... $170
3.928, uma, quinhentos réis ..... $500
3.929, um, quinhentos réis ..... $500
3.929 B, um, quinhentos réis ..... $500
3.929 B 2, um, quinhentos réis ..... $500
3.929 C, uma, duzentos e cincoenta réis ..... $250
3.931 1/2, uma, duzeno s e cincoena réis ..... $250
3.932 B, uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
3.944, uma, novecentos e trinta réis ..... $930

Ventilador:

3.960, um, onze mil quatrocentos e oitenta réis .. 11$480
3.961, uma, novecentos e trinta réis ..... $930
3.961 B, um, quinhentos réis ..... $500
3.961 C, uma, dous mil resenos e oiena réis .... 2$380
3.962 B, uma, seis mil tresentos e oitenta réis .. 6$380
3.963, uma, dous mil setecentos e vinte réis.... 2$720
3.963 B, uma dous mil setecentos e vinte réis..... 2$720
3.964 C, uma, tres mil réis ..... 3$000
3.964 E, uma, tres mil réis ..... 3$000
3.964 F, uma, tres mil réis ..... 3$000
3.966, um, dous mil tresentos e oitenta réis ..... 2$380

Silencioso:

4.025 B, um, vinee e dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 22$950

Cofre do motor:

4050 B, um, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 54$400
4050 C, um, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 54$400
4050 D, um, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 54$400
4050 E, um, setenta e dous mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 72$250
4050 F, um, oitenta e um mil e cem réis..... 81$100
4051, um, quinhentos réis. . . . . $500

Carburador:

6200 C, um; trinta e cinco mil setecentos e sessenta. . . . . 35$760
6201 C, uma, dous mil seiscentos e quarenta réis 2$640

Guarda-lamas:

4800 C, um, trinta e cinco mil duzentos e sessenta. . . . . 35$260
4800 D, um, cincoenta e dous mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 52$480
4801 C, um, trinta e cinco mil duzentos e sessenta réis. . . . . 35$260
4801 D, um, cincoenta e dous mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 52$480
4802 F, um, trinta mil setecentos e cincoenta reis. . . . . 30$750
4802 G, um, trinta e dous mil e oitocentos réis. 32$800
4802 H, um, trinta e cinco mil duzentos e sessenta réis. . . . . 35$260
4802 J, um, quarenta e um mil e oitocentos réis 41$800
4802 K, um, quarenta e um mil e oitocentos réis 41$800
4803 F, um, trinta mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 30$750
4803 G, um, trinta e dous mil e oitocentos réis.. 32$800
4803 H, um, quarenta e um mil e oitocentos réis 41$800
4803 J, um quarenta e um mil oitocentos e vinte réis. . . . . 41$820
4803 K, um, quarenta e um mil oitocentos e vinte réis. . . . . 41$820

Fios e cabos:

5.040, um, novecentos e trinta réis. . . . . $930
5.040 B, um, novecentos e trinta réis. . . . . $930
5.041, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
5.041 B, um, nove mil tresentos e cincoenta réis 9$350
5.041 C, um, quatro mil seiscentos e oitenta réis 4$680
5.041 D, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 5$950
5.041 E, um, treze mil e seiscentos réis. . . . . 13$600
5.042, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
5.042 B, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
5.043, um, seis mil tresentos e oitenta réis. . . . 6$380
5.043 B, um, tres mil oitocentos e vinte réis. . . 3$820
5.043 C, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 4$250
5.043 D, um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
5.044, um, novecento se trinta réis. . . . . $930
5.044 C, um, novecentos e trinta réis. . . . . $930
5.044 E, um, novecentos e trinta réis. . . . . $980
5.044 F, um, novecentos e trinta réis. . . . . $930
5.046, um, sete mil duzentos e vinte réis. . . . . 7$220
5.046 C, um, sete mil duzentos e vinte réis. . . . 7$220
5.047, um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
5.047 B, uma, novecentos e trinta réis. . . . . $930
4.047 C, um, novecentos e trinta réis. . . . . $930
5.047 D, uma, quinhentos réis. . . . . $500
5.047 E, uma, quinhentos réis. . . . . $500
5.049 B, uma, dous mil setecentos e vinte réis.. 2$720
5.050, um, cinco mil quinhentos e vinte réis. . . 5$520
5.051, um, quatro mil seiscentos e oitenta réis. 4$680
5.051 B um, dous mil setecentos e vinte réis. . . 2$720
5.052, um, duzentos réis. . . . . $200
5.052 B, uma, cem réis. . . . . $100

Motor da partida e suas peças:

5.099, um, cento e trinta e um mil e duzentos reis . . . . . 131$200
5.100, uma, quarenta e quatro mil duzentos e oitenta réis. . . . . 44$280
5.101, uma, novecentos e trinta réis. . . . . $930
5.102, uma, dous mil duzentos e quatorze réis. . . 2$214
5.103, uma, onze mil quatrocentos e oitenta réis. 11$480
5.104, uma, mil tresentos e sessenta réis. . . . . 1$360
5.105, uma, tres mil cento e sessenta réis. . . . 3$160
5.106, uma, novecentos e quarenta réis. . . . . $940
5.107, uma, vinte e um mil setecentos e quarenta reis . . . . . 21$740
5.108, um, quatro mil duzentos e sessenta réis. . . . 4$260
5.109, um, cento e oitenta réis. . . . . $180
5.110, um, cem réis. . . . . $100
5.112, uma, duzentos e cincoenta réis. . . . . $250
5.113 um, duzentos réis. . . . . $200
5.114, um, cem réis. . . . . $100
5.115, uma, quinhentos réis. . . . . $500
5.116, uma, cem réis. . . . . $100
5.118, uma, trinta e um mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 31$880

Gerador e suas peças:

5.119, um, cento e trinta e seis mil réis. . . . . 136$000
5.120, uma, quarenta mil e oitocentos réis. . . . 40$800
5.121, um, nove mil e tresentos réis. . . . . 9$300
5.122, um, dez mil seiscentos e vinte réis. . . . 10$620
5.123, um, quatrocentos e quarenta réis. . . . . $440
5.124, uma, mil oitocentos e setenta réis. . . . . 1$870
5.125, uma, mil tresentos e sessenta réis. . . . . 1$360
5.126, uma, mil tresentos e sessenta réis. . . . . 1$360
5.127, um, duzentos e sessenta réis. . . . . $260
5.128, um, duzentos réis. . . . . $200
5.130, uma, quatro mil seiscentos e oitenta réis. 4$080
5.131 B, um, novecentos e quarenta réis. . . . . $940
5.132 B, um, duzentos e cincoenta réis. . . . . $250
5.132 C, um, tres mil oitocentos e vinte réis. . . . 3$820
5.132 D, um, dous mil setecentos e vinte réis. . . 2$720
5.133, um, duzentos e cincoenta réis. . . . . $250
5.134, uma, duzentos e cincoenta réis. . . . . $250
5.134 B, uma, cem réis. . . . . $100
5.135, uma, quinhentos réis. . . . . $500
5.136 um, cem réis. . . . . $100
5.137, um, tres mil cento e sessenta réis. . . . . 3$160
5.138, um, duzentos réis. . . . . $200
5.139, uma, quinhentos réis. . . . . $500
5.140, uma, quinhentos réis. . . . . $500
5.141 B, um, duzentos réis. . . . . $200
5.142, uma, cem réis. . . . . $100
5.142 B, uma, cem réis. . . . . $100
5.143, uma, trese mil e seiscentos réis. . . . . 13$600
5.144, um, quinhentos réis. . . . . $500
5.145, uma, vinte e sete mil e duzentos réis. . . . 27$200

Velas:

5.261, uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis 4$490

Contrapinos:

3/32" x 1", um, trinta réis. . . . . $030
3/32" x 3/4", um, trinta réis. . . . . $030
1/8" x 1", um, trinta réis. . . . . $030
3/32" x 1/2", um, trinta réis. . . . . $030
1/16" x 1/2", um, trinta réis. . . . . $030
3/32" x 5/8", um, trinta réis. . . . . $030

Accessorios e pertences — Buzina electrica:

6.432 BRX, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
6.452 DX, uma, quatorze mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 14$400
6.452 EX, uma, trese mil e seiscentos réis. . . . . 13$600

Pharóes electricos "Standard", 1915-26:

6.511 HX, um, quarenta e nove mil setecentos e vinte réis . . . . . 49$720
6.511 KX, um, quarenta e nove mil setecentos e vinte réis . . . . . 49$720
6.572 HX, uma, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
6.572 KX, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 2$560
6.574 X, um, mil tresentos e sessenta réis. . . . . 1$360
6.575 X, um, tres mil oitocentos e vinte réis. . . . 3$820
6.575 BRX, um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
6.576 HX, um, quatro mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 4$680

Modelo TT — Lixo traseiro:

1.000 uma, novecentos e vinte mil réis. . . . . 920$000
1.001, uma, cento e trinta e seis mil réis. . . . . 136$000
1.002, uma, cento e trinta e seis mil réis. . . . . 136$000
1.003, um, quinhentos réis. . . . . $500
1.004, uma, tres mil oitocentos e vinte réis. . . . 3$820
1.005 uma, duzentos réis. . . . . $200
1.006 um, quinhentos réis. . . . . $500
1.007 um, cem réis. . . . . $100

1.005, uma, duzentos réis ..... $200
1.009, uma, quinhentos réis ..... $500
1.010, uma, tres mil duzentos e quarenta réis... 3$240
1.011, uma, tres mil duzentos e quarenta réis... 3$240
1.012, um, quinhentos réis ..... $500
1.013, uma, trinta e seis mil quinhentos e sessenta réis ..... 36$560
1.014, um, quinhentos réis ..... $500
1.015, uma, novecentos e quarenta réis ..... $940
1.016, uma, quinhentos réis ..... $500
1.017, uma, duzentos e cincoenta réis ..... $250
1.018, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
1.019, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
1.020, uma, tres mil duzentos e quarenta réis... 3$240
1.020 B, uma, tres mil duzentos e quarenta réis.. 3$240
1.021, uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
1.022, um, quinhentos réis ..... $500

Eixo trazeiro:

1.023, uma, duzentos réis ..... $200
1.024, um, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
1.025, uma, duzentos e sessenta réis ..... $260
1.026, uma, duzentos e sessenta réis ..... $260
1026 B, um, dous mil tresentos e oitenta réis.... 2$380
1.027, uma, onze mil quatrocentos e oitenta réis 11$480
1.028 B, uma, vinte e dous mil quinhentos e vinte réis ..... 22$520
1.031, um, duzentos réis ..... $200
1.032, um, quatro mil seiscentos e oitenta réis. 4$680
1.033, um, dous mil setecentos e vinte réis... 2$720
1.033 B, uma, treze mil e seiscentos réis ..... 13$600

Eixo da transmissão:

1.034, um, cincoenta e cinco mil e setecentos réis ..... 55$700
1.036, uma, noventa mil e cem réis ..... 90$100
1.037, uma, duzentos réis ..... $200
1.039, um, novecentos e quarenta réis ..... $940
1.040, um, duzentos e sessenta réis ..... $260
1.041, uma, seis mil tresentos e oitenta réis.... 6$380
1.041 B, uma, seis mil tresentos e oitenta réis... 6$380
1.042, um, cem réis ..... $100

Roda sem fim.

1.043, uma, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 54$400
1.043 B, uma, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 54$400
1.044, uma, noventa mil e cem réis ..... 90$100
1.044 B, uma, noventa mil e cem réis ..... 90$100
1.046, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
1.048, uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
1.049, um, duzentos e sessenta réis ..... $260
1.050, um, quatro mil seiscentos e oitenta réis.. 4$680
1.051, um, cinco mil quinhentos e sessenta réis. 5$560
1.053, um, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
1.055, um, cem réis ..... $100

Patim de freio:

1.056, um, treze mil e seiscentos réis ..... 13$600
1.057, uma, dous mil tresentos e oitenta réis.. 2$380
1.058, um, cem réis ..... $100
1.059, uma, quinhentos réis ..... $500
1.060, um, novecentos e quarenta réis ..... $940
1.061, um, tres mil oitocentos e vinte réis..... 3$820
1.062, uma, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.064, um, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.065, uma, novecentos e quarenta réis..... $940
1.066, um, cem réis ..... $100
1.067, um setecentos e sessenta réis..... $760
1.068, um, duzentos e sessenta réis..... $260
1.069, uma, dous mil setecentos e vinte réis.... 2$720
1.070, um, novecentos e trinta réis..... $930
1.071, um, novecentos e trinta réis..... $930
1.072, um, duzentos réis ..... $200

Varal da tensão:

1.073, um, vinte e sete mil e duzentos réis.... 27$200
1.073 B, um, vinte e sete mil e duzentos réis.. 27$200
1.074, um, novecentos e trinta réis..... $930
1.075, um, novecentos e trinta réis..... $930
1.076, uma, cinco mil quinhentos e vinte réis.. 5$520

Molas — Mola trazeira:

1.077, uma, trinta e seis mil cento e vinte réis.. 36$120
1.078, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
1.079, uma, quatro mil seiscentos e oitenta réis.. 4$680
1.080, uma, quatro mil e oitenta réis..... 4$080
1.081, uma, tres mil oitocentos e vinte réis..... 3$820
1.082, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
1.083, uma, dous mil setecentos e vinte réis... 2$720
1.084, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
1.085, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
1.086, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
1.087, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
1.088, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis 4$250
1.089, uma, quinhentos réis ..... $500
1.091, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870

Mola trazeira:

1.092, um, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.094, um, quinhentos réis ..... $500
1.095, uma, novecentos e quarenta réis..... $940
1.096, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
1.097, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
1.100, uma, tres mil duzentos e quarenta réis... 3$240
1.101, uma, novecentos e quarenta réis..... $940
1.102, uma, dous mil setecentos e vinte réis.... 2$720

Mola dianteira (9 folhas):

1.151, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis... 23$800
1.157, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
1.158, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
1.159, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
1.161, um, quinhentos réis ..... $500
1.161 B, um, sete mil cento e quarenta réis..... 7$140
1.165, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Rodas:

1.105 C, uma, cento e dezenove mil réis..... 119$000
1.105 E, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
1.105 H, uma, cento e dezenove mil réis..... 119$000
1.105 K, uma, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500
1.106 C, uma, trinta e um mil oitocento e oitenta réis ..... 31$880
1.106 F, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.. 25$500
1.106 G, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
1.107 B, um, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.107 C, um, novecentos e trinta réis..... $930
1.108 B, um, quinhentos réis..... $500
1.108 C, um, quinhentos réis..... $500
1.108 D, uma, quinhentos réis..... $500
1.109, uma, cento e cincoenta e sete mil duzentos e sessenta réis ..... 157$200
1.110, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis 255$000
1.111, um, vinte mil e quatrocentos réis..... 20$400
1.112, um, tres mil oitocentos e vinte réis..... 3$820
1.113, um, onze mil quatrocentos e oitenta réis 11$480
1.114, um, quinhentos réis ..... $500
1.114 B, uma, duzentos réis..... $200
1.116, uma, dous mil tresentos e oitenta réis... 2$380
1.117, uma, duzentos e sessenta réis..... $260
1.118, um, novecentos e quarenta réis..... $940

Armação do Chassis:

1.119, uma, duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 225$250
1.120, uma, oitenta e um mil e seiscentos réis... 81$600
1.121, uma, oitenta e um mil e seiscentos réis.. 81$600
1.122, uma, nove mil tresentos e sessenta réis.. 9$360
1.123, uma, trinta e seis mil cento e vinte réis.. 36$120
1.124, uma, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.125, uma, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.125 B, um, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.125 C, um, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
1.126, uma, dous mil tresentos e oitenta réis... 2$380
1.127, um, tres mil duzentos e trinta réis..... 3$230

Controle da transmissão:

1.133, uma, novecentos e trinta réis..... $930
1.134, um, cinco mil quinhentos e vinte reis... 5$520

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima. *Victor Leiguen.*

—

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Republica do Perú n. 33, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de Unidade — Entregues na Intendencia

Peças sobresalentes para automoveis "Ford":

Eixo trazeiro:

2.500, um, quinhentos e trinta e sete mil réis.... 537$000
2.500 B, um, quinhentos e trinta e oito mil réis... 538$000
2.501, uma, oitenta e cinco mil e novecentos réis. 85$900
2.501 B, uma, oitenta e cinco mil e novecentos réis 85$900
2.502, uma, oitenta e cinco mil e novecentos réis 85$900
2.502 B, uma, oitenta e cinco mil e novecentos réis 85$900
2.503 E, um, duzentos e setenta réis..... $270
2.503 F, uma, cento e oitenta réis..... $180
2.504, uma, cento e oitenta réis..... $180
2.505, uma, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
2.506, uma, cento e oitenta réis..... $180
2.507, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.508, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
2.509 B, uma, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
2.509, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$100
2.510 1/2, uma, tresentos réis..... $300
2.510 A, uma, cento e setenta e oito réis..... $178
2.510 B, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
2.511, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
2.512 C, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.513 C, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
2.514 C, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.515, uma, duzentos e sessenta e oito réis..... $268
2.518, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
2.519, um, duzentos e setenta réis..... $270
2.519 A, um, cento e oitenta réis..... $180
2.520 B, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
2.521 B, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.524 C, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
2.526 B, um, sete mil réis..... 7$000
2.528, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
2.529, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
2.531 B, um, cento e setenta e oito réis..... $178
2.532 um, quatrocentos e quarenta e oito réis.... $448
2.545, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
2.547, um, doze mil réis..... 12$000
2.547 B, um, doze mil réis..... 12$000
2.547 C, um, doze mil réis..... 12$000
2.547 D, um, doze mil réis..... 12$000
2.548, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.549, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.550, uma, cento e setenta e nove réis..... $179
2.551, uma, quatrocentos e trinta réis..... $130
2.551 B, uma, duzentos e sessenta e oito réis..... $268
2.557, um, novecentos e oitenta réis..... $980
2.557 B, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
2.558, um, novecentos e oitenta réis..... $980
2.558 B, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
2.559, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.559 B, uma, novecentos e noventa réis..... $990
2.560, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
2.561, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
2.562, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
2.562 B, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
2.563, um, cento e setenta e oito réis..... $178
2.563 B, um, cento e setenta e oito réis..... $178
2.564, um, cento e setenta e oito réis..... $178
2.566, um, tres mil tresentos e oitenta réis..... 3$380
2.566 B, um, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.566 C, um, quatrocentos e trinta e oito réis..... $438
2.566 D, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
2.567, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.570 B, uma, cento e oitenta réis..... $180
2.570 C, uma, novecentos e oitenta réis..... $980

Junta Universal:

2.571, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.572, um, quatro mil oitocentos e oitenta réis... 4$880
2.573, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
2.574, um, cento e setenta e oito réis..... $178
2.575, um, quatro mil oitocentos e oitenta réis... 4$880
2.576, jogo de 4, quatrocentos e quarenta réis... $440
2.577 B, uma, nove mil e setecentos réis..... 9$700
2.578, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.579, uma, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
2.580, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250

Eixo transmissor:

2.581, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
2.582, uma, setenta mil réis..... 70$000
2.583 B, uma, treze mil e duzentos réis..... 13$200
2.584 B, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.584 C, uma, duzentos e setenta réis..... $270
2.584 D, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.586, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.587, um, seis mil seiscentos e setenta réis..... 6$670
2.588, uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
2.589, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
2.589 B, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
2.590, um, duzentos e sessenta e oito réis..... $268
2.591, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
2.591 B, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
2.593, uma, quatorze mil réis..... 14$000
2.595 B, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis 28$400
2.596, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
2.597 B, uma, doze mil réis..... 12$000
2.597 C, um, doze mil réis..... 12$000
2.598, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
2.598 B, uma, quinhentos e trinta réis..... $530

Eixo deanteiro:

2.691, um, oitenta e seis mil réis..... 86$000
2.694 B, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.694 C, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.695 B, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.695 C, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.696 C, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
2.696 D, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
2.704, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
2.705, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
2.706, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
2.707, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
2.708, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
2.709, uma, cento e setenta e sete réis..... $177
2.710, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
2.713, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
2.714, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
2.717, uma, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
2.718, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
2.719, uma, duzentos e sessenta réis..... $260
2.721 B, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
2.721 C, uma, quatro mil réis..... 4$000
2.725 B, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
2.725 C, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
2.728, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
2.733 B, um, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
2.736, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
2.737, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
2.737 B, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
2.741, um, quinhentos e trinta réis..... $530
2.741 C, um, quinhentos e trinta réis..... $530
2.742, uma, duzentos e sessenta e oito réis..... $268

Rodas simples:

2.800, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
2.800 D, uma, trinta e oito mil e duzentos réis... 38$200
2.811 C, uma, cincoenta e sete mil e duzentos réis 57$200
2.814 D, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000

Rodas desmontaveis:

2.800 H, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
2.801 B, uma, setenta mil réis..... 70$000
2.814 F, uma, setenta mil réis..... 70$000

Rodas desmontaveis balão:

| | |
|---|---|
| 2.800 K, uma, trinta e tres mil e novecentos reis | 33$900 |
| 2.800 L, uma, trinta e tres mil e novecentos réis | 33$900 |
| 2.801 D, uma, sessenta e nove mil e quinhentos réis | 69$500 |
| 2.801 E, uma, sessenta e nove mil e quinhentos réis | 69$500 |
| 2.814 L, uma, sessenta e sete mil réis | 67$000 |
| 2.814 M, uma, sessenta e sete mil réis | 67$000 |

Rodas simples 1926:

| | |
|---|---|
| 2.800 A 1, uma, cincoenta e sete mil réis | 57$000 |
| 2.814 C 2, uma, sessenta e dous mil réis | 62$000 |

Rodas desmontaveis 1926:

| | |
|---|---|
| 2.814 F 2, uma, setenta e cinco mil réis | 75$000 |

Rodas desmontaveis balão 1926:

| | |
|---|---|
| 2.814 L 2, uma, setenta mil réis | 70$000 |
| 2.814 M 2, uma, setenta mil réis | 70$000 |

Cubos e suas peças:

| | |
|---|---|
| 2.803, um, dezesete mil e oitocentos réis | 17$800 |
| 2.803 B, um, dezesete mil e oitocentos réis | 17$800 |
| 2.804, uma, novecentos e sessenta réis | $960 |
| 2.805, uma, mil quatrocentos e vinte réis | 1$420 |
| 2.806, um, cento e sessenta e sete réis | $167 |
| 2.807, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 2.808, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 2.809, uma, tresentos réis | $300 |
| 2.810, uma, quatrocentos e quarenta réis | $440 |
| 2.811, uma, duzentos e sessenta e oito réis | $268 |
| 2.815 C, um, doze mil e tresentos réis | 12$300 |
| 2.816 B, uma, duzentos e sessenta e sete réis | $267 |
| 2.818, um, quatro mil réis | 4$000 |
| 2.818 B, um, nove mil e setecentos réis | 9$700 |
| 2.819, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 2.825, um, duzentos e sessenta e sete réis | $267 |
| 2.825 B, uma, duzentos e sessenta e oito réis | $268 |
| 2.826, um, duzentos e sessenta e oito réis | $268 |
| 2.827, uma, mil novecentos e cincoenta réis | 1$950 |
| 2.833, uma, tres mil e tresentos réis | 3$300 |
| 2.834, um, nove mil e quinhentos réis | 9$500 |
| 2.836, uma, tres mil e cem réis | 3$100 |
| 2.837, um, cinco mil e novecentos réis | 5$900 |
| 2.838, um, sete mil réis | 7$000 |
| 2.841, uma, setecentos e setenta réis | $770 |

Aros e supportes:

| | |
|---|---|
| 2.845, um, quatorze mil réis | 13$000 |
| 2.845 B, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 2.845 E, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 2.846 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 2.847, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 2.848, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 2.848 B, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 2.849, um, vinte e um mil e duzentos réis | 21$200 |
| 2.849 B, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 2.849 C, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 2.849 D, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 2.849 E, um, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| 2.849 F, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 2.849 G, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 2.870 B, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 2.870 C, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 2.871 B, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 2.871 C, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 2.872, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 2.872 B, um, vinte e tres mil réis | 23$000 |
| 2.873, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 2.874, um, quatorze mil réis | 14$000 |
| 2.875, um, mil quatrocentos e vinte réis | 1$420 |
| 2.876, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |

Armação:

| | |
|---|---|
| 2.850, uma, cento e vinte e cinco mil réis | 125$000 |
| 2.850 B, uma, cento e vinte e cinco mil réis | 125$000 |
| 2.851 B, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis | 37$500 |
| 2.851 C, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis | 37$500 |
| 2.852 B, uma, trinta e sete mil e duzentos réis | 37$200 |
| 2.852 C, uma, trinta e sete mil e duzentos réis | 37$200 |
| 2.852, uma, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 2.854 B, uma, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 2.854 C, uma, dezenove mil e seiscentos réis | 19$600 |
| 2.855, uma, mil quatrocentos e vinte réis | $420 |
| 2.856, uma, mil e quatrocentos e vinte réis | $420 |
| 2.857, uma, mil quatrocentos e vinte réis | $420 |
| 2.857 B, uma, mil quatrocentos e vinte réis | $420 |
| 2.858, uma, mil quatrocentos e vinte réis | 1$420 |
| 2.858 B, uma, mil quatrocentos e vinte réis | 1$420 |
| 2.859, um, novecentos e setenta réis | $970 |
| 2.859 B, um, mil quatrocentos e vinte réis | 1$420 |
| 2.860, um, novecentos e setenta réis | $970 |
| 2.860 B, um, mil quatrocentos e vinte réis | 1$420 |
| 2.863, um, novecentos e setenta réis | $970 |

Tanque de gazolina:

| | |
|---|---|
| 2.900 B, um, cincoenta e sete mil e oitocentos réis | 57$800 |
| 2.900 C, um, trinta e nove mil réis | 39$000 |
| 2.900 D, um, cincoenta e sete mil e oitocentos réis | 57$800 |
| 2.901 B, uma, mil novecentos e sessenta réis | 1$960 |
| 2.902 B, um, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 2.902 C, um, doze mil e tresentos réis | 12$300 |
| 2.909, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 2.909 D, um, dous mil tresentos e oitenta réis | 2$380 |
| 2.909 E, um, tres mil e cem réis | 3$100 |
| 2.909 F, um, mil novecentos e sessenta réis | 1$950 |
| 2.910, um, quinhentos e vinte réis | $520 |
| 2.911, um, cinco mil setecentos e sessenta réis | 5$760 |
| 2.913, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 2.914 B, um, mil novecentos e sessenta réis | 1$960 |
| 2.915 B, um, mil novecentos e sessenta réis | 1$960 |
| 2.916, uma, oitenta e oito réis | $088 |
| 2.917, uma, novecentos e sessenta réis | $960 |
| 2.918, uma, mil e seiscentos réis | 1$600 |
| 2.919, uma, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| 2.920, um, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| 2.921, um, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| 2.922, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |

Motor:

| | |
|---|---|
| 2.990 B, um, um conto e quarenta e nove mil réis | 1:049$000 |
| 2.991 B, um, seiscentos e dezoito mil réis | 618$000 |
| 3.000 C, um, duzentos e trinta mil réis | 230$000 |
| 3.001, uma, cincoenta e oito mil réis | 58$000 |
| 3.002, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis | 2$650 |
| 3.003 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.004 B, uma, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| 3.004 E, uma, sete mil réis | 7$000 |
| 3.005, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.006, uma, novecentos e sessenta réis | $960 |
| 3.007, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.008, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.009 B, uma, nove mil e setecentos réis | 9$700 |
| 3.009 C, uma, nove mil e setecentos réis | 9$700 |
| 3.009 D, uma, nove mil e setecentos réis | 9$700 |
| 3.011, um, duzentos e sessenta réis | $260 |
| 3.012, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.013, uma, cem réis | $100 |
| 3.013 B, um, cem réis | $100 |
| 3.015, uma, dous mil e novecentos réis | 2$900 |
| 3.016, um, duzentos e sessenta réis | $260 |
| 3.017, uma, oito mil e oitocentos réis | 8$800 |
| 3.017 B, uma, oito mil e oitocentos réis | 8$800 |
| 3.017 C, uma, cincoenta réis | $050 |

Motor:

| | |
|---|---|
| 3.017 D, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.017 E, um, duzentos e sessenta réis | $260 |
| 3.018, uma, cento e cincoenta réis | $150 |
| 3.019 B, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |

Pistões e biélas:

| | |
|---|---|
| 3.021 R, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 3.021 S, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 3.021 T, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 3.021 U, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 3.021 V, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 3.021 W, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| 3.022, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 3.022-1/2, uma, mil novecentos e cincoenta réis | 1$950 |

3.022 C, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
3.023, um, mil réis..... 1$000
3.023 B, um, mil réis..... 1$000
3.023 C, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.023 D, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.024, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
3.025, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.026, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.029, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265

Virabrequim e eixo commando de valvulas:

3.030, um, setenta e seis mil réis..... 76$000
3.031, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
3.031 B, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
3.032, um, quatro mil réis..... 4$000
3.032 B, um, quatro mil réis..... 4$000
3.033, um, quatro mil réis..... 4$000
3.033 B, um, quatro mil réis..... 4$000
3.034, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.036, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.038, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.039, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.040, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.040 B, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.041, um, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
3.042, um, quatro mil réis..... 4$000
3.042 B, um, quatro mil réis..... 4$000
3.043, um, quatro mil réis..... 4$000
3.044, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.045, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.046, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.047 B, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
3.048 B, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
3.049, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.050 B, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.051, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265

Valvulas, tuchos e canos de entrada e sahida:

3.052, uma, novecentos e sessenta réis..... $960
3.052 B, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.053 1/3, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.054, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.056, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.057, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.058, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.058 B, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.059 1/2, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.060 B, um, doze mil réis..... 12$000
3.061, uma, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
3.062, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
3.063, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
3.064, uma, noventa réis..... $090
3.065, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.066, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.066 B, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.066 C, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.068, uma, novecentos e oitenta réis..... $980

Carter e tampas de valvulas:

3.069 B, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.069 C, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
3.069 D, um, sete mil réis..... 7$000
3.070 B, uma, tresentos réis..... $300
3.071 B, uma, tresentos réis..... $300
3.072, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.073, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis.. $565
3.074, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.074 C, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.075 C, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.076 B Z, um, seis mil seiscentos e cincoenta réis..... 6$650
3.077, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.078 C, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.079, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.080 B, uma, cento e oitenta réis..... $180
3.081, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
3.083, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.084, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis... 2$850
3.085, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis... 2$850
3.088 B, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.088 D, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.088 E, uma, noventa réis..... $090
3.100, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
3.101, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
3.101 B, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.101 C, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
3.101 D, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.102, uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
3.102 C, um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
3.103, um, cento e setenta réis..... $170
3.110, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.110 B, uma, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
3.111 B, uma, tresentos réis..... $300
3.111 C, uma, quinhentos réis..... $500
3.112, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.114, um, dous mil setecentos e cincoenta réis... 2$750
3.115, um, quinhentos e trinta réis..... $530

Distribuidor:

3.162 B, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.163, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.165, uma, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
3.170 C, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.177, um, cento e setenta e cinco réis..... $175
3.206, um, cento e setenta e cinco réis..... $175
3.207, um, oitenta e oito réis..... $088
3.210, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.220, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.221, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
3.222, um, cento e setenta e cinco réis..... $175

Magneto volante:

3.250 D, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
3.254, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis... $265
3.255, uma, noventa réis..... $090
3.257, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.260, um, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
3.260 B, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis.. 2$850
3.261 D, uma, noventa réis..... $090
3.261 C, uma, noventa réis..... $090
3.262, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.262 B, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.266, um, oitenta e oito réis..... $088
3.267, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.267 B, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.267 C, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.268, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.269 C, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000

Magneto volante:

3.269 B, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
3.269 H, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
3.270, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.271, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.272 B, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.273, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.274, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.275, uma, oitenta e oito réis..... $088
3.276 B, um, trinta e oito mil e quinhentos réis... 38$500
3.277, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.278, um, cento e setenta e seis réis..... $176
3.279, uma, cincoenta réis..... $050

Transmissão:

3.300 B, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis .. 285$000
3.300 C, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis.. 285$000
3.301, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
3.304, uma, quatro mil réis..... 4$000
3.305, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.306, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
3.309, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis.... 2$850
3.311, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
3.311 B, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.... 28$500
3.312, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.313, uma, treze mil réis..... 13$000
3.314 1/2, uma, mil novecentos e sessenta réis.... 1$960
3.315, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.317, uma, sete mil réis..... 7$000
3.318, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.320 C, uma, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
3.320 D, uma, quinhentos e trinta réis..... $530

| | |
|---|---|
| 3.321, um, trinta e um mil réis | 31$000 |
| 3.321 D, um, trinta e um mil réis | 31$000 |
| 3.323 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.325, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.327 B, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.328, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.329, um, novecentos e setenta réis | $970 |
| 3.331, um, treze mil réis | 13$000 |
| 3.332, um, doze mil e tresentos réis | 12$300 |
| 3.333, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.334, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.336, um, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| 3.337 1/2, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.337 B, uma, mil novecentos e sessenta réis | 1$960 |
| 3.337 D, uma, mil novecentos e sessenta réis | 1$960 |
| 3.337 E, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.338, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 3.338 B, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 3.340, uma, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| 3.341, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.342, um, duzentos e setenta réis | $270 |
| 3.344, ũm, quatro mil e setecentos réis | 4$700 |

Coberta da transmissão:

| | |
|---|---|
| 3.362, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 3.363, uma, tresentos réis | $300 |
| 3.367, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.368, uma, tres mil réis | 3$000 |
| 3.369, uma, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| 3.371, um, quatrocentos e quarenta réis | $440 |
| 3.376 B, uma, sessenta e sete mil réis | 67$000 |
| 3.376 C, uma, sessenta e sete mil réis | 67$000 |
| 3.377 B, uma, quatrocentos réis | $406 |
| 3.378, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.379 B, uma, duzentos e cincoenta réis | $250 |
| 3.380, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.381, uma, cento e cincoenta réis | $150 |
| 3.382, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.383, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.384, um, quinhentos e trinta réis | $530 |

Coberta da transmissão:

| | |
|---|---|
| 3.385, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 3.386, um, oitenta e oito réis | $088 |

Controle da transmissão — Embreagem:

| | |
|---|---|
| 3.400, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 3.402 D, uma, dous mil oitocentos e setenta réis | 2$870 |
| 3.405, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 3.406 B, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |

Cintas da transmissão:

| | |
|---|---|
| 3.413 B, uma, sete mil e tresentos réis | 7$300 |
| 3.413 C, uma, nove mil e oitocentos réis | 9$800 |
| 3.414, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.414 B, uma, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| 3.415, uma, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 3.416, uma, mil setecentos e oitenta réis | 1$780 |
| 3.416 B, uma, seis mil e duzentos réis | 6$200 |
| 3.416 C, uma, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| 3.419, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.419 B, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.420, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.421 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.421 C, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.422 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.423 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.425, uma, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 3.426, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |

Pedaes e eixo da embreagem:

| | |
|---|---|
| 3.427, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.427 B, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.428, um, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| 3.429, um, noventa réis | $090 |
| 3.432, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.434, um, quatro mil e setecentos réis | 4$700 |
| 3.435, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.436, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.437, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.437 C, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.439, um, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| 3.439 B, um, seis mil e cem réis | 6$100 |
| 3.440, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 3.440 B, um, seis mil e cem réis | 6$100 |
| 3.442, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.443, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.445, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.447, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.448, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 3.449, um, cinco mil e novecentos réis | 5$900 |
| 3.450, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.452, um, duzentos e setenta réis | $270 |
| 3.452 B, uma, cento e setenta réis | $170 |

Freio de mão:

| | |
|---|---|
| 3.455, uma, nove mil e oitocentos réis | 9$800 |
| 3.458, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.459, um, noventa réis | $090 |
| 3.460, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.462, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.463, uma, cento e setenta réis | $170 |
| 3.465, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.468, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 3.468 C, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 3.469, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 3.469 C, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 3.470, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.471, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.472, um, oitenta e oito réis | $088 |

Direcção e caixa das engrenagens:

| | |
|---|---|
| 3.500 D, uma, noventa e oito mil réis | 98$000 |
| 3.501 C, um, quinze mil e seiscentos réis | 15$600 |
| 3.502, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 3.503 D, uma, cinco mil e setecentos réis | 5$700 |
| 2.503 F, um, vinte e um mil e duzentos réis | 21$200 |
| 3.504, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis | 2$830 |
| 3.505, um, noventa réis | $090 |
| 3.506, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.506 B, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.507, uma, doze mil e duzentos réis | 12$200 |
| 3.509, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.510, um, noventa réis | $090 |
| 3.511, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |

Tubo e eixo:

| | |
|---|---|
| 3.512 C, um, trinta e oito mil e setecentos réis | 38$700 |
| 3.513 C, um, duzentos e sessenta réis | $260 |
| 3.514, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.515, uma, mil e cincoenta réis | 1$050 |
| 3.515 B, uma, mil e novecentos réis | 1$900 |
| 3.516 C, um, dezesete mil réis | 17$000 |
| 3.516 D, um, dezesete mil réis | 17$000 |
| 3.516 E, um, dezesete mil réis | 17$000 |
| 3.517, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.517 B, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.518, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.518 B, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.519, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 3.519 B, um, quatro mil e tresentos réis | 4$300 |
| 3.520, uma, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |

Varetas de faisca e acceleração:

| | |
|---|---|
| 3.524 E, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 3.525 E, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 3.527, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.528, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.529, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 3.530, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.531, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.532, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 3.534 B, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.534 C, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.535, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.535 B, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.535 C, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |

Supporte da direcção:

| | |
|---|---|
| 3.539 B, um, sete mil réis | 7$000 |
| 3.539 C, um, sete mil réis | 7$000 |

3.539 D, um, sete mil réis..... 7$000
3.539 E, um, sete mil réis..... 7$000
3.544, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
3.545, uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
3.545 B, uma, mil e cincoenta réis..... 1$050
3.546, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.546 B, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.546 C, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.547, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
3.548, uma, duzentos e sessenta réis..... $260
3.549, uma, quinhentos e trinta réis..... $530

Peças da carrosseria — Supportes da carrosseria:

3.601 B, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.601 C, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.601 D, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.601 E, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.601 F, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.601 G, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.602 E, um, duzentos e sessenta e cinco réis.... $265

Tapetes e taboas de assoalho:

3.624 E, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
3.624 F, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
3.624 G, um, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
3.626 C, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
3.627 C, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
3.628 B, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
3.630, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.632, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.676 C, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700

Almofadas:

3.667 F, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
3.670 E, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
45.824, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
45.825, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000

Tablados:

3.634 H, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.. 28$500
3.634 J, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.. 28$500
3.634 L, um, trinta e tres mil e quinhentos réis 33$500
3.638 B, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.639 B, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
3.640 C, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.640 E, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.641 C, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.641 E, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.642 B, um, duzentos e sessenta e cinco réis.... $265
3.653 B, um, duzentos e sessenta e cinco réis.... $265
3.654, uma, quinhentos e trinta réis..... $530

Supportes para licença:

3.660 C, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.660 D, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.660 E, um, sete mil réis..... 7$000
3.662, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
3.662 B, um, sete mil réis..... 7$000
3.662 C, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.662 D, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
3.664, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.674 B, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430

Molas — Mola dianteira:

3.800 B, uma, vinte e dous mil e novecentos réis 22$900
3.801 B, uma, seis mil réis..... 6$000
3.802 C, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
3.803 C, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3.804 C, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
3.805 C, uma, dous mil réis..... 2$000
3.806 C, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
3.807 C, uma, mil tresentos e trinta réis..... 1$330
3.807 D, uma, mil tresentos e trinta réis..... 1$330
3.808, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.809 B, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.810, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.811, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
3.811 B, uma, cento e setenta réis..... $170
3.811 C, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.813 B, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.814, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.818, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
3.818 B, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
3.819, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
3.819 B, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
3.820, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.821 B, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.823, um, quinhentos e trinta réis..... $530

Mola trazeira:

3.824, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
3.824 B, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis..... 64$500
3.825 B, uma, trese mil réis..... 13$000
3.825 C, uma, trese mil réis..... 13$000
3.827 B, uma, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
3.827 C, uma, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
3.828 B, uma, oito mil réis..... 8$000
3.828 C, uma, oito mil réis..... 8$000
3.829 B, uma, sete mil réis..... 7$000
3.829 C, uma, sete mil réis..... 7$000
3.830 B, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
3.830 C, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
3.831 B, uma, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
3.831 C, uma, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
3.832 B, uma, cres mil e quinhentos réis..... 3$500
3.832 C, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
3.832 D, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
3.833, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
3.833 B, um, mil novecentos e setenta réis.... 1$970
3.835, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.837, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.837 B, uma, cento e setenta réis..... $170
3.838, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.840 B, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.841, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.842, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.843, um, quatro mil réis..... 4$000
3.843 B, um, quatro mil réis..... 4$000
3.844, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.845, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.846, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.847 B, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.848 B, uma, novecentos e oitenta réis..... $980

Manivela:

3.901, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3.902, um, novecentos e oitenta réis..... $980
3.903, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.905, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.906, um, mil novecentos e sessenta réis.... 1$960
3.908, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
3.909, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
3.910, uma, quatro mil réis..... 4$000

Radiador:

3.925 B, um, cento e cincoenta e dous mil réis 152$000
3.925 C, um, cento e quarenta e dous mil réis 142$000
3.925 D, um, cento e quarenta e tres mil réis.. 143$000
3.925 E, um, cento e trinta e quatro mil réis.... 134$000
3.925 F, um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
3.926, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
3.927, uma, cento e setenta réis..... $170
3.928, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.929, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.929 B, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.929 B 2, um, quinhentos e trinta réis..... $530
3.929 C, uma, duzentos e sessenta e cinco réis.. $265
3.931 1/2, uma, duzentos e sessenta e cinco réis $265
3.932 B, uma, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
3.932 C, uma, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
3.932 D, uma, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
3.939, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3.944, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
3.945, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
3.947 B, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
3.947 C, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
3.947 D, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
3.975, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
3.976, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265

| | |
|---|---|
| 3.977, uma, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| 3.977 C, um, sete mil réis | 7$000 |
| 3.977 D, uma, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| 3.977 E, uma, quatro mil réis | 4$000 |
| 4.000, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.001, um, seis mil e duzentos réis | 6$200 |
| 4.001 B, um, seis mil e cem réis | 6$100 |
| 4.001 C, um, seis mil e cem réis | 6$100 |
| 4.002, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 4.003, uma, dous mil cento e setenta e cinco réis | 2$175 |
| 4.003 B, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 4.004, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.005, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 4.005 B, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 4.005 C, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 4.006, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.006 B, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.006 C, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.007, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.007 B, um, mil novecentos e quarenta réis | 1$940 |
| 4.008, um, mil novecentos e quarenta réis | 1$940 |
| 4.008 B, um, mil novecentos e quarenta réis | 1$940 |
| 4.009, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.010, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.011, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.011 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.012, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.012 B, um, mil novecentos e quarenta réis | 1$940 |
| 4.012 C, um, mil novecentos e quarenta réis | 1$940 |
| 4.012 D, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.012 E, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 4.013, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.013 B, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 4.013 C, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 4.013 D, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.013 E, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 4.015, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 4.016, um, quatro mil réis | 4$000 |
| 4.017, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.017 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.018, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.019, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.020, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |

Ventilador:

| | |
|---|---|
| 3.960, um, doze mil réis | 12$000 |
| 3.961, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.961 C, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 3.962 B, uma, seis mil e seiscentos réis | 6$600 |
| 3.963, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 3.963 B, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 3.964 C, uma, dous mil e tresentos réis | 2$300 |
| 3.964 E, uma, dous mil e tresentos réis | 2$300 |
| 3.964 F, uma, dous mil e tresentos réis | 2$300 |
| 3.966, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 3.966 C, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 3.967, um, quatro mil réis | 4$000 |
| 3.967 B, um, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 3.968, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.970, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 3.973, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.973 C, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.974, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.974 B, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 3.980, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 3.981, uma, cem réis | $100 |
| 3.982, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.983, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 3.984, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 3.987 B, um, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| 3.988, uma, duzentos e sessenta réis | $260 |

Silencioso:

| | |
|---|---|
| 4.025 B, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 4.026 B, uma, doze mil e quatrocentos réis | 12$400 |
| 4.026 C, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.027, uma, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| 4.028, uma, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 4.029, uma, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 4.030, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.030 B, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.032, uma, cento setenta e cinco réis | $175 |
| 4.035, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.037 C, um, trezo mil e duzentos réis | 13$200 |
| 4.040 B, uma, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| 4.049 C, uma, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |

Cofre do motor:

| | |
|---|---|
| 4.050 B, um, cincoenta e sete mil réis | 57$000 |
| 4.050 C, um, cincoenta e sete mil réis | 57$000 |
| 4.050 D, um, cincoenta e sete mil réis | 57$000 |
| 4.050 E, um, setenta e cinco mil réis | 75$000 |
| 4.050 F, um, oitenta e cinco mil réis | 85$000 |
| 4.051, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.052, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.052 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.053, uma, cento e setenta réis | $170 |
| 4.053 B, uma, cento e setenta réis | $170 |
| 4.056 B, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 4.056 C, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 4.056 D, uma, quatro mil réis | 4$000 |
| 4.057 B, uma, tres mil e cem réis | 3$100 |
| 4.057 C, uma, tres mil e cem réis | 3$100 |
| 4.057 D, uma, quatro mil réis | 4$000 |
| 4.060 D, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.060 E, um, oitocentos réis | $800 |
| 4.060 F, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.061 B, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.061 C, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 4.061 D, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.061 E, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.061 F, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.075, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.075 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.073 C, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.074, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.074 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.074 C, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.075, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.075 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.075 C, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.076, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.076 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.076 C, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.077, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |

Carburador:

| | |
|---|---|
| 6.200 C, um, trinta e sete mil e tresentos réis | 37$300 |
| 6.201, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis | 2$750 |
| 6.202 B, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 6.202 C, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 6.203, uma, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 6.204, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 6.205, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 6.206, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 6.206 B, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 6.207 B, uma, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 6.208, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 6.208 B, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 6.209, uma, cento e setenta réis | $170 |
| 6.210, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 6.211, um, quatrocentos e cincoenta réis | $450 |
| 6.212, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 6.213, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 6.213 B, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 6.214 B, um, mil novecentos e cincoenta réis | 1$950 |
| 6.215, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 6.216, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 6.217, um, cento e oitenta réis | $180 |
| 6.218, uma, cento e oitenta réis | $180 |
| 6.219, uma, noventa réis | $090 |
| 6.220, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |

Peças controle do carburador:

| | |
|---|---|
| 4.129 A, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.129 B, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.129 C, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.129 D, uma, mil oitocentos e cincoenta réis | 1$850 |
| 4.129 E, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.129 F, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.129 G, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 4.131, um mil e sessenta réis | 1$060 |

| | |
|---|---|
| 4.132, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.134, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.431, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.582, um, mil novecentos e cincoenta réis | 1$950 |
| 4.583, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.588 D, uma, mil quinhentos e trinta réis | 1$530 |
| 4.588 E, uma, mil quinhentos e trinta réis | 1$530 |
| 4.588 F, uma, mil quinhentos e trinta réis | 1$530 |
| 4.589, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.589 B, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.589 C, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 4.589 D, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 4.590, uma, noventa réis | $099 |
| 4.591, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.592, uma, cento setenta e cinco réis | $175 |
| 4.592 B, uma, cento e setenta e cinco réis | $175 |

Guarda-lamas:

| | |
|---|---|
| 4.800 C, um, trinta e oito mil e seiscentos réis | 38$600 |
| 4.800 D, um, cincoenta e sete mil e duzentos réis | 57$200 |
| 4.801 C, um, trinta e oito mil eseiscentos réis | 38$600 |
| 4.801 D, um, cincoenta e sete mil e duzentos réis | 57$200 |
| 4.802 F, um, trinta e tres mil e quinhentos réis | 33$500 |
| 4.802 G, um, trinta e cinco mil réis | 35$000 |
| 4.802 H, um, trinta e oito mil e seiscentos réis | 38$600 |
| 4.802 J, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis | 45$500 |
| 4.802 K, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis | 45$500 |
| 4.803 F, um, trinta e tres mil e quinhentos réis | 33$500 |
| 4.803 G, um, trinta e seis mil réis | 36$000 |
| 4.803 H, um, trinta e oito mil e seiscentos réis | 38$600 |
| 4.803 J, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis | 45$500 |
| 4.803 K, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis | 45$000 |

Supportes dos guarda-lamas:

| | |
|---|---|
| 4.804 D, um, mil novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 4.804 G, um, quatro mil réis | 4$000 |
| 4.804 K, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.804 L, um, mil e quarenta réis | 1$040 |
| 4.804 M, um, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 |
| 4.804 N, um, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 |
| 4.805 B, um, duzentos e sessenta réis | $260 |
| 4.805 C, uma, cento e setenta réis | $170 |
| 4.806 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.806 C, uma, oitenta e oito réis | $088 |
| 4.808, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 4.808 C, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 4.809, um, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 |
| 4.850, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.851, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 4.852, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.853, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.854, um, mil novecentos e cincoenta réis | 1$950 |
| 4.855, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.856, um, mil novecentos e cincoenta réis | 1$950 |

Numero do catalago:

| | |
|---|---|
| 4.857, um, mil e novecentos e cincoenta réis | 1$950 |
| 4.858, um, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 4.864, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.865, um, cento e setenta e cinco réis | $175 |
| 4.866, uma, oitenta e oito réis | $088 |
| 4.867, uma, oitenta e oito réis | $088 |
| 4.868, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.869, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 4.872, uma, oitenta e oito réis | $088 |
| 4.873, um, cento e setenta e cinco réis | $177 |
| 4.874, uma, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 4.880, um, oitenta e oito réis | $088 |
| 4.881, uma, oitenta e oito réis | $088 |

Estribos e protectores:

| | |
|---|---|
| 4.812, um, doze mil réis | 12$000 |
| 4.813, um, doze mil réis | 12$000 |
| 4.813 B, um, dezesete mil réis | 17$000 |
| 4.814 C, um, vinte e tres mil e cem réis | 23$100 |
| 4.814 D, um, vinte e tres mil e cem réis | 23$100 |
| 4.814 E, um, vinte e tres mil e cem réis | 23$100 |
| 4.814 F, um, vinte e seis mil réis | 26$000 |
| 4.815 C, um, vinte e tres mil e cem réis | 23$100 |
| 4.815 D, um, vinte e tres mil e cem réis | 23$100 |
| 4.815 E, um, vinte e tres mil e cem réis | 23$100 |
| 4.815 F, um, vinte e seis mil réis | 26$000 |
| 4.816, uma, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| 4.817, uma, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| 4.817 B, uma, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 4.818 B, um, dez mil e quinhentos réis | 10$500 |
| 4.819, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 4.819 B, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 4.821, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 4.822, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |

Estribos de caminhão:

| | |
|---|---|
| 4.830 B, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 4.831, um, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| 4.832, um, mil e quatrocentos e trinta réis | 1$430 |
| 4.833, um, dous mil e oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 4.834, um, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| 4.835, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 4.836, um, dez mil e quinhentos réis | 10$500 |

Bobinas vibradoras Ford:

| | |
|---|---|
| 5.000, uma, oitenta mil réis | 80$000 |
| 5.001, uma, setenta e tres mil réis | 73$000 |
| 5.001 B, oitenta e seis mil réis | 86$000 |
| 5.001 C, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.001 D, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.002, uma, vinte e tres mil réis | 23$000 |
| 5.003, uma, dezesete mil réis | 17$000 |
| 5.003 B, uma, dezoito mil e quinhentos réis | 18$500 |
| 5.004, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 |
| 5.004 B, uma, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 |
| 5.004 C, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.005 B, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.006, uma, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 5.007, uma, quatorze mil e duzentos réis | 14$200 |
| 5.008, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 5.008 B, um, seiscentos réis | $600 |
| 5.009, um, oitocentos e setenta réis | $870 |

Contacto:

| | |
|---|---|
| 5.010, um, sete mil réis | 7$000 |
| 5.012, um, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 5.012 B, um, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 5.012 C, um, nove mil e quinhentos réis | 9$500 |
| 5.013 B, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.014, um, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| 5.014 B, um, duzentos e sessenta e cinco réis | $265 |
| 5.014 E, uma, mil e novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 5.015, uma, novecentos e oitenta réis | $980 |

Amperometro:

| | |
|---|---|
| 5.016, um, sete mil réis | 7$000 |
| 5.016 B, um, sete mil réis | 7$000 |
| 5.017, uma, mil e novecentos e setenta réis | 1$970 |
| 5.017 B, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 5.017 C, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 5.017 C2, um, quinhentos e trinta réis | $530 |
| 5.017 D, uma, mil e quatrocentos e trinta réis | 1$430 |

Movimento "Bendix":

| | |
|---|---|
| 5.018, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis | 37$400 |
| 5.019, uma, tres mil e trezentos réis | 3$300 |
| 5.020, uma, cento e setenta réis | $170 |
| 5.021, um, trinta e tres mil e quinhentos réis | 33$500 |
| 5.023, uma, dous mil e oitocentos e cincoenta réis | 2$850 |
| 5.023, um, duzentos e sessenta réis | $260 |
| 5.024, um, tresentos e sessenta réis | $360 |
| 5.025, uma, sessenta réis | $060 |

Fios e cabos:

| | |
|---|---|
| 5.026, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.027, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.028, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.029, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.029 B, um, novecentos e oitenta réis | $980 |
| 5.030, um, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| 5.030 B, um, nove mil e oitocentos réis | 9$800 |

5.031, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
5.031 B, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
5.033 B, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.033 C, um, oitenta e oito réis ..... $088
5.035, um, mil e novecentos e cincoenta réis ... 1$950
5.036, um, mil e quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
5.037, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$130
5.038, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.038 B, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.039, um, mil e quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
5.040, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.040 B, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.041, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
5.041 B, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
5.041 C, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
5.041 D, um, seis mil réis ..... 6$000
5.041 E, um, quatorze mil réis ..... 14$000
5.042, um, sete mil réis ..... 7$000
5.042 B, um, sete mil réis ..... 7$000
5.043, um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
5.043 B, um, quatro mil réis ..... 4$000
5.043 C, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
5.043 D, sete mil réis ..... 7$000
5.044 C, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.044 C, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.044 E, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.044 F, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.046, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
5.046 C, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
5.047, um, sete mil réis ..... 7$000
5.047 B, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.047 C, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.047 D, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
5.047 E, quinhentos e trinta réis ..... $530
5.049 B, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
5.050, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
5.051, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
5.051 B, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
5.052, um, cento e setenta e réis ..... $170
5.052 B, uma, oitenta e oito réis ..... $088

Peças do motor de partida:

5.056 uma, cento e setenta e cinco réis ..... 175$000
5.057, uma, cento e setenta e cinco réis ..... 175$000
5.058, um, duzentos e setenta e cinco réis ..... 265$000
5.059, um, oitento e oito réis ..... $088
5.061, um, oitenta e oito réis ..... $088
5.061, um, oitenta e oito réis ..... $088
5.062, um, cento e setenta e cinco réis ..... $175

Motor da partida e suas peças:

5.099, um, cento e quarenta e dous mil réis ..... 42$000
5.100, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
5.101, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.102, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
5.103, uma, doze mil réis ..... 12$000
5.104, uma, mil e quarenta réis ..... 1$040
5.105, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
5.106, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.107, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ... 23$500
5.108, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
5.109, um, cento e setenta réis ..... $170
5.110, um, oitenta e oito réis ..... $088
5.112, uma, duzentos e sessenta e cinco réis ..... $265
5.113, um, cento e setenta réis ..... $170
5.114, um, cento e setenta réis ..... $170
5.115, uma, quinhentos réis ..... $500
5.116, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.217, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.118, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500

Gerador e suas peças:

5.055, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
5.119, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
5.120, uma, quarenta e tres mil réis ..... 43$600
5.121, um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
5.122, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
5.123, um, quatrocentos e cincoenta réis ..... $450
5.124, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
5.125, uma, novecentos e sessenta réis ..... $960
5.126, uma, novecentos e sessenta réis ..... $960
5.127, um, duzentos e sessenta e cinco réis ..... $265
5.128, um, cento e setenta e cinco réis ..... $175
5.130, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
5.131 B, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.132 B, um, duzentos e sessenta e cinco réis ..... $265
5.132 C, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
5.132 D, um, dous mil oitocentos e trinta réis ... 2$830
5.133, um, duzentos e sessenta e cinco réis ..... $265
5.134, uma, duzentos e sessenta e cinco réis ..... $265
5.134 B, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.135, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
5.136, um, oitenta e oito réis ..... $088
5.137, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
5.138, um, cento e setenta réis ..... $170
5.139, uma, quinhentos e vinte réis ..... $520
5.140, uma, quinhentos e vinte réis ..... $520
5.141 B, um, cento e setenta réis ..... $170
5.142, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.142 B, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.143, uma, quatorze milréis ..... 14$000
5.144, um, quinhentos e vinte réis ..... $520
5.145, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis ... 28$500

Supportes e peças do accumulador:

5.150, um, sete mil réis ..... 7$000
5.150 B, um, sete mil réis ..... 7$000
5.151, um, duzentos e sessenta e cinco réis ..... $265
5.152, um, quinhentos e vinte réis ..... $520
5.152 B, um, quinhentos e vinte réis ..... $520
5.153, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
5.154, um, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
5.155, um, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
5.156, um, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
5.158, uma, sete mil réis ..... 7$000
5.159, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
5.160, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980

Accumulador "Ford":

5.175, um, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 139$500
5.176, uma, doze mil réis ..... 12$000
5.176, uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
5.177, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.178, uma, dous mil oitocentos e vinte réis ..... 2$820
5.178 B, uma, mil oitocentos e cincoenta réis ... 1$850
5.178 C, uma, mil oitocentos e cincoenta réis ... 1$850
5.179, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.179 B, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.179 C, uma, oitenta e oito réis ..... $088
5.180, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
5.181, uma, quinhentos réis ..... $500
5.181 B, uma, quinhentos réis ..... $500
5.182, um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
5.182 B, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
5.183, um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
5.183 B, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
5.184, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
5.184 B, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
5.184 C, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
5.185, um, quinhentos e vinte réis ..... $520
5.186, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
5.186 B, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
5.187, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
5.187 B, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
5.188, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
5.188 B, um, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
5.189, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
5.189 B, um, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
5.190, uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
5.191, uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430

Velas:

5.201, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
5.203 B, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Ferramentas para concertos:

1.349, uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
1.387, uma, quatro mil reis ..... 4$000
1.903, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1.917, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
2.335, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
2.336, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
2.337, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
2.338, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
2.340, uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430

| | | |
|---|---|---|
| 2.343, um, doze mil réis | 12$000 | |
| 2.344, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 5 Z-152, uma, quatro mil réis | 4$000 | |
| 5 Z-153, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 5 Z-154, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 | |
| 5 Z-155, uma, quatro mil e tresentos réis | 4$300 | |
| 5 Z-156, uma, quatro mil e tresentos réis | 4$300 | |
| 5 Z-157, uma, quatro mil réis | 4$000 | |
| 5 Z-158, uma, quatro mil e tresentos réis | 4$300 | |
| 5 Z-159, uma, cinco mil e tresentos réis | 5$300 | |
| 5 Z-160, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 5 Z-161, uma, quatro mil e tresentos réis | 4$300 | |
| 5 Z-165, uma, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 | |
| 5 Z-193, uma, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 | |
| 5 Z-195, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 | |
| 5 Z-196, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 | |
| 5 Z-197, uma, doze mil réis | 12$000 | |
| 5 Z-204, uma, oito mil e oitocentos réis | 8$800 | |
| 5 Z-209, uma, quatro mil e tresentos réis | 4$300 | |
| 5 Z-210, uma, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 | |
| 5 Z-212-1, uma, dous mil e quinhentos réis | 2$500 | |
| 5 Z-212-2, uma, dous mil e quinhentos réis | 12$500 | |
| 5 Z-232, uma, quatro mil réis | 4$000 | |
| 5 Z-248, uma, doze mil réis | 12$000 | |
| 5 Z-280, um, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 | |
| 5 Z-285, uma, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 | |
| 5 Z-287, uma, sete mil e seiscentos réis | 7$600 | |
| 5 Z-289-1, uma, cinco mil e duzentos réis | 5$200 | |
| 5 Z-289-2, uma, seis mil réis | 6$000 | |
| 5 Z-289-3, uma, seis mil e setecentos réis | 6$700 | |
| 5 Z-290, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 | |
| 5 Z-314, uma, seis mil e duzentos réis | 6$200 | |
| 5 Z-319, uma, dous mil e oitocentos réis | 2$800 | |
| 5 Z-323, uma, cinco mil e oitocentos réis | 5$800 | |
| 5 Z-325, uma, quinze mil réis | 15$000 | |
| 5 Z-326, uma, quatorze mil réis | 14$000 | |
| 5 Z-361, uma, sessenta e dous mil réis | 62$000 | |
| 5 Z-362, uma, sessenta e dous mil réis | 62$000 | |
| 5 Z-445, um, mil quatrocentos e cincoenta réis | 1$450 | |
| 5 Z-457, um, vinte sete mil e quinhentos réis | 27$500 | |
| 5 Z-806, uma, mil quatrocentos e vinte réis | 1$420 | |
| 5 Z-815, uma, cinco mil e duzentos réis | 5$200 | |
| 5 Z-817, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 5 Z-821, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 5 Z-829, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 5 Z-1.080, uma, seis mil e duzentos réis | 6$200 | |
| 20 Z-340-1, uma, trese mil réis | 13$000 | |
| 21 Z-356, um, quatorze mil réis | 14$000 | |

Ferramentas para caminhões:

| | | |
|---|---|---|
| 5 Z-588, uma, nove mil e oitocentos réis | 9$800 | |
| 5 Z-591, uma, quatorze mil e duzentos réis | 14$200 | |
| TP 5.893 X, uma, quatro mil réis | 4$000 | |

Contrapinos:

| | | |
|---|---|---|
| 3/32" x 1", um, quinze réis | $015 | |
| 3/32" x 3/4", um, quinze réis | $015 | |
| 1/8" x 1", um, quinze réis | $015 | |
| 3/32" x 1/2", um, quinze réis | $015 | |
| 1/16" x 1/2", um, quinze réis | $015 | |
| 3/32" x 5/8", um, quinze réis | $015 | |

Especialidades "Ford":

| | | |
|---|---|---|
| M-111, um, onze mil e quinhentos réis | 11$500 | |
| M-165, uma, onze mil e quinhentos réis | 11$500 | |
| M-230 F, um, sete mil e quinhentos réis | 7$500 | |
| M-255 F, um, sete mil e quinhentos réis | 7$500 | |
| M-392, um, quatorze mil e quinhentos réis | 14$500 | |
| M-393, um, dezesete mil réis | 17$000 | |
| 3.120 SX, um, vinte dous mil réis | 22$000 | |
| 3.180 SX, uma, vinte seis mil réis | 26$000 | |
| 3.251 BRX, um, vinte seis mil réis | 26$000 | |
| 3.318 SX, um, cento trinta e oito mil réis | 138$000 | |
| 3.320 SX, um, trinta mil e quinhentos réis | 30$500 | |
| 4.095 BX, um, quinze mil réis | 15$000 | |
| 5.761 X, uma, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 | |
| 5.773 X, uma, novecentos e oitenta réis | $980 | |
| 7.853 X, um, dez mil e quinhentos réis | 10$500 | |
| 7.962 ARX, um, quatro mil réis | 4$000 | |
| 7.962 BRX, um, cento e setenta réis | $170 | |
| 17.343 X, uma, quatro mil réis | 4$000 | |
| 18.257 X, um, oito mil e quatrocentos réis | 8$400 | |
| 48.259 X, um, dez mil e quinhentos réis | 10$500 | |
| 50.229 X, um, sete mil réis | 7$000 | |

Accessorios e pertences — Buzina electrica:

| | | |
|---|---|---|
| 6.432 CX, uma, quatorze mil e duzentos réis | 14$200 | |
| 6.432 DX, uma, quinze mil réis | 15$000 | |
| 6.437 CX, um, novecentos e oitenta réis | $980 | |
| 6.437 DX, uma, novecentos e oitenta réis | $980 | |
| 7.915 X, um, quinhentos e trinta réis | $530 | |
| 7.917 BX, um, mil e cincoenta réis | $950 | |
| 7.917 CX, um, novecentos e oitenta réis | $980 | |
| 8.028 X, dous mil e oitocentos réis | 2$800 | |

Phoróes electricos "Standard" 1915-26:

| | | |
|---|---|---|
| 4.082 X, uma, oitenta e oito réis | $088 | |
| 6.501 AX, um, trinta e um mil réis | 31$000 | |
| 6.501 CX, um, trinta e um mil réis | 31$000 | |
| 6.502 AX, um, trinta e um mil réis | 31$000 | |
| 6.502 CX, um, trinta e um mil réis | 31$000 | |
| 6.511 HX, um, vinte e seis mil réis | 26$000 | |
| 6.511 KX, um, vinte e seis mil réis | 26$000 | |
| 6.572 HX, uma, tres mil e cem réis | 3$100 | |
| 6.572 KX, uma, dous mil e seiscentos réis | 2$600 | |
| 6.576 HX, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 | |
| 6.578 X, uma, duzentos e sessenta réis | $260 | |
| 6.580 X, um, duzentos e sessenta réis | $260 | |
| 6.586 X, uma, quinhentos e vinte réis | $520 | |
| 6.589 X, um, dous mil e oitocentos réis | 2$840 | |
| 6.590 AX, um, sete mil réis | 7$000 | |
| 6.591 X, uma, oitenta e oito réis | $088 | |
| 6.592 X, uma, seiscentos e sessenta réis | $660 | |
| 6.594 HX, uma, seis mil e cem réis | 6$100 | |
| 6.594 JX, uma, nove mil e oitocentos réis | 9$800 | |
| 7.487 BRX, um, quinhentos e trinta réis | $530 | |
| 7.489 X, um, novecentos e oitenta réis | $980 | |
| 7.490 X, um, quinhentos e trinta réis | $530 | |
| 8.650 X, um, quatro mil réis | 4$000 | |
| 8.890 X, uma, novecentos e oitenta réis | $980 | |
| 8.892 ARX, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 8.892 BX, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 8.892 CX, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |

Lanternas lateraes e trazeiras 1915-26:

| | | |
|---|---|---|
| 2.107 X, um, oitenta e oito réis | $088 | |
| 2.108 X, uma, duzentos sessenta e cinco réis | $265 | |
| 6.392 X, uma, quinhentos e trinta réis | $530 | |
| 6.405 CX, um, novecentos e noventa réis | $990 | |
| 6.405 FX, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 6.405 FX, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 6.406 AX, um, quinhentos e trinta réis | $530 | |
| 6.409 X, uma, duzentos sessenta e cinco réis | $265 | |
| 6.410 X, um, oitenta e oito réis | $088 | |
| 6.414 BX, uma, cento e setenta réis | $170 | |
| 6.460 X, um, dous mil e quinhentos réis | 2$500 | |
| 6.483 X, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 6.484 AX, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 6.484 BRX, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 6.484 CX, um, duzentos sessenta e cinco réis | $265 | |
| 6.484 DX, um, novecentos e oitenta réis | $980 | |
| 6.495 DX, um, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 6.520 X, uma, mil quatrocentos e trinta réis | 1$430 | |
| 6.561 X, uma, vinte um mil e tresentos réis | 21$300 | |
| 6.568 BX, um, vinte tres mil e duzentos réis | 23$200 | |
| 6.599 X, um, quatro mil e setecentos réis | 4$700 | |
| 6.956 X, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 6.957 X, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 6.957 BX, uma, quatro mil e novecentos réis | 4$900 | |
| 6.966 X, um, mil setecentos e sessenta réis | 1$760 | |
| 7.669 Z, uma, sete mil réis | 7$000 | |
| 8.786 CX, um, nove mil e oitocentos réis | 9$800 | |

Parabrisa double phaeton e voiturette 1926:

| | | |
|---|---|---|
| 40.318 X, uma, quinhentos e trinta réis | $530 | |
| 40.319 X, uma, quinhentos e trinta réis | $530 | |
| 40.320 X, uma, nove mil e oitocentos réis | 9$800 | |
| 40.323 X, um, vinte e sete mil e quinhentos réis | 27$500 | |
| 40.324 X, uma, tres mil e quinhentos réis | 3$500 | |
| 40.325 X, um, nove mil e oitocentos réis | 9$800 | |
| 40.326 X, um, nove mil e oitocentos réis | 9$800 | |
| 40.328 X, uma, trinta e nove mil réis | 39$000 | |

40.327 X, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
41.128 X, um, duzentos e sessenta e cinco réis ... $265

Capotas double phaeton 1915-22:

6.624 X, uma, duzentos e sessenta e cinco réis .... $265
6.629 BX, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
6.924 RX, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
4.966 BRX, uma, dezoito mil e quinhentos réis .... 18$500
4.967 BRX, uma, dezoito mil e quinhentos réis .... 18$500
4.981 ARX, uma, quatro mil e novecentos réis .... 4$900
6.682 X, um, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
6.815 ARX, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
6.829 BX, um, novecentos e oitenta réis ..... $980
6.830 BX, um, quinhentos e trinta réis ..... $530
6.832 X, quinhentos e trinta réis ..... $530
6.861 BRX, um, novecentos e oitenta réis ..... 9$800
6.862 BRX, um, novecentos e oitenta réis ..... 9$830
6.282 X, um, quinhentos e trinta réis ..... $530
6.863 BRX, um, novecentos e oitenta réis ..... 9$800
6.882 AX, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.... 16$500
6.883 AX, uma, dezeseis mil e quinhentos réis .... 16$500
6.490 AX, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
7.832 X, um, cento e setenta e cinco réis ..... $175
7.940 ARX, uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis ..... 264$000
8.937 X, um, quinhentos e trinta réis ..... $530
8.938 X, um, quinhentos e trinta réis ..... $530
8.940 X, uma, oitenta e oito réis ..... $088
8.943 X, uma, oitenta e oito réis ..... $088
8.974 ARX, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
8.992 X, um, cento e setenta e cinco réis ..... $175
41.032 X, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850

Capotas double phaeton 1922-25:

3.311 BX, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
3.548 X, um, quarenta e cinco réis ..... $045
3.551 X, um, quinhentos e trinta réis ..... $530
3.564 X, um, quinhentos e trinta réis ..... $530
3.572 X, um, quinhentos e trinta réis ..... $530
3.573 X, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
3.574 X, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
3.588 X, um, mil oitocentos e cincoenta réis .... 1$850
2.629 CX, uma, mil setecentos réis ..... 1$700
3.882 CX, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
3.883 CX, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
3.884 BX, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
3.885 CX, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
5.190 CX, uma, oitocentos e oitenta réis ..... $880
6.844 BX, uma, quatro mil réis ..... 4$000
6.860 CX, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$860
6.861 CX, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800

Parabrisa double phaeton e voiturette 1915-22:

2.257 BX, um, cento e oitenta réis ..... $180
2.419 BX, um, oitenta e oito réis ..... $088
3.827 X, um, cento e setenta e cinco réis ..... $175
7.802 ARX, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$860
7.803 ARX, uma, mil oitocentos e cincoenta réis 1$850
7.868 X, uma, duzentos e sessenta e cinco réis ... $265
7.810 X, um, novecento e oitenta réis ..... $980
7.818 BX, uma, quatro mil e novecentos réis .... 4$900
7.819 BX, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
7.820 BX, uma, quatorze mil e duzentos réis .... 14$200
7.822 BX, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
7.823 ARX, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
7.824 ARX, uma, cento e setenta e cinco réis .... $175
7.827 AX, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
7.282 AX, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
7.839 A, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
7.840 ARX, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000
7.845 BX, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
7.846 BX, um, quatro mil novecentos e setenta réis ..... 4$970
7.851 ARX, um, mil novecentos e setenta réis .... 1$970
7.852 ARX, um, mil novecentos e setenta réis .... 1$970
7.887 X, uma, oito mil réis ..... 8$000
7.888 ARX, uma, mil novecentos e setenta réis .... 1$970

Parabrisa double phaeton e voiturette 1915-25:

1.307 X, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
6.6645 X, um, duzentos e sessenta e cinco réis .... $265
7.802 BX, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
7.803 BX, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
7.816 X, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
7.822 CX, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
7.823 BX, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
7.825 X, uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
7.826 X, um, duzentos e sessenta e cinco réis ..... $265
7.827 BX, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
7.833 X, uma, cento e setenta e cinco réis ..... $175
7.836 X, uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
7.837 X, um, seis mil e cem réis ..... 6$100
7.838 X, um, seis mil e cem réis ..... 6$100
7.842 X, uma, cento e setenta e cinco réis ..... $175
7.847 X, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
7.851 BX, um, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
7.852 BX, um, mil quatrocentos e trinta réis .... 1$430
7.887 CX, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
7.888 BX, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
7.891 X, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
8.064 X, um, cento e setenta e cinco réis ..... $175
9.066 X, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
9.534 X, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000

Parabrisa double phaeton e voiturette 1926:

7.816 X, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
7.825 X, uma, mil quinhentos e trinta réis ..... 1$530
7.833 X, uma, cento e setenta e cinco réis ..... $175
7.842 X, uma, cento e setenta e cinco réis ..... $175
40.300 X, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
40.303 X, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
40.306 X, uma, novecentos e oitenta réis ..... $980
40.308 X, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000
40.312 X, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
40.313 X, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
40.314 X, uma dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
40.315 X, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
40.317 X, um, duzentos e sessenta e cinco réis .... $265

Capotas double-phaeton 1922-25:

6.862 CX, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
6.863 CX, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
6.882 BX, uma, dezesete mil réis..... 17$000
6.883 BX, uma, dezesete mil e quinhentos réis.... 17$500
6.894 CX, um, sessenta e um mil réis..... 61$000
6.901 X, um, cento e setenta e cinco réis..... $175
6.902 X, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
6.903 X, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
6.904 X, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
6.905 X, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
6.940 CX, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
7.831 BX, um, cento e setenta e cinco réis..... $175
7.940 BX, uma, duzentos e sessenta e dous mil réis 262$000
8.973 BX, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
8.974 BX, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
8.975 X, uma, dous mil oitocentos e cincoeta réis. 2$850
8.978 CX, um, trinta e sete mil e quinhentos réis. 37$500
8.979 CX, um, trinta e sete mil e quinhentos réis. 37$500
8.993 X, uma, mil e cincoenta réis..... 1$050

Capotas double phaeton 1926:

3.588 X, um, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
3.620 CX, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
6.844 BX, uma, quatro mil réis..... 4$000
7.832 X, um, cento e setenta e cinco réis..... $175
8.937 X, um, quinhentos e trinta réis..... $530
41.000 X, uma, duzentos e sessenta e dous mil réis 262$000
41.002 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
41.003 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
41.004 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
41.005 X, um, quatorze mil réis..... 14$000
41.006 X, um, quatorze mil réis..... 14$000
41.007 X, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
41.008 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
41.022 X, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
41.023 X, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
41.024 X, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430

41.032 X, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
41.033 X, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
41.034 X, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
41.035 X, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
41.040 X, um, oitenta e oito réis $088
41.042 X, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
41.043 X, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
41.045 X, um, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
41.046 X, um, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
41.047 X, um, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
41.048 X, um, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
41.100 X, uma, vinte e um mil e trezentos réis 21$300
41.101 X, uma, vinte e um mil e trezentos réis 21$300
41.102 X, uma, vinte e um mil e trezentos réis 21$300
41.103 X, uma, vinte e um mil e trezentos réis 21$300
41.104 X, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.105 X, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.106 X, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
41.110 X, um, sessenta e um mil réis 61$000
41.114 X, um, quarenta e dous mil réis 42$000
41.125 X, um, quatrocentos e quarenta réis $440
41.128 X, um, duzentos e sessenta e cinco réis $265
41.129 X, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
41.130 X, uma, oitenta e oito réis $088
41.132 X, uma, oitenta e oito réis $088
41.158 X, um, sete mil réis 7$000
45.832 X, uma, mil quatrocentos e trinta réis 1$430

Capota de voiturette 1915-22:

4.907 BX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
4.908 BX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.870 BX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.871 BX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.872 BX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.873 BX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.950 AX, uma, vinte e tres mil réis 23$000
6.965 AX, um, quarenta e tres mil réis 43$000
8.772 X, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
8.988 AX, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850

Capota de voiturette 1922-25:

4.907 CX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
4.908 CX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.806 BX, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
6.870 CX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.871 CX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.872 CX, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
6.950 BX, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
6.965 BX, um, trinta e quatro mil réis 34$000
7.941 BX, uma, duzentos e vinte mil réis 220$000
8.988 BX, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
8.989 BX, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400

Capota de voiturette 1926:

8.971 BX, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
41.050 X, uma, duzentos e vinte mil réis 220$000
41.055 X, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.056 X, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.057 X, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.058 X, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.059 X, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.067 X, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.068 X, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
41.069 X, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis 23$500
41.070 X, um, trinta e tres mil e quinhentos réis 33$500
41.077 X, um, quarenta e dous mil réis 42$000

Modelo TF — Eixo trazeiro:

1.000, um, um conto e cincoenta mil réis 1:050$000
1.001, uma, cento e quarenta mil réis 140$000
1.002, uma, cento e quarenta e tres mil réis 143$000
1.003, um, quinhentos e trinta réis $530
1.004, uma, quatro mil réis 4$000
1.005, uma, cento e setenta e cinco réis $175
1.006, um, quinhentos e trinta réis $530
1.007, um, oitenta e oito réis $088
1.008, uma, cento e setenta réis $170
1.009, uma, quinhentos e vinte réis $520
1.010, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.011, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.012, um, quinhentos e trinta réis $530
1.013, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis 38$500
1.014, um, quarenta e cinco réis $045
1.015, uma, novecentos e oitenta réis $980
1.016, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
1.017, uma, duzentos e sessenta e cinco réis $265
1.018, um, trinta e um mil e oitocentos réis 31$800
1.019, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
1.020, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.020 B, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.021, uma, novecentos e sessenta réis $960
1.022, um, quinhentos e trinta réis $530
1.023, uma, cento e setenta e cinco réis $175
1.024, um, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
1.025, uma, duzentos e sessenta e cinco réis $265
1.026, uma, duzentos e sessenta e cinco réis $265
1.026 B, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
1.027, uma, doze mil réis 12$000
1.028 B, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis 23$500
1.031, um, cento e oitenta réis $180
1.032, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
1.033, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
1.033 B, uma, quatorze mil e duzentos réis 14$200

Eixo da transmissão:

1.034, um, cincoenta e oito mil réis 58$000
1.036, uma, noventa e cinco mil réis 95$000
1.037, uma, cento e oitenta réis $180
1.039, um, seiscentos réis $600
1.040, um, duzentos e sessenta e cinco réis $265
1.041, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
1.041 B, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
1.042, um, oitenta e oito réis $088

Roseta sem fim:

1.043, uma, cincoenta e sete mil réis 57$000
1.043 B, uma, cincoenta e sete mil réis 57$000
1.044, uma, noventa e cinco mil réis 95$000
1.044 B, uma, noventa e cinco mil réis 95$000
1.046, um, sete mil réis 7$000
1.048, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
1.049, um, duzentos e sessenta e cinco réis $265
1.050, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
1.051, um, cinco mil e oitocentos réis 5$800
1.053, um, mil quatrocentos e trinta réis 1$430
1.055, um, oitenta e oito réis $088

Patim do freio:

1.056, um, quatorze mil réis 14$000
1.057, uma, mil e setecentos réis 1$700
1.058, um, oitenta e oito réis $088
1.059, uma, quinhentos e trinta réis $530
1.060, um, novecentos e oitenta réis $980
1.061, um, quatro mil réis 4$000
1.062, uma, mil quatrocentos e trinta réis 1$430
1.064, um, mil quatrocentos e trinta réis 1$430
1.065, uma, novecentos e oitenta réis $980
1.066, um, oitenta e oito réis $088
1.067, um, oitocentos réis $800
1.068, um, duzentos e sessenta e cinco réis $265
1.069, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
1.070, um, novecentos e oitenta réis $980
1.071, um, novecentos e oitenta réis $980
1.072, um, cento e setenta e cinco réis $175

Varal da tensão:

1.073, um, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
1.073 B, um, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
1.074, um, novecentos e oitenta réis $980
1.075, um, novecentos e oitenta réis $980
1.076, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800

Molas — Mola trazeira:

1.077, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis 37$500
1.078, uma, nove mil réis 9$000
1.079, uma, quatro mil e novecentos réis 4$900
1.080, uma, quatro mil e tresentos réis 4$300
1.081, uma, quatro mil réis 4$000
1.082, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
1.083, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850

1.084, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
1.085, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
1.086, uma, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
1.087, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
1.088, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
1.089, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530
1.091, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970

Mola trazeira:

1.092, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
1.094, um, quarenta e cinco réis..... $045
1.095, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
1.096, um, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
1.097, um, nove mil réis..... 9$000
1.100, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
1.101, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
1.102, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis. 2$850

Mola dianteira (9 folhas):

1.151, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
1.157, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
1.158, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
1.159, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
1.161, um, quinhentos e trinta réis..... $530
1.164 B, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
1.165, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

Rodas:

1.105 C, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
1.105 E, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
1.105 H, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
1.105 K, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
1.106 C, um, trinta e tres mil e quinhentos réis.. 33$500
1.106 F, um, vinte e seis mil e quinhentos réis.. 26$500
1.106 G, um, nove mil réis..... 9$000
1.107 B, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
1.107 C, um, novecentos e oitenta réis..... $980
1.108 B, um, quinhentos e trinta réis..... $530
1.108 C, um, quinhentos e trinta réis..... $530
1.108 D, uma, quinhentos e trinta réis..... $530
1.109, uma, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
1.110, uma, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
1.111, um, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
1.112, um, quatro mil réis..... 4$000
1.113, um, doze mil réis..... 12$000
1.114, um, quinhentos e trinta réis..... $530
1.114 B, uma, cento e setenta e cinco réis..... $175
1.116, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
1.117, uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
1.118, um, seiscentos réis ..... $600

Armação do chassis:

1.119, uma, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
1.120, uma, oitenta e seis mil réis..... 86$000
1.121, uma, oitenta e seis mil réis..... 86$000
1.122, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
1.123, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis.... 37$500
1.124, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
1.125, uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
1.125 B, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
1.125 C, um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
1.126, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
1.127, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$400

Controle da transmissão:

1.133, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
1.134, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800

Carrosseria de voiturette 1922-25:

2.069 BX, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
5.178 BX, um, tres mil oitocentos e setenta réis.. 3$870
5.179 BX, um, tres mil oitocentos e setenta réis.. 3$870
5.297 X, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
5.454 X, um, novecentos e oitenta réis..... $980
5.680 X, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
6.602 BX, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
7.053 X, uma, quinze réis..... $015
7.055 X, um, quinhentos e trinta réis..... $530
8.021 BX, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
8.075 X, um, mil novecentos e cincoenta réis.... 1$950
8.077 BX, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
8.083 X, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
8.084 X, um, novecentos e oitenta réis..... $980
8.151 BX, um, dozo mil e cem réis..... 12$100
8.433 X, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870

Carrosseria de voiturette 1926:

5.679 X, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
45.101 X, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
45.102 X, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
45.141 X, uma, duzentos e sessenta e cinco réis.. $265
45.316 X, uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
45.317 X, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
45.320 X, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
45.321 X, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
45.335 X, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
48.090 X, um, mil quatrocentos e trinta réis.... 1$430
48.200 X, um, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
48.201 X, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.. 28$500
48.202 X, um, quarenta e sete mil réis..... 47$000
48.203 X, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
48.204 X, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
48.205 X, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
48.206 X, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
48.207 X, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
48.213 X, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
48.223 X, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
48.224 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
48.225 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800

Carrosseria de double-phaeton 1922-25:

1.604 X, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
2.069 BX, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
5.116 X, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis 37$500
5.178 BX, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis 3$850
5.179 BX, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis 3$850
5.454 X, um, novecentos e oitenta réis..... $980
5.679 X, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
5.680 X, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
6.602 BX, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
6.681 X, uma, trinta e cinco réis..... $035
7.053 X, uma, quinze réis..... $015
7.055 X, um, quinhentos e trinta réis..... $530
7.118 X, uma, trinta e sete mil e novecentos réis. 37$900
7.119 X, uma, trinta e sete mil e novecentos réis. 37$900
7.390 X, uma, dous mil tresentos e vinte réis.... 2$320
7.391 X, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
7.392 X, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
7.420 X, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
7.421 X, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
7.431 X, um, cento setecenta e cinco réis..... $175
7.437 X, um, trinta e sete mil e novecentos réis.. 37$900
7.438 X, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
7.439 X, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
8.075 X, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
8.077 BX, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
8.078 BX, um, cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
8.083 X, um, dous mil oitocentos e setenta réis.. 2$870
8.084 X, um, novecentos e oitenta réis..... $980
8.151 BX, um, dozo mil e duzentos réis..... 2$200
8.152 BX, um, dozo mil e duzentos réis..... 2$200
8.376 X, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
8.377 X, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
8.381 X, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
8.398 BX, uma, sete mil réis..... 7$000
8.399 BX, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
8.433 X, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870

Carrosseria de double-phaeton 1926:

5.679 X, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
5.680 X, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
8.433 X, uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
8.952 X, um, mil e cincoenta réis..... 1$050
40.052 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
40.053 X, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
40.583 X, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.. 1$850
40.584 X, uma, mil oitocentos e sessenta réis.... 1$860
45.018 AIX, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
45.019 AIX, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
47.064 X, um, sete mil réis..... 7$000

45.077 X, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
45.078 X, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
45.080 X, uma, mil quatrocentos e trinta réis.... 1$430
45.081 X, uma, mil quatrocentos e trinta réis.... 1$430
45.082 X, uma, seis mil e cem réis..... 6$100
45.083 X, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
45.084 X, uma, sete mil réis..... 7$000
45.091 X, uma, oito mil oitocentos e oitenta réis. 8$880
45.092 X, uma, oito mil oitocentos e oitenta réis. 8$880
45.093 X, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
45.094 X, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
45.101 X, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.... 1$850
45.102 X, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.... 1$850
45.141 X, uma, duzentos e sessenta e cinco réis.. $265
45.156 X, um, novecentos e oitenta réis..... $980
45.161 X, um, cento quarenta e dous mil réis.... 142$000
45.202 X, uma, mil oitocentos e setenta réis.... 1$870
45.203 X, uma, mil oitocentos e setenta réis.... 1$870
45.210 X, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
45.238 X, um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
45.239 X, um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
45.251 X, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
45.304 X, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
45.307 X, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
45.308 X, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
45.310 X, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
45.311 X, uma, doze mil e duzentos réis..... 12$200
45.312 X, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.... 16$500
45.320 X, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
45.321 X, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
45.322 X, uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 58$500
45.323 X, uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 58$500
45.335 X, uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
45.338 X, um, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
45.339 X, um, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
45.503 X, um, duzentos e sessenta e cinco réis.... $265

Carrosseria de Coupelet 1924-1925:

5.052 BX, um, mil, setecentos e oitenta réis..... 1$780
5.053 BX, um, oitocentos e noventa réis ..... $890
17.048 X, uma, oito mil réis ..... 8$000
17.162 X, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
17.175 X, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.178 X, uma, tres mil e seteceutos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.180 X, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
17.183 X, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
17.186 X, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
17.221 X, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
17.225 X, um, quatro centos e quarenta réis..... $440
17.227 BX, uma, quatrocentos e quarenta réis.... $440
17.279 X, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
17.330 X, um, mil e quatrocentos e trinta réis... 1$430
18.020 BX, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
18.021 BX, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
18.024 X, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
18.028 X, um, setenta e seis mil réis ..... 76$000
18.120 BX, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
18.150 X, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
18.191 X, uma, cento e quarenta e dous mil réis.. 142$000
18.192 X, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
18.193 X, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
18.210 X, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
18.800 X, uma, cinco mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
18.830 X, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
18.833 X, um, trinta mil réis ..... 30$000
18.835 X, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
18.826 X, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
18.852 X, um, noventa e tres mil réis ..... 93$000
50.516, uma, vinte mil réis ..... 20$000

Carrosseria de Coupelet 1926:

17.221 BX, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.227 BX, uma, quatrocentos e cincoenta réis.... $450
17.279 X, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
18.210 X, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
45.335 X, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
50.072 X, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
50.135 X, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
50.136 X, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
50.150 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
50.151 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
50.152 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
50.153 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
50.154 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
50.201 X, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
50.336 X, um, vinte e um, mil e quinhentos réis.. 21$500
50.345 X, uma, tresentos e cincoenta mil réis.... 350$000
50.346 X, uma, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
50.456 X, um, quarenta mil réis ..... 40$000
50.479 X, um, trinta e um mil réis..... 31$000
50.480 X, um, trinta e um mil réis..... 31$000
50.516 X, uma, dezoitos mil e quinhentos réis... 18$500
50.537 X, uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
57.100 X, uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
57.101 X, uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
57.120 X, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis 22$400
57.123 X, uma, dous mil e oitocentos e sessenta réis 2$860
57.124 X, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis. 2$860
57.305 X, uma, cento e quarenta e dous mil réis.. 142$000
57.329 X, uma, cento e quarenta e dous mil réis.. 142$000
57.501 X, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
57.516 X, um, cincoenta e sete mil réis..... 57$000

Carrosseria de Sedan de 2 portas 1924-25:

8.320 BX, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
9.059 CX, um, dous mil e oitocentos e setenta réis. 2$870
10.366 AIX, uma, vinte e oito mil e setecentos réis. 28$700
17.048 X, uma, oito mil réis ..... 8$000
17.175 X, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.178 X, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.180 X, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.183 X, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.186 X, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.200 BX, um, vinte e tres mil e oitocentos réis.. 23$800
17.201 BX, um, vinte e tres mil e oitocentos réis... 23$800
17.221 BX, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.279 X, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
17.282 X, uma, dous mil, tresentos e quarenta réis 2$340
17.751 X, uma, oito mil réis ..... 8$000
17.752 X, uma, oito mil réis..... 8$000
18.120 BX, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
18.150 X, uma, vinte seis mil réis..... 26$000
18.210 X, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
18.501 X, um, setenta e tres mil e quinhentos réis 73$500
18.502 X, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
18.513 X, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
18.558 X, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
18.562 X, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
18.830 X, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
18.834 X, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
18.835 X, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
18.851 X, uma, noventa e tres mil réis..... 93$000
18.852 X, uma, noventa e tres mil réis..... 93$000
18.853 X, um, cento e noventa e nove mil réis.... 199$000

Carrosseria de Sedan de 2 portas 1926:

8.320 BX, um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
9.520 BX, um, quatro mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
9.759 AIX, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
17.221 BX, uma, tres mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
17.279 X, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
17.334 X, uma, duzentos e sessenta e cinco réis.. $265
18.210 X, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
45.335 X, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
50.150 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
50.151 X, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
50.152 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300

Numero do catalogo:

50.153 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
50.154 X, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300

50.200 X, um, setenta e seis mil réis..... 76$000
50.204 X, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
50.214 X, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
50.253 , uma, tres mil setecentos e oitenta réis.... 3$780
50.254 X, uma, tres mil setecentos e sessenta réis. 3$760
50.336 X, um, vinte e um mil e quinhentos réis.... 21$500
50.345 X, uma, tresentos e cincoenta mil réis.... 350$000
50.346 X, uma, tresentos e dez mil réis..... 310$000
50.355 X, um, cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... 57$500
50.456 X, um, quarenta mil réis..... 40$000
50.510, um, cento e oitenta réis..... $180
50.514 X, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
50.516 X, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
50.537 , uma, trinta e um mil réis..... 31$000
50.548 X, um, sete mil réis..... 7$000
50.764 X, um, oitenta e cinco mil e quinhentos réis 85$500
50.765 X, um, cento e quarenta e dous mil réis... 142$000
50.766 X, um, cento e quarenta e dous mil réis... 142$000

Carrosseria de sedan de 4 portas 1923: 1925:

9.059 CX, um, dous mil oitocentos e setenta réis.. 2$870
10.300 AIX, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
10.306 AIX, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
17.048 X, uma, oito mil réis..... 8$000
17.175 X, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
17.178 X, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
17.180 X, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
17.183 X, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
17.186 X, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
17.200 BX, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
17.201 BX, um, vinte e tres mil e oitocentos réis.. 23$800
17.221 BX, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
17.251 BX, uma, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
17.279 X, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
17.282 X, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
18.121 BX, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
18.830 X, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
18.831 X, um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
18.832 X, um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
18.833 X, um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
18.834 X, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
18.835 X, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
18.851 X, uma, noventa e tres mil réis..... 93$000
18.852 X, uma, noventa e tres mil réis..... 93$000
18.853 X, um, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
18.901 BX, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
18.902 BX, uma, tres mil setecentos e setenta réis. 3$770
18.913 X, um, novecentos e oitenta réis..... $980

Carrosseria de sedan de 4 portas 1926:

5.052 BX, uma mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
5.053 BX, um, oitocentos e oitenta réis..... $880
17.113 X, uma, dous mil oitocentos e setenta réis.. 2$870
17.141 X, uma, dous mil oitocentos e setenta réis.. 2$870
17.115 X, uma, dous mil oitocentos e setenta réis.. 2$870
17.116 X, uma, dous mil oitocentos e setenta réis, 2$870
17.123 X, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
17.124 X, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
17.172 AX, uma, tres mil oitocentos e setenta réis. 3$870
17.221 BX, uma, tres mil oitocentos e setenta réis. 3$870
17.247 X, um, duzentos e sessenta e cinco réis.... $265
17.751 X, uma, oito mil réis..... 8$000
17.752 X, uma, oitó mil réis..... 8$000
18.160 X, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
18.210 X, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
18.630 X, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
18.831 X, um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
18.832 X, um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
18.833 X, um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
18.833 X, um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
18.901 BX, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
18.902 BX, uma, tres mil setecentos e sessenta réis 3$760
18.913 X, um, novecentos e oitenta réis..... $980
56.214 X, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
54.018 X, um, sete mil réis..... 7$000
54.035 X, um, vinte e um mil réis..... 21$000
54.051 X, uma, dezesseis mil e quinhentos réis..... 16$500
54.055 X, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
54.070 X, um, dezoito mil e seiscentos réis..... 18$500
54.271 X, uma, tresentos e cincoenta e dous mil réis 352$000
54.272 X, uma, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
54.273 X, uma, tresentos e cincoenta e dous mil réis ..... 352$000
54.274 X, uma, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
54.410 X, uma, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
54.411 X, uma, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
54.416 X, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
54.425 X, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.... 16$500
54.508 X, um, duzentos mil réis..... 200$000
54.546 X, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
54.547 X, um, duzentos e setenta réis..... $270
54.551 X, uma, cento e quarenta e dous mil réis.. 142$000
54.553 X, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
54.554 X, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
54.556 X, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
54.558 X, um, vinte e oito mil e seiscentos réis.... 28$600
54.559 X, um, vinte e oito mil e seiscentos réis.... 28$600
54.560 X, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
54.561 X, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
54.562 X, um, vinte e um mil e quinhentos réis... 21$500
54.563 X, um, vinte e um mil e quinhentos réis.. 21$500
54.564 X, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
54.565 X, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
54.568 X, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
54.593 X, um, treze mil réis..... 13$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — Por procuração de David Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

---

O abaixo assignado, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 75, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

*Peças sobresalentes para automoveis "Ford"*

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.500, um, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
2.500 B, um, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
2.501, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis.. 76$800
2.501 B, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis 73$800
2.502, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis.. 76$800
2.502 B, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis 76$800
2.503 E, um, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
2.503 F, uma, cento e sessenta e quatro réis.... $164
2.504, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245
2.505, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.506, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.507, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.508, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
2.509, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.509 B, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.510 1/2, uma, quatrocentos e dez réis..... $110
2.510 A, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.510 B, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.511, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.512 C, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.513 C, uma, oito mil réis..... 8$000
2.514 C, um, quatrocentos e dez réis..... $110
2.515, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245
2.518, uma, vinte e um mil e seiscentos réis.... 21$600
2.519, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
2.519 A, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.520 B, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
2.521 B, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.527 C, um, tres mil e quarenta réis..... 3$040
2.526 B, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
2.528, uma, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
2.529, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.531 B, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164

2.532, um, quatrocentos e dez réis..... $410
2.535, uma, novecentos réis ..... $900
2.547, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.547 B, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.547 C, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.547 D, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.548, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.549, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.550, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.551, um, quatrocentos e dez réis..... $410
2.551 B, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.. $245
2.557, um, sovecentos réis ..... $900
2.557 B, um, quatro mil duzentos e quarenta réis 4$240
2.558, um, novecentos réis ..... $900
2.558 B, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.559, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.559 B, uma, novecentos e dez réis..... $910
2.560, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
2.561, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
2.562, uma, novecentos réis ..... $900
2.562 B, uma, novecentos réis ..... $900
2.563, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.563 B, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.564, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.566, um, tres mil e quarenta réis..... 3$040
2.566 B, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.566 C, um, quatrocentos e dez réis..... $410
2.566 D, uma, quatro mil réis..... 4$000
2.567, um, quatrocentos e dez réis..... $410
2.570 B, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.570 C, uma, novecentos réis ..... $900

Junta Universal:

2.571, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.572, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.573, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
2.574, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.575, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.576, jogo de 4, quatrocentos e dez réis..... $410
2.577 B, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
2.578, um, quatrocentos e dez réis..... $410
2.579, uma, mil e tresentos e dez réis..... 1$310
2.580, uma, quatrocentos e dez réis..... $410

Eixo transmissor:

2.581, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
2.582, uma, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
2.583 B, uma, doze mil réis..... 12$000
2.584 B, um, quatrocentos e dez réis..... $410
2.584 C, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.. $245
2.584 D, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.586, um, quatrocentos e dez réis..... $410
2.587, um, seis mil réis ..... 6$000
2.588, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
2.589, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2.589 B, uma, dez mil réis..... 10$000
2.590, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
2.591, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2.591 B, um, dous mil réis..... 2$000
2.593, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.595 B, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis.. 25$600
2.596, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.597 B, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.597 C, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
2.598, uma, oitocentos e vinte réis..... $820
2.598 B, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490

Eixo deanteiro:

2.691, um, setenta e seis mil e oitocentos réis.... 76$800
2.694 B, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.694 C, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.695 B, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.695 C, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.696 C, um, quatro mil réis..... 4$000
2.696 D, um, quatro mil réis..... 4$000
2.704, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
2.705, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
2.706, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
2.707, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
2.708, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
2.709, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.710, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.713, uma, mil setecentos e sessenta reis..... 1$760
2.714, uma, quatrocentos e noventa réis..... $190
2.717, uma, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
2.718, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.719, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245
2.721 B, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.721 C, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
2.725 B, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
2.725 C, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
2.728, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.733 B, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.736, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.737, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
2.737 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
2.741, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
2.741 C, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
2.742, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245

Rodas simples:

2.800, uma, cincoenta mil e duzentos réis..... 50$200
2.880 D, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
2.814 C, uma, cincoenta e um mil e duzentos réis 51$200
2.814 D, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000

Rodas desmontaveis:

2.800 H, uma, trinta mil e quatrocentos réis..... 30$400
2.801 B, uma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis ..... 62$400
2.814 F, uma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis ..... 62$400

Rodas desmontaveis balão:

2.800 K, uma, trinta mil e quatrocentos réis..... 30$400
2.800 L, uma, trinta mil e quatrocentos réis..... 30$400
2.801 D, uma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis ..... 62$400
2.801 E, uma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis ..... 62$400
2.814 L, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
2.814 M, uma, sessenta mil réis ..... 60$000

Rodas simples 1926:

2.800 A 1, uma, cincoenta e um mil e duzentos réis 51$200
2.814 C 2, uma, cincoenta e seis mil réis..... 56$000

Rodas desmontaveis 1926:

2.814 F 2, uma, sessenta e sete mil e duzentos réis 67$200

Rodas desmontaveis balão 1926:

2.814 L 2, uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
2.814 M 2, uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000

Cubos e suas peças:

2.803, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
2.803 B, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
2.804, uma, novecentos réis ..... $900
2.805, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.806, um, cento e sessenta e quatro réis ..... $164
2.807, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
2.808, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
2.809, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
2.810, uma, quatrocentos e dez réis ..... $410
2.811, uma, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
2.815 C, um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
2.816 B, uma, duzentos e quarenta e cinco réis $245
2.818, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
2.818 B, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
2.819, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
2.825, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
2.825 B, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245
2.826, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
2.827, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.833, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.834, um, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
2.836, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
2.837, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
2.838, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
2.841, uma, novecentos réis ..... $900

Aros e supportes:

2.845, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.845 B, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.845 E, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.846 B, um, novecentos réis ..... $900
2.847, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
2.848, uma quatrocentos e noventa réis ..... $490
2.848 B, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
2.849, um, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
2.849 B, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
2.849 C, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.849 D, um, novecentos réis ..... $900
2.849 E, um, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
2.849 F, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.849 G, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.870 B, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.870 C, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.870 B, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.871 C, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
2.872, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.872 B, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
2.873, um, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
2.874, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
2.875, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.876, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310

Armação:

2.850, uma, cento e doze mil réis ..... 112$000
2.850 B, uma, cento e doze mil réis ..... 112$000
2.851 B, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis... 33$600
2.851 C, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis... 33$600
2.852 B, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis... 33$600
2.852 C, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis .. 33$600
2.853, uma, oito mil réis ..... 8$000
2.854 B, uma, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
2.854 C, uma, dezesete mil e seiscentos réis..... 17$600
2.855, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.856, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$210
2.857, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
2.857 B, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
2.858, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
2.858 B, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
2.859, um, novecentos réis ..... $900
2.859 B, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
2.860, um, novecentos réis ..... $900
2.860 B, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
2.863, um, novecentos réis ..... $900

Tanque de gazolina:

2.900 B, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
2.900 C, um, trinta e cinco mil e duzentos réis... 35$200
2.900 D, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
2.901 B, uma, mil setecentos e sessenta réis ... 1$760
2.902 B, um, sete mil seiscentos e oitenta réis.... 7$680
2.902 C, um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
2.906, um, dous mil duzentos e quarenta réis... 2$240
2.909 D, um, tres mil e quarenta réis..... 3$040
2.909 E, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
2.909 F, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.910, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
2.911, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
2.913, uma cento e sessenta e quatro réis..... $167
2.914 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.915 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2.916, uma, oitenta e dous réis ..... $082
2.917, uma, novecentos réis ..... $900
2.918, uma, mil quatrocentos e setenta e cinco réis 1$475
2.919, uma, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
2.920, um, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
2.921, um, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
2.922, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

Motor:

2.991 B, um, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
2.600 C, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
3.001, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
3.002, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
3.002 B, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.004 B, uma, tres mil e quarenta réis..... 3$040
3.004 D, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
3.005, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.006, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.007, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.008, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.009 B, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
3.009 C, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.009 D, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.011, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.012, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.013, uma, cento e sessenta e quatro réis ..... $164
3.013 B, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.015, uma, dous mil seiscentos e quarenta réis.. 2$640
3.016, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.017, uma, oito mil réis ..... 8$000
3.017 B, uma, oito mil réis ..... 8$000
3.017 C, uma, oitenta e dous réis..... $082
3.017 D, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.017 E, um, duzentos e quarenta e cinco réis .... $245
3.018, uma, duzentos e quarenta e cinco réis ... $245
3.019 B, uma, cento e sessenta e quatro réis ..... $164

Pistões e bielas:

3.021 B, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
3.021 S, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
3.031 T um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
3.021 U, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
3.021 V, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
3.024, uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
3.022, um, dous mil e quinhentos e sessenta réis. 2$560
3.022 1/2, uma, mil setecentos e sessenta réis.... 1$760
3.022 C, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.023, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.023 B, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.023 C, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.023 D, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.024, uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
3.025, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.026, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.029, um, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245

Virabrequim e eixo commandó de valvulas:

3.030, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
3.031, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
3.031 B, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
3.032, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.032 B, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.033, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.033 B, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.031, um, novecentos réis ..... $900
3.036, um, novecentos réis ..... $900
3.038, uma, oitenta e dous réis ..... $082
3.039, um, oitenta e dous réis ..... $082
3.040, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.040 B, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.41, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 25$600
3.042, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.042 B, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.043, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.044, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.045, um, duzentos e quarenta e cinco réis ..... $245
3.046, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.047 B, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
3.048 B, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
3.049, um, duzentos e quarenta e cinco réis .... $245
3.050 B, um, novecentos réis ..... $900
3.051, uma, duzentos e quarenta e cinco réis .... $245

Valvulas, tuchos e canos de entrada e sahida:

3.052, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.052 B, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.053 1/3, uma, dous mil e duzentos e quarenta réis ..... 2$240
3.054, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.056, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.057, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.058, um, novecentos réis ..... $900
3.058 B, um, novecentos réis ..... $960
3.079 1/3, uma, dous mil duzentos e quarenta réis. 2$240
3.060 B, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
3.061, uma, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
3.062, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

3.063, uma, cento e sessenta e quatro réis ..... $164
3.064, um, oitenta e dous réis ..... $082
3.065, um, novecentos réis ..... $900
3.066, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.066 B, uma, duzentos e quarenta e cinco réis .. $245
3.066 C, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.068, uma, novecentos réis ..... $900

Carter e tampas de valvulas:

30.069 B, um, oito mil e quatrocentos e sessenta réis ..... 8$460
3.069 C, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
3.069 D, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
3.070 B, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.071 B, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.072, um, duzentos e quarenta e cinco réis ..... $245
3.073, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.074, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.074 C, um, duzentos e quarenta e cinco réis ..... $245
3.075 C, um, oito mil réis ..... 8$000
3.076 B2, um, seis mil réis ..... 6$000
3.077, uma, novecentos réis ..... $900
3.078 C, uma, oitenta e dous réis ..... $082
3.079, uma, mil e tresentos e dez réis ..... 1$310
3.080 B, uma, cento e sessenta e quatro réis ..... $164
3.081, um, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
3.083, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.084, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
3.085, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
3.088 B, um, duzentos e quarenta e cinco réis .. $245
3.088 C, um, duzentos e quarenta e cinco réis .. $245
3.088 D, um, duzentos e quarenta e cinco réis .. $245
3.088 E, uma, oitenta e dous réis ..... $082
3.100, um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
3.101, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
3.101 B, um, dous mil duzentos e quarenta réis .. 2$240
3.101 C, uma, tres mil e quarenta réis ..... 3$040
3.101 D, um, dous mil duzentos e quarenta réis.. 2$240
3.102 B, uma, novecentos réis ..... $900
3.102 C, uma, novecentos réis ..... $900
3.103, um, cento e sessenta e quatro réis ..... $164
3.110, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.110 B, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.111 B, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.111 C, uma, oitocentos e dous réis ..... $802
3.112, um, duzentos e quarenta e cinco réis ..... $245
3.114, um, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
3.115, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490

Distribuidor:

3.162 B, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.163, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.165, uma, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
3.176 C, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.177, um, cento e sessenta e quatro réis ..... $164
3.206, um, cento e sessenta e quatro réis ..... $164
3.207, um, oitenta e dous réis ..... $082
3.210, uma, oitenta e dous réis ..... $092
3.220, uma, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.221, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
3.222, um, cento e sessenta e quatro réis ..... $164

Magneto volante:

3.250 D, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
3.254, um, duzentos e quarenta e cinco réis .... $245
3.255, uma, oitenta e dous réis ..... $082
3.257, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.260, um, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
3.260 B, um, dous mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
3.261 B, uma, oitenta e dous réis ..... $082
3.261 C, uma, oitenta e dous réis ..... $082
3.262, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.262 B, uma, novecentos réis ..... $900
3.266, um, oitenta e dous réis ..... $082
3.267, um, duzentos e quarenta e cinco réis .... $245
3.267 B, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.267 C, uma, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.268, uma, oito mil réis ..... 8$000
3.269 C, um, quarenta e tres mil e duzentos réis.. 43$200
3.269 H, um, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
3.270, um, novecentos réis..... $900
3.271, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.272 B, uma, oitenta e dous réis..... $082
3.273, uma, oitenta e dous réis..... $082
3.274, uma, oitenta e dous réis..... $082
3.275, uma, oitenta e dous réis..... $082
3.276 B, uma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 31$400
3.277, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.278, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.279, uma, oitenta e dous réis..... $082

Transmissão:

3.300 B, uma, duzentos e cincoenta e seis mil réis 256$000
3.300 C, uma, duzentos e cincoenta e seis mil réis 256$000
3.301, um, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
3.304, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
3.305, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.306, um, vinte mil réis..... 20$000
3.309, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
3.311, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis.. 22$400
3.311 B, vinte e cinco mil e seiscentos réis..... 25$600
3.312, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.313, uma, doze mil réis..... 12$000
3.314 1/2, uma, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.315, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.317, uma, seis mil duzentos e quarenta réis.... 6$240
3.318, uma, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.320 C, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.320 D, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.321, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
3.323 B, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.325, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.327 B, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.328, um, novecentos réis..... $900
3.329, um, novecentos réis..... $900
3.331, um, doze mil réis..... 12$000
3.332, um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
3.333, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.334, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.336, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3.337 1/2, um, quatrocentos e noventa réis..... $491
3.337 B, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.337 D, uma, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
3.337 E, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.338, um, oitenta e dous réis..... $082
3.338 B, um, oitenta e dous réis..... $082
3.340, uma, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
3.341, um, novecentos réis..... $900
3.342, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.344, um, quatro mil duzentos e quarenta réis.. 4$240

Coberta da transmissão:

3.362, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.365, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.367, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.368, uma, dous mil setecentos e vinte réis..... 2$720
3.369, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
3.371 um, quatrocentos e dez réis..... $410
3.376 B, uma, sessenta mil réis..... 60$000
3.376 C, uma, sessenta mil réis..... 60$000
3.377 B, uma, novecentos réis..... $900
3.378, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.379 B, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
3.380, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.381, uma, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.382, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.383, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.384, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.385, um, oitenta e dous réis..... $082
3.386, um, oitenta e dous réis..... $082

Controle da transmissão — Embreagem:

3.400, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.402 D, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.405, um, oitenta e dous réis..... $082
3.406 B, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310

Cintas da transmissão:

3.415 B, uma, seis mil quinhentos e sessenta réis 6$560
3.413 C, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.411, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.414 B, uma, dous mil cento e sessenta réis.... 2$160

3.445, uma, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.446, uma, mil e seiscentos réis... 1$600
3.446 B, uma, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
3.446 C, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
3.449, um, novecentos réis... $900
3.449 B, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.450, uma, quatrocentos e noventa réis... $490
3.451 B, um, quatrocentos e noventa réis... $490
3.451 C, um, quatrocentos e noventa réis... $490
3.452 B, um, quatrocentos e noventa réis... $490
3.453 B, um, quatrocentos e noventa réis... $490
3.455, uma, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.456, uma, quatrocentos e dezenove réis... $419

Pedaes e eixo da embreagem:

3.457, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.457 B, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.458, um, dous mil cento e sessenta réis... 2$160
3.459, um, oitenta e dous réis... $082
3.462, uma, novecentos réis... $900
3.464, um, quatro mil duzentos e quarenta réis... 4$240
3.465, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.466, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.467, um, quatrocentos e dezenove réis... $419
3.467 C, um, quatrocentos e dezenove réis... $419
3.469, um, quatro mil tresentos e vinte réis... 4$320
3.469 B, um, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
3.470, um, quatro mil e quatrocentos réis... 4$400
3.470 B, um, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
3.472, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.473, um, quatrocentos e dezenove réis... $419
3.475, uma, quatrocentos e dezenove réis... $419
3.477, uma, novecentos réis... $900
3.478, um, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.479, um, cinco mil duzentos e oitenta réis... 5$280
3.480, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.482, um, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.482 B, uma, cento e sessenta e quatro réis... $164

Freio de mão:

3.485, uma, oito mil e oitocentos réis... 8$800
3.488, uma, quatrocentos e dezenove réis... $419
3.489, um, oitenta e dous réis... $082
3.490, uma, novecentos réis... $900
3.492, um, novecentos réis... $900
3.493, uma, cento e sessenta e quatro réis... $164
3.495, uma, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.498, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis... 2$560
3.498 C, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.499, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.499 C, um, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.470, um, dous mil quinhentos e sessenta réis... 2$560
3.471, um, novecentos réis... $900
3.472, um, oitenta e dous mil réis... $082

Direcção e caixa das engrenagens:

3.500 D, uma, oitenta e oito mil e oitocentos réis 88$800
3.501 C, um, quatorze mil réis... 14$000
3.502, um, oitenta e dous réis... $082
3.503 D, uma, cinco mil cento e vinte réis... 5$120
3.503 F, um, dezenove mil e duzentos réis... 19$200
3.504, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis. 2$560
3.505, um, oitenta e dous réis... $082
3.506, uma, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.506 B, uma, quatrocentos e noventa réis... $490
3.507, uma, onze mil e duzentos réis... 11$200
3.509, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.510, um, oitenta e dous réis... $082
3.511, uma, novecentos réis... $900

Tubo e eixo:

3.512 C, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis... 34$400
3.513 C, um, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.514, uma, cento e sessenta e quatro réis... $164
3.515, uma, novecentos e oitenta réis... $980
3.515 B, uma, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.516 C, um, quinze mil e duzentos réis... 15$200
3.516 D, um, quinze mil e duzentos réis... 15$200
3.516 E, um, quinze mil e duzentos réis... 15$200
3.517, uma, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.517 B, uma, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.518, um, cento e sessenta e quatro réis... $164
3.518 B, um, cento e sessenta e quatro réis... $164
3.519, um, dous mil quinhentos e sessenta réis... 2$560
3.519 B, um, tres mil oitocentos e quarenta réis... 3$840
3.520, uma, duzentos e quarenta e cinco réis... $245

Varetas de faisca e acceleração:

3.524 E, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.525 E, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.527, uma, cento e sessenta e quatro réis... $164
3.528, um, cento e sessenta e quatro réis... $164
3.529, um, oitenta e dous réis... $082
3.530, uma, novecentos réis... $900
3.531, uma, novecentos réis... $900
3.532, uma, quatrocentos e noventa réis... $490
3.534 B, uma, novecentos réis... $900
3.534 C, uma, novecentos réis... $900
3.535, uma, novecentos réis... $900
3.535 B, uma, novecentos réis... $900
3.535 C, uma, novecentos réis... $900

Supporte da direcção:

3.539 B, um, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
3.539 C, um, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
3.539 D, um, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
3.539 E, um, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
3.544, uma, cento e sessenta e quatro réis... $164
3.545, uma, mil seiscentos e oitenta réis... 1$680
3.545 B, uma, novecentos e oitenta réis... $980
3.546, um, novecentos réis... $900
3.546 B, um, novecentos réis... $900
3.546 C, um, novecentos réis... $900
3.547, um, tres mil quatrocentos e quarenta réis. 3$440
3.548, uma, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.549, uma, quatrocentos e noventa réis... $490

Peças da carrosseria — Supportes da carrosseria:

3.601 B, um, novecentos réis... $900
3.601 C, um, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.601 D, um, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.601 E, um, quatrocentos e noventa réis... $490
3.601 F, um, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.601 G, um, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.602 E, um, duzentos e quarenta e cinco réis... $245

Tapetes e taboas do assoalho:

3.624 E, um, sete mil e seiscentos réis... 7$600
3.624 F, um, sete mil e seiscentos réis... 7$600
3.624 G, um, doze mil e oitocentos réis... 12$800
3.626 C, uma, quatro mil e quatrocentos réis... 4$400
3.627 C, uma, quatro mil e quatrocentos réis... 4$400
3.628 B, uma, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
3.630, uma, novecentos réis... $900
3.632, uma, novecentos réis... $900
3.633, uma, quatrocentos e noventa réis... $490
3.676 C, um, seis mil réis... 6$000

Almofadas:

3.667 E, uma, cincoenta e um mil e duzentos réis 51$200
3.670 E, uma, cincoenta e seis mil réis... 56$000

Tabiados:

3.634 J, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis... 25$600
3.634 H, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis... 25$600
3.634 L, um, trinta mil réis... 30$000
3.638 B, um, dous mil duzentos e quarenta réis... 2$240
3.639 B, uma, mil quatrocentos e setenta e cinco réis... 1$475
3.640 C, um, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.640 D, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.641 C, um, mil setecentos e sessenta réis... 1$760
3.641 D, um, mil tresentos e dez réis... 1$310
3.642 B, um, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.653 B, um, duzentos e quarenta e cinco réis... $245
3.654, uma, quatrocentos e noventa réis... $490

Supportes para licença:

3.660 C, um, dous mil duzentos e quarenta réis.. 2$240
3.660 D, um, dous mil duzentos e quarenta réis.. 2$240
3.660 E, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
3.662, um, quatro mil réis ..... 4$000
3.662 B, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
3.662 C, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.662 D, um, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.664, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.664 B, um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310

Molas — Mola dianteira:

3.800 B, uma, vinte mil e oitocentos réis ..... 20$800
3.801 B, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
3.802 C, uma, quatro mil réis ..... 4$000
3.803 C, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
3.804 C, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.805 C, uma, dous mil duzentos e quarenta réis 2$240
3.806 C, uma, mil setecentos e sessenta réis .... 1$760
3.807 C, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.807 D, uma, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
3.808, um, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
3.809 B, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.810, uma, dous mil duzentos e quarenta réis .. 2$240
3.811, um, quatrocentos e dez réis ..... $410
3.811 B, uma, cento e sessenta e quatro réis .... $164
3.811 C, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.813 B, uma, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
3.814, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.818, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
3.818 B, um, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
3.819, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
3.819 B, um, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
3.820, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.821 B, uma, quatrocentos e noventa réis ..... $490
3.823, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490

Mola trazeira:

3.824, uma, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
3.824 B, uma, cincoenta e sete mil e seiscentos réis ..... 57$600
3.825 B, uma, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
3.825 C, uma, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
3.827 B, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
3.827 C, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
3.828 B, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
3.828 C, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
3.829 B, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
3.829 C, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
3.830 B, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
3.830 C, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
3.831 B, uma, quatro mil réis..... 4$000
3.831 C, uma, quatro mil réis..... 4$000
3.832 B, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3.832 C, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3.832 D, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
3.833, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.833 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.835, uma, novecentos réis..... $900
3.837, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.837 B, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.838, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.840 B, uma, dous mil duzentos e quarenta réis.. 2$240
3.841, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.842, uh, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.843, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
3.843 B, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
3.844, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.845, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.846, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.847 B, uma, novecentos réis..... $900
3.848 B, uma, novecentos réis..... $900

Manivela:

3.901, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.902, um, novecentos réis..... $900
3.903, uma, novecentos réis..... $900
3.905, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.906, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.908, uma, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.909, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.910, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600

Radiador:

3.925 B, um, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
3.925 C, um, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
3.925 D, um, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
3.925 E, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
3.925 F, um, cento e quarenta e quatro mil réis.. 144$000
3.926, uma, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
3.927, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.928, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.929, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.929 B, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.929 B 2, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.929 C, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245
3.931 1/2, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.. $245
3.932 B, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.932 C, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.939, um, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
3.944, uma, novecentos réis..... $900
3.945, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.947 B, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.947 C, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
3.947 D, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis.. 25$600
3.975, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.976, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.977, uma, tres mil e quarenta réis..... 3$040
3.977 C, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
3.977 D, uma, tres mil e quarenta réis..... 3$040
3.977 E, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
4.000, um, novecentos réis ..... $900
4.001, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
4.001 B, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
4.001 C, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
4.002, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.003, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.003 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
4.004, uma, dous mil duzentos e quarenta réis.... 2$240
4.005, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
4.005 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
4.005 C, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
4.006, uma, novecentos réis..... $900
4.006 B, uma, novecentos réis..... $900
4.006 C, uma, novecentos réis..... $900
4.007, um, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
4.007 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.008, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.008 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.009, uma, novecentos réis..... $900
4.010, um, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
4.011, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.011 B, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4012, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.012 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.012 C, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.012 D, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.012 E, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.013, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.013 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.013 C, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.013 D, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.013 E, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.015, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
4.016, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
4.017, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.017 B, um, novecentos réis..... $900
4.018, uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
4.019, uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
4.020, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

Ventilador:

3.960, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
3.961, uma, novecentos réis..... $900
3.961 B, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
3.961 C, uma, dous mil duzentos e quarenta réis.. 2$240
3.962 B, uma, seis mil réis..... 6$000
3.963, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
3.963 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.964 C, uma, tres mil e quarenta réis..... 3$040
3.964 E, uma, tres mil e quarenta réis..... 3$040
3.964 F, uma, tres mil e quarenta réis..... 3$040
3.966, um, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
3.966 C, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
3.967, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
3.967 B, um, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
3.968, um, novecentos réis..... $900
3.970, uma, novecentos réis..... $900
3.973, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.973 C, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310

3.974, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.974 B, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
3.980, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
3.981, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.982, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.983, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
3.984, um, oitenta e dous réis..... $082
3.987 B, uma, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
3.988, uma, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245

Silencioso:

4.025 B, um, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
4.026 B, uma, onze mil e duzentos réis..... 11$200
4.026 C, uma, novecentos réis..... $900
4.027, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
4.028, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.029, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.030, uma, novecentos réis..... $900
4.030 B, uma, novecentos réis..... $900
4.032, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.035, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.037 C, um, doze mil réis..... 12$000
4.040 B, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
4.040 C, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760

Cofre do motor:

4.050 B, um, cincoenta e um mil e duzentos réis. 51$200
4.050 C, um, cincoenta e um mil e duzentos réis. 51$200
4.050 D, um, cincoenta e um mil e duzentos réis. 51$200
4.050 E, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
4.050 F, um, setenta e seis mil e tresentos réis. 76$300
4.051, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.052, um, novecentos réis..... $900
4.052 B, um, novecentos réis..... $900
4.053, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.053 B, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.056 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
4.056 C, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
4.056 D, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
4.057 B, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
4.057 C, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
4.057 D, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
4.060 D, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
44.060 E, um, setecentos e trinta e oito réis..... $738
4.060 F, um, novecentos réis..... $900
4.061 B, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.061 C, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.061 D, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.061 E, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.061 F, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.073, um, novecentos réis..... $900
4.073 B, um, novecentos réis..... $900
4.073 C, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.074, um, novecentos réis..... $900
4.074 B, um, novecentos réis..... $900
4.074 C, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.075, um, novecentos réis..... $900
4.075 B, um, novecentos réis..... $900
4.075 C, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.076, um, novecentos réis..... $900
4.076 B, um, novecentos réis..... $900
4.076 C, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.077, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760

Carburador:

6.200 C, um, trinta e tres mil e seiscentos réis.. 33$600
6.201, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis 2$480
6.202 B, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
6.202 C, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
6.203, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245
6.204, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
6.205, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
6.206, uma, novecentos réis..... $900
6.206 B, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
6.207 B, uma, vinte e um mil e seiscentos réis... 21$600
6.208, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
6.208 B, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
6.209, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
6.210, um, oitenta e dous réis..... $082
6.211, um, quatrocentos e dez réis..... $410
6.212, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
6.213, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
6.213 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis 2$560
6.214 B, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
6.215, um, novecentos réis..... $900
6.216, uma, novecentos réis..... $900
6.217, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
6.218, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
6.219, uma, oitenta e dous réis..... $082
6.220, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310

Peças controle do carburador:

4.129 A, uma, novecentos réis..... $900
4.129 B, uma, dous mil duzentos e quarenta réis 2$240
4.129 C, uma, dous mil duzentos e quarenta réis. 2$240
4.129 D, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.129 E, uma, dous mil duzentos e quarente réis. 2$240
4.129 F, uma, dous mil duzentos e quarenta réis. 2$240
4.129 G, uma, dous mil duzentos e quarenta réis. 2$240
4.131, um, novecentos e oitenta e quatro réis.... $984
4.132, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.134, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.431, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.582, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.583, uma, novecentos réis..... $900
4.588 D, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.588 E, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.588 F, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.589, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.589 B, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.589 C, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.589 D, uma, cento e sessenta e quatro réis.... $164
4.590, uma, oitenta e dous réis..... $082
4.591, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.592 uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.592 B, uma, cento e sessenta e quatro réis..... $164

Guarda-lamas:

4.800 C, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis . . ..... 34$400
4.800 D, um, cincoenta e um mil e duzentos réis 51$200
4.801 C, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis . . ..... 34$400
4.801 D, um, cincoenta e um mil e duzentos réis 51$200
4.802 F, um, trinta mil réis..... 30$000
4.802 G, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
4.802 H, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis . . ..... 34$400
4.802 J, um, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800
4.802 K, um, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800
4.803 F, um, trinta mil réis..... 30$000
4.803 G, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
4.803 H, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis . . ..... 34$400
4.803 J, um, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800
4.803 K, um, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800

Suportes dos guarda-lamas:

4.804 D, uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.804 G, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
4.804 K, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.804 L, um, novecentos e oitenta e quatro réis.. $984
4.804 M, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
4.804 N, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
4.805 B, um, duzentos e quarenta e cinco réis.... $245
4.805 C, uma, cento e sessenta e quatro réis.... $164
4.806 B, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.806 C, uma, oitenta e dous réis..... $082
4.808, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
4.808 C, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
4.809, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
4.850, um, novecentos réis..... $900
4.851, um, novecentos réis..... $900
4.852, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.853, um, mil tresentos e dez réis..... 1$310
4.854, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.855, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.856, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.857, um, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
4.858, um, quatro mil réis..... 4$000
4.864, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.865, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.866, uma, oitenta e dous réis..... $082
4.867, uma, oitenta e dous réis..... $082
4.868, uma, quatrocentos e noventa réis..... $490
4.870, um, oitenta e dous réis..... $082
4.872, uma, oitenta e dous réis..... $082
4.873, um, cento e sessenta e quatro réis..... $164
4.874, uma, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
4.880, um, oitenta e dous réis..... $082
4.881, uma, oitenta e dous réis..... $082

Estribos e protectores:

| | |
|---|---|
| 4.812, um, nove mil e seiscentos réis | 9$600 |
| 4.813, um, nove mil e seiscentos réis | 9$600 |
| 4.813 B, um, quinze mil e duzentos réis | 15$200 |
| 4.814 C, um, vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |
| 4.814 D, um, vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |
| 4.814 E, um, vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |
| 4.814 F, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 4.815 C, um, vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |
| 4.815 D, um, vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |
| 4.815 E, um, vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |
| 4.815 F, um, vinte e quatro mil réis | 24$000 |
| 4.816, uma, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| 4.817, uma, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| 4.817 B, uma, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |
| 4.818 B, um, nove mil e seiscentos réis | 9$600 |
| 4.819, um, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |
| 4.819 B, um, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |
| 4.821, uma, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 4.822, uma, quatrocentos e noventa réis | $490 |

Estribos de caminhão:

| | |
|---|---|
| 4.830 B, um, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 4.831, um, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| 4.832, um, mil tresentos e dez réis | 1$310 |
| 4.833, um, dous mil quinhentos e sessenta | 2$560 |
| 4.834, um, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| 4.835, um, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 4.836, um, nove mil e seiscentos réis | 9$600 |

Bobinas vibradoras Ford:

| | |
|---|---|
| 5.000, uma, setenta e dous mil réis | 72$000 |
| 5.001, uma, sessenta e seis mil réis | 66$000 |
| 5.001 B, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis | 76$800 |
| 5.001 C, um, novecentos réis | $900 |
| 5.001 D, um, novecentos réis | $900 |
| 5.002, uma, vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |
| 5.003, uma, quinze mil e duzentos réis | 15$200 |
| 5.003 B, uma, dezesete mil e duzentos réis | 17$200 |
| 5.004 B, cinco mil e duzentos réis | 5$200 |
| 5.004 B, uma, cinco mil e duzentos reis | 5$200 |
| 5.004 C, uma, novecentos réis | $900 |
| 5.005 B, uma, novecentos réis | $900 |
| 5.006, uma, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.007, uma, doze mil e oitocentos réis | 12$800 |
| 5.008, um, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.008 B, um, quinhentos e setenta e quatro réis | $574 |
| 5.009, um, oitocentos e dous réis | $802 |

Contacto:

| | |
|---|---|
| 5.010, um, seis mil e quatrocentos réis | 6$400 |
| 5.012, um, oito mil réis | 8$000 |
| 5.012 B, um, oito mil réis | 8$000 |
| 5.012 C, um, oito mil e oitocentos réis | 8$800 |
| 5.013 B, uma, novecentos réis | $900 |
| 5.014, um, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 5.014 B, um, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |
| 5.014 E, uma, mil setecentos e sessenta réis | 1$760 |
| 5.015, uma, novecentos réis | $900 |

Amperometro:

| | |
|---|---|
| 5.016, um, seis mil e quatrocentos réis | 6$400 |
| 5.016 B, um, seis mil e quatrocentos réis | 6$400 |
| 5.017, uma, mil e setecentos e sesenta réis | 1$760 |
| 5.017 B, um, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.017 C, um, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.017 C2, um, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.017 D, uma, mil tresentos e dez réis | 1$310 |

Movimento "Rendix":

| | |
|---|---|
| 5.018, um, trinta e quatro mil réis | 34$000 |
| 5.019, uma, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 5.020, uma, cento e sessenta e quatro réis | $164 |
| 5.021, um, trinta mil réis | 30$000 |
| 5.022, uma, dous mil quinhentos e sessenta mil réis | 2$560 |
| 5.023, um, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |
| 5.024, um, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.025, uma, oitenta e dous réis | $082 |

Fios e cabos:

| | |
|---|---|
| 5.026, um, novecentos réis | $900 |
| 5.027, um, novecentos réis | $900 |
| 5.028, um, novecentos réis | $900 |
| 5.029, um, novecentos réis | $900 |
| 5.030, um, seis mil e oitocentos réis | 6$800 |
| 5.030 B, um, oito mil e oitocentos réis | 8$800 |
| 5.031, um, nove mil e seiscentos réis | 9$600 |
| 5.031 B, um, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| 5.033 B, uma, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.033 C, um, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.035, um, mil setecentos e sessenta réis | 1$760 |
| 5.036, um, mil tresentos e dez réis | 1$310 |
| 5.037, um, mil tresentos e dez réis | 1$310 |
| 5.038, um, novecentos réis | $900 |
| 5.038 B, um, novecentos réis | $900 |
| 5.039, um, mil tresentos e dez réis | 1$310 |
| 5.040, um, novecentos réis | $900 |
| 5.040 B, um, novecentos réis | $900 |
| 5.041, um, oito mil réis | 8$000 |
| 5.041 B, um, oito mil e oitocentos réis | 8$800 |
| 5.041 C, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 5.041 D, um, cinco mil e seiscentos réis | 5$600 |
| 5.041 E, um, doze mil e oitocentos réis | 12$800 |
| 5.042, um, seis mil e quatrocentos réis | 6$400 |
| 5.042 B, seis mil e quatrocentos réis | 6$400 |
| 5.043, um, seis mil réis | 6$000 |
| 5.043 B, tres mil e seiscentos réis | 3$600 |
| 5.043 C, um, quatro mil réis | 4$000 |
| 5.043 D, um, seis mil e quatrocentos réis | 6$400 |
| 5.044, um, novecentos réis | $900 |
| 5.044 C, um, novecentos réis | $900 |
| 5.044 E, um, novecentos réis | $900 |
| 5.044 F, um, novecentos réis | $900 |
| 5.046, um, seis mil e oitocentos réis | 6$800 |
| 5.046 C, um, seis mil e oitocentos réis | 6$800 |
| 5.047, um, seis mil e quatrocentos réis | 6$400 |
| 5.047 B, uma, novecentos réis | $900 |
| 5.047 C, um, novecentos réis | $900 |
| 5.047 D, uma, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.047 E, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.049 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis | 2$560 |
| 5.050, um cinco mil e duzentos réis | 5$200 |
| 5.051, um, quatro mil e quatrocentos réis | 4$400 |
| 5.051 B, um, dous mil quinhentos e sessenta réis | 2$560 |
| 5.052, um, cento e sessenta e quatro réis | $164 |
| 5.052 B, uma, oitenta e dous réis | $082 |

Peças do motor de partida:

| | |
|---|---|
| 5.056, uma, cento e sessenta e quatro réis | $164 |
| 5.057, uma, cento e sessenta e quatro réis | $164 |
| 5.058, um, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |
| 5.059, um, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.061, um, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.061, um, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.062, um, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |

Motor da partida e suas peças:

| | |
|---|---|
| 5.099, um, cento e vinte e oito mil réis | 128$000 |
| 5.100, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis | 13$200 |
| 5.101, uma, novecentos réis | $900 |
| 5.102, uma, dous mil cento e sessenta réis | 2$160 |
| 5.103, uma, onze mil e duzentos réis | 11$200 |
| 5.104 uma, mil tresentos e dez réis | 1$310 |
| 5.105, uma, tres mil e sessenta réis | 3$060 |
| 5.106, uma, novecentos réis | $900 |
| 5.107, uma, vinte e um mil e duzentos réis | 21$200 |
| 5.108, um, quatro mil réis | 4$000 |
| 5.109, um, cento e sessenta e quatro réis | $164 |
| 5.110, um, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.112, uma, duzentos e quarenta e cinco réis | $245 |
| 5.113, um, cento e sessenta e quatro réis | $164 |
| 5.114, um, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.115, uma, quatrocentos e noventa réis | $490 |
| 5.116, uma, oitenta e dous réis | $082 |
| 5.118, uma, trinta mil réis | 30$000 |

Gerador e suas peças:

| | |
|---|---|
| 5.055, um, oito mil e oitocentos réis | 8$800 |
| 5.119, um, cento e vinte e oito mil réis | 128$000 |
| 5.120, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis | 38$400 |

| | |
|---|---|
| 5.121, um, oito mil e oitocentos réis. ..... | 8$800 |
| 5.122, um, dez mil réis. ..... | 10$000 |
| 5.123, um, quatrocentos e dez réis. ..... | $410 |
| 5.124, uma, mil setecentos e sessenta réis..... | 1$760 |
| 5.125, uma, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |
| 5.126, uma, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |
| 5.127, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... | $245 |
| 5.128, um, cento e sessenta e quatro réis..... | $164 |
| 5.130, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... | 4$400 |
| 5.131 B, um, novecentos réis. ..... | $900 |
| 5.132 B, um, duzentos e quarenta e cinco réis.... | $245 |
| 5.132 C, um, tres mil e seiscentos réis. ..... | 3$600 |
| 5.132 D, um, dous mil quinhentos e sessenta réis. | 2$560 |
| 5.133, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... | $245 |
| 5.134, uma, duzentos e quarenta e cinco réis.... | $245 |
| 5.134 B, uma, oitenta e dous réis ..... | $082 |
| 5.135, uma, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.136, um, oitenta e dous réis. ..... | $082 |
| 5.137, um, tres mil cento e sessenta réis. ..... | 3$160 |
| 5.138, um, cento e sessenta e quatro réis. ..... | $164 |
| 5.139, uma, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.140, uma, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.141 B, um, cento e sessenta e quatro réis..... | $164 |
| 5.142, uma, oitenta e dous réis. ..... | $082 |
| 5.142 B, uma, oitenta e dous réis. ..... | $082 |
| 5.143, uma, doze mil e oitocentos réis. ..... | 12$800 |
| 5.144, um, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.145, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis... | 25$600 |

Supporte e peças do accumulador:

| | |
|---|---|
| 5.150, um, seis mil e quatrocentos réis. ..... | 6$400 |
| 5.150 B, um, seis mil e quatrocentos réis. ..... | 6$400 |
| 5.151, um, duzentos e quarenta e cinco réis. ..... | $245 |
| 5.152, um, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.152 B, um, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.153, um, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |
| 5.154, um, mil setecentos e sessenta réis. ..... | 1$760 |
| 5.155, um, mil setecentos e sessenta réis. ..... | 1$760 |
| 5.156, um, mil setecentos e sessenta réis. ..... | 1$760 |
| 5.158, uma, seis mil e quatrocentos réis. ..... | 6$400 |
| 5.159, uma, cinco mil e duzentos réis. ..... | 5$200 |
| 5.160, uma, novecentos réis. ..... | $900 |

Accumulador "Ford":

| | |
|---|---|
| 5.175, um, cento e vinte e quatro mil réis..... | 124$000 |
| 5.176, uma, dez mil e oitocentos réis. ..... | 10$800 |
| 5.176 B, uma, vinte e oito mil réis. ..... | 28$000 |
| 5.177, uma, novecentos réis. ..... | $900 |
| 5.178, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis. | 2$560 |
| 5.178 B, uma, mil setecentos e sessenta réis..... | 1$760 |
| 5.178 C, uma, mil setecentos e sessenta réis.... | 1$760 |
| 5.179, uma, oitenta e dous réis. ..... | $082 |
| 5.179 B, uma, oitenta e dous réis. ..... | $082 |
| 5.179 C, uma, oitenta e dous réis. ..... | $082 |
| 5.180, um, cinco mil e duzentos réis..... | 5$200 |
| 5.181, uma, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.181 B, uma, quatrocentos e noventa réis. .... | $490 |
| 5.182, um, dezesete mil e duzentos réis..... | 17$200 |
| 5.182 B, um, dezesseis mil réis. ..... | 16$000 |
| 5.183, um, dezesete mil e duzentos réis..... | 17$200 |
| 5.183 B, um, dezesseis mil réis..... | 16$000 |
| 5.184, uma, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |
| 5.184 B, uma, mil tresentos e dez réis..... | 1$310 |
| 5.184 C, uma, novecentos réis. ..... | $900 |
| 5.185, um, quatrocentos e noventa réis. ..... | $490 |
| 5.186, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. | 2$560 |
| 5.186 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis. | 2$560 |
| 5.187, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.. | 2$560 |
| 5.187 B, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis | 2$560 |
| 5.188, um, mil setecentos e sessenta réis. ..... | 1$760 |
| 5.199 B, um, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |
| 5.189, um, mil setecentos e sessenta réis. ..... | 1$760 |
| 5.189 B, um, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |
| 5.190, uma, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |
| 5.191, uma, mil tresentos e dez réis. ..... | 1$310 |

Velas:

| | |
|---|---|
| 5.201, uma, tres mil quatrocentos e setenta e sete réis. ..... | 3$477 |

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — Por procuração de Isnard & Como., *Domingos Marques*.

# MINISTERIO DA MARINHA

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 28 de dezembro corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, ddrante o anno de 1928, de artigos do grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local, acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverao obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do rgulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 27 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente, ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valre total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 15*

*Cabos e fios electricos isolados*

1. Cabo electrico de tres conductores, para communicações, interiores, com isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e protecção de arame de aço galvanizado, tendo cada conductor o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro:

2. Cabo electrico de um conductor de sete fios, para circuito de força, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0065 (n. 2 B e S), metro.
3. Cabo idem, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
4. Cabo, imem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
5. Cabo idem, isolamento de borracha e algdão, revestimento de chumbo e algodão trançado, tendo cada fio 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
6. Caco idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametr de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
7. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
8. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
9. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
10. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00182 (n. 14 B e S), metro.
11. Cabo de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0025 (n. 11 B e S), metro.
12. Cabo electrico de um conductor de oito fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0002 (n. 32 B e S), metro.
13. Cabo electrico de um conductor de 14 fios, isolamento de borracha, revestimento de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0.0023 (n. 11 B e S), metro.
14. Cabo electrico de um conductor de 16 fios, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tenado cada fio o diametro de 0,000179 (n. 33 B e S), metro.
15. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0005 (n. B e S), metro.
16. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. B e S), metro.
17. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro do 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
18. Caco idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
19. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00115 (n. 17 B e S), metro.
20. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00115 (n. 17 B e S), metro.
21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestibento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
22. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (15, B, S), metro.
23. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
24. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
25. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00233 (n. 13 B e S), metro.
26. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. B e S), metro.
27. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,000205 (n. 32 B e S), metro.
28. Cabo electrico de um conductor de 37 fios, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0 00201 (n. 32 B e S), metro.
29. Cabo idem, isolamento de borracha, tendo cada fio o diametro de 0 00028 (n. 29 B e S), metro.
30. Cabo idem, icolamento de borracha e algodão revestimento de chumbo, tendo dada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
31. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. 12 B e S), metro.
32. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00290 (n. 9 B e S), metro.
33. Cada electrico de um conductor de 40 fios, isolamento de borracha e algodão tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
34. Cabo electrico de um conductor com 450 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
35. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de tres fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, reforçado com arame de aço, tendo cada fio o diametro de 0,0007 n. 22 B e S), metro.
36. Cabo electrico de dous conductores, de cinco fios cada conductor, flexivel, isolamento de borracha e algodão, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,00015 (n. 38 B e S), metro.
37. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de sete fios, cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de amianto, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
38. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de mealhar alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
39. Cabo idem, isolamento de borracha alcatroado, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. 22 B e S), mero.
40. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 16 fios cada conductor, isolamento de borracha, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,000204 (n. 32 B e S), metro.
41. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 19 fios, cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00028 (n. 29 B e S), metro.
42. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 20 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
43. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 23 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
44. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de cobre trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
45. Cabo electrico de dous conductores, flexivel de 40 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0001 (n. 38 B e S), metro.
46. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 61 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho alcatroado, tendo cada, conductor o diametro de 0,0001, (n. 38 B e S), metro.
47. Cabo electrico de dous conductores, flexivel de 71 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho alcatroado e couro, tendo cada fio o diametro de 0,0018 (n. 13 B e S), metro.
48. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 102 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão trançado, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
49. Cabo electrico, de dous conductores, de sete fios, cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. 22 B e S), metro.
50 Cabo electrico de sete fios, isolamento de papelão alcatroado, ferro e fio de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
51. Cabo electrico de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00129 (n. 16 B e S), metro.
52. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
53. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. 12 B e S), metro.

54. Cabo idem, isolamento de papelão lubrificado, ferro e fio de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
55. Cabo electrico de tres conductores, de 15 fios cada conductor, isolamento de borracha, algodão e papel parafinado, revestido de papel parafinado e linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,000287 n. 29 B e S), metro.
56. Cabo electrico de tres conductores de 37 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
57. Cabo electrico de tres conductores de 75 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, isolamento de arame de cobre trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00089 (n. 39 B e S), metro.
58. Cabo electrico de quatro conductores, de 37 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão trançado tendo cada fio o diametro de 0,000079 (n. 40 B e S), metro.
59. Cabo electrico de 10 conductores de sete fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
60. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha, chumbo, algodão impermeavel e arame de ferro trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
61. Cabo extra flexivel para phones (com sete fios em um conductor de, 0,0039 de diametro exterior e 0,0005 de diametro cada fio), metro.
62. Cabo de cobre para antenna de sete fios, 0,001624 (n. 18, B e S), metro.

*Fios electricos simples*

63. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado, de 0,00081 de diametro (20 B e S), metro.
64. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0009 de diametro (19 B e S), metro.
65. Isolamento de borracha, revestimento de algodão, de 0,0009 de diametro (19 B. S.), metro.
66. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, de 0,001 (18 B. S.), metro.
67. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,001 (18 B. S.), metro.
68. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo de 0,001 (18 B. S.), metro.
69. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,002 de diametro (16 B. S.), metro.
70. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,00125 de diametro (15 B. S.), metro.
71. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0013 de diametro (14 B. S.), metro.
72. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0013 de diametro (14 B. S.), metro.
73. Isolamento de borracha e revestimento de algodão alcatroado, de 0.0013 de diametro (B. S.), metro.
74. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de tubo de borracha de 0.0013 (14 B. S.), metro.
75. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço trançado de 0,0014 (B. S.), metro.
76. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço de 0,00145 (13 B. S.), metro.
77. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0.0015 (13 B. S.), metro.
78. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (13 B. S.), metro.
79. Isolamento de algodão alcatroado de 0.0015 (13 B. S.), metro.
80. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado de 0,0016 (13 B. S.), metro.
81. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0016 (13 B. S.), metro.
82. Isolamento de borracha, revestimento alcatroado de 0,0017 (13 B. S.), metro.
83. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0.0018 (13 B. S.), metro.
84. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0018 (13 B. S.), metro.
85. Fio electrico de 4 pernadas: Isolamento de papel e algodão, revestimento de chumbo, papel alcatroado, ferro e fio de linho alcatroado, de 0,0008 (20 B. S.) cada fio, metro.
86. Fios electricos simples:

Isolamento de borracha, revestimento de algodão, alcatroado de 0,0025 (10 B. S.), metro.

87. Revestimento de algodão alcatroado de 0,025 (10 B. S.), cada fio, metro.
88. Isolamento de borracha, revestimento de amiantho, de 0,0028 (9 B. S.) cada fio, metro.
89. Isolamento de borracha, revestimento de chumbo de 0,0033 (8 B. S.) cada fio, metro.
90. Isolamento de borracha, revestimento de linho alcatroado de 0,0033 (8 B. S.) cada fio, metro.
91. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,004 (7 B. S.) cada fio, metro.
92. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado, de 0,0015 (14 B. S.), metro.
93. Isolamento de borracha e trança de algodão impregnado, de 0,0016 (14 B. S.), metro.
94. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0016 (14 B. S.), metro.
95. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,0015 (14 B. S.), metro.
96. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,002 (12 B. S.), metro.
97. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão pintado, de 0,00225 (11 B. S.), metro.
98. Isolamento de borracha e algodão impregnado, de 0,002 (12 B. S.), metro.
99. Isolamento de borracha e algodão impregnado, protecção de chumbo de 0,0013 (B. S.), metro.
100. Isolamento de borracha e trança de algodão, impregnado, de 0,00115 (17 B. S.), metro.
101. Isolamento duplo de borracha, fita de algodão e protecção de algodão, de 0,004 (6 B. S.), metro.
102. Fio electrico isolamento de borracha, algodão impregnado em parafina e protecção de chumbo, de 0,0026 (10 B. S.), metro.

Fios electricos duplos:

103. Isolamento de borracha, revestimento de algodão, de 0,001 (18 B. S.), metro.
104. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0.001 (18 B. S.) cada fio, metro.
105. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (14 B. S.), metro.
106. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0008 (20 B. S.) cada fio, metro.
107. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0.0009 (19 B. S.) cada fio, metro.
108. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (14 B. S.) cada fio, metro.
109. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, arame de aço trançado, de 0,0018 (13 B. S.) cada fio, metro.
110. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0012 (18 B. S.) cada fio, metro.
111. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0025 (10 B. S.) cada fio, metro.

Fios electricos com 3 pernadas:

112. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0156 (14 B. S.) cada fio, metro.
113. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0016 (14 B. S.) cada fio, metro.
114. Fio electrico de 9 pernadas, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,016 (B. S.) cada fio, metro.
115. Fio idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, de 0,0016 (14 B. S.), metro.
116. Fio electrico simples, isolamento de algodão, de 0,0001 (n. 40 B. S.), metro.
117. Idem, idem, de 0,0002 (n. 23 B. S.), metro.
118. Idem, idem, de 0,0003 (n. 29 B. S.), metro.
119. Idem, idem, de 0,0006 (n. 23 B. S.), metro.
120. Idem, idem, de 0,001 (n. 19 B. S.), metro.
121. Idem, idem, de 0,0015 (n. 15 B. S.), metro.
122. Fio magneto com duplo isolamento de algodão E. Y. S. e B. I. S., ns. 8 até 18, kilo.
123. Idem, de 19 até 36, kilo.
124. Fio magneto com duplo isolamento de seda, escala B. Y. S. e B. I. S., ns. 20 até 38, kilo.
125. Fio magneto esmaltado, escala B. Y. S. e B. I. S., ns. 15 até 21, kilo.
126. Idem, idem, ns. 26 até 40, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para construcção de 10 lanchas typo "B" para o fornecimento a este ministerio.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados. Acompanharão as propostas, desenhos cotados em escala razoavel com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação e outros mais que acreditem adquadros ao bom entendimento de suas propostas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declarar em suas propostas completa submissão á esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 10 de janeiro proximo vindouro, a importancia de reis (10:000$), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador; para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignal-o.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da construcção: Uma de 5 %, para garantir o contracto que assignar, e a outra de 1.1/2 %, sendo, um por cento, até (200:000$), e meio por cento, para o que exceder dessa importancia, para attender ás despezas da fiscalização.

7. As inscripções para a presente concurrencia, encerrar-se-ha no dia 9 de janeiro de 1928.

8. *a*) as lanchas serão do typo "B", projecto da Directoria de Engenharia Naval, obedecerão aos respectivos planos e especificações technicas, e devendo ser ainda providas de fôrro de corticina e de todo o material de equipamento; *b*) afim de serem evitados quaesquer equivocos, os concurrentes deverão procurar obter, na Directoria de Engenharia Naval, todos os necessarios esclarecimentos para se inteirarem inilludivelmente da construcção precisamente em vista; *c*) tudo quanto se relacionar com a construcção das lanchas — material, pessoal, quaesquer encargos, quaesquer transportes, correrá por conta dos concurrentes; *d*) si por ventura os concurrentes deverem encommendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças, apparelhos, etc., correrão ainda essas encommendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, conducção, frete, seguros, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de caes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.; *e*) o Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a carvoa e o seu serviço; *f*) o material empregado na construcção das lanchas, ou adquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade; *g*) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar; *h*) os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfactorios e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados; *i*) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução; *j*) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou acceito aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adquadro — simples constatação, exame, certificados idoneos, etc. — devendo taes certificados, para o material encommendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como o Lloyd's Registér, Bureau Veritaes, etc.; *k*) cada uma das lanchas será submettida, antes de sua entrega, á provas de funccionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela directoria; *l*) quaesquer despezas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta dos concurrentes; *m*) as lanchas serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumados, limpos, pintadas, com os tanques atestados, etc.; *n*) o pagamento será feito em tres prestações: a primeira, de 40 % do preço global, quando forem entregues e acceitas as quatro primeira lanchas; a segunda, de 30 %, quando forem entregues e acceitas as tres lanchas seguintes; a terceira, de 30 %, quando forem entregues e acceitas as ultimas tres lanchas; *o*) a habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval; *p*) o prazo total para a construcção das lanchas será de cento e oitenta (180) dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias; *q*) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dous por cento (2 %), por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar as lanchas, taes como estiverem, das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 9 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

---

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

*Rectificação do edital de 24 de novembro de 1927*

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 5 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala de sessões da commissão de concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14 — de accôrdo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concurrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer. Os oleos 14-0-4, 14-0-6 e 14-0-10 só poderão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja a sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores da authenticidade e procedencia.

3— A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n .5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até 3 de janeiro de 1928, a importancia de dez contos de réis (10:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contra-

cto, importancia essa que reverterá para a Fazenda, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado de fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital e nos Estados, onde ficam sujeitas a exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior; e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 7 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

*Relação dos artigos constantes do grupo n. 14 (lubrificação e illuminação, graxas, e outros quaesquer lubrificantes*

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-C-1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, typo A., Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem, liquida, typo B., Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.
4. Graphite lubrificante, amorpha, Esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo.
5. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14-G-4, latas de 12 kilos, kilo.
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de 2 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14-G. 2, em latas de 12 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite media, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo.
12. Graxa lubrificante mineral media, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo
13. Graxa lubrificante mineral, média, Esp. 14-G-1, em barris de 45 kilos, kilo.
14. Kerozene, Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (no Rio), litro.
15. Kerozene, Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
16. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-O-12, latas de 18 litros, litro.
17. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-O-12, barris de 180 litros, litro.
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro.
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, barris de 180 litros, litro.
20. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, Esp. 14-O-16, lata de 18 litros, litros.
21. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, Esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro.
22. Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14-O-10, lata de 18 litros, litro.
23. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-O-14, latas de 18 litros, litro.
24. Oleo de mocotó, Esp. 14-O-7, lata de 1 litro, litro.
25. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação para verão, Esp. 14-O-3, lata de 18 litros, litro.
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor (de aviação) extra-pesado, Esp. 14-O-4, lata de 18 litros, litro.
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor extra-pesado, Esp. 14-O-4, barris de 180 litros, litro.
28. Oleo para alimentação e para cylindro de motor, leve, Esp. 14-O-6, barris de 180 litros, litro.
29. Oleo para apparelho de precisão, Esp. 14-O-11, lata de 1 litro, litro.
30. Oleo para compressores de ar, Esp. 14-O-1, lata de 18 litros, litro.
31. Oleo Rangoon para cylindros de recuo, leve, Esp. 14-O-18, lata de 18 litros, litro.
32. Oleo de osso para torpedos, funccionamento frio, Esp. 14-O-19, lata de 18 litros, litro.
33. Oleo de ricino, typo A, Esp. 14-O-12, lata de 18 litros, litro.
34. Oleo de ricino, typo B, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.
35. Oleo para torpedos, funccionamento quente, Esp. 14-O-B, em barris de 180 litros, litro.
36. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, em latas de 18 litros, litro.
37. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14-O-20, lata de 18 litros, litro.
38. Oleo para illuminação, em latas de 18 litros de accôrdo com a especificação official), litro.
39. Oleo para illuminação em barris de 180 litros (de accôrdo com a especificação official), litro.
40. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.
41. Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo.
42. Sebo, Esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo.
43. Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, lata de 5 kilos, kilo.
44. Vaselina branca, lata de 5 kilos, kilo.

*Observações*

Os oleos 14-O-4, 14-O-6 e 14-O-10, só poderão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico ao interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do Grupo 5 — Bandeiras e signaes, conforme relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas, e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 29 do fluente, a importancia de 15:000$000, em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do for-

necimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta, e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado pelo Tribunal de Contas, o contracto, os pedidos serão feitos da seguinte fórma: o primeiro será de 20 % sobre o valor total do fornecimento e será entregue dentro do prazo de 45 dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor; e os 80 por cento restantes, serão entregues dentro do prazo de 90 dias, da data da entrega do pedido, prazos esses improrogaveis, salvo caso de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr inferior a 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior), e a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

*Relação dos artigos pertencentes ao Grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.*

1. Bandeira do Brasil de um panno, uma.
2. Idem, idem, de dous pannos, uma.
3. Idem, idem de tres pannos, uma.
4. Idem, idem de quatro pannos, uma.
5. Idem, idem de oito pannos, uma.
6. Idem, idem de seis pannos, uma.
7. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
8. Idem, idem de dous pannos, uma.
9. Idem, idem de tres pannos, uma.
10. Bandeiras de nações de dous pannos com armas, uma.
11. Idem, idem de dous pannos sem armas, uma.
12. Idem, idem de quatro pannos, com armas, uma.
13. Idem, idem de quatro pannos, sem armas, uma.
14. Bandeira de signal (qualquer, de dous pannos), uma.
15. Idem, idem, idem de tres pannos, uma.
16. Idem, idem, idem de quatro pannos, uma.
17. Bandeira de signal (qualquer), de um panno, uma.
18. Fillele de 45 centimetros (minimo) de largura, amarello, metro.
19. Idem, idem, idem azul claro, metro.
20. Idem, idem, idem azul escuro, metro.
21. Idem, idem, idem branco, metro.
22. Idem, idem, idem encarnado, metro.
23. Idem, idem, idem preto, metro.
24. Idem, idem, idem verde, metro.
25. Flammula de um metro, uma.
26. Flammula de um metro e meio, uma.
27. Flammula de tres metros, uma.
28. Flammula de cinco metros, uma.
29. Pavilhão de Presidente da Republica, de dous pannos, um.
30. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
31. Flammula de quatro metros, uma.
32. Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um.
33. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
34. Pavilhão de chefe de Estado Maior da Armada, de dous pannos, um.
35. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
36. Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um.
37. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
38. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um.
39. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
40. Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um.
41. Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um.
42. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um.
43. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
44. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
45. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um.
46. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
47. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
48. Pavilhão de commandante da flotilha de um panno, um.
49. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
50. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
51. Pavilhão de capitão de porto, de um panno, um.
52. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
53. Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um.
54. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
55. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
56. Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de um panno, um.
57. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
58. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de um panno, um.
60. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
61. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
62. Idem, idem, idem de quatro pannos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 7 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

## Directoria de Fazenda

### D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

*Grupo "2"*

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo "2", de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 21 do corrente mez e, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 22 do fluente, as importancias de: para os que offerecerem preços só para correames e perneiras, a caução será de 5:000$000, para os que offerecerem preços para todo grupo ou sómente para calçados, a caução será de réis 40:000$000 em moeda corrente, ou titulos da divida publica ao portador, cauções essas que servirão para garantir a assignatura do contracto, as quaes reverterão para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar assignar o respectivo contracto. Os concurrentes que tomaram parte na concurrencia anterior apresentarão os documentos de caução que serviram para ella, os quaes prevalecerão para esta.

7. O concurrente preferido, fará na Pagadoria a Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes; mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção: o primeiro, de 30 %; o segundo de 30 %, e o terceiro de 40 %, sobre o valor do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrogaveis (salvo os casos de força maior); a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 30 dias; os seguidos 30 %, em 45 dias, e os ultimos 40 %, em 60 dias.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo 2*

1. Bandoleiras de couro, uma.
2. Borzeguins de couro, acondicionados em saccos com 50 pares, par.
3. Borzeguins de couro, acondicionados em caixa de papelão, com um par, com indicação do numero, par.
4. Cartucheiras de couro, uma.
5. Cartucheiras de couro, a tiracollo, uma.
6. Cinturão de couro com fecho, para marinheiros, um.
7. Guarda-fecho de couro, um.
8. Morcegos de couro para sabre, um.
9. Perneiras de ns. 1 a 5, par.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas ás propostas para acquisição de uma lancha a motor para a Directoria de Navegação.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5:268 "A", de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 24 do corrente, a importancia de 3:000$000, como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido, se recusar a assignal-o.

6. O concurrente preferido, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento para garantir o contracto que assignar.

7. As inscripções para a presente concurrencia, encerrar-se-hão, no dia 23 do fluente mez, tendo em vista a parte final da clausula terceira.

8. A lancha deverá ter as seguintes especificações: — Confortavel, e propria para transporte e serviços permanentes, podendo transportar 15 passageiros, e occupando apenas um homem ao leme e motor, provida de cabine e equipada com toldo volante á ré. Dimensões: — Comprimento 10,m67; bocca, 2,m29; pontal, 1,m14; calado, 0,m65. Velocidade: — Maxima 9 milhas. Construcção: — Casco: peroba de Campos, com forros de cedro e acabamento de madeiras escolhidas. Cavernas: Oleo de copahyba. Pregação e cavilhamento de cobre com arruelas. Forração: até á linha de fluctuação com metal "muntz" sobre tela e betume. Motor: typo maritimo Thornicroft. Um mastro pequeno para signaes. Uma bussola de liquido. Dois relogios grandes, typo dos de automovel, de primeira qualidade. Um pequeno fogão. Um filtro grande de primeira qualidade. Saneta de um metro de largura de lona impermeavel, para envolver todo paneiro. Ferramentas necessarias ao manejo do motor (em caixa). Principaes sobresalentes necessarios ao motor, durante um anno, como velas, pequenas molas, pinos, etc., etc. Uma mesa desmontavel e servindo para desenho, com 80 x 50 e 2 gavetas pequenas.

Boas defensas de cabos de arame de aço de 1/2", contornando a lancha para os reboques pesados.

9. Os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas, de desenhos cotados, em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes: perfil, transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

10. Tudo quanto se relacionar com a acquisição da lancha, material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes, correrá por conta do concurrente.

11. O material empregado na acquisição da lancha, será todo elle de primeira qualidade.

12. Os concurrentes deverão obrigar-se a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfactorios, e bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, as peças que forem julgadas imperfeitas.

13. Antes de ser entregue a lancha, será a mesma submettida á provas e experiencias que a Directoria de Engenharia Naval julgar necessarias, correndo as despezas inclusive as de combustivel e lubrificantes, por conta do preferido.

14. A lancha deverá ser entregue immediatamente.

15. O pagamento será feito de uma só vez, depois de entregue e acceita.

16. No caso de não ser a lancha entregue immeditamente, o concurrente preferido, fica sujeito a multa de 5 %, pelos dias de excesso, salvo os casos de força maior.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), em 5 de dezembro de 1927 — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 23, Utensilios para navios e embarcações miudas, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso, e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 24 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo velor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo 23 — Utensilios para navios e embarcações miudas*

1. Agulhas para machina Singer, typo de mão, n. 11, até 18, duzia.
2. Idem, typo motor, ns. 19 até 27, duzia.
3. Apito de metal branco para contra-mestre, um.
4. Bigorna para ferreiro, de 40 kilos, uma.
5. Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado, de 50 kilos, uma.
6. Bigorna para ferreiro, de 60 kilos, uma.
7. Balança com conchas de metal para 15 kilos, uma.
8. Balança com conchas de metal para 20 kilos, uma.
9. Balança de mola com mostrador de relogio, para 20 kilos, uma.
10. Balança de plataforma, para 300 kilos, uma.
11. Balança de plataforma para 500 kilos, uma.
12. Balde de ferro para cinza, altura 0,4 (15, 3/4), diametro 0,28 (11"), um.
13. Balde de ferro galvanizado, reforçado, com costura cravada, conforme á amostra no Deposito Naval, um.
14. Balde de ferro esmaltado com tampa, para agua servida, um.
15. Boias salva-vidas, diametro extreno 0,49, diametro interno 0,26, espessura 0,07, uma.
16. Boias salva-vidas, diametro externo 0,54, diametro interno 0,38, espessura 0,10, uma.
17. Boias salva-vidas, diametro externo 0,70, diametro interno 0,40, espessura 0,12, uma.
18. Caixa de ferro fundido para rebolo de 0,3 (12"), de diametro, uma.
19. Caixa de ferro fundido para rebolo de 0,70 (30"), de diametro, uma.
20. Carrinho com quatro rodas, de 0,4 x 0,61 (16" x 24"), diametro 0,1 (4"), um.
21. Carrinho de mão para carvão, todo de aço, de 0,75 x 0,66 x 015, um.
22. Cesto para carvão, diametro 0,457 (18"), altura 0,33 (13)", um.
23. Collete salva-vidas de cortiça, um.
24. Croque de ferro galvanizado, um.
25. Croque de latão, um.
26. Cones de marcha de 0,762 (30"), de base e 0,914 (36") de altura, um.
27. Cones de marcha de 0,4 (16") de base e 0,508 (20"), de altura, um.
28. Deposito de ferro galvanizado para lixo, altura 0,61 (24") e diametro 0,41 (16"), um.
29. Defensa balão de cabo de circunferencia 0,90, uma.
30. Defensa balão de cabo de circumferencia 1,10, uma.
31. Defensa balão de cabo de circumferencia 1,35, uma.
32. Defensa circular de cabo de diametro 0,25, uma.
33. Defensa circular de cabo de diametro 0,35, uma.
34. Escarradeira hygienica de ferro esmaltado, uma.
35. Escarradeira hygienica de louça, uma.
36. Escarradeira de ferro galvanizado, redonda de 0,254 (10") de diametro, uma.
37. Extinctor de incendio, typo de espumà, cerca de 10 litros de capacidade, um.
38. Extinctor de tetrachlorureto de carbono, de 1 litro, um.
39. Forja portatil de ferro batido de 0,50 x 0,60, uma.
40. Forja portatil de ferro batido de 0,66 x 0,75, uma.
41. Haste de madeira para croque, modelo pequeno, de 2,00 de comprimento, 0,0127 (1 1/2") de diametro, uma.
42. Haste de madeira para croque, modelo grande de 5.00 de comprimento, por 0,508 (2") de diametro, uma.
43. Lançadeira para machina Singer, ns. 11-25, uma.
44. Lançadeira para machina Singer, ns. 7-31, uma.
45. Lançadeira para machina Singer, ns. 7-45, uma.
46. Macaco para duas toneladas, um.
47. Macaco de botija para 5 toneladas, um.
48. Macaco de botija para 12 toneladas, um.
49. Machina de costura a mão, Singer, ns. 11-25, uma.
50. Megaphone de 0,457 (18") de comprimento, um.
51. Megaphone de 0,812 (32") de comprimento, um.
52. Pedra para rebolo de 0,3 x 0,038 (12" x 2 1/2"), uma.
53. Pedra para rebolo de 0,6 x 0,076 (24" x 3"), uma.
54. Pesos de latão até 20 kilos, jogo.
55. Prumo de chumbo de 2 1/2 kilos, um.
56. Prumo de chumbo de 4 kilos, um.
57. Prumo de chumbo de 7 kilos, um.
58. Ratoeira de mola, uma.
59. Rêdes de cabo de manilha para carga de 3m x 3m, uma.
60. Remos de faia de 2m,085 (6'), um.
61. Remos de faia de 2m,438 (8'), um.
62. Remos de faia de 3m,048 (10'), um.
63. Remos de faia de 3m,658 (12'), um.
63. Remos de faia de 3m,658 (12'), um.
64. Remos de faia de 4m,267 (14'), um.
65. Sino de bronze para embarcações miudas, de 10 kilos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 29 de dezembro corrente, ás 13 horas na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 17 — Electricidade, — de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarsmos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 28 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso de prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços, bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17 — Eletricidade*

1. Ampéremetros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, graduação de: 0 á 300 (0 á 136) kilos, um.
2. Idem de 0 á 600 (0 á 272 kilos), um.
3. Idem de 0 á 1.000 (0 á 454 kilos), um.
4. Ampéremetros portateis de C. C. com 3 escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300 (0 até 136), (0 até 136 e 0 até 136 kilos), um.
5. Ampéremetros portateis de C. C. com graduação de 0 á 1.000 direita e 0 á 1.000 esquerda, um.
6. Aranhas de metal para supportes de tulipa (de accôrdo com á amostra), uma.
7. Armação completa, estanque, para lampadas de antepara (de accôrdo com a amostra), uma.
8. Armação completa, estanque, para lampadas de tecto (de accôrdo com a amostra), uma.
9. Armação completa, estanque, para lampadas portateis (de accôrdo com á amostra), uma.
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma.
11. Bateria de accumuladores chlorido, para: 60 V, 2.5 amp. hora (typo PW 4), uma.
12. Idem, 6 V. 80 amp. hora (typo PW 4), uma.
13. Bateria de accumuladores, typo Varta, Acconet 333, de 43 amp. hora, uma.
14. Bateria de accumuladores, typo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 90 amp. hora, uma.
15. Bobinas inductores, (para ventiladores de camarotes), uma.
16. Bloco fuzivel triphasico, um.
17. Botões de chamada estanque typo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4") com uma sahida, um.
18. Idem, de 0,919 (3/4"), com duas sahidas, um.
19. Idem, de 0,019 (3/4") com tres sahidas, um.
20. Idem, de 0,025 (1") com uma sahida, um.
21. Idem, de 0,025 (1") com duas sahidas, um.
22. Idem, de 0,025 (1") com tres sahidas, um.
23. Botões de chamada estanques, typo "Midget", para serem adaptadas em tubos com furos de: 0,012 (1/2"), um.
24. Idem, de 0 016 (5/8"), um.
25. Idem, de 0,19 (3/4"), um.
26. Botões de chamada estanques, typo "G" e "K", um.
27. Botões de chamada em forma de pera: simples, typo B, um.
28. Idem, duplo typo B, um.
29. Idem, triplo typo B, um.
30. Botões de chamada estanques typo "H" para serem montados em parede, um.
31. Boccaes de ebonite para microphone, um.
32. Buchas de ebonite para supporte de 0,016, uma.
33. Caixa de destribuição padrão Marinha Americana, com commutadores, de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo, para 4 circuitos, uma.
34. Idem, para 8 circuitos, uma.
35. Idem, para 12 circuitos, uma.
36. Idem para 16 circuitos, uma.
37. Caixa de destribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, com commutadores para 4 circuitos, uma.
38. Idem, para 8 circuitos, uma.
39. Idem, para 12 circuitos, uma.
40. Caixa de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para 4 circuitos, uma.
41. Idem, para 8 circuitos, uma.
42. Idem, para 12 circuitos, uma.
43. Caixa de junecção, de latão, typo Almirantado inglez, com 8 circuitos de accôrdo com a amostra, uma.
44. Caixa de junecção, padrão Marinha Americana, circulares sem fuzivais, com 2 entradas: typo "J", uma.
45. Idem, typo "I", uma.
46. Caixa de secção, padrão Marinha Americana, de ligação para cabos com o mesmo numero de conductores com: 5 contactos, uma.
47. Idem, com 10 contactos, uma.
48. Idem, com 20 contactos, uma.
49. Idem, com 40 contactos, uma.
50. Idem, com 60 contactos, uma.
51. Caixa de secção estanque de circuitos com 4 barras de ligação interna para 2 circuitos e 4 sahidas de: typo B, uma.
52. Idem, typo D, uma.
53. Caixa de secção não estanques, com 4 barras de ligação interna, para 2 circuitos e 4 sahidas de: A e W, uma.
54. Idem, typo C, uma.
55. Caixa de secção de circuitos estanques, com 3 barras de ligação interna para 3 circuitos e 6 sahidas, uma.
56. Caixa de secção de circuitos, estanque, com 4 barras de ligação interna para 4 circuitos e 8 sahidas, de: typo E, uma.
57. Idem, typo F, uma.
58. Caixa de secção decircuitos, typo G, com 2 barras de ligação interna, para 2 circuitos e 4 sahidas, uma.
59. Caixa de secção de circuitos, estanque, typo H, com 4 barras de ligação interna para 4 circuitos e 8 sahidas, uma.
60. Caixa de secção de circuitos, estanque, typo I, com 6 barras de ligação interna para 6 circuitos e 12 sahidas, uma.
61. Caixa de derivação typo Looping-in, padrão Almirantado, uma.
62. Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções desmontada, com ligações para fusiveis para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
63. Campainha electrica de vibração, estanque, com as dimensões seguintes, de tympano: 0,076 (3") para 4 volts, uma.
64. Idem, 0,076 (3") para 6 volts., uma.
65. Idem, 0,076 (3") para 12 volts, uma
66. Idem, 0,076 (3") para 20 volts, uma.
67. Idem, 0,076 (3") para 80 volts, uma.
68. Idem, 0.15 (6") para 6 volts, uma.
69. Idem, 0,15 (6") para 20 volts, uma
70. Idem, 0,15 (6") para 80 volts, uma.
71. Idem, 0,15 (6") para 120 volts uma.
72. Idem, 0,25 (10") para 80 volts, uma.
73. Idem, 0,25 (10") para 120 volts, uma.
74. Idem 0,30 (12") para 120 volts, uma.
75. Carvão positivo para holopholes, de: 0,200 x 0.158, um.
76. Idem, de 0,254 x 0,020, um.
77. Idem, de 0,254 x 0.022, um.
78. Idem, de 0,200 x 0.024, um.
79. Idem, de 0,233 x 0.032, um
80 Idem, de 0.200 x 0,020, um
81. dem, de 0,240 x 0,021, um.
82. Idem, de 0,190 x 0 022, um.
83. Carvão negativo para holophotes de: 0,200 x 0,111, um.
84. Idem, de 0.255 x 0,020, um.
85. Idem, de 0,190 x 0.019, um.
86. Idem, de 0,250 x 0 0158, um.
87. Idem, de 0,210 x 0,020, um.
88. Idem, de 0,235 x 0,025 um.
89. Idem, de 0,200 x 0,023 um.
90. Idem, de 0,200 x 0,0158, um.
91. Carvão para relais de: 0,52 x 0,015 um.
92. Idem, de 0,40 x 0,024, um.
93. Idem, de 0,052 x 0,024, um.
94. Idem, de 0.096 x 0.024, um.
95 Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076 um.

96. Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontada, com ligação para fuziveis para ser ligada por traz do quadro para as capacidades de: 60 ampéres e 250 volts, uma.
97. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
98. Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação por traz, desmontada com as ligações para fuziveis, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
99. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
100. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
101. Chave typo faca, de polo simples, duas direcções para ligações por traz, desmontada sem fuziveis, com capacidade de 30 ampéres e 250 volts, uma.
102. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
103. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
104. Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, montada com ligação para fuziveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma
105. Idem, para 60 ampéres e 250 volts, uma.
106. Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada com ligações para fuziveis, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
107. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
108. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
109. Idem, de 150 ampéres e 250 volts, uma.
110. Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fuziveis, montada para as capacidades de 400 ampéres e 250 volts, uma.
111. Idem, de 600 ampéres e 250 volts uma
112. Idem, de 800 ampéres e 250 volts uma.
113. Chave typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para fuziveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
114. Idem, de 60 ampéres e 250 volts uma.
115. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
116. Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada sem ligação para fuziveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
117. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
118. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
119. Idem, de 200 ampéres e 250 volts, uma.
120. Idem, de 400 ampéres e 250 volts, uma.
121. Idem, de 600 ampéres e 250 volts, uma.
122. Idem, de 800 ampéres e 250 volts, uma.
123. Chave typo faca, de uma direcção, bi-polar, montada em base de porcellana, com fuzivel de rosca para 20 ampéres e 250 volts, uma.
124. Idem, para 30 ampéres e 250 volts, uma.
125. Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcçao montada com ligação para fuziveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
126. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
127. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
128. Idem, de 200 ampéres e 250 volts, uma.
129. Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fuzivel de rosca para 10 ampéres e 250 volts, uma.
130. Idem, para 20 ampéres e 250 volts, uma.
131. Idem, para 30 ampéres e 250 volts, uma.
132. Cleats de porcellana, uma.
133. Composição isolante, uma.
134. Contacto platinado para distribuidores de magnetos Bosch, um.
135. Diaphragma para Navyphones, um.
136. Ebonite em bastão de: 0,012 (1|2"), kilo.
137. Idem, de 0,016 (5|8), kilo.
138. Idem, de 0,019 (3|4"), kilo.
139. Idem, de 0,022 (7|8"), kilo.
140. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
141. Idem, de 0,0317 (1,1|4"), kilo.
142. Idem, de 0,038 (1,1|2"), kilo.
143. Ebonite em chapa de 0,0032 (1/8"), kilo.
144. Idem de 0,0064 (1/4"), kilo.
145. Idem, de 0,0095 (3/8), kilo.
146. Idem, de 0,012 (1/2"), kilo.
147. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
148. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
149. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
150. Ebonite em tubo de: 0,023 x 0,009, um.
151. Idem, de 0,912 x 0,009, um.
152. Idem, de 0,006 x 0,009, um.
153. Escova de graphite: Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma.
154. Idem, comprimento 0,022, largura 0,02, altura 0,016, uma.
155. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00895, uma.
156. Idem, comprimento 0,019, largura, 0,022, altura 0,011, uma.
157. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma.
158. Idem, comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma.
159. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma.
160. Idem, comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura, 0,015, uma.
161. Idem, comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma.
162. Idem, comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura, 0,022, uma.
163. Idem, comprimento 0,04, largura, 0,03, altura, 0,028, uma.
164. Idem, comprimento 0,040, largura 0,020, altura, 0,0158, uma.
165. Idem, comprimento 0,0317, largura, 0,00795, diametro, uma.
166. Idem, comprimento 0,035, largura, ,0019, diametro 0,0158, uma.
167. Idem, comprimento 0,035, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
168. Idem, comprimento 0,038, largura, 0,019, diametro 0,0158, uma.
169. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,019, inf., 0,0127, diametro 0,0254, uma.
170. Idem, comprimento 0,034, largura 0,0317, diametro 0,0953, uma.
171. Idem, comprimento 0,038, largura, 0,0317, diametro 0,0111, uma.
172. Idem, comprimento 0,042, largura, 0,0317, diametro 0,019, uma.
173. Idem, comprimento 0,030, largura 0,022, diametro inf. 0,017, sup. 0,013, uma.
174. Idem, comprimento 0,035, largura 0,0158, diametro 0,00795, uma.
175. Idem, comprimento 0,035, largura 0,019, diametro 0,00953, uma.
176. Idem, comprimento 0,040, largura 0,019, diametro 0,0127, uma.
177. Idem, comprimento 0,040, largura 0,019, diametro 0,0158, uma.
178. Idem, comprimento 0,0317, largura, 0,0055, diametro, uma.
179. Idem, comprimento 0,042, largura, 0,035, diametro 0,0158, uma.
180. Idem, comprimento 0,045, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
181. Idem, comprimento 0,020, largura 0,0127, diametro 0,0953, uma.
182. Idem, comprimento 0,028, largura 0,022, diametro 0,0953, uma.
183. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
184. Idem, comprimento 0,010, largura 0,022, aidmetro 0,0952-0,00634, uma.
185. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
186. Idem, comprimento 0,038, largura 0,024, diametro 0,0127, uma.
187. Idem, comprimento 0,030, largura, 0,020, diametro 0,029, uma.
188. Idem, comprimento 0,026, largura 0,0254, diametro inf. 0,0127, sup. 0,018, uma.
189. Idem, comprimento 0,086, largura 0,040, diametro sup. 0,021, inf. 0,026, uma.
190. Idem, comprimento 0,025, largura 0,019, diametro 0,014-0,022, uma.
191. Idem, comprimento 0,050, largura 0,070, diametro 0,0158, uma.

192. Idem, comprimento 0,040, largura, 0,035, diametro 0,0158, uma.
193. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,0158, diametro 0,00795, uma.
194. Elemento de pilha secca, um.
195. Facho electrico (jactores electricos) de: Comprimento 0,228 (9"), diametro 0,038 (1,1/2"), um.
196. Fibra em folha com espessura de: 0,0004 (1/64"), metro.
197. Idem, de 0,0008 (1/32"), metro.
198. Idem, de 0,0016 (1/16"), metro.
199. Idem, de 0,003 (1/8"), metro.
200. Idem, de 0,006 (1/4"), metro.
201. Idem, de 0,016 (5/8"), metro.
202. Idem, de 0,013 (1/2"), metro.
203. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
204. Fibra vulcanisada em bastão de 0,013 (1/2"), kilo.
205. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
206. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
207. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
208. Idem, de 0,025 (1"), kilo.
209. Idem, de 0,032 (1 1/4"), kilo.
210. Idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
211. Fibra vulcanisada em chapa com a espessura de 0,0004 (1/64"), kilo.
212. Idem, de 0,0008 (1/32"), kilo.
213. Idem, de 0,0016 (1/16"), kilo.
214. Idem, de 0,003 (1/8"), kilo.
215. Idem, de 0,006 (1/4"), kilo.
216. Idem, de 0,0095 (3/8"), kilo.
217. Idem, de 0,13, (1/2"), kilo.
218. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
219. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
220. Idem, de 0,025 (1"), kilo.
221. Fio fusivel de 1/2 ampére, metro.
222. Idem de 1 ampére, metro.
223. Idem de 2 ampéres, metro.
224. Idem de 5 ampéres, metro.
225. Idem, de 10 ampéres, metro.
226. Idem, de 15 ampéres, metro.
227. Idem, de 20 ampéres, metro.
228. Idem, de 25 ampéres, metro.
229. Idem, de 30 ampéres, metro.
230. Idem, de 50 ampéres, metro.
231. Idem, de 60 ampéres, metro.
232. Idem, de 75 ampéres, metro.
233. Idem, de 100 ampéres, metro.
234. Fita de cadarço de linho branco de 0,0127 (1/2"), metro.
235. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
236. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
237. Fita isolante para alta tensão de Cambric envernisada, fabricação de primeira qualidade de largura 0,019 (3/4"), espessura em pollegada 0,0002 (0,01), metro.
238. Idem, largura 0,0254 (1"), espessura em pollegada, 0,0002 (0,01), metro.
239. Idem, largura 0,038 (1,1/2"), espessura em pollegada, 0,0002 (0,01), metro.
240. Fita isolante branca de 0,0127 (1/2"), metro.
241. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
242. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
243. Fita isolante de borracha de 0,012 (1/2"), metro.
244. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
245. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
246. Fusivel renovavel de 250 volts, para as capacidades de: 61 até 100 ampéres, um.
247. Idem, de 101 até 200 ampéres, um.
248. Idem, de 201 até 400 ampéres, um.
249. Idem, de 401 até 600 ampéres, um.
250. Fusivel de cartucho de 1 amp. 0,0033 x 0,00634 — 250 volts, um.
251. Idem, de 1 amp. 0,0055 x 0,0111, 250 volts, um.
252. Idem, de 5 amp. 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
253. Idem, de 10 amp. 0,052 x 0,14, 250 volts, um.
254. Idem, de 15 amp., 250 volts, um.
255. Idem, de 20 amp. 0,078 x 0,014, 250 volts, um.
256. Idem, de 25 ampéres, 0,052 x 0,015, 250 volts, um.
257. Idem, de 30 ampéres 0,052 x 0,127, 250 volts, um.
258. Idem, de 30 ampéres 0,127 x 0,0205, 250 volts, um.
259. Idem, de 30 ampéres 0,075 x 0,049, 250 volts, um.
260. Idem, de 35 ampéres 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
261. Idem, de 60 ampéres 0,077 x 0,22, 250 volts.
262. Idem, de 60 ampéres 0,137 x 0,0127, 250 volts, um.
263. Fusivel de rosca, typo renovavel de: 3 ampéres, 125 volts, um.
264. Idem, de 6 ampéres, 125 volts, um.
265. Idem, de 10 ampéres, 125 volts, um
266. Idem, de 15 ampéres, 125 volts, um.
267. Idem, de 20 ampéres, 125 volts, um.
268. Idem, de 25 ampéres, 125 volts, um.
269. Idem, de 30 ampéres, 125 volts, um.
270. Fusiveis em fita (elemento fusivel), para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade de: 3 ampéres, um.
271. Idem, de 4 ampéres, um.
272. Idem, de 5 ampéres, um.
273. Idem, de 6 ampéres, um.
274. Idem, de 8 ampéres, um.
275. Idem, de 10 ampéres, um.
276. Idem, de 12 ampéres, um.
277. Idem, de 15 ampéres, um.
278. Idem, de 20 ampéres, um.
279. Idem, de 25 ampéres, um.
280. Idem, de 30 ampéres, um.
281. Idem, de 35 ampéres, um.
282. Idem, de 40 ampéres, um.
283. Idem, de 45 ampéres, um.
284. Idem, de 50 ampéres, um.
285. Idem, de 55 ampéres, um.
286. Idem, de 60 ampéres, um.
287. Idem, de 65 ampéres, um.
288. Idem, de 70 ampéres, um.
289. Idem, de 75 ampéres, um.
290. Idem, de 80 ampéres, um.
291. Idem, de 85 ampéres, um.
292. Idem, de 90 ampéres, um.
293. Idem, de 95 ampéres, um.
294. Idem, de 100 ampéres, um.
295. Idem, de 110 ampéres, um.
296. Idem, de 120 ampéres, um.
297. Idem, de 125 ampéres, um.
298. Idem, de 150 ampéres, um.
299. Idem, de 175 ampéres, um.
300. Idem, de 200 ampéres, um.
301. Idem, de 225 ampéres, um.
302. Idem, de 250 ampéres, um.
303. Idem, de 275 ampéres, um.
304. Idem, de 300 ampéres, um.
305. Idem, de 325 ampéres, um.
306. Idem, de 350 ampéres, um.
307. Idem, de 375 ampéres, um.
308. Idem, de 400 ampéres, um.
309. Idem, de 450 ampéres, um.
310. Idem, de 500 ampéres, um.
311. Idem, de 550 ampéres, um.
312. Idem, de 600 ampéres, um.
313. Fusivel de cartucho renovavel, de 250 volts, capacidade de: 0 até 30 ampéres, um.
314. Idem, de 31 até 60 ampéres, um.
315. Fusivel de cartucho com contacto em faca sem fusivel, typo renovavel, 250 volts, tendo as capacidades de: 61 até 100 ampéres, um.
316. Idem, de 101 até 200 ampéres, um.
317. Idem, de 201 até 400 ampéres, um.
318. Idem, de 401 até 600 ampéres, um.
319. Fusivel com bornos de cobre para 10 ampéres, um.
320. Idem, para 15 ampéres, um.
321. Idem, para 20 ampéres, um.
322. Idem, para 25 ampéres, um.
323. Idem, para 30 ampéres, um.
324. Idem, para 35 ampéres, um.
325. Idem, para 40 ampéres, um.
326. Idem, para 45 ampéres, um.
327. Idem, para 50 ampéres, um.
328. Idem, para 55 ampéres, um.
329. Idem, para 60 ampéres, um.
330. Idem, para 65 ampéres, um.
331. Idem, para 70 ampéres, um.
332. Idem, para 75 ampéres, um.
333. Idem, para 80 ampéres, um.
334. Idem, para 85 ampéres, um.
335. Idem, para 90 ampéres, um.
336. Idem, para 95 ampéres, um.
337. Idem, para 100 ampéres, um.
338. Galvanometro portatil para provas, um.

339. Guarda de latão para lampada fixa de accôrdo com o modelo 1, uma.
340. Idem, modelo 2, uma.
341. Guarda de latão para lampada fixa de protecção de protecção semi-espherica para antepara ou tecto, uma.
342. Guarda de latão para lampada portatil, de accordo com o modelo n. 1, uma.
343. Idem, modelo n. 2, uma.
344. Isolador de osso para installação de campainhas, cento.
345. Interruptor de alavanca para camarote, um.
346. Interruptor de embutir, completo, um.
347. Indicador de polos, 650 volts, um.
348. Interior de ebonite, para tomada de corrente, typo Almirantado n. 1, um.
349. Idem, n. 2, um.
350. Interruptor typo Almirantado, com 2 entradas, um
351. Idem, com 3 entradas, um.
352. Idem, com 4 entradas, um.
353. Idem, com 2 entradas e tomada de corrente, um.
354. Idem, com 3 entradas e tomada de corrente, um.
355. Idem, com 4 entradas e tomada de corrente, um.
356. Interruptor de ebonite para tomada de corente de 5 ampéres, um.
357. Idem, de 25 ampéres, um.
358. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um.
359. Isolador de porcellana (Bread-Field), de accôrdo com a amostra, um.
360. Isolador de porcellana (Marconi), para antena, typo Estação, de 25 K. W., um.
361. Isolador de porcellana para estays, de accôrdo c/amostra, um.
362. Isolador de porcellana para installação de campainha, um.
363. Isolador de porcellana para para-raio, um.
364. Isolador de porcellana para poste, de accôrdo com a amostra, um.
365. Isolador de estropo, typo "Minas Geraes", igual á amostra, um.
366. Isolador de funil de porcellana, de accôrdo com a amostra, um.
367. Isolador de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0,069 x 0,1. um.
368. Idem, de 0,080 x 0,080, um.
369. Idem, de 0,080 x 0,062, um
370. Idem, de 0,197 x 0,1, um.
371. Idem, de 0,05 x 0,038, um.
372. Idem, de 0,06 x 0,056, um.
373. Lampadas electricas filamento de carvão, supporte de rosca, médio, typo claro ou fosco, de 6 velas, 110 volts, uma.
374. Idem, de 10 velas, 80 volts, uma.
375. Idem, de 10 velas, 110 volts, uma.
376. Idem, de 10 velas, 220 volts, uma.
377. Idem, de 16 velas, 80 volts, uma.
378. Idem, de 16 velas, 110 volts, uma.
379. Idem, de 16 velas, 220 volts, uma.
380. Idem, de 25 velas, 80 volts, uma.
381. Idem, de 25 velas, 120 volts, uma
382. Idem, de 25 velas, 220 volts, uma.
383. Idem, de 40 velas, 80 volts, uma.
384. Idem, de 40 velas, 120 volts, uma.
385. Idem, de 40 velas, 220 volts, uma.
386. Idem, de 60 velas, 80 volts, uma.
387. Idem, de 60 velas, 120 volts, uma.
388. Idem, de 60 velas, 220 volts, uma.
389. Idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
390. Idem, de 100 velas, 220 volts, uma.
391. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, typo "B", clara ou fosca, de 10 velas, 80 volts, uma.
392. Idem, de 10 velas, 120 volts, uma.
393. Idem, de 10 velas, 220 volts, uma.
394. Idem, de 16 velas, 80 volts, uma.
395. Idem, de 16 velas, 120 volts, uma.
396. Idem, de 16 velas, 220 volts, uma.
397. Idem, de 25 velas, 80 volts, uma.
398. Idem, de 25 velas, 120 volts, uma.
399. Idem, de 25 velas, 220 volts, uma
400. Idem, de 32 velas, 80 volts, uma.
401. Idem, de 32 velas, 120 volts, uma.
402. Idem, de 32 velas, 220 volts, uma.
403. Idem, de 50 velas, 80 volts, uma.
404. Idem, de 50 velas, 120 volts, uma.
405. Idem, de 50 velas, 220 volts, uma.
406. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte typo C), supporte de rosca média, clara ou fosca de 50 velas, 80 volts, uma.
407. Idem, de 50 velas, 120 volts, uma.
408. Idem, de 50 velas, 220 volts, uma.
409. Idem, de 75 velas, 80 volts, uma.
410. Idem, de 75 velas, 120 volts, uma.
411. Idem, de 75 velas, 220 volts, uma.
412. Idem, de 100 velas, 80 volts, uma.
413. Idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
414. Idem, de 100 velas, 220 volts, uma.
415. Idem, de 200 velas, 120 volts, uma.
416. Idem, de 200 velas, 220 volts, uma.
417. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte (typo C), supporte de rosca Mogul, de 500 velas, 110 volts, uma.
418. Idem, de 500 velas, 220 volts, uma.
419. Lampada electrica, filamento metallico, clara, supporte de rosca, de 16 velas, 120 volts (Submersiveis), uma.
420. Lampada electrica, filamento metallico, clara, supporte de bayoneta (submersiveis), de 50 velas, 6 volts, uma.
421. Idem, de 16 velas, 12 volts, uma.
422. Idem, de 5 velas, 4 volts, uma.
423. Idem, de 2 velas, 3,5 volts, uma
424. Lampada electrica, miniatura, para candelabros, filamento metallico, supporte de rosca, de 10 velas, 80 volts, uma.
425. Idem, de 32 velas, 110 volts, uma.
426. Lampada electrica, filamento metallico, supporte de rosca de 0,0127 (agulha gyrospica), uma.
427. Lampada electrica, tubular para provas, filamento de carvão, supporte de rosca, 150 volts, uma.
428. Lampada electrica, tubular, filamento de carvão, supporte de bayoneta, de 0,0158, de 6 velas, 110 volts, 0,068 de altura, 0,0254 de diametro, uma.
429. Idem, de 6 velas, 110 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma.
430. Idem, de 5 velas e 250 volts, uma.
431. Lampada electrica para lanterna de dous polos de 6 velas e 8 volts, uma.
432. Idem, de 12 velas e 16 volts, uma.
433. Lampada electrica para lanterna, de um polo, de 6 velas e 8 volts, uma.
434. Idem, de 12 velas e 16 volts, uma.
435. Magneto portatil com campainha para provas, um.
436. Manipulador magneto typo "Marconi", um.
437. Massa para soldar, latas de 0,011 grammas (4 onças), lata.
438. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma.
439. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma.
440. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma.
441. Idem, de 0,00025 (0,01"), uma.
442. Idem, de 0,00038 (0,015"), uma
443. Idem, de 0,0005 (0,02"), uma.
444. Idem, de 0,006 (0,0025"), uma.
445. Idem, de 0,0007 (0,03"), uma.
446. Idem, de 0,0009 (0,035"), uma.
447. Idem, de 0,001 (0,04"), uma.
448. Idem, de 0,000115 (0,045"), uma.
449. Idem, de 0,0012 (0,05"), uma.
450. Idem, de 0,0327 (,125"), uma.
451. Idem, de 0,006 (0,25"), uma.
452. Papel para isolamento electrico (Fushpaper), de 36 x 42, com a espessura de 0,0001, kilo.
453. Idem, de 0,00018, kilo.
454. Idem, de 0,00025, kilo.
455. Idem, de 0,00028, kilo.
456. Papelão isolante de 0,0005, kilo
457. Idem, de 0,001, kilo.
458. Idem, de 0,0015, kilo.
459. Idem, de 0,002, kilo.
460. Pedra louza (diversas), kilo.
461. Protecção de vidro claro (globo de vidro), em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação: typo "Minas Geraes", uma.
462. Idem, typo "Bahia", uma.
463. Idem, typo "Pará", uma.
464. Protecção de vidro fosco (globo de vidro), em força de U, de accôrdo com a amostra, para installação: typo "Minas Geraes", uma.
465. Idem, typo "Bahia", uma.
466. Idem, typo "Pará", uma.
467. Protecção de vidro vermelho (globo de vidro), em fórma U, para installação typo "Minas Geraes", uma.
468. Idem, typo "Bahia".

469. Idem, typo "Pará", uma.
470. Protecção de vidro (globo de vidro), semi-espherico, para installação typo "Minas Geraes", uma.
471. Idem, typo "Bahia", uma.
472. Idem, typo "Pará", uma.
473. Protecção de vidro (globo de vidro) branco para lampadas de arco, de 0,120 de diametro de bocca, uma.
474. Phone para receptores radio-telegraphico, corrente continua, 2.000 ohms de resistencia, typo C. A. B. 160, Nathanial Baldwin, typo C. H. 834, fabricado por Wester Electric, um.
475. Pilha secca para fecho electrico de 0,175 (7") de comprimento, 0,03175 (1 1/4") de diametro, 4,5 volts, uma.
478. Pilha secca Siemens, typo L. T. 2, uma.
477. Placas de zinco para condensador electrico K. W., uma
478. Idem, typo "Minas Geraes", uma.
479. Idem, typo contra-torpedeiros, uma.
480. Receptaculo de metal para lampadas de bayoneta fixa com chave de 0,022 (7/8"), um.
481. Idem, sem chave de 0,022 (7/8"), um.
482. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (7/8"), com chave, um.
483. Idem, de 0,003 (1/8"), sem chave, um.
484. Receptaculo para lampada de rosca, typo A, um.
485. Receptaculo para lampada de rosca — P M A — candelabro, typo E, um.
486. Receptaculo para lampadas bayoneta — Mignon, um.
487. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um.
488. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um.
489. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, um.
490. Roseta cleats de porcellana sem fuzivel, 2 ampères, 125 volts, uma.
491. Idem, de 3 ampères, 250 volts, uma.
492. Roseta de porcellana, 3 ampères, 250 volts, uma
493. Roseta de madeira para campainha, uma.
494. Soccos de metal para lampadas de bayoneta, com chave de 0,022 (è8"), um.
495. Idem, sem chave de 0,022 (7/8"), um.
496. Soccos de metal para lampada de rosca média, 0,022 (7/8"), com chave, um.
497. Idem, de 0,022 (7/8"), sem chave, um.
498. Soccos para lampadas, de borracha vulcanizada, á prova de tempo, para illuminção de festa — F M A — de rosca e dimensão média, um.
499. Supporte de rosca para lampada de candelabro 75 W, 125 volts, um.
500. Supporte de louça, bi-polar para fusivel de rosca, 30 ampères, 125 volts, um.
501. Soccos simples, typo "Benjamin", um.
502. Soccos triplo, typo "Benjamin", um.
503. Tomada para tubo Conduit de 0,012 (1/2"), uma.
504. Idem, de 0,019 (3/4"), uma.
505. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
506. Idem, de 0,038 (1 1/2"), uma.
507. Terminaes de cobre para 5 ampères, uma.
508. Idem, para 10 ampères, uma.
509. Idem, para 15 ampères, uma.
510. Idem, para 20 ampères, uma.
511. Idem, para 25 ampères, uma.
512. Idem, para 30 ampères, uma.
513. Tomada de corrente de embutir, uma.
514. Tomada de corrente de porcellana, com pinos parallelos, uma.
515. Tomada de corrente boccal de rosca, uma.
516. Tomada de corrente de latão estanque, uma.
517. Transformador de corrente alternativa de 120 volts, para 4, 6 e 8, um.
518. Tubo de algodão trançado de 1m,1, um.
519. Idem de 1m,6, um.
520. Idem, de 2m,1, um.
521. Tulipa de vidro para aranha, uma.
522. Tulipa de porcellana para aranha, uma.
523. Tubos de porcellana para passagem de 0,0079 x 0,100 (5/16" x 4"), um.
524. Idem, de 0,00095 x 0,150 (3/8" x 6"), um.
525. Idem, de 0,0095 x 0,300 (3/8" x 12"), um.
526. Idem, de 0,012 x 0,150 (1/2" x 6"), um.
527. Idem, de 0,019 x 0,100 (3/4" x 4"), um.
528. Idem, de 0,0254 x 0,450 (1" x 18"), um.
529. Idem, de 0,254 x 0,600 (1" x 24"), um.
530. Tubo de mica com: diametro interno 0,0031 (1/8) diametro externo 0,0063 (1/4), um.
531. Idem, com diametro interno 0,0063 (1/4), diametro externo 0,0079 (5/16), um.
532. Idem, com diametro interno 0,0079 (5/16), diametro externo 0,0095 (3/8"), um.
533. Idem, com diametro interno 0,0095 (3/8), diametro externo 0,011 (7/16), um.
534. Idem, com diametro interno 0,012 (1/2), diametro externo 0,016 (5/8), um.
535. Idem, com diametro interno 0,016 (5/8), diametro externo 0,019 (3/4), um.
536. Idem, com diametro interno 0,0254 (1"), diametro externo 0,029 (1,1/8), um.
537. Tubo de borracha vulcanizada de 0,0031 x 0,016 (1/8 x 5/8"), um.
538. Idem, de 0,006 x 0,0127 (1/4 x 1/2"), um.
539. Idem, de 0,008 x 0,0127 (5/16 x 1/2"), um.
540. Idem, de 0,009 x 0,016 (3/8 x 5/8"), um.
541. Idem, de 0,011 x 0,014 (7/16 x 9/16"), um.
542. Idem, de 0,12 x 0,019 (1/2 x 3/4") um.
543. Idem, de 0,019 x 0,022 (3/4 x 7/8") um.
544. Idem, de 0,025 x 0,031 (1 x 1,1/4"), um.
545. Idem, de 0,03 x 0,035 (1,3/16 x 1,3/8"), um.
546. Velas para motores de expansão de 0,012 (1/2"), uma.
547. Idem, de 0,0222 (7/8"), uma.
548. Ventiladores não oscillantes de 6 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um.
549. Idem, para 120 volts C. C., um.
550. Idem, para 220 volts C. C., um.
551. Idem, para 120 volts C. A., 50 cyclos, um.
552. Ventilador electrico não oscillante de 6 pás de 0,400 (16") de diametro, para 80 volts C. C., um.
553. Idem, para 120 volts C. C., um.
554. Idem, para 220 volts C. C., um.
555. Idem, para 120 C. A., 50 cyclos, um.
556. Ventilador para tecto com quatro pás, com 1,422 de diametro, para 120 volts C. A., 50 cyclos, um.
557. Vidro curvo para lampada de antepara, claro, um.
558. Idem, fosco, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

---

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

*Rectificação do edital de 28 de novembro de 1927*

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "21" — "Cabos" (cabos, manilhas, alcatroados), inclusive artigos manufacturados e estopas para calafetos, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* dos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 19 do corrente, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a

assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto respectivo.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvos os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1927.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), 8 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo* 21 — *Cabos, canhamos, manilhas, alcatroadas), inclusive artigos manufacturados e estopas para calafeto.*

1. Cabos de cairo, de circumferencia 0,01111, kilo.
2. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,01746, kilo.
4. Cabo de canhamo americano, alcatroado de circumferencia de 0,0127, kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,03175, kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,0349, kilo.
10. Idem, idem, idem, de 0,0381, kilo.
11. Cabo de manilha de circumferencia de 0,01905, peça de quinhentas braças (900 metros), kilo.
12. De 0,0254, peça de tresentas braças (546 metros), kilo.
13. De 0,02858, peças de duzentas e quarenta braças (436 metros), kilo.
14. De 0,03173, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
15. De 0,0349, peças de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
16. De 0,0381, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
17. De 0,04445, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
18. De 0,0508, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
19. De 0,05715, peça de duzentas braças (364 metros), kilo.
20. De 0,0635, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
21. De 0,06985, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
22. De 0,0762, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
23. De 0,0255, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
24. De 0,0889, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
25. De 0,09525, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
26. De 0,1061, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
27. De 0,10795, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
28. De 0,1143, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
29. De 0,12065, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
30. De 0,127, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
31. De 0,1524, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
32. De 0,1778, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
33. De 0,2032, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
34. De 0,2286, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
35. De 0,254, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
36. Estopa do Reino para calafate, kilo.
37. Estopa da terra para calafate.
38. Fio de algodão de 3 pernadas numero de braças por onça, 63, (2,22 por grams.), novello.
39. Fio de algodão de 4 pernadas numero de braças por onça, 50, (1,76 por grams.), novello.
39 A. Fio de algodão branco torcido, kilo.
40. Fio de vela nacional, kilo.
40 A. Fio de vela estrangeiro, kilo.
41. Fio de algodão de 5 pernadas numero de braças por onça, 39, (1.34 por grams.), novello.
42. Fio d ealgodão de 66 pernadas numero de braças por onça, 33, (1.16 por grams.), novello.
43. Fio de 8 pernadas numero de braças por onça, 23 (0,81 por grams.), novello.
44. Fio de linho de 3 cordões, novello.
45. Fio de linho de 4 cordões, novello.
46. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia 0,00794 de 4 pernadas, kilo.
47. Idem, idem, 0,009525 de 4 pernadas, kilo.
48. Idem, idem 0,0127 de 6 pernadas, kilo.
49. Idem, idem, 0,01429 de 8 pernadas, kilo.
50. Idem, idem, 0,01746 de 8 pernadas, kilo.
51. Idem, idem, 0,01905 de 8 pernadas, kilo.
52. Idem, idem, 0,0254 de 8 pernadas, kilo.
53. Linha de algodão trançada nacional, circumferencia de 0,00794, kilo.
54. Idem, idem, de 0,009525, kilo.
55. Idem, idem, de 0,0127, kilo.
56. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
57. Idem idem, idem, de 0,01905, kilo.
58. Idem idem, idem, de 0,01764, kilo.
59. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
60. Linha de barca de fio de linho, alcatroado, circumferencia de 0,01905, kilo.
61. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
62. Linha de barca de fio de linho estrangeira, de 6 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
63. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
64. Idem, idem, idem, de 0,02858 kilo.
65. Linha de barca de linho nacional classe I, 6 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
66. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
67. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
68. Linha de barca de linho nacional classe I, 3 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
69. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
70. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
71. Linha especial p/odometro de 0,01905 de circumferencia, kilo.
72. Merlim alcatroado de 2 cordões (nacional), kilo.
73. Merlim alcatroado de 3 cordões, kilo.
74. Merlim branco nacional de cordões (3 cordões), kilo.
75. Mialhar branco de 2 pernadas, kilo.
76. Mialhar branco de 3 pernadas, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

D. F. 1

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de dezembro corrente á 14 horas na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 19 — Cadernaes — Moitões — Talhas (accessorios e sobresalentes respectivos), de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão

obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 dedezembro corrente, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do forneçimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, ser o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços, bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 19 — Cadernaes — Moitões — Talhas (accessorios e sobresalentes respectivos)*:

1. Cadernal de madeira forrado de 2 gornes, com gato simples e orelha de 0,1016 (4"), um.
2. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
3. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um
4. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
5. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
6. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
7. Cadernal de madeira ferrado com 2 gornes, com gato de thesoura e orelha de 0,1016 (4"), um.
8. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
9. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
10. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
11. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
12. Idem, idem, idem, de 0,254 10"), um.
13. Cadernal de madeira ferrado com 2 gornes, com gato de tornel e orelha de 0,1016 (4"), um.
14. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
15. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um
16. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um
17. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
18. Idem, idem, idem, de 0,254 10"), um
19. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, olhal e orelha de 0,1016 (4"), um.
20. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
21. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
22. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
23. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,254 10"), um.
25. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com manilha e orelha de 0,127 (5"). um.
26. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,254 10"), um.
30. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com gato simples e orelha, de 0.0762 (3"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
33. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
37. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com olhal de 0,127 (5"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um,
39. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
40. Idem idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
42. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"). um.
46. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
47. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com gato de tornel e orelha, de 0,127 (5"), um.
48. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
49. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7") um.
50. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
51. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
52. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos com olhal e orelha, de 0,127 (5"), um.
53. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
54. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
55. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
56. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
57. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornos com gato de tornel, de 0,1524 (6"), um.
58. Cadernal de madeira, forrado, de 2 gornos, com qualquer dispositivo (por 25 m/m de caixa), 25 m/m.
59. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com gato de tornel, de 0,762, um.
60. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com gato de tornel, de 0,1016 (4"), um.
61. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
63. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
64. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8") um.
65. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
66. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12") um.
67. Cadernal de ferro-galvanizado de 3 gornos, com gato tornel, de 0,0762 (3"), um.
68. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
69. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5") um.
70. Idem idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
71. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
72. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
74. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com olhal e orelha, de 0,3048 (12"), um.
75. Cadernal de ferro galvanizado, de 3 gornos, com olhal ou orelha de tornel, de 0,1524 (6"), um.
76. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
77. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
78. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
79. Moitões de madeira, ferrado com gato simples, de 0,1016 (4"), um.
80. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
81. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um
82. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7") um.
83. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
84. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
85. Moitões de madeira ferrados com gato de tornel, de 0,127 (5"), um.
86. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
87. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
88. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
89. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
90. Moitões de madeira, ferrados, com gato de tesoura, de 0,1016 (4"), um.
91. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
92. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
94. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
95. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
96. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura, em tornel, com orelha, de 0,2032 (8"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
98. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
99. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura, em tornel, sem orelha, de 0,2032 (8"), um.
100. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
101. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
103. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
104. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
105. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
106. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.

107. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
108. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel e orelha, de 0,1016 (4"), um.
109. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
110. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
111. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
112. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
113. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
114. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura e orelha de 0,0762 (3"), um.
115. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
116 Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
117. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
118. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
119. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
120. Moitão de madeira, ferrado, com olhal e orelha de 0,127 (5"), um.
121. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
122. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
123. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
124. Idem idem idem de 0.254 (10"), um.
125. Moitão de ferro galvanizado com gato simples de 0,1016 (4"), um.
126. Idem idem idem de 0,127 (5"), um.
127. Idem idem idem de 0.1524 (6"), um.
128. Idem idem idem de 0,1778 (7"), um.
129. Idem idem idem de 0,2032 (8"), um.
130. Idem idem idem de 0,254 (10"). um.
131. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,0762 (3"), um.
132. Idem idem idem de 0,127 (5"), um.
133. Idem idem idem de 0,1524 (6"), um.
134. Idem idem idem de 0,1778 (7"), um.
135. Idem idem idem de 0,2032 (8"), um.
136. Idem idem idem de 0.254 (10"), um.
137. Moitão de ferro galvanizado com gato simples e orelha de 0,0762 (3"), um.
138. Idem idem idem de 0,127 (5"), um.
139. Idem idem idem de 0,1524 (6"), um.
140 Idem idem idem de 0,1778 (7"), um.
141. Idem idem idem de 0,2032 (8"), um.
142. Idem idem idem de 0,254 (10"), um.
143. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel e orelha de 0,0762 (3"), um.
144. Idem idem idem de 0,127 (5"), um.
145. Idem idem idem de 0,1524 (6"), um.
146 Idem idem idem de 0,1778 (7"), um
147. Idem idem idem de 0,2032 (8"), um.
148. Idem idem idem de 0,254 (10"), um.
149. Idem idem idem de 0,3048 (12"), um.
150. Moitão de ferro galvanizado com olhal e orelha de 0,0762 (3"), um.
151. Idem idem idem de 0,127 (5"), um.
152. Idem idem idem de 0,1524 (6"), um.
153. Idem idem idem de 0,1778 (7"), um
154. Idem idem idem de 0,2032 (8"), um.
155. Idem idem idem de 0,254 (10"), um.
156. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,1016 (4"), um.
157. Idem idem idem de 0.3048 (12"), um.
158. Moitão de madeira ferrado com qualquer dispositivo, por 25 m/m de caixa, 25 m/m.
159. Patescas de ferro galvanizado com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
160. Idem idem idem de 0,2032 (8"), uma.
161. Idem idem idem de 0,254 (10"), uma.
162. Idem idem idem de 0,3048 (12"), uma
163. Idem idem idem de 0.3556 (14"), uma.
164. Patesca de madeira ferrado com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
165 Idem idem idem de 0,2032 (8"), uma.
166. Idem idem idem de 0,254 (10"), uma.
167. Idem idem idem de 0,3048 (12"), uma
168. Idem idem idem de 0,3556 (14"), uma
169 Idem idem idem de 0,508 (20"), uma.

Talha de corrente com parafuso sem fim — Distancia minima entre os gatos — distancia maxima:

170 500 kilos, 0,4064 (16"), 2.44 (8'), uma.
171. Uma tonelada, 0,4318 (17"), 2.44 (8'), uma.
172. Duas toneladas 0,5334 (21"), 2.74 (9'), uma.
173. Tres toneladas, 0.635 (25"), 3.05 (10'), uma.

Talha corrente differencial — Peso — Distancia minima entre gatos — Distancia maxima:

174. 250 kilos, 0,1318 (17"), 1.83 (6'), uma.
175. 500 kilos, 0,0834 (21"), 2.13 (7'), uma.
176. Uma tonelada, 0,6604 (26"), 2.44 (8'), uma.
177. Duas toneladas, 0,9906 (39"), 3.55 (9'), uma.
178. Para 1.500 kilos, uma.
179. Idem, 3.000 kilos, uma.
180. Idem, 4.000 kilos, uma.
181. Idem, 5.000 kilos, uma.
182. Idem, 6.000 kilos, uma.

Talha de corrente com engrenagens cylindricas — Peso — Distancia minima entre os gatos — Distancia maxima:

183. Cinco toneladas. 1.016 (45"), 3.66 (12'), uma.
184. Dez toneladas 1.4475 (57"), 3.66 (12'), uma.
185. Patesca de ferro galvanizado com gato de tornel para laborar cabos de 0.0254 de diametro, uma.
186. Idem idem idem de 0.0381 de diametro, uma.
187. Idem idem idem de 0,0444 de diametro, uma.
188. Idem idem idem de 0,0508 de diametro, uma.
189. Idem idem idem de 0,0635 de diametro, uma.
190. Tornel de ferro galvanizado de 0,0254, um.
191. Idem idem idem de 0,0317, um.
192. Idem idem idem de 0.0063, um.
193. Idem idem idem de 0,0095, um.
194. Idem idem idem de 0,00127, um.
195. Idem idem idem de 0,0159, um.
196. Idem idem idem de 0,0190, um.
197. Idem idem idem de 0,0222, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 8 de dezembro de 1927. — *Maria Rebello de Mendonça*, secretario.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIÁES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 28 de dezembro corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no anno proximo vindouro.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de dezembro de 1927. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

*Grupo I — Automoveis*

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruela de pressão de 8 m/m, uma..... $019
Arruela de pressão de 10 m/m, uma..... $019
Arruela de pressão de 12 m/m, uma..... $015
Arruela de pressão de 3/8", caixa..... 1$500
Arruela de pressão de 1/2", caixa..... 1$800
Arruela de pressão de 5/8", caixa..... 1$800
Arruela de pressão de 7/8", caixa..... 1$800
Arruela de pressão de 1", caixa..... 2$500
Arruela de couro para medidor de gazolina, numero 35.954, (carro Nash), uma..... $700
Arruela de ajuste de bomba de agua, n. 6.435 (carro Nash), uma..... $700
Alavanca de mudança, n. 7.529 (carro Nash), uma 29$000
Apparelho para adaptar magneto, um..... 180$000
Accumulador de 12 volts e 120 ampères, um..... 420$000
Acumulador de 6 volts e 120 ampères, um..... 310$000
Aro de furo para roda, uma..... 28$000
Abraçadeira, qualquer dimensão, uma..... $600
Azeiteira para os pinos das mangas, uma..... 4$300
Aro de borracha macissa para roda dianteira de auto caminhão Izotta-Fraschini, igual á amostra e com collocação, um..... 410$000
Alavanca de mudança, uma..... 50$500
Accumulador 6-8 volts, Willard, para Packard de 8 cylindros, com separadores de borracha, um. 570$000
Accumulador de 6/8 volts e 80 ampères, um..... 300$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505 F., um.... 470$000
Aro de ferro para roda de auto americano, um.. 60$000
Aro de borracha macissa para roda trazeira de caminhão Izott-Fraschini, igual á amostra, e com collocação, um ..... 550$000
Arruela para manga de eixo de auto Packard de 8 cylindros, uma ..... 2$000
Alavanca aspiradora para manga de eixo de auto Packard de 8 cylindros, uma. ..... 30$000
Buzina Klaxon, de mão, uma..... 30$000
Buzina Klaxon, grande, 20 Z Electrica, uma..... 160$000
Bengalas para Studebaker, uma ..... 80$000
Bucha para manga de eixo Studebaker, uma..... 5$500
Botão de pressão, de madeira, grosa..... 29$000
Botão de pressão, lona sobre lona, grosa..... 24$000
Bucha de bronze, uma..... 4$300
Bucha de bronze para manga, uma..... 11$000
Bucha de bronze para barra de direcção, uma.... 10$000
Bomba com tubo para lubrificar auto, uma..... 33$000
Bucha para os pistões, uma..... 5$500
Borracha de 1 m/m, para sahida de agua, metro.. 11$000
Borracha de 1 m/m, apparelhada para big-six, uma 8$800
Borracha para machina de encher pneus, igual á amostra, metro ..... 8$000
Botão para buzina Studebaker, um..... 9$000
Bomba de oleo completa para Studebaker big-six, 1924, uma ..... 80$000
Borracha para para-briza Studebaker, um..... 6$000
Bujão para auto caminhão "Internacional", um... 36$000
Borracha para bomba de mão de auto Ford, igual á amostra, metro ..... 4$000
Bujão para roda de auto Studebajer big-six, typo 1923, um ..... 75$000
Botões de pressão, americanos, completos, duzia.. 2$500
Bloco do cylindro de auto Studebaker, um..... 905$000
Bronze fixo, n. 7.584 (carro Nash), um..... 12$800
Bronze fixo, n. 7.581 (carro Nash), um..... 15$200
Bronze fixo, n. 6.220 (carro Nash), um..... 12$500
Bronze fixo, n. 7.575 (carro Nash), um..... 11$700
Bronze fixo, n. 7.583 (carro Nash), um..... 10$000
Bronze fixo, n. 6.038 (carro Nash), um..... 13$100
Biella, n. 58.392 (carro Nash), uma..... 85$000
Balancins de commando, n. 66.622 (carro Nash), um. ..... 6$500
Bucha de pino de pistão, n. 6.020 (carro Nash), uma. ..... 2$500
Bucha de pino de pistão, n. 34.032 (carro Nash), uma ..... 1$500
Bucha da manga do eixo, n. 30.032, (carro Nash), uma ..... 5$000
Bucha de balancin, n. 30.032 (carro Nash), uma. 5$100
Bujão de tanque de gazolina, n. 2.230 (carro Nash), um ..... 17$500
Bujão de alluminio, para roda de arame (carro Nash), um ..... 8$000
Bomba. n. 7.978 (de gazolina), carro Nash), uma 54$000
Bucha de bomba de agua, n. 6.208 (carro Nash), uma. ..... 1$200
Bucha de transmissão, n. 6.006 (carro Nash), uma. ..... 12$500
Botão para buzina (carro Nash), um..... 5$500
Borboleta para capota (carro Nash), uma..... 6$800
Borboleta para carburador (carro Nash), uma..... 9$400
Braço de direcção, direito (carro Nash), um..... 35$000
Braço de direcção, esquerdo (carro Nash), um..... 35$000
Barra de direcção (carro Nash), uma..... 135$000
Bujão para roda, n. 54.509, (carro Nash), um. 10$000
Buzina Sparton A. U., 6 volts, (grande), uma.... 160$000
Buzina Sparton A. U., 12 volts (grande), uma.... 180$000
Buzina para auto Packard, uma..... 200$000
Buzina para auto Nash, uma..... 160$000
Bomba electrica para encher pneumaticos, marca "Brunner", uma ..... 1:200$000
Bomba para encher pneumaticos, com manometro, uma. ..... 29$000
Borracha para pára-brisa de autos europeus, uma 6$500
Borracha para bomba electrica, uma..... 4$000
Biellas completas, n. 133.206, para auto Pacakrd de 8 cylindros, uma..... 160$000
Bucha da molla, n. 114.612, para auto Packard, de 8 cylindros, uma..... 6$500
Bucha da molla, n. 135.950, para auto Packard, de 8 cylindros, uma ..... 7$500
Bucha de molla. n. 116.795, para auto Packard, de 8 cylindros, uma..... 7$500
Bucha de direcção, n. 132.124, para auto Packard, de 8 cylindros, uma ..... 28$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 675, uma..... 55$000
Camara de ar, Goodrich, 33 x 4 1/2, uma..... 45$000
Camara de ar, Goodrich, 33 x 600, uma..... 57$000
Camara de ar Goodrich, 32 x 4, uma..... 38$000
Camara de ar, Goodrick, 31 x 525, uma..... 38$000
Camurça grande, uma ..... 13$000
Correia para ventilador, metro..... 3$750
Contrapinos sortidos, caixa ..... 1$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um.. 13$000
Cajados para capota, um..... 7$500
Copos de graxa, ns. 4 e 6, um..... 1$600
Cinta de borracha para pára-brisa de auto, uma.. 4$500
Chave para magneto, uma..... 1$000
Chave ingleza Mauser, média, uma..... 15$000
Chave para carburador, uma..... 2$000
Chave de bujão para roda, uma..... 18$500
Conico de aço para rollamento da roda dianteira, n. 1,751, um..... 15$000
Celluloide com 1m,40 de largura, folha..... 13$900
Cabo de aço para cano de descarga, metro..... 1$200
Chaveta, uma ..... 1$700
Corrente de distribuição Studebaker, uma..... 67$000
Copo de joelho, um..... 2$800
Copo para o pino das mangas, pequeno..... 1$500
Cabo para velocimetro de auto Studebaker, um.... 9$000
Cabo para bateria, um ..... 27$000
Carburador para auto Studebaker, um..... 27$000
Carburador para auto Studebaker, um..... 480$000
Caixa de espheras para direcção, uma..... 43$000
Calota para roda de auto, dianteira e trazeira, uma. ..... 12$000
Cinta de aço para freio, uma..... 73$000
Cabo de conduit para bateria, um..... 27$000
Calços de borracha, um..... $800
Copos para os pinos das mangas, grandes..... 4$000
Carga em accumulador de 6 volts, uma..... 8$500
Carga em accumulador de 12 volts, uma..... 18$000
Copo de oleo para differencial, um..... 13$500
Copo de oleo para o joelho das mangas, um..... 4$000
Caixa de feltro para roda dianteira de auto Studebaker, typo 1923, Special Six, uma..... 10$000
Caixa de rollamento Studebaker, uma..... 10$000
Correia de gommo para ventilador de auto Fiat, M. 505 F., uma..... 42$000
Cadarço para tirante de capota, metro..... 2$500
Corrente para arranco uma..... 45$000
Castanhas para o gerador, uma..... 10$500
Cabo de aço para descarga livre, um..... 1$600
Capa para auto Studebaker big-six, grande, linho escuro e alpaca, uma..... 381$000
Correia para ventilador, chata, metro..... 4$000
Correia para ventilador, de élos, metro..... 50$000
Copo para oleo, para auto Studebaker, um..... 3$500
Cortiça em folhas, diversas dimensões, uma..... 6$000
Chave de rectas, de 2 boccas, uma..... 5$000

Chave de fenda, de 8", n. 478, uma..... 4$500
Chave de fenda, de 6", n. 476, uma..... 3$000
Chave de fenda, com catraca, n. 1.960, uma..... 22$000
Chave ingleza, n. 2.855 J— 19 m/m, uma..... 6$000
Chave ingleza, n. 2.855 — 24 cm/, uma..... 7$000
Chave ingleza, n. 426 — 12 c/m, uma..... 18$000
Chave para velas, uma..... 12$000
Carga para extinctores de automoveis, uma..... 29$000
Carga para extinctores de Garage, Foamite, uma.. 35$000
Carburador francez, vertical, 30 linhas, uma..... 200$000
Carburador francez, vertical, 36 linhas, um..... 240$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um..... 15$000
Corrente para transmissão, 50 x 25 x 25 — 70, uma 430$000
Contacto para distribuidor, ns. 23.895, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 2$140
Cabo para bateria, n. 12.662, para auto Packard, de 8 cylindros, um..... 43$000
Calço de aço para transmissão, de auto Packard, de 8 cylindros, um..... 1$250
Correia para ventilador, n. 132.381, para auto Packard de 8 cylindros, uma..... 32$000
Capa nickelada, para radiador, n. 128.725, para auto auto Packard de 8 cylindros, uma..... 398$000
Corôa e pinhão para differencial, n. 13.958-C, para auto Packard de 8 cylindros, uma..... 450$000
Cinta para amortizadores, n. 4, para auto Packard de 8 cylindros, uma ..... 28$000
Chaveta para valvula, n. 6.272 (carro Nash), uma $200
Calço de fixar eixo de manivela, n. 6.045, (carro Nash), um ..... $200
Chave de bujão para roda, n. 3.567 (carro Nash), uma. . ..... 7$000
Cruzeta de differencial, n. 188 (carro Nash), uma. 44$000
Caixa para roullement, n. 30.984 (carro Nash) uma . . ..... 44$000
Caixa para roullement, n. 30.963 (carro Nash), uma . . ..... 30$000
Caixa para roullement, n. 30.966 (carro Nash), uma . . ..... 25$000
Caixa para roullement, n. 31.856 (carro Nash), uma. . ..... 17$000
Cone para roullement, n. 51. 181 (carro Nash), um 16$000
Cone para roullement, n. 30.956 (carro Nash), um 24$000
Cone para roullement, n. 31.005 (carro Nash), um 44$000
Cone para roullement, n. 30.976 (carro Nash), um 24$000
Cachimbo de destribuidor, n. 16.299 (carro Nash), um . . ..... 15$000
Carburador completo, n. 6.362 (carro Nash), um . . ..... 470$000
Capota do motor, n. 7.154 (carro Nash), uma..... 165$000
Caixa externa do differencial, n. 30.141 (carro Nash), uma . ..... 363$000
Carter inferior, n. 7.745 (carro Nash), uma..... 195$000
Correia para ventilador, n. 6.090 (carro Nash), uma . . ..... 8$000
Calço de bronze, do eixo de manivela, n. 6.019, (carro Nash), um ..... $200
Calço de bronze, de biella, n. 4.044 (carro Nash), um. . . ..... $200
Chave para porca de roda, n. 69.841 (carro Nash), uma . . ..... 9$000
Correia para dynamo, n. 25.908 (carro Nash), uma 10$800
Cone para rollamento, n. 32.147 (carro Nash), um . . ..... 44$000
Cone para rollamento, n. 59.124 (carro Nash), um . . ..... 18$000
Cachimbo distribuidor "Delco", n. 16.299 (carro Nash), um ..... 14$000
Camara de ar Michelin, 820 x 135, uma..... 44$000
Camara de ar Michelin, 31 x 4,40, uma..... 26$000
Camara de ar Michelin, 33 x 4 1/2, uma..... 42$000
Camara de ar Michelin, 880 x 120, uma..... 42$000
Camara de ar Michelin, 32 x 4, uma..... 35$000
Camara de ar Michelin, 30 x 3 1/2, uma..... 24$000
Camara de ar Michelin, 32 x 4 1/2, uma..... 42$000
Camara de ar Michelin, 33 x 5, uma..... 46$000
Camara de ar Michelin, 31 x 4, uma..... 33$000
Camara de ar Michelin, 29 x 4,40, uma..... 25$000
Camara de ar balão, Michelin, 33 x 6,75, uma..... 55$000
Camara de ar balão, Michelin, 32 x 5,77, uma.... 34$000
Camara de ar Michelin, 820 x 120, uma..... 42$000
Camara de ar Royal, 30 x 3 1/2, uma..... 21$000
Camara de ar Royal, 31 x 4, uma..... 27$000
Camara de ar Royal, 32 x 4, uma..... 29$000
Camara de ar Royal 33 x 4, uma..... 31$000
Camara de ar Royal, 32 x 4 1/2, uma..... 34$000
Camara de ar Royal, 33 x 4 1/2, uma..... 38$000
Camara de ar Royal, 34 x 4 1/2, uma..... 38$000
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma..... 35$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma..... 38$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma..... 43$000
Camara de ar Royal, 31 x 4,40, uma..... 27$000
Camara de ar Royal, 765 x 105, uma..... 28$000
Camara de ar Royal, 815 x 105, uma..... 28$000
Camara de ar Royal, 875 x 105, uma..... 32$000
Camara de ar Royal, 815 x 120, uma..... 35$000
Camara de ar Royal, 820 x 120, uma..... 35$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma..... 38$000
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma..... 37$000
Camara de ar Michelin, 34 x 7,30, uma..... 66$000
Camara de ar Michelin, 30 x 5, uma..... 41$000
Camara de ar balão, Michelin, 31 x 525, uma..... 36$000
Camara de balão, Royal, 31 x 525, uma..... 29$000
Camara de ar balão, Michelin, 33 x 600, uma..... 60$000
Camara de ar balão, Royal, 33 x 600, uma..... 56$000
Camara de ar Michelin, 34 x 7,30, uma..... 66$000
Camara de ar Michelin, 30 x 4,95, uma..... 38$000
Camara de ar Michelin, 31 x 4,95, uma..... 40$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma..... 40$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma..... 30$000
Disco de embrayagem, para automoveis americanos, um . ..... 14$000
Descarga livre, uma ..... 60$000
Dispositivo para magneto Bosch, um..... 45$000
Disco para buzina Sparton, um..... 13$900
Disco para embrayagem, um..... 12$000
Disco de lona para o eixo intermediario, um..... 12$000
Descarga livre completa, para auto Studebaker, uma. . . ..... 42$000
Disco metallico para embrayagem, um..... 12$000
Dynamo para chassis Fiat, modelo 505 F., um... 1:250$000
Dynamo para Studebaker, typo 1924, um..... 600$000
Disco de lona para embrayagem, um..... 21$000
Distribuidores de corrente, n. 12.071, para packard, de 8 cylindros, um..... 17$000
Dado de embrayagem, n. 53.068 (carro Nash), um. . . ..... 1$500
Disco de aço, receptor, n. 5.973 (carro Nash) um . . ..... 24$500
Esponja grande, uma ..... 6$000
Espatulas para pneus, jogo de 4, jogo..... 14$000
Espheras de aço, completas, caixa..... 2$600
Escovas para roda de arame, uma..... 4$000
Eixo de aço com 2 buchas, para arranco, um..... 48$000
Escova para dynamo, uma..... 3$500
Espheras para tubo trazeiro, uma..... $200
Espheras para barra de direcção, uma..... $300
Eixo para direcção, um ..... 136$000
Engrenagem para distribuição de auto Studebaker, big-six, uma ..... 72$000
Espheras de aço de 10 m. m., duzia..... 2$500
Eixo n. 43.258, para auto Studebaker, um..... 27$500
Eixo de transmissão para auto Studebaker typo 1923, um. . ..... 145$000
Engrenagem de semi eixo, marcha a ré, uma... 51$000
Engrenagem de arranco para Studebaker typo 1920, sem freio, egual á amostra, uma..... 80$000
Escova para arranco, de auto Studebaker, uma.. 2$000
Escova metallica, uma ..... 2$000
Eixo intermediario, com cruzetas na caixa de mudança, um. . . ..... 260$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma..... 16$000
Extinctor para Garage, "Foamite", um..... 400$000
Espheras de qualquer dimensão, uma..... 1$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, em latas de 1 kilo, lata . . ..... 4$500
Escova de raiz, uma..... 3$000
Escova para roda de madeira, uma..... 8$000
Escova para capas, uma, treze mil réis..... 13$000
Estribos de alluminio, para carro Nash, um..... 28$000
Escova para dynamo, grande, uma..... 7$000
Espanadores "Imperator", um ..... 16$000
Escova de metal, para motor de arranco, numemero 13.148, para auto Packard de 8 cylindros, uma . . ..... 11$000
Escova de carvão para dynamo n. 22.071, para auto Packard de 8 cylindros, uma..... 9$000
Escova para dynamo, n. 22.072, para auto Packard, de 8 cylindros, uma ..... 8$500
Eixo de commando de valvulas, n. 131.864 C, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 294$000

Engrenagem, n. 126.822, para auto Packard de 8 cylindros, uma . . . . . 190$000
Engrenagem n. 127.824, para auto Packard de 8 cylindros, uma . . . . . 110$000
Engrenagem do commando de valvulas n. 121.509, para auto Packard de 8 cylindros, uma.... 35$000
Engrenagem do eixo de commando de manivela, de fibra n. 63.647 (carro Nash), uma..... 43$000
Engrenagem do eixo de manivela n. 6.375 (carro Nash), uma . . . . . 62$000
Engrenagem distribuidora n. 7.073 (carro Nash), uma. . . . . 18$000
Escovas para dynamo n. 34.975 (carro Nash), uma . . . . . 3$500
Eixo central balancins n. 7.592 (carro Nash) um 7$500
Eixo caixa de direcção, com engrenagem (carro Nash), um . . . . . 27$000
Estojo para roda n. 59.838 (carro Nash), um... 1$900
Engrenagem de 1ª marcha a ré, 30.388 (carro Nash), uma . . . . . 97$000
Engrenagem de 2ª e 3ª velocidades, n. 56.509 (carro Nash), uma . . . . . 115$000
Engrenagem de fixar, marcha a ré n. 50.551 (carro Nash), uma . . . . . 79$000
Eixo de transmissão n. 5.249 (carro Nash), um 180$000
Escova para dynamo, modelo 505 F., uma..... 8$000
Engrenagem para o sem fim de carro Fiat, modelo 505 F., uma . . . . . 45$000
Fio magneto de 8 m. m., metro..... $890
Fio magneto de 7 m. m., metro..... $900
Fio magneto de 9 m. m., metro..... 1$300
Feltro para carter, egual á amostra, um..... 3$500
Flanella grande, para limpeza de auto, uma..... 3$500
Feixo de mollas para Studebaker big-six, uma... 98$000
Feltro para ponta do carter, um..... 1$400
Fio flexivel, metallico, para installação, metro... 1$300
Fio flexivel, metallico, para installação n. 12, metro. . . . . 2$000
Fio trançado, commum, metro..... $400
Fio flexivel, para installação, metallico, 1 conductor metro . . . . . 1$300
Fio flexivel, para installação, metallico, 2 conductores, metro . . . . . 1$900
Feltro para junta, kilo . . . . . 53$000
Folha de alluminium de 1m,80 x 0m,30, quadriculada, uma . . . . . 19$000
Folha de alluminium de 1m,80 x 0m,30, listado, uma 19$000
Feltro de 8 m. m., para automoveis, metro..... 40$000
Fechadura para porta de automovel, de 75 m. m. x 75 m. m., par..... 30$000
Fuziveis para automoveis americanos, um..... $400
Fio encapado com borracha, para installação de magneto, metro . . . . . 1$500
Feixe mollas dianteiras n. 139.413 A, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 240$000
Feixe de mollas trazeiras n. 132.235, para auto, Packard de 8 cylindros, um..... 280$000
Fixadores do embrayagem n. 6.851 (carro Nash), um. . . . . 1$500
Feixe de mollas, completo, modelo 505 F., dianteiro, um . . . . . 110$000
Guia de valvulas n. 5.739 (carro Nash), uma.. 8$500
Grupo "Róbbins Myer", para 1 ou 2 baterias, 110 volts, 50 cyclos e 7,5 ampéres, grupo..... 1:720$000
Grampos para correia de ventilador, um..... $900
Graxeira para differencial, uma . . . . . 4$300
Garfo para engate de embrayagem, um..... 14$500
Grampos para molla n. 139.512, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 9$500
Haste com esphera, para accelerador de mão, uma 9$000
Haste com esphera, para accelerador de pé, uma 17$000
Haste de commando de valvula n. 6.182 (carro Nash), uma . . . . . 6$500
Haste de commando de valvula n. 54.247 (carro Nash), uma . . . . . 11$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, completos, um . . . . . $850
Indicador completo, para gazolina, um..... 15$000
Induzidos para magneto Bosch, um . . . . . 200$000
Junta de cabeça de cylindro, de auto Studebaker, uma. . . . . 9$000
Junta de cabeça oval, para auto Studebaker, uma $700
Junta de cabeça redonda, de diversas medidas, uma. . . . . $250
Jogo de capas, com panno de qualquer côr, debruada á couro, com palas de verniz, um..... 450$000
Joelho para vacuo, de 15", um..... 3$500
Joelho para vacuo, simples, um..... 2$200
Jumello dianteiro, com 6 pinos de aço, para molla dianteira, um . . . . . 20$500
Jumello trazeiro, para molla trazeira, um..... 7$000
Junta para circulação de agua, pequena, uma... $800
Junta metallica para descarga, grande, uma..... $600
Junta metallica para descarga pequena, uma.... $400
Junta completa para o cardan, uma..... 120$000
Junta metallica para o carburador, uma..... 1$200
Junta de cortiça, para a tampa de valvula, uma 3$500
Junta de cortiça, para o cardan, uma..... 7$500
Junta de cortiça, para o nivel do oleo, uma..... 2$600
Junta metallica, para parafuso, uma..... $600
Junta de cortiça, para distribuição, uma..... 2$300
Junta metallica, para cano de admissão, uma.... 1$000
Junta metallica, para o cano de descarga, uma... $800
Junta metallica, para a culatra do cylindro, uma. 7$500
Junta de cortiça, para o vacuo, uma..... 1$000
Junta metallica, para a tampa do cylindro, uma 8$000
Junta metallica, para circulação de agua, grande, uma . . . . . 1$600
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com panno couro, reforçadas nas extremidades, para auto Packard de 8 cylindros, um . . . . . 550$000
Jogo de capas de auto Ford typo 1925, debruadas com couro, panno superior, um..... 150$000
Junta metallica para motor Fiat, M. 505 F., igual á amostra, uma . . . . . 12$000
Jogo de capas para auto Studebaker, de lona estrangeira de 1ª qualidade, debruadas com couro envernizado, igual á amostra, um..... 345$000
Junta metallica, para circulação de oleo, pequena, uma. . . . . $800
Junta metallica, para circulação de oleo, grande, uma. . . . . $800
Junta metallica, para entre tampa do cylindro, uma . . . . . 14$000
Junta oval, para tubo de descarga, uma..... $800
Jogo de capas de lona de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para tuo Nash de 7 logares, um..... 480$000
Jogo de capas de lona de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 logares, um..... 435$000
Jogo de capas de lona estrangeira, igual á amostra, debruadas com panno couro e com palas de verniz, para auto Packard de 8 cylindros, um . . . . . 600$000
Jogo de capas de lona nacional, igual á amostra, debruadas com panno couro e com palas de verniz, para auto Packard de 8 cylindros, um 530$000
Jogo de ferramentas completo, para automovel, um 160$000
Junta para o cano de descarga, n. 55.038 (carro Nash), uma . . . . . $350
Junta de metal para o cano de descarga n. 364 (carro Nash), uma . . . . . $250
Junta de amiantho para descarga, n. 363 (carro Nash), uma. . . . . $450
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (carro Nash), uma . . . . . $750
Junta para entrada de agua, n. 6.199 (carro Nash), uma . . . . . $100
Junta "Universal", com eixo de transmissão, uma 277$000
Junta para tampa e cabeça do cylindro, n. 7.101, (carro Nash), uma . . . . . 2$000
Junta metallica (carro Nash) uma..... $400
Junta para bloco, carter n. 125.865 C, para auto Packard de 8 cylindros, uma..... 2$000
Junta de metal para cabeça de cylindro, numero 125.796, para auto Packard de 8 cylindros, uma . . . . . 17$000
Jumello interno para mollas, n. 113.854, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 12$000
Jumello externo para mollas n. 129.239, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 12$000
Kola para borracha em latas de 1/2 kilo, lata.... 3$500
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata..... 9$700
Lampada grande, 6 volts 1 polo 36 velas, uma.. 2$300
Lampada pequena, 6 volts 1 polo, 36 velas, uma 1$200
Lampada fosca, para auto Ford, uma..... 2$500

| | |
|---|---|
| Lona metallica para freio, de diversas dimensões, metro | 14$000 |
| Lampada pequena, 2 polos e 8 volts, uma | 1$000 |
| Lampada pequena, 2 polos e 6 volts, uma | 1$000 |
| Lampada para plafonier, uma | 2$000 |
| Leque para capota, um | 43$000 |
| Lampada para lanterna, de 6/8 volts, 1 polo, 4 velas, uma | 1$200 |
| Lampada para pharol, de 6/8 volts, 1 polo, 32 linhas, uma | 2$000 |
| Lampada para pharol, de 6/8 volts, 2 polos, 32 linhas, uma | 2$400 |
| Lanterna lateral torpedo, nickelada, com supporte "Universal", par | 31$000 |
| Lanterna trazeira, preta ou nickelada, contornada, de lampadas, uma | 11$000 |
| Lona metallica para freio, 2 x 1/4, metro | 11$500 |
| Lona metallica para freio, 2 1/2 x 1/4, metro | 16$000 |
| Luciferito para junta, kilo | 9$000 |
| Leque para capota de 5 cajados, jogo | 110$000 |
| Lampada para lanterna, de 6/8 volts, 2 polos, 4 velas, uma | 1$200 |
| Lona metallica para freio 1/16, metro | 6$000 |
| Lampada grande, de 18 velas, um polo, para auto Packard, uma | 3$000 |
| Lampada pequena, de 18 velas, um polo, para auto Packard, uma | 1$300 |
| Lona metallica para freio, de 1 3/4 x 3 1/16, metro | 11$000 |
| Lampada torpedo, para plafonier, uma | 2$000 |
| Lona para radiador, de 3/4, metro | 1$000 |
| Lona para radiador, de 1/2, metro | $800 |
| Lona para junta de cardna, igual á amostra, uma | 10$500 |
| Lona metallica, para freio de mão, metro | 9$000 |
| Lampada grande, fosca, de um polo, uma | 2$500 |
| Lampada para lanterna de carro Ford, modelo 505 F., de 12 volts, uma | 6$000 |
| Lampada para pharol de carro Fiat, modelo 505 F., de 12 volts, uma | 6$000 |
| Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, modelo 505 F., de 12 volts, uma | 6$000 |
| Lampada para interior de ambulancias Fiat, modelo 505 F., de 12 volts, uma | 4$500 |
| Lampada para uso dos mostradores de carro Fiat, modelo 505 F., de 12 volts, uma | 7$000 |
| Lingueta de aço, para o arranco, uma | 5$800 |
| Lanterna lateral, oval, par | 28$000 |
| Lanterna trazeira "Pare", uma | 27$000 |
| Lampada para illuminação de motor, uma | 23$000 |
| Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largura, metro | 12$000 |
| Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largura, metro | 17$000 |
| Limpador de para-brisa, automatico, um | 45$000 |
| Limpador de para-brisa, simples, um | 25$000 |
| Lanterna "Stop", uma | 80$000 |
| Lubrificador do eixo de commando, n. 31.862 (carro Nash), um | $700 |
| Limpador de para-brisa, Nash, um | 45$000 |
| Magneto Bosch, blindado, allemão, typo Z. R. 6, com rotação direita e esquerda, um | 725$000 |
| Mangueira de borracha, de 0,07 x 0,45, metro | 10$000 |
| Molas de seguimento, diversas, uma | 3$800 |
| Mufa para auto Studebaker, uma | 59$000 |
| Mola com amortecedor A. P. C. O., uma | 59$000 |
| Mola de aço, uma | 4$000 |
| Motor de arranco, completo, um | 540$000 |
| Magneto Bosch, allemão, 45 Z. E. V., um | 420$000 |
| Molas para valvulas, uma | 2$400 |
| Mola de seguimento, n. 31.194 (carro Nash), uma | 3$500 |
| Mola de seguimento, n. 6.025 (carro Nash), uma | 3$500 |
| Mola de seguimento, n. 62.568 (carro Nash), uma | 6$000 |
| Mola para valvula, n. 52.289 (carro Nash), uma | $750 |
| Mola para valvula, n. 51.951 (carro Nash), uma | 1$300 |
| Mola para embrayagem, n. 50.505 (carro Nash), uma | 28$500 |
| Mola para embrayagem, n. 2.700 (carro Nah), uma | 28$500 |
| Mola para bomba de oleo, n. 6.189 (carro Nash), uma | $450 |
| Motor de arranco "Delco", n. 52.864, um | 585$000 |
| Maçaneta para porta, n. 15.001 (carro Nash), uma | 44$000 |
| Mola mestra dianteira, folha | 47$000 |
| Mola dianteira, n. 16.376 (carro Nash), uma | 100$000 |
| Mola dianteira, n. 5.062 (carro Nash), uma | 100$000 |
| Mola de seguimento, para carro Nash, uma | 3$000 |
| Mola trazeira, para carro Nash, uma | 130$000 |
| Mola para placa de freio de pé, n. 118.126, para auto Packard de oito cylindros, uma | 2$200 |
| Manga de eixo, n. 126.116, para auto Packard de oito cylindros, uma | 235$000 |
| Manicula, n. 137.179, para auto Packard de oito cylindros, uma | 27$000 |
| Molas para valvulas, n. 143.351, para auto Packard de oito cylindros, uma | 2$300 |
| Molas para valvulas, n. 135.931, para auto Packard de oito cylindros, uma | 2$400 |
| Manga de eixo para auto Studebaker, com frizo, uma | 50$000 |
| Manga, de eixo para auto Studebaker, sem friso, uma | 110$000 |
| Oculos para capotas Nash, um | 60$000 |
| Para-brisa completo, para Studebaker, um | 520$000 |
| Pivot americano para camara de ar, um | $400 |
| Pharol, typo Packerd, um | 125$000 |
| Pharoleie, typo Packerd, um | 67$000 |
| Pivot Michelin para camara de ar, typo antigo, um | $700 |
| Pivot para valvulas, americanos, um | $700 |
| Parafuso de aço 8 x 25, um | $600 |
| Parafuso de aço 8 x 30, um | $600 |
| Parafuso de aço 9 x 50, um | $700 |
| Parafuso de aço 10 x 50, um | $800 |
| Parafuso de cabeça nickelada, grosa | 12$500 |
| Pino de aço para o caneco, um | 6$500 |
| Pino para a manga, um | 9$000 |
| Pino para a barra de direcção, um | 8$500 |
| Peça "Plactor", igual á amostra, uma | 234$000 |
| Pino para joelho, um | 4$800 |
| Pino de aço para a manga do eixo, um | 12$000 |
| Pino para os pistões, um | 3$800 |
| Pino das molas dianteiras, um | 8$500 |
| Pino das molas trazeiras, um | 8$500 |
| Pino com bucha para as mangas, um | 14$500 |
| Pinhão para auto Studebaker Light-Six typo 1923, um | 75$000 |
| Parafuso platinado D. U. 6, par | 56$000 |
| Para-lama do lado direito trazeiro, um | 185$000 |
| Pellego vermelho, grande, um | 114$000 |
| Peça Studebaker, n. 36.918, uma | 4$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.247, uma | 5$800 |
| Peça Studebaker, n. 39.248, uma | 9$000 |
| Peça Studebaker, n. 105.367, buchas, uma | 21$000 |
| Peça Studebaker, n. 32.009, pinos, uma | 11$200 |
| Peça Studebaker, n. 10.000, molas, uma | 3$200 |
| Peça Studebaker, n. 105.418, pinos, uma | 22$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.002, juntas, uma | 17$000 |
| Peça Studebaker, n. 16.971, juntas, uma | $700 |
| Peça Studebaker, n. 35.412, juntas, uma | $800 |
| Peça Studebaker, n. 109.173, discos, uma | 22$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.558, dynamo, uma | 570$000 |
| Peço Studebaker, n. 105.344, juntas, uma | 3$200 |
| Peça Studebaker, n. 32.037, buchas, uma | 10$000 |
| Peça Studebaker, n. 435-A, copos, uma | 1$800 |
| Peça Studebaker, n. 39.801, correias, uma | 13$000 |
| Panno de couro para capota, de 1m,40, fundo listado de primeira qualidade, metro | 32$000 |
| Pregos de remate, para capota, caixa | 2$000 |
| Panno para capa, de 1m,40 de largura, metro | 15$000 |
| Panno para forro de cajado, de 1m,40 de largura, metro | 9$000 |
| Palheta para bomba de circulação, uma | 52$000 |
| Parafusos de aço, de diversas dimensões, um | 1$200 |
| Parafuso platinado D. U. 4, par | 65$000 |
| Parafuso Z. E. V. (platinado), par | 62$000 |
| Pellego vermelho, pequeno, um | 89$000 |
| Panno couro envernizado, metro | 40$000 |
| Panno couro, para cortinas, com 1m,40 de largura, metro | 30$000 |
| Pitões americanos, para cortinas, um | $600 |
| Pera para buzina, uma | 10$000 |
| Palheta para buzina, uma | 1$500 |
| Para-choque, para automoveis americanos, dianteiros, um | 175$000 |
| Para-choque, para automoveis americanos, trazeiros, um | 175$000 |
| Para-choque, para auto Ford, um | 130$000 |
| Panno flanella, um | 3$500 |
| Placas distribuidoras, n. 16.054, para auto Packard de oito cylindros, uma | 45$000 |

| | |
|---|---|
| Parafuso para roda de disco, n. 126.147, para auto Packerd de oito cylindros, um..... | 2$000 |
| Pino para a manga de eixo, n. 126.220, para auto Packard de oito cylindros, um..... | 23$000 |
| Pino de pistão, n. 114.002, para auto Packard de oito cylindros, um ..... | 7$000 |
| Pistão completo, n. 134.463, para auto Packard de oito cylindros, um ..... | 46$000 |
| Porca de cabeça de cylindro, n. 121.785 B, para auto Packard de oito cylindros, uma..... | $900 |
| Pino para a mola dianteira, n. 132.108, para auto Packard de oito cylindros, um ..... | 9$000 |
| Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de oito cylindros, um..... | 11$000 |
| Planetarias, n. 124.616, para auto Packard de oito cylindros, uma ..... | 61$000 |
| Para-choque dianteiro, Nash, um ..... | 180$000 |
| Para-choque trazeiro, Nash, um ..... | 160$000 |
| Pistões, n. 51.614 (carro Nash), um ..... | 48$000 |
| Parafuso de biella, n. 31.045 (carro Nash), um. | 4$200 |
| Parafuso do pino do pistão, n. 51.612 (carro Nash), um ..... | 1$600 |
| Porca de parafuso da biella, n. 51.965 (carro Nash), uma ..... | $450 |
| Porca para regular tuchos, n. 819 (carro Nash), uma ..... | $650 |
| Pino de pistão, n. 6.026 (carro Nash), um..... | 7$500 |
| Pino de esphera de commando de valvula, numero 58.547, (carro Nash), um ..... | 1$600 |
| Pratinhos para valvulas, n. 6.271 (carro Nash), um ..... | $650 |
| Porca da alavanca de mudança, n. 30.362 (carro Nash), uma ..... | 5$500 |
| Polias duplas, dynamo e ventilador, n. 7.126 (carro Nash), uma ..... | 21$500 |
| Polias de ventilador, eixo da manivela, numero 6.386 (carro Nash), uma ..... | 58$000 |
| Porca para bomba de agua, n. 6.436 (carro Nash), uma ..... | 4$100 |
| Plactor da embrayagem, n. 53.069 (carro Nash), um ..... | 63$000 |
| Porca de regular embrayagem, n. 30.357 (carro Nash), uma ..... | 3$500 |
| Platinado, n. 15.377 (carro Nash), um ..... | 18$000 |
| Pino espherico, para direcção, n. 52.152 (carro Nash), um ..... | 12$500 |
| Porca para medidor de tanque de gazolina, numero 35.903 (carro Nash), uma ..... | 2$000 |
| Porca, n. 4.385 (carro Nash), uma..... | 1$300 |
| Porca, n. N. U. 517, uma ..... | $800 |
| Pinos para a manga do eixo, n. 30.028 (carro Nash), um ..... | 17$000 |
| Pino para a barra de direcção, n. 6.695 (carro Nash), um ..... | 11$500 |
| Pino para a barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um ..... | 12$500 |
| Parafuso para regular os freios, n. 1.000 (carro Nash), um ..... | $750 |
| Parafuso para placa de freio S. C., n. 3.5020 (carro Nash), um ..... | $650 |
| Planetarias, n. 4.047 (carro Nash), uma ..... | 63$000 |
| Porca para roda L, n. 15.813 (carro Nash), uma | 2$800 |
| Porca para roda L, n. 15.812 (carro Nash), uma | 2$800 |
| Para-lama dianteiro, direito, n. 4.453-A (carro Nash), um ..... | 216$000 |
| Para-lama dianteiro, direito, n. 55.160 (carro Nash), um ..... | 295$000 |
| Para-lama dianteiro, direito, n. 55.815 (carro Nash), um ..... | 225$000 |
| Para-lama dianteiro, esquerdo, n. 55.159 (carro Nash), um ..... | 295$000 |
| Para-lama dianteiro, esquerdo, n. 55.816 (carro Nash), um ..... | 225$000 |
| Para-lama trazeiro, esquerdo, n. 59.317 (carro Nash), um ..... | 295$000 |
| Plactor completo de direcção, n. 4.599 (carro Nash), um ..... | 15$000 |
| Pharol, n. 5.174 (carro Nash), um ..... | 140$000 |
| Pino para pistão, n. 231 (carro Nash), um ..... | 8$000 |
| Para-lama dianteiro, typo especial para auto Nash, um ..... | 245$000 |
| Para-lama trazeiro, typo especial para auto Nash, um ..... | 18$000 |
| Para-lama dianteiro, para auto Studebaker Especial-Six 1923, um ..... | 290$000 |
| Parafuso para eixo de transmissão 12 x 173, para Studebaker Light-Six, um ..... | $800 |
| Parafuso de embrayagem 12 x 97, para Studebaker Light-Six, um ..... | 1$200 |
| Porca de differencial n. 44.617, para Studebaker Light-Six, uma ..... | 110$800 |

Peças Ford:

| | |
|---|---|
| N. 1.349, uma ..... | 1$600 |
| N. 1.903, uma ..... | 2$800 |
| N. 2.340, uma ..... | 1$600 |
| N. 2.501, uma ..... | 96$000 |
| N. 2.501-B, uma ..... | 96$000 |
| N. 2.502, uma ..... | 96$000 |
| N. 2.503-C, uma ..... | $300 |
| N. 2.503-E, uma ..... | $300 |
| N. 2.503-F, uma ..... | $250 |
| N. 2.505, uma ..... | 16$000 |
| N. 2.508, uma ..... | 7$000 |
| N. 2.509, uma ..... | 1$600 |
| N. 2.509-B, uma ..... | 1$600 |
| N. 2.509-D, uma ..... | 1$300 |
| N. 2.512-C, uma ..... | 16$000 |
| N. 2.513-C, uma ..... | 10$000 |
| N. 2.518, uma ..... | 27$000 |
| N. 2.519, uma ..... | $300 |
| N. 2.519-A, uma ..... | $200 |
| N. 2.520-B, uma ..... | 11$000 |
| N. 2.521-B, uma ..... | $500 |
| N. 2.524-C, uma ..... | 3$800 |
| N. 2.526-B, uma ..... | 8$000 |
| N. 2.528, uma ..... | 2$100 |
| N. 2.531-B, uma ..... | $200 |
| N. 2.545, uma ..... | 1$100 |
| N. 2.547, uma ..... | 13$500 |
| N. 2.548, uma ..... | $500 |
| N. 2.564, uma ..... | $200 |
| N. 2.566, uma ..... | 3$800 |
| N. 2.571, uma ..... | 16$000 |
| N. 2.579, uma ..... | 1$600 |
| N. 2.580, uma ..... | $500 |
| N. 2.584 B, uma..... | $500 |
| N. 2.584 D, duzia..... | $500 |
| N. 2.584 C, uma..... | $500 |
| N. 2.597 B, uma..... | 13$500 |
| N. 2.694 B, uma..... | 16$000 |
| N. 2.695 C, uma..... | 16$000 |
| N. 2.696, uma ..... | 5$500 |
| N. 2.696 C, uma..... | 5$000 |
| N. 2.710, uma ..... | 2$300 |
| N. 2.713, par ..... | 2$200 |
| N. 2.714, uma ..... | $600 |
| N. 2.717, uma ..... | 19$000 |
| N. 2.718, uma ..... | 1$600 |
| N. 2.719, uma ..... | $300 |
| N. 2.721 B, uma ..... | 2$200 |
| N. 2.725 D, uma ..... | 8$500 |
| N. 2.728, uma ..... | 1$600 |
| N. 2.741 C, uma ..... | $600 |
| N. 2.742, uma ..... | $300 |
| N. 2.809, uma ..... | $600 |
| N. 2.819, uma ..... | 1$600 |
| N. 2.833, uma ..... | 5$500 |
| N. 2.834, uma ..... | 12$000 |
| N. 2.836, uma ..... | 1$500 |
| N. 2.837, uma ..... | 8$500 |
| N. 2.838, uma ..... | 8$000 |
| N. 2.845 B, uma ..... | 16$000 |
| N. 2.845 C, uma ..... | 16$000 |
| N. 2.845 D, uma ..... | 16$000 |
| N. 2.845 E, uma ..... | 16$000 |
| N. 2.901 B, uma ..... | 2$200 |
| N. 3.002, uma ..... | 3$000 |
| N. 3.005, uma ..... | $600 |
| N. 3.006, uma ..... | 1$600 |
| N. 3.007, uma ..... | $600 |
| N. 3.012, uma ..... | $600 |
| N. 3.013 B, uma ..... | $200 |
| N. 3.018, uma ..... | $300 |
| N. 3.019 B, uma ..... | $200 |
| N. 3.020 A, uma ..... | 17$000 |
| N. 3.022 1/2, par ..... | 2$200 |
| N. 3.022 C, par ..... | 2$200 |
| N. 3.024, uma ..... | 13$000 |
| N. 3.063, uma ..... | $200 |

| | |
|---|---|
| N. 3.064, uma | $100 |
| N. 3.068, uma | 1$100 |
| N. 3.070, uma | $400 |
| N. 3.070 B, uma | $600 |
| N. 3.071, uma | $400 |
| N. 3.071 B, uma | $600 |
| N. 3.077, uma | 1$100 |
| N. 3.078 C, uma | $100 |
| N. 3.102 B, uma | 1$100 |
| N. 3.102 C, uma | 1$100 |
| N. 3.111 C, uma | 1$000 |
| N. 3.165, uma | 2$200 |
| N. 3.177, uma | $200 |
| N. 3.221, uma | 6$500 |
| N. 3.260, uma | 2$200 |
| N. 3.274, uma | $100 |
| N. 3.301, uma | 26$000 |
| N. 3.304, uma | 4$500 |
| N. 3.306, uma | 25$000 |
| N. 3.314 1/2, uma | 2$200 |
| N. 3.320 C, uma | 2$200 |
| N. 3.327 B, uma | 1$600 |
| N. 3.363, uma | $600 |
| N. 3.377 B, par | 1$100 |
| N. 3.377, uma | $800 |
| N. 3.379, uma | $600 |
| N. 3.381, uma | $300 |
| N. 3.413 C, uma | 11$000 |
| N. 3.416, uma | 2$000 |
| N. 3.416 B, uma | 7$000 |
| N. 3.425, uma | $300 |
| N. 3.516 D, uma | 19$000 |
| N. 3.530, uma | 1$100 |
| N. 3.531, uma | 1$100 |
| N. 3.547, uma | 4$300 |
| N. 3.629 CX, uma | 2$000 |
| N. 3.641 D, uma | 1$600 |
| N. 3.800, uma | 23$400 |
| N. 3.800 B, uma | 26$000 |
| N. 3.802 C, uma | 5$000 |
| N. 3.803 C, uma | 4$500 |
| N. 3.804 B, uma | 3$200 |
| N. 3.804 C, uma | 3$200 |
| N. 3.805 C, uma | 2$800 |
| N. 3.806 C, uma | 2$200 |
| N. 3.807 C, uma | 1$600 |
| N. 3.807 D, uma | 1$600 |
| N. 3.811 B, uma | $200 |
| N. 3.811 C, uma | $600 |
| N. 3.813 B, uma | 2$200 |
| N. 3.814, uma | $600 |
| N. 3.818, uma | 8$500 |
| N. 3.818 B, uma | 5$500 |
| N. 3.819 B, uma | 5$500 |
| N. 3.820, uma | $600 |
| N. 3.821 B, uma | $600 |
| N. 3.824, uma | 70$000 |
| N. 3.835, uma | 1$100 |
| N. 3.836, uma | 4$000 |
| N. 3.840 B, uma | 2$800 |
| N. 3.844, uma | $600 |
| N. 3.845, uma | $600 |
| N. 3.847 B, uma | 1$100 |
| N. 3.926, uma | 2$100 |
| N. 3.939, uma | 2$800 |
| N. 3.944, uma | 1$100 |
| N. 3.945, uma | $600 |
| N. 3.964 E, uma | 3$800 |
| N. 3.964 F, uma | 3$800 |
| N. 4.025 B, uma | 27$000 |
| N. 4.027 C, uma | 15$000 |
| N. 4.052, uma | 1$100 |
| N. 4.052 B, uma | 1$100 |
| N. 4.053, uma | $200 |
| N. 4.053 B, uma | $200 |
| N. 4.131, uma | 1$200 |
| N. 4.800 D, uma | 64$000 |
| N. 4.801 D, uma | 64$000 |
| N. 4.802 J, uma | 51$000 |
| N. 4.803 J, uma | 51$000 |
| N. 5.004 C, uma | 1$100 |
| N. 5.007, uma | 16$000 |
| N. 5.008 B, uma | $700 |
| N. 5.009, uma | 1$000 |
| N. 5.013 B, uma | 1$100 |
| N. 5.016, uma | 8$000 |
| N. 5.022, uma | 3$200 |
| N. 5.026, uma | 1$100 |
| N. 5.027, uma | 1$100 |
| N. 5.028, uma | 1$100 |
| N. 5.031, uma | 12$000 |
| N. 5.031 B, uma | 6$000 |
| N. 5.046, uma | 8$500 |
| N. 5.046 B, uma | 8$500 |
| N. 5.046 C, uma | 8$500 |
| N. 5.050, uma | 6$500 |
| N. 5.051, uma | 5$500 |
| N. 5.051 B, uma | 3$200 |
| N. 5.055, uma | 11$000 |
| N. 5.057, uma | $200 |
| N. 5.104, uma | 1$600 |
| N. 5.115, uma | $600 |
| N. 5.119, uma | 160$000 |
| N. 4.125, uma | 1$600 |
| N. 5.126, uma | 1$600 |
| N. 5.139, uma | $600 |
| N. 5.140, uma | $600 |
| N. 6.219, uma | $100 |
| N. 6.844 BX, uma | 4$500 |
| N. 7.669 X, uma | 10$000 |
| N. 8.028 X, uma | 3$200 |
| N. 8.993 X, uma | 1$200 |
| N. 41.100 X, uma | 24$000 |
| N. 41.101 X, uma | 21$000 |
| N. 41.102 X, uma | 24$000 |
| N. 41.103 X, uma | 24$000 |
| N. 41.104 X, uma | 11$000 |
| N. 41.105 X, uma | 11$000 |
| N. 41.106 X, uma | 32$000 |
| N. 41.110 X, uma | 70$000 |
| N. 41.158 X, uma | 8$000 |
| N. M 111, uma | 12$000 |
| N. 1.021, uma | 1$600 |
| N. 1.037, uma | $200 |
| N. 1.074, uma | 1$100 |
| N. 1.108 B, uma | $600 |
| N. 1.108 D, uma | $600 |
| N. 1.051, uma | 28$000 |
| N. 1.161, uma | $600 |
| N. 2.504, uma | $300 |
| N. 2.532, uma | $500 |
| N. 2.547 B, uma | 13$500 |
| N. 2.549, uma | $500 |
| N. 2.587, uma | 7$500 |
| N. 2.696 D, uma | 5$000 |
| N. 2.704, uma | 1$600 |
| N. 2.705, uma | 1$600 |
| N. 2.707, uma | $600 |
| N. 2.709, uma | $200 |
| N. 2.733 B, uma | 16$000 |
| N. 2.736, uma | 1$600 |
| N. 3.052, uma | 1$600 |
| N. 3.060 B, uma | 13$500 |
| N. 3.369, uma | 8$500 |
| N. 3.534 B, uma | 1$100 |
| N. 3.535, uma | 1$100 |
| N. 3.925 B, uma | 170$000 |
| N. 4.129 C, uma | 2$800 |
| N. 4.589, uma | $600 |
| N. 4.589 B, uma | $600 |
| N. 4.589 C, uma | $200 |
| N. 4.591, uma | $600 |
| N. 5.018, uma | 42$500 |
| N. 5.024, uma | $600 |
| N. 6.592 X, uma | 1$100 |
| N. 6.806 BX, uma | 6$500 |
| N. 1.116, uma | 2$800 |

Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F.:

| | |
|---|---|
| N. 45.198, uma | 9$000 |
| N. 56.959, uma | $400 |
| N. 1.250, uma | $300 |
| N. 1.510, uma | $700 |
| N. 1.617, uma | 1$800 |
| N. 2.810, uma | $500 |
| N. 2.812, uma | $700 |
| N. 2.815, uma | $900 |
| N. 2.816, uma | 1$000 |
| N. 2.852, uma | $300 |
| N. 3.028, uma | 7$000 |
| N. 3.011, uma | 6$000 |
| N. 3.016, uma | 10$000 |

N. 3.023, uma 5$000
N. 3.035, uma 3$000
N. 3.038, uma $700
N. 3.042, uma 2$500
N. 3.046, uma 1$000
N. 3.070, uma $700
N. 3.075, uma 4$000
N. 4.010, uma $500
N. 4.075, uma 2$000
N. 4.131, uma 1$600
N. 4.133, uma 1$900
N. 8.617, uma 8$000
N. 8.618, uma 6$000
N. 8.619, uma 7$500
N. 26.177 F, uma 2$000
N. 27.507, uma 3$000
N. 27.637 F, uma 65$000
N. 27.647 F, uma 6$200
N. 27.667 F, uma 80$000
N. 27.767 F, uma 80$000
N. 27.887, uma 9$000
N. 27.897, uma 4$000
N. 27.917, uma 2$000
N. 28.057, uma 17$000
N. 28.057 bis, uma 5$000
N. 28.147 A, uma 4$500
N. 28.167-A, uma 9$500
N. 28.477, uma 17$000
N. 28947-A, uma 7$000
N. 28.557, uma 4$800
N. 28.567-F, uma 4$100
N. 28.727, uma 80$000
N. 28.777, uma 3$000
N. 28.827, uma 6$000
N. 28.864, uma 40$000
N. 28.967-F, uma 250$000
N. 29.017-F, uma 7$500
N. 29.096, uma 6$000
N. 29.027, uma 7$500
N. 32.343, uma 1$000
N. 32.593, uma 6$000
N. 32.598, uma $300
N. 32.626, uma 2$800
N. 32.672, uma 2$200
N. 32.875, uma 3$000
N. 33.196, uma 3$000
N. 33.397, uma 2$800
N. 33.397, uma 30$000
N. 33.523, uma 4$000
N. 34.180, uma 5$000
N. 34.224, uma 3$000
N. 34.722, uma $400
N. 34.956, uma 4$500
N. 34.957, uma 4$500
N. 35.051, uma 60$000
N. 37.093, uma 7$500
N. 37.936, uma 3$900
N. 38.090, uma 2$500
N. 38.096, uma 16$000
N. 38.104, uma 2$000
N. 38.111, uma 1$000
N. 38.491, uma 6$000
N. 38.492, uma 4$500
N. 38.500, uma 4$500
N. 38.504, uma 2$500
N. 38.511, uma 6$500
N. 38.514, uma 3$500
N. 38.515, uma 7$000
N. 38.516, uma 3$400
N. 38.548, uma 7$000
N. 38.604, uma 4$000
N. 38.605, uma 2$400
N. 38.824, uma 14$000
N. 39.095, uma 2$000
N. 39.096, uma 3$000
N. 39.118, uma 1$500
N. 39.119, uma 14$200
N. 39.120, uma 1$600
N. 39.123, uma 2$500
N. 39.158, uma $300
N. 39.180, uma 16$000
N. 39.209, uma 3$000
N. 39.212, uma 16$500
N. 39.374, uma 2$000
N. 39.510, uma 275$000
N. 39.517, uma 40$500
N. 39.518, uma 9$500
N. 39.519, uma 38$000
N. 39.529, uma 650$000
N. 39.539, uma 24$000
N. 39.540, uma 400$000
N. 39.612, uma 26$500
N. 39.620, uma 275$000
N. 39.662, uma 165$000
N. 39.664, uma 2$000
N. 39.665, uma 1$800
N. 39.666, uma 12$000
N. 39.667, uma 12$000
N. 39.668, uma 16$000
N. 39.670, uma $800
N. 39.671, uma 27$000
N. 39.672, uma 75$000
N. 39.678, uma 9$500
N. 39.679, uma 130$000
N. 39.680, uma 80$000
N. 39.681, uma 9$000
N. 39.682, uma 9$000
N. 39.683, uma 1$500
N. 39.684, uma 42$500
N. 39.686, uma 80$000
N. 39.688, uma 85$000
N. 39.689, uma 33$000
N. 39.690, uma 33$000
N. 39.691, uma 33$000
N. 33.692, uma 17$000
N. 39.693, uma 17$000
N. 39.694, uma 22$000
N. 39.696, uma 1$000
N. 39.697, uma 1$000
N. 39.698, uma 27$000
N. 39.699, uma 4$500
N. 39.700, uma 14$000
N. 39.701, uma 45$000
N. 39.703, uma 5$000
N. 39.708, uma 9$000
N. 39.710, uma $800
N. 39.712, uma 45$000
N. 39.714, uma 18$000
N. 39.715, uma 2$000
N. 39.716, uma uma 2$000
N. 39.719, uma 4$000
N. 39.720, uma 3$000
N. 39.721, uma 27$000
N. 39.722, uma 33$000
N. 39.728, uma 1$000
N. 39.729, uma 275$000
N. 39.731, uma 275$000
N. 39.733, uma 85$000
N. 39.734, uma 45$000
N. 39.735, uma 22$000
N. 39.736, uma 6$000
N. 39.737, uma 2$000
N. 39.739, uma 14$000
N. 39.740, uma 25$000
N. 39.741, uma 9$000
N. 39.742, uma $600
N. 39.743, uma 3$000
N. 39.744, uma 2$500
N. 39.745, uma $800
N. 39.747, uma 12$000
N. 39.749, uma 12$000
N. 39.750, uma 1$500
N. 39.752, uma 12$000
N. 39.753, uma 5$500
N. 39.754, uma 8$000
N. 39.755, uma 26$500
N. 39.756, uma 26$500
N. 39.757, uma 32$000
N. 39.758, uma 32$000
N. 39.759, uma 11$000
N. 39.760, uma 22$000
N. 39.761, uma 9$500
N. 39.762, uma 22$000
N. 39.763, uma 5$000
N. 39.764, uma 24$000
N. 39.765, uma 16$500
N. 39.766, uma 2$000
N. 39.767, uma $800
N. 39.768, uma 100$000
N. 39.828, uma 100$000
N. 39.829, uma 40$000
N. 39.830, uma 55$000

N. 39.834, uma ..... 110$000
N. 39.835, uma ..... 55$000
N. 39.836, uma ..... 75$000
N. 39.837, uma ..... 7$000
N. 39.838, uma ..... 70$000
N. 39.919, uma ..... 9$000
N. 39.922, uma ..... 5$500
N. 39.930, uma ..... 10$500
N. 39.931, uma ..... 6$500
N. 39.932, uma ..... 6$500
N. 39.934, uma ..... 6$500
N. 39.935, uma ..... 3$000
N. 39.936, uma ..... $600
N. 39.940, uma ..... 6$500
N. 39.941, uma ..... 140$000
N. 39.973, uma ..... 24$000
N. 39.974, uma ..... 6$500
N. 39.983, uma ..... 40$000
N. 39.985, uma ..... 300$000
N. 40.000, uma ..... 9$500
N. 40.001, uma ..... 3$000
N. 40.002, uma ..... 24$000
N. 40.004, uma ..... 4$500
N. 40.023, uma ..... $700
N. 40.056, uma ..... 4$500
N. 40.086, uma ..... 10$500
N. 40.088, uma ..... 9$000
N. 40.090, uma ..... 11$000
N. 40.091, uma ..... 11$000
N. .0.092, uma ..... 3$500
N. 40.096, uma ..... 6$500
N. 40.098, uma ..... 11$000
N. 40.218, uma ..... 850$000
N. 40.221, uma ..... 26$000
N. 40.233, uma ..... $600
N. 40.234, uma ..... $600
N. 40.235, uma ..... 1$700
N. 40.236, uma ..... 5$700
N. 40.240, uma ..... 4$500
N. 40.242, uma ..... 29$000
N. 40.243, uma ..... 8$000
N. 40.275, uma ..... 8$000
N. 40.276, uma ..... 6$500
N. 40.278, uma ..... 8$000
N. 40.362, uma ..... 11$000
N. 40.363, uma ..... 1$900
N. 40.364, uma ..... 6$500
N. 40.365, uma ..... 4$000
N. 40.371, uma ..... 1$600
N. 40.373, uma ..... 270$000
N. 40.376, uma ..... 110$000
N. 40.379, uma ..... 40$000
N. 40.436, uma ..... 5$500
N. 40.437, uma ..... 1$000
N. 40.439, uma ..... 1$000
N. 40.442, uma ..... 3$600
N. 40.448, uma ..... 19$000
N. 40.449, uma ..... 1$000
N. 40.451, uma ..... 4$000
N. 40.453, uma ..... 40$000
N. 40.454, uma ..... 6$500
N. 40.455, uma ..... 6$500
N. 40.456, uma ..... 14$000
N. 40.460, uma ..... 6$500
N. 40.461, uma ..... 2$600
N. 40.462, uma ..... 30$000
N. 40.464, uma ..... 11$000
N. 40.465, uma ..... 11$000
N. 40.466, uma ..... 11$000
N. 40.467, uma ..... 6$000
N. 40.468, uma ..... 9$000
N. 40.469, uma ..... 65$000
N. 40.600, uma ..... 1:800$000
N. 40.685, uma ..... 1$900
N. 40.706, uma ..... 14$000
N. 40.743, uma ..... 3$000
N. 40.744, uma ..... $600
N. 40.745, uma ..... 1$800
N. 40.746, uma ..... 1$800
N. 40.747, uma ..... 8$500
N. 40.748, uma ..... 8$500
N. 40.749, uma ..... 15$000
N. 40.750, uma ..... 24$000
N. 40.754, uma ..... 17$000
N. 40.759, uma ..... 22$000
N. 40.760, uma ..... 19$000
N. 40.762, uma ..... 250$000
N. 40.774, uma ..... 17$000
N. 40.775, uma ..... 2$700
N. 40.776, uma ..... 45$000
N. 40.777, uma ..... 17$000
N. 40.778, uma ..... 4$500
N. 40.779, uma ..... 4$500
N. 40.785, uma ..... 65$000
N. 40.786, uma ..... 65$000
N. 40.789, uma ..... 4$500
N. 40.790, uma ..... 6$500
N. 40.795, uma ..... 45$000
N. 40.796, uma ..... 2$800
N. 40.809, uma ..... 35$000
N. 40.810, uma ..... 45$000
N. 40.812, uma ..... 65$000
N. 40.814, uma ..... $700
N. 40.815, uma ..... 2$000
N. 40.817, uma ..... 3$500
N. 40.818, uma ..... 2$000
N. 40.819, uma ..... 2$500
N. 40.821, uma ..... 10$000
N. 40.826, uma ..... 11$000
N. 40.827, uma ..... 12$500
N. 40.828, uma ..... 1$200
N. 40.843, uma ..... 170$000
N. 40.844, uma ..... 22$000
N. 40.847, uma ..... 23$000
N. 40.848, uma ..... 80$000
N. 40.850, uma ..... 4$500
N. 40.852, uma ..... 10$000
N. 40.853, uma ..... 6$500
N. 40.854, uma ..... 6$500
N. 40.889, uma ..... 14$000
N. 40.890, uma ..... 14$000
N. 40.897, uma ..... 100$000
N. 40.898, uma ..... 5$500
N. 40.899, uma ..... 2$300
N. 40.900, uma ..... 1$200
N. 40.902, uma ..... 19$000
N. 40.903, uma ..... 12$000
N. 40.904, uma ..... 17$000
N. 40.905, uma ..... 80$000
N. 40.906, uma ..... 2$000
N. 40.907, uma ..... 22$000
N. 40.908, uma ..... 40$000
N. 40.909, uma ..... 22$000
N. 40.921, uma ..... 10$500
N. 40.922, uma ..... 10$500
N. 40.923, uma ..... 8$500
N. 40.924, uma ..... $800
N. 40.925, uma ..... 1$200
N. 40.961, uma ..... 32$000
N. 40.962, uma ..... 32$000
N. 40.963, uma ..... 8$500
N. 40.965, uma ..... 30$000
N. 40.967, uma ..... 3$500
N. 40.976, uma ..... 22$000
N. 41.116, uma ..... 2$000
N. 41.117, uma ..... 3$500
N. 41.122, uma ..... 1$000
N. 41.124, uma ..... 17$000
N. 41.143, uma ..... 50$000
N. 41.153, uma ..... 2$800
N. 41.151, uma ..... 4$500
N. 41.152, uma ..... 3$600
N. 41.158, uma ..... 2$600
N. 41.159, uma ..... 1$800
N. 41.163, uma ..... 1$800
N. 41.175, uma ..... 17$000
N. 41.180, uma ..... 20$000
N. 41.202, uma ..... 9$000
N. 41.203, uma ..... 20$000
N. 41.429, uma ..... 20$000
N. 41.431, uma ..... 1$800
N. 41.432, uma ..... 135$000
N. 41.433, uma ..... $800
N. 41.440, uma ..... 6$500
N. 41.441, uma ..... 7$500
N. 41.444, uma ..... $800
N. 41.446, uma ..... 60$000
N. 41.455, uma ..... 17$000
N. 41.463, uma ..... 1$800
N. 41.464, uma ..... 1$000
N. 41.466, uma ..... 44$000
N. 41.468, uma ..... 1$600

N. 41.470, uma 4$500
N. 41.471, uma 2$000
N. 41.474, uma 17$000
N. 41.476, uma 20$000
N. 41.540, uma 4$500
N. 41.541, uma 4$500
N. 41.547, uma $600
N. 41.560, uma 14$000
N. 41.581, uma 14$000
N. 41.598, uma 3$000
N. 41.599, uma 7$500
N. 41.686, uma 17$000
N. 41.692, uma 1$000
N. 41.776, uma 40$000
N. 41.785, uma 18$000
N. 41.787, uma 14$000
N. 41.788, uma 1$000
N. 41.864, uma 4$500
N. 41.867, uma 1$000
N. 41.868, uma 2$000
N. 41.869, uma 3$500
N. 41.870, uma 6$500
N. 41.871, uma 2$400
N. 41.873, uma 6$500
N. 41.874, uma 3$000
N. 41.875, uma $800
N. 41.877, uma, $300
N. 41.878, uma $300
N. 41.879, uma $500
N. 41.885, uma 1$000
N. 41.894, uma 28$000
N. 43.521, uma 5$500
N. 44.087, uma 3$000
N. 44.171, uma 2$500
N. 44.189, uma 1$000
N. 44.211, uma 28$000
N. 44.290, uma 6$000
N. 44.293, uma 34$000
N. 44.295, uma 17$000
N. 44.342, uma 8$500
N. 44.375, uma 44$000
N. 44.383, uma 220$000
N. 44.399, uma 2$500
N. 44.429, uma 6$500
N. 44.448, uma 12$000
N. 44.449, uma 1$000
N. 44.536, uma $800
N. 44.658, uma 220$000
N. 44.664, uma 28$000
N. 44.666, uma 350$000
N. 44.672, uma 50$000
N. 44.688, uma 4$500
N. 44.694, uma 3$000
N. 44.728, uma 92$000
N. 44.729, uma 31$000
N. 44.759, uma 2$000
N. 44.763, uma 17$000
N. 44.764, uma 17$000
N. 44.768, uma 65$000
N. 44.769, uma $600
N. 44.770, uma 43$000
N. 44.771, uma 12$500
N. 44.772, uma $700
N. 44.773, uma 2$000
N. 44.774, uma 2$200
N. 44.778, uma 35$000
N. 44.780, uma 1.400$000
N. 44.795, uma 560$000
N. 44.800, uma 33$000
N. 44.801, uma 720$000
N. 44.805, uma 2$300
N. 44.800, uma 33$000
N. 44.831, uma 14$000
N. 44.936, uma 4$500
N. 44.951, uma 25$000
N. 44.952, uma 14$000
N. 44.994, uma 31$000
N. 44.999, uma $600
N. 45.000, uma 1$800
N. 45.004, uma 2$600
N. 45.006, uma 18$000
N. 45.034, uma 14$000
N. 45.036, uma 14$000
N. 45.037, uma 9$000
N. 45.040, uma 84$000
N. 45.042, uma 380$000
N. 45.046, uma 5$500
N. 45.059, uma 6$000
N. 45.062, uma 12$000
N. 45.097, uma 2$800
N. 45.099, uma 4$000
N. 45.113, uma $600
N. 45.118, uma 4$500
N. 45.123, uma 2$700
N. 45.129, uma 1$000
N. 55.132, uma $300
N. 45.131, uma 8$000
N. 45.135, uma 4$500
N. 45.136, uma 14$000
N. 45.137, uma 4$500
N. 45.139, uma $600
N. 45.140, uma $600
N. 45.144, uma 3$000
N. 45.146, uma 14$000
N. 45.162, uma 2$700
N. 45.163, uma 1$000
N. 45.164, uma $300
N. 45.174, uma 5$500
N. 45.210, uma 14$000
N. 45.211, uma 22$000
N. 45.212, uma 14$000
N. 45.214, uma 9$000
N. 45.215, uma 9$500
N. 45.232, uma 24$000
N. 45.356, uma 7$500
N. 45.357, uma 7$500
N. 45.383, uma 330$000
N. 45.417, uma 11$000
N. 45.425, uma 720$000
N. 45.431, uma 2$300
N. 45.432, uma 6$500
N. 45.445, uma 2$000
N. 45.459, uma 2$000
N. 45.485, uma 17$000
N. 45.496, uma 2$200
N. 45.503, uma 15$500
N. 45.504, uma 2$200
N. 45.520, uma 350$000
N. 45.604, uma 2$500
N. 45.605, uma 10$500
N. 45.606, uma 5$000
N. 45.607, uma 9$000
N. 45.609, uma 3$500
N. 45.612, uma 2$900
N. 45.630, uma 2$200
N. 45.631, uma 14$000
N. 45.641, uma 14$000
N. 45.655, uma 1$000
N. 45.656, uma 6$000
N. 45.663, uma 355$000
N. 45.666, uma 8$500
N. 45.667, uma 12$500
N. 45.668, uma 12$000
N. 45.669, uma 17$000
N. 45.670, uma 55$000
N. 45.671, uma 6$500
N. 45.717, uma 250$000
N. 45.720, uma 750$000
N. 45.753, uma 55$000
N. 45.754, uma 55$000
N. 45.755, uma 55$000
N. 45.756, uma 55$000
N. 45.796, uma 200$000
N. 45.797, uma 225$000
N. 45.880, uma 5$500
N. 45.881, uma 5$500
N. 45.882, uma 10$000
N. 45.883, uma 4$500
N. 45.884, uma 3$000
N. 45.900, uma 6$500
N. 45.948, uma 1$000
N. 45.951, uma 820$000
N. 45.954, uma 14$000
N. 45.955, uma 2$000
N. 45.959, uma 7$000
N. 45.960, uma 5$500
N. 45.962, uma 8$500
N. 45.963, uma 10$500
N. 45.964, uma 22$000
N. 45.965, uma 3$000
N. 45.966, uma 24$000

N. 45.972, uma . . . . . 6$500
N. 45.973, uma . . . . . $300
N. 45.974, uma . . . . . 22$000
N. 45.975, uma . . . . . 17$000
N. 45.976, uma . . . . . 17$000
N. 45.977, uma . . . . . 8$500
N. 46.005, uma . . . . . 78$000
N. 46.007, uma . . . . . 230$000
N. 46.165 uma . . . . . 32$000
N. 46.236, uma . . . . . 4$500
N. 46.257, uma . . . . . 6$500
N. 46.258, uma . . . . . 9$500
N. 46.262, uma . . . . . 16$000
N. 46.263, uma . . . . . 16$000
N. 46.299, uma . . . . . 9$500
N. 46.300, uma . . . . . 4$000
N. 46.322, uma . . . . . 50$000
N. 46.326, uma . . . . . 250$000
N. 46.327, uma . . . . . 90$000
N. 46.328, uma . . . . . 3$000
N. 46.330, uma . . . . . 4$500
N. 46.341, uma . . . . . 1:750$000
N. 46.346, uma . . . . . 145$000
N. 46.351, uma . . . . . 12$000
N. 46.356, uma . . . . . 16$000
N. 46.354, uma . . . . . 24$000
N. 46.358, uma . . . . . 6$500
N. 46.362, uma . . . . . 2:100$000
N. 46.367, uma . . . . . 2:050$000
N. 46.373, uma . . . . . 35$000
N. 46.374, uma . . . . . 29$000
N. 46.375, uma . . . . . 29$000
N. 46.376, uma . . . . . 35$000
N. 46.378, uma . . . . . 14$000
N. 46.382, uma . . . . . 120$000
N. 46.389, uma . . . . . 7$500
N. 46.390, uma . . . . . 7$500
N. 46.394, uma . . . . . 14$000
N. 46.410, uma . . . . . 6$500
N. 46.453, uma . . . . . 300$000
N. 46.486, uma . . . . . 225$000
N. 46.487, uma . . . . . 65$000
N. 46.488, uma . . . . . 75$000
N. 46.496, uma . . . . . 2$200
N. 46.503, uma . . . . . 4$200
N. 46.504, uma . . . . . 2$700
N. 46.505, uma . . . . . 2$600
N. 46.563, uma . . . . . 3$300
N. 46.564, uma . . . . . 4$300
N. 46.565, uma . . . . . 8$800
N. 46.566, uma . . . . . 7$500
N. 46.567, uma . . . . . 20$000
N. 46.568, uma . . . . . 9$500
N. 46.569, uma . . . . . 16$500
N. 46.570, uma . . . . . 10$000
N. 46.654, uma . . . . . 3$000
N. 46.686, uma . . . . . 40$000
N. 46.687, uma . . . . . 28$000
N. 46.688, uma . . . . . 38$000
N. 46.689, uma . . . . . 3$000
N. 46.695, uma . . . . . 8$500
N. 46.697, uma . . . . . 2$400
N. 46.698, uma . . . . . 3$000
N. 46.699, uma . . . . . 7$000
N. 46.702, uma . . . . . 280$000
N. 46.704, uma . . . . . 4$000
N. 46.707, uma . . . . . 110$000
N. 46.713, uma . . . . . 3$000
N. 46.715, uma . . . . . 70$000
N. 46.723, uma . . . . . 280$000
N. 46.738, uma . . . . . $300
N. 46.739, uma . . . . . 2$500
N. 46.740, uma . . . . . 2$000
N. 46.742, uma . . . . . 1$000
N. 46.743, uma . . . . . 4$000
N. 46.744, uma . . . . . 20$000
N. 46.753, uma . . . . . 28$000
N. 46.754, uma . . . . . 28$000
N. 46.755, uma . . . . . 40$000
N. 46.756, uma . . . . . 40$000
N. 46.770, uma . . . . . 50$000
N. 46.792, uma . . . . . 2$000
N. 46.793, uma . . . . . $600
N. 46.794, uma . . . . . $600
N. 46.813, uma . . . . . 4$500
N. 46.832, uma . . . . . 1$000
N. 46.863, uma . . . . . 2$000

N. 46.887, uma . . . . . 24$000
N. 46.888, uma . . . . . 45$000
N. 46.899, uma . . . . . 14$000
N. 46.900, uma . . . . . 7$000
N. 46.927, uma . . . . . 15$000
N. 46.929, uma . . . . . 8$000
N. 46.932, uma . . . . . 14$000
N. 46.942, uma . . . . . 180$000
N. 46.943, uma . . . . . 180$000
N. 46.944, uma . . . . . 14$000
N. 46.965, uma . . . . . 2$300
N. 46.969, uma . . . . . 17$000
N. 46.990, uma . . . . . 1:500$000
N. 46.991, uma . . . . . 1:620$000
N. 47.006, uma . . . . . 2$000
N. 47.110, uma . . . . . 7$000
N. 47.114, uma . . . . . 6$500
N. 47.115, uma . . . . . 14$000
N. 47.149, uma . . . . . 65$000
N. 47.154, uma . . . . . 50$000
N. 47.155, uma . . . . . 65$000
N. 47.156, uma . . . . . 55$000
N. 47.168, uma . . . . . 28$000
N. 47.169, uma . . . . . 22$000
N. 47.229, uma . . . . . 170$000
N. 47.231, uma . . . . . 22$000
N. 47.260, uma . . . . . 3$000
N. 47.280, uma . . . . . 1:300$000
N. 47.298, uma . . . . . 3$000
N. 47.299, uma . . . . . 10$000
N. 47.305, uma . . . . . 100$000
N. 47.306, uma . . . . . 220$000
N. 47.307, uma . . . . . 1:200$000
N. 47.308, uma . . . . . 120$000
N. 47.309, uma . . . . . 300$000
N. 47.347, uma . . . . . 1:400$000
N. 47.348, uma . . . . . 500$000
N. 47.349, uma . . . . . 8$000
N. 47.350, uma . . . . . 17$000
N. 47.351, uma . . . . . 11$000
N. 47.366, uma . . . . . 1$000
N. 47.367, uma . . . . . 1$000
N. 47.376, uma . . . . . 2$000
N. 47.378, uma . . . . . 11$000
N. 47.386, uma . . . . . 55$000
N. 47.387 uma . . . . . 55$000
N. 47.388, uma . . . . . 55$000
N. 47.389, uma . . . . . 55$000
N. 47.390, uma . . . . . 6$000
N. 47.391, uma . . . . . 12$000
N. 47.392, uma . . . . . 3$500
N. 47.393, uma . . . . . 3$000
N. 47.394, uma . . . . . 14$000
N. 47.395, uma . . . . . 2$000
N. 47.369, uma . . . . . 11$500
N. 47.397, uma . . . . . 11$000
N. 47.403, uma . . . . . 34$000
N. 47.405, uma . . . . . 17$000
N. 47.406, uma . . . . . 1$000
N. 47.431, uma . . . . . 22$000
N. 47.436, uma . . . . . 330$000
N. 47.437, uma . . . . . 330$000
N. 47.445, uma . . . . . 45$000
N. 47.449, uma . . . . . 55$000
N. 47.450, uma . . . . . 22$000
N. 47.451, uma . . . . . 55$000
N. 47.452, uma . . . . . 22$000
N. 47.460, uma . . . . . 5$000
N. 47.463, uma . . . . . 220$000
N. 47.475, uma . . . . . 165$000
N. 47.477, uma . . . . . 17$000
N. 47.480, uma . . . . . 17$000
N. 47.498, uma . . . . . 34$000
N. 47.500, uma . . . . . 55$000
N. 47.501, uma . . . . . 22$000
N. 47.502, uma . . . . . 10$000
N. 47.503, uma . . . . . 16$000
N. 47.504, uma . . . . . 18$000
N. 47.505, uma . . . . . 11$000
N. 47.507, uma . . . . . 10$000
N. 47.508, uma . . . . . 10$000
N. 47.509, uma . . . . . 1$000
N. 47.510, uma . . . . . $600
N. 47.520, uma . . . . . 4$000
N. 47.527, uma . . . . . 220$000
N. 47.538, uma . . . . . 20$000
N. 47.688, uma . . . . . 2$000

| | | | |
|---|---|---|---|
| N. 47.700, uma | 8$000 | N. 49.258, uma | 30$000 |
| N. 47.701, uma | 1$500 | N. 49.266, uma | 900$000 |
| N. 47.702, uma | 5$000 | N. 49.276, uma | 18$000 |
| N. 47.703, uma | $600 | N. 49.279, uma | 25$000 |
| N. 47.738, uma | 1$000 | N. 49.280, uma | 25$000 |
| N. 47.743, uma | 1$000 | N. 49.286, uma | 1:350$000 |
| N. 47.755, uma | 120$000 | N. 49.299, uma | 35$000 |
| N. 47.757, uma | 3$000 | N. 49.303, uma | 3$500 |
| N. 47.766, uma | 45$000 | N. 49.481, uma | 7$500 |
| N. 47.780, uma | 5$000 | N. 49.514, uma | 1:350$000 |
| N. 47.781, uma | 5$000 | N. 49.537, uma | 7$500 |
| N. 47.782, uma | 6$500 | N. 49.562, uma | 7$500 |
| N. 47.783, uma | 11$000 | N. 49.568, uma | 80$000 |
| N. 47.784, uma | 14$000 | N. 49.635, uma | 6$500 |
| N. 47.791, uma | 280$000 | N. 49.646, uma | 420$000 |
| N. 47.792, uma | 300$000 | N. 49.678, uma | 2$500 |
| N. 47.830, uma | 70$000 | N. 49.767, uma | 5$500 |
| N. 47.837, uma | 3$000 | N. 49.808, uma | $600 |
| N. 47.838, uma | 4$000 | N. 49.809, uma | 5$000 |
| N. 47.876, uma | 17$000 | N. 49.815, uma | 7$500 |
| N. 47.844, uma | 42$000 | N. 49.826, uma | $600 |
| N. 47.882, uma | 8$500 | N. 49.827, uma | $600 |
| N. 47.885, uma | 1$000 | N. 49.828, uma | 2$000 |
| N. 47.888, uma | 8$500 | N. 49.833, uma | 2$500 |
| N. 47.908, uma | 1$000 | N. 49.875, uma | $600 |
| N. 48.919, uma | 2$500 | N. 49.876, uma | 200$000 |
| N. 47.922, uma | 8$000 | N. 49.877, uma | 200$000 |
| N. 47.926, uma | 55$000 | N. 49.878, uma | 200$000 |
| N. 47.933, uma | 1$000 | N. 49.884, uma | 12$000 |
| N. 48.240, uma | 75$000 | N. 49.886, uma | 65$000 |
| N. 48.244, uma | 10$000 | N. 49.887, uma | 45$000 |
| N. 48.286, uma | 17$000 | N. 49.888, uma | 30$000 |
| N. 48.320, uma | 14$000 | N. 49.898, uma | 22$000 |
| N. 48.401, uma | 6$500 | N. 49.899, uma | 22$000 |
| N. 48.418, uma | 14$000 | N. 49.901, uma | 14$000 |
| N. 48.490, uma | 140$000 | N. 49.902, uma | 22$000 |
| N. 48.492, uma | 14$000 | N. 49.903, uma | 28$000 |
| N. 48.590, uma | 14$000 | N. 49.904, uma | 6$500 |
| N. 48.591, uma | 7$500 | N. 49.905, uma | 8$500 |
| N. 48.628, uma | 3$000 | N. 49.906, uma | 22$000 |
| N. 48.629, uma | 3$500 | N. 49.908, uma | 4$500 |
| N. 48.762, uma | 4$000 | N. 49.909, uma | 5$000 |
| N. 48.764, uma | 7$500 | N. 49.912, uma | 22$000 |
| N. 48.771, uma | 22$000 | N. 49.913, uma | 2$000 |
| N. 48.772, uma | 4$000 | N. 49.914, uma | 1$000 |
| N. 48.773, uma | 11$000 | N. 49.916, uma | 115$000 |
| N. 48.774, uma | 3$000 | N. 49.923, uma | $600 |
| N. 48.775, uma | 7$500 | N. 49.940, uma | $600 |
| N. 48.776, uma | 27$000 | N. 49.944, uma | 5$000 |
| N. 48.783, uma | 7$500 | N. 49.945, uma | 50$000 |
| N. 48.791, uma | 6$500 | N. 49.949, uma | 80$000 |
| N. 48.801, uma | 18$000 | N. 49.950, uma | 80$000 |
| N. 48.802, uma | 28$000 | N. 49.953, uma | $300 |
| N. 48.803, uma | 28$000 | N. 49.955, uma | 5$000 |
| N. 48.804, uma | 6$500 | N. 49.961, uma | 250$000 |
| N. 48.805, uma | 6$500 | N. 49.962, uma | 22$000 |
| N. 48.806, uma | 12$000 | N. 49.963, uma | 30$000 |
| N. 48.807, uma | 6$000 | N. 49.964, uma | 22$000 |
| N. 48.809, uma | 10$000 | N. 49.965, uma | 30$000 |
| N. 48.810, uma | 3$000 | N. 49.966, uma | 20$000 |
| N. 48.811, uma | 1$500 | N. 49.967, uma | 22$000 |
| N. 48.813, uma | 6$500 | N. 49.968, uma | 12$000 |
| N. 48.818, uma | 90$000 | N. 49.969, uma | $600 |
| N. 48.827, uma | 6$500 | N. 49.973, uma | 500$000 |
| N. 48.829, uma | 10$000 | N. 49.975, uma | 4$000 |
| N. 48.830, uma | 10$000 | N. 49.976, uma | 22$000 |
| N. 48.831, uma | 10$000 | N. 49.979, uma | 4$000 |
| N. 48.832, uma | 4$000 | N. 49.980, uma | 4$000 |
| N. 48.835, uma | 28$000 | N. 49.981, uma | 1$000 |
| N. 48.836, uma | 18$000 | N. 49.982, uma | $300 |
| N. 48.837, uma | 28$000 | N. 49.983, uma | $300 |
| N. 48.847, uma | 40$000 | N. 49.985, uma | $300 |
| N. 48.850, uma | 28$000 | N. 49.986, uma | $600 |
| N. 48.851, uma | 28$000 | N. 49.987, uma | $300 |
| N. 48.852, uma | 18$000 | N. 50.040, uma | 900$000 |
| N. 48.974, uma | 450$000 | N. 50.092, uma | 3$500 |
| N. 48.982, uma | 25$000 | N. 50.093, uma | $600 |
| N. 49.079, uma | 22$000 | N. 50.124, uma | 115$000 |
| N. 49.100, uma | 450$000 | N. 50.125, uma | 250$000 |
| N. 49.133, uma | 22$000 | N. 50.126, uma | 22$000 |
| N. 49.167, uma | 1$000 | N. 50.127, uma | 30$000 |
| N. 49.168, uma | 60$000 | N. 50.128, uma | 22$000 |
| N. 49.169, uma | 14$000 | N. 50.129, uma | 30$000 |
| N. 49.241, uma | 25$000 | N. 50.130, uma | 20$000 |
| N. 49.242, uma | 50$000 | N. 50.131, uma | 22$000 |
| N. 49.243, uma | 230$000 | | |

| | |
|---|---|
| N. 50.132, uma | 12$000 |
| N. 50.138, uma | 800$000 |
| N. 50.147, uma | 6$500 |
| N. 50.148, uma | 5$000 |
| N. 50.167, uma | 14$000 |
| N. 50.168, uma | 8$000 |
| N. 50.169, uma | 14$000 |
| N. 50.170, uma | $600 |
| N. 50.184, uma | 4$000 |
| N. 50.185, uma | 8$500 |
| N. 50.221, uma | 22$000 |
| N. 50.234, uma | 22$000 |
| N. 50.235, uma | 22$000 |
| N. 50.249, uma | 1:750$000 |
| N. 50.250, uma | 14$000 |
| N. 50.276, uma | 70$000 |
| N. 50.298, uma | $600 |
| N. 50.304, uma | 4$000 |
| N. 50.305, uma | 4$000 |
| N. 50.306, uma | 1$500 |
| N. 50.315, uma | 5$500 |
| N. 50.316, uma | 4$000 |
| N. 50.317, uma | 3$000 |
| N. 50.350, uma | 5$000 |
| N. 50.390, uma | 4$000 |
| N. 50.391, uma | 16$000 |
| N. 50.392, uma | $300 |
| N. 50.396, uma | 2$000 |
| N. 50.397, uma | 2$500 |
| N. 50.403, uma | 16$000 |
| N. 50.404, uma | 25$000 |
| N. 50.405, uma | 10$000 |
| N. 50.407, uma | 9$000 |
| N. 50.408, uma | 14$000 |
| N. 50.410, uma | 30$000 |
| N. 50.414, uma | 9$000 |
| N. 50.415, uma | 1$000 |
| N. 50.417, uma | $300 |
| N. 50.462, uma | $600 |
| N. 50.496, uma | 4$000 |
| N. 50.501, uma | 4$000 |
| N. 50.560, uma | $600 |
| N. 50.663, uma | 9$000 |
| N. 50.681, uma | 22$000 |
| N. 50.714, uma | 1$000 |
| N. 50.715, uma | 4$500 |
| N. 50.718, uma | 3$000 |
| N. 50.730, uma | 1:500$000 |
| N. 50.732, uma | 1:600$000 |
| N. 50.741, uma | 22$000 |
| N. 50.742, uma | 2$000 |
| N. 50.743, uma | 12$000 |
| N. 50.748, uma | 60$000 |
| N. 50.784, uma | 65$000 |
| N. 51.228, uma | 40$000 |
| N. 51.237, uma | 9$000 |
| N. 51.238, uma | 3$000 |
| N. 51.240, uma | 18$000 |
| N. 51.248, uma | 6$500 |
| N. 51.249, uma | 5$000 |
| N. 51.263, uma | 12$500 |
| N. 51.264, uma | 9$000 |
| N. 51.270, uma | 11$000 |
| N. 51.271, uma | 12$000 |
| N. 51.291, uma | 5$000 |
| N. 51.338, uma | 14$000 |
| N. 51.339, uma | 7$500 |
| N. 51.379, uma | 7$500 |
| N. 51.383, uma | 17$000 |
| N. 51.384, uma | 70$000 |
| N. 51.456, uma | 1$000 |
| N. 51.457, uma | 2$000 |
| N. 51.651, uma | 40$000 |
| N. 51.684, uma | 40$000 |
| N. 51.761, uma | $600 |
| N. 51.766, uma | $600 |
| N. 51.830, uma | 11$000 |
| N. 51.831, uma | 6$000 |
| N. 51.832, uma | $600 |
| N. 51.893, uma | 35$000 |
| N. 51.894, uma | 80$000 |
| N. 51.895, uma | 2$500 |
| N. 51.896, uma | 2$000 |
| N. 51.897, uma | 14$000 |
| N. 51.898, uma | 45$000 |
| N. 51.929, uma | 230$000 |
| N. 51.931, uma | 15$000 |
| N. 51.932, uma | 95$000 |
| N. 51.933, uma | 45$000 |
| N. 52.099, uma | 3$000 |
| N. 52.100, uma | 9$000 |
| N. 52.136, uma | 700$000 |
| N. 52.229, uma | 7$500 |
| N. 52.434, uma | 40$000 |
| N. 52.435, uma | 22$000 |
| N. 52.436, uma | 22$000 |
| N. 52.437, uma | 1$600 |
| N. 52.451, uma | 25$000 |
| N. 52.453, uma | 5$000 |
| N. 52.456, uma | 2$500 |
| N. 52.580, uma | 500$000 |
| N. 52.588, uma | 140$000 |
| N. 52.660, uma | 3$000 |
| N. 52.661, uma | $600 |
| N. 52.706, uma | $800 |
| N. 52.758, uma | 2$500 |
| N. 52.823, uma | 500$000 |
| N. 52.955, uma | 22$000 |
| N. 52.956, uma | 22$000 |
| N. 52.992, uma | 50$000 |
| N. 53.084, uma | 170$000 |
| N. 53.085, uma | 150$000 |
| N. 53.086, uma | 150$000 |
| N. 53.267, uma | $300 |
| N. 53.271, uma | 5$000 |
| N. 53.272, uma | $300 |
| N. 53.285, uma | 65$000 |
| N. 53.335, uma | 150$000 |
| N. 53.336, uma | 90$000 |
| N. 53.342, uma | 22$000 |
| N. 53.343, uma | $600 |
| N. 53.346, uma | $600 |
| N. 53.368, uma | 1:300$000 |
| N. 53.375, uma | 20$000 |
| N. 53.406, uma | 230$000 |
| N. 53.407, uma | 80$000 |
| N. 53.473, uma | 45$000 |
| N. 53.477, uma | 900$000 |
| N. 53.489, uma | 4$000 |
| N. 53.611, uma | 1$000 |
| N. 53.613, uma | 30$000 |
| N. 53.640, uma | 6$500 |
| N. 53.687, uma | 90$000 |
| N. 53.688, uma | 14$000 |
| N. 53.689, uma | 17$000 |
| N. 53.690, uma | 35$000 |
| N. 53.694, uma | 40$000 |
| N. 53.692, uma | 35$000 |
| N. 53.693, uma | 60$000 |
| N. 53.694, uma | 1$000 |
| N. 53.699, uma | 1$000 |
| N. 53.705, uma | $600 |
| N. 53.715, uma | $600 |
| N. 53.803, uma | 14$000 |
| N. 53.805, uma | 2$000 |
| N. 53.837, uma | 2$000 |
| N. 53.839, uma | 6$500 |
| N. 53.937, uma | $300 |
| N. 53.987, uma | 460$000 |
| N. 54.051, uma | 90$000 |
| N. 54.052, uma | 90$000 |
| N. 54.105, uma | 8$500 |
| N. 54.150, uma | 65$000 |
| N. 54.216, uma | 16$000 |
| N. 56.147, uma | $800 |
| N. 56.397, uma | $800 |
| N. 56.471, uma | $800 |
| N. 56.592, uma | 10$000 |
| N. 56.593, uma | 1$000 |
| N. 56.594, uma | 14$000 |
| N. 56.595, uma | 11$000 |
| N. 56.601, uma | $800 |
| N. 56.652, uma | 7$500 |
| N. 56.696, uma | $600 |
| N. 56.721, uma | $800 |
| N. 56.722, uma | 30$000 |
| N. 56.723, uma | 6$500 |
| N. 56.724, uma | 24$000 |
| N. 56.725, uma | 22$000 |
| N. 56.726, uma | 2$000 |
| N. 56.727, uma | 2$000 |
| N. 56.736, uma | 6$500 |
| N. 56.737, uma | 15$000 |
| N. 56.738, uma | $600 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| N. 56.739, uma | $800 | N. 60.190, uma | 5$500 |
| N. 56.742, uma | 2$000 | N. 60.320, uma | 8$000 |
| N. 56.743, uma | 1$000 | N. 60.571, uma | 12$000 |
| N. 56.744, uma | 5$000 | N. 60.699, uma | $800 |
| N. 56.745, uma | $600 | N. 60.763, uma | 22$000 |
| N. 56.751, uma | 22$000 | N. 67.764, uma | 6$500 |
| N. 56.752, uma | 3$500 | N. 60.772, uma | 28$000 |
| N. 56.753, uma | $600 | N. 60.776, uma | 2$000 |
| N. 56.765, uma | $800 | N. 60.777, uma | $600 |
| N. 56.774, uma | 11$000 | N. 60.795, uma | 12$000 |
| N. 56.775, uma | 1$000 | N. 60.814, uma | 7$500 |
| N. 56.776, uma | 6$500 | N. 60.815, uma | 7$500 |
| N. 56.777, uma | $600 | N. 60.828, uma | 12$000 |
| N. 56.815, uma | 50$000 | N. 60.829, uma | 1$000 |
| N. 56.816, uma | 4$000 | N. 60.833, uma | 6$500 |
| N. 56.817, uma | 45$000 | N. 60.840, uma | $600 |
| N. 56.818, uma | 65$000 | N. 60.857, uma | 45$000 |
| N. 56.819, uma | 80$000 | N. 60.883, uma | 6$500 |
| N. 56.830, uma | 80$000 | N. 60.900, uma | 2$600 |
| N. 56.831, uma | 16$000 | N. 61.558, uma | 17$000 |
| N. 56.832, uma | 1:300$000 | N. 61.696, uma | 3$000 |
| N. 56.866, uma | 560$000 | N. 61.745, uma | 230$000 |
| N. 56.873, uma | 5$000 | N. 61.746, uma | 230$000 |
| N. 56.876, uma | 65$000 | N. 61.811, uma | 1:200$000 |
| N. 56.877, uma | 45$000 | N. 61.816, uma | 27$000 |
| N. 56.878, uma | 65$000 | N. 61.855, uma | 90$000 |
| N. 56.879, uma | 65$000 | N. 61.857, uma | 2$200 |
| N. 56.881, uma | 45$000 | N. 61.858, uma | 5$000 |
| N. 56.882, uma | 30$000 | N. 61.859, uma | 45$000 |
| N. 56.912, uma | 55$000 | N. 61.860, uma | 55$000 |
| N. 56.943, uma | 1:750$000 | N. 61.861, uma | 45$000 |
| N. 56.960, uma | 2$600 | N. 61.874, uma | 1:400$000 |
| N. 57.028, uma | 720$000 | N. 61.880, uma | 12$000 |
| N. 57.271, uma | $300 | N. 61.881, uma | 50$000 |
| N. 57.419, uma | $300 | N. 61.882, uma | 30$000 |
| N. 57.447, uma | 12$000 | N. 61.883, uma | 18$000 |
| N. 57.522, uma | 4$500 | N. 61.914, uma | 25$000 |
| N. 57.550, uma | 16$000 | N. 61.916, uma | 18$000 |
| N. 57.552, uma | 2$500 | N. 61.917, uma | 5$000 |
| N. 57.556, uma | 240$000 | N. 61.933, uma | 65$000 |
| N. 57.594, uma | 3$000 | N. 61.934, uma | 65$000 |
| N. 57.595, uma | 3$000 | N. 61.948, uma | 100$000 |
| N. 57.661, uma | 12$000 | N. 61.950, uma | 2:400$000 |
| N. 57.812, uma | 1:300$000 | N. 61.952, uma | 220$000 |
| N. 57.914, uma | 32$000 | N. 61.953, uma | 220$000 |
| N. 57.916, uma | 3$000 | N. 61.967, uma | 17$000 |
| N. 57.983, uma | 60$000 | N. 61.968, uma | 450$000 |
| N. 58.040, uma | 2$000 | N. 61.991, uma | 3$500 |
| N. 58.189, uma | $600 | N. 61.992, uma | 4$000 |
| N. 58.249, uma | 5$000 | N. 62.082, uma | 6$500 |
| N. 58.266, uma | 200$00$ | N. 62.083, uma | 45$000 |
| N. 58.267, uma | 250$000 | N. 62.133, uma | 14$000 |
| N. 58.316, uma | $800 | N. 62.134, uma | 5$000 |
| N. 58.463, uma | 225$000 | N. 62.135, uma | 30$000 |
| N. 58.490, uma | 22$000 | N. 62.136, uma | 4$000 |
| N. 58.491, uma | 22$000 | N. 62.139, uma | 22$000 |
| N. 58.522, uma | 35$000 | N. 62.143, uma | 16$000 |
| N. 58.529, uma | 2$000 | N. 62.144, uma | 3$500 |
| N. 58.536, uma | 4$000 | N. 62.149, uma | 5$000 |
| N. 58.541, uma | 22$000 | N. 62.150, uma | 18$000 |
| N. 58.542, uma | 6$500 | N. 62.151, uma | 10$000 |
| N. 58.543, uma | $300 | N. 62.152, uma | 4$000 |
| N. 58.544, uma | 17$000 | N. 62.153, uma | 65$000 |
| N. 58.548, uma | 1$000 | N. 62.155, uma | 140$000 |
| N. 58.549, uma | 8$500 | N. 62.156, uma | 10$000 |
| N. 58.554, uma | 65$000 | N. 62.163, uma | 55$000 |
| N. 58.571, uma | 1$000 | N. 62.167, uma | 8$000 |
| N. 58.579, uma | 1:350$000 | N. 62.172, uma | 230$000 |
| N. 58.625, uma | 4$000 | N. 62.195, uma | 450$000 |
| N. 58.635, uma | 6$500 | N. 62.241, uma | 45$000 |
| N. 58.636, uma | 6$500 | N. 62.242, uma | 45$000 |
| N. 58.676, uma | 3$000 | N. 62.247, uma | 5$000 |
| N. 58.677, uma | 3$000 | N. 62.248, uma | 30$000 |
| N. 58.834, uma | 7$500 | N. 62.249, uma | 5$000 |
| N. 58.885, uma | $600 | N. 62.252, uma | 15$000 |
| N. 58.886, uma | 1$800 | N. 62.252, uma | 18$000 |
| N. 58.889, uma | $600 | N. 62.253, uma | 20$000 |
| N. 58.934, uma | 180$000 | N. 62.261, uma | 25$000 |
| N. 58.939, uma | 30$000 | N. 62.262, uma | 25$000 |
| N. 59.036, uma | 220$000 | N. 62.263, uma | 2$500 |
| N. 59.437, uma | $800 | N. 62.266, uma | 14$000 |
| N. 59.231, uma | 76$000 | N. 62.267, uma | 14$000 |
| N. 59.290, uma | 130$000 | N. 62.268, uma | 1$000 |
| N. 59.685, uma | 14$000 | N. 62.270, uma | 80$000 |
| | | N. 62.271, uma | 8$500 |

N. 62.272, uma 45$000
N. 62.273, uma 250$000
N. 62.274, uma 14$000
N. 62.299, uma 185$000
N. 62.300, uma 2$500
N. 62.301, uma 22$000
N. 62.302, uma 17$000
N. 62.303, uma 5$000
N. 62.349, uma 20$000
N. 62.350, uma 50$000
N. 62.358, uma 580$000
N. 62.371, uma 8$000
N. 62.372, uma 40$000
N. 62.373, uma 6$000
N. 62.376, uma 3$000
N. 62.377, uma 3$000
N. 62.386, uma 1$000
N. 62.447, uma 300$000
N. 62.562, uma 80$000
N. 62.567, uma 2$000
N. 62.568, uma 20$000
N. 62.569, uma 22$000
N. 62.570, uma 22$000
N. 62.631, uma 140$000
N. 62.638, uma 2$500
N. 62.640, uma 2$400
N. 62.656, uma 3$000
N. 62.911, uma 180$000
N. 63.043, uma 3$300
N. 63.209, uma 5$000
N. 63.453, uma 5$000
N. 63.639, uma 80$000
N. 63.876, uma 1$000
N. 63.904, uma 22$000
N. 64.073, uma 7$500
N. 64.182, uma 2$000
N. 64.248, uma 30$000
N. 64.251, uma 6$500
N. 64.252, uma $600
N. 64.253, uma 75$000
N. 64.492, uma 230$000
N. 64.521, uma 25$000
N. 64.762, uma 10$000
N. 64.919, uma 6$500
N. 64.926, uma 6$500
N. 64.932, uma 5$500
N. 64.933, uma 8$000
N. 64.934, uma 5$500
N. 65.146, uma 10$000
N. 65.147, uma 1$000
N. 65.149, uma $800
N. 65.468, uma 30$000
N. 65.469, uma 30$000
N. 65.476, uma 17$000
N. 65.479, uma 5$000
N. 65.480, uma 15$000
N. 65.481, uma 15$000
N. 65.483, uma 22$000
N. 65.730, uma 400$000
N. 66.087, uma 3$000
N. 66.234, uma 280$000
N. 66.239, uma 1:950$000
N. 66.263, uma 250$000
N. 66.264, uma 330$000
N. 66.374, uma 7$500
N. 66.386, uma 4$500
N. 66.403, uma 55$000
N. 66.406, uma 1:400$000
N. 66.416, uma 350$000
N. 66.418, uma 250$000
N. 66.421, uma 350$000
N. 66.448, uma 1$000
N. 66.449, uma 1$000
N. 66.572, uma 230$000
N. 66.609, uma 11$000
N. 66.610, uma 12$000
N. 66.814, uma 900$000
N. 66.821, uma 2$000
N. 66.827, uma 2$000
N. 66.845, uma 2$500
N. 66.846, uma 2$500
N. 66.847, uma 1$000
N. 66.883, uma 900$000
N. 66.952, uma 750$000
N. 66.974, uma 22$000

N. 67.072, uma 22$000
N. 67.123, uma $800
N. 67.199, uma 3$000
N. 67.216, uma 65$000
N. 67.234, uma 280$000
N. 67.249, uma 3$500
N. 67.262, uma $800
N. 67.266, uma 12$000
N. 67.271, uma 2$500
N. 67.290, uma 17$000
N. 67.296, uma 17$000
N. 67.363, uma 4$000
N. 67.377, uma 2$500
N. 67.391, uma 3$000
N. 67.396, uma 42$000
N. 67.583, uma 17$000
N. 67.584, uma 22$000
N. 67.637, uma 120$000
N. 67.857, uma $800
N. 68.514, uma 391$000
N. 68.515, uma 12$000
N. 68.516, uma 7$500
N. 68.517, uma 3$000
N. 68.518, uma 8$500
N. 68.520, uma 3$000
N. 68.521, uma 16$000
N. 68.522, uma 22$000
N. 68.523, uma $600
N. 68.524, uma 5$000
N. 68.525, uma 16$000
N. 68.526, uma $500
N. 68.528, uma 12$000
N. 68.530, uma 12$500
N. 68.531, uma 14$000
N. 68.532, uma 14$000
N. 68.534, uma 16$000
N. 68.535, uma 16$000
N. 68.635, uma 6$500
N. 68.654, uma 300$000
N. 68.655, uma 2$500
N. 68.758, uma 40$000
N. 68.848, uma 30$000
N. 68.992, uma 3$000
N. 69.085, uma 300$000
N. 69.111, uma 75$000
N. 69.138, uma 22$000
N. 69.151, uma 65$000
N. 69.152, uma 55$000
N. 69.153, uma 55$000
N. 69.155, uma 3$000
N. 69.163, uma 45$000
N. 69.175, uma 90$000
N. 69.176, uma 100$000
N. 69.184, uma 100$000
N. 69.185, uma 4$000
N. 69.186, uma 17$000
N. 69.187, uma 2$000
N. 69.189, uma 1$000
N. 69.196, uma 135$000
N. 69.198, uma 9$000
N. 69.199, uma 6$500
N. 69.213, uma 2$000
N. 69.217, uma 35$000
N. 69.234, uma 7$500
N. 69.235, uma 10$800
N. 69.253, uma 9$000
N. 69.253, uma 12$000
N. 69.254, uma 12$000
N. 69.255, uma 12$000
N. 69.256, uma 12$000
N. 69.372, uma 250$000
N. 69.373, uma 3$000
N. 69.374, uma 3$000
N. 69.375, uma 3$000
N. 69.400, uma 8$000
N. 69.401, uma $600
N. 69.402, uma $600
N. 69.403, uma $600
N. 69.413, uma 42$000
N. 69.414, uma 42$000
N. 69.417, uma 410$000
N. 69.444, uma 350$000
N. 69.459, uma 45$000
N. 69.462, uma 90$000

| | | | |
|---|---|---|---|
| N. 69.467, uma | 3$500 | N. 73.876, uma | 250$000 |
| N. 69.469, uma | 7$500 | N. 73.879, uma | 450$000 |
| N. 69.477, uma | 17$000 | N. 73.915, uma | 130$000 |
| N. 69.480, uma | 300$000 | N. 73.930, uma | 145$000 |
| N. 69.483, uma | 7$500 | N. 73.964, uma | 8$000 |
| N. 69.484, uma | 4$000 | N. 73.965, uma | 1$000 |
| N. 69.511, uma | 14$000 | N. 73.958, uma | 2$000 |
| N. 69.534, uma | 90$000 | N. 73.969, uma | 3$500 |
| N. 69.536, uma | 150$000 | N. 74.101, uma | 75$000 |
| N. 69.537, uma | 150.000 | N. 74.102, uma | 75$000 |
| N. 69.538, uma | 150$000 | N. 74.319, uma | 11$000 |
| N. 69.630, uma | 40$000 | N. 74.336, uma | 10$000 |
| N. 69.634, uma | 5$000 | N. 74.337, uma | 4$000 |
| N. 69.635, uma | 230$000 | N. 74.338, uma | 2$500 |
| N. 69.636, uma | 3$500 | N. 74.342, uma | 10$000 |
| N. 69.637, uma | 15$000 | N. 74.339, uma | 4$000 |
| N. 69.638, uma | 6$500 | N. 74.340, uma | 2$800 |
| N. 69.639, uma | 9$500 | N. 74.341, uma | 12$000 |
| N. 69.640, uma | 2$500 | N. 74.342, uma | 10$000 |
| N. 69.641, uma | 3$500 | N. 74.345, uma | 3$000 |
| N. 69.642, uma | 4$000 | N. 74.346, uma | 1$000 |
| N. 69.643, uma | 5$000 | N. 74.348, uma | 5$000 |
| N. 69.659, uma | 45$000 | N. 74.349, uma | 2$500 |
| N. 69.662, uma | 32$500 | N. 74.350, uma | 65$000 |
| N. 69.663, uma | 4$000 | N. 74.351, uma | 32$000 |
| N. 69.665, uma | 8$000 | N. 74.352, uma | 11$000 |
| N. 69.666, uma | 7$000 | N. 74.353, uma | 2$500 |
| N. 69.667, uma | 75$000 | N. 74.354, uma | 2$000 |
| N. 69.668, uma | 7$000 | N. 74.355, uma | 2$000 |
| N. 69.669, uma | 12$000 | N. 74.356, uma | 17$000 |
| N. 69.670, uma | 17$000 | N. 74.357, uma | 17$000 |
| N. 69.671, uma | 5$000 | N. 74.358, uma | 7$000 |
| N. 69.672, uma | 18$000 | N. 74.359, uma | 400$000 |
| N. 69.673, uma | 300$000 | N. 74.360, uma | 36$000 |
| N. 69.675, uma | 45$000 | N. 74.361, uma | 3$500 |
| N. 69.676, uma | 20$000 | N. 74.362, uma | 350$000 |
| N. 69.677, uma | 20$000 | N. 74.363, uma | 320$000 |
| N. 69.678, uma | 8$000 | N. 74.364, uma | 8$000 |
| N. 69.681, uma | 65$000 | N. 74.365, uma | 8$000 |
| N. 69.755, uma | 22$000 | N. 74.366, uma | 14$000 |
| N. 69.756, uma | 8$000 | N. 74.367, uma | 5$000 |
| N. 69.757, uma | 6$000 | N. 74.368, uma | 3$000 |
| N. 69.771, uma | 45$000 | N. 74.369, uma | 35$000 |
| N. 69.772, uma | 85$000 | N. 74.370, uma | 1$000 |
| N. 69.796, uma | 180$000 | N. 74.371, uma | 1$000 |
| N. 69.849, uma | 10$000 | N. 74.372, uma | 4$500 |
| N. 69.853, uma | 7$000 | N. 74.374, uma | 50$000 |
| N. 69.854, uma | 3$000 | N. 74.375, uma | 4$000 |
| N. 69.855, uma | 12$000 | N. 74.376, uma | 4$000 |
| N. 70.022, uma | 20$000 | N. 74.377, uma | 310$000 |
| N. 70.032, uma | $600 | N. 74.378, uma | 310$000 |
| N. 70.033, uma | $600 | N. 74.380, uma | 55$000 |
| N. 70.198, uma | 7$000 | N. 74.381, uma | 55$000 |
| N. 70.615, uma | 370$000 | N. 74.382, uma | 7$500 |
| N. 70.838, uma | 18$000 | N. 74.383, uma | 50$000 |
| N. 70.839, uma | 16$000 | N. 74.384, uma | 45$000 |
| N. 71.158, uma | 30$000 | N. 74.385, uma | 1$000 |
| N. 71.175, uma | 7$000 | N. 74.386, uma | 105$000 |
| N. 71.183, uma | 22$000 | N. 74.387, uma | 17$000 |
| N. 71.184, uma | 22$000 | N. 74.388, uma | 12$000 |
| N. 71.192, uma | $800 | N. 74.389, uma | 4$000 |
| N. 71.466, uma | 3$500 | N. 74.390, uma | 11$000 |
| N. 71.477, uma | 20$000 | N. 74.391, uma | 4$000 |
| N. 71.486, uma | 7$000 | N. 74.392, uma | 2$500 |
| N. 71.648, uma | 5$500 | N. 74.393, uma | 1$000 |
| N. 71.649, uma | 7$500 | N. 74.394, uma | 6$500 |
| N. 71.650, uma | 7$000 | N. 74.395, uma | 8$500 |
| N. 71.822, uma | $800 | N. 74.396, uma | 1$000 |
| N. 71.853 uma | 150$000 | N. 74.397, uma | 2$000 |
| N. 71.869, uma | 125$000 | N. 74.398, uma | 5$000 |
| N. 71.914, uma | 30$000 | N. 74.412, uma | 11$000 |
| N. 71.988, uma | 82$000 | N. 74.443, uma | 1$000 |
| N. 71.997, uma | 6$500 | N. 74.444, uma | 1$000 |
| N. 72.010, uma | 230$000 | N. 74.723, uma | 30$000 |
| N. 72.611, uma | 5$000 | N. 74.737, uma | 230$000 |
| N. 72.841, uma | 900$000 | N. 74.738, uma | 300$000 |
| N. 73.668, uma | 250$000 | N. 74.740, uma | 300$000 |
| N. 73.678, uma | 5$000 | N. 74.761, uma | 150$000 |
| N. 73.679, uma | 3$500 | N. 74.800, uma | 2$500 |
| N. 73.680, uma | 2$000 | N. 74.818, uma | 65$000 |
| N. 73.681, uma | 1$500 | N. 74.819, uma | 75$000 |
| N. 73.682, uma | 45$000 | N. 74.992, uma | 55$000 |
| N. 73.683, uma | 25$000 | N. 75.042, uma | 30$000 |
| N. 73.689, uma | 230$000 | N. 75.059, uma | 30$000 |
| N. 73.690, uma | 3$400 | N. 75.060, uma | 270$000 |
| N. 73.691, uma | 450$000 | N. 75.061, uma | 45$000 |
| | | N. 75.102, uma | 9$000 |

N. 75.103, uma ..... 10$000
N. 75.161, uma ..... 250$000
N. 75.210, uma ..... 350$000
N. 75.224, uma ..... 8$000
N. 75.225, uma ..... 8$000
N. 75.421, uma ..... 18000
N. 75.594, uma ..... 35$000
N. 76.289, uma ..... 25$000
N. 76.318, uma ..... 150$000
N. 76.440, uma ..... 30$000
N. 76.830, uma ..... 13$000
N. 77.099, uma ..... 13$000
N. 77.275, uma ..... 3$000
N. 77.290, uma ..... 13$000
N. 77.291, uma ..... 10$000
N. 77.292, uma ..... 10$000
N. 77.786, uma ..... 30$000
N. 77.788, uma ..... 150$000
N. 77.845, uma ..... 100$000
N. 89.254, uma ..... 12$000
N. 1.123.185, uma ..... 20$000
N. 1.125.185, uma ..... 5$000
N. 1.127.185, uma ..... 5$500
N. 1.129.185, uma ..... 3$000
N. 1.135.185, uma ..... 3$000
N. 1.127.185, uma ..... 2$500
N. 1.138.185, uma ..... 4$500
Pneu Michelin Cord, 880 x 120, um ..... 245$000
Pneu Michelin Cord, 33 x 4 1/2, um ..... 290$000
Pneu Michelin Cord, 32 x 4, um ..... 216$000
Pneu Michelin Cord, 33 x 4, um ..... 224$000
Pneu Michelin Cord, 35 x 5, um ..... 318$000
Pneu Michelin Cord, 32 x 4 1/2, um ..... 280$000
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 34 x x 7,30, um ..... 376$000
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 31 x x 4, um ..... 218$000
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 29 x x 4,40, um ..... 145$000
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 33 x x 6,75, um ..... 290$000
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 32 x x 5,77, um ..... 247$000
Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 920 x x 12", um ..... 255$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um ..... 115$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um ..... 279$000
Pneu Royal Cord, 30 x 3 1/2 um ..... 115$000
Pneu Royal Cord, 31 x 4, um ..... 172$000
Pneu Royal Cord, 32 x 4, um ..... 182$000
Pneu Royal Cord, 33 x 4, um ..... 190$000
Pneu Royal Cord, 32 x 4 1/2, um ..... 245$000
Pneu Royal Cord, 33 x 4 1/2, um ..... 260$000
Pneu Royal Cord, 34 x 4 1/2, um ..... 270$000
Pneu Royal Cord, 30 x 5, um ..... 244$000
Pneu Royal Cord, 33 x 5, um ..... 270$000
Pneu Royal Cord, 35 x 5, um ..... 290$000
Pneu Royal Cord, 31 x 4,40, um ..... 132$000
Pneu Royal Cord, 765 x 105, um ..... 145$000
Pneu Royal Cord, 815 x 105, um ..... 152$000
Pneu Royal Cord, 875 x 105, um ..... 166$000
Pneu Royal Cord, 815 x 120, um ..... 180$000
Pneu Royal Cord, 820 x 120, um ..... 195$000
Pneu Royal Cord, 880 x 120, um ..... 212$000
Pneu Royal Cord, 920 x 120, um ..... 225$000
Pneu balão Michelin Cord, 31 x 525, um ..... 250$000
Pneu balão Michelin Cord, 33 x 600, um ..... 260$000
Pneu balão Royal Cord, 31 x 525, um ..... 250$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 600, um ..... 260$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um ..... 280$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um ..... 250$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um ..... 190$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um ..... 270$000
Pneu Goodrich Cord, 31 x 525, um ..... 260$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um ..... 270$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 675, um ..... 270$000
Roda dentada para serrano, grande, uma ..... 22$000
Rollamento para caixa de mudança Studebaker, um ..... 39$000
Rollamento para roda dianteira de auto Studebaker, typo 1923, Especial-Six, um ..... 28$000
Rollamento grande para auto caminhão Izotta-Fraschini, igual á amostra, um ..... 2$000
Mola de aço para roda grande, um ..... 2$000
Rebites partidos, diversas medidas, um ..... 1$000
Rebites de cobre, de diversas medidas, kilo ..... 12$000
Rebilete typo Studebaker, um ..... 20$000
Rollamento para Studebaker, um ..... 24$000
Rebites de cobre, com fenda, kilo ..... 12$000
Rebites de cobre, sem fenda, kilo ..... 10$000
Rollamento para roda trazeira, n. 31.009 (Nash), um ..... 43$000
Rollamento para roda trazeira, n. 30.964 B (carro Nash), um ..... 24$000
Rollamento para roda trazeira n. 30.117 (carro Nash), um ..... 29$000
Rollamento para roda trazeira, n. 30.118 (carro Nash), um ..... 16$000
Rollamento para roda trazeira, n. 61.774, (Carro Nash), um ..... 37$000
Rollamento para roda trazeira, n. 56.224, (Carro Nash), um ..... 36$000
Rollamento para roda trazeira, n. 30.980 A. H., (Carro Nash), um ..... 61$000
Rollamento do eixo primario, (Carro Nash), um. 21$500
Rollamento para o pinhão, n. 30.997, (Carro Nash), um ..... 25$000
Rosca sem fim, de arranco, modelo 505 F, uma. 84$000
Robinetes para automoveis americanos, um ..... 6$000
Rollamento pequeno, para auto caminhão Izotta-Fraschini, igual á amostra, um ..... 30$000
Reflectores para parabrise de automoveis americanos, um ..... 120$000
Relogio para tablie de automoveis, um ..... 170$000
Rollamento interno para manga de eixo, n. 128.141 C, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 60$000
Rollamento externo para manga de eixo, n. 97.056, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 40$000
Radiador n. 132.787, para auto Packard de 8 cylindros, um ..... 1:150$000
Robinete compressão, n. 114.983, para auto Packard de 8 cylindros, um ..... 4$000
Rollamento interno para roda da frente, (Carro Nash), um ..... 40$000
Rollamento externo para roda da frente (Carro Nash), um ..... 50$000
Radiador n. 6.923, para carro Nash, um..... 800$000
Supporte especial para lanterna de auto, um..... 10$000
Supporte para parabrise, sustendo da capota de auto Studebaker, um ..... 6$000
Sabão Flax-Soap, para lavagem de auto, lata de cinco kilos, lata ..... 15$000
Soquetes de 1 polo, para lanterna, um ..... 1$000
Soquetes de 2 polos, para lanterna, um..... 2$500
Supporte para capota com 5 cajados, jogo..... 40$000
Sector para direcção de auto, um..... 90$000
Silencioso de auto Studebaker, um ..... 60$000
Supporte do eixo de excentrico de valvula n. 6.003, (Carro Nash), um ..... 1$000
Supporte de manga de eixo, n. 5.268, (Carro Nash), um ..... 38$000
Sector de freio n. 6.859, (Carro Nash), um..... 6$000
Satellites n. 4.048, (Carro Nash), um ..... 100$000
Sáca rodas n. 224, (Carro Nash), um ..... 120$000
Sem fim para direcção, modelo 505 F, um..... 114$000
Solda Oxytogenia, uma ..... 7$000
Supporte para sustendo de cajado, jogo ..... 40$000
Satellites do differencial, n. 124.617, para Packard de 8 cylindros, um ..... 30$000
Seringa para oleo, uma ..... 32$000
Tubo de borracha de 1/2", metro..... 10$000
Tarugo de bronze de 1 1/4", kilo ..... 6$000
Torniquetes americanos, duzia ..... 5$500
Tapete de coco, para Studebaker big-six, typo 1923, parte dianteira, um ..... 70$000
Tapete de coco, para Studebaker big-six, typo 1923, parte trazeira, um ..... 70$000
Tirante de freio de pé, para Studebaker, igual á amostra, um ..... 26$000
Tubo de borracha de 2", metro ..... 12$000
Tubo de borracha de 1", metro ..... 8$000
Tomada de ebonite de 1 polo, uma ..... 1$500
Tomada de corrente de 2 polos, uma ..... 1$800
Tapete de 1ª qualidade, qualquer côr, um..... 70$000
Talco para pneus e camaras de ar, kilo..... 1$000
Tarugo de bronze de 1/2", kilo ..... 4$400
Tarugo de bronze de 3/4", kilo ..... 4$400
Tubo de borracha para installação, metro ..... 3$900
Tambor para roda trazeira, um ..... 52$000
Tarugo de bronze de 1 1/2", kilo ..... 5$000
Tarugo de bronze de 1 2/3", kilo ..... 5$000
Tambor completo para Studebaker, um ..... 180$000
Tampa para pharol Studebaker, sem vidro, uma... 25$000
Tinta para limpeza do motor, uma ..... 1$000
Tarugo de bronze de 1" x 1", kilo ..... 3$000

| | |
|---|---|
| Tarugo de 1 1/2" x 12", kilo | 5$000 |
| Tubo de borracha para bomba de ar, metro | 1$200 |
| Tubo de circulação de agua de 1" a 3", metro | 13$000 |
| Tomada de corrente para auto, uma | 1$500 |
| Tubo de borracha para radiador, metro | 11$000 |
| Tubo de descarga completo para Studebaker, um. | 30$000 |
| Tubo de entrada de agua no cylindro, n. 6.191, (Carro Nash), um | 4$500 |
| Torneira para bomba de agua, n. 6.208 (Carro Nash), uma | 1$000 |
| Tambor de freio n. 4.567, (Carro Nash), um | 149$000 |
| Tambor de freio de pé n. 4.346, (Carro Nash), um | 54$000 |
| Tambor de freio de pé n. 56.234, (Carro Nash), um | 59$000 |
| Tampa para distribuição, uma | 32$000 |
| Tampa para manicula, cma | 15$000 |
| Tapete de lã, para forração de automoveis, metro. | 40$000 |
| Tarugo de bronze de diversas medidas, kilo | 6$000 |
| Tomada de ebonite de 2 polos, uma | 2$000 |
| Torneira para gazolina, uma | 6$000 |
| Tubo trançado para bomba de graxa, um | 18$000 |
| Tampa para radiador n. 121.570 B, para auto Packard de 8 cylindros, uma | 20$000 |
| Tympanos para a Assistencia Policial, igual á amostra, cujos modelos serão fornecidos pela Policia, um | 400$000 |
| Vidro para pharol, diversas medidas, um | 2$700 |
| Valvula michelin para camara de ar, uma | 2$700 |
| Velas champion de 7/8, uma | 5$000 |
| Velas champion metricas, uma | 5$000 |
| Velas Estrella metrica, uma | 4$000 |
| Velas Bethlem de 7/8, para Studebaker, uma | 5$000 |
| Velas Bosch metrica, para Studebaker, uma | 5$000 |
| Velas Bosch de 7/8, uma | 5$000 |
| Velas Bosch de 1/2, uma | 5$000 |
| Velas champion de 1/2, uma | 5$000 |
| Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um | 30$000 |
| Valvula para Studebaker, uma | 9$000 |
| Vidro branco para pharol, um | 3$000 |
| Vela para cano de admissão Packard, uma | 12$000 |
| Vela para motor Fiat modelo 505 F, uma | 5$000 |
| Valvula de descarga n. 6.052, (Carro Nash), uma. | 4$500 |
| Volante para embrayagem n. 62.421, (Carro Nash), um | 240$000 |
| Volante para direcção n. 4.030, (Carro Nash), um | 73$000 |
| Vidro para pharol, quadriculado, um | 20$000 |
| Vidro de parabrise, parte superior, uma | 40$000 |
| Vidro de parabrise, parte inferior, um | 50$000 |
| Vela para motor de auto Packrad de 8 cylindros, uma | 8$000 |
| Volante para direcção, n. 133.959, para auto Packrad de 8 cylindros, um | 80$000 |
| Vela Nash, uma | 5$000 |

*Grupo II — Ferragens*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Arruela de pressão de 6 mm., uma | $030 |
| Arruela de pressão de 14 mm., uma | $060 |
| Arruela de pressão de 18 mm., uma | $060 |
| Arruela de pressão de 20 mm., uma | $080 |
| Arruela de pressão de 1/8", kilo | 14$000 |
| Arruela de pressão de 3/16", kilo | 15$000 |
| Arruela de pressão de 1/4", kilo | 17$000 |
| Arruela de 1/4", kilo | 6$000 |
| Arruela de ferro de 3/8", kilo | 5$000 |
| Arame n. 14, kilo | 1$280 |
| Arame n. 15, kilo | 1$350 |
| Arame de ferro de 1/16", kilo | 1$400 |
| Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo | 1$600 |
| Alavanca de ferro fundido para caixa de ferro automatica, uma | 2$900 |
| Assentos austriacos para caldeiras, um | 1$700 |
| Algodão para lustro, kilo | 3$500 |
| Aço palmeira em chapa, vergalhão ou barra, kilo. | 1$700 |
| Aldrabas de ferro sortidas, kilo | 3$200 |
| Aldrabas de metal, kilo | 9$500 |
| Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo. | 1$840 |
| Agulha para empalhador, kilo | 1$200 |
| Arco de serra de 8" a 12", um | 9$000 |
| Aço dôce em barras chatas ou quadradas, kilo | 1$200 |
| Alluminio em chapa, kilo | 10$000 |
| Arame de cobre, qualquer grossura, kilo | 8$000 |
| Aço extra temperado, kilo | 10$000 |
| Aço super-rapido, tres estrellas, de Bochler, kilo. | 7$500 |
| Barra de chumbo em lençol, kilo | 3$500 |
| Barra de chumbo inglez, kilo | 3$000 |
| Belmazes de cobre de 5/8", kilo | 10$000 |
| Belmazes de ferro sortidos, kilo | 2$900 |
| Belmazes de metal de 5/8", kilo | 11$000 |
| Betumadeiras de 7 cms., uma | 2$000 |
| Betumadeiras de 8 cms., uma | 2$900 |
| Betumadeiras (jogo), jogo | 29$000 |
| Bujão de metal de 1/4", um | 4$900 |
| Bujão de 2", um | 3$400 |
| Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo | $790 |
| Broca para furar aço de 17/64", uma | $990 |
| Barra de ferro de 1/2 cana e 1" x 5/16", kilo | 1$550 |
| Barra de ferro de 1/2 cana de 2" x 5/16", kilo | 1$300 |
| Barra de metal fundido, kilo | 7$800 |
| Barra de aço de 3 x 3/8", kilo | 1$700 |
| Broca para furar aço de 1/4", uma | $900 |
| Broca para furar aço de 15/64", uma | $850 |
| Broca para furar aço de 7/32", uma | $800 |
| Broca para furar aço de 13/64", uma | $750 |
| Broca para furar aço de 3/16", uma | $700 |
| Broca para furar aço de 11/64", uma | $650 |
| Broca para furar aço de 9/64", uma | $600 |
| Broca para furar aço de 1/8", uma | $550 |
| Broca para furar aço de 7/64", uma | $500 |
| Broca para furar aço de 5/32", uma | $450 |
| Broca para furar aço de 5/64", uma | $400 |
| Broca para furar aço de 5/16", uma | $350 |
| Broca para furar aço de 1/2", uma | 2$400 |
| Broca para furar aço de 31/64", uma | 2$900 |
| Broca para furar aço de 15/32", uma | 3$000 |
| Broca para furar aço de 29/64", uma | 2$600 |
| Broca para furar aço de 7/16", uma | 2$200 |
| Broca para furar aço de 27/64", uma | 2$300 |
| Broca para furar aço de 13/32", uma | 1$700 |
| Brocas para furar aço de 25/64", uma | 1$900 |
| Brocas para furar aço de 3/8", uma | 1$400 |
| Brocas para furar aço de 23/64", uma | 1$500 |
| Brocas para furar aço de 11/32", uma | $900 |
| Brocas para furar aço de 21/64", uma | 1$100 |
| Brocas para furar aço de 5/16", uma | $950 |
| Brocas para furar aço de 9/32", uma | $900 |
| Broca para furar madeira 6 mm., uma | 1$800 |
| Broca para furar madeira 8 mm., uma | 2$500 |
| Broca para furar madeira 10 mm., uma | 4$500 |
| Broca para furar madeira 12 mm., uma | 5$000 |
| Badames de 3/8", um | 3$900 |
| Badames de 5/8", um | 4$900 |
| Badames de 7/8", um | 7$000 |
| Badames de 1/2", um | 5$000 |
| Badames de 1", um | 7$000 |
| Botão de metal de 3/8", duzia | 9$000 |
| Balancinho de ferro fundido, um | 2$800 |
| Bomba "Japi" n. 3, uma | 83$000 |
| Bronze fundido de accôrdo com o modelo, kilo | 4$500 |
| Barra de ferro de 1" x 1/8", kilo | 1$500 |
| Balde de ferro zincado, reforçado, chavado, de 14", um | 7$000 |
| Balde de ferro zincado, reforçado, chavado, de 12", um | 6$000 |
| Contrapinos de 1/16" x 1 1/2", um | $030 |
| Contrapinos de 5/32" x 2", um | $039 |
| Contrapinos de 3/16" x 2", um | $046 |
| Contrapinos de 1/8" x 2", um | $030 |
| Contrapinos de 1 1/2" x 1/8", um | $029 |
| Contrapinos de 1 1/2" x 5/32", um | $035 |
| Chapa de metal 3 corôas n. 16, kilo | 5$200 |
| Chapa de cobre dôce de 10", kilo | 5$400 |
| Chapa de cobre dôce de 12", kilo | 6$000 |
| Chapa de cobre dôce de 14", kilo | 6$500 |
| Chapa de cobre dôce de 16", kilo | 7$000 |
| Chapa de cobre dôce de 18", kilo | 7$500 |
| Chapa de latão, kilo | 7$000 |
| Chapa de ferro de 2 ms. x 1 m., n. 12, uma | 40$000 |
| Chapa de ferro de 2 ms. x 1m., n. 14, uma | 35$000 |
| Chapa de ferro de 2 ms. x 1 m., n. 16, uma | 27$000 |
| Chapa de ferro galvanizada de 10 x 5 x 1/8", kilo. | 1$500 |
| Chapa de ferro galvanizada de 10 x 4 x 3/32, kilo. | 1$500 |
| Chapa de ferro galvanizada de 8 x 4 x 3/32", kilo. | 1$500 |
| Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo | 5$500 |
| Chapa de zinco liso de 2 ms. x 1 m., kilo | 3$800 |
| Chumbo virgem em barra, kilo | 1$500 |
| Cano de chumbo de qualquer dimensão, kilo | 2$200 |
| Cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo. | 1$970 |
| Cano galvanizado de 1/2", kilo | 1$500 |
| Cano de ferro galvanizado de 2", kilo | 1$600 |
| Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo | 1$400 |
| Chumbo em lençól, kilo | 2$600 |
| Chapa de cobre "Aciengas" n. 12 de 14", kilo | 6$000 |
| Canoneira de bronze fundido, kilo | 7$000 |

Cantoneira de ferro de 2" x 2" x 5/16", com 6 ms., kilo . . . . . $950
Cantoneira de ferro de 21/2" x 21/2" x 1/4", com 6 ms., kilo . . . . . $978
Cantoneira de ferro L de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", litro . . . . . 1$000
Cantoneira de ferro L de 1" x 1" x 3/16", kilo . . . . . 1$100
Cantoneira de ferro L de 2" x 2" x 1/4", kilo . . . . . 1$005
Cantoneira de metal, kilo . . . . . 8$000
Curva para cano galvanizado de 1/2", uma . . . . . 1$000
Curva para cano de ferro galvanizado de 2", uma . . 4$800
Curva directa de 4", uma . . . . . 7$000
Cabo de madeira para limatões, duzia . . . . . 4$800
Castanha de aço para catraca, uma . . . . . 9$500
Correa dupla, de 3", metro . . . . . 10$500
Correa dupla, de 2", metro . . . . . 7$000
Correa dupla, de 6", metro . . . . . 24$000
Correa singela, de 1", metro . . . . . 1$800
Chave em bruto para fechaduras de portas, uma . . $400
Chave em bruto para fechaduras de gavetas, uma . . $400
Cadeado "Yale" com duas chaves, typo maior, um 22$000
Castanha de metal, uma . . . . . 8$000
Cunhos de metal, um . . . . . $600
Corrente de ferro, kilo . . . . . 4$000
Cabo de picareta, Inglez, um . . . . . 1$800
Correa para transmissão com grampos, 75mm., metro. . . . . 6$000
Correa para transmissão com grampos de 55mm., metro . . . . . 5$000
Chave de registro de bronze, de 1 1|4", P-30, uma 68$000
Cano de ferro galvanisado de 1", kilo . . . . . 1$300
Caixa de ferro galvanisado, chapa n. 14, com varões de ferro de 5|8", fechando em 2 tampos, de 1m.70 de comprido x 1m de alto x 80 cms., de largo, uma . . . . . 438$000
Cano de ferro galvanisado de 1 1|1", kilo . . . . . 1$500
Chicaras de porcellana fina, para chá, eguaes a amostra, duzia . . . . . 32$000
Canequinhas de porcellana fina, para café, eguaes a amostra, duzia . . . . . 26$000
Caixa automatica completa, com syphão e puxador, uma. . . . . 30$000
Correa para transmissão com grampos, de 4cms., de largo, metro . . . . . 3$500
Corridiço para mastro, de metal, um . . . . . 2$500
Corrente de metal para puxador de caixa d'agua, metro . . . . . 1$000
Cadeado de bronze, typo grande, um . . . . . 32$000
Curva para cano de ferro galvanisado de 1 1|4", uma. . . . . 2$000
Dobradiça, com molas de vae e vem, par, . . . . . 10$000
Dobradiça de junta de ferro, de 2", par. . . . . $300
Dobradiça de junta de metal, de 2 1|2", par, . . . . 1$380
Dobradiça de junta de metal, de 3", par, . . . . . 1$540
Dobradiça de junta de metal, de 1", par. . . . . $680
Dobradiça de junta de metal, de 1 1|2", par. . . . . 1$200
Dobradiça de junta de ferro, de 2 1|2", par . . . . $380
Dobradiça de junta de ferro, de 3", par. . . . . $540
Dobradiça de junta de metal, de 2", par . . . . . 1$400
Dobradiça para porta, de 4", par . . . . . 8$000
Dobradiça de machina, de 2", par . . . . . $600
Dobradiça de machina, de 2 1|2", par . . . . . $700
Dobradiça de machina, de 3", par . . . . . $770
Dobradiça de metal, de 1", x 3, par . . . . . 3$100
Dobradiça de vae e vem, de 3", par . . . . . 11$000
Dobradiça de vae e vem, de 3 1|2", par . . . . . 12$000
Dobradiça de vae e vem, de 4", par . . . . . 14$000
Deposito para lixo de ferro zincado, n. 22, um . . 19$000
Escarradeira esmaltada, uma . . . . . 6$500
Escarradeira hygienica, com pé, uma . . . . . 20$000
Escapula de aço para cano, de 1", uma . . . . . $039
Escapula de aço para cano, de 2", uma . . . . . $120
Escapula de aço para cano, de 3", uma . . . . . $180
Esmeril carburundum em massa, kilo . . . . . 7$800
Estanho Carneiro, kilo . . . . . 14$000
Esmeril em pedra, de 2" x 14", um . . . . . 100$000
Escapula de ferro, de 3" x 4", uma . . . . . $500
Escapula de ferro, de 1" x 4", uma . . . . . $500
Esmeril de páo, grosso ou fino, um . . . . . 70$000
Esphera de aço de 10mm., duzia . . . . . 2$500
Escapula de ferro, de 3|4", (uma) . . . . . $500

Fechadura para armario com espelho e parafuso, uma. . . . . 1$700
Fechadura de metal para moveis, uma . . . . . 2$500
Fecho de dobradiça de 1 palmo, um . . . . . $600
Fecho de dobradiça de 2 palmos, um . . . . . 1$100
Fecho de dobradiça de 3 palmos, um . . . . . 1$600
Fecho de dobradiça de 4 palmos, um . . . . . 2$000
Fecho de dobradiça de 5 palmos, um . . . . . 2$600
Fecho de botão de 1 palmo, um . . . . . $450
Fecho de botão de 2 palmos, um . . . . . $900
Fecho de botão de 3 palmos, um . . . . . 1$400
Fecho de botão de 4 palmos, um . . . . . 1$800
Fecho de botão de 5 palmos, um . . . . . 2$200
Formões Greaves de 7|8", um . . . . . 2$600
Formões Greaves de 1|2", um . . . . . 2$100
Formões Greaves de 3|4", um . . . . . 2$700
Formões Greaves de 1", um . . . . . 3$200
Fechadura para bureaux, uma . . . . . 3$000
Fechadura Gorges para moveis, com espelho, uma 1$800
Fechadura Gorges com trinco, para porta, uma . . 12$000
Fechadura Gorges com trinco, americano, uma . . 5$200
Forquetas de ferro galvanisado de 1|2", par . . . . . 9$000
Folha de serra para metal, de 12", uma . . . . . $400
Fechadura para secretaria, americena, com 2c ms., da testa ao canhão, uma . . . . . 4$200
Flange de bronze fundido, kilo . . . . . 5$200
Fecho nickelado americano, um . . . . . 7$000
Folha de papel para junta, uma . . . . . $200
Folha de metal de 18 onças, kilo . . . . . 6$000
Folha de flandres, de 40 x 70, uma . . . . . 1$500
Ferro Lamoor, em barra, kilo . . . . . 1$200
Fundição de bronze, egual ao modelo, kilo . . . . . 6$000
Fundição de ferro, egual ao modelo, kilo . . . . . 1$800
Goivas de 3|4", uma . . . . . 3$200
Goivas de 5|8", uma . . . . . 2$700
Goivas de 7|8", uma . . . . . 3$700
Goivas de 1", uma . . . . . 3$800
Giz em pedra, kilo . . . . . 1$000
Gomma arabica em grão, kilo . . . . . 3$500
Gomma lacca extra seccativa alva, kilo . . . . . 18$000
Gomma lacca cor de laranja, kilo . . . . . 17$000
Gomma lacca de 2ª, kilo . . . . . 10$000
Grampo para arame, kilo . . . . . 2$000
Grampo para correa, qualquer tamanho, um . . . . . $800
Grampo para tela em caixa de 100 grampos, caixa $700
Joelho de ferro galvanisado, de 1|2", um . . . . . $700
Joelho de ferro galvanisado, de 3|8", um . . . . . $600
Joelho de ferro galvanisado, de 1", um . . . . . 1$500
Joelho de ferro galvanisado, de 1", um . . . . . 3$000
Junção de ferro, de 1", uma . . . . . 3$000
Junção de ferro, de 2", uma . . . . . 6$000
Junção de ferro para alta resistencia, de 2", uma 10$000
Jogo de parafusos para armario, um . . . . . 2$500
Jogo de parafusos para cama, marca "Japi", um 3$000
Jogo de pivots, qualquer tamanho, um . . . . . 1$500
Jogo de verrumas, com estojo de 12 verrumas, D.R. um. . . . . 5$000
Jumelos, uma . . . . . 4$000
Lima bastarda parallela, de 14", uma . . . . . 5$500
Limatão quadrado murço, de 1/2", um . . . . . 5$500
Limatão quadrado bastardo, de 3/8", um . . . . . 4$500
Limatão quadrado bastardo, de 1/2", um . . . . . 5$000
Limatão redondo murço, de 1/2", um . . . . . 5$000
Lixa de madeira, sortida, folha . . . . . $070
Lixa esmeril para ferro, sortida, folha . . . . . $300
Laminas ou facas para machinas de aplainar, uma 46$000
Lima de 1/2 cana bastarda, de 10", uma . . . . . 2$200
Lima de 1ê2 cana bastarda, de 12", uma . . . . . 2$900
Lima de 3 quinas, de 4", uma . . . . . $600
Lima de 3 quinas, de 5", uma . . . . . $900
Lima de 3 quinas, de 8", uma . . . . . 1$200
Lima de 3 quinas, de 10", uma . . . . . 1$900
Lima chata, fina, para abertura de chaves, de 4", uma . . . . . 1$200
Lizarde de couro para guarnecer mesa, metro . . . . 2$000
Limatão bastardo de 10", um . . . . . 1$800
Limatão bastardo de 12", um . . . . . 2$800
Limatão bastardo de 14", um . . . . . 3$800
Lima chata bastarda ingleza, de 14", uma . . . . . 5$000
Lima chata murça ingleza, de 14", uma . . . . . 4$000
Lima de 1/2 cana, bastarda, de 14", uma . . . . . 4$000
Lima murça bastarda, de 14", uma . . . . . 4$000
Ladrão de metal, de 3/4", um . . . . . 3$400

Lima de 1/2 cana murça, de 10", uma..... 3$000
Lima bastarda, uma ..... 2$400
Lima parallela, uma ..... 2$800
Limatão bastardo de 3 quinas, de 6", um..... 1$200
Limatão redondo bastardo, de 10", um..... 2$100
Limatão quadrado de 10", um..... 2$200
Lima triangular, de 6", uma..... 1$200
Lima parallela murça Greaves, pollegada..... $800
Lima 1/2 cana murça Greaves, pollegada..... $800
Lima 3 quinas, 1/2 murça Greaves, pollegada.... $800
Lima chata Greaves, pollegada..... $800
Lima 1/2 murça chata Greaves, pollegada..... $800
Lima chata bastarda Greaves, pollegada..... $800
Limatão quadrado murço Greaves, pollegada..... $800
Limatão bastardinho, pollegada ..... $800
Limatão redondo murço Greaves, pollegada..... $800
Limatão redondo bastardo Greaves, pollegada.... $800
Limatão quadrado murço, marca "Pejô", pollegada 1$100
Limatão quadrado bastardo, marca "Pejô", pollegada . . ..... 1$100
Lima dupla de 3 quinas, com cabo, pollegada.... 1$500
Lingueta de metal, kilo ..... 9$000
Lingueta de cobre, laminado, kilo..... 6$000
Lapis para carpinteiro "Faber", de 6", um..... $250
Lamparina de cobre para alcool, n. 3, uma..... 15$000
Lamparina para kerozene ou gazolina, para 1 litro, uma . ..... 40$000
Lamparina para kerozene ou gazolina, para 2 litros, uma . ..... 60$000
Ladrão de 3/8, um..... 4$500
Manilha de 5/16", uma..... 2$000
Mangueira de borracha com arame, até 3 cms. de diametro, metro ..... 4$500
Metal Muntz, em vergalhão, kilo..... 5$000
Mola para portas, uma ..... 3$800
Macho sortido de rosca ingleza, um..... 5$000
Metal patente em chapa, kilo..... 7$000
Metal Delta, kilo ..... 7$000
Maçaneta de ferro esmaltado, uma..... 3$500
Maçaneta de louça, uma ..... 1$600
Metal Magnolia, kilo ..... 5$000
Martello ferradura, pequeno, um..... 3$500
Martello ferradura, médio, um..... 8$000
Martello ferradura, grande, um..... 10$000
Metal patente BB, kilo..... 12$500
Metal para soldar "Torpedo", kilo..... 12$500
Nivel de 10", marca "Standard", um..... 11$000
Nivel de agua, de 18", um..... 13$000
Nivel de agua, de 19", um..... 15$000
Nivel de agua, de 20", um..... 17$000
Oleado para mesa, metro ..... 16$000
Ponteira quadrada, n. 5, uma..... 9$500
Ponteira quadrada, n. 15, uma..... 18$000
Ponteira quadrada, n. 26, uma..... 27$000
Ponteira redonda, n. 5, uma..... 9$500
Ponteira redonda, n. 15, uma..... 18$000
Ponteira redonda, n. 26, uma..... 27$000
Parafuso de ferro cabeça chata, de 1" x 7", grosa 2$400
Parafuso de ferro cabeça chata, de 1" x 8", grosa 2$800
Parafuso de ferro cabeça chata, de 7/8" x 7", grosa 2$200
Parafuso de ferro cabeça chata, de 3/4"x 8", grosa 1$900
Pivot para armario, jogo..... $690
Pivot de metal, sortido, duzia..... 9$500
Parafuso de metal com fenda, sortido, kilo..... 14$000
Parafuso de ferro com fenda, sortido, kilo..... 9$000
Pregos de ferro, sortidos, kilo..... 1$380
Parafuso platinado Z. U. 2, par..... 50$000
Pitão de metal, de 1", um..... $400
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1/2" x 10", um ..... $050
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4" x 7", um ..... $060
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1" x 10", um ..... $090
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1 1/2" x 10", um..... $100
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3" x 12", um ..... $340
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3" x 14", um ..... $400
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1 1/2" x 12", um..... $130
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1/2" x 8", um ..... $038
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4" x 8", um ..... $045
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1" x 7", um ..... $055
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1" x 8", um ..... $068
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 10", um ..... $170
Parafuso de metal, com rosca ingleza, de 3/16 x x 2", um ..... $450
Parafuso de metal, com rosca ingleza, de 1/4 x 2", um . ..... $500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/4 x 1", um..... $390
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/4 x 1 1/2", um..... $450
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/4 x 2", um..... $500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/4 x 3", um..... $650
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 3/8 x 1", um..... $450
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 3/8 x 1 1/2", um..... $600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 3/8 x 2", um..... $800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 3/8 x 3", um..... $900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/2 x 1", um..... $800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/2 x 1 1/2", um..... $900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/2 x 2", um..... 1$100
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/2 x 3", um..... 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8 x 1", um..... 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8 x 1 1/2", um..... 1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza de 5/8 x 2", um..... 1$400
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8 x 3", um..... 1$600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6mm x 45mm, um..... $500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6mm x 80mm, um..... $600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6mm x 120mm, um..... $700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8mm x 45mm, um..... $600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8mm x 80mm, um..... $800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8mm x 120mm, um..... 1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10mm x 45mm, um..... $900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10mm x 80mm, um..... 1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10mm x 120mm, um..... 1$800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12mm x 45mm, um..... 1$100
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12mm x 80mm, um..... 1$400
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12mm x 120mm, um..... 2$200
Porca de metal, de 3/16", uma..... $100
Porca de metal, de 1/4", uma..... $150
Porca de aço, de 1/4", uma..... $100
Porca de aço, de 3/8", uma..... $200
Porca de aço, de 1/2", uma..... $300
Porca de aço, de 5/8", uma..... $500
Porca de aço de 6mm, uma..... $200
Porca de aço, de 8mm, uma..... $300
Porca de aço, de 10mm, uma..... $400
Porca de aço, de 12mm, uma..... $500
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 12", um ..... $170
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um ..... $250
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2 x 14", um ..... $350
Prégos de cobre de 5", grossos, kilo ..... 7$000
Pregos de cobre, de 16 x 24, kilo ..... 1$500
Pixe, lata de 18 kilos, lata ..... 10$000
Pregos de cobre, de 7", kilo ..... 7$000
Pregos de cobre, de 2" kilo ..... 7$000
Pregos de cobre, de 3", kilo, ..... 7$000
Pontas de Paris, de 24 x 60, kilo ..... 1$200

| | |
|---|---|
| Pontas de Paris, de 19 x 36, kilo | 1$200 |
| Parafuso platinado, D. U. 6, par | 50$000 |
| Parafuso para passadeira, um, | $800 |
| Pontas de Paris, de 17 x 18, kilo | 1$200 |
| Parafuso de ferro, com porca, de 1/2 x 5", um | $720 |
| Parafuso platinado, D. U., 4, par, | 50$000 |
| Parafuso de ferro, de 1/4 x 1 1/4", kilo | 8$000 |
| Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grosa | 7$800 |
| Parafuso de ferro, com porca, de 3/8 x 4", kilo | 6$000 |
| Parafuso de metal, de 1/2 x 12", grosa | 18$000 |
| Parafuso de metal, com porca, de 1/4 x 2", kilo | 10$000 |
| Parafuso de metal, de 1" x 10", duzia | 2$500 |
| Parafuso de metal com porca, de 1 1/2 x 1/4", grosa | 35$000 |
| Parafuso com porca, de 3/8" x 3", kilo | 5$500 |
| Palha extra para cadeira, n. 1, kilo | 25$000 |
| Palha extra, para cadeira, n. 2, kilo | 25$000 |
| Palha extra, para cadeira, n. 3, kilo | 25$000 |
| Palha extra, para cadeira, n. 4, kilo | 20$000 |
| Panno Victoria, para mesa, metro | 12$000 |
| Panno verde, superior, para mesa, metro | 60$000 |
| Peso de chumbo n. 4, para caixa automatica, um | 2$400 |
| Parafuso de cabeça sextavada, com porca, de 10" x 165", duzia | 23$000 |
| Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia | 2$000 |
| Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia | 2$000 |
| Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia | 2$000 |
| Palha extra, para cadeira, n. 0, kilo | 26$000 |
| Parafuso de metal, com porca, de cabeça boleada, de 1 1/4 x 1 1/2", grosa | 45$000 |
| Parafuso de metal, de 1 1/4 x 10", grosa, | 14$000 |
| Prego de cobre de 1", kilo | 7$000 |
| Pontas de Paris, diversas, kilo | 2$500 |
| Pedra para afiar goivos, uma | 6$500 |
| Parafuso de ferro, de cabeça redonda, de 2 1/2", grosa | 10$000 |
| Panno para lustro, kilo | 5$000 |
| Porca de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma | 1$100 |
| Parafuso de ferro, de cabeça chata, de 3/8 x 8", grosa | 1$900 |
| Papel *hygienico* "Aguia", *pacote* | 2$000 |
| Pá ingleza, de bico ou quadrada, uma | 5$500 |
| Porta sabonete com estojo completo, um | 10$000 |
| Registro de passagem de 1", com rosca e tarracha, um | 19$000 |
| Registro de reducção, de 1/4 x 1", um | 25$000 |
| Registro de pressão, de 5/8", um | 5$500 |
| Registro de pressão, de 3/4", um | 7$000 |
| Registro de derivação, de metal, de 1", um | 25$000 |
| Rebites de cobre, diversas medidas, kilo | 9$500 |
| Rebites de ferro, diversas medidas, kilo | 4$000 |
| Registro de passagem, de 1/2", um, | 5$000 |
| Registro de passagem, de 3/4, um | 7$000 |
| Registro de passagem de 1", um, | 10$600 |
| Rebites de ferro de 3/16" x 3/4", kilo | 2$500 |
| Rebites de ferro, de 1/4" x 1", kilo | 2$500 |
| Rebites de ferro de 6/16" x 1", kilo | 2$500 |
| Registro de pressão, de 1 1/4", para canno de ferro, um | 22$000 |
| Registro de metal, de 1 1/4", um | 24$000 |
| Registro de alta pressão, neckelado, de 3/8 a 2", um | 30$000 |
| Soda caustica, em latas de um kilo, lata | 1$800 |
| Sahida de metal, de 3/4", uma | 1$900 |
| Syphão para caixa automatica, com valvula de metal, um | 15$000 |
| Serra para ferro, de 12 centimtros, uma | $400 |
| Sapatas de metal, kilo | 8$000 |
| Serra para cortar ferro, "Victor", de 12", grosa | 60$000 |
| Serrotes "Greaves", qualquer dimensão, pollegada | 1$200 |
| Sahida de metal, de 1 1/4", uma | 6$500 |
| Supporte de metal para páo de bandeira, um | 6$500 |
| Sapatas de ferro, kilo | 6$500 |
| Sargento de ferro de 1 metro, para carpinteiro, um | 24$000 |
| Sargento de ferro, de 1 metro e 20 centimetros, para carpinteiro, um | 35$000 |
| Torneira de manivela, de 3/4", uma | 7$200 |
| Torneira de manivela, de 1/2", uma | 5$500 |
| Tubos de metal Muntz, de 2 1/4", externo, kilo | 7$800 |
| Torneira de estanho, para talha, n. 1, uma | 1$200 |
| Torneira de estanho, para talha, n. 2, uma | 1$400 |
| Torneira de estanho, para talha, n. 3, uma | 1$600 |
| Torneira de estanho, para talha, n. 4, uma | 1$700 |
| Torneira de estanho, para talha, n. 5, uma | 1$900 |
| Tez de ferro galvanizado, de 1 1/4", um | 2$600 |
| Trincos americanos, um | 14$000 |
| Torneira de metal, de pressão, de 1/2", uma | 5$500 |
| Torneira de metal, de pressão, de 3/4", uma | 9$000 |
| Torneira de metal, de pressão, de 1", uma | 16$000 |
| Taxa de bomba, de 3/4", uma | $007 |
| Taxa de bomba, de 5/8", uma | $009 |
| Taxa americana, kilo | 6$000 |
| Torneira de boia, de 3/8", uma | 4$700 |
| Torneira de boia, de 5/8", uma | 7$000 |
| Torneira de boia, de 3/4", uma | 9$800 |
| Torneira de boia, de 1", uma | 18$000 |
| Torneira de pressão, de 5/8", uma | 7$500 |
| Torneira de pressão nickelada, de 1", uma | 16$900 |
| Tela de arame galvanizado n. 14, com 1 metro de largura, malha de 12 m. m., metro | 18$500 |
| Tubo de metal de 3/4" x 3,20, kilo | 8$000 |
| Tubo de ferro (caldeira), de 1 1/4" x 5 metros, kilo | 1$800 |
| Torneira com mollas captivas, de 1/2", uma | 21$700 |
| Torneira com valvula, de metal, de 1/2", uma | 8$000 |
| Tela metallica (ferro) de 2 m. m., metro | 8$000 |
| Trinco de segredo, com maçaneta de louça, um | 4$400 |
| Tez para curvas de ferro galvanizado, de 1/2", um | $780 |
| Tubo de metal de 3/4" x 3m.20 x 1/2", kilo | 7$800 |
| Taxa de cobre, de 5/8", kilo | 12$000 |
| Tubo de metal de 1 1/8", metro | 6$500 |
| Torneira de manivela, de 1", uma | 18$000 |
| Tez de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo | 15$000 |
| Tesoura grande, uma | 16$000 |
| Tubo de metal Muntz, qualquer dimensão, kilo | 8$000 |
| Taxas oxydadas, kilo | 5$500 |
| Tubo galvanizado para alta pressão de vapor e resistencia, kilo | 3$000 |
| Tubo de metal para alta pressão de vapor, kilo | 10$000 |
| Torneira de metal de alta pressão, de 3/8" até 2", uma | 16$000 |
| Torneira de metal nickelada de alta pressão, de 3/8" até 2", uma | 25$000 |
| Taxas "Aciengas", kilo | 12$000 |
| Torno para tubos "Record", n. 3, um | 95$000 |
| Tubo de cobre qualquer dimensão, kilo | 7$800 |
| Uniões flexiveis "Jacaré", para correia plana, caixa com 12 pares, caixa | 17$000 |
| Vergalhão de ferro, de 1/2", kilo | $800 |
| Vergalhão de ferro, de 3/4", kilo | $800 |
| Vergalhão de ferro, de 1", kilo | $800 |
| Verdugo de 1/2 canna, de metal fundido, kilo | 5$000 |
| Verdugo de 1 1/2", kilo | 5$600 |
| Vergalhão de ferro redondo, de 1/2", kilo | $800 |
| Vergalhão de ferro redondo, de 3/4", kilo | $800 |
| Valvula para tanque, de 2", uma | 5$000 |
| Verrumas "Fray", sortidas, jogo | 7$000 |
| Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, até 40" reunidas, caixa | 155$000 |
| Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, até 50", reunidas, caixa | 160$000 |
| Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, até 60" reunidas, caixa | 165$000 |
| Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, até 70" reunidas, caixa | 170$000 |
| Vidro para vidraça, demi-double de 4ª qualidade, inglez, até 80" reunidas, caixa | 175$000 |
| Vidro phantasia branco, em chapas ou meias chapas, decimetro quadrado | $800 |
| Vidro phantasia de côr, em chapas ou meias chapas, decimetro quadrado | 1$000 |
| Valvula de retensão, de 1 1/4" P. 30, uma | 66$000 |
| Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 40", caixa | 90$000 |
| Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 50", caixa | 95$000 |
| Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 60", caixa | 100$000 |
| Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 70", caixa | 105$000 |
| Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 80", caixa | 110$000 |
| Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 85", caixa | 115$000 |
| Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 90", caixa | 120$000 |

| | |
|---|---|
| Vidro de crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 0m2,20, metro quadrado | 130$000 |
| Vidro de crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 0m,240, metro, quadrado | 160$000 |
| Vidro de crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 0m2,60, metro quadrado | 200$000 |
| Vidro de crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 0m2,80, metro quadrado | 230$000 |
| Vidro de crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 1m2, metro quadrado | 250$000 |
| Vidro de crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, de mais de 1 metro quadrado, metro quadrado | 300$000 |
| Zinco em barra, kilo | 2$500 |
| Zinco liso, kilo | 3$000 |

*Grupo III — Electricidade*

| Classificação — Unidade — Preço de base | |
|---|---|
| Apparelho completo de suspensão de porcellana, um. | 3$800 |
| Apparelho de suspensão de porcellana com roldana, um. | 5$900 |
| Aranha de metal de 1 1/2", uma | $400 |
| Aranha de metal de 3", uma | $890 |
| Abat-jour de porcellana de 12" de largura, um. | 14$000 |
| Abat-jour fechado de porcellana, um | 12$000 |
| Alicate isolado para electricista de 6", um | 7$000 |
| Alicate isolado para electricista de 7", um | 8$000 |
| Aranha de metal de 1 1/4", uma | $480 |
| Botão de phantasia para campainha, um | 3$000 |
| Botão de madeira para campainha, um | $350 |
| Botão de metal branco para campainha, um | 1$750 |
| Botão de madeira, preto, para campainha, um | $500 |
| Bucha de ferro de 1/2" e 3/4", uma | $350 |
| Bucha de ebonite de 3/8", uma | $050 |
| Braço de metal para interior, um | 5$000 |
| Braço de ferro com supporte para lampada, um | 4$500 |
| Braço de metal duplo completo, um | 14$500 |
| Box de 12" de grossura, um | $800 |
| Bobina de freio typo "Lucas", uma | 137$000 |
| Bobina Marelli de 25 ampéres, uma | 10$000 |
| Bobina Marelli de 50 ampéres, uma | 14$000 |
| Box recto de 3/4", um | $900 |
| Box recto de 5/8", um | $700 |
| Box recto de 1/2", um | $440 |
| Box recto de 3", um | 7$800 |
| Box recto de 1 1/2", um | 4$000 |
| Box curvo de ferro de 5/8", um | 1$800 |
| Box curvo de ferro de 3/4", um | 2$200 |
| Box curvo de ferro de 1", um | 2$500 |
| Bloco de madeira de 2", um | $900 |
| Bloco de madeira de 2 1/2", um | 1$000 |
| Bloco de madeira de 3 1/2", um | 1$900 |
| Bloco de madeira de 4", um | 2$800 |
| Bloco de madeira de 4 1/2", um | 2$100 |
| Bloco de madeira de 5", um | 2$900 |
| Bloco de madeira de 5 1/2", um | 3$500 |
| Braço de ferro de 5/8", um | 6$000 |
| Bobina para o commutador, uma | 150$000 |
| Bomba de ar para o regulador electrico, uma | 290$000 |
| Commutador completo, um | 50$000 |
| Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma | 9$700 |
| Campainha electrica pequena, uma | 5$000 |
| Campainha surda, typo cigarra, uma | 6$000 |
| Campainha de bocca de sino n. 12 em 2, uma | 22$000 |
| Cabo revestido de chumbo monophasico de 0,00150 metro | 12$000 |
| Cabo revestido de chumbo triphasico de 1 1/2 m. m., metro | 2$500 |
| Cabo de aço de 12 fios para elevador, metro | 4$200 |
| Cabo de cobre de 3 m. m., um | 1$700 |
| Cabo de chumbo de 2 conductores n. 14, metro | 1$480 |
| Cabo de cobre isolado n. 0, metro | 5$400 |
| Caixa de ferro para ligar tubo, uma | 1$590 |
| Caixa de derivação de 2, 3, e 4 direcções, de porcellana, uma | 2$200 |
| Cleats para cabo de 2 fios, um | $150 |
| Caixa de ferro para derivação, uma | 1$860 |
| Caixa para contacto de porta de elevador, uma | 32$500 |
| Caixa para interruptor, uma | 1$800 |
| Chave monophasica de 30 ampéres, uma | 1$000 |
| Chave triphasica de 30 ampéres, uma | 7$200 |
| Chave bi-polar de 30 ampéres, uma | 3$600 |
| Contacto de cobre de 1/2" x 1", um | 5$400 |
| Contacto de cobre de 1/2", um | 5$400 |
| Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2". (Escovas), um | 6$500 |
| Conduite de 1/2", metro | 1$300 |
| Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um | 42$500 |
| Castiçal de bronze para lampada, flexivel, um | 105$000 |
| Castiçal electrico para mesa, de metal, um | 19$000 |
| Chave triphasica de 100 ampéres, uma | 120$000 |
| Conduite de 5/8", metro | 1$800 |
| Conduite de 3/4", metro | 2$300 |
| Conduite de 1", metro | 3$200 |
| Conduite de 1 1/2", metro | 5$500 |
| Caixa de ferro de 4 x 2, uma | 1$900 |
| Cabo para tubo de 10, metro | $800 |
| Cabo para tubo de 8, metro | 1$300 |
| Cabo para tubo de 6, metro | 1$200 |
| Cabo para tubo de 4, metro | 2$300 |
| Cabo para tubo de 2, metro | 3$900 |
| Cabo para tubo de 0, metro | 6$500 |
| Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 (Escova), um | 5$000 |
| Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um | 5$900 |
| Chave triphasica para fuzivel cartucho de 60 ampéres, uma | 37$000 |
| Chave triphasica para fuzivel cartucho de 100 ampéres, uma | 81$000 |
| Chave triphasica para fuzivel cartucho de 200 ampéres, uma | 110$000 |
| Chave monophasica para cartucho de 100 ampéres, uma | 45$000 |
| Cleats de porcellana para 2 fios com parafuso, par | $350 |
| Cleats de porcellana para 2 fios com parafuso, par | $450 |
| Contacto de cobre de 1", um | 6$500 |
| Escova para o commutador, uma | 5$000 |
| Escova para relais dos andares, uma | 5$000 |
| Fio coberto com borracha n. 10, metro | $450 |
| Fio coberto com borracha n. 12, metro | $390 |
| Fio coberto com borracha n. 14, metro | $290 |
| Fio flexivel para campainha, metro | $300 |
| Fio magneto para campainha ns. 20 a 25, kilo | 15$000 |
| Fio de algodão de 1 a 2 mm., metro | $310 |
| Fios flexiveis fuziveis, carretel | 3$700 |
| Fio de chumbo n. 12, metro | $900 |
| Fio de chumbo n. 14, metro | $750 |
| Fio conduite de 30 metros, rolo | 3$500 |
| Fio isolado de borracha, rolo | 3$100 |
| Fio Melchior para resistencia de ns. 14 a 20, metro | 1$000 |
| Fio rijo para campainha, metro | 1$900 |
| Fio capeado de chumbo, metro | 1$240 |
| Fio para insfallação, metro | $900 |
| Fio de chumbo n. 18, metro | 1$100 |
| Fio Francez, kilo | 9$500 |
| Fio electrico R. C. n. 8, metro | 1$100 |
| Fio electrico R. C. n. 10, metro | $700 |
| Fio de seda flexivel branco n. 20, metro | $900 |
| Fio de seda flexivel branco n. 18, metro | 1$100 |
| Fio para cleats n. 14, metro | $350 |
| Fio de chumbo 2 x 14, kilo | 1$300 |
| Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um | $700 |
| Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um | $300 |
| Fita Cambritt amarella, rolo | 11$000 |
| Fita isolante de borracha, de 1/2 libra, rolo | 4$300 |
| Fecho de botão de 5 palmos, um | 2$400 |
| Fecho de botão de 1 palmo, um | $700 |
| Fecho cremon completo, um | 5$900 |
| Fio para tubo n. 16 DRC. 3 capas, metro | $420 |
| Fio para tubo n. 14 DRC. 3 capas, metro | $460 |
| Fio para tubo n. 12 DRC., 3 capas, metro | $550 |
| Fio para tubo n. 10 DRC. 3 capas, metro | $750 |
| Fio para tubo n. 8 DRC. 3 capas, metro | $950 |
| Fio RC. para cleats 2 capas n. 16, metro | $340 |
| Fio RC. para cleats 2 capas n. 14, metro | $250 |
| Fio RC. para cleats 2 capas n. 12, metro | $450 |
| Fio flexivel duplo 1/32 n. 18, metro | $480 |
| Fio flexivel duplo 1/32 n. 16, metro | 1$000 |
| Fio flexivel duplo 1/32 n. 14, metro | 1$100 |
| Fio fuzivel qualquer amperagem, kilo | 40$000 |
| Fio para tempo 3 capas n. 14, kilo | 9$000 |
| Fio para tempo 3 capas n. 12, kilo | 9$000 |
| Fio para tempo 3 capas n. 10, kilo | 8$000 |

| | |
|---|---|
| Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um | 1$500 |
| Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um | 1$200 |
| Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um | 8$500 |
| Fio de chumbo 2 x 16, metro | 1$500 |
| Fio de chumbo 2 x 12, metro | 1$900 |
| Fio de chumbo 2 x 10, metro | 2$200 |
| Grampo isolado para campainha, caixa | 2$000 |
| Interruptor rotativo, um | $700 |
| Interruptor com caixa, um | 3$500 |
| Interruptor duplo, um | 3$000 |
| Interruptor pendente de metal, um | 3$000 |
| Interruptor de embutir de 2 secções, um | 6$500 |
| Interruptor para mesa, nacional, um | 2$500 |
| Interruptor para mesa, extrangeiro, um | 1$500 |
| Isolador com parafuso, um | $300 |
| Interruptor rotativo de 5 ampéres, um | 1$500 |
| Interruptor rotativo de 3 ampéres, um | 1$000 |
| Interruptor de embutir push-botton 1 secção, um | 3$000 |
| Interruptor de embutir push-botton 2 secções, um | 4$500 |
| Interruptor pendente de madeira, um | 2$500 |
| Isolador com pino recto, um | 1$500 |
| Isolador com pino curvo, um | 1$500 |
| Kruste para 2 lampadas, um | 3$500 |
| Lampadas de 100 velas 1/2 watt Philips, Edison ou Osram, uma | 2$900 |
| Lampada de 50 velas 1/2 watt Philips, Edison ou Osram, uma | 2$100 |
| Lampada de 200 velas 1/2 watt Philips, Edison ou Osram, uma | 5$800 |
| Lampada de 400 velas 1/2 watt Philips, Edison ou Osram, uma | 8$100 |
| Lampada de 5 a 50 velas de filamento metallico, uma | 2$100 |
| Lampada de bayoneta de 6/8, 2 polos, uma | 2$400 |
| Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, uma | 2$900 |
| Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 watt de 10, 15, 25 e 40 watts, uma | 2$700 |
| Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual á amostra, uma | 80$000 |
| Mancal Marelli para ventilador de 25 ampères, um | 4$500 |
| Mancal Marelli para ventilador de 50 ampères, um | 6$000 |
| Pêra de metal para campainha, uma | 2$200 |
| Pendente de metal com 1 m. de comprido e 5/8 de grosso, um | 9$000 |
| Plafonier com globo, um | 13$400 |
| Papel fibra para enrolamento do motor, kilo | 14$000 |
| Pino para tomada de embutir, um | $700 |
| Placa para tomada de corrente de embutir, uma | 1$500 |
| Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma | 5$000 |
| Pêra de madeira para campainha, uma | 1$500 |
| Quadro para campainha de 5 nos., um | 70$000 |
| Quadro para campainha de 10 nos., um | 90$000 |
| Receptaculo de porcellana com rosca commum, um | $700 |
| Receptaculo de metal, um | 1$200 |
| Receptaculo de bayoneta, um | 2$700 |
| Roseta para cleats, uma | 1$000 |
| Roseta para forro, uma | 1$000 |
| Roldana de porcellana de 1 x 3, uma | $500 |
| Rolo de fio francez n. 18 com 100 metros, um | 12$000 |
| Roseta de madeira para campainha, uma | 2$500 |
| Receptaculo recto, typo 917, um | 1$500 |
| Supporte para tempo, um | 2$500 |
| Supporte para escova do motor, um | 2$200 |
| Supporte de metal sem chave, um | 1$000 |
| Supporte de metal com chave, um | 2$300 |
| Sirene electrica, 110 volts, com 500 metros de raio, uma | 440$000 |
| Supporte com arruella de porcellana sem chave, um | $800 |
| Suspensão de porcellana, completo, uma | 8$000 |
| Suspensão de porcellana com roldana, uma | 7$000 |
| Supporte movel completo, com escovas, para o regulador electrico, um | 300$000 |
| Supporte fixo com escova, para o regulador electrico, um | 30$000 |
| Tubo de aço flexivel de 1/2", metro | 1$600 |
| Tubo de aço flexivel de 3/4", metro | 2$400 |
| Tubo flexivel de 3", metro | 11$500 |
| Tubo flexivel de 3/4", metro | 2$500 |
| Tubo flexivel de 5/8", metro | 1$800 |
| Tubo conduite de 1 1/2", metro | 7$000 |
| Tubino de lança de 1", metro | $080 |
| Transformador de 120 x 8, um | 10$500 |
| Transformador de 120 x 10, um | 10$500 |
| Transofrmador de 120 x 12, um | 14$000 |
| Tomada de corrente de embutir, completa, uma | 1$000 |
| Tomada de corrente, de porcellana, uma | $800 |
| Tomada de embutir com caixa de ferro, uma | 1$500 |
| Tomada de porcellana, uma | 1$000 |
| Tomada de bayoneta de dous polos, uma | 1$000 |
| Tomada de louça com pinos, uma | 1$000 |
| Tomada de pinos, uma | 1$000 |
| Tulipa de vidro, côr fantasia, uma | 1$200 |
| Tubo de louça de 2", um | $400 |
| Tubo de louça de 3", um | $700 |
| Tomada de corrente de embutir, simples, uma | 2$000 |
| Tubo rigido para campainha, metro | 1$500 |
| Tomada de rosca, uma | 1$000 |
| Tulipa Holophane, uma | 16$000 |
| Verniz isolante para enrolamento do motor, litro | 16$000 |
| Ventilador "Westinghouse" de 16", um | 250$000 |

Ventilador Marelli de mesa e parede para corrente monophasica 120 ou 220 volts, 50 ou 60 periodos, e corrente continua 110 ou 220 volas:

| | |
|---|---|
| Typo "Scirocale", fixo, de 18" de diametro, um | 75$000 |
| Typo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um | 85$000 |
| Typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um | 135$000 |
| Typo "Noto", inclinavel de 16" de diametro, um | 170$000 |
| Typo "Delio", oscillante, de 10" de diametro, um | 145$000 |
| Typo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um | 200$000 |
| Typo "Chibla", oscillante, de 16" de diametro, um | 250$000 |

*Grupo IV — Massame*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Amiantho em pó, kilo | 1$000 |
| Amiantho em corda, diversas medidas, kilo | 8$500 |
| Acido muriatico, litro | $6000 |
| Algodãosinho com 10 cms. de largura, peça | 11$000 |
| Acido sulfurico, densidade de 30°, litro | 4$000 |
| Aparas ou fitas de cortiça, kilo | 1$500 |
| Anozól, em latas de um litro, lata | 6$500 |
| Agua distillada, litro | 1$600 |
| Brilhantina em pó, lata | 1$400 |
| Barbantinho de 3/32, kilo | 12$000 |
| Baeta para encerar o assoalho, metro | 4$700 |
| Breu virgem, kilo | 1$300 |
| Bon-Ami, tijolo | 1$600 |
| Brim listado, americano, para sanefas, metro | 7$000 |
| Carvão para magneto, typo Marelli, um | 3$000 |
| Carbureto, kilo | 1$600 |
| Cruzwaldina em lata, lata | 1$800 |
| Cabo de pita, kilo | 3$800 |
| Cabo alcatroado, kilo | 1$000 |
| Carvão para forja, kilo | $400 |
| Cera Royal, lata | 4$400 |
| Cera verniz, lata | 5$400 |
| Cera virgem, amarella, em pasta, kilo | 7$500 |
| Corda franceza de linho, para cortina, kilo | 6$000 |
| Cordão americano para Stores, novello | 13$500 |
| Corticina de 1m,83 de largura, metro quadrado | 25$000 |
| Carvão de pedra, sacco | 16$000 |
| Carvão vegetal, sacco | 12$500 |
| Corda betuminada, qualquer espessura, kilo | 5$000 |
| Corda manilha ingleza, kilo | 5$000 |
| Corda chumbada, americana, kilo | 10$000 |
| Cordel para prumo, kilo | 10$000 |
| Cordão para isolamento, igual á amostra, metro | 2$000 |
| Capacho de côco, primeira qualidade, de 1m,20 x x 0,60, um | 35$000 |
| Capacho de côco, de primeira qualidade, pequeno, um | 12$500 |
| Cabo de manilha de 5/8, kilo | 5$000 |
| Estopa alvejada de primeira qualidade, kilo | 3$000 |
| Escova para lavar casa, uma | 1$900 |
| Escova de raiz, uma | 1$800 |
| Escova para encerar, uma | 5$500 |
| Espanador de penna, n. 40, um | 6$500 |
| Espanador de penna, n. 60, um | 8$500 |
| Fio de vela inglez, novello | 3$400 |
| Filtro "Ideal", para 15 litros, um | 15$000 |
| Fio de algodão para calafate, kilo | 4$000 |
| Ilhozes de metal de 1 a 6, grosa | 25$000 |
| Kaol, litro | 1$000 |
| Lona branca americana, de 2m,65, metro | 25$000 |
| Lona branca enfestada, encorpada, metro | 16$000 |
| Lona reforçada de um metro, metro | 11$000 |
| Linoleum, metro quadrado | 18$000 |

| | |
|---|---|
| Moringa de barro "Salus", n. 1, uma | 10$000 |
| Moringa de barro "Salus", n. 2, uma | 12$000 |
| Massa, kilo | 4$000 |
| Potassa, kilo | $600 |
| Páo de peso, kilo | 10$000 |
| Pedra pomes, kilo | 1$300 |
| Panno de couro estampado, kilo | 32$000 |
| Papelão asbesto, qualquer grossura, kilo | 1$500 |
| Papelão hydraulico, de 1/16, kilo | 6$000 |
| Pedra para filtro, uma | 2$600 |
| Panno de flanella branca, grande, um | 1$700 |
| Prussiato de potassa, kilo | 15$000 |
| Rex, kilo | 3$000 |
| Radiol, litro | 2$800 |
| Rupi, litro | 2$600 |
| Rodo para puchar agua, um | 1$400 |
| Radium, tijolo | $300 |
| Solarine, litro | 3$000 |
| Sabão virgem, kilo | $900 |
| Sabão tina, kilo | 1$200 |
| Sabonete em barra, uma | 1$000 |
| Sacco branco para limpeza, um | 1$300 |
| Sapolio, tijolo | $400 |
| Silver-Glaw (frasco grande), frasco | 1$000 |
| Solda em massa, kilo | 12$000 |
| Solda em fio, kilo | 14$000 |
| Terebentina, litro | 5$500 |
| Vasculhador, um | 5$000 |
| Vassoura de piassava, n. 1, uma | 2$000 |
| Vassoura de cabello, costurada com arame, n. 20, uma | 7$500 |
| Vassoura de cabello, costurada com arame, n. 22, uma | 8$500 |
| Vassoura de piassava, para tina, uma | $500 |
| Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 54 x 82 cms., um | 11$000 |
| Vidro branco liso, duplo, 60 x 60 cms., um | 7$000 |
| Vidro moranez de duas grossuras, com bisauté, branco, decimetro quadrado | 1$600 |
| Zás-Trás, litro | 2$700 |

*Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Aluminium em cartão, kilo | 18$000 |
| Alvaiade de zinco V. Montaigne, kilo | 1$900 |
| Alvaiade de chumbo, kilo | 2$000 |
| Alvaiade branco de neve, kilo | 2$100 |
| Anilina sortida, kilo | 28$000 |
| Agua raz Pratts, kilo | 4$500 |
| Alcatrão da Noruega, kilo | 1$200 |
| Azul francez, kilo | 6$400 |
| Brocha franceza A. P. N. n. 12, uma | 6$000 |
| Brocha franceza A. P. N. n. 14, uma | 7$000 |
| Brocha franceza A. P. N. n. 16, uma | 9$500 |
| Brocha franceza A. P. N. n. 18, uma | 12$000 |
| Brocha franceza A. P. N. n. 20, uma | 14$000 |
| Brocha de cabello n. 4, uma | 1$800 |
| Brocha de cabello n. 6, uma | 3$300 |
| Brocha para caiação, de primeira qualidade, uma | 4$000 |
| Brocha A. P., de primeira, n. 8, uma | 3$000 |
| Brocha A. P., de primeira, n. 10, uma | 4$000 |
| Brocha A. P., de primeira, n. 12, uma | 5$000 |
| Brocha A. P., de primeira, n. 14, uma | 6$000 |
| Brocha A. P., de primeira, n. 16, uma | 7$200 |
| Brocha de pita, uma | 1$500 |
| Brocha de pita e cabello, uma | 4$000 |
| Boloró, pollegada | 4$000 |
| Chi-namel, litro | 7$000 |
| Escova para pintura, uma | 1$500 |
| Gesso cré inglez, kilo | $500 |
| Gomma sandaraca, kilo | 14$000 |
| Jarde chromo, kilo | 1$800 |
| Kola da Bahia, kilo | 2$200 |
| Kola de Hamburgo, kilo | 2$500 |
| Mordente francez, gallão | 32$000 |
| Oleo genuino de linhaça, kilo | 3$200 |
| Oleo lavado, kilo | $400 |
| Oleo radiante extra, kilo | 2$900 |
| Pó de sapato, pacote | $180 |
| Preto marfim extra, kilo | 2$500 |
| Pincel de cabello n. 24, um | 1$800 |
| Pincel de cabello n. 26, um | 1$800 |
| Pincel de cabello n. 28, um | 2$000 |
| Pincel redondo n. 24, um | 1$800 |
| Pincel redondo n. 28, um | 3$000 |
| Pincel para lustrador, um | 1$800 |
| Pincel de cabello n. 4, um | $400 |
| Pincel de cabello n. 6, um | $500 |
| Pincel de cabello n. 8, um | $600 |
| Pincel de cabello n. 10, um | $600 |
| Pincel de cabello n. 12, um | $700 |
| Pincel de cabello n. 14, um | $900 |
| Pincel de cabello n. 16, um | 1$100 |
| Pincel de cabello n. 18, um | 1$400 |
| Pincel de cabello n. 20, um | 1$600 |
| Pincel de cabello n. 22, um | 1$800 |
| Pincel para traços n. 14, um | $900 |
| Pincel para traços n. 10, um | $700 |
| Pincel para traços n. 8, um | $600 |
| Roxo rei, kilo | $800 |
| Seccante Castello, pacote | $700 |
| Tinta Oleina, lata de cinco kilos, lata | 23$000 |
| Terra de Siene, crúa, kilo | $800 |
| Terra de Siene, queimada, kilo | $800 |
| Tinta em massa, qualquer côr, kilo | 2$500 |
| Tinta envenenada n. 1, kilo | 3$.00 |
| Tinta envenenada n. 2, kilo | 3$700 |
| Trincha de cabello de 1", uma | 1$800 |
| Trincha de cabello de 2" uma | 2$200 |
| Trincha de cabello de 2 1/2", uma | 3$800 |
| Trincha de cabello de 3 1/2", uma | 4$500 |
| Trincha de cabello de 4", uma | 6$000 |
| Trincha para caiação de 5", uma | 7$500 |
| Trincha pequena para lustrador, uma | 3$000 |
| Trincha de cabello n. 3, igual á annostra, uma | 6$500 |
| Trincha pequena para tinta fina, uma | 4$000 |
| Trinchete de cabello, pequeno, um | 1$800 |
| Trinchete de cabello, médio, um | 2$400 |
| Trinchete de cabello, grande, um | 3$700 |
| Taxite, gallão | 48$000 |
| Tinta branca esmalte, nacional, kilo | 5$900 |
| Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo | 8$400 |
| Tinta preta esmalte, Standard, em lata de um kilo, kilo | 17$000 |
| Tinta branca esmalte, Standard, em lata de um kilo, kilo | 17$000 |
| Tinta esmalte amarella, em lata de um litro, litro | 9$000 |
| Tinta esmalte vermelha, em lata de um litro, litro | 9$000 |
| Tinta esmalte azul escuro, kilo | 7$500 |
| Tinta zarcão, kilo | 3$000 |
| Tinta anti-corrosiva envenenada, kilo | 5$000 |
| Tinta patente, kilo | 5$000 |
| Trinchete para fingimento n. 30, um | 4$000 |
| Trinchete para fingimento n. 24, um | 3$000 |
| Trinchete para fingimento n. 18, um | 2$500 |
| Verniz isolante, kilo | 7$800 |
| Verniz Flatting, gallão | 22$000 |
| Verniz Carriage Standard, gallão | 36$000 |
| Verniz Carriage n. 1, gallão | 26$000 |
| Verniz Carriage n. 2, gallão | 24$000 |
| Verniz crystal, kilo | 15$000 |
| Verniz Black O. V., gallão | 38$000 |
| Verniz copal, gallão | 22$000 |
| Verde Londres, kilo | 1$700 |
| Vieux-chêne, litro | 1$500 |
| Verde Paris, kilo | 2$100 |
| Verde superfino, kilo | 2$600 |
| Vermelhão lavado, kilo | $300 |
| Vermelhão da China, kilo | 17$000 |
| Zarcão genuino, kilo | 2$600 |

*Grupo VI — Material para construcção*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Areia doce, fina ou grossa, metro cubico | 25$000 |
| Azulejo branco, de 15 x 15, metro quadrado | 25$400 |
| Azulejo branco, de 20 x 20, metro quadrado | 38$000 |
| Barro Laranjeira, metro cubico | 17$000 |
| Barricas de cimento "Dova" ou "Portland", com 150 kilos, uma | 38$000 |
| Cal de Cabo Frio em sacco, kilo | $180 |
| Cal virgem em pedra, kilo | $180 |
| Cal de marisco em sacco, kilo | $140 |
| Cascalho n. 0, metro cubico | 44$800 |
| Ladrilho hydraulico, de duas côres, metro quadrado | 8$800 |
| Ladrilho hydraulico, cruzeta, metro quadrado | 8$800 |
| Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado | 8$500 |

| | |
|---|---|
| Latrina branca, de louça, uma | 77$000 |
| Latrina branca, de louça estrangeira, artigo superior, uma | 160$000 |
| Lavatorio de 20 x 16, de louça estrangeira, com armação de ferro, torneira e valvula nickelada, um | 118$000 |
| Lava-mão de louça estrangeira, n. 538, completo, um | 77$000 |
| Lava-mão de louça estrangeira n. 258, completo, um | 82$000 |
| Pedra britada n. 1, metro cubico | 43$000 |
| Pedra britada n. 2, metro cubico | 39$000 |
| Pedra britada n. 3, metro cubico | 27$000 |
| Pedra de alvenaria, metro cubico | 20$000 |
| Saibro, metro cubico | 17$000 |
| Telha de vidro, typo francez, uma | 10$000 |
| Telha plana de asbesto, milheiro | 1:850$000 |
| Telha Ludolph, milheiro | 497$000 |
| Telha cumieira, milheiro | 730$000 |
| Telha typo francez, milheiro | 560$000 |
| Telha franceza legitima, milheiro | 1:100$000 |
| Telha para cumieira, typo francez, milheiro | 800$000 |
| Telha canal, nacional, milheiro | 570$000 |
| Tijolo Bonavita, milheiro | 130$000 |
| Tijolo de outras marcas, milheiro | 120$000 |
| Tijolo Porto Rosa, milheiro | 125$000 |

*Grupo VIII — Madeira*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Aba de cedro, apparelhada em uma face, de 0,025 x x 0,23, metro | 6$000 |
| Aba de pinho de Riga, apparelhada em uma face, de 0,025 x 0,23, metro | 6$000 |
| Aba de peroba de Campos, apparelhada em uma face, de 0,02 x 0,20, metro | 3$500 |
| Couçoeira de peroba de Campos, quatro fios ao alto, apparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x x 9", metro | 8$900 |
| Couçoeiro de peroba de Campos, cinco fios ao alto, apparelhada, saia e camisa, de 0,23 x 0,7 1/2, metro | 9$600 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro | 6$000 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", dous fios ao alto, metro | 6$600 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao alto, metro | 6$800 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9, quatro fios ao alto, metro | 7$000 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro | 7$200 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", seis fios ao alto, metro | 7$400 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", um fio ao baixo, metro | 6$300 |
| Couçoeira de peroba rosa 3" x 9", dous fios ao baixo, metro | 6$400 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao baixo, metro | 6$500 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", quatro fios ao baixo, metro | 6$600 |
| Couçoeira de peroba rosa 3" x 9", cinco fios ao baixo, metro | 6$700 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", dous fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 7$500 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 7$700 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 7$800 |
| Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 8$000 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", um fio ao baixo, metro | 7$600 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", tres fios ao baixo, metro | 7$700 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", dous fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 9$300 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", tres fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 9$500 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 9$600 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 9$800 |
| Couçoeira de pinho de Riga, de 3" x 9", metro | 8$300 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", dous fios ao alto, metro | 8$800 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", tres fios ao alto, metro | 9$000 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro | 9$200 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro | 9$400 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", seis fios ao alto, metro | 9$600 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", um fio ao baixo, metro | 8$600 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", dous fios ao baixo, metro | 8$700 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3"x 9", tres fios ao baixo, metro | 8$800 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", quatro fios ao baixo, metro | 8$900 |
| Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", cinco fios ao baixo, metro | 9$000 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, de primeira qualidade, metro | 5$000 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", um fio ao alto, metro | 5$400 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", dous fios ao alto, metro | 5$600 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", tres fios ao alto, metro | 5$800 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro | 6$000 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro | 6$200 |
| Couçoeira de Pinho do Paraná, 3 " 9", seis fios ao alto, metro | 6$400 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", um fio ao baixo, metro | 6$300 |
| Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", dous fios ao baixo, metro | 6$400 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro | 6$600 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro | 6$800 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro | 6$900 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 6$200 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 6$600 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 6$700 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 6$700 |
| Couçoeira de pinho Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro | 6$000 |
| Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", pé | 4$000 |
| Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao alto, pé | 4$100 |
| Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao alto, pé | 4$200 |
| Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao alto, pé | 4$200 |
| Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 1 fio ao baixo, pé | 4$100 |
| Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao baixo, pé | 4$100 |
| Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao baixo, pé | 4$100 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro | 7$600 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro | 8$000 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro | 8$200 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro | 8$400 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro | 8$600 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro | 8$800 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro | 7$900 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro | 8$100 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro | 8$200 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 7$900 |

| | |
|---|---|
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 9$200 |
| Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro | 9$800 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro | 5$000 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro | 5$500 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro | 5$700 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro | 5$900 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro | 6$100 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro | 6$300 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro | 5$300 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro | 5$500 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro | 5$600 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro | 5$700 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao alto e 3 fios ao baixo, metro | 6$200 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, macho e femea, metro | 6$200 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, macho e femea, metro | 6$600 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao alto, macho e femea, metro | 6$800 |
| Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, macho e femea, metro | 6$900 |
| Cimalha de cedro macissa, de 6 x 6 de espessura, metro | 2$500 |
| Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 2$300 |
| Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 1$900 |
| Frizos de peroba de Campos, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 1$700 |
| Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 1$900 |
| Frizos de peroba rosa, de 0,025 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 1$600 |
| Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 1$500 |
| Frizos de pinho de Riga, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 2$500 |
| Frizos de pinho de Riga, de 0,025 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 2$000 |
| Frizos de pinho de Riga, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro | 1$800 |
| Frizos de cedro, de 0,01 x 0,10, apparelhados em uma face, macho e femea, 2 bites, metro | 1$200 |
| Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados em uma face, macho e femea, de 6 metros de comprimento, metro quadrado | 18$000 |
| Peça de massaranduba, de 4" x 9" x 5 metros, uma | 40$000 |
| Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma | 50$000 |
| Peça de massaranduba, de 4" x 4 1/2" x 5 metros, uma | 30$000 |
| Peça de massaranduba, de 4" x 4 1/2" x 9 metros, uma | 55$000 |
| Peça Gonçalo Alves, de 3" x 4 1/2" x 9 metros, uma | 27$000 |
| Peça Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma | 25$000 |
| Peça Gonçalo Alves, de 3" x 4 1/2" x 5 metros, uma | 15$000 |
| Peça de peroba de Campos, de 0,45 x 0,075 x x 10m,50, uma | 200$000 |
| Peça de peroba de Campos, de 0,15 x 0,015 x 2m,20, uma | 14$000 |
| Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma | 24$000 |
| Pranchão em cedro serrado, metro cubico | 900$000 |
| Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico | 750$000 |
| Ripa de peroba rosa de 20 cms., em couçoeira, metro | $350 |
| Tabôa de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,08 x 4 metros, uma | 18$000 |
| Tabôa de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma | 10$000 |
| Tabôa de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma | 9$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico | 900$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, em bruto, metro cubico | 850$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro | 4$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro | 8$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro | 10$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro | 12$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,30, metro | 5$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro | 2$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,30 x 0,02 1/2 x x 4 metros, uma | 20$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma | 8$500 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma | 22$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,20 x 4 metros, (Forro), apparelhada com macho e femea e 2 bites, uma | 8$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma | 16$000 |
| Tabôa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma | 85$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,01 x 0,40, metro | 1$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,02 x 0,40, metro | 8$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro | 10$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro | 12$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,03 x 0,35, metro | 11$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,025 x 0,30, metro | 9$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,01 x 0,50, metro | 5$000 |
| Tabôa de cedro, de 0,03 x 0,50, metro | 14$000 |
| Tabôa de pinho Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé | $700 |
| Tabôa de pinho Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé | $600 |
| Tabôa de pinho Paraná, de 1" x 12", de 3ª qualidade, pé | $500 |
| Tabôa de pinho Paraná, de 0,30 x 0,03, metro | 1$000 |
| Tabôa de pinho Paraná, de 0,30 x 0,03, apparelhada, macho e femea, 1 face, metro | 5$000 |
| Tabôa de cimalha de 1ª, de 0,30 x 0,03 x 4 metros, uma | 18$700 |
| Tabôa de cimalha de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma | 20$000 |
| Viga de massaranduba, de 12" x 12", metro | 39$000 |
| Vara de cimalha de 3ª, peroba rosa, metro | $800 |
| Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro | 1$400 |

*Grupo VIII — Camas, colchões, travesseiros e roupa de cama*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Cama de ferro esmaltada, de 1m,80 x 0,90, com lastro de arame, uma | 98$000 |
| Colchão de capim de 1m,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um | 15$900 |
| Colchão de capim de 1m,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um | 13$500 |
| Colchão de crina vegetal de 1m,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho, um | 40$500 |
| Colchão de crina vegetal de 1m,70 x 0,90 x 0,13, capa de linho, um | 28$500 |
| Colcha de fustão branca, de 1m,40 x 1m,90, uma | 12$000 |
| Colcha de fustão, branca, conforme á amostra, para solteiro, uma | 15$000 |
| Fronha de algodão de 0,82 x 0,80, uma | 2$900 |
| Fronha de cretone de 0,82 x 0,80, uma | 3$900 |
| Fronha de cretone de 0,82 x 0,80 de 1ª qualidade, uma | 6$000 |
| Lençol de cretone para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um | 13$000 |
| Lençol de algodão para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um | 9$900 |
| Lençol de cretone de 2m,20 x 1m,75 de 1ª qualidade, um | 08$000 |
| Travesseiro de paina flexa com capa de linho de 0,80 x 0,45, um | 15$000 |
| Travesseiro de paina flexa com capa de linho de 0,82 x 0,80, um | 12$000 |
| Travesseiro de capim com capa de riscado de 0,80 x 0,45, um | 3$700 |

*Grupo IX — Oleos e lubrificantes*

| Classificação — Unidade — Preço de base | |
|---|---|
| Graxa fina, kilo. . . . . | 2$200 |
| Graxa Rio Grande, kilo . . . . . | 1$700 |
| Graxa patente, kilo . . . . . | 1$300 |
| Oleo fino para auto, "Clarol" n. 116, em latas de 18 litros, lata. . . . . | 27$000 |
| Oleo grosso para auto, "Clarol" n. 100, em latas de 18 litros, lata. . . . . | 30$000 |
| Oleo fino para auto "Clarol" n. 116, em tambôres de 200 litros, litro . . . . . | $950 |
| Oleo grosso para auto, "Clarol" n. 100, em tambôres de 200 litros, litro. . . . . | 1$300 |
| Oleo English Back, grôsso, kilo. . . . . | 1$100 |
| Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo. . . . . | 2$200 |
| Oleo Mobiloil A, ou Veedol em latas de 18 litros, lata . . . . . | 55$000 |
| Oleo Spidoleine B., litro . . . . . | 1$200 |
| Oleo Spidoleine F., litro . . . . . | 1$100 |
| Oleo grosso C. C. em lata de 18 litros, lata. . . . . | 34$000 |
| Oleo lubrificante em lata ou vidro de 250 grammas, um . . . . . | 2$800 |
| Oleo "Dominoil" marca B. B., em quartola, litro, | 2$800 |
| Oleo "Dominoil" marca "B. B.", em caixa com 2 latas, tendo cada lata 5 galões, caixa. . . . . | 132$000 |
| Oleo "Dominoil" marca "B. B.", em caixa com 10 latas, tendo cada lata 1 galão, caixa. . . . . | 146$000 |
| Oleo Mobiloil B ou Veedol Extra Heavy, em latas de 18 litros, lata . . . . . | 58$000 |
| Oleo Mobiloil BB ou Veedol Special Heavy, em latas de 18 litros, lata. . . . . | 53$000 |
| Oleo Mobiloil E ou Veedol Forzol, em latas de 18 litros, lata . . . . . | 46$000 |
| Oleo Mobiloil CC ou Veedol Trans Gear, em latas de 18 litros, lata. . . . . | 43$000 |
| Oleo Mobiloil "Arctic" ou Veedol Medium, em latas de 18 litros, lata. . . . . | 49$000 |
| Vaselina pura, kilo. . . . . | 4$600 |

*Grupo X — Combustivel*

| Classificação — Unidade — Preço de base | |
|---|---|
| Alcool de 36°, litro . . . . . | 1$300 |
| Alcool de 40°, litro . . . . . | 1$600 |
| Gazolina a granel, em tambores de 200 litros, litro. | $699 |
| Kerozene em caixa, com 2 latas de 18 litros cada uma, litro . . . . . | $950 |

*Grupo XI — Equipamento*

| Classificação — Unidade — Preço de base | |
|---|---|
| Apito de metal nickelado, igual á amostra, um. . . . | 2$000 |
| Corrente para apito, nickelada, igual á amostra, uma . . . . . | 4$000 |
| Casse-tête de madeira, igual á amostra, um. . . . . | 5$000 |
| Porta casse-tête de couro, igual á amostra, um. . . . | 2$000 |
| Perneira de couro, igual á amostra, par. . . . . | 22$000 |

*Grupo XII — Moveis*

| Classificação — Unidade — Preço de base | |
|---|---|
| Archivo, modelo Palermo, n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8" de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechado cada gaveta com chaves differentes, um | 90$000 |
| Archivo, modelo Palermo n. 9, com uma gaveta de 3" x 5" de 47 cms. de largo, 18 cms. de alto, e 42 cms. de fundo e possuindo 2 chaves, (peroba e cedro), um . . . . . | 40$000 |
| Archivo, modelo Palermo n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, e 42 cms. de fundo e posuindo duas chaves, um | 55$000 |
| Archivo, modelo Palermo n. 40, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo 0,38 de fundo e fechando automaticamente, um . . . . . | 470$000 |
| Archivo, modelo Palermo n. 41, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma, dous archivos, tamanho-officio, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo e 0,65 de fundo, um. . . . . | 530$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 51, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior fechando as demais, de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, um . . . . . | 280$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 52, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior fechando as demais, de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, com vidro e panno verde, um . . . . . | 360$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 55, de peroba e cedro, de 5 gavetas e um gavetão lateral proprio para archivo de correspondencia, etc., de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, um. . . . | 500$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 56, de peroba e cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado direito um gavetão (fingindo duas gavetas), com divisões corredigas para archivo de correspondencia, carta ou officio e na do centro dispondo de separações de objectos, medindo, 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um. . . . | 540$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 57, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo e possuindo um vão inteiramente aberto, de 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de fundo, um . . . . . | 540$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 58, de peroba e cedro, tendo em cada face cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivos além das prancha para supporte de livros e papeis, ou para escripta de terceiros, de 1m,80 de comprido, 1m,20 de largo e 0,78 de alto, um. . . . . | 940$000 |
| Bandeja, modelo Palermo n. 70, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0,40 x 0,28, uma. . . . . | 15$000 |
| Bandeja, modelo Palermo n. 71, de peroba e cedro, tamanho-carta de 0,35 x 0,25, uma. . . . . | 10$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 81, de peroba e cedro, com quatro gavetas, um local destinado a machina de escrever que alli se adapta e funcciona, medindo 1m,40 de comprido, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um . . . . . | 520$000 |
| Bureaux, modelo Palermo n. 91, de peroba e cedro, com tampo movel, para machina de escrever, tendo tres gavetas á direita, com escaninhos inclinados na de cima para papeis, medindo 1m,20 de comprido, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um . . . . . | 490$000 |
| Cadeira, modelo Palermo n. 101, de peroba e cedro, de braços e toda estofada, tendo o assento de mola e apparelho de gyro e inclinação, uma. . | 320$000 |
| Cadeira, modelo Palermo n. 103, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios molas especiaes, dispositivo gyratorio e sendo o assento de madeira, uma . . . . . | 260$000 |
| Cadeira, modelo Palermo n. 104, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, com os pés anteriores em angulo recto e sendo o assento de madeira, uma . . . . . | 180$000 |
| Cadera, modelo Palermo n. 109, de peroba e cedro, com molas e dispositivo gyratorio, tendo o encosto accentuadamente curvo, e assento de madeira, uma . . . . . | 180$000 |
| Cadeira, modelo Palermo n. 110, de peroba e cedro, de encosto accentuadamente curvo, com assento de madeira e pés fixos, uma . . . . . | 120$000 |
| Cadeira, modelo Palermo n. 122, de peroba e cedro, para dactylographo, munida de mola e com o encosto movel com gradeação na inclinação e na altura, uma . . . . . | 110$000 |
| Cadeira, modelo Palermo n. 116, de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma. . . . . | 90$000 |
| Cadeira, de guarnição, assento e encosto de couro — Marroco verde — igual ao modelo, uma. . . . | 200$000 |
| Cabide de entrada, côr de embuya, com espelho, igual ao modelo, um . . . . . | 300$000 |
| Cadeira, modelo Palermo n. 161, de peroba e cedro, para guarda livros, com dispositivo gyratorio e graduação, de encosto curvo e assento de madeira, uma . . . . . | 160$000 |
| Cabide, modelo Palermo n. 182, de peroba e cedro, com espelho de crystal bisauté, tendo disposições para bengalas e guarda chuva, um. . . . | 170$000 |
| Cabide, modelo Palermo n. 186, de peroba e cedro, para parede e com tres ganchos duplos, um. . . | 80$000 |
| Escrivaninha, modelo Palermo n. 204, de peroba e cedro, para guarda livros, com dres gavetas, e de 2 metros de comprido e 0,90 de largo, uma, | 510$000 |

Escrivaninha bureaux, modelo Palermo n. 205, de peroba e cedro, tendo o tampo superior de inclinar em diversas posições e o inferior de correr, podendo ser usado como escrivaninha ou, bureaux, medindo 1m,20 de comprido, 0,60 de largo, 1m,08 e 1m,20 de alto, uma..... 560$000

Estante, modelo Palermo n. 230, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir envidraçadas na altura das prateleiras, com fecho e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo e 1m,95 de alto, uma . . . . . 370$000

Estante de imbuya, typo L, com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, egual ao modelo, uma . . . . . 460$000

Grupo americano, tres peças, com estofo de couro, marroco verde, egual ao modelo, um ..... 1:450$000

Secretária, modelo Palermo, n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas, um gavetão para archivo e duas taboas de correr, medindo 1m,25 de comprido, 0,70 de largo e 1m,04 de alto, uma . . . . . 570$000

Secretária, modelo Palermo n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de cartas e correspondencia e gavetinha fechada, além de outras proprias para archivo de cartolinas e de dispositivos para papeis de toda natureza, isolando-se e fechando-se tudo por de uma gaveta e uma resistente e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprido, 0,90 de largo, e 1m,04 de alto, uma ..... 900$000

Secretária, modelo Palermo n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo, com vidro e panno, verde superior com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 1m,04 de alto, uma . . . . . 880$000

Terno, modelo Palermo, n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas cadeiras, um . . . . . 500$000

Terno, modelo Palermo, n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras, um . . . . . 560$000

Terno, modelo Palermo, n. 342, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sob molas especiaes, um . . . . . 970$000

Terno, modelo Palermo n. 343, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sob molas especiaes, um . . . . . 1:080$000

Terno, modelo Palermo, n. 345, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, finamente estofado com marroco, modelo "Maple", um ..... 2:800$000

Prateleira, modelo Palermo, n. 307, de peroba e cedro, propria á collocação de ventilador, em canto, tendo a prateleira circular, uma ..... 25$000

Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., de côr azul, egual ao modelo, um ..... 1$200

Almofada para carimbo, 20 x 10, uma ..... $640

Almofada para carimbo, 15 x 8, uma ..... $520

Almofada para carimbo, 10 x 6, uma ..... $460

Banca de identificação, reforçada, egual ao modelo, uma . . . . . 110$000

Bobina para machina de sommar, grande, uma .. 5$000

Borracha para dous usos, pequena, uma ..... $500

Borracha para machina, commum, uma ..... $230

Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, em branco, um ..... $450

Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, impresso, um ..... $530

Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 25 x 11, em branco, um ..... $535

Buvard de madeira, médio, um ..... 1$850

Buvard de madeira, grande, um ..... 1$940

Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, conforme o modelo, um ..... 3$000

Cartões em branco sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 e 1/2 cms., milheiro ..... 34$000

Cartões em branco, cartonado, para o archivo, de 33 x 23, egual ao modelo, milheiro ..... 77$000

Colchete de metal O. K., n. 1, caixa ..... $750

Colchete de metal O. K., n. 2 caixa ..... $950

Caneta de madeira, "Faber", sortida, uma ..... $270

Cesta commum de vime para papeis inuteis, uma. 2$850

Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras, um. 3$070

Cartolina formato A, folha . . . . . $360

Cartolina em folha branca, de 51 x 56, 50 kilos, folha . . . . . $350

Cartolina em folha branca, de 72 x 56, 70 kilos, folha . . . . . $450

Cartolina em côres, de 27 x 50, folha ..... $400

Capa para processo ou autuação, em papel commum, uma . . . . . $038

Enveloppe para officio de 19 x 12, cento ..... 1$350

Enveloppe para officio de 23 x 15, cento ..... 2$050

Enveloppe para officio de 21 x 11 1/2, cento .... 2$950

Enveloppe para officio de 24 x 12, cento ..... 3$520

Enveloppe para officio de 25 x 13, cento ..... 4$050

Enveloppe para officio de 40 x 16, cento ..... 4$950

Enveloppe para officio de 40 x 29, cento ..... 6$150

Elastico grande, duzia . . . . . 1$000

Folha de papel impresso, riscado, para apuração de concurrencia, egual ao modelo, milheiro. 80$000

Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 15 cms. x 0,102, milheiro ..... 16$000

Fita para machina de escrever, em uma só côr, uma . . . . . 3$900

Fita para machina de escrever, bi-color, uma... 4$200

Furador para autos, agulha, um ..... 1$800

Grampo "Heichkiss", caixa ..... 1$940

Grapo para papel "Self", grande, caixa ..... 1$240

Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,095 x x 0,225, papel de linho incorpado, um ..... $010

Impresso conforme o modelo n. 2, em papel cartonado, amarello, de 0,09 x 0,205, um ..... $060

Impresso conforme o modelo n. 3, côr rosa, um. $060

Impresso conforme o modelo n. 4, côr verde, um. $060

Impresso conforme o modelo n. 5, côr azul, um. $060

Impresso conforme o modelo n. 6, encarnado, um. $060

Impresso conforme o modelo n. 7, de 0,235 x x 0,16, em papel cartonado, um ..... $018

Impresso conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato enveloppe, fechado, de 0,155 x x 0,08, um . . . . . $018

Impresso conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0,32 x 0,23, milheiro ..... 30$000

Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um ..... $010

Livro de 150 folhas, encadernação a panno, de

Impresso conforme o modelo n. 13, em papel de linho, de 0,32 x 0,115, milheiro ..... 20$000

Impresso conforme o modelo n. 16, de 0,15 x x 0,12, em papel de linho, um ..... $010

Individuaes dactyloscopicas em papel de linho incorpado e aspero, conforme o modelo n. 8, de 0,205 x 0,18, um ..... $030

Impresso para ponto de 41 x 55 cms., egual ao modelo, cento . . . . . 15$000

Indice de inscripção de motoristas, com 100 folhas, numerado por pagina, capa de panno, egual ao modelo, um ..... 25$000

Lapis preto "Faber", qualquer numero, um..... $175

Livro de 200 folhas, encadernado a panno, de 35 x 25, um ..... 12$000

Livro de 100 folhas, encadernado a panno, de 36 x 25, um ..... 10$000

Livro de 150 folhas, encadernação a panno, de 24 x 17, impresso, um ..... 12$000

Livro de 150 folhas encadernação a panno imitação, de 53 x 32, rotulado, um ..... 15$000

Livro de 200 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e risado, um ..... 55$000

Livro de 200 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um. 60$000

Livro de 300 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um ..... 70$000

Livro de 300 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um.. 70$000

Livro de 400 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um ..... 80$000

Livro de 500 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40 impresso e riscado, um ..... 90$000

Livro de 500 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um... 95$000

Livro de 600 folhas, meia encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um... 100$000

Lenço montado em trinó, com crematheira, com 0,65 de diametro egual ao modelo, um ..... 70$000

Mappa de papel de linho, de 50 kilos, egual ao modelo, cento . . . . . 22$000

| | |
|---|---|
| Matta-borrão médio, folhas de 15 x 35, folha | $200 |
| Matta-borrão em tiras, para buvard, folha | $020 |
| Promptuarios de 0,23 x 0,35, com capa de linho encerpado e seis folhas pautadas, riscadas e impressas, conforme o modelo n. 14, um | $600 |
| Plancheta cuyerizada, egual á amostra, uma | 16$000 |
| Papel de remessa de concurrencia, egual á amostra (folha), milheiro | 28$000 |
| Platina para identificação, egual á amostra, uma | 12$500 |
| Penna typo Manual 10 e 12, caixa | 2$500 |
| Penna "Leonardt", dourada, caixa | 5$950 |
| Penna de aluminio, caixa | 3$870 |
| Papel almasso, 4 kilos, resma | 10$440 |
| Papel almasso, 5 kilos, resma | 12$740 |
| Papel almasso, 6 kilos, resma | 15$540 |
| Papel almasso de linho, 4 kilos, resma | 11$490 |
| Papel almasso de linho, 5 kilos, resma | 13$690 |
| Papel almasso de linho, 6 kilos, resma | 16$490 |
| Papel de linho liso para machina, 4 kilos, resma | 9$490 |
| Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma | 49$500 |
| Papel de linho liso para machina, 5 kilos, resma | 13$690 |
| Papel assemsado de impressão, em folhinas, kilo | 2$600 |
| Rolo para modificações, de 12 cms., egual ao modelo, uma | 52$000 |
| Raspadeira, typo canivete, uma | 6$000 |
| Talão conforme modelo n. 45, com 200 folhas, de 0,09 x 0,25 e picote, um | 4$000 |
| Tinta para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro | $900 |

Peças para motocycleta "Harley":

| | |
|---|---|
| N. 4-23, uma | 150$000 |
| N. 5-23, uma | 150$000 |
| N. 18-25, uma | 2$200 |
| N. 22-14, uma | $400 |
| N. 24-09, uma | $300 |
| N. 26-25, uma | $300 |
| N. 27-25, uma | $500 |
| N. 34-17, uma | $300 |
| N. 36-11, uma | 10$000 |
| N. 38-09, uma | 7$500 |
| N. 41-11, uma | $300 |
| N. 46-21, uma | $200 |
| N. 49-14, uma | 3$500 |
| N. 56-21, uma | 4$500 |
| N. 58-21, uma | 4$500 |
| N. 59-21, uma | 1$600 |
| N. 60-21, uma | 1$600 |
| N. 91-28, uma | 10$900 |
| N. 92-23, uma | 10$900 |
| N. 98-17, uma | 15$000 |
| N. 101-28, uma | 5$000 |
| N. 103-15, uma | $400 |
| N. 105-16, uma | 8$000 |
| N. 108-12, uma | 1$000 |
| N. 110-24, uma | 1$000 |
| N. 108, uma | $200 |
| N. 340, uma | 1$200 |
| N. 119-23, uma | 1$500 |
| N. 122-11, uma | $500 |
| N. 125-12, uma | $200 |
| N. 136-24, uma | 1$600 |
| N. 138-17, uma | $600 |
| N. 140-17, uma | $500 |
| N. 142-20, uma | 3$000 |
| N. 143-20, uma | $700 |
| N. 144-20, uma | $200 |
| N. 226, uma | $100 |
| N. 145-17, uma | $500 |
| N. 148-14, uma | 1$600 |
| N. 150-17, uma | 3$500 |
| N. 152-17, uma | 38$000 |
| N. 153-17, uma | 18$000 |
| N. 154-17, uma | 21$500 |
| N. 158-15, uma | 2$000 |
| N. 160-17, uma | 2$800 |
| N. 161-26, uma | 1$200 |
| N. 162-17, uma | 1$000 |
| N. 181-21, uma | 20$000 |
| N. 181-21 S, uma | 20$000 |
| N. 184-25, uma | 5$500 |
| N. 192-18, uma | 2$200 |
| N. 193-18, uma | 4$500 |
| N. 200-17, uma | 38$000 |
| N. 202-17, uma | 19$000 |
| N. 263-17, uma | 20$500 |
| N. 206-15, uma | 2$000 |
| N. 208-17, uma | 3$000 |
| N. 209-17, uma | 3$000 |
| N. 212-17, uma | 1$000 |
| N. 214-26, uma | 1$500 |
| N. 215-26, uma | 1$500 |
| N. 219-21, uma | 3$500 |
| N. 226-21, uma | 5$500 |
| N. 253-21, uma | 18$000 |
| N. 253-24, uma | 18$000 |
| N. 265-24, uma | 2$200 |
| N. 270-26, uma | 2$200 |
| N. 276-24-A, uma | 5$500 |
| N. 279-14, uma | $500 |
| N. 285-24, uma | 45$000 |
| N. 286-24, uma | 35$000 |
| N. 290-24, uma | 100$000 |
| N. 293-24-A, uma | 4$000 |
| N. 293-24-AS, uma | 4$000 |
| N. 301-15, uma | 2$200 |
| N. 304-15, uma | $500 |
| N. 305-15, uma | $500 |
| N. 309-15, uma | 19$500 |
| N. 332-25, uma | 100$000 |
| N. 340-24, uma | 35$000 |
| N. 341-24, uma | 35$000 |
| N. 348-15, uma | 9$500 |
| N. 352-25, uma | 9$500 |
| N. 355-15, uma | 8$500 |
| N. 355-15-S, uma | 8$500 |
| N. 358-17, uma | 1$500 |
| N. 361-12, uma | $300 |
| N. 364-12, uma | 1$000 |
| N. 365-15, uma | 1$000 |
| N. 368-12, uma | $400 |
| N. 369-15, uma | $400 |
| N. 030, uma | $100 |
| N. 371-21, uma | 1$000 |
| N. 402-25, uma | 190$000 |
| N. 406-25, uma | 99$500 |
| N. 413-15, uma | 6$000 |
| N. 416-25, uma | 10$000 |
| N. 419-17, uma | 10$000 |
| N. 422-17, uma | 1$000 |
| N. 425-25, uma | 1$200 |
| N. 301-15 (2), uma | 2$200 |
| N. 304-15 (24), uma | $500 |
| N. 306-26 (12), uma | $500 |
| N. 428-15, uma | 1$000 |
| N. 429-15, uma | $300 |
| N. 020, uma | $200 |
| N. 433-19, uma | 5$400 |
| N. 435-19, uma | 1$200 |
| N. 076, uma | 1$200 |
| N. 437-26, uma | 1$200 |
| N. 0.128 (4), uma | $400 |
| N. 442-10, uma | $500 |
| N. 445-20, uma | $700 |
| N. 446-21, uma | $700 |
| N. 451-09, uma | $500 |
| N. 453-11, uma | $500 |
| N. 53-11-S, uma | $500 |
| N. 456-15, uma | 22$500 |
| N. 458-11, uma | $400 |
| N. 0.208, uma | $100 |
| N. 462-11, uma | $100 |
| N. 463-11, uma | $100 |
| N. 464-11, uma | $300 |
| N. 468-15, uma | $100 |
| N. 469-15, uma | $100 |
| N. 472-25, uma | 1$000 |
| N. 472-25-S, uma | 1$000 |
| N. 472-15, uma | $500 |
| N. 502-17, uma | 4$000 |
| N. 504-14, uma | 4$000 |
| N. 508-12, uma | 3$600 |
| N. 510-12, uma | $500 |
| N. 512-11, uma | $500 |
| N. 0.207, uma | $500 |
| N. 515-25, uma | 2$000 |
| N. 519-25, uma | 5$000 |
| N. 528-14, uma | 8$000 |
| N. 530-16, uma | $700 |
| N. 532-14, uma | $300 |
| N. 534-14, uma | 1$000 |
| N. 536-11, uma | $100 |
| N. 0.108, uma | $200 |
| N. 545-12, uma | 1$000 |

N. 547-15, uma 2$200
N. 576-22, uma 45$000
N. 577-22, uma 47$000
N. 581-22, uma 85$000
N. 584-22, uma 17$500
N. 587-22, uma 60$000
N. 589-22, uma $200
N. 591-22, uma 2$000
N. 593-22, uma $500
N. 598-22, uma $300
N. 021, uma $100
N. 602-11, uma $500
N. 604-11, uma 5$000
N. 605-11, uma $800
N. 608-14, uma $800
N. 614-17, uma 27$000
N. 616-19, uma 3$400
N. 619-11, uma 8$500
N. 620-24, uma 2$800
N. 623-22, uma 16$000
N. 626-18, uma 12$500
N. 628-18, uma 10$500
N. 630-19, uma 2$200
N. 632-18, uma 7$000
N. 634-15, uma $500
N. 636-15, uma 2$400
N. 638-22, uma 2$800
N. 640-22, uma 2$200
N. 644-09, uma $400
N. 646-22, uma $600
N. 650-15, uma 1$000
N. 656-15, uma $300
N. 658-15, uma $300
N. 668-22, uma 1$000
N. 670-22, uma $500
N. 672-22, uma $500
N. 674-22, uma $100
N. 0.202, uma $200
N. 682-22, uma 3$000
N. 693-15, uma 1$200
N. 695-15, uma 1$000
N. 697-15, uma $200
N. 699-22, uma 1$600
N. 1.001-25, uma 50$000
N. 1.004-25, uma 5$500
N. 1.012-21, uma 4$500
N. 1.014-21, uma 2$000
N. 1.044-25, uma 2$600
N. 1.047-25, uma 1$200
N. 1.052-25, uma $700
N. 1.058-25, uma $500
N. 1.063-25, uma 1$600
N. 1.064-25, uma 2$000
N. 1.067-25, uma $800
N. 060, uma $500
N. 0.117, uma $400
N. 0.130, uma $400
N. 1.102-23, uma 33$000
N. 1.107-23, uma 22$500
N. 1.110-25, uma 1$600
N. 1.112-23, uma 5$500
N. 1.115-23, uma 4$000
N. 1.118-23, uma 1$500
N. 1.121-21, uma $200
N. 1.123-21, uma $500
N. 1.125-23, uma $300
N. 1.127-21, uma 41$500
N. 1.131-21, uma 135$000
N. 1.133-21, uma 140$000
N. 1.136-21, uma 22$500
N. 1.137-21, uma 15$000
N. 1.138-11, uma $200
N. 1.139-11, uma $500
N. 1.140-23, uma 5$000
N. 1.141-23, uma 2$000
N. 1.142-23, uma 1$000
N. 1.143-11, uma $500
N. 1.144-21, uma 4$000
N. 1.145-23, uma $500
N. 1.151-21, uma 2$000
N. 1.152-11, uma 2$000
N. 1.153-11, uma $500
N. 1.154-11, uma $500
N. 1.156-11, uma 2$000
N. 1.157-21, uma 1$500
N. 1.159-21, uma 6$000
N. 1.162-11, uma $500
N. 1.163-19, uma 1$000
N. 1.164-11, uma $200
N. 1.165-11, uma $100
N. 1.170-21, uma 1$000
N. 1.174-22-A, uma 4$500
N. 1.175-15, uma 2$000
N. 1.176-21, uma $500
N. 1.177-21, uma $200
N. 1.180-20, uma 10$000
N. 1.181-18, uma 1$000
N. 1.182-18, uma $200
N. 1.185-21, uma 3$000
N. 1.186-14, uma $200
N. 1.189-22, uma 60$000
N. 1.190-22, uma 40$000
N. 1.193-22, uma 5$000
N. 1.195-16, uma 2$000
N. 1.196-11, uma 1$000
N. 1.197-16, uma 1$000
N. 1.198-11, uma 3$000
N. 1.199-16, uma $300
N. 1.202-11, uma 2$000
N. 1.203-21, uma 1$000
N. 1.204-21, uma $200
N. 1.207-11, uma 3$000
N. 1.210-21, uma 5$000
N. 022, uma $100
N. 0.103, uma $100
N. 1.213-17, uma 1$000
N. 1.214-14, uma 1$000
N. 674-22, uma $100
N. 1.216-14, uma $200
N. 1.226-25, uma 75$000
N. 1.228-24, uma 30$000
N. 1.229-25, uma 20$000
N. 1.230-24, uma 1$000
N. 1.231-24, uma 4$000
N. 010, uma $100
N. 1.232-24, uma 1$000
N. 1.233-24, uma 7$000
N. 1.234-24, uma $500
N. 1.238-24, uma 6$000
N. 032, uma $100
N. 024, uma $100
N. 011, uma $100
N. 1.243-24, uma 3$000
N. 1.244-24, uma 1$000
N. 1.245-24, uma 2$500
N. 1.250-24, uma 1$500
N. 1.251-24, uma $200
N. 1.254-25, uma 5$000
N. 1.256-26, uma $500
N. 1.257-24, uma 1$500
N. 1.258-25, uma 8$000
N. 1.261-25, uma 8$000
N. 1.263-24, uma $200
N. 1.265-25, uma 8$000
N. 1.267-24, uma 40$000
N. 1.268-24, uma 3$000
N. 1.271-24, uma 5$000
N. 1.275-26, uma 4$000
N. 1.501-26 (modelo D), uma 335$000
N. 1.504-26, uma 60$000
N. 1.507-24, uma 10$000
N. 1.511-20, uma 12$500
N. 1.512-18, uma $500
N. 1.515-20, uma $300
N. 1.520-24, uma $200
N. 1.524-18, uma $500
N. 039, uma $100
N. 1.527-18, uma $500
N. 070 (3), uma $600
N. 072, uma $600
N. 1.531-15, uma 1$000
N. 1.540-27, uma 12$500
N. 0.340, uma 1$200
N. 1.542-20, uma $500
N. 1.546-27, uma 15$000
N. 1.547-18, uma 4$800
N. 1.548-18, uma $300
N. 1.549-18, uma $300
N. 1.550-18, uma $300
N. 1.555-24, uma 20$000
N. 1.558-20, uma 5$500
N. 015, uma $100
N. 1.565-18, uma 22$500
N. 1.566-18, uma 11$000
N. 1.569-18, uma 2$200
N. 0.105, uma $300
N. 1.573-18, uma 6$000
N. 1.574-18, uma $500
N. 4.575-22, uma $700
N. 1.577-20, uma $300

N. 1.579-18, uma..... $700
N. 1.580-15, uma..... $200
N. 1.588-27, uma..... 1$500
N. 1.596-27, uma..... 1$000
N. 1.597-27, uma..... 2$000
N. 1.598-27, uma..... $300
N. 1.611-18, uma..... 1$600
N. 1.613-27, uma..... 3$000
N. 1.614-18, uma..... $300
N. 1.616-18, uma..... $500
N. 1.617-18, uma..... 1$000
N. 1.618-18, uma..... $300
N. 1.623-18, uma..... $300
N. 1.624-18, uma..... $300
N. 0.101, uma..... $200
N. 1.627-18, uma..... 1$000
N. 1.635-26, uma..... 100$000
N. 1.636-26, uma..... 70$000
N. 1.639-18, uma..... $300
N. 1.640-20, uma..... $500
N. 1.641-24, uma..... $700
N. 1.644-18, uma..... 20$000
N. 1.647-24, uma..... 1$000
N. 1.649-18, uma..... 7$500
N. 1.650-18, uma..... $300
N. 1.653-18, uma..... $500
N. 1.661-26, uma..... 3$000
N. 1.662-26, uma..... 4$800
N. 1.663-26, uma..... 4$700
N. 036, uma..... $100
N. 1.669-26, uma..... 4$500
N. 1.671-26, uma..... 4$500
N. 1.674-26, uma..... $800
N. 1.692-24, uma..... 2$000
N. 1.696-26, uma..... 148000
N. 1.697-26, uma..... $500
N. 1.722-18, uma..... 60$000
N. 035, uma..... $100
N. 1.741-26, uma..... 1$000
N. 1.744-26, uma..... 1$600
N. 4.527-20, uma..... $100
N. 4.714-18, uma..... $100
N. 1.801-12, uma..... 380$000
N. 1.808-27, uma..... 2$600
N. 1.814-27, uma..... $500
N. 1.823-27, uma..... 210$000
N. 1.828-12, uma..... $500
N. 1.831-12, uma..... 24$000
N. 1.833-27, uma..... $500
N. 1.835-12, uma..... $100
N. 1.836-27, uma..... $200
N. 1.839-12, uma..... 5$000
N. 1.840-12, uma..... $300
N. 1.843-27, uma..... 1$000
N. 1.844-27, uma..... 4$000
N. 1.598-12, uma..... 1$200
N. 1.846-27, uma..... 19$000
N. 1.847-27, uma..... $500
N. 1.818-27, uma..... $500
N. 1.819-27, uma..... $500
N. 1.851-27, uma..... 1$500
N. 1.855-27, uma..... 22$500
N. 1.861-27, uma..... 10$500
N. 1.863-27, uma..... $500
N. 1.865-27, uma..... 18$000
N. 1.867-27, uma..... 4$000
N. 1.883-27, uma..... 105$000
N. 1.884-27, uma..... 10$000
N. 1.885-27, uma..... 1$000
N. 1.886-12, uma..... 1$000
N. 1.889-27, uma..... 2$500
N. 1.890-12, uma..... $500
N. 1.892-27, uma..... 11$500
N. 1.895-12, uma..... 35$000
N. 1.896-12, uma..... 35$000
N. 1.897-12, uma..... $500
N. 1.897-27, uma..... $500
N. 1.901-27, uma..... $500
N. 1.902-27, uma..... $500
N. 1.904-12, uma..... $500
N. 1.909-12, uma..... 1$500
N. 1.913-27, uma..... 1$500
N. 1.914-27, uma..... $500
N. 1.915-25, uma..... $500
N. 1.916-12, uma..... $500
N. 1.917-12, uma..... $500
N. 1.918-12, uma..... $500
N. 1.919-12, uma..... $500
N. 1.926-27, uma..... $500
N. 1.928-27, uma..... $500

N. 1.930-27, uma..... $500
N. 2.007-15, uma..... 1$500
N. 2.008-12, uma..... $400
N. 2.011-15, uma..... 1$500
N. 2.013-15, uma..... 2$700
N. 2.015-15, uma..... 3$500
N. 2.017-15, uma..... 2$500
N. 2.022-15, uma..... 7$500
N. 2.024-15, uma..... 8$000
N. 2.025-15, uma..... 8$000
N. 2.026-15, uma..... 8$000
N. 2.027-15, uma..... 8$500
N. 2.028-15, uma..... 12$000
N. 2.035-15, uma..... 18$000
N. 2.039-19, uma..... 30$000
N. 2.045-25, uma..... 25$000
N. 2.047-25, uma..... 27$500
N. 361-12, uma..... $300
N. 2.050-12, uma..... 1$000
N. 2.076-16, uma..... 20$000
N. 0.135, uma..... $600
N. 2.080-16, uma..... $400
N. 2.082-24, uma..... 2$000
N. 2.084-24, uma..... 1$200
N. 2.092-17, uma..... 1$200
N. 2.093-17, uma..... $800
N. 0.104, uma..... $100
N. 2.095-16, uma..... 7$000
N. 2.096-17, uma..... 1$600
N. 0.224, uma..... $200
N. 2.098-17, uma..... 1$600
N. 2.100-16, uma..... 1$200
N. 2.102-16, uma..... $300
N. 2.126-26, uma..... 35$000
N. 2.127-16, uma..... 12$500
N. 2.127-24, uma..... 2$800
N. 2.132-26, uma..... $300
N. 045, uma..... $400
N. 2.134-16, uma..... 4$000
N. 2.135-16, uma..... 1$200
N. 2.136-16, uma..... 1$200
N. 2.137-16, uma..... 1$200
N. 2.138-16, uma..... $500
N. 2.141-16, uma..... 15$000
N. 2.146-24, uma..... 6$000
N. 2.274-15, uma..... $800
N. 2.147-16, uma..... $500
N. 2.149-16, uma..... $300
N. 2.151-16, uma..... 1$000
N. 2.152-16, uma..... $500
N. 2.155-24, uma..... 15$000
N. 2.159-16, uma..... 3$200
N. 2.161-16, uma..... 16$000
N. 2.201-26, uma..... 650$000
N. 2.204-25, uma..... 9$500
N. 2.206-16, uma..... 1$000
N. 2.208-25, uma..... 8$500
N. 2.210-16, uma..... 3$200
N. 2.212-25, uma..... 1$400
N. 2.214-15, uma..... 1$500
N. 2.216-15, uma..... 2$000
N. 2.217-15, uma..... $800
N. 2.219-15, uma..... $500
N. 2.221-15, uma..... 1$000
N. 2.222-15, uma..... 1$200
N. 0.113, uma..... $200
N. 4.068-14, uma..... 2$000
N. 2.225-25, uma..... 1$000
N. 2.225-26, uma..... 1$200
N. 2.229-25, uma..... 9$000
N. 064, uma..... $500
N. 2.241-26, uma..... 4$400
N. 2.257-26, uma..... 110$000
N. 2.259-26, uma..... 9$500
N. 2.263-15, uma..... 5$500
N. 0.308, uma..... $500
N. 2.265-16, uma..... 2$200
N. 0.140, uma..... $700
N. 2.272-25, uma..... 35$000
N. 2.275-19, uma..... 1$000
N. 2.278-19, uma..... $500
N. 2.282-25, uma..... 37$500
N. 2.284-25, uma..... 14$000
N. 2.285-25, uma..... 10$000
N. 2.286-25, uma..... 5$000
N. 2.287-17, uma..... $800
N. 2.288-17, uma..... 1$000
N. 2.289-25, uma..... $500

N. 2.296-25, uma . . . . . 45$000
N. 2.300-16, uma . . . . . 11$000
N. 2.303-16, uma . . . . . 60$000
N. 2.305-16, uma . . . . . 1$800
N. 2.289-17, uma . . . . . $500
N. 2.308-16, uma . . . . . 1$200
N. 2.309-16, uma . . . . . 1$600
N. 2.312-16, uma . . . . . $200
N. 2.314-16, uma . . . . . 2$000
N. 2.318-15, uma . . . . . $500
N. 0.125, uma . . . . . $400
N. 2.326-17, uma . . . . . 1$200
N. 2.328-25, uma . . . . . 1$200
N. 2.332-25, uma . . . . . 2$200
N. 2.339-25, uma . . . . . 1$800
N. 2.341-16, uma . . . . . $800
N. 453-11, uma . . . . . $500
N. 2.401-19, uma . . . . . 140$000
N. 2.404-15, uma . . . . . 10$000
N. 2.406-14, uma . . . . . 1$200
N. 2.408-20, uma . . . . . 17$000
N. 2.408-26, uma . . . . . 17$000
N. 2.410-14, uma . . . . . 5$000
N. 2.411-14, uma . . . . . 1$000
N. 2.412-14, uma . . . . . $500
N. 2.416-20, uma . . . . . 2$800
N. 2.418-26, uma . . . . . 1$000
N. 2.420-20, uma . . . . . $300
N. 0.129, uma . . . . . $300
N. 2.421-20, uma . . . . . $800
N. 4.068-14, uma . . . . . 2$000
N. 2.424-26, uma . . . . . 2$000
N. 112, uma . . . . . $200
N. 220, uma . . . . . $100
N. 4.067-15, uma . . . . . 4$000
N. 4.069-15, uma . . . . . $500
N. 2.426-19, uma . . . . . 18$500
N. 2.426-26, uma . . . . . 8$000
N. 2.429-26, uma . . . . . 1$000
N. 2.435-26, uma . . . . . 15$000
N. 133, uma . . . . . $600
N. 2.445-26, uma . . . . . 6$000
N. 2.452-26, uma . . . . . 3$000
N. 2.453-26, uma . . . . . 5$500
N. 2.454-26, uma . . . . . 2$000
N. 2.462-15, uma . . . . . 1$200
N. 128 (2) . . . . . $300
N. 2.466-15, uma . . . . . $200
N. 2.468-19, uma . . . . . 1$200
N. 2.470-15, uma . . . . . $500
N. 2.275-19, uma . . . . . 1$000
N. 2.278-19, uma . . . . . $500
N. 2.289-25, uma . . . . . $500
N. 2.474-15, uma . . . . . 2$800
N. 2.472-19, uma . . . . . 54$000
N. 2.476-17, uma . . . . . 1$200
N. 318, uma . . . . . $100
N. 2.479-14, uma . . . . . 7$500
N. 2.481-12, uma . . . . . 9$000
N. 2.482-12, uma . . . . . 2$400
N. 2.487-12, uma . . . . . 4$400
N. 2.489-19, uma . . . . . 22$500
N. 2.491-19, uma . . . . . 8$500
N. 2.494-19, uma . . . . . 11$500
N. 2.499-19, uma . . . . . 10$000
N. 2.500-19, uma . . . . . 1$600
N. 2.501-20, uma . . . . . 1$200
N. 2.505-19, uma . . . . . 5$200
N. 2.507-15, uma . . . . . $500
N. 2.509-12, uma . . . . . $800
N. 2.511-15, uma . . . . . $500
N. 2.601-25, uma . . . . . 240$000
N. 2.604-22, uma . . . . . 95$000
N. 2.604-25, uma . . . . . 100$000
N. 2.606-22, uma . . . . . 60$000
N. 2.606-25, uma . . . . . 57$500
N. 2.609-12, uma . . . . . 7$500
N. 2.610-12, uma . . . . . 7$500
N. 2.613-16, uma . . . . . 1$600
N. 2.613-22, uma . . . . . 1$600
N. 2.615-09, uma . . . . . 4$000
N. 2.615-25, uma . . . . . 3$200
N. 2.617-25, uma . . . . . 2$200
N. 2.619-22, uma . . . . . 6$000
N. 2.621-22, uma . . . . . 2$400
N. 2.623-22, uma . . . . . $700

N. 2.625-22, uma . . . . . 1$500
N. 2.631-13, uma . . . . . 2$000
N. 233, uma . . . . . $300
N. 2.635-14, uma . . . . . 15$000
N. 2.636-14, uma . . . . . 15$000
N. 2.639-12, uma . . . . . 2$000
N. 2.640-16, uma . . . . . 2$000
N. 2.640-25, uma . . . . . 2$400
N. 2.645-13, uma . . . . . 1$600
N. 225, uma . . . . . $200
N. 2.649-12, uma . . . . . 3$400
N. 2.651-23, uma . . . . . 1$600
N. 2.653-16, uma . . . . . 11$500
N. 2.653-26, uma . . . . . 12$500
N. 2.655-12, uma . . . . . $800
N. 2.656-17, uma . . . . . $300
N. 2.751-16, uma . . . . . 6$000
N. 2.753-20, uma . . . . . 6$000
N. 2.755-16, uma . . . . . 3$600
N. 2.757-20, uma . . . . . $600
N. 2.759-09, uma . . . . . 2$400
N. 280, uma . . . . . $100
N. 2.801-25, uma . . . . . 350$000
N. 2.806-25, uma . . . . . 1$600
N. 2.818-17, uma . . . . . 45$000
N. 74, uma . . . . . $700
N. 50, uma . . . . . $200
N. 2.821-14, uma . . . . . 2$000
N. 60, uma . . . . . $500
N. 130, uma . . . . . $400
N. 2.822-26, uma . . . . . $500
N. 2.827-26, uma . . . . . 1$000
N. 2.928-25, uma . . . . . 6$000
N. 2.932-14, uma . . . . . $500
N. 2.934-25, uma . . . . . 4$500
N. 2.934-25-A, uma . . . . . 5$200
N. 2.935-25, uma . . . . . 12$500
N. 2.938-14, uma . . . . . 12$000
N. 2.940-14, uma . . . . . 2$000
N. 2.941-14, uma . . . . . $500
N. 2.944-14, uma . . . . . 1$600
N. 2.945-14, uma . . . . . $300
N. 2.948-23, uma . . . . . 1$600
N. 2.949-14, uma . . . . . 1$500
N. 2.950-25, uma . . . . . 1$600
N. 2.951-24, uma . . . . . 1$600
N. 2.954-14, uma . . . . . $500
N. 2.956-15, uma . . . . . 11$000
N. 2.956-23, uma . . . . . 12$000
N. 2.958-14, uma . . . . . 1$500
N. 2.960-23, uma . . . . . 1$800
N. 2.960-26, uma . . . . . 2$000
N. 2.964-15, uma . . . . . 1$500
N. 2.964-23, uma . . . . . 1$400
N. 3.004-25, uma . . . . . 18$000
N. 3.011-25, uma . . . . . $600
N. 223, uma . . . . . $100
N. 128, uma . . . . . $400
N. 3.061-24, uma . . . . . $500
N. 62, uma . . . . . $600
N. 3.006-25, uma . . . . . 1$600
N. 44, uma . . . . . $200
N. 106, uma . . . . . $200
N. 3.051-25, uma . . . . . 18$000
N. 3.053-15, uma . . . . . 1$800
N. 3.054-23, uma . . . . . 1$800
N. 230, uma . . . . . $200
N. 3.059-24, uma . . . . . 1$800
N. 3.061-24, uma . . . . . $500
N. 3.067-25, uma . . . . . 3$800
N. 51, uma . . . . . $200
N. 3.101-25, uma . . . . . 5$400
N. 3.105-25, uma . . . . . 26$500
N. 3.107-25, uma . . . . . 1$600
N. 3.109-25, uma . . . . . 1$000
N. 3.111-12, uma . . . . . 1$000
N. 3.113-25, uma . . . . . 1$800
N. 3.115-25, uma . . . . . 16$500
N. 3.117-13, uma . . . . . 3$000
N. 3.118-13, uma . . . . . $500
N. 3.127-25, uma . . . . . 4$000
N. 3.128-25, uma . . . . . 5$000
N. 3.129-25, uma . . . . . 4$000
N. 3.133-25, uma . . . . . 1$500
N. 3.135-25, uma . . . . . 1$000

| | |
|---|---|
| N. 3.137-25, uma | 5$000 |
| N. 3.138-25, uma | 1$300 |
| N. 3.139-25, uma | $800 |
| N. 3.141-25, uma | 1$400 |
| N. 3.143-25, uma | 1$200 |
| N. 3.144-25, uma | 1$000 |
| N. 3.177-15, uma | 120$000 |
| N. 3.178-25, uma | 66$000 |
| N. 3.181-25, uma | 70$000 |
| N. 3.185-18, uma | 1$500 |
| N. 3.187-25, uma | 2$000 |
| N. 3.189-25, uma | $800 |
| N. 3.191-18, uma | $500 |
| N. 224, uma | $200 |
| N. 3.193-18, uma | $500 |
| N. 3.195-18, uma | 1$000 |
| N. 3.203-25, uma | 5$000 |
| N. 3.205-25, uma | $500 |
| N. 3.207-18, uma | $300 |
| N. 3.219-25, uma | 7$500 |
| N. 3.221-25, uma | 1$200 |
| N. 3.301-25, uma | 125$000 |
| N. 3.302-25, uma | 145$000 |
| N. 3.306-13, uma | 60$000 |
| N. 3.307-15, uma | 66$000 |
| N. 3.310-9, uma | 2$200 |
| N. 3.312-16, uma | 14$000 |
| N. 3.316-16, uma | 2$200 |
| N. 3.318-16, uma | $500 |
| N. 3.320-16, uma | $500 |
| N. 3.322-09, uma | $600 |
| N. 3.324-09, uma | $300 |
| N. 3.326-09, uma | 1$800 |
| N. 3.327-25, uma | 2$000 |
| N. 3.330-10, uma | 1$400 |
| N. 3.332-10, uma | 1$000 |
| N. 3.334-25, uma | 6$000 |
| N. 3.335-12, uma | 5$400 |
| N. 3.338-25, uma | 4$400 |
| N. 3.339-12, uma | 4$000 |
| N. 3.342-14, uma | 2$400 |
| N. 3.343-09, uma | $300 |
| N. 3.341-16, uma | $500 |
| N. 3.344-25, uma | $500 |
| N. 3.344-26, uma | $500 |
| N. 3.345-16, uma | $500 |
| N. 3.370-25, uma | 4$800 |
| N. 3.372-25, uma | 4$400 |
| N. 3.373-25, uma | 4$800 |
| N. 207, uma | $100 |
| N. 104, uma | $100 |
| N. 3.388-25, uma | 4$800 |
| N. 3.390-25, uma | $700 |
| N. 3.391-25, uma | 1$000 |
| N. 3.451-17, uma | 46$000 |
| N. 3.452-25, uma | 26$000 |
| N. 3.455-17, uma | 17$000 |
| N. 3.456-26, uma | 12$500 |
| N. 3.459-11, uma | 8$000 |
| N. 3.463-11, uma | $800 |
| N. 3.464-26, uma | 1$200 |
| N. 3.467-25, uma | 1$200 |
| N. 3.458-25, uma | 2$800 |
| N. 3.475-25, uma | $700 |
| N. 3.501-25, uma | 90$000 |
| N. 3.502-25, uma | 113$000 |
| N. 3.505-09, uma | 1$000 |
| N. 3.507-16, uma | 5$000 |
| N. 3.509-16, uma | $200 |
| N. 3.511-16, uma | 3$000 |
| N. 3.512-16, uma | 3$000 |
| N. 3.517-25, uma | 10$000 |
| N. 3.519-14, uma | 1$000 |
| N. 3.520-14, uma | 1$200 |
| N. 3.521-14, uma | 1$400 |
| N. 3.522-14, uma | $300 |
| N. 3.523-25, uma | 8$000 |
| N. 3.524-14, uma | $400 |
| N. 3.529-10, uma | $600 |
| N. 3.530-25, uma | $500 |
| N. 3.532-18, uma | $400 |
| N. 3.532-18, uma | $500 |
| N. 3.551-15, uma | 7$000 |
| N. 3.553-15, uma | 3$000 |
| N. 3.555-25, uma | 7$500 |
| N. 3.557-25, uma | 4$500 |
| N. 3.559-15, uma | 2$000 |
| N. 3.561-22, uma | $500 |
| N. 3.563-12, uma | $500 |
| N. 3.565-12, uma | $300 |
| N. 3.566-12, uma | $300 |
| N. 280, uma | $100 |
| N. 3.569-15, uma | $500 |
| N. 3.571-15, uma | 5$400 |
| N. 3.572-15, uma | 5$400 |
| N. 3.575-15, uma | 4$400 |
| N. 3.579-15, uma | 1$700 |
| N. 3.615-15, uma | $500 |
| N. 3.581-15, uma | $800 |
| N. 3.601-15, uma | 9$500 |
| N. 3.603-16, uma | $500 |
| N. 3.606-16, uma | 14$000 |
| N. 3.612-09, uma | 1$400 |
| N. 3.615-15, uma | $500 |
| N. 3.617-15, uma | 1$000 |
| N. 3.701-26, uma | 55$000 |
| N. 3.701-62 E, uma | 62$000 |
| N. 3.709-26, uma | 60$000 |
| N. 3.712-26, uma | 20$000 |
| N. 3.715-26, uma | 6$500 |
| N. 3.716-26, uma | 6$500 |
| N. 3.717-26, uma | 8$000 |
| N. 3.718-26, uma | 8$000 |
| N. 3.726-26, uma | 3$200 |
| N. 3.727-26, uma | 4$000 |
| N. 3.730-26, uma | 1$600 |
| N. 3.731-26, uma | 1$600 |
| N. 3.735-26, uma | 3$200 |
| N. 3.736-26, uma | 3$200 |
| N. 3.737-26, uma | 2$200 |
| N. 3.741-26, uma | 1$600 |
| N. 3.743-23, uma | $800 |
| N. 3.745-25, uma | 1$000 |
| N. 3.746-25, uma | 1$000 |
| N. 055, uma | $600 |
| N. 3.749-16, uma | $500 |
| N. 3.751-23, uma | 2$200 |
| N. 3.755-14, uma | $800 |
| N. 3.757-26, uma | 4$000 |
| N. 3.801-25, uma | 24$000 |
| N. 472-21, uma | 1$200 |
| N. 472-21 S, uma | 1$200 |
| N. 475-15, uma | $500 |
| N. 3.806-24, uma | 1$300 |
| N. 3.807-24, uma | 1$300 |
| N. 3.817-26, uma | 6$000 |
| N. 3.823-26, uma | 1$000 |
| N. 3.826-15, uma | 1$000 |
| N. 3.901-25, uma | 99$000 |
| N. 3.905-22, uma | 54$000 |
| N. 3.907-21, uma | 25$000 |
| N. 3.910-22, uma | 3$000 |
| N. 3.913-22, uma | $800 |
| N. 3.920-16, uma | 6$000 |
| N. 3.923-21, uma | 5$500 |
| N. 3.926-14, uma | $500 |
| N. 3.929-21, uma | 1$200 |
| N. 3.932-21, uma | 1$300 |
| N. 3.933-21, uma | 1$300 |
| N. 3.940-25, uma | 15$000 |
| N. 3.943-25, uma | $400 |
| N. 3.944-25, uma | $400 |
| N. 3.947-16, uma | $200 |
| N. 3.951-25, uma | 250$000 |
| N. 3.955-25, uma | 290$000 |
| N. 3.958-25, uma | 107$500 |
| N. 3.960-23, uma | 62$500 |
| N. 3.965-23, uma | 7$500 |
| N. 3.966-23, uma | $800 |
| N. 3.969-23, uma | 6$000 |
| N. 3.973-23, uma | 1$000 |
| N. 3.977-23, uma | $400 |
| N. 3.979-23, uma | $500 |
| N. 3.981-23, uma | 3$500 |
| N. 3.983-23, uma | 1$500 |
| N. 3.985-23, uma | $200 |
| N. 3.986-23, uma | $200 |
| N. 3.987-23, uma | $300 |
| N. 3.991-23, uma | 25$000 |
| N. 3.993-23, uma | 5$500 |
| N. 289-25, uma | $500 |

N. 3.995-25, uma..... 10$500
N. 3.997-25, uma..... 1$500
N. 3.999-14, uma..... 1$000
N. 4.003-26, uma..... 1$600
N. 4.029-23, uma..... 40$000
N. 4.032-19, uma..... 11$500
N. 4.034-19, uma..... 4$500
N. 4.036-23, uma..... 15$000
N. 4.038-23, uma..... 7$000
N. 4.039-23, uma..... 6$000
N. 4.042-23, uma..... 3$000
N. 4.043-23, uma..... 2$500
N. 4.046-14, uma..... $100
N. 4.054-23, uma..... 8$500
N. 4.056-23, uma..... $500
N. 4.063-23, uma..... 1$000
N. 4.065-25, uma..... 3$000
N. 4.067-15, uma..... 1$000
N. 4.069-15, uma..... $500
N. 4.071-15, uma..... 1$600
N. 4.073-23, uma..... 1$300
N. 0.113, uma..... $200
N. 4.102-25, uma..... 62$500
N. 4.106-25, uma..... 85$000
N. 4.108-25, uma..... 17$000
N. 4.039-20, uma..... 17$000
N. 4.042-20, uma..... 4$500
N. 4.046-14, uma..... $100
N. 4.123-25, uma..... $000
N. 4.018-15, uma..... $000
N. 4.050-15, uma..... $800
N. 4.056-15, uma..... 1$000
N. 4.057-19, uma..... 1$000
N. 4.060-19, uma..... $800
N. 4.063-15, uma..... $500
N. 4.130-25, uma..... 3$200
N. 4.067-15, uma..... 1$000
N. 4.069-15, uma..... $500
N. 4.068-14, uma..... $200
N. 4.133-25, uma..... 9$000
N. 4.135-25, uma..... $100
N. 2.948-23, uma..... 1$600
N. 4.303-26, uma..... 130$000
N. 4.301-26, uma..... 130$000
N. 4.351-26, uma..... 16$500
N. 4.353-26, uma..... 6$500
N. 4.355-26, uma..... 8$500
N. 4.357-26, uma..... 1$300
N. 4.359-26, uma..... 28$000
N. 4.361-26, uma..... 13$000
N. 4.363-26, uma..... $100
N. 4.365-26, uma..... 1$000
N. 4.367-26, uma..... $600
N. 4.369-26, uma..... $600
N. 4.371-25, uma..... $600
N. 4.373-26, uma..... 1$200
N. 4.375-26, uma..... 1$200
N. 4.377-26, uma..... 1$200
N. 4.381-26, uma..... $800
N. 4.383-26, uma..... $300
N. 4.385-26, uma..... 1$200
N. 4.386-26, uma..... $200
N. 4.401-26, uma..... 33$500
N. 4.402-26, uma..... 21$000
N. 4.407-26, uma..... 15$000
N. 4.409-26, uma..... $800
N. 4.411-26, uma..... 1$600
N. 4.427-2-, uma..... 2$300
N. 4.505-26, uma..... 15$000
N. 4.514-26, uma..... 2$000
N. 4.516-26, uma..... $800
N. 4.517-26, uma..... 1$500
N. 4.519-26, uma..... 5$500
N. 4.521-26, uma..... $800
N. 4.534-26, uma..... 2$600
N. 4.535-18, uma..... 1$200
N. 4.536-18, uma..... $800
N. 4.539-18, uma..... $200
N. 4.541-18, uma..... $500
N. 4.550-26, uma..... $300
N. 4.551-26, uma..... $500
N. 4.557-26, uma..... 3$500
N. 4.558-26, uma..... $100
N. 4.559-26, uma..... 1$000
N. 4.560-26, uma..... $500
N. 4.601-26, uma..... 3$000

N. 4.602-26, uma..... $500
N. 4.605-26, uma..... 3$600
N. 4.606-26, uma..... $500
N. 4.609-26, uma..... $500
N. 4.610-26, uma..... $300
N. 4.613-26, uma..... $300
N. 4.614-26, uma..... $300
N. 4.615-26, uma..... $300
N. 4.701-26, uma..... 12$000
N. 4.702-27, uma..... 7$000
N. 4.703-26, uma..... 1$800
N. 4.704-18, uma..... 1$800
N. 4.706-23, uma..... 2$000
N. 4.710-26, uma..... 1$200
N. 4.714-18, uma..... $100
N. 4.715-18, uma..... $100
N. 4.724-15, uma..... $500
N. 4.726-24, uma..... $500
N. 4.727-23, uma..... 1$000
N. 4.729-25, uma..... $500
N. 4.732-22, uma..... 15$000
N. 4.734-15, uma..... 1$600
N. 4.760-26, uma..... 7$500
N. 4.762-15, uma..... 1$000
N. 4.762-26, uma..... 1$000
N. 4.764-26, uma..... $500
N. 4.766-26, uma..... $800
N. 4.768-26, uma..... 1$200
N. 4.776-26, uma..... $300
N. 4.777-26, uma..... $300
N. 4.778-26, uma..... $300
N. 4.785-26, uma..... 12$500
N. 4.786-26, uma..... $300
N. 011, uma..... $100
N. 4.801-20 A, uma..... 60$000
N. 4.803-26, uma..... 10$000
N. 4.804-25, uma..... 7$500
N. 4.806-20, uma..... 5$000
N. 4.806-25, uma..... 4$000
N. 4.809-20, uma..... 10$000
N. 4.814-25, uma..... 7$500
N. 4.815-20, uma..... $500
N. 4.822-25, uma..... 15$000
N. 4.827-25, uma..... $500
N. 4.829-25, uma..... $500
N. 4.831-25, uma..... $400
N. 4.833-20, uma..... $500
N. 4.835-25, uma..... 2$000
N. 4.839-25, uma..... 20$000
N. 4.849-25, uma..... $500
N. 4.851-25, uma..... 1$000
N. 4.852-25, uma..... 2$000
N. 4.853-25, uma..... $500
N. 4.859-22, uma..... 3$500
N. 4.863-26, uma..... 1$800
N. 4.866-25, uma..... $500
N. 4.867-25, uma..... $500
N. 4.868-25, uma..... $500
N. 4.871-25, uma..... 2$000
N. 4.872-25, uma..... 2$000
N. 4.873-25, uma..... 1$500
N. 4.874-25, uma..... 1$000
N. 4.875-25, uma..... $500
N. 4.878-25, uma..... $500
N. 4.901-26, uma..... 45$000
N. 4.904-27, uma..... 11$500
N. 4.905-24, uma..... 2$000
N. 4.910-24, uma..... $200
N. 4.914-24, uma..... 5$000
N. 4.916-24, uma..... 7$000
N. 4.918-24, uma..... $800
N. 4.919-24, uma..... $500
N. 4.922-26, uma..... 10$000
N. 4.925-26, uma..... 3$500
N. 4.927-15, uma..... 1$800
N. 4.930-26, uma..... 2$000
N. 4.922-20, uma..... $100
N. 4.933-20, uma..... $300
N. 4.935-24, uma..... 5$000
N. 4.965-25, uma..... 7$000
N. 4.967-25, uma..... 3$500
N. 4968-25, uma..... 3$500
N. 4.971-25, uma..... $500
N. 4.982-25, uma..... 5$100
N. 4.984-25, uma..... 1$600

N. 4.985-25, uma. . . . . 1$000
N. 4.986-25, uma. . . . . 1$000
N. 5.051-15, uma. . . . . 15$000
N. 5.054-20, uma. . . . . 1$200
N. 5.056-20, uma. . . . . $500
N. 4.927-15, uma. . . . . 1$800
N. 5.061-23, uma . . . . . 2$000
N. 5.033-22 uma. . . . . $300
N. 5.005-25, uma. . . . . 1$500
N. 5,067-25, uma. . . . . $300
N. 6.001-24, uma. . . . . 350$000
N. 6.003-24, uma. . . . . 480$000
N. 6.009-25, uma. . . . . 25$000
N. 6.011-18, uma. . . . . 18$000
N. 6.013-18, uma. . . . . 3$000
N. 6.015-18, uma. . . . . 2$000
N. 137, uma. . . . . $000
N. 76, uma. . . . . 1$200
N. 6.019-17, uma. . . . . 1$000
N. 6.021-16, uma. . . . . 6$000
N. 6.023-16, uma. . . . . 2$000
N. 6.025-25, uma. . . . . 8$500
N. 6.027-24, uma. . . . . 22$000
N. 6.029-24, uma. . . . . 12$500
N. 6.031-15, uma. . . . . 6$500
N. 6.033-20, uma. . . . . $800
N. 121, uma. . . . . $300
N. 6.035-24, uma. . . . . 9$000
N. 69.164, uma. . . . . 100$000
N. 6.039-24, uma. . . . . 8$500
N. 6.041-20, uma. . . . . 400
N. 6.045-24, uma. . . . . 6$500
N. 6.047-24, uma. . . . . 4$000
N. 6.151-16, uma. . . . . 48$500
N. 6.151-23, uma. . . . . 50$000
N. 6.153-23, uma. . . . . 59$000
N. 6.157-15, uma. . . . . 1$200
N. 6.159-15, uma. . . . . $500
N. 6.161-15, uma. . . . . 1$200
N. 6.162-15, uma. . . . . $800
N. 6.165-16, uma. . . . . 5$500
N. 6.165-23, uma. . . . . 58$00
N. 6.167-23, uma. . . . . 450
N. 6.168-23, uma. . . . . $500
N. 6.169-27, uma. . . . . $300
N. 6.171-16, uma. . . . . 8$500
N. 6.173-16, uma. . . . . $400
N. 6.175-19. . . . . 1$000
N. 6.177-19, uma. . . . . 8$500
N. 6.179-15, uma. . . . . $700
N. 6.181-23, uma. . . . . $500
N. 6.183-23, uma. . . . . $800
N. 6.185-23, uma. . . . . 1$200
N. 6.187-25, uma. . . . . 82$500
N. 6.189-23, uma. . . . . 32$500
N. 6.191-23, uma. . . . . 6$000
N. 6.193-23, uma. . . . . $500
N. 6.195-23, uma. . . . . $700
N. 6.197-27, uma. . . . . 2$500
N. 283, uma. . . . . $300
N. 6.226-26, uma. . . . . 60$000
N. 6.234-26, uma. . . . . 5$000
N. 6.236-26, uma . . . . . 5$000
N. 6.240-23, uma. . . . . 18$00
N. 6.242-23, uma. . . . . 1$200
N. 301, uma. . . . . $100
N. 35, uma. . . . . $600
N. 6.259-23, uma. . . . . 5$000
N. 6.257-23. . . . . 1$200
N. 6.259-23, uma. . . . . 5$000
N. 6.261-23, uma. . . . . 5$000
N. 6.301-18., uma. . . . . 2$000
N. 6.302-18, uma. . . . . 10$000
N. 6.303-18, uma. . . . . 8$500
N. 6.304-18, uma. . . . . 8$500
N. 6.305-18, uma. . . . . 8$000
N. 6.311-16, uma. . . . . 38$500
N. 6.312-18, uma. . . . . 11$500
N. 6.313-18, uma. . . . . 12$500
N. 6.314-18, uma. . . . . 12$500
N. 6.315-18, uma. . . . . 12$500
N. 6.316-18, uma. . . . . 10$500
N. 6.323-24, uma. . . . . 42$500
N. 6.324-24, uma. . . . . 50$000

N. 6.327-24, uma. . . . . 14$000
N. 6.328-24, uma. . . . . 11$500
N. 6.329-24, uma. . . . . 10$000
N. 6.330-24, uma. . . . . 8$000
N. 6.331-24, uma. . . . . 7$000
N. 6.332-24, uma. . . . . 55$500
N. 6.333-24, uma. . . . . 3$500
N. 6.334-24, uma. . . . . 7$000
N. 6.343-15, uma. . . . . 1$000
N. 6345-15, uma. . . . . 2$000
N. 6.343-24, uma. . . . . 1$000
N. 6.349-24, uma. . . . . $400
N. 6.355-17, uma. . . . . 2$000
N. 6.357-18, uma. . . . . 1$500
N. 6.357-24, uma. . . . . 5$000
N. 6.361-24, uma. . . . . $400
N. 6.362-24, uma. . . . . 1$800
N. 6.365-18, uma. . . . . 1$200
N. 6.365-24, uma. . . . . $400
N. 6.369-17, uma. . . . . $600
N. 6.371-24, uma. . . . . 13$000
N. 6.372-16, uma. . . . . 15$000
N. 6.375-24, uma. . . . . 15$000
N. 6.376-23, uma. . . . . 15$000
N. 6.378-24, uma. . . . . $400
N. 6.379-15, uma. . . . . $800
N. 6.381-15, uma. . . . . $300
N. 6.382-24, uma. . . . . 3000
N. 6.385-24, uma. . . . . 1$000
N. 6.388-22, uma. . . . . 89000
N. 6.388-24, uma. . . . . 88000
N. 6.390-22, uma. . . . . 5$400
N. 6.390-24, uma. . . . . 48500
N. 6.692-22, uma. . . . . 4$500
N. 6.392-24, uma. . . . . 4$500
N. 6.451-24, uma. . . . . 41$000
N. 6.456-23, uma. . . . . 118000
N. 6.458-23, uma. . . . . 48000
N. 6.460-23, uma. . . . . 12$500
N. 6.464-15, uma. . . . . 14$000
N. 6.466-15, uma. . . . . 1$000
N. 6.470-22, uma. . . . . 5$500
N. 6.467-15, uma. . . . . $800
N. 6.470-25, uma. . . . . 14$000
N. 6.477-22, uma. . . . . 2$500
N. 6.479-22, uma. . . . . 7$000
N. 6.482-22, uma. . . . . 85$000
N. 6.486-22, uma. . . . . 46$000
N. 6.488-22, uma. . . . . 46$000
N. 6.490-15, uma. . . . . 8$500
N. 6.551-24, uma. . . . . 189000
N. 6.552-22, uma. . . . . 228500
N. 6.555-26, uma. . . . . 12$000
N. 6.556-22, uma. . . . . 12$500
N. 6.559-26, uma. . . . . 9$000
N. 6.560-22, uma. . . . . 102000
N. 6.563-18, uma. . . . . 1$200
N. 6.565-18, uma. . . . . $500
N. 6.565-24, uma. . . . . 1$000
N. 6.567-22, uma. . . . . 1$500
N. 6.571-15, uma. . . . . $160
N. 6.573-18, uma. . . . . $800
N. 62, uma. . . . . $600
N. 6.575-22, uma. . . . . 18000
N. 6.578-26, uma. . . . . 1$000
N. 6.579-24, uma. . . . . 1$200
N. 6.587-24, uma. . . . . 10$000
N. 6.589-26, uma. . . . . 5$400
N. 6.591-25, uma. . . . . 13500
N. 6 563-18 (2ª uma. . . . . 1$500
N. 11.000-X, uma. . . . . 155$000
N. 6.801-14, uma. . . . . 5$000
N. 6.803-16, uma. . . . . 2$500
N. 6.805-16, uma. . . . . 1$000
N. 6087-16, uma . . . . . $500
N. 6.809-16, uma. . . . . $500
N. 6.811-16, uma. . . . . $100
N. 6.813-16, uma. . . . . 1$000
N. 2.814-17, uma. . . . . 21$000
N. 2.815-17, uma. . . . . 21$000
N. 2.840-25, uma. . . . . 37$000
N. 2 843-25, uma. . . . . 21$000
N. 2..845-25, uma. . . . . 10$500
N. 2..847-25, uma. . . . . 4$000

| | |
|---|---|
| N. 2.853-25, uma | $500 |
| N. 2.855-25, uma | 27$500 |
| N. 2.863-25, uma | 34$000 |
| N. 2.867-25, uma | 8$500 |
| N. 2.869-25, uma | 28$000 |
| N. 2.871-25, uma | 8$000 |
| N. 2.872-25, uma | 1$000 |
| N. 2.875-25, uma | 37$000 |
| N. 2.877-25, uma | 5$400 |
| N. 2.878-25, uma | 5$400 |
| N. 2.879-25, uma | 8$500 |
| N. 2.880, uma | 8$500 |
| N. 2.881-25, uma | 8$500 |
| N. 6.051-25, uma | 51$000 |
| N. 6.052-25, uma | 51$000 |
| N. 6.055-24, uma | 52$500 |
| N. 6.056-24, uma | 52$500 |
| N. 6.050-15, uma | 9$000 |
| N. 6.061-24, uma | 14$000 |
| N. 6.063-24, uma | 20$000 |
| N. 6.064-24, uma | 20$000 |
| N. 6.067-24, uma | 11$500 |
| N. 6.068-24, uma | 10$000 |
| N. 6.071-15, uma | 7$000 |
| N. 6.071-25, uma | 8$000 |
| N. 6.073-16, uma | 17$000 |
| N. 6.074-15, uma | 18$000 |
| N. 6.077-15, uma | 7$000 |
| N. 6.079-18, uma | 15$000 |
| N. 6.080-18, uma | 15$000 |
| N. 6.083-18, uma | 5$000 |
| N. 6.084-18, uma | 5$000 |
| N. 6.087-18, uma | 10$000 |
| N. 6.089-25, uma | 9$000 |
| N. 6.051-17, uma | 8$500 |
| N. 6.351-24, uma | 12$500 |
| N. 6.352-17, uma | 5$500 |
| N. 2.97-15, uma | 5$500 |
| N. 298-15, uma | 8$500 |
| 980-22, uma | 10$000 |
| N. 2.277-25, uma | 2$800 |
| Camara de ar Michelin, 710 x 90, uma | 31$000 |
| Camara de ar Royal, 710 x 90, uma | 31$000 |
| Camara de ar, Goodrich, 710 x 90, uma | 31$000 |
| Camara de ar, Michelin, 28 x 3, uma | 25$000 |
| Camara de ar Royal, 28 x 3, uma | 25$000 |
| Camara de ar, Goodrich, 28 x 3, uma | 25$000 |
| Camara de ar, Michelin, 27 x 85, uma | 36$000 |
| Camara de ar, Royal, 27 x 3,85, uma | 33$000 |
| Camara de ar, Goodrich, 27 x 3,85, uma | 33$000 |
| Pneu Michelin Cord, 28 x 3, um | 110$000 |
| Pneu Royal Cord, 28 x 3, um | 110$000 |
| Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um | 105$000 |
| Pneu Michelin Cord, 710 x 90, um | 124$000 |
| Pneu Royal Cord, 28 x 3, um | 105$000 |
| Pneu Royal Cord, 710 x 90, um | 120$000 |
| Pneu Michelin Cord, 27 x 3,85, um | 130$000 |
| Pneu Royal Cord, 27 x 3,85, um | 120$000 |
| Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um | 120$000 |
| Dolman, calça e bonet com armação e capa, de brim pardo, igual á amostra, tendo botões dourados e na golla as iniciaes A. P., de metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, um | 130$000 |
| Jaquetão, calça e bonet, de sargelina azul, igual á amostra e com botões a escolher, um | 240$000 |
| Jaquetão, calça e capa de bonet, de brim branco, E. J., igual á amostra e com botões a escolher, um | 160$000 |
| Jaquetão, calça e capa de bonet, de brim pardo, igual á amostra e com botões a escolher, um | 130$000 |

GRUPO — XVI — BYCICLETTES

*Classificação — Unidade — Preço de base*

| | |
|---|---|
| Aro de 28-1 1/2, com 32, 36 e 40 furos, um | 15$000 |
| Borrachinha para valvula, metro | $500 |
| Bomba de metal, uma | 6$000 |
| Bomba de celuloide, uma | 4$500 |
| Bolsa para ferramenta, uma | 5$000 |
| Camara de ar Michelin, 28 x 1 1/2, uma | 12$000 |
| Corrente de 1/2 e 3/16, uma | 12$000 |
| Esphera de 1/8, grosa | 2$000 |
| Esphera de 5/32, grosa | 2$800 |
| Esphera de 3/16, grosa | 3$500 |
| Eixo dianteiro, um | 2$000 |
| Eixo trazeiro, um | 2$600 |
| Guarda-lama dianteiro, par | 5$000 |
| Guarda-lama trazeiro, par | 5$000 |
| Kola Michelin, lata de 1/2 kilo, lata | 11$000 |
| Lanterna de carbureto, uma | 28$000 |
| Lanterna a oleo, uma | 10$000 |
| Pneu Michelin Cord, 28 x 1 1/2, um | 22$000 |
| Punhos de 22 m/m., par | 2$000 |
| Punhos de 7/8, par | 4$000 |
| Pedaes de ferro, 9/16, 20 fios, par | 10$000 |
| Pedaes, par | 12$000 |
| Pinhões de 1/2 e 3/16, um | 13$000 |
| Pinhão B. S. A., um | 16$000 |
| Protectores para aro, par | 2$000 |
| Raios, cento | 12$000 |
| Record para bomba, um | 1$500 |
| Sellim Kuidaw, com mollas, um | 28$000 |
| Sapata de trava, completa, uma | 5$500 |
| Tympano, um | 5$000 |

## Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria, serão recebidas no dia 20 de dezembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, etc.; 4 A — gelo; 6 — leite de vacca; 20 — uniformes; 21 — carvão de pedra; 22 — material photographico; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos e 26 — utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, á fls. 25.550 e seguintes, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 7 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

A relação dos grupos a que se refere o edital de 2 de dezembro corrente, publicada no *Diario Official* de 3 do mesmo mez fica assim rectificada:

*Grupo 20 — Uniformes*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4. | Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um | 5.400 | 14$940 |

*Grupo 24 — Material cirurgico*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6. | Agulhas de platina de 4 centimetros, para seringa de 2 cc., uma | 80 | 11$800 |
| 7. | Agulhas de platina de 5 centimetros para seringa de 2 cc., uma | 10 | 12$500 |
| 8. | Agulhas de platina de 6 centimetros para seringa de 2 cc., uma | 8 | 12$900 |
| 66. | Esthetoscopio Constantino Paul, um | 1 | 18$000 |
| 89. | Golteiras de arame para fractura de coxa, uma | 8 | 5$500 |

*Grupo 25 — Drogas e productos chimicos*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 67. | Ampôlas pituitrina P. Davis, caixa | 32 | 12$000 |
| 68. | Carbonato de calcio, 250 grammas | 4 | $900 |
| 582. | Crisarobina, gramma | 1 | $220 |
| 772. | Lysol, vidro | 1 | 1$450 |
| 822. | Sabrovina comprimidos), vidro | 1 | 7$000 |

*Grupo 26 — Utensilios para laboratorios*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 298. | Tubos de borracha de 4 m/m, metro | 100 | 8$50 |
| 314. | Vidro commum, de côr, para 15,0, cento | 2 | 9$30 |

## Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 22 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 1 a 12 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

*Condições*

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 °|° acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de dezembro, em original, ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 20 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 °|° do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 °|° do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção do Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 22 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11 — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 °|° sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funccionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20. Não ser acceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21. As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

22. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submetterem-se, incondicionalmente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 3 de dezembro de 1927. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

*Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente*

| Grupo | Capital minimo | Caução |
|---|---|---|
| 1. Carne fresca | 100:000$000 | 5:000$000 |
| 2. Generos de padaria | 75:000$000 | 3:750$000 |
| 3. Aves e ovos | 50:000$000 | 2:500$000 |
| 4. Fructas, lenha, etc. | 25:000$000 | 1:250$000 |
| 5. Café | 20:000$000 | 1:000$000 |
| 6. Leite de vacca | 20:000$000 | 1:000$000 |
| 7. Generos alimenticios | 400:000$000 | 20:000$000 |
| 8. Fumos, etc. | 10:000$000 | 500$000 |
| 9. Calçado | 25:000$000 | 1:250$000 |
| 10. Moveis, colchões, etc. | 50:000$000 | 2:500$000 |
| 11. Gazolina e kerozene | 100:000$000 | 5:000$000 |
| 12. Material de electricidade | 50:000$000 | 2:500$000 |

Relação dos grupos a que se refere o edital de concurrencia precedente.

*Grupo n. 1 — Carne fresca*

| Numero de ordem — Artigos | Quantidade |
|---|---|
| 1. Carne de vacca, kilo | 32.000 |
| 2. Carne de vitello, kilo | 100 |
| 3. Carne de porco fresca, kilo | 500 |
| 4. Figado, kilo | 800 |
| 5. Toucinho fesco, kilo | 500 |

*Grupo n. 2 — Generos de padaria*

| | |
|---|---|
| 1. Farinha de trigo, kilo | 5.000 |
| 2. Pão, kilo | 61.000 |
| 3. Biscoutos, kilo | 120 |
| 4. Bolachas de agua e sal, kilo | 50 |
| 5. Roscas do barão, kilo | 20 |

*Grupo n. 3 — Aves e ovos*

| | |
|---|---|
| 1. Gallinhas, uma | 1.400 |
| 2. Frangos, um | 3.000 |
| 3. Ovos, duzia | 1.200 |

*Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal*

| | |
|---|---|
| 1. Bananas, uma | 76.700 |
| 2. Laranjas, uma | 6.000 |
| 3. Limas, uma | 1.400 |
| 4. Limões, um | 900 |
| 5. Legumes e temperos, kilo | 7.300 |
| 6. Gelo, kilo | 6.400 |
| 7. Lenha em achas, tonelada | 100 |
| 8. Lenha em tocos, tonelada | 200 |
| 9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos | 430 |

*Grupo n. 5 — Café*

| | |
|---|---|
| 1. Café moido, kilo | 5.300 |
| 2. Café em grão, kilo | 200 |

*Grupo n. 6 — Leite de vacca*

| | |
|---|---|
| 1. Leite fresco de vacca, litro | 7.800 |

*Grupo n. 7 — Generos alimenticios*

| | |
|---|---|
| 1. Alcool (espirito de vinho), litro | 1.200 |
| 2. Aletria, kilo | 6 |
| 3. Alfafa nacional, kilo | 1.700 |
| 4. Alfafa estrangeira, kilo | 500 |
| 5. Ameixas, kilo | 40 |
| 6. Alhos, cento | 80 |
| 7. Araruta, kilo | 67 |
| 8. Arroz, kilo | 53.400 |
| 9. Assucar de 1ª, kilo | 3.100 |
| 10. Assucar de 2ª, kilo | 4.200 |
| 11. Assucar de 3ª, kilo | 87.000 |
| 12. Alpiste, kilo | 12 |
| 13. Aveia, kilo | 64 |
| 14. Assucar crystal branco, kilo | 600 |
| 15. Azeite de sebo, litro | 6 |
| 16. Azeite doce, litro | 590 |
| 17. Azeite francez, garrafa | 60 |
| 18. Azeitonas, lata de kilo | 325 |
| 19. Bacalhão, kilo | 3.200 |
| 20. Banha nacional, kilo | 8.000 |
| 21. Bananada, kilo | 60 |
| 22. Batatas, kilo | 78.600 |
| 23. Cangica, kilo | 150 |
| 24. Carne secca, kilo | 40.000 |
| 25. Dita de porco salgada, kilo | 1.500 |
| 26. Cebolas, cento | 600 |
| 27. Cevadinha, kilo | 20 |
| 28. Chá preto, kilo | 20 |
| 29. Dito verde, kilo | 10 |
| 30. Chocolate, kilo | 80 |
| 31. Cognac francez genuino, litro | 30 |
| 32. Cloráo, kilo | 700 |
| 33. Canella em pó, kilo | 24 |
| 34. Cevada, kilo | 60 |
| 35. Centeio, kilo | 60 |
| 36. Cuminhos, kilo | 6 |
| 37. Ervilhas, kilo | 300 |
| 38. Esteiras, uma | 700 |
| 39. Farello, kilo | 24.700 |
| 40. Farinha de mandioca, kilo | 8.300 |
| 41. Farinha de aveia, lata de dous litros | 24 |
| 42. Farinha de milho, kilo | 50 |
| 43. Feijão preto, kilo | 51.400 |
| 44. Feijão de côres, kilo | 5.900 |
| 45. Fubá fino, kilo | 5.500 |
| 45. Fubá doce, kilo | 2.000 |
| 47. Geleia nacional, vidro | 60 |
| 48. Goiabada, kilo | 3.810 |
| 49. Louro, kilo | 42 |
| 50. Leite condensado, lata | 912 |
| 51. Linguas seccas, duzia | 60 |
| 52. Lombo de porco salgado, kilo | 1.095 |
| 53. Maizena pacote | 906 |
| 54. Manteiga nacional, kilo | 11.416 |
| 55. Marmelada nacional, kilo | 1.200 |
| 56. Massas brancas, kilo | 1.300 |
| 57. Massas amarellas, kilo | 920 |
| 58. Massas de tomate, kilo | 900 |
| 59. Matte, kilo | 10.631 |
| 60. Milho, kilo | 39.000 |
| 60. Milho, kilo | 39.000 |
| 61. Palitos, pacote | 2.600 |
| 62. Potassa fina, kilo | 200 |
| 63. Phosphoros, kilo | 3.400 |
| 64. Pimenta da India, kilo | 50 |
| 65. Polvilho nacional, kilo | 800 |
| 66. Passas, tubo | 50 |
| 67. Peixe salgado, kilo | 100 |
| 68. Polvilho em caixa, caixa | 340 |
| 69. Pecegada, kilo | 70 |
| 70. Queijo de Minas, kilo | 500 |
| 71. Dito Parmeson, kilo | 50 |
| 72. Rhum de Jamaica, garrafa | 10 |
| 73. Sabão virgem, kilo | 10.400 |
| 74. Sagú, kilo | 80 |
| 75. Sal, kilo | 7.800 |
| 76. Sal fino, vidro | 450 |
| 77. Sapolio, páo | 200 |
| 78. Trigo, kilo | 50 |
| 79. Tapioca, kilo | 100 |
| 80. Toucinho, kilo | 4.800 |
| 81. Tijolo de arear, duzia | 80 |
| 82. Velas, pacote | 200 |
| 83. Vinagre, litro | 2.600 |
| 84. Vinho branco, litro | 70 |
| 85. Vinho do Porto, litro | 50 |
| 86. Vinho do Porto Macedo, garrafa | 50 |
| 87. Vinho virgem, litro | 10 |
| 88. Sabão tina, kilo | 50 |

*Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes*

| | |
|---|---|
| 1. Cigarros de fumo goyano, milheiro | 80 |
| 2. Cigarros grosso, milheiro | 60 |
| 3. Fumos de rollo, kilo | 10 |
| 4. Cachimbos de barro, duzia | 10 |

*Grupo n. 9 — Calçado*

| | |
|---|---|
| 1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par | 300 |
| 2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par | 300 |
| 3. Botinas de couro de vaqueta, ou chromo, inteiriças, par | 2.800 |

*Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria*

| | |
|---|---|
| 1. Armario de peroba ou canella, de dous metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um | 10 |
| 2. Bancos para officina, um | 20 |
| 3. Bancos de 2m,50, um | 10 |
| 4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 70, com oito gavetas, um | 1 |
| 5. Capim para colchão, kilo | 2.000 |
| 6. Crina animal, kilo | 50 |
| 7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo | 50 |
| 8. Capachos de coco, grandes, de 1,20 | 50 |
| 9. Capachos de coco, pequenos, um | 50 |
| 10. Colchões de capim, de 1m,90 x 90 x0,13, capa de riscado, um | 50 |
| 11. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um | 200 |
| 12. Colchões de crina vegetal, 1,90 x 0m,90 x 0,13, capa de linho, um | 100 |
| 13. Colchões de crina vegetal 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um | 50 |
| 14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia | 1 |
| 15. Cabide de centro, um | 1 |
| 16. Cadeira com gyro, uma | 1 |
| 17. Cadeira com mola e gyro, com assento de madeira, typo americano | 1 |

18. Cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma, 1
19. Cama articulada com cobertura, uma 6
20. Cama de ferro esmaltada, de 1,30 x 0,80, com lastro de arame, uma 50
21. Cama de ferro, uma 30
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça 5
23. Cabide pórta-chapéos com pegadores nickelados, um 3
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma 2
25. Columna de peroba ou canella para vaso, uma 2
26. Cartoniére com esteira, oito gavetas, uma 1
27. Cartoniére (idem, com 16 gavetas, uma 1
28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com arcos de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico 0
29. Estrado de madeira para baixo da mesa, um 12
30. Estrado de madeira de 1,80 x 0,02, um 10
31. Fio para colchoeiro, kilo 10
32. Guarda-roupa, um 2
33. Grupo americano, um 1
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um 2
35. Grupo com tres peças forrado de panno couro, 2
36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma 5
37. Mesa para escripta de 1,20 x 0,60, uma 3
38. Meia commoda, uma 7
39. Mesa de pinho, uma 6
40. Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro 1.500
41. Relogio de parede, americano, com pendula, um 2
42. Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um 100
43. Travesseiro de paina de flexa com capa de linho, de 0,40 x 0,34 40
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um 100
45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um 300
46. Tapetes de lã, para pés de cama, um 12
47. Tapetes de lã, para sala, um 4

*Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene*

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro 19.700
2. Gazolina em lata de 18 litros, litro 9.206
3. Kerozene em caixas, caixa 83

*Grupo n. 12 — Material e objectos de electricidade*

1. Abat-jour de ferro esmaltado, de 8", um 15
2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um 10
3. Abat-jour de porcellana, de 10", um 20
4. Apparelho completo de suspensão, porcellana, um 2
5. Aranhas de metal de 1/4", uma 50
6. Aranhas de metal de 1 1/2", uma 25
7. Alicate isolado, ponta virada, um 3
8. Buchas de porcellana, uma 1.000
9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, uma 50
10. Botões para campainhas electricas, duzia 1
11. Bucha de ebonite, 3/8", uma 1.100
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro 50
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., monophasico, metro 1
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., triphasico, metro 200
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro 300
16. Campainha electrica, pequena, uma 5
17. Campainha americana, com caixa de madeira, 10 e 12 pollegadas, uma 1
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par 1.500
19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,005, duzia 1
20. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,015, duzia 1
21. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia 2
22. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia 1
23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,18, duzia 1
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diametro, duzia 1
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma 10
26. Chave bi-polar, de 30 amp., uma 25
27. Fuziveis navalha, de 200 amp., uma 50
28. Fuziveis com tamizes, uma 100
29. Fuziveis cartucho e fac. 75 amp., um 15
30. Fio magneto n. 13, com dous isolamentos, kilo 18
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo 10
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo 1
33. Fio coberto com borracha n. 8, metro 250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro 300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro 250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro 700
37. Fio coberto, campainha, kilo 2
38. Fio flexivel, 10 ampéres, kilo 100
39. Fio de cobre nú, kilo 50
40. Fio de nickel para resistencia, metro 2
41. Fio flexivel de algodão, 1 a 2 mm., metro 500
42. Fio de chumbo, n. 12, metro 60
43. Fio de chumbo, n. 14, metro 500
44. Fita isolante de borracha, rolo 72
45. Fuziveis de rolha, de 5 a 50 ampéres, um 100
46. Fuziveis cylindricos, dez a trinta x 250, um 100
47. Fuziveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um 50
48. Fuziveis navalhas, de 100 ampéres, um 50
49. Fuziveis roseta, um 2
50. Interruptor rotativo, um 60
51. Interruptores com caixa, um 25
52. Interruptores duplos, um 7
53. Interruptores pendentes, de metal, um 2
54. Isolador duplo para 440 volts, um 100
55. Lampada economica, filamento matallico, 5 a 8 velas, 120 volts, um 200
56. Lampada economica, filamento matallico, 10 velas, 120 volts, uma 100
57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma 975
58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma 125
59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma 1.000
60. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 vilts, uma 50
61. Lampada economica, filamento matallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma 10
62. Lampada economica filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma 10
63. Lampada economica filamento metallico 600 velas, 120 volts, meio watt, uma 12
64. Lampada economica filamento metallico 400 velas, 120 volts, meio watt, uma 4
65. Lampada economica filamento metallico 300 velas, 120 volts, meio watt, uma 24
66. Lampada economica filamento metallico 100 velas, 120 volts, meio watt, uma 550
67. Lampada economica filamento metallico 50 velas, 120 volts, meio watt, uma 930
68. Lampada economica filamento metallico 200 velas, 120 volts, meio watt, uma 13
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 X 110, uma 2
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 X 110, uma 2
71. Lampadas foscas de 16 X 110, uma 4
72. Pera de metal para campainha, uma 2
73. Pera de madeira para campainha, uma 2
74. Pilha secca, uma 530
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um 75
76. Receptaculo de metal, um 150
77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma 150
78. Roseta para ferro, uma 50
79. Roseta para cleats, uma 50
80. Supporte com corrente, um 24
81. Supporte para tempo, um 1
82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um 125
83. Supporte de porcellana com rosca commum, um 139
84. Tomada de corrente, typo de imbutir, uma 12
85. Tomada de corrente, porcellana, systema fino e rosca, uma 6
86. Tomada de corrente, triphasica, uma 1
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um 1
88. Tubo de 3/8 X 4, um 100
89. Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma 15
90. Vidros para pilhas, um 3
91. Zinco para pilhas, duzia 1
92. Transformador 440 X 110 volts, 50 kw., um 1
93. Transformador 440 X 220 volts, 20 kw., um 1
94. Transformador 220 X 110 volts, 15 kw., um 1

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Phillipps ou Edison.

Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na Thesouraria do mesmo Collegio, dentro do prazo de 72 horas.

## Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA N. 1, ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO,

*Desempate de preços minimos apresentados nas propostas da concurrencia administrativa realizada no dia 22 de novembro ultimo.*

Nobrega Santos & Comp., apresenta proposta para desempate dos artigos abaixo, do grupo n. 1:

| | |
|---|---|
| 1. Alhos, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis | 3$490 |
| 2. Carne de porco salgada, kilo, tres mil e quinhentos réis | 3$500 |
| 3. Marmelada nacional, kilo, dous mil cento e oitenta réis | 2$180 |
| 4. Phosphoros, pacote, setecentos réis | $700 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Nobrega & Comp.*

---

Fernandes, Moreira & Comp., propõem-se fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para desempate, os artigos abaixo discriminados:

| | |
|---|---|
| Assucar refinado de 1ª, kilo, mil cento e oitenta réis | 1$180 |
| Alhos, kilo, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| Matte de 1ª, kilo, oitocentos e oitenta réis | $880 |
| Marmelada nacional, kilo, dous mil cento e oitenta réis | 2$180 |
| Phosphoros, pacote, seiscentos e oitenta réis | $680 |
| Sal de 1ª, para cozinha, kilo, tresentos réis | $300 |
| Sal grosso, kilo, duzentos e quarenta réis | $240 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Fernandes, Moreira & Comp., *Alberto Soares Santos.*

---

França de Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, ás ruas da Misericordia n. 45, e Vieira Fazenda n. 41, vem propor, para desempate, os seguintes preços ao Corpo de Bombeiros:

*Grupo n. 2 — Ferragens*

| | |
|---|---|
| Escova completa para encerar, uma, quatorze mil seiscentos e quarenta réis | 14$640 |
| Parafina, kilo, tres mil tresentos e trinta e tres réis | 3$333 |
| Tubo de borracha e lona, metro, tres mil tresentos e trinta e tres réis | 3$333 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *França de Almeida & Comp.*

---

Lafayette Bastos & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, vem propor preços para desempate dos artigos abaixo:

*Grupo n. 2 — Ferragens*

| | |
|---|---|
| Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| Capacho de corda, decimetro quadrado, noventa e cinco réis | $095 |
| Vidro transparente de duas grossuras amarello, decimetro quadrado, duzentos e oitenta réis | $280 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Braulio de Azevedo.*

---

Proposta que faz a Auto Mercantil Brasileira, S. A., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 247, ao Corpo de Bombeiros, para desempate nos preços dos artigos abaixo, e constantes do grupo 2.

| | |
|---|---|
| Arruellas de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| Ferro em chapa preta, kilo, quinhentos e noventa réis | $590 |
| Parafina, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis | 3$450 |
| Tubo de borracha e lona, metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis | 3$450 |

A proponente declara se sujeitar á todas as clausulas do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 4 de novembro de 1927 e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Pela Auto Mercantil Brasileira, S. A., (assignatura illegivel).

---

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. Pedro ns. 182-184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, em resposta ao memorandum de 7 do corrente, dão, abaixo descriminados, os preços dos artigos pertencentes ao grupo n. 2, conforme descriminação que segue:

| | |
|---|---|
| Apito igual ao da Inspectoria de Vehiculos, um, mil novecentos e sessenta réis | 1$960 |
| Capacho de corda, decimetro quadrado, cem réis | $100 |
| Cremones de metal, metro, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| Escova completa para encerar, uma, quatorze mil e oitocentos réis | 14$800 |
| Formões, pollegada, dous mil e seiscentos réis | 2$600 |
| Ferro em chapa preta, kilo, quinhentos e sessenta e cinco réis | $565 |
| Jogo de machos rosca ingleza 3/8", um, tres mil e setecentos réis | 3$700 |
| Vidro transparente de duas grossuras, amarello, decimetro quadrado, duzentos e noventa réis | $290 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro.*

---

A Companhia Commercial e Maritima, pela presente, vem apresentar preços para desempate dos artigos abaixo descrimindos:

*Grupo n. 3*

| | |
|---|---|
| Cola para borracha, kilo, seis mil réis | 6$000 |
| Corrente para transmissão 38 x 21 x 16, metro, cincoenta e oito mil réis | 58$000 |
| Roda auxiliadora Stepeney 880 x 120, uma, cincoenta e oito mil réis | 58$000 |
| Terminaes de ebonite para fio de 6 a 11 m/m, um, mil e cem réis | 1$100 |
| Velas Pegnon platinadas, uma, seis mil réis | 6$000 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Victor Liguen.*

---

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para desempate, de accôrdo com o memorandum, sem numero, recebido em 8 de dezembro do corrente anno:

*Grupo n. 3*

| | |
|---|---|
| Arruellas de cobre e amiantho para juntas, de 81 a 90 m/m, duzia, tres mil e seiscentos réis | 3$600 |
| Corrente para transmissão 38 x 21 x 16, metro, cincoenta e seis mil réis | 56$000 |
| Velas Pognon platinadas, uma, cinco mil e setecentos réis | 5$700 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Antonio Portugal.*

---

Proposta que faz a Auto Mercantil Brasileira, S/A, estabelecida nesta Capital á avenida Rio Branco n. 247, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Corpo de Bombeiros — para fornecimento dos artigos abaixo, e, constantes do grupo 3:

| | |
|---|---|
| Aros de ferro para rodas, 935 x 135, um, dezesseis mil e novecentos réis | 16$900 |
| Arruellas de cobre amiantho para juntas de 81 a 90 m/m, duzia, novecentos réis | $900 |
| Camaras de ar marca á escolha do Corpo, 30 x 6.00, uma, quarenta e um mil e setecentos réis | 41$700 |
| Kola para borracha, kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis | 6$450 |

Roda auxiliadora Stepney, 880 x 120, uma, cincoenta e nove mil e novecentos réis..... 59$900
Terminaes de ebonite para fios de 6 a 11 m/m, um, mil e cem réis..... 1$100
Tubo de borracha para bomba de ar, metro, mil setecentos e noventa réis..... 1$790

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 4 de novembro de 1927 e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Auto-Mercantil Brasileira, S. A., (assignatura illegivel).

---

França de Almeida & Comp., importação e exportação de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade e drogas, estabelecidos nesta cidade ás ruas da Misericordia, 45 e Vieira Fazenda 41, veem propor os seguintes preços ao Corpo de Bombeiros, para desempate do grupo 3:

Aro de ferro para roda 935 x 135, um, dezeseis mil quatrocentos e quarenta e quatro réis.... 16$444

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *França de Almeida & Comp.*

---

Arthur Donato & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, com escriptorio e serraria á rua Barão de Itapagipe ns. 43 a 47, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, para desempate, os artigos seguintes, constantes da concurrencia de 22 de novembro proximo passado, do grupo n. 4:

Meio couçoeira de Pinho de Riga, com 4 1/2" x 3", metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Páo de Peroba de Campos de 4 1/2" x 3", metro, tres mil tresentos e oitenta réis..... 3$380
Taboas de cedro de 0,50 x 0,050, metro, doze mil réis..... 12$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Arthur Donato & Comp.*

---

Veiga & Comp., estabelecidos á rua Saccadura Cabral n. 178, nesta capital, de accôrdo com o officio deste Corpo, vem propor preços para desempate dos artigos abaixo, do grupo n. 4 — Madeiras:

Páo de peroba de Campos de 4 1/2 x 3", metro tres mil quatrocentos e quarenta réis..... 3$440
Taboas de cedro com 0,50 x 0,050, metro, doze mil e oitocentos réis..... 12$800

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Othelo Cardoso Pinto.*

---

Lafayette Bastos & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, vem propor preços para desempate, dos artigos abaixo, conforme officio deste Corpo:

*Grupo n. 5 — Combustivel*

Alcool de 36°, litro, mil e cincoenta réis..... 1$050
Alcool de 40°, litro, mil cento e cincoenta réis.... 1$150

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Braulio de Azevedo.*

---

Proposta que faz, para desempate, a Auto Mercantil Brasileira, S. A., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 247, ao Corpo de Bombeiros, para fornecimento dos artigos abaixo, e, constantes do grupo 5:

Alcool de 36°, litro, mil e oitenta réis..... 1$080
Dito de 40°, litro, mil cento e cincoenta réis..... 1$150

A proponente declara se sujeitar á todas as clausulas do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 4 de novembro de 1927 e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Auto Mercantil Brasileira, S. A. (assignatura illegivel).

Proposta que faz, para desempate, a Auto Mercantil Brasileira, S. A., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 247, ao Corpo de Bombeiros, para fornecimento dos artigos abaixo, e constantes do grupo 6:

Oleo de ricino neutro, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$4[illegible]
Dito de peixe, kilo, mil quinhentos e oitenta réis 1$580

A proponenet declara se sujeitar á todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 4 de novembro de 1927 e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Auto Mercantil Brasileira, S. A. (assignatura illegivel).

---

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 182 e 184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, em resposta ao *memorandum*, de 7 do corrente, dão abaixo descriminados os preços, para desempate dos artigos pertencentes ao grupo numero 6, conforme segue:

Graxa em bexigas, do Rio Grande, kilo, mil e oitenta réis..... 1$080
Oleo de peixe, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Oleo Ispedolley, typo C, em caixa com 36 litros, uma, quarenta e cinco mil e quatrocentos réis 45$400

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro.*

---

Lafayette Bastos & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, vem propor preços para desempate, dos artigos abaixo, conforme officio deste Corpo:

*Grupo n. 6 — Lubrificantes*

Graxa em bexiga do Rio Grande, kilo, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
Oleo de ricino neutro, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Braulio de Azevedo.*

---

Lafayette Bastos & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, vem propor preços para desempate, dos artigos abaixo, conforme officio deste Corpo:

*Grupo n. 7 — Correaria*

Antagem de 1,00 x 1,20 de largo, metro, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Braulio de Azevedo.*

---

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 182 e 184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9 e largo da Igrejinha n. 48, em resposta ao *memorandum* desse Corpo, de 7 do corrente, dão, abaixo discriminados os preços, para desempate, dos artigos pertencentes ao grupo n. 7, conforme segue:

Torniquettes brancos, duzia, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro.*

Proposta que faz a Auto Mercantil Brasileira, S. A., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 247, ao Corpo de Bombeiros, para desempate dos artigos abaixo, e constantes do grupo n. 7:

| | |
|---|---|
| Aniagem de 1,00 a 1,20 de largura, metro, mil quatrocentos e noventa réis | 1$490 |
| Torniquettes brancos, duzia, quatro mil setecentos e noventa réis | 4$790 |

A proponente declara sujeitar-se á todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 4 de novembro de 1927 e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Auto Mercantil Brasileira, S. A. — (Assignatura illegivel.)

---

Salgado Guimarães & Comp., Ltda., negociantes, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, dão abaixo novos preços para desempate dos artigos constantes de nossa proposta e referente ao grupo 10:

| | |
|---|---|
| Massa Velox, para rolos, kilo, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Panno Victoria, de qualquer côr, metro, cinco mil e setecentos réis | 5$700 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp., Ltda.*

---

Proposta que fazem Moreira, Macedo & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua da Assembléa numero 91, nesta Capital, preços para desempate, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, dos artigos abaixo discriminados:

*Grupo n. 10 — Expediente*

| | |
|---|---|
| Escrevaninha de ferro para uma tinta, uma, onze mil e oitocentos réis | 11$800 |
| Gomma arabica granulada, kilo, quatro mil seiscentos e setenta réis | 4$670 |
| Lapis para carpinteiro, duzia, mil quatrocentos e sessenta réis | 1$460 |
| Massa Velox para rolo, kilo, sete mil e quatrocentos réis | 7$400 |
| Papel apergaminhado, pauta larga, de 0,25 x 0,40, resma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis | 34$400 |
| Dito absorvente para duple ronco, formato almasso, caixa, com 500 folhas, uma, oito mil e novecentos réis | 8$900 |
| Dito cartão branco, formato A, de 70 kilos, folha, tresentos e noventa réis | $390 |
| Dito idem de côres, formato A, de 70 kilos, folha, tresentos e noventa réis | $390 |
| Penas, imitação Mallat, n. 10, caixa de 100, uma, dous mil oitocentos e noventa réis | 2$890 |
| Pano Victoria, qualquer côr, metro, cinco mil setecentos e noventa réis | 5$790 |
| Tinta preta para impressão, kilo, cinco mil e setecentos réis | 5$700 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Braulio de Azevedo*.

---

França de Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Misericordia n. 45, e Vieira Fazenda n. 41, vem propôr os seguintes preços, para desempate, ao Corpo de Bombeiros:

*Grupo n. 13 — Pinturas*

| | |
|---|---|
| Roxo rei inglez, kilo, duzentos e oitenta e seis réis | $286 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *França de Almeida*.

---

Lafayette Bastos & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, vem propor preços para desempate, dos artigos, conforme officio deste Corpo.

*Grupo n. 13 — Pintura*

| | |
|---|---|
| Esmalte Robialack, kilo, cinco mil e seiscentos réis | 5$600 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Braulio de Azevedo*.

---

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 182 e 184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9 e largo da Igrejinha n. 48, em resposta ao *memorandum* desse Corpo, de 7 do corrente, dão, abaixo discriminados os preços, para desempate, dos artigos pertencentes ao grupo n. 13, conforme segue

| | |
|---|---|
| Roxo rei inglez, kilo, duzentos e noventa réis | $290 |
| Tinta em massa, estrangeira, qualquer côr, kilo, dous mil e duzentos réis | 2$200 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro*

---

Proposta que faz a Auto Mercantil Brasileira, S. A., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 247, ao Corpo de Bombeiros, para desempate dos artigos abaixo, e constantes do grupo n. 13:

| | |
|---|---|
| Tinta em massa, estrangeira, qualquer côr, kilo, dous mil cento e cincoenta réis | 2$150 |

A proponente declara sujeitar-se á todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 4 de novembro de 1927 e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Auto Mercantil Brasileira, S. A., *A. Amoedo*. illegivel.)

---

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, estabelecida á rua São José ns. 74 a 76, nesta Capital, de accôrdo com o vosso officio de 8 do corrente, propõe fornecer, em desempate:

*Grupo n. 14*

| | |
|---|---|
| Fogareiro electrico, pequeno, um, dezesete mil e novecentos réis | 17$900 |

A proponente se declara sujeitar a todas as disposições do referido officio e bem assim a todas as clausulas que regem o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Argemiro Marques Carvalho Camara*

---

Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, nesta Capital, de conformidade com o officio deste Corpo, vem propôr preços para desempate, para artigos abaixo:

*Grupo n. 14 — Electricidade*

| | |
|---|---|
| Abat-jour de porcellana, de 8 a 12", um, mil tresentos e trinta réis | 1$330 |
| Fio magneto D. C. S., n. 28, kilo, dezeseis mil e novecentos réis | 16$900 |
| Voltimetro callibrado para bateria de alta ampéragem, marcando de 0 a 120 volts, portatil, agulha imantada, com equipamento necessario para prompto funccionamento, um, quinze mil e novecentos réis | 15$900 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Braulio de Azevedo*.

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, vem propôr os preços abaixo, para desempate, conforme officio deste Corpo:

*Grupo n. 14 — Electricidade*

| | |
|---|---|
| Abat-jour de porcellana, de 8 a 12", um, mil e tresentos réis | 1$300 |
| Fio magneto D. C. S., n. 28, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis | 16$800 |
| Fogareiro electrico pequeno, um, dezenove mil e quinhentos réis | 19$500 |
| Voltimetro callibrado para baterias de alta ampèragem marcando de 0 a 120 volts, portatil, agulha imantada, com equipamento necessario para prompto funccionamento, um, quinze mil e oitocentos réis | 15$800 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Oscar Cardoso Pinto*.

---

Heitor Gomes & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem, para desempate da concurrencia realizada nesta corporação, em 22 de novembro proximo passado, do grupo 15, os seguintes preços:

| | |
|---|---|
| Agua distillada S. A., litro, mil e quinhentos réis | 1$500 |
| Arthritina, vidro, seis mil réis | 6$000 |
| Ampolas Neuro-soro n. 1, caixa, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Ampolas Apomorphina, caixa, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Bicarbonato de potassio Merck, kilo, doze mil réis | 12$000 |
| Bromureto de ammonea Merck, 100,0, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Bromureto de potassio, kilo, vinte e dous mil réis | 22$000 |
| Bi-Urol, vidro, cinco mil réis | 5$000 |
| Cremor tartaro soluvel de Merck, kilo, dezenove mil réis | 19$000 |
| Carbonato de magnesia J. W., kilo, seis mil e novecentos réis | 6$900 |
| Citrosodina Gremy, vidro, onze mil réis | 11$000 |
| Capsula de oleo de ricino, S. A., vidro, mil e tresentos réis | 1$300 |
| Enxofre em bastões, kilo, oitocentos e cincoenta réis | $850 |
| Fructal, vidro, quatro mil réis | 4$000 |
| Glycerina pura, kilo, sete mil e oitocentos réis | 7$800 |
| Gorgesan, vidro, quatro mil réis | 4$000 |
| Hydrolato de alface S. A., litro, mil e novecentos réis | 1$900 |
| Hydrolato de canella, S. A., litro, mil e novecentos réis | 1$900 |
| Hydrolato de melissa, S. A., litro, mil e novecentos réis | 1$900 |
| Maltina, 25,0, cinco mil réis | 5$000 |
| Manná commum, kilo, trese mil réis | 13$000 |
| Parietaria, planta, kilo, quatro mil réis | 4$000 |
| Pomada seccativa de S. Lazaro, lata, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Quina amarella n/esg., kilo, dezeseis mil réis | 16$000 |
| Succo hepatico Milanez, vidro, nove mil réis | 9$000 |
| Tussican, vidro, quatro mil réis | 4$000 |
| Xarope de Bromil, vidro, dous mil réis | 2$000 |
| Xarope de Grindelia, vidro, dous mil réis | 2$000 |
| Xarope de Jatahy Prado, vidro, dous mil réis | 2$000 |

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Heitor, Gomes & Comp., *Nelson Pedrosa Sampaio*.

---

Proposta que faz a V. Silva & Comp., para desempate de preços dos artigos abaixo mencionados:

*Grupo n. 15*

| | |
|---|---|
| Agua de flores, em vidro, Isnard, vidro, mil e setecentos réis | 1$700 |
| Acido sulfurico Merck, kilo, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Agua oxygenada Merck, 300,0, garrafa, dous mil e novecentos réis | 2$900 |
| Agua ingleza Ribeiro da Costa, garrafa, oito mil e novecentos réis | 8$900 |
| Alcaçuz em raiz, kilo, seis mil e oitocentos réis | 6$800 |
| Arrhenal, 25,0, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Azotato de prata, puro, Merck, 25,0, nove mil e duzentos réis | 9$200 |
| Ampollas de allivial, extracto, caixa, de 10, uma, dez mil e quinhentos réis | 10$500 |
| Ampollas de neuro sôro n. 1, caixa, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Ampollas de apomorphina, caixa, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Ampollas de sulfomercurion, caixa, cinco mil réis | 5$000 |
| Ampollas de pituitrina P. D., caixa, onze mil e quinhentos réis | 11$500 |
| Acetato neutro de chumbo, 250,0, dous mil réis | 2$000 |
| Benzoato de gayacol, 25, 0, quatro mil e tresentos réis | 4$300 |
| Bicarbonato de sodio, em caixa de 100,0, C. E., uma, oitocentos e cincoenta réis | $850 |
| Bromureto de stroncio, 100,0, tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Bromureto de potassio, 100,0, dous mil e duzentos réis | 2$200 |
| Boricina, caixa com 200,0, caixa, seis mil réis | 6$000 |
| Borato de sodio em pó, kilo, tres mil e quatrocentos réis | 3$400 |
| Bi-Urol, vidro, quatro mil e novecentos réis | 4$900 |
| Cafeina, 25,0, quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Carbonato de ferro, Merck, kilo, dezesseis mil réis | 16$000 |
| Chlorato de potassio, puro, em pó, de Merck, kilo, quatro mil e tresentos réis | 4$300 |
| Citrosodina de Gremy, vidro, dez mil e oitocentos réis | 10$800 |
| Capivarol, vidro, tres mil e tresentos réis | 3$300 |
| Cataplasma de Langlebert, uma, dous mil e novecentos réis | 2$900 |
| Capsulas de oleo de ricino, S. A., vidro, mil e duzentos réis | 1$200 |
| Capsulas de arheol, vidro, sete mil e oitocentos réis | 7$800 |
| Capsulas de urotropina Schering, tubo, tres mil e novecentos réis | 3$900 |
| Essencia de baunilha natural, 25,0, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| Essencia de limão, natural, 25,0, dous mil e quatrocentos réis | 2$400 |
| Essencia de mostarda, natural, 25,0, cinco mil e setecentos réis | 5$700 |
| Essencia para agua da Colonia, 25.0, quatro mil réis | 4$000 |
| Essencia de herva Santa Maria, 25,0, quatro mil e quinhentos réis | 4$500 |
| Evonymina, 25,0, dezesete mil réis | 17$000 |
| Elixir de Nogueira, vidro, dous mil e setecentos réis | 2$700 |
| Extracto de carne Lemco, pote, cinco mil e quinhentos réis | 5$500 |
| Extracto fluido de kola, S. A., kilo, dezoito mil réis | 18$000 |
| Glycerophosphato granulado, S. A., vidro, quatro mil e tresentos réis | 4$300 |
| Galactogeno, vidro, quatro mil e duzentos réis | 4$200 |
| Lactargyl, vidro, quatro mil e setecentos réis | 4$700 |
| Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e setecentos réis | 4$700 |
| Magnesia hydratada, vidro, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Ampollas de neuro sôro n. 2, caixa, quatro mil e tresentos réis | 4$300 |
| Ovulos de thygenol, S. A., caixa, cinco mil réis | 5$000 |
| Ovulos de ichthyol, S. A., caixa, cinco mil réis | 5$000 |
| Pancreatina, kilo, sessenta e oito mil réis | 68$000 |
| Phosphato de calcio de Merck, kilo, doze mil e quinhentos réis | 12$500 |
| Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| Pepsina soluvel Merck, 100,0, tres mil e oitocentos réis | 3$800 |
| Pomada seccativa de S. Lazaro, lata, mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Pomada de Midy, bisnaga, seis mil réis | 6$000 |
| Provenase de Midy, vidro, sete mil réis | 7$000 |
| Raiz de genciana, kilo, sete mil réis | 7$000 |
| Regulador Gesteira, vidro, sete mil réis | 7$000 |
| Rynosan, bisnaga, tres mil e oitocentos réis | 3$800 |
| Salol de Merck, kilo, quarenta e dous mil réis | 42$000 |
| Santheose, caixa, nove mil réis | 9$200 |
| Sensitiva, kilo, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |

Staphylase Liquor, vidro, dez mil e oitocentos réis 10$800
Salvitae, vidro, sete mil e trezentos réis..... 7$300
Sóro antitetanico, 1.500 unidades, V. B., tubo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Terpinol, 25,0, mil e oitocentos réis..... 1$800
Thiocol Roche, kilo, trezentos e dezesete mil réis 317$000
Talco Baby, S. A., lata, dous mil e cem réis.... 2$100
Tricalcina em pó, vidro, oito mil e trezentos réis.. 8$300
Ulmareno, 100,0, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Valerianato de ammonea, nacional, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Xarope de Bromil, vidro, dous mil réis..... 2$000
Xarope de griudelia, vidro, dous mil réis..... 2$000
Xarope de Jatahy Prado, vidro, dous mil réis..... 2$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *V. Silva & Comp.*

---

Proposta que fazem Bastos Dias & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 203, para desempate, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

*Grupo 15 — Drogas*

Acido sulphurico de Merck, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
Agua oxygenada de Merck, 300,0, garrafa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Azotato de prata, puro, de Merck, 25,0, nove mil duzentos e cincoenta réis..... 9$250
Benzoato de Gayacol, 25,0, quatro mil trezentos e cincoenta réis ..... 4$350
Bisulfato de quinino, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Bromhydrato de quinino, 25,0, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
Bromureto de ammonea, de Merck, 100,0, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Bromureto de stroncio, 100,0, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Bromureto de potassio, kilo, vinte e um mil réis.. 21$000
Essencia de limão natural, 25,0, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
Evonimina, 25,0, dezesete mil e oitocentos réis.... 17$800
Extracto molle de opio gommoso, 25,0, quatorze mil réis ..... 14$000
Glycerina, pura, kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis ..... 7$750

Os proponentes declaram se sujeitarem á todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Bastos Dias & Comp.*

---

Proposta que fazem Moreira Barbosa & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 83, para fornecimento dos artigos abaixo especificados, para desempate:

*Assistencia do Material*

Grupo n. 16

Artigos — Unidade — Preços

Agulhas curvas e curtas Reverdin, uma, quinze mil novecentos e setenta réis..... 15$970
Afastador de lingua, um, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
Afastador Olliver, um, onze mil novecentos e cincoenta réis ..... 11$950
Bisturi cirurgico, um, sete mil réis..... 7$000
Copo graduado para 15 grammas, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$100
Copo graduado para 25 grammas, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Escarificador para ventosas, um, vinte e sete mil e novecentos réis ..... 27$900
Laminas, uma, sessenta e oito réis..... $068
Lapis para escrever sobre vidro, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$100
Mascara de chloroformio, uma, quarenta e um mil réis ..... 41$000
Pinça dente de rato, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Pinça de dissecção, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Pinça goiva, uma, vinte e sete mil e novecentos réis ..... 27$900
Pinça para laminas vertebraes, uma, trinta mil réis ..... 30$000
Pinça Ricard, uma, dezesete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 17$870
Pinça de collo uterino Musseux, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Pinça tira balas de Collins, uma, dezoito mil réis 18$000
Pinça para curativos uterinos, uma, quatorze mil réis. ..... 14$000
Sonda de cauterismo vesical, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Thermometro para banhos, um, quatro mil e novecentos reis ..... 4$900
Tesoura curva pequena, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Tubo de vidro para sorologia, um, duzentos réis $200

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — (*Assignatura illegivel*).

---

Proposta que fazem O. Neiva & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega numero 119, nesta Capital, ao Corpo de Bombeiros, para desempate de preços dados para o Grupo 16 — Material cirurgico, realizado em 22 de novembro de 1927:

Agulhas curvas e curtas Reverdin, uma, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
Bisturi cirurgico, um, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Copo graduado para 15,0, um, mil e trezentos réis 1$300
Copo graduado para 25,0 um, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
Escarificador para ventosas, um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500

Pinça dente de rato — Mantemos o preço dado.
Laminas — Mantemos o preço dado.

Pinça de dissecção, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$460
Thermometro Clinico Casella, um, dez mil, oitocentos e cincoenta réis ..... 10$850

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de O. Neiva & Comp. — *Manoel Paiva*.

---

Merino & Comp., propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes ao Corpo de Bombeiros:

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

*Desempate*

Afastador de lingua, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Afastador Olliver, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Lapis para escrever sobre vidro, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Mascara de chloroformio, uma, quarenta mil réis 40$000
Pinça goiva, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
Pinça para laminas vertebraes, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Pinça Record, uma, dezesete mil réis..... 17$000
Pinça de collo uterino Messeux, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Pinça tira balas Collin, uma, dezesete mil réis.... 17$000
Pinça para curativos uterinos, uma, treze mil réis ..... 13$000
Sonda de cauterismo vesical, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Thermometro clinico Casella, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500

Thermometro para banho, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Tesoura curva pequena, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Tubo de vidro para sorologia, um, cento e noventa réis . . . . . $190

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Marino N Comp.*

---

Raul Rodrigues de Souza, negociante, estabelecido á rua da Lapa n. 55, apresenta para desempate dos seguintes artigos:

*Grupo 17*

Carne fresca de porco, kilo, tres mil mil, quatrocentos e noventa e cinco réis. . . . . 3$495
Toucinho fresco, kilo, dous mil, novecentos e noventa e nove réis . . . . . 2$999
Lingua, kilo, tres mil, novecentos e noventa réis. 3$999

Rio, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Raul Rodrigues de Souza. — *Aristides da Silva Santos.*

---

Honorio da Silva Bastos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Mercado Municipal ns. 99/105, lado externo, com negocio de açougue, vêm propôr a V. S. o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo, constantes do Grupo n. 17, de accôrdo com os termos do Edital de Concurrencia publicado no *Diario Official*, pelos preços seguintes, para desempate, conforme o convite sem numero, desse Corpo, datado de 8 do corrente:

Figado, kilo, mil novecentos e noventa e nove réis 1$999
Rabada, uma, mil, setecentos e noventa e cinco réis . . . . . 1$795
Tripa, kilo, novecentos e noventa e oito réis. . . . $998
Rins, um, novecentos e noventa e nove réis. . . . . $999
Carne de porco, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
Lingua, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
Toucinho fresco, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900

Todos os preços em moeda nacional corrente.
Os proponentes declaram submetter-se á todas as condições do Edital de Concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Honorio da Silva Bastos & Comp.*

---

Manoel Lourenço Ferreira, negociante matriculado e estabelecido com o commercio de carnes verdes, á Praça José Clemente n. 18, desta cidade, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro de 1927, vem propôr fornecer ao Corpo de Bombeiros durante o anno de 1928, pelo preço abaixo, para desempate com Honorio Silva Bastos & Comp. e Raul Rodrigues de Souza, carne de porco:
Carne de porco, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Manoel Lourenço Ferreira. — *Luiz Lourenço Ferreira.*

---

## Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, N. 1, REALIZADA NA CASA DA ORDEM DESTA CORPORAÇÃO, A 22 DE NOVEMBRO PROXIMO PASSADO

*Aviso aos interessados*

De ordem do Sr. coronel commandante, as firmas abaixo relacionadas, deverão apresentar, ás 13 horas do dia 16 do corrente, preço para desempate dos artigos:

Firmas — Artigos — Unidade

Grupo n. 1:

Fernandes Moreira & Comp., e Santos Martins & Comp. — Assucar refinado de primeira, kilo.
Fernandes Moreira & Comp., e Nobrega Santos & Comp. —Alhos, kilo.
Santos Martins & Comp. e Nobrega Santos & Comp. — Carne de porco salgada, kilo.

Pereira de Mattos & Comp. e Fernandes Moreira & Comp. — Matte de primeira, kilo.
Fernandes Moreira & Comp., e Nobrega Santos & Comp. — Marmellada nacional, kilo.

Fernandes Moreira & Comp., e Nobrega Santos & Comp. — Phosphoro, pacote.
Fernandes Moreira & Comp., e Santos Martins & Comp. — Sal de primeira para cosinha, kilo.
Pereira de Mattos & Comp. e Fernandes Moreira & Comp. — Sal grosso, kilo.

Grupo n. 2:

Fontes Garcia & Comp. e J. Teixeira & Comp. — Apito igual ao da Inspectoria de Vehiculos, um.
Auto Mercantil Brasileira S. A., Lafayette Bastos & Comp. — Arruela de ferro qualquer dimensão, kilo.
J. Teixeira & Comp., Lafayette Bastos & Comp. — Capacho de corda, decimetro quadrado.
J. Teixeira & Comp. e R. Veiga & Comp. — Cremones de metal, metro.

J. Teixeira & Comp. e França de Almeida & Comp. — Escova completa para encerar, uma.
A. Barros & Comp. Ltd. e J. Teixeira & Comp. — Formões, pollegada.
A. Mercantil Brasileira S. A. e J. Teixeira & Comp. — Ferro em chapa preta, kilo.

Freitas Sá & Comp. e J. Teixeira & Comp. — Jogo de macho rosca ingleza de 3/8, um.
Auto Mercantil Brasileira S. A. e França de Almeida & Comp. — Parafina, kilo.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e França de Almeida & Comp. — Tubo de borracha e lona, metro.
J. Teixeira & Comp. e Lafayette Bastos & Comp. — Vidro transparente 2 grossuras amarello, decimetro quadrado.

Grupo n. 3:

França de Almeida & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Aro de ferro para roda 935 x 135, um.
Auto Mercantil Brasileira S. A. e Ferreira Land & Comp. — Arruela de cobre amianthado para juntas de 81 a 90 millimetros, duzia.
Auto Mercantil Brasileira S. A. e Lafayette Bastos & Comp. — Camara de ar marca a escolha do Corpo 30 x x6,00, uma.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima, — Cola para borracha, kilo.
Ferreira Land & Comp. e Companhia Commercial e Maritima — Corrente para transmissão, 38 x 21 x 16, metro.
Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima — Roda auxiliar Stepney 880 x 120, uma.
Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima — Terminaes de ebonite para fio de 6 a 11 millimetros, um.
Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima — Tubo de borracha para bomba de ar, metro.
Ferreira Land & Comp. e Companhia Commercial e Maritima — Velas Pognon platinadas B, uma.

Grupo n. 4:

Veiga & Comp. e Arthur Donato & Comp. — Meia couçoeira de piuho de Riga com 4 1/2 x 3", metro.
Veiga & Comp. e Arthur Donato & Comp. — Páo de peroba de Campos de 4 1/2 x 3", metro.
Veiga & Comp. e Arthur Donato & Comp. — Taboas de cedro de 0,50 x x 0,050, metro.

Grupo n. 5:

Lafayette Bastos & Comp. e A. M. Bras. S. A. — Alcool a 36°, litro.
Lafayette Bastos & Comp. e A. M. Bras. S. A. — Alcool a 40°, litro.

Grupo n. 6:

Lafayette Bastos & Comp e J. Teixeira & Comp. — Graxa em bexiga Rio Grande, kilo.
Auto Mercantil Brasileira S. A. e Lafayette Bastos & Comp. — Oleo de ricino neutro, kilo.
Firmas — Artigos — Unidade
Auto Mercantil Brasileira S. A. e J. Teixeira & Comp. — Oleo de peixe, kilo.
A. Barros & Comp. Ltd. e J. Teixeira & Comp. — Oleo Spedoley typo C — Caixa com 36 litros, uma.

Grupo n. 7:

Lafayette Bastos & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Anlagem de 1m,20 de largura, metro.
J. Teixeira & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Torniquete branco, duzia.

Grupo n. 9:

A. Barros & Comp. Ltd. e Fontes Garcia & Comp. — Bule de agathe para dous litros, um.

Grupo n. 10:

Moreira Macedo & Comp. e Villas Bôas, & Comp. — Escrivaninha de ferro para uma tinta, uma.

Moreira Macedo & Comp. e Cardinale & Comp. — Gomma granulada, kilo.

Moreira Macedo & Comp. e Villas Bôas & Comp. — Lapis para carpinteiro, duzia.

Moreira Macedo & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. — Massa Velox para rôlos, kilo.

Moreira Macedo & Comp. e Villas Bôas, & Comp. — Papel apergaminhado pauta larga de 0,25 x 0,40, resma.

Moreira Macedo & Comp. e Villas Bôas, & Comp. — Papel absorvente para dup. "Roneo", formato almasso, caixa com 500 folhas, uma.

Moreira Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp. — Papel cartão branco formato A de 70 kilos, folha.

Moreira Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp. — Papel cartão de côres, formato A, de 70 kilos, folha.

Moreira Macedo & Comp. e Cardinale & Comp. — Pennas imitação Mallat n. 10, caixa 100, uma.

Moreira Macedo & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. — Pano Victoria de qualquer côr, metro.

Moreira Macedo & Comp. e Cardinale & Comp. — Tinta preta para impressão, kilo.

Villas Bôas & Comp. e Cardinale & Comp. — Tinta Hyggins para desenho qualquer côr, vidro.

Grupo n. 13:

Lafayette Bastos & Comp e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Esmalte Robialack, kilo.

Firmas — Artigos — Unidade

França de Almeida & Comp. e J. Teixeira & Com. — Roxo-rei inglez, kilo.

J. Teixeira & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Tinta em massa estrangeira qualquer côr, kilo.

Grupo n. 14:

R. Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade — Abat-jour de porcelana de 8 a 12", um.

R. Veiga & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico — Fio magneto D. C. S. n. 28, kilo.

R. Veiga & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico — Fogareiro Electrico pequeno, um.

R. Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade — Voltimetro calibrado para bateria de alta amperagem marcando de 0 a 120 v., portatil, agulha imantada com equipamento necessario para prompto funccionamento, um.

Grupo n. 15:

Bastos Dias & Comp. e V. Silva & Comp. — Acido sulfurico Merck, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Agua distillada S. A. com casco, litro.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Agua de flôres em vidro Isnard, um.

Bastos Dias & Comp. e V. Silva & Comp., e Drogaria Legey — Agua rafa.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Agua ingleza R. da Costa, garrafa.

F. R. Baptista, Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Arthetina, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Acaçuz em raiz, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Albumen de pedra, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Arrhenal, 25,0.

Bastos Dias, & Comp. e V. Silva & Comp. — Azotato de prata puro Merck, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Aupoula de allivial extracto, caixa de 10, caixa.

Heitor Gomes & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Ditas de neuro-soro, n. 1, caixa.

F. R. Baptista, V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Ditas idem n. 2, caixa.

Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Drogaria Legey. — Ditas de apomorphina, caixa.

Drogaria Legey e V. Silva & Comp. — Ditas de sulphumercurian, caixa.

Drogaria Legey e V. Silva & Comp. — Ditas petuitrina P. D., caixa.

F. R. Baptista, C. V. Silva & Comp. — Acetato neutro de chumbo, 25,0.

Bastos Dias, & Comp., V. Silva & Comp. e Drogaria Legey. — Benzoato de gayacol, 25,00.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Bicarbonato de sodio em caixa de 100,0 C. E., uma.

F. R. Baptista & Comp., H. Gomes & Comp e Drogaria Legey — Bicarbonato de potassio Merck, kilo.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Bisulfato de quinino, 25,0.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Bromhydrato de quinino, 25,0.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. Bromureto de ammonea Merck, 100,0.

ta & Comp. e V. Silva & Comp. — Bromureto de stroncio, 100,0.

ta & Comp., Heitor Gomes & Comp., e V. Silva & Comp. — Bromureto de potassio, kilo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Boracina, caixa com 200,0, caixa.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Borato de sodio em pó, kilo.

F. R. Baptista & Comp., Heitor Gomes & Comp., e V. Silva & Comp. — Bi-urol, vidro.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Cafeina, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Carbonato de ferro Merck, kilo.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Dito de magnesia J. W., kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Chlorato de potassio puro, em pó Merck, kilo.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Cremor de tartaro soluvel Merck, kilo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Cyanureto de mercurio medicinal, 25,0.

Heitor Gomes & Comp. e V. Silva & Comp., e Drogaria Legey — Cytrosodina de Gremy, vidro.

E. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Capivarol, vidro.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Cataplasma de Langleber, uma.

F. R. Baptista & Comp., H. Gomes & Comp., e V. Silva & Co. — Capsulas de oleo de ricino S. ... vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Ditas de arrheol, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Ditas de urotropina Schering, tubo.

F. R. Baptista & Comp., Heitor Gomes & Comp., e Drogaria Legey — Enxofre em bastões, kilo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Essencia de bauniliia natural, 25,0.

Bastos Dias & Comp., Drogaria Legey e V. Silva & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Dita de limão, idem, 25,0.

Drogaria Legey e V. Silva & Comp. — Dita de mustarda idem, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Dita de flores de laranjeiras idem, 25,0.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Dita para agua da Colonia, 25,0.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Dita de herva de Santa Maria, 25,0.

Bastos Dias & Comp., F. R. Baptista & Comp., V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Evonymina, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Elixir de lebon, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey e V. Silva & Comp. — Dito de Nogueira, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Extracto de carne Lemco, pote.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Dito fl. de kola S. A., kilo.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Dito molle de opio gommoso, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Fructal, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Gomenol, bisnaga.

Bastos Dias & Comp., Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Glycerina pura, kilo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Glycero phosphato granulado S. A., vidro.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Galactogenio, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Gorsenan, vidro.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Hydrolato de alface S. A., litro.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Idem de canella, litro.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Idem de melissa, litro.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Iodalina de Our, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Linhaça em pó C. E., kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Lactargil, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Magnesia bisurada, vidro.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Idem hydratada.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Malfina, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Maná commum, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Oxycianurol, tubo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Ovulos de tiniénol S. A., caixa.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Idem de ichtiol S. A., caixa.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Pancreatina, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Phosphato de calcio Merck, kilo.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Parietaria planta, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Pilulas de Reuter, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Pepsina soluvel Merck, 100,0.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. e V. Silva & Comp. — Pomada seccativa de S. Lazaro, lata.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp., e Drogaria Legey — Idem de Medy, bisnaga.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Provenase de Medy, vidro.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Quina amarella não esgotada, kilo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Raiz de genciana, kilo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Regulador Gesteira, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Rinosan, bisnaga.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Salol Merck, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Santeose, caixa.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Sensitiva, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Staphylase Doyen, vidro.

Heitor Gomes & Comp. e Drogaria Legey — Succo hepatico milanez, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Sal vitae, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Suppositorios Medy, caixa.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Sôro antitetanico 1.500 unidades V. B., tubo.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Terpinol, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Thiocol-Roche, kilo.

F. R. Baptista & Comp., V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Talco Baby, S. A., lata.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Tricalcina em pó, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Tussican, vidro.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Ulmareno, 100,0.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Uroformina Giffoni, vidro.

V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Valerianato de ammoneo nacional, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Drogaria Legey — Vinho phosphatado Werneck, garrafa.

Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Xarope Bromil, vidro.

Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Dito Grindellia, vidro.

F. R. Baptista & Comp., Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Drogaria Legey — Dito Jatahy Prado, vidro.

Grupo n. 16:

Moreira Barbosa & Comp. e O. Neiva & Comp. — Agulhas curvas e curtas Reverdin, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Afastador de lingua, um.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Afastador Oliver, um.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Bisturi cirurgico, um.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Copo graduado para 15 grammas, um.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Idem, idem para 25 grammas, um.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Escarificador para ventosas, um.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Laminas, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Lapis para escrever sobre vidro, um.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Mascara de chloroformio Tuffier, uma.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Pinça dente de rato, uma.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Pinça de dessecção, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça goiva, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça para laminas vertebraes, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça Ricard, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça de collo uterino Musseux, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça tira bala de Collins, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça para curativos uterinos, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Sonda de cauterismo vesical, uma.

Merino & Comp. e O. Neiva & Comp. — Thermometro clinico Casella, um.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Thermometro para banhos, um.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Tesoura curva, pequena, uma.

Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Tubo de vidro para sorologia, um.

Grupo n. 17:

Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva Bastos & Comp. — Figado, kilo.

Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva & Comp. — Rabada, uma.

Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva & Comp. — Tripa, kilo.

Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva & Comp. — Rim, um.

Manoel Lourenço Ferreira, Raul Rodrigues de Souza e Honorio da Silva Bastos & Comp. — Carne de porco, kilo.

Manoel Thomaz Serpa, Raul Rodrigues de Souza, Honorio da Silva Bastos & Comp. — Lingua, uma.

Manoel Thomaz Serpa, Raul Rodrigues de Souza, Honorio da Silva Bastos & Comp. — Toucinho fresco, kilo.

*Observações*

Para a entrega das propostas dos preços de desempate, serão observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 16 do corrente mez, em tres vias, sendo a primeira sellada, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra do presente edital.

Continuam a ser observadas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 20 de novembro proximo passado, de ns. 6, 4 e 7.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 9 de dezembro de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director.

## Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, FLAUTA E TROMBONE

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 1 a 15 do corrente, na Secretaria deste instituto, as inscripções para os concursos aos premios de canto, piano, violino, flauta e trombone.

Instituto Nacional de Musica, 1 de dezembro de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, respectivamente os predios ns. 226, 534 e 538 da rua Barão de Bom Retiro, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 12 de de dezembro de 1927. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o disposto no art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 21 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4, respectivamente os predios ns. 57 da rua Angelica, 23 da travessa Mossoró, e 263 e 297, fundo da rua Cardoso, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus respresentantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 12 de de dezembro de 1927. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| M. Vaisch | 107 | Auto part... | 7 | Dezembro | 1927 | Art. 102 | Motorista. |
| A. R. Costa | 240 | » » .. | » | » | » | » | » |
| M. S. Peixoto | 463 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| A. E. E. S. Americana Ellet | 478 | » » .. | » | » | » | » | » |
| O. Martins | 571 | » frete.. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| Rodrigues & Fernandes | 849 | » » .. | » | » | » | » 81 | Proprietario. |
| C. D. Villas Bôas | 897 | » transp. | » | » | » | » 248 | Motorista. |
| J. Rocha | 990 | » part.. | » | » | » | » | » |
| E. S. João da Mata | 1.028 | » » .. | » | » | » | » | Proprietario. |
| A. Tonentes | 1.016 | » » .. | » | » | » | » | Motorista. |
| A. J. Cardoso | 1.169 | » frete.. | » | » | » | » | » |
| A. C. Bessa | 1.267 | » part.. | » | » | » | » 79 | » |
| E. P. Segredo | 1.345 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| A. L. Santos | 1.361 | » frete.. | » | » | » | » | Motorista. |
| L. S. P. Silva | 1.384 | » » .. | » | » | » | » | » |
| E. N. A. V. Ltd | 1.544 | » obs... | » | » | » | » | Proprietario. |
| G. Britto | 1 552 | » frete.. | » | » | » | » 84 | Motorista. |
| A. E. Roldan | 1.764 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| R. M. Santos | 1.936 | » » .. | » | » | » | » 243 E | » |
| A. Fonseca | 1.945 | » » .. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| M. Pinto | 1.950 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| L. V. Botelho | 2.041 | » » .. | » | » | » | » | » |
| J. Mussio Filho | 2.143 | » part.. | » | » | » | » | » |
| L. Sobral | 2.353 | » » .. | » | » | » | » 257 | » |
| Dr. N. Cochi | 2.794 | » » .. | » | » | » | » 257/81 | Proprietario. |
| E. A. Mello | 2.799 | » frete.. | » | » | » | » 92 | Motorista. |
| E. N. A. V. Ltd | 3.197 | » obs.. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| F. F. Ferreira | 3.201 | » frete.. | » | » | » | » 159 | Motorista. |
| E. N. A. V. Ltd | 3.362 | » obs... | » | » | » | » 248/144 | Proprietario. |
| A. D. Garci | 3.461 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |
| P. C. Silva | 3.493 | » frete.. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| F. L. Schmidt | 3.642 | » part.. | » | » | » | » 92 | » |
| W. Castro | 3.701 | » frete. | » | » | » | » 81 | » |
| E. R. P. Rosa | 3.707 | » part.. | » | » | » | » 102 | » |
| C. F. Carmo | 3.908 | » frete.. | » | » | » | » 92 | » |
| M. M. Cadjü | 3.928 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| A. M. Feire | 4.029 | » part.. | » | » | » | » 257 | Motorista. |
| D. S. Gomes | 4.126 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| J. Souza | 4 151 | » » .. | » | » | » | » | Proprietario. |
| C. F. Materiaes | 5.2 6 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |
| J. Jurado | 4.554 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| B. Arruda | 4.941 | » part.. | » | » | » | » 102 | » |
| G. Henry | 4.968 | » » .. | » | » | » | » | Motorista. |
| J. J. Bernardo | 5.116 | » » .. | » | » | » | » | » |
| A. Vasconcellos | 5.171 | » frete. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| R. J. Auto Omnibus | 5.235 | » obs... | » | » | » | » | » |
| I. Laurides | 5.340 | » part.. | » | » | » | » 102 | Mot. (2 partes). |
| T. L. Wright & Comp | 5.365 | » » .. | » | » | » | » 248 E | Proprietario |
| J. Vieitas | 5.392 | » frete.. | » | » | » | » | Motorista. |
| G. Concentino & Comp | 5.434 | » obs.. | » | » | » | » 84/248 | Prop. (3 partes). |
| Idem | 5.574 | » » .. | » | » | » | | |
| C. S. Coelho | 5.619 | » part.. | » | » | » | » 141 | Proprietario. |
| E. F. Silveira | 5.873 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| S. Canetti | 5.918 | » » .. | » | » | » | » 92 | » |
| A. A. Flores | 6.065 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| J. Lopes | 6.512 | » » .. | » | » | » | » | Proprietario. |
| J. Tnimoteo | 6.528 | » » .. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| Francisco Paula | 6.554 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| J. D. Pereira | 6 579 | » frete.. | » | » | » | » | » |
| A. Ramos | 6.602 | » part.. | » | » | » | » 141 | » |
| L. Espinasse | 6.643 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| E. Oliveira | 6.655 | » » .. | » | » | » | » | » |
| E. N. A. V. Ltd | 6.722 | » obs... | » | » | » | » | Proprietario. |
| A. L. Costa | 6.745 | » part.. | » | » | » | » 257 | Motorista. |
| E. B. Mendes | 6.772 | » » .. | » | » | » | » 102 | » |
| J. P. Camargo | 7 2:6 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| B. A. Gonçalves | 7.261 | » frete.. | » | » | » | » 82 | » |
| J. A. Fernandes | 7.353 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |

| Nomes | Numeros | Especie de Vehiculos | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| A. I. Miranda | 7.375 | Auto frete.. | 7 | Dezembro | 1927 | Art. 159 | Mot. (2 partes) |
| Rio Viação S. A. | 7.383 | » omnib. | » | » | » | » 248 E | Proprietario. |
| J. V. Silva | 7.419 | » frete.. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| Mestre & Blatgé | 7.635 | » part.. | » | » | » | » 248 E | Proprietario. |
| P. L. R. Faria | 7.646 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| J. C. Dias | 7.842 | » » .. | » | » | » | » » | Motorista. |
| M. C. Oliveira | 7.873 | » frete.. | » | » | » | » 79 | » |
| A. P. Mineis | 7.880 | » » .. | » | » | » | » 92 | » |
| M. F. Mattos | 8.229 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| J. Lopes | 8.249 | » » .. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| E. A. Viação Federal | 8.512 | » omnib. | » | » | » | » » | » |
| J. Malle | 8.534 | » part.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| C. A. Fabril | 8.812 | » » .. | » | » | » | » 84 | Proprietario. |
| M. F. Pereira | 8.865 | » frete.. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| Francisco Silva | 8.890 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| E. B. Auto Omnibus | 9.034 | » omnib. | » | » | » | » 248 | Proprietario. |
| E. B. Auto Omnibus | 9.045 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Diab Irmão & Comp | 9.049 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| A. P. Rios | 9.193 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| C. Luiz | 9.379 | » part.. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| S. A. Silva | 9.603 | » frete.. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| B. Silva | 9.842 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Light and Power | 9.917 | » part.. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| E. N. A. V. Limitada | 9.941 | » omnib. | » | » | » | » » | » |
| E. N. A. V. Limitada | 9.941 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| M. M. Neves | 10.072 | » part.. | » | » | » | » » | » |
| M. A. Guerra | 10.114 | » frete.. | » | » | » | » 103 | Motorista. |
| H. Noronha | 10.397 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » (2 partes) |
| M. M. Ferreira | 10.410 | » frete.. | » | » | » | » 79 | » |
| C. D. Alves | 10.669 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| E. N. A. Viação Limitada | 10.694 | » omnib. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| E. N. A. Viação Limitada | 10.696 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| E. N. A. Viação Limitada | 10.693 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| M. Gomes | 10.874 | » part.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| T. A. Santos | 11.119 | » » .. | » | » | » | » 248 | » |
| A. Oliveira | 11.248 | » frete.. | » | » | » | » 144 | » |
| J. Pinto | 11.343 | » » .. | » | » | » | » 257 | » |
| J. Abitam | 11.345 | » » .. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| F. E. Magalhães | 11.673 | » part.. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| V. Cavalcanti | 11.707 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Hayat & Aquim | 11.730 | » omnib. | » | » | » | » » | » |
| C. S. M. Pereira | 11.956 | » part.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| L. Libman | 12.009 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| J. J. Castro | 12.166 | » frete.. | » | » | » | » 159 | » |
| B. C. Almeida | 12.199 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| M. Vizeers | 12.221 | » » .. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| J. G. Guerra | 12.255 | » frete.. | » | » | » | » 81 | Motorista. |
| F. C. Costa | 12.314 | » part.. | » | » | » | » 102 | » |
| L. N. Santos | 12.537 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| C. F. Henriques | 12.578 | » » .. | » | » | » | » 85 | » (2 partes) |
| M. A. Abrantes | 12.580 | » frete.. | » | » | » | » 81 | » |
| Diab Irmão & Como | 12.611 | » obs... | » | » | » | » 248 E | Proprietario. |
| Studebacker Brasil | 12.661 | » part.. | » | » | » | » » | » |
| M. P. Silva | 12.696 | » part.. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| M. L. Mello | 12.732 | » frete.. | » | » | » | » 159 | » |
| Light and Power | 12.782 | » obs... | » | » | » | » 248 | Proprietario |
| Light and Power | 12.783 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Light and Power | 12.791 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Light and Power | 12.842 | » » .. | » | » | » | » 248 | » |
| Light and Power | 12.843 | » » .. | » | » | » | » 141 | » |
| N. Guerrera | 12.885 | » » .. | » | » | » | » 248 | » |
| A. Fernandes | 12.891 | » frete.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| Rio de Janeiro A. O. Limitada | 12.901 | » omnib. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| N. Guerrera | 12.947 | » » .. | » | » | » | » 24 E | » |
| F. Lampreia | 217 | » part.. | 8 | » | » | » 102 | » |
| C. E. P. Caldeira | 311 | » » .. | » | » | » | » » | Motorista. |
| E. S. Fernandes | 475 | » frete.. | » | » | » | » 248 E | » |
| T. L. Wrigh & Comp | 624 | » » .. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| J. Mota | 719 | » » .. | » | » | » | » 81 e 248 | Motorista. |
| A. G. Bueno | 822 | » part.. | » | » | » | » 10 | » |
| F. G. Teixeira | 1.017 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| A. C. Cunha | 1.116 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| S. S. M. M. Queiroz | 1.165 | » part.. | » | » | » | » 79 | » |
| I. J. Teixeira | 1.463 | » frete.. | » | » | » | » » | » |
| B. Fernandes | 1.533 | » » .. | » | » | » | » 243 E | » |
| Rodrigues & Ferna des | 1.925 | » » .. | » | » | » | » » | Proprietario. |

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| A. P. Silva | 2.064 | Auto part.. | 7 | Dezembro | 1927 | Art. 92 | Motorista. |
| C. F. Pereira | 2.137 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| V. A. Lanho | 2.380 | » part.. | » | » | » | » 79 | Motorista. |
| J. Moreira Filho | 2.532 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| M. J. Domingos | 2.541 | » frete.. | 8 | » | » | » 98 | » |
| M. Marques | 2.563 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| J. F. S. Albuquerque | 2.663 | » part.. | » | » | » | » » | » |
| E. N. A. Viação Ltd | 2 729 | » obs... | » | » | » | » » | Proprietario. |
| J. F. Dias & Comp | 2.760 | » part.. | » | » | » | » 195 | » |
| E. L. Pereira | 2.893 | » » .. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| F. F. Alvarez | 3.101 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| E. N. A. Viação Ltd | 3.197 | » obs... | » | » | » | » » | Prop. (2 partes) |
| J. M. Carmo | 3.231 | » frete.. | » | » | » | » 92 | Motorista. |
| E. N. A. Viação Ltd | 3.362 | » obs... | » | » | » | » 144/150 | Proprietario. |
| L. F. Carneiro | 3.406 | » part.. | » | » | » | » 79 | » |
| C. Ferreira | 3.421 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| H. F. Santos | 3.465 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| E. N. Auto Viação Ltd | 3.653 | » obs... | » | » | » | » 243 | Proprietario. |
| F. V. Goulart | 3.657 | » part.. | » | » | » | » 160 | » |
| J. Pereira | 3.933 | » frete.. | » | » | » | » 248 E | Motorista. |
| J. Pereira | 4.093 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| D. S. Gomes | 4.126 | » » .. | » | » | » | » 102 | » |
| Brasil Automovel Ltd | 4.167 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| C. P. Silva | 4.302 | » part.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| J. L. Castro | 4.410 | » » .. | » | » | » | » 84 | » |
| T. Duarte & Comp | 4.563 | » frete.. | » | » | » | » 81 | Proprietario. |
| Auto Mercantil S. A | 4.726 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| P. Queiroz | 4 912 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| A. Porto D'Ave | 4.970 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| J. P. Verdier | 5.163 | » » .. | » | » | » | » » | Motorista. |
| J. Oliveira | 5.218 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Rio de Janeiro Auto Omnibus | 5.233 | » obs... | » | » | » | » » | Prop. (2 partes) |
| Rio de Janeiro Auto Omnibus | 5.234 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| J. D. Silva | 5.243 | » frete.. | » | » | » | » » | » |
| A. C. Rocha | 5.342 | » part.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| G. Concentino & Comp | 5.434 | » obs... | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| A. Martins | 5 63. | » frete. | » | » | » | » » | » |
| The Texas Comp | 6.017 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |
| A. C. Santos | 6.235 | » obs.. | » | » | » | » 248 E | Motorista. |
| Diab, Irmão & Comp | 6.295 | » » .. | » | » | » | » 243/73 | Prop. (2 partes) |
| A. Maia Junior | 6.326 | » part.. | » | » | » | » 102 | » |
| C. Almeida | 6.422 | » frete. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| J. C. Moura Junior | 6.427 | » » .. | » | » | » | » 100 | » |
| E. F. Moraes | 6.552 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| E. Z. Lemos | 6.617 | » part.. | » | » | » | » 102 | Proprietario. |
| S. Mattos & Comp | 6.776 | » » .. | » | » | » | » 89 | » |
| Diab, Irmão & Comp | 6.874 | » obs... | » | » | » | » 159 | » |
| G. B. Martins | 6.920 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| S. Benevenuto | 6.933 | » » .. | » | » | » | » 92 | Motorista. |
| E. N. A. V. Ltda | 7.032 | » obs... | » | » | » | » 243 L | Proprietario. |
| J. F. Cavalcanti | 7.039 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| A. C. Duarte | 7.076 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| G. M. Silva | 7.094 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| L. C. Faria | 7.205 | » » .. | » | » | » | » 257 | » |
| Rio Viação S. A | 7.383 | » obs... | » | » | » | » 248 E | » |
| Rio Viação S. A | 7.384 | » » .. | » | » | » | » » | Prop. (4 partes) |
| E. Stolt | 7.427 | » frete.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| E. N. A. Viação Ltd | 7.53. | » obs... | » | » | » | » 92 | Proprietario. |
| Francisco Assis | 7 770 | » frete.. | » | » | » | » 100 | Motorista. |
| J. C. Dias | 7.842 | » part.. | » | » | » | » 102 | » |
| J. A. Pinto | 7.903 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| E. N. A. V. Ltd | 8.032 | » obs... | » | » | » | » » | » |
| M. T. Leite | 8.089 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| Light and Power | 8.228 | » obs... | » | » | » | » » | Proprietario. |
| J. Damiani | 8.290 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Auto Viação Federal | 8.513 | » obs... | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| M. Monteiro | 8.832 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| G. Coelho | 9.110 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| E. N. A. Viação Ltd | 9.124 | » obs... | » | » | » | » » | Proprietario. |
| A. P. Silva | 9.323 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| A. J. Vieira | 9.446 | » » .. | » | » | » | » 248 E | » |
| L. L. Ferreira | 9.6[illegible] | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| A. M. Paiva | 9.[illegible] | » » .. | » | » | » | » 92 | Proprietario. |
| M. Souza | 9.664 | » » .. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| Diab, Irmão & Comp | 9.846 | » obs... | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| M. A. Guerra | 10.114 | Auto fretc.. | 8 | Dezembro | 1927 | Art. 248 L | Motorista. |
| Stembag & Comp. | 10.414 | » » .. | » | » | » | » 86 | Proprietario. |
| P. M. Cortez | 10.517 | » » .. | » | » | » | » 79 | Motorista. |
| Mestre & Blatg | 10.544 | » part.. | » | » | » | » 102 | Proprietario. |
| A. Concentino | 10.501 | » soc... | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| C. D. Alves | 10.669 | » part.. | » | » | » | » | » |
| E. N. A. Viação Ltd. | 10.691 | » obs.. | » | » | » | » | Prop. (4 partes) |
| E. N. A. Viação Ltd. | 10.696 | » » .. | » | » | » | » | » |
| E. N. A. Viação Ltd. | 10.698 | » » .. | » | » | » | » | » |
| L. A. Gonçalves | 10.779 | » frete.. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| Kayat & Aquino | 11 085 | » obs... | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| Singer & Comp. | 11. 1 | » par... | » | » | » | » 102 | Proprietario. |
| F. Coimbra & Comp. | 11.409 | » frete.. | » | » | » | » 92 | » |
| A. N. Lopes | 11.442 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| J. M. Candal | 11.445 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| Kayat & Aquino | 11. 9 | » obs... | » | » | » | » 248 E | Prop. (2 partes) |
| Kayat & Aquino | 11.730 | » » | » | » | » | » | » |
| B. Junqueira | 11.748 | » par... | » | » | » | » | Motorista. |
| Diab Limão & Comp. | 11.933 | » obs... | » | » | » | » | Proprietario. |
| D. R. Barroso | 11.412 | » frete. | » | » | » | » 159 | Motorista. |
| E. M. Maia | 12.574 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| F. C. Pacheco | 12.528 | » part. | » | » | » | » | » |
| Auto Viação Brasil | 12.653 | » obs.... | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| L. P. Pinto | 12.701 | » transp. | » | » | » | » 84 | Motorista. |
| M. Jordão & Comp. | 12.797 | » obs... | » | » | » | » 248 E | Prop. (2 partes) |
| Dr. C. S. Oliveira | 12.875 | » part. | » | » | » | » 102 | » |
| R. J. Auto Omnibus | 12.903 | » obs.. | » | » | » | » 248 E | » |
| Fuad Wagual & Comp. | 12.905 | » » .. | » | » | » | » | Prop. (2 partes) |
| N. Guerreiro | 12.947 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| P. Veiga Sá | 1.772 | » part.. | » | » | » | » | Motorista. |
| M. L. Vieira | 1.910 | » frete.. | » | » | » | » | » |
| Eloy Baptista & Comp. | 2.019 | » carga.. | » | » | » | » | Proprietario. |
| S. V. Cunha | 3.911 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Fonseca Mendes & Comp. | 4.832 | » part.. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| J. P. Camargo | 7.230 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| J. P. Dias | 7 718 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| O. F. Valle | 9 000 | » » .. | » | » | » | » | » |
| A. P. R. Nabal | 9.366 | » » .. | » | » | » | » | » |
| J. R. Santos | 10.5 5 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Francisco Moneró | 10.937 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Kayat & Aquino | 11 0 5 | » obs.. | » | » | » | » | » |
| H. Brasibella | 11.1 4 | » part.. | » | » | » | » | » |
| Ramiro & Comp. | 12.559 | » » .. | » | » | » | » | » |

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de dezembro de 1927.— O inspector, *Zumald Bonosa*.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Corrigendas a serem feitas na relação do materiial, para concurrencia administrativa ou permanente, a realizar-se em 22 do corrente, para fornecimento de materia prima, ferramentas, apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragem, forragem, etc., durante o anno vindouro de 1928, publicada no *Diario Official* de domingo, 4 de dezembro de 1927, ás paginas 25.658 a 25.671:

CORRIGENDAS

Pagina 25.659, 2ª columna, 44ª linha — onde se lê: commum e a 99 % — leia-se: commum a a 99 %.

Pagina 25.659, 2ª columna, 72ª linha — onde se lê: Contra-pinos de ferro de 2 a 17 a 3" — leia-se: Contra-pinos de ferro de 2 17|32 a 3".

Pagina 25.660, 1ª columna, acima da 1ª linha, leia-se Correia de sola nacional, de 1" a 6", pollegada X metro.

Pagina 25.660, 1ª columna, 1ª e 3ª linhas — onde se lê: Correia de lona — leia-se: Correia de sola.

Pagina 25.660, 2ª columna, 10ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de louça.

Pagina 25.660, 2ª columna, 12ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas de ferro esmaltado — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de ferro esmaltado, para portas, uma.

Pagina 25.660, 2ª columna, 36ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1|4 x 1", um — leia-se: Ferro em barras chatas até 1|4 x 1", kilo.

Pagina 25.660, 2ª columna, 39ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 11|16 — leia-se: Ferro em barras chatas de 11|16".

Pagina 25.661, 1ª columna, 14ª linha — onde se lê: 1|4 — leia-se: 1 1|4.

Pagina 25.661, 1ª columna, 64ª linha — onde se lê: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1|2 e 3, folha — leia-se: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 a 1 1|2 a 3, folha.

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 8ª e 9ª — accrescente-se: Metal branco em vergalhões de 17|32 a 2", kilo.

Pagina 25.661, 2ª columna, 29ª linha um — onde se lê: 16", kilo — leia-se 16".

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 69ª e 70ª — accrescente-se: Idem, idem, idem, de 3|4" x ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.

Pagina 25.661, 2ª columna, 78ª linha — onde se lê: 3|4"x ns. — leia-se: 1 3|4"x ns.

Pagina 25.661, 2ª columna, 82ª linha — onde se lê: 2 1|2 x ns. — leia-se: 2 1|4"x ns.

Pagina 25.662, 1ª columna, 1ª linha — onde se lê: 3" x ns. 0 — leia-se: 3" x n. 10.

Pagina 25.662, 1ª columna, 37ª linha — onde se lê: kilo — leia-se grosa.

Pagina 25.662, 2ª columna, 52ª linha — onde se lê: Taxas — leia-se: Táchas.

Pagina 25.663, 1ª columna, 50ª linha — onde se lê em duplicata: Zarcão nacional de 1ª qualidade, kilo — leia-se: Zarcão "Blundell Spencer", genuino, kilo.

Pagina 25.663, 2ª columna, supprima-se a 6ª linha, onde se lê: Canella em taboas de 1ª qualidade, metro.

Pagina 25.663, 2ª columna, 68ª linha — onde se lê: 150 x 175 m|m. — leia-se: 150 x 75 m|m.

Pagina 25.664, 2ª columna, 3ª linha — onde se lê: Pinho do Paraná em coucoeiras 3 x 9" — leia-se: Pinho do Paraná em pranchões.

Pagina 25.666, 1ª columna, 41ª, 42ª e 43ª linhas — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Pagina 25.667, 1ª columna, 11ª linha — onde se lê: duas secções — leia-se: tres secções.

Pagina 25.667, 1ª columna, 16ª linha — onde se lê: simples — leia-se: duplo.

Pagina 25.668, 2ª columna, 21ª linha — onde se lê: almasso, com capa — leia-se: almasso, encadernado, com capa.

Pagina 25.668, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: Livros encadernados — leia-se: Livros indice encadernados.

Pagina 25.668, 2ª columna, 32ª linha — onde se lê: Faer — leia-se Faber.

Pagina 25.670, 1ª columna, supprima-se a 26ª linha, onde se lê: Cadinho de porcellana com tampa de 25 e 40 m|m, um.

Pagina 25.671, 1ª columna, 47ª linha — onde se lê: Persulphato de aluminia — leia-se: Persulphato de amonea.

Pagina 25.671, 2ª columna, 7ª linha — onde se lê: Sulphato de nickel prata — leia-se: Sulphato de prata.

Pagina 25.671, 2ª columna, 41ª linha — onde se lê: azul e amarella — leia-se: azul e vermelha.

Pagina 25.671, 2ª columna, supprima-se a 43ª linha, onde se lê: Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, kilo.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

## Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928

Achando-se aberta a inscripção da concurrencia para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convido, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscripção a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 14 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concurrencia obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas numeros 25.658 a 25.671, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

# MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que resolveu prorogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a inscripção ao referido concurso, a qual ficará improrogavelmente encerrada no dia 2 de fevereiro proximo.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empreza brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparelhos e reagentes:

*a*) simplicidade de construcção o manejo da machina;
*b*) capacidade da machina;
*c*) rapidez de processo;
*d*) custo da machina e custeio do methodo;
*e*) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;
*f*) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;
*g*) efficiencia do processo e inocuidade para o operador;
*h*) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem apparelhos:

*a*) efficacia e energia de acção;
*b*) inocuidade para o operador;
*c*) custo;
*d*) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Rio, 5 de dezembro de 1927. — *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 121 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

*a*) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

*b*) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

*c*) uma prova pratica;

*d*) prelecção, durante uma hora, sôbre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

## Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E RETOQUES DOS TECTOS, ESQUADRIAS E VÃOS DE PORTAS E PAREDES DE ALGUMAS SALAS QUE SERVEM DE DEPOSITO ÁS COLLECÇÕES DO MUSEU

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro).

Secretaria do Museu Nacional, em 8 de dezembro de 1927. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro